

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024, EM 4 DE JANEIRO DE
2024

Dispõe sobre o pagamento de “jeton” para os servidores do CONISA designados para atuação cumulativa com as atribuições dos cargos que exercem, nos termos definidos neste Ato.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando ainda que a nova lei de licitações e as legislações aplicáveis na transparência pública exigem desempenho de atividades essenciais e complexas, além das atribuições dos cargos de rotinas administrativas no serviço público,

RESOLVE:**Art. 1º** - Instituir o pagamento a título de “jeton”, para os servidores do CONISA que sejam designados, através de ato formal, a atuarem em procedimentos de rotinas operacionais administrativas cumulativas com as atribuições inerentes aos respectivos cargos que exercem.**Art. 2º** - o valor do “Jeton” de que trata o artigo 1º deste Ato Normativo, será equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e somente será pago no mês em que ocorrer a efetiva e comprovada atuação extraordinária de atuação do servidor nos procedimentos definidos pela administração do CONISA.**Parágrafo Único** – O valor do “Jeton” não será incorporado aos vencimentos do servidor e não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 (um terço) das férias.**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2024.**Art. 4º** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 08/2023.**Art. 5º** - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, --4-- de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:2406E753**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 01/2024, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE**
SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias e, ainda:

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;**Considerando** a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;**Considerando** as disposições do Ato da presidência nº 01/2024,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Servidora Maria Rita dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Agente de Contratação nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.**Art. 2º** - À Agente de Contratação designada, compete as atribuições descritas no Art. 6º, do Ato da Presidência nº 014/2023, fazendo jus aos benefícios de que trata o Ato da Presidência nº 01/2024.**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 5 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:74216F30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 02/2024, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA
DE CONTRATOS DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias e, ainda:

Considerando as exigências da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;

Considerando as disposições do Ato da presidência nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Simone Michelle Guimarães, ocupante do cargo de Superintendente, para atuar como Gestora de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

Art. 2º - À Gestora de Contratos designada, compete as atribuições descritas no Art. 8º, do Ato da Presidência nº 014/2023, fazendo jus aos benefícios de que trata o Ato da Presidência nº 01/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 5 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:95F86AB0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 03/2024, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS
DO CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias e, ainda:

Considerando as exigências da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;

Considerando as disposições do Ato da presidência nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Lucas Araújo Soares, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contratos nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos designado, compete as atribuições descritas no Art. 10, do Ato da Presidência nº 014/2023, fazendo jus aos benefícios de que trata o Ato da Presidência nº 01/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 5 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:51C9F31D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 04/2024, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PARA ATUAR NOS
PROCEDIMENTOS DE PESQUISA DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO
CONISA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições estatutárias e, ainda:

Considerando as exigências da nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021);

Considerando a normatização interna da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Ato da Presidência nº 014/2023, publicado em 29/12/2023 no Diário Oficial – FEMURN;

Considerando as disposições do Ato da presidência nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Debora Ribeiro Souza, ocupante do cargo de Recepcionista, para atuar nos procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços, através de licitações ou nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada na conformidade dos parâmetros definidos pelo Art. 42, do Ato da Presidência nº 014/2023.

Art. 3º - A servidora designada faz jus aos benefícios de que trata o Ato da Presidência nº 01/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Lagoa Nova/RN, 5 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:BC776FB7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12000022/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 12000016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, COM SEDE NA TOMAZ SILVEIRA, CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.313.923/0001-05.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO R. GRANDE DO NORTE, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ATIVIDADE: 0101.041220001.2.001 – Manutenção do Consórcio;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, XXII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 de dezembro de 2023.

SANT CLAY ALCÂNTARA SILVA MEDEIROS
 Presidente

Publicado por:
 Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:E8BA64F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL – PP Nº
023/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
 CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
 CONTRATADO: R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA – ME
 CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO E O GOVERNO DO RN.
 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/10/2024
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.
 REAJUSTE CONTRATUAL: 4,84% (QUATRO VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO ÍNDICE: IPCA-E VALOR COM ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) MESES: R\$ 43.757,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR -
 Secretário Municipal de Tributação e Administração

RITA AZENETTE DE MEDEIROS –
 Representante Legal/Contratada.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C66FE566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- PE Nº 038/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
 CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME
 CNPJ Nº 06.050.403/0001-21
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.
 VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/02/2024.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
 ACARI/RN, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
 WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - RESPONSÁVEL/CONTRATADA.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6C47A2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CRED Nº
015/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.
 CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.423.693/0001-04, com sede à rua Promotor Manoel Alves, nº 45, sala 811, Natal/RN, CEP: 59.065-555.
 VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ACARI/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
 EWERTTON SALES DE MEDEIROS - CPF Nº ***.343.434-**- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ISABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO GUEDES - CPF Nº ***.257.534-**- REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:013A62A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CRED Nº
015/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.
 CONTRATADO: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.770.879/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ JUSCELINO BARBOSA, Nº 472, BAIRRO SÃO MANOEL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
 VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.
 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ACARI/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
 EWERTTON SALES DE MEDEIROS - CPF Nº ***.343.434-** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 JOÃO EDUARDO PROCÓPIO GAMA CORTEZ - CPF Nº ***.272.024-** - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADO

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C9B1BEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
 013/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2023**

DESPACHO

O Secretário de Saúde do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **Credenciamento nº 013/2023** que teve como objeto o **CREDENCIAR INSTITUIÇÕES CAPACITADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, referente ao **Processo Administrativo nº 3850/2023**, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** seu objeto, em favor das seguintes entidades: 1) **COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.352.817/0001-12**, situada na rua José Rodrigues Pereira, nº 10, bairro Campinas, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000 e 2) **INSTITUTO TERAPÊUTICO NOVA ALIANÇA DO RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.153.983/0001-45**, localizada na estrada de Pium, nº 14, Caixa Postal 10, Colônia de Pium, Nísia Floresta/RN.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Dê-se ciência

Acari/RN, 03 de janeiro de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C93315EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO - CRED Nº 002/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADOS:

- 1) JOÃO TOMAZ DO NASCIMENTO NETO, CNPJ: 46.832.227/0001-02, RESIDENTE NA RUA SEVERINA AUGUSTA DE SOUSA, Nº 135, CENTRO, ACARI/RN;
- 2) FRANCISCO LEANDRO DA SILVA COSTA 08572080473, CNPJ: 46.730.522/0001-40, RESIDENTE NA RUA JOSÉ VINÍCIUS DANTAS, Nº 02, BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, ACARI/RN;
- 3) SILVANO LOPES DE MEDEIROS 76174247449, CNPJ: 46.900.429/0001-57, RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO BEZERRA, Nº 580, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN;
- 4) JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA 02957323427, CNPJ: 42.454.194/0001-45, RESIDENTE NA RUA SEVERINA RIBEIRO, Nº 25, BAIRRO PETRÓPOLIS, ACARI/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras

JOÃO TOMAZ DO NASCIMENTO NETO -

Representante Legal

FRANCISCO LEANDRO DA SILVA COSTA -

Representante Legal

SILVANO LOPES DE MEDEIROS -

Representante Legal

JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BEB45D0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO - CRED Nº 007/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADOS:

- 1) JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA - JCSERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 49.823.481/0001-24, COM SEDE NA RUA AURINO PIRES, Nº 149, BAIRRO LUIZ GONZAGA, ACARI/RN;
- 2) FABIANO ROQUE DE AZEVÊDO-ME - FABIANO CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 50.147.716/0001-94, COM SEDE NA RUA MODESTO PEREIRA, Nº 28, BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, ACARI/RN;
- 3) JONAS SILVA 02384461400, CNPJ: 46.725.739/0001-61, COM SEDE NA RUA CELEIDE ALBERTINA DANTAS DE MEDEIROS, Nº 102, BAIRRO ARI DE PINHO, ACARI/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras

JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA -

Representante Legal

FABIANO ROQUE DE AZEVEDO -

Representante Legal

JONAS SILVA -

Representante Legal

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0C1D13C7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CRED. Nº 001/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9087/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO COM ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ (MF) Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, Nº 151, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN.

MODALIDADE: ÁRBITRO (REGIONAL) DE FUTEBOL DE SALÃO

VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ACARI/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS - CREDENCIANTE

1. ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA - CREDENCIADO
2. ANTÔNIO AGENOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - CREDENCIADO
3. DANILO CÉSAR PEREIRA DA SILVEIRA - CREDENCIADO
4. EDIVALDO DE VASCONCELOS - CREDENCIADO
5. FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS - CREDENCIADO
6. FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO - CREDENCIADO
7. GILMAR LOURENÇO ROSA - CREDENCIADO
8. ISAAC GOMES DA SILVA - CREDENCIADO
9. JANDERSON DANIEL DA SILVA - CREDENCIADO
10. JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO - CREDENCIADO
11. JOSIMAR DE OLIVEIRA CONFESSOR - CREDENCIADO
12. PEDRO ARTUR DE FRANÇA - CREDENCIADO
13. SEBASTIÃO PEREIRA - CREDENCIADO

MODALIDADE: ÁRBITRO (LOCAL) DE FUTEBOL DE SALÃO

VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ACARI/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS - CREDENCIANTE

1. JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA - CREDENCIADO

MODALIDADE: ÁRBITRO (LOCAL) E MESÁRIO DE FUTEBOL DE SALÃO

VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 A 31/12/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ACARI/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS - CREDENCIANTE

1. LINALDO BARACHO SANTOS - CREDENCIADO

2. WELLINGTON PEREIRA DA SILVA - CREDENCIADO

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B928120D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2024**

Dispõe sobre as formas de PAGAMENTO e REDUÇÃO de Valores para o Lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal Nº 437/2006 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal Nº 579/2017, vem por meio do presente:

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da
Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada no âmbito municipal, a concessão de desconto no pagamento do IPTU/2024 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao Exercício de 2024, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:

- em parcela única, até o Dia 29 de fevereiro de 2024, com desconto de 20% (vinte por cento);
- em até 11 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas sem descontos.

Art. 3º - Para cumprimento do Inciso II do art. 2º, fica fixado na forma abaixo, o Calendário de Vencimentos das parcelas do IPTU no Município de Afonso Bezerra/RN do Exercício de 2021:

- 1ª parcela – Vencimento: 29/02/2024
- 2ª parcela – Vencimento: 31/03/2024
- 3ª parcela – Vencimento: 30/04/2024
- 4ª parcela – Vencimento: 31/05/2024
- 5ª parcela – Vencimento: 30/06/2024;
- 6ª parcela – Vencimento: 31/07/2024;
- 7ª parcela – Vencimento: 31/08/2024;
- 8ª parcela – Vencimento: 30/09/2024;
- 9ª parcela – Vencimento: 31/10/2024;
- 10ª parcela – Vencimento: 30/11/2024;
- 11ª parcela – Vencimento: 31/12/2024;

Parágrafo Único – O valor das parcelas a que se refere este artigo, não poderá ser inferior à R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º - Perderá o direito ao desconto previsto no inciso I do art. 2º, o contribuinte que não efetuar o pagamento da parcela única até a data de seu respectivo vencimento.

Art. 5º - A Secretaria de Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, através da Diretoria de Tributação, diligenciará no sentido de emitir os carnês de lançamento dos tributos de que trata este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C5F904A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 46/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 2019/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 46/2023-SRP, cujo objetivo é: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo – “0km - tipo pick-up cabine dupla, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através da Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA-Eireli, inscrito no CNPJ nº 40.757.908/0001-69, localizada a Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: Natal, sagrou-se vencedor no item 1 do certame: perfazendo o total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:00FC228E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 46/2023

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 2019/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 46/2023, cujo

objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo – “0km - tipo pick-up cabine dupla, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através da Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **PE Nº 46/2023-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA-Eireli, inscrito no CNPJ nº 40.757.908/0001-69, localizada a Av. Engenheiro Roberto Freire - CEP: 59082400 - UF: RN - Município: Natal, sagrou-se vencedor no item 1 do certame: perfazendo o total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação.

Afonso Bezerra/RN, em 04 de Janeiro de 2024.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:EC8FCFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário, durante o mês de janeiro de 2024.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil	40
106	Maria Kaliane da Silva Silvestre	Fisc. Vig. Sanitária	Sec. de Saúde	40
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. Enfermagem	Sec. de Saúde	40
1716	Luís Felipe Ananias de Sousa Oliveira	Leiturista	Sec. de Saúde	40
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras	40
551	Francisco Verissimo Sobrinho	Odontólogo	Sec. de Saúde	40
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras	40

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C9F18A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **3 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:86AA6AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **3 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B23278F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **3 de janeiro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 2 de janeiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D79C9ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO ROGERIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A8D99B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 557, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 278, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2024, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 2 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E619D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 558, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N.º 558, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023, correspondente ao Edital N.º 001/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023, correspondente ao Edital N.º 001/2023, que destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, homologado através da Portaria N.º 143, de 1º de março de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 2 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1AA9D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 559, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N.º 559, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos na administração pública em Alexandria/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e demais legislações aplicáveis).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3.º - O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Alexandria/RN, designados pela Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4.º. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;
- II - receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- IV - credenciar os interessados;
- V - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;
- VI - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VII - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
- VIII - conduzir a etapa competitiva;
- IX - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;
- X - negociar para obtenção de maior vantagem;
- XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XII - sanear erros ou falhas;
- XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;

XV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;

XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;

XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e

XVIII – conduzir os processos de contratação direta

XIX - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 5º. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral para o desempenho das suas atribuições, além das assessorias jurídicas que por ventura venham a ser contratadas para tal fim.

Art. 6º. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio formada por no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

Art. 7º. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município de Alexandria/RN.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. É atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º - O Município elaborará Plano(s) de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

33

§ 1º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 2º - Esta média versada no parágrafo anterior somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos e nos casos de registros de preços.

CAPÍTULO IV DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 10º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características que servirão de parâmetro para o Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção específica de marca.

Parágrafo Único - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 11. A administração deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar antecedendo a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Art. 12. - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

I – Aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes a contratação pretendida pela administração pública em que os contratos estejam em pleno vigor, ou tenham se encerrado a no máximo 12 (doze) meses.

§ 1º A partir dos preços obtidos nos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado será sempre a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, que seja de pelo menos 30% (trinta por cento) entre os preços.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos, e após já terem esgotadas todas as possibilidades previstas na Lei.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra norma que a vir a substituir.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, , ou outra norma que a vir a substituir.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 15. - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação

de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

§ 1º Considera-se de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supere o limite previsto no Art. 6º, XXII, devidamente atualizado na forma do Art. 182, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS

Art. 16. - Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local, concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até dez por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

CAPÍTULO IX DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 17. - A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de Alexandria/RN, será conduzida por um Leiloeiro Administrativo designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 18. - De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

CAPÍTULO X DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 19. - Além da obrigatória publicação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de Alexandria/RN fará suas publicações de atos relativos a licitações:

- I – No diário oficial da União, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias da União e a lei determinar a sua obrigatoriedade;
- II – No diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de processos licitatórios com recursos de transferências voluntárias do Governo do Estado da RN e a lei determinar a sua obrigatoriedade;
- III – De forma geral, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN;
- IV – No sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, www.piloes.rn.gov.br.

Art. 20. - A realização da sessão pública de recebimento de documentos, propostas de preços e disputa de preços, será transmitida ao vivo, por meio da internet.

Parágrafo único – tais sessões serão gravadas e permanecerão guardadas pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos junto ao portal municipal.

CAPÍTULO XI DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 21. - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil, ou ainda aqueles já autorizados por outros meios conforme Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art. 22. - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 23. - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 24. - Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, poderá o agente de contratação (Pregoeiro) realizar diligências a fim de complementar a documentação apresentada, desde que se comprove o atendimento prévio dos requisitos, anteriores a data de abertura das propostas de preços.

Parágrafo único. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

CAPÍTULO XII DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 25. - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e eventuais alterações.

CAPÍTULO XIII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 26. - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, e poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 27. - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação: Pregão ou Concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa de licitação e inexigibilidade, nos casos de uso de mais de uma unidade gestora.

Art. 28. - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 29. - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou renovada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. Na hipótese de renovação prevista no caput deste artigo, todos os quantitativos licitados serão renovados, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços.

Art. 30. - A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 32. - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 33. - Poderá a administração municipal realizar adesões a Atas de Registro de Preços, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, as contratações não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá permanecer aberto durante todo o período de contratação, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XV DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 36. - A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

CAPÍTULO XVII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 37. - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser

classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVIII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 38. - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação, bem como nos casos de agenciamento.

CAPÍTULO XIX DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 39. - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XX DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 40. - A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

CAPÍTULO XXI DA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 41. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido pelo agente de contratação designado.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

CAPÍTULO XXII DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADAS A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Art. 42. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea “c” do inciso IV do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.

Art. 43. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

CAPÍTULO XXIII DA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 44. - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

§ 1º O sistema de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o disposto no caput, poderão ser utilizados outros sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 45. - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pelo Prefeito Municipal, acompanhando sempre de parecer jurídico.

§ 1º Deverá ser elaborado um manual de aplicação de sanções, como forma de regulamento, de modo a criar um fluxo de instrução dos processos punitivos.

§ 2º A autoridade máxima da administração irá designar servidores para compor a Comissão de Aplicação de Sanções, que será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo um deles componente da Comissão Central de Compras.

CAPÍTULO XXV GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DA BO-FÉ ADMINISTRATIVA

Art. 46. - A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete ao demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 47. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 2º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 3º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 4º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 5º Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 48. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Art. 49. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.

Seção I **Gestão de contrato e atas de registro de preços**

Art. 50. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;

VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;

IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e

X - outras atividades compatíveis com a função.

Seção II **Fiscalização de contrato**

Art. 51. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.

Art. 52. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.

§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.

Art. 53. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - conferir as notas fiscais emitidas;

XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.

CAPÍTULO XXIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 55. - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 56. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 2 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F884CDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 079 2022 PE 006 2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.662.881/0001-10, com sede na RUA ALMINO AFONSO, 01, representado por MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS, GESTORA DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO

GURGEL, N 174, SALA 01, CENTRO, Martins-RN, CEP 59800-000,

representada por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.662.881/0001-10

Contratante

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ 44.298.502/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5709C4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 PE 006/2022

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO GURGEL, N 174, SALA 01, CENTRO, Martins-RN, CEP 59800-000, representada por FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ 44.298.502/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:D6544B17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 083 2022 PE 008 2022
EMPRESA WDFARMA**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 36.393.228/0001-36, com sede na RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, CEP 59740-000, representada por DAYNER LEITE DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 36.393.228/0001-36

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:63B07F1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 084 2022 PE 009 2022
EMPRESA R5**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 33.853.517/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:ADA2BB00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 080 2022 PE 010 2022
EMPRESA R5**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 33.853.517/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:1A00FF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081 2022 PE 011 2022 EMPRESA R5

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 33.853.517/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:5F4BD61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N 099 2022 PE 013 2022

Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P I C MEDEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 30.872.636/0001-94, com sede na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 367 - APTO 01, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por PRISCILLA INDIKA CORSINO MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

P I C MEDEIROS LTDA - ME

CNPJ 30.872.636/0001-94

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:195A94DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N 100 2022 PE 013 2022

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P I C MEDEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 30.872.636/0001-94, com sede na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 367 - APTO 01, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por PRISCILLA INDIKA CORSINO MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

P I C MEDEIROS LTDA - ME

CNPJ 30.872.636/0001-94

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:391DA795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N 099 2022 PE 013 2022**

Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P I C MEDEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 30.872.636/0001-94, com sede na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 367 - APTO 01, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por PRISCILLA INDIKA CORSINO MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

P I C MEDEIROS LTDA - ME

CNPJ 30.872.636/0001-94

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:3C1FCAF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO N 100 2022 PE 013 2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.528.215/0001-69, com sede no centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P I C MEDEIROS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ30.872.636/0001-94, com sede na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 367 - APTO 01, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por PRISCILLA INDIKA CORSINO MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

P I C MEDEIROS LTDA - ME

CNPJ 30.872.636/0001-94

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2A254CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP 005 2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.858.155/0001-48, com sede na RUA UMARIZAL, 298, SALA A, CENTRO, Olho- D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, representada por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 35.858.155/0001-48

Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F905492C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO TP 002 2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.721.826/0001-91, com sede na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, Nº18, CENTRO, Olho-D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, representada por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 13.721.826/0001-91

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:8F82C042

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO TP 001 2023**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 30.706.798/0001-52, com sede na RUA CICERO DE PAIVA, Nº 260, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, CEP 59740-000, representada por MATHUES FORTE DANTAS BELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 30.706.798/0001-52

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EC81E472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** Rogério de Souza Padilha, CPF nº 406.391.504-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE REUS NA ÁREA PENAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339035 – Serviços de Consultoria. **ASSINATURAS:** em

28/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Rogério de Souza Padilha, CPF nº 406.391.504-20.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E17E1E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Claudionor Dias da Rocha, CPF 876.691.964-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TERRENO PARA SER UTILIZADO COMO DEPÓSITO DE BANCAS E ACESSÓRIOS DA FEIRA LIVRE, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, S/N, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2023 da Dispensa de Licitação nº 001/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Claudionor Dias da Rocha, CPF 876.691.964-91. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:99D25373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Edson de França Alves, CPF nº 035.737.204-20. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL E CANTEIRO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, LOCALIZADO NA RN 118, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2023 da Dispensa de Licitação nº 002/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Edson de França Alves, CPF nº 035.737.204-20. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E756411E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Elika Biatriz de Lima Carlos, CPF nº 096.335.644-50. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO IVO, Nº 390, BAIRRO ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2023 da Dispensa de Licitação nº 003/2023, por doze meses, de 1º de janeiro

de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Elika Biatriz de Lima Carlos, CPF nº 096.335.644-50. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:62FE31DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Karla Elke Alves Cabral, CPF nº 021.410.224-60. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, 176, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PSF V. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2023 da Dispensa de Licitação nº 004/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Karla Elke Alves Cabral, CPF nº 021.410.224-60. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:46A2A9BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Álvaro Roberto Aquino Gurgel, CPF nº 710.573.854-50. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE FLORESTA, ALTO DO RODRIGUES, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PSF IV NA LOCALIDADE DE FLORESTA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2023 da Dispensa de Licitação nº 005/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Álvaro Roberto Aquino Gurgel, CPF nº 710.573.854-50. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C8D2EE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** MARIA ELZIMAR FREITAS DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 35.651.108/0001-29.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABELARDO RODRIGUES, Nº 34, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, DE FORMA PROVISÓRIA, DESTINADO A LAVANDERIA, DEPÓSITO E OUTROS SETORES QUE NECESSITAREM DE TRANSFERÊNCIA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 317/2023 da Dispensa de Licitação nº 039/2023, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Maria Elzimar Freitas dos Santos, CPF nº 242.631.174-68. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:82B0E352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Kênia Suênia Meira de Araújo, CPF nº 034.446.084-38. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ÂNGELO VARELA, Nº 193, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Kênia Suênia Meira de Araújo, CPF nº 034.446.084-38. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:AEB41F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Oscar Gomes da Silva Filho, CPF nº 376.106.354-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MACAU, Nº 80, BAIRRO COHAB, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO ADULTO). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2022 da Dispensa de Licitação nº 002/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Oscar Gomes da Silva Filho, CPF nº 376.106.354-72. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:7013562B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Regineide Ferreira Paiva da Silva, CPF nº 698.782.824-20. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 152, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Regineide Ferreira Paiva da Silva, CPF nº 698.782.824-20. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:6072D50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Higinio Batista Fernandes de Sousa, CPF nº 828.540.684-91. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO FERREIRA, Nº 03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ARTES MARCIAIS (PÚBLICO INFANTIL). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2022 da Dispensa de Licitação nº 006/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Higinio Batista Fernandes de Sousa, CPF 828.540.684-91. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:0229FD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Gercina Dantas de Seixas, CPF nº 010.499.214-02. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARO RODRIGUES, Nº 193, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (novecentos e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2022 da Dispensa de Licitação nº 007/2022, por doze meses, de 1º de janeiro

de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Gercina Dantas de Seixas, CPF nº 010.499.214-02. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E564960C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Terezinha Luiza Ferreira da Cunha, CPF nº 199.106.814-04. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABELARDO RODRIGUES, Nº 138-A, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (novecentos e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2022 da Dispensa de Licitação nº 009/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Terezinha Luiza Ferreira da Cunha, CPF nº 199.106.814-04. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:D8AE0423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.195.778/0001-78. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR RÊGULO TINÔCO, Nº 1.286, BAIRRO VERMELHO, NATAL/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL PARA OS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE SE ENCONTREM COM NECESSIDADE DE PERMANECER NA CAPITAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2022 da Dispensa de Licitação nº 028/2022, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** José Feliciano de França Junior, CPF nº 702.391.934-15. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:216C6CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Walfredo Inácio

Olegário, CPF nº 672.587.194-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MARIA GIOMAR FERREIRA DA CUNHA, 254, SÃO FRANCISCO, ALTO DO RODRIGUES, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2021 da Dispensa de Licitação nº 003/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Walfredo Inácio Olegário, CPF nº 672.587.194-15. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:AA4E4C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** MARIA ELZIMAR FREITAS DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 35.651.108/0001-29. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 237, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2021 da Dispensa de Licitação nº 014/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Maria Elzimar Freitas dos Santos, CPF nº 242.631.174-68. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:469AE1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Ionara Rodrigues dos Santos, CPF nº 039.203.344-50. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO CELESTINO DA CUNHA, Nº 88, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO DESPERTAR. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2021 da Dispensa de Licitação nº 022/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Ionara Rodrigues dos Santos, CPF nº 039.203.344-50. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:2AB73300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Francisca Jescélia de Melo Silva, CPF nº 897.411.024-53. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 38, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA – NASF. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 159/2021 da Dispensa de Licitação nº 045/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Francisca Jescélia de Melo Silva, CPF nº 897.411.024-53. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:61F52849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Sueli Oliveira de Sousa, CPF nº 492.057.734-68. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO JUSTINO, Nº 47, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN, PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO SOCIAL PARA O USO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 160/2021 da Dispensa de Licitação nº 046/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Sueli Oliveira de Sousa, CPF nº 492.057.734-68. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:A44D4F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Francinete Barbosa de Melo, CPF nº 460.477.604-06. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ XAVIER, Nº 135, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 274/2021 da Dispensa de Licitação nº 071/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Francinete Barbosa de Melo, CPF nº 460.477.604-06. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:A36FD427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Albaniza Alba da Silva Caetano, CPF nº 221.321.474-34. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 113, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 277/2021 da Dispensa de Licitação nº 073/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Albaniza Alba da Silva Caetano, CPF nº 221.321.474-34. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:4CB70E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADOR:** Walfredo Inácio Olegário, CPF nº 672.587.194-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E CONSELHOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ÂNGELO VARELA, Nº 1281, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 326/2021 da Dispensa de Licitação nº 089/2021, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELO LOCADOR:** Walfredo Inácio Olegário, CPF nº 672.587.194-15. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:023FC8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020).
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Marinez Laurentino da Silva, CPF nº 553.291.364-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, LOCALIZADO NA AVENIDA ÂNGELO VARELA, 1023, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2020 da Dispensa de Licitação nº 003/2020, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Marinez Laurentino da Silva, CPF nº 553.291.364-15. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:71E1AC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Wanessa Cecy de Melo Silva Elpidio Gomes, CPF nº 076.048.134-29. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2020 da Dispensa de Licitação nº 027/2020, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Wanessa Cecy de Melo Silva Elpidio Gomes, CPF nº 076.048.134-29. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:05B75E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Elizama Moura de Lima, CPF nº 938.148.794-49. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE TABATINGA NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 230/2020 da Dispensa de Licitação nº 106/2020, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Elizama Moura de Lima, CPF nº 938.148.794-49. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:BBC126E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020). **LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN,

CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **LOCADORA:** Orineide Fonseca Bezerra de Souza, CPF nº 525.774.494-53. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM TERRENO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 236/2020 da Dispensa de Licitação nº 107/2020, por doze meses, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **PELO LOCATÁRIO:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA LOCADORA:** Orineide Fonseca Bezerra de Souza, CPF nº 525.774.494-53. **ASSINATURAS:** em 26 de dezembro de 2023, Alto do Rodrigues/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:4C3C5294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 148/2023 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0008-03**, ganhadora dos itens: 01 – ETANOL, Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos); 02 - GASOLINA COMUM, Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos); 03 - OLEO DIESEL COMUM. Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos) e 04 - ÓLEO DIESEL S10 Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado dos quatro itens correspondente a **R\$ 5.157.327,00** (cinco milhões e cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais).

ADJUDICADO em 04/01/2024.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:D1D99975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LICITAÇÃO Nº. 148/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório

em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ nº **08.547.432/0008-03**, ganhadora dos itens: 01 – ETANOL, Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos); 02 - GASOLINA COMUM, Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos); 03 - OLEO DIESEL COMUM. Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos) e 04 - ÓLEO DIESEL S10 Marca: VIBRA, com preço unitário de **R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado dos quatro itens correspondente a **R\$ 5.157.327,00** (cinco milhões e cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 04/01/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C45F821E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICITAÇÃO Nº. 148/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Fica o representante da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, CNPJ nº **08.547.432/0008-03**. Convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 04/01/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:92DB129C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2021 (Licitação nº 137/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** A Z DE ARAÚJO NETO – ME, CNPJ nº. 17.869.753/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 366/2021 por doze meses de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais) **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Antônio Zacarias de Araújo Neto, CPF nº 059.944.994-20.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:59400C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 (Licitação nº 017/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MARIA LUCINARIA DA CUNHA 08478558489, CNPJ nº 33.624.110/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 060/2021 por doze meses de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Maria Lucinaria da Cunha CPF nº 084.785.584-89.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:0959A82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 (Licitação nº 018/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MANOEL FERREIRA DA CUNHA 59610000444, CNPJ nº. 23.237.528/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LAVAJATO), NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 061/2021 por doze meses de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA** Manoel Ferreira da Cunha CPF nº 596.100.004-44.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F10DCBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021 (Licitação nº 064/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/CAÇAMBAS/CARRO PIPA, DESTINADOS FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do contrato, por doze meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Saulo Varela Caldas, CPF nº 086.781.914-65.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:0FFE8DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021 (Licitação nº 064/2021 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** A R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.607.126/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/CAÇAMBAS/CARRO PIPA, DESTINADOS FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 195/2021 por doze meses de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Anna Carolina Utida Lopes, CPF nº 030.160.893-86.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:E8C37966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020 (Licitação nº 042/2020 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº. 18.818.928/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 186/2020 por doze meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Otávio Carlos Antunes de Oliveira, CPF nº. 001.843.747.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:32CA62A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2020 (Licitação nº 085/2020 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** ELTON ALVES DA SILVA, CNPJ nº. 00.852.365/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 265/2020, por doze meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro

mil e quatrocentos reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Elton Alves da Silva, CPF nº. 465.567.104-15.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:A8EF6955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 (Licitação nº 038/2022 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** A R LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.607.126/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR E UM CAMINHAO BAÚ. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 115/2022, por doze meses de 01/01/2023 até 31/12/2023. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Anna Carolina Utida Lopes, CPF nº 030.160.893-86.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:28FB0568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 (Licitação nº 038/2022 – Pregão Presencial). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE UM TRATOR E UM CAMINHAO BAÚ. **DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 116/2022, por doze meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais). **ASSINATURAS:** em 26/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Saulo Varela Caldas, CPF nº 086.781.914-65.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:ACF594DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **RANILTON SILVA DA CUNHA**, CPF 672.***.***-53, RG 00****6491 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:BCDE01F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA ROCHA**, CPF 458.***.***-72, RG 655.*** – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE FEIRA LIVRE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:9E4E1BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **RAIANE MICARLA DE MORAIS BEZERRA**, CPF. 090.***.***-18, RG 003.***.061 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DO ARQUIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:560C0CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **RUTHYLENE FERREIRA DA SILVA**, CPF. 100.***.***-57, RG 10.***.703 – SDS/PE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA SAÚDE BÁSICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:025EE0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2024 – GPMARG - PUBLICAR POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA JANKELINE FERREIRA PEREIRA**, CPF. 011.***.***-66, RG 002.***.603 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:7C598CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARLY RODRIGUES BARBOSA**, CPF. 254.***.***-91, RG 0***337 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE COMPRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6F8ABB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LARISSA DANIELE DE FRANÇA SILVA**, CPF. 066.***.***-86, RG 2***768– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6076B596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **REJANE DO NASCIMENTO DE MELO RODRIGUES**, CPF. 842.***.***.00, RG 003.***.188– SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:8E445CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **DEBORA VITÓRIA CUNHA DANTAS**, CPF. 089.***.***-66, RG 002.***.347 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:66A1CD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **REJANE DO NASCIMENTO DE MELO RODRIGUES**, CPF. 842.***.***-00, RG 003.***.188 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:7783EC6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA IUNETE DOS SANTOS**, CPF 056.***.***-02, RG 21***28 – SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:E593F16C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **THATIANE FERNANDES DA SILVA**, CPF. 016.***.***-82, RG. 003.***.501 – SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:F1BD165E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JOAB RIBEIRO DE SALES**, CPF 022.***.***-33, RG 00***4905 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:365974AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ROSEVELLY RHAYANE DE SOUZA AVELINO**, CPF. 110.***.***-30, RG 3.***.227 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 04 de janeiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:596D9B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2024 – SEMED PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**

EDITAL Nº 01/2024 – SEMED

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO**

O Município de Alto do Rodrigues/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o Edital nº. 01/2024, que selecionará estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, na modalidade presencial, para concessão de auxílio financeiro, de acordo com os critérios contidos na Lei Municipal nº 639/2020 e nas disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Auxílio ao Estudante Universitário visa assegurar a concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, na modalidade presencial, e que estejam residindo, temporariamente, fora do município de Alto do Rodrigues/RN, objetivando, sobretudo, o acesso ao ensino superior, a formação pessoal, a permanência e a garantia de igualdade de condições.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários (as) do programa, estudantes matriculados em cursos universitários de graduação, de natureza presencial, em instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, com comprovada situação socioeconômica e renda familiar bruta mensal de até 1,5 (um vírgula cinco) do salário mínimo nacional por indivíduo, e, no máximo, ser proprietário de 01 (um) bem imóvel;

Não se enquadra como beneficiário (a) aquele que venha a constituir família, seja por meio de casamento, de união estável ou pela mera convivência marital, fixando residência conjugal;

O candidato (a) com vínculo empregatício, que exerça qualquer tipo de atividade formal remunerada (estágio) ou que receba qualquer outro benefício destinado a custear seus estudos, por parte do poder público federal, estadual ou municipal, não poderá ser contemplado com o auxílio estudantil desse edital;

Será concedida apenas 01 (uma) vaga para cada grupo familiar, mesmo que outro membro da família atenda às regras do auxílio e os requisitos do programa;

O auxílio estudantil concedido propõe atender, prioritariamente, os estudantes que estão cursando a sua primeira formação de nível superior; a exceção poderá ocorrer nos casos de egressos do curso de Ciência e Tecnologia, no âmbito da UFERSA, para dar continuidade a graduação na área da engenharia.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição (anexo II) e entregar, juntamente com a documentação exigida, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Açu, nº. 06, Cohab, Alto do Rodrigues/RN, de **7h30 às 12h**, de forma presencial ou através de um (a) representante legal com declaração de próprio punho assinada e datada pelo estudante, contendo informações dos documentos pessoais dos interessados justificando a ausência e habilitando outra pessoa para realizar a inscrição;

Deverão também, ser entregues no momento da inscrição, as declarações constantes nos anexos III, IV e V, devidamente preenchidas e assinadas.

O formulário contendo as informações prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, e não gera direito adquirido ao benefício do Programa Auxílio ao Estudante Universitário, cabendo à Comissão Executiva (Portaria nº 558/2023) analisar a veracidade das informações apresentadas, bem como solicitar outros documentos, em qualquer etapa do processo, para esclarecer possíveis dúvidas;

No ato da inscrição, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar cópias (LEGÍVEIS) dos seguintes documentos:

RG e CPF;
Carteira de trabalho e Previdência Social, na versão digital, apresentando todas as informações presentes na Área do Trabalhador, onde constam os dados pessoais, e dos contratos de trabalho, comprovando, assim, a inexistência de vínculo empregatício em vigor;
Título de Eleitor;
Comprovante de vínculo e de matrícula em curso universitário;
Histórico Escolar contendo as disciplinas e o período que está cursando;
Comprovante de domicílio no município de Alto do Rodrigues;
Comprovante de domicílio de onde estiver residindo para estudar;
Contrato atualizado e declaração de locação assinado pelo proprietário do domicílio que alugou para cursar o Ensino Superior;
Declaração da instituição se estiver morando em residência universitária;
Folha Resumo Familiar do Cadastro Único, assinado e datado pelos responsáveis;
Cópia do cartão ou imagem da tela inicial do aplicativo da conta corrente do Banco do Brasil no nome do(a) estudante.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção seguirá o cronograma constante no anexo I.

A seleção dos candidatos ao auxílio universitário será realizada em 02 (duas) etapas: análise da documentação e avaliação socioeconômica, podendo haver entrevista e/ou visita ao domicílio do interessado. Essas fases do processo serão realizadas pelas Assistentes Sociais designadas na Comissão Executiva, com objetivo de conhecer a realidade familiar e a condições socioeconômicas declaradas no formulário de inscrição;

A Comissão Executiva será instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto através de Portaria publicada no Diário Oficial, e será responsável pelo processo de análise, avaliação e homologação dos resultados.

DOS RESULTADOS:

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o número de vagas contidas neste Edital e os demais passarão a compor Cadastro de Reserva e aguardarão a disponibilidade de vaga; A lista dos estudantes selecionados será publicada na data informada no cronograma em anexo deste edital, e divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto por meio do Diário Oficial e nos portais eletrônicos, no decorrer do processo; Após a divulgação, caberá recurso administrativo, interposto pelo candidato não classificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

O candidato deverá apresentar recurso de forma presencial, com documento de justificativa por escrito, assinado e datado, se apresentando na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Açu, nº. 06, Cohab, Alto do Rodrigues/RN, de **7h30 às 12h**.

A Comissão Executiva, juntamente com a Assessoria Jurídica do município analisará os recursos e divulgará o resultado definitivo; Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate obedecendo a seguinte ordem:

Menor renda familiar;
Histórico acadêmico apresentado sem reprovação;
Maior idade;

Maior distância de onde estuda para o município de Alto do Rodrigues;

DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO:

O auxílio será imediatamente suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, quando for constatado:

- Que o estudante não atende aos requisitos e às condições estabelecidas neste Edital;
- A ausência de atualização e apresentação dos documentos e informações solicitadas dentro do prazo;
- Perder a condição socioeconômica e de estado civil, comprovada no ato da seleção;
- Que foi ultrapassado o prazo limite, estipulado pela instituição, para conclusão do curso;
- Que houve trancamento de mais de 04 (quatro) disciplinas previstas no currículo do curso;
- Reprovação em qualquer disciplina prevista no currículo do curso;
- Trancamento total, cancelamento ou abandono do curso;
- Incorrer em fraude, simulação, falsificação ou desvio de finalidade;
- Não frequentar curso superior presencial.

DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE:

O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo VI), bem como, manter atualizados seus dados pessoais, inclusive documentos e informações referente a alterações de renda, vínculo familiar e/ou estado civil;

Semestralmente, o beneficiário deverá apresentar histórico e declaração acadêmica, ambos, assinados/carimbados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior para poder comprovar sua situação no curso;

A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificados a qualquer tempo, em especial, na ocasião do deferimento do benefício, acarretará a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais;

O (a) estudante classificado que for alvo de denúncias devidamente comprovadas, será substituído e só poderá participar de uma nova seleção, após o período de um 01 (um) ano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com base na dotação orçamentária específica, serão ofertadas 30 vagas, podendo ser liberadas novas vagas, desde que comprovada maior disponibilidade financeira ou por situação de excepcionalidade da regra;

A Comissão Executiva reserva-se o direito de comprovar veracidade de informações, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais diretamente as Instituições de Ensino Superior para solucionar dúvidas ou obter os esclarecimentos necessários, a qualquer tempo, durante ou após o processo de seleção;

A inexistência das declarações, a ausência de qualquer documento ou irregularidade de qualquer natureza, em desacordo com as exigências da Lei Municipal nº. 639/2020 e do presente Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, poderão levar à suspensão ou mesmo ao cancelamento do pagamento do auxílio;

Constatado qualquer indício de fraude, omissão de documentos ou declarações falsas, será apurada a responsabilidade através de sindicância a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e caso comprovada qualquer irregularidade, serão adotadas medidas disciplinares ou administrativas;

O auxílio destinado ao custeio parcial das despesas com educação, de que trata a Lei Municipal nº. 639/2020 será fixada no valor de até meio salário mínimo vigente no País, concedido mediante a seleção feita pela Comissão Executiva;

A ajuda financeira, não terá caráter cumulativo, por isso será concedida, uma única vez ao mês, e será depositada em conta corrente apresentada no ato da inscrição pelo candidato;

No caso do estudante interromper o curso em decorrência de alguma enfermidade, seja de caráter permanente ou temporário, o benefício será suspenso, mas se comprovado retorno aos estudos e desde que os requisitos e às condições estabelecidas anteriormente sejam mantidos, o referido estudante aguardará no cadastro reserva;

Será mantido um Cadastro de Reserva para os candidatos que ficarem na suplência, conforme classificação ordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Caberá a Comissão Executiva resolver os casos não previstos neste Edital, consultando a Procuradoria Geral do Município, em última instância;

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 05 de janeiro de 2024

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	05/01/2024
Período de inscrição	08/01/2024 a 19/01/2024
Análise dos documentos e avaliação socioeconômica	22/01/2024 a 23/02/2024
Processo de homologação	26/02/2024
Resultado preliminar	26/02/2024
Data para interpor recursos	27/02/2024 a 28/02/2024
Data da decisão recursal	28/02/2024
Resultado final	28/02/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Afirmo que estou ciente do disposto na Lei Municipal nº 639/2020 e no Edital nº. 01/2024, que tratam da concessão de bolsa estudantil, através do Programa de Auxílio ao Estudante Universitário, e que a veracidade das informações fornecidas neste questionário será de minha total responsabilidade. **Também estou ciente de que se constatada qualquer irregularidade nas informações apresentadas, tais como: insuficiência de dados, informações ou documentação não apresentados ou apresentados de forma indevida/inverídica, terei anulado o direito ao auxílio, e que poderei responder a processo administrativo e/ou judicial.**

IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo: _____
- 1.2. Nome social/ Apelido: _____
- 1.3. Estado civil: _____
- 1.4. Tem filhos? () sim () não. Se a resposta for sim, quantos? _____
- 1.5. Data de nascimento: _____ Idade: _____
- 1.6. CPF: _____ RG: _____
- 1.7. Telefone de contato: _____ e-mail: _____
- 1.8. Nome da mãe: _____
- 1.9. Nome do pai: _____
- 1.10. Você se considera: () branco () pardo () negro () indígena () amarelo
- 1.11. Possui algum tipo de deficiência: () sim Qual? _____ () não
- 1.12. Possui algum imóvel (casa, apartamento, empresa) no seu nome? () Sim. Qual? : _____ () Não.
- 1.13. Possui algum bem móvel (carro ou moto) no seu nome? () Sim. Qual? : _____ () Não.

INFORMAÇÕES DA UNIVERSIDADE

2. Nome da universidade: _____
- 2.1. Endereço: _____ 2.2 Telefone: _____
- 2.3. Nome do curso: _____
- 2.4. Tempo de duração regular do curso: _____
- 2.5 Quantidade de períodos total do curso: _____
- Período atual que irá cursar: _____
- 2.6. Você cursou o Ensino Médio em escola:
 particular pública particular/bolsista pública e particular
- 2.7. Seu curso superior de graduação se enquadra em:
 bacharelado licenciatura tecnológico
- 2.8 Caso estude em universidade particular:
 2.9.: Valor da mensalidade sem desconto: _____
- 2.9.1: Se recebe desconto, qual o valor pago? _____
- 2.9.2: Qual o tipo de desconto:
 pagamento em dia bolsista cota Outro: _____

ENDEREÇO DO ESTUDANTE FORA DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES

3. Endereço: _____
- 3.1. Bairro: _____ Complemento: _____
- 3.2. Zona: rural urbana
- 3.3. Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
- 3.4. Espécie do domicílio: próprio alugado de parentes outros: _____
- 3.5. Você mora:
 sozinho com seu pai com sua mãe amigos ou colegas irmãos
 esposo(a)/companheiro(a)/namorado(a)/noivo(a) filhos outros parentes
- 3.6. Quantos cômodos têm neste domicílio? _____
- 3.7. Quantos cômodos servem de dormitórios? _____
- 3.8. Qual o material predominantemente no piso deste domicílio?
 terra cimento material aproveitado madeira aparelhada
 cerâmica, lajota ou pedra carpete outro material
- 3.9. Qual o material predominante na construção das paredes deste domicílio?
 alvenaria/ tijolo com revestimento alvenaria/ tijolo sem revestimento
 madeira aparelhada taipa revestida taipa não revestida palha
 outro material. qual? _____
- 3.10. Qual é a forma de abastecimento de água utilizado neste domicílio?
 rede geral de distribuição
 poço ou nascente
 cisterna

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA EM ALTO DO RODRIGUES

4. Endereço: _____
- 4.1. Bairro: _____ Ponto de Referência: _____
- 4.2. Zona: rural urbana
- 4.3. A casa no endereço declarado acima é:
 Emprestado ou cedido
 Próprio em pagamento. Valor da prestação? R\$ _____
 Alugado. Valor do aluguel? R\$ _____
 Próprio, já quitado
- 4.4. Quantos cômodos têm em sua casa? _____
- 4.5. Quantos cômodos servem de dormitório na sua casa? _____
- 4.6. Qual o material predominantemente no piso da sua casa?
 terra cimento cerâmica outro material
- 4.7. Qual o material predominante na construção das paredes da sua casa?
 alvenaria/ tijolo com revestimento alvenaria/ tijolo sem revestimento
 taipa revestida taipa não revestida outro material Qual?
- 4.8. Qual é a forma de abastecimento de água utilizado na sua casa?
 rede geral de distribuição poço ou nascente cisterna
- 4.9 Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você? _____
- 4.10 Quantas famílias moram na sua casa? _____

4.11. Há alguma pessoa dessa família que está internada ou abrigada em casa de saúde, asilo, orfanato ou outro estabelecimento similar há 12 meses ou mais?

sim não

4.12. Existe em seu grupo familiar alguém com doença física ou mental crônica que necessite de acompanhamento terapêutico permanente (comprovado por laudo)?

sim não

Parentesco: _____ Qual é a doença? _____

4.13. Preencha o quadro abaixo com relação as despesas familiares:
ATENÇÃO: Discriminar despesas relacionadas a sua família em Alto do Rodrigues e a despesa individual de onde você reside para estudar.

Tipo de despesa	Valor gasto pela família em Alto do Rodrigues	Valor gasto pelo estudante onde reside para estudar
Água e esgoto		
Energia elétrica		
Telefone fixo		
Telefonia móvel (celular)		
Internet		
Tv por assinatura		
Parcela de carro/motocicleta		
Combustível para transporte de uso familiar		
Transporte para a Universidade		
Aluguel de imóvel		
Gás de cozinha		
Água mineral (botijão)		
Medicamento de uso contínuo		
Alimentação, higiene e limpeza		
Plano de saúde		
Universidade particular		
SOMA	TOTAL:	TOTAL:
	TOTAL GERAL DE DESPESAS:	

4.14: A família possui transporte próprio?

Não Sim: Qual? _____ Quantos? _____

4.15: Que tipo de transporte utiliza para locomoção na cidade onde estuda?

próprio ônibus uber Outro: _____

RENDA FAMILIAR

5. Qual a sua participação na vida econômica da sua família?

não trabalha e seus gastos são custeados pela família.

trabalha e é independente financeiramente.

trabalha, mas não é independente financeiramente.

trabalha e é responsável pelo sustento da família.

5.1 Se você trabalha:

Local onde trabalha: _____

Qual é a sua renda proveniente deste trabalho? _____

5.2. Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

você mesmo cônjuge/companheiro pai mãe

outra pessoa, quem? _____

Qual tipo de ajuda: _____

5.3. Na sua família, quantas pessoas trabalham? _____

5.3.1. Preencha o quadro abaixo com as informações APENAS dos familiares que trabalham na família:

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE TRABALHO/FUNÇÃO	RENDIA

5.4 Tem alguma pessoa da família que recebe benefício previdenciário (auxílio doença, seguro desemprego, Benefício de Prestação Continuada – BPC)?

Não

Sim: Quem? _____

Qual? _____ Valor: _____

5.5 Tem alguma pessoa da família aposentada?

Não

Sim: Quem? _____

Valor: _____

5.6 Tem alguma pessoa da família proprietário ou sócio de alguma empresa?

Não

Sim: Quem? _____

CNPJ da empresa: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

5.7 Sua família já é beneficiada com algum programa social deste município, tipo?

 aluguel social medicamento de uso contínuo cartão amigo bolsa atleta renda cidadã outro. qual? _____ nenhum5.8. É beneficiário do programa Bolsa Família? sim não

Se a resposta for sim, qual o valor que recebe? _____

5.9. É bolsista de instituição de fomento (ex. CAPES, CNPQ)? sim não

Se for sim, quanto você recebe por esta bolsa? R\$ _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6. Lista completa dos componentes da sua família em Alto do Rodrigues, incluindo você:

Atenção: Entende-se por família, a unidade que vive sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	PARENTESCO

Eu autorizo a verificação dos dados, se houver necessidade.

Alto do Rodrigues, _____ de _____ de 2024.

Candidato (a)

A omissão de informações e a falsa declaração são passíveis de punição assim como fraudes ou falsificação de documentos, por isso serão motivos de desclassificação e exclusão do Programa de Auxílio Estudantil, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e Art. 299 do Código Penal.

Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer. Inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, inscrito no CPF nº. _____, residente no endereço: _____, nº. _____, Bairro: _____ cidade: _____, Estado: _____, declaro, _____ (informar se possui ou não vínculo empregatício) bem como, _____ (informar se possui ou não diploma de nível superior).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas em Lei, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da minha inscrição na exclusão do Programa de Auxílio ao Estudante Universitário, em qualquer uma das fases.

Alto do Rodrigues, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

Através do presente instrumento eu, _____, declaro, conforme estabelecido no Edital 01/2024, ter ciência das obrigações inerentes a concessão do Auxílio Estudantil, e residir no endereço _____, CEP _____,

(município/UF) _____ nesta data, domicílio localizado a mais de _____ () quilômetros do município de Alto do Rodrigues, estando localizado o Campus Universitário, onde estou regularmente matriculado no curso presencial de _____ (nome do curso), na Universidade _____ (nome da Universidade), havendo necessidade de mudança de residência para frequentar o referido curso.

Ao mesmo tempo, COMPROMETO-ME, entregar comprovante de residência do novo endereço, bem como o comprovante de matrícula, no prazo determinado.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar no cancelamento ou na exclusão do programa.

Alto do Rodrigues, _____ de _____ de 2024.

Nome completo legível CPF

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG: _____, CPF: _____, declaro que estou residindo no município de _____, na rua/avenida _____, em um imóvel alugado ou cedido, de propriedade do (a) Sr.(a) _____, portador do RG: _____ e CPF: _____.

Alto do Rodrigues, _____ de _____ de 2024.

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Contrato de Aluguel atualizado;
- 4) Declaração da Universidade (quando o estudante for morador da residência universitária);
- 5) Declaração do proprietário do imóvel/locatário, ou seja, declarando que de fato o estudante é residente naquele endereço. Deverá constar o valor do aluguel, o tempo de duração de permanência do estudante no imóvel, data e assinatura do locatário.

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, na Universidade _____, localizada no município de _____ no Estado do _____, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no Edital N.º 01/2024 e me comprometo, caso venha a ser classificado, que ao passar a receber o auxílio financeiro, no período letivo do ano de 2024, comprometo-me:

- I - Não ter reprovação por falta e/ou abandono de disciplinas;
- II - Informar a secretaria de educação de Alto do Rodrigues qualquer alteração ocorrida em minha situação socioeconômica, endereço, grupo familiar e meu estado civil;

Assim, estou ciente de que:

- I - o descumprimento deste termo cancelará o referido auxílio;
- II - terei meu histórico avaliado a cada início de semestre letivo;
- III - poderei sofrer sanções de que se constatado em qualquer data, que omiti e/ou prestei informações inverídicas, falsifiquei e/ou omiti documentos, terei minha classificação invalidada;

E, por estar ciente dos critérios previstos no Edital 01/2024, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente Termo de Compromisso.

Alto do Rodrigues, _____ de _____ de 2024.

Candidato (a)

Publicado por:
Giovani Justino de Sousa Filho
Código Identificador:0AEE6FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 29080001/2023**

CONTRATO Nº: 29080001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57
CONTRATADA: EVANDO PAULO DE SOUSA - CPF Nº 552.037.104-06
OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA NONATO MOTA, Nº 264, BAIRRO MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - SÃO SEBASTIÃO, PERTENCENTE À EVANDO PAULO DE SOUSA, PORTADOR DO CPF: 552.037.104-06, RG: 894.668 SSP/RN, RESIDENTE NA RUA NONATO MOTA Nº 26, CENTRO DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 28/12/2023 ATÉ 28/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CB3F1A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02030001/2020**

CONTRATO Nº: 02030001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57
CONTRATADA: SABRINA GEYSSE DE MORAIS - CPF Nº 095.770.474-75
OBJETO: SEXTA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIRANDA, OFERTANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE INSTALAÇÃO SALUBRE, ÁGUA, LUZ, INTERNET, ENTRE OUTROS.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5D1D10A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022**

CONTRATO Nº: 03030001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57
CONTRATADA: LUIZ FERREIRA - CPF Nº 201.975.514-91

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NONATO MOTA, 94, MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:51337B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07070001/2022**

CONTRATO Nº: 07070001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 14.773.920/0001-57
CONTRATADA: PALOMA BEATRIZ SANTOS DE MORAIS - CPF Nº 701.299.384-75
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE RENATO DE MENEZES, Nº368, BAIRRO LAGOA SECA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, PARA REINSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LAGOA SECA. IMÓVEL PERTENCENTE A PALOMA BEATRIZ SANTOS DE MORAIS CPF 701.295.384-75 RG 3252800 SSP-RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B7264445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14050001/2020**

CONTRATO Nº: 14050001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
CONTRATADA: FLAVIANO DE OLIVEIRA MORAIS - CPF Nº 045.974.414-33
OBJETO: SEXTA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 923, PORTAL DA CHAPADA, ÀREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CC5E0DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01040003/2021**

CONTRATO Nº: 01040003/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
CONTRATADA: AURIMARCONES DA SILVA TORRES - CPF Nº 028.779.194-71
OBJETO: TERCEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, Nº 342, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, PARA

FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA CRUZ DE ALMAS.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8C76E779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022

CONTRATO Nº: 03030001/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
 CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL - CNPJ Nº 02.263.253/0001-83
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAMBURRAL, ZONA RURAL.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:15528CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03030003/2022

CONTRATO Nº: 03030003/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
 CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
 CONTRATADA: PAULO GUSTAVO DA COSTA - CPF Nº 068.067.034-37
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA REIS MAGOS, Nº 149, LAGOA SECA, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS CAIC.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:C26A40FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02050001/2022

CONTRATO Nº: 02050001/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
 CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
 CONTRATADA: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - CPF Nº 968.471.824-15
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, SENDO ESTE LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 129, CENTRO, APODI/RN, A FIM DE ATENDER PESSOAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO MUNICÍPIO DE APODI. O IMÓVEL PERTENCE A FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, CPF: 968.471.824-15. RG 001.461.273.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:29198AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10080001-1/2022

CONTRATO Nº: 10080001-1/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
 CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001-47
 CONTRATADA: GEORGE PEREIRA GURGEL - CPF Nº 480.724.944-49
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GOV. DIX-SEPT ROSADO, Nº103, CENTRO, APODI/RN, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS DA CIDADE DE APODI. O IMÓVEL PERTENCE A GEORGE PEREIRA GURGEL RG: 858.169, CPF: 480.724.944-49.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:D03838D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01080001/2023

CONTRATO Nº: 01080001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: RAÍSSA DE HOLANDA MELO - CPF Nº 014.106.734-99
 OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:0AE79DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02020010/2023

CONTRATO Nº: 02020010/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL - CNPJ Nº 08.041.527/0001-76
 OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO BALCÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, Nº 310, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, PERTENCENTE À COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:0249187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01020010/2023**

CONTRATO Nº: 01020010/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI - COOPERMIL - CNPJ Nº 08.041.527/0001-76
 OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PEDRO VIANA, S/N, BAIRRO CRUZ DE ALMAS, PERTENCENTE À COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:7AB7C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03010001/2022**

CONTRATO Nº: 03010001/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: VILCIMAR DUARTE DE MORAES - CPF Nº 068.178.313-34
 OBJETO: TERCEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, Nº 139, CENTRO, APODI/RN. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:E733C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03010002/2022**

CONTRATO Nº: 03010002/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: ZACARIAS FRANCISCO PINTO - CPF Nº 536.222.194-91
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE. TAL IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 50, CENTRO, APODI/RN.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8E01281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07030001/2022**

CONTRATO Nº: 07030001/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº 089.048.554-20
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE SONHO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA MENDES DE FREITAS, Nº 38, BAIRRO IPE, MUNICÍPIO DE APODI/RN.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:2D29BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07030002/2022**

CONTRATO Nº: 07030002/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: ANTONIO FRANCENILDO ALVES CAETANO - CPF Nº 057.658.804-01
 OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE XVI FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:6F5F9FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2023**

CONTRATO Nº: 02010001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº 48.826.280/0001-18
 OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MANANCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:5C089F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24020002/2023**

CONTRATO Nº: 24020002/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
 CONTRATADA: ANTONIO SALES DE MORAIS - CPF Nº 785.577.394-00
 OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SEEC, LIGADO A 13ª DIREC, EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, Nº 147, CENTRO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.
 AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:567F7EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040001/2023

CONTRATO Nº: 03040001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE - CPF Nº 021.700.144-03
OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 37, CENTRO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E46A87C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FREVANÇA 2024 INFORMATIVOS E LANÇAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2024.

CNPJ 08.349.011/0001-93 Praça Francisco Pinto, 56 – CEP 59700-000 – Apodi/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Rua João Pessoa, 50. Centro – 3º andar/ Ed. Francisco Paulo Pinto/
Tel.: 3333-2729

FREVANÇA 2024 INFORMATIVOS E LANÇAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2024.

INSCRIÇÕES:

A secretaria municipal de Turismo torna público a abertura das inscrições para o concurso de rei e rainha do carnaval 2024.

Os candidatos a Rei e Rainha do carnaval 2024 deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo localizada a rua João pessoa nº 42 andar 3, para realizar as inscrições no período de 15 a 19 de Janeiro, das 08h às 12h com os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

INFORMATIVO:

Só poderá concorrer ao concurso tanto de Rei Momo como de Rainha do Carnaval se for natural de Apodi, ou no mínimo com residência fixa de 05 (cinco) anos.

O evento acontecerá no dia 26 de janeiro de 2024 na AABB às 21hs.

Os itens a serem julgados no concurso serão:

- Apresentação
- Fantasia
- Samba
- Beleza (do conjunto)
- As notas serão de 05 a 10 pontos.
- Candidatos a rei momo acima de 100 quilos terão pontuação extra de 05 pontos.

PREMIAÇÃO

A premiação para os classificados no concurso será de:

- 1º lugar, Rei Momo R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 1º lugar Rainha R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
- 2º lugar Rei Momo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- 2º lugar Rainha R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

-3º lugar Rei Momo R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

-3º lugar Rainha R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Os candidatos serão julgados por uma mesa de jurados habilitados.

O tempo de apresentação dos candidatos será de 1 minuto e em caso de empate mais um minuto para o desempate.

O candidato ou candidata que não comparecer no local do evento até as 22:00 horas será desclassificado da competição.

Em caso de empate os candidatos serão novamente submetidos a julgamento tendo tempo para uma nova apresentação.

A ordem de apresentação dos candidatos acontecerá horas antes do concurso na presença de todos os candidatos.

O acesso para o evento denominado de **Frevança 2024** será de 01kg de alimento não perecível.

O Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2024 deverão estar disponíveis para toda a programação durante todo o Carnaval, sendo obrigatório a presença de ambos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo ou pela comissão do carnaval.

Fica restrita a inscrição de pessoas hipertensas, gestantes entre outras que possam ser prejudiciais pela carga de grande esforço físico, além do acarretamento de possível não participação na programação do carnaval 2024.

Fica restrita a participação de candidatos que tenham ligação direta com a gestão municipal e com a comissão do carnaval.

Cada candidato terá direito a um acompanhante para acompanhar a somatória de notas.

Apodi-RN, 05 de janeiro de 2024.

GILNEY DE BRITO MORAIS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:59D3D7D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2024**

Fixa os subsídios do prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e secretários do município de Arez/RN, mandato para próxima legislatura, e dá outras providências.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No efetivo exercício do mandato de Prefeito Municipal de Arez/RN, compreendida a gestão de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, o subsídio mensal será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Secretário Municipal de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 4º O Vereador de Arez, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá o seguinte subsídio mensal:

I – O Subsídio de R\$ 9.901,00 (nove mil novecentos e um reais) no mês de janeiro de 2025.

II – O Subsídio de R\$ 10.432,00 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais) a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Parágrafo único As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:8DE7B220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030101/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 128.510/2023**

Espécie: Contrato nº 030101/2024, firmado em 03/01/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.375.365/0001-76; **Objeto:** Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com Show Artístico Musical da Banda FERRO NA BONECA, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024. **Amparo:** Inexigibilidade nº 034/2023; **Processo:** 128.510/2023; **Vigência:** 03/01/2024 a 31/03/2024; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Pablo Victor Jacome Gurgel.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8018B313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 -
PROCESSO Nº 128510/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.375.365/0001-76, com o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da Banda FERRO NA BONECA, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez /RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8ADAF053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 128510/2023**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.375.365/0001-76;

OBJETO: Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA para realização de evento com show artístico musical da BANDA FERRO NA BONECA, aberto ao público, alusivo à comemoração da tradicional Festa de Reis, do Município de Arez /RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024;

VIGÊNCIA: Até dia 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 03 de janeiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:44A7E1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 028/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2023 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a fornecimento de medicamentos os quais serão destinados ao Sistema Único de Saúde no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) ATLANTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.249.047/0002-89, vencedora dos lotes 001, 003, 004, 005, 008, 009 e 010, com valor total de R\$ 670.560,00 (seiscentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais); 2º) BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.027.479/0001-35, vencedora do lote 002, com valor total de R\$ 554.622,10 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos); Perfazendo juntas, um valor global de R\$ 1.225.182,10 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos); para que produza os efeitos legais nos

termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 (04/01/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:5BF83D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 030/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2023 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, adjudicado os objetos em favor do licitante: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, vencedor do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, com valor total de R\$ 846.558,90 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 (04/01/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:F5D9E837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 031/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2023 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Raio-X Odontológico para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, nos moldes proposta de equipamento/material permanente n.º 13851.527000/1200-01, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, adjudicado os objetos em favor do licitante: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.719.523/0001-34, vencedor do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, com valor total de R\$ 8.000,05 (oito mil reais e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 (04/01/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:7EC95E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 068/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 20110002/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que tornar-se sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20110002/2023, no Diário Oficial das Diários Oficiais dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição 3190, do dia 29 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, em 05 de janeiro de 2024.

LIANA AMARAL DO VALE
Pregoeira do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:31E4A167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20100001/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que tornar-se sem efeito a publicação do AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20100001/2023, no Diário Oficial das Diários Oficiais dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição 3190, do dia 29 de dezembro de 2023.

Baraúna/RN, em 05 de janeiro de 2024.

LIANA AMARAL DO VALE
Pregoeira do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:8AF28A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP N.º 048/2023**

EXTRATO DA ARP N.º 048/2023

Contratante: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratada: ABC SERVICO E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.017.921/0001-56

Processo nº 651/2023 Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, necessários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bento Fernandes/RN.

Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2023

VALOR: R\$ 559.843,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Bento Fernandes, Em 06/11/2023

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito – Gerenciador

ABC Serviço e Comercio LTDA

LENITA PATRÍCIA GERRA CAMPOS

ABC Serviço e Comercio LTDA - Fornecedor

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:3007538A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP Nº 049/2023**

EXTRATO DA ARP Nº 049/2023

Gerenciador: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES CNPJ:
08.110.884/0001-49Fornecedor: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIV E PAP LTDA EPP
CNPJ: 00.800.611/0001-14

Processo nº 651/2023 Pregão Eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, necessários, para
atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bento
Fernandes/RN.

Vigência: 08/11/2023 a 07/11/2024

VALOR: R\$ 47.060,16 (quarenta e sete mil e sessenta reais e
dezesseis centavos).

Bento Fernandes, em 08/11/2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito – Gerenciador

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE –

Representante

Escola e Escritório Liv. E Pap LTDA-EPP – Fornecedor

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:83C4A554**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP Nº 050/2023**

EXTRATO DA ARP Nº 050/2023

Contratante: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES CNPJ:
08.110.884/0001-49Contratada: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ:
51.228.218/0001-39

Processo nº 651/2023 Pregão Eletrônico nº 14/2023 CPL

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, necessários, para
atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bento
Fernandes/RN.

Vigência: 06/11/2023 a 05/11/2024

VALOR: R\$ 43.209,32 (quarenta e três mil, duzentos e nove reais e
trinta e dois centavos).

Bento Fernandes, em 06/11/2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito – Gerenciador

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR –

Representante

J G Da Cruz Junior JJ Representação - Fornecedor

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:64E5B195**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP Nº 051/2023**

EXTRATO DA ARP Nº 051/2023

Contratante: MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES CNPJ:
08.110.884/0001-49

Contratada: LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001-40

Processo nº 651/2023 Pregão Eletrônico nº 14/2023

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, necessários, para
atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bento
Fernandes/RN.

Vigência: 08/11/2023 a 07/11/2024

VALOR: R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Bento Fernandes, em 08/11/2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito – Gerenciador

LEONI PARCIANELLO KILPP

Representante

LPK LTDA - fornecedor

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:55426553**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 010/2022**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.
CONTRATADA: G M G DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
12.999.878/0001-61. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº.
010/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2024 à 31/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Município de Bodó

- MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal /

G M G Duarte -

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE -

Representante Legal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:3ECC9220**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 037/2022**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ
sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: SEBASTIÃO LOPES
DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.359.168/0001-56.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 037/2022. VIGÊNCIA
DO ADITIVO: 21/12/2023 a 20/12/2024. DATA DA ASSINATURA:
20 de dezembro de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal /

Sebastião Lopes de Almeida-me -

SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA -

Representante Legal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:7F9B97EA

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000122/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 047/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.353.031/0001-10. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 047/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal /

Eufrásio Medeiros Júnior ME -
EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:96C62314

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000122/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 048/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.353.031/0001-10. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 048/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473 - ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:09BA8AB7

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000009/2022****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO MARIO PORTO FILHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000009/2022 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN** (CNPJ: 08.334.385/0001-35) até **31/12/2024**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000009/2022**.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CA75B9DE

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000005/2022**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO MARIO PORTO FILHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000005/2022 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2024**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000005/2022**.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3AAD7FF9

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000016/2022****TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO MARIO PORTO FILHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 000016/2022 (Inexigibilidade de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0001-79)** até **31/12/2024**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 000016/2022**.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:71F0EAE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 0030/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, CNPJ: 40.569.509/0001-74**

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente o contrato nº 002/2022.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor do reajuste: R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BC848908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 0036/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DB20CEE6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2023

PROCESSO Nº 0159/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023 - CPL

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito em CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 014/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4F39D1C8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0013/2023

PROCESSO N.º 097/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 – CPL

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
Contratada: **M E CAVALCANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS – ME, inscrito em CNPJ sob o nº 40.569.509/0001-74**

Objeto: Supressão no valor financeiro e prazo do Contrato nº 013/2023, em R\$3.000,00 (três mil reais) durante o período de 12 (doze) meses. Reajuste fundamentado no Art. 125 e prazo no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:19E3968C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0010/2023

PROCESSO N.º 0195/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 – CPL

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
Contratada: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ: 02.298.628/0001-12.**

Objeto: Supressão no valor financeiro e prazo do Contrato nº 013/2023, em R\$5.000,00 (cinco mil reais) durante o período de 12 (doze) meses. Reajuste fundamentado no Art. 125 e prazo no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:448F3599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 023/2023 SRP**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 023/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 023/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas **PEDRA CONSTRUCAO LTDA-ME CNPJ: 40.777.690/0001-04** vencedora dos lotes 01,02,03,05,06 E 07 e **R L de Carvalho -ME CNPJ: 38.444.976/0001-26** vencedora do lote 04. Aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 SRP**.

Brejinho/RN, em 05 de JANEIRO de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:1B7887A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1402003/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1402003/2022**

PROMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1402003/2022, CELEBRADO EM 05/05/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.072.637/0001-81, com sede na **AV ALBERTO SANTOS DUMONT, 100**, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN CEP: **59.291-237**, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial nº **1402003/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN, para o exercício de Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

CNPJ: 03.072.637/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:166CFCF2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1202003/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1202003/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1202003/2022, CELEBRADO EM 05/05/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.466.110/0001-95, com sede na RUA JOAO CARDOSO AIRES,1035, 0, Centro, Brejinho/RN CEP: , denominada de **CONTRATADA**, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº **1202003/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN, para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

ALPHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 13.466.110/0001-95

TESTEMUNHAS:

1ª -	2ª -
CPF:	CPF:

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:113EA136**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 012/2023**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2023, às 13:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 012/2023

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia 29 de dezembro de 2023, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado "CARONA", a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2023 cuja documentação segue em anexo, no que se refere a 50% do itens registrados na ata de registro de preços, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 07 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos municípios pela FEMURN, na Edição 3091, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:381CB640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: ANTONIO EDUARDO PEREIRA MONTEIRO, brasileiro, inscrita no CPF nº 140.730.994-34, ganhador, com sede na Rua Manoel Cirilo, nº 30, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 044/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 059/2022.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2023

Prazo da vigência: 04 de dezembro de 2023 à 04 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 30 de novembro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:97FE08A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 904.323.554-72, ganhador, com sede na Rua Araxa, nº 4999, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.084-070.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 043/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 058/2022.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2023

Prazo da vigência: 04 de dezembro de 2023 à 04 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 30 de novembro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F00C6D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: KELIANE ARAUJO DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 058.261.474-07, ganhador, com sede na Rua são expedido, nº 333, Condomínio norte park, Pajuçara, Natal/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 042/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 057/2022.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2023

Prazo da vigência: 04 de dezembro de 2023 à 04 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 30 de novembro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:3784A5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI A EXIGENCIA DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, em especial os expressos no Art. 30 da Constituição Federal;

Considerando que há licitantes se negam a assinar o contrato e/ou contratados através de procedimento licitatório que não fornecem os

produtos ou serviços consoantes estabelecido em contrato firmado entre as partes;

Considerando que a exigência de uma certidão municipal de idoneidade irá inibir a ocorrência de tais licitantes ou prestadores de serviço posto que não poderão participar de outras licitações durante determinado período de tempo caso descumpra o ordenamento jurídico ou contrato.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a exigência de certidão municipal de idoneidade para os participantes de processos licitatórios.

Art. 2º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 3º A certidão de idoneidade será fornecida em até 48 (quarenta e oito) horas, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, mediante solicitação protocolada em sua sede, situada a Rua São Sebastião, 36, Centro, das 08:00 às 13:00.

Art. 4º Para emissão da certidão será necessária a apresentação por parte dos interessados no caso de pessoa jurídica as cópias do seu contrato social ou equivalente, documento de identificação dos sócios e CNPJ, e no de pessoa física, os interessados deverão apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

Art. 5º A certidão de Idoneidade terá validade de 30 (trinta) dias contados da emissão.

Art. 6º Caso o requerente obtenha a certidão municipal de idoneidade com algum gravame que o declare idôneo, está terá a motivação do fato que deu origem a tal gravame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:35C8476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2024

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

– Sra. Maria Janeide Batista inscrita no CPF/MF sob o nº 061.053.084-41, Presidente da Comissão;

– Sr. Francisco Feitoza Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 010.803.844-05, Membro da Comissão;

– Sra. Lucimar Câmara Lisboa, Professora da Rede Municipal, inscrita sob o CPF de Nº 751.662.084-04, Membro da Comissão.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:91921BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ATA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DA UBS DE NOVA DESCOBERTA EM CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

ATA RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, as, as 11h:30min, a comissão permanente de licitações do Município de Caiçara do Rio do Vento, vem através desta, registrar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 08/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA DA UBS DE NOVA DESCOBERTA EM CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, onde foram verificadas as documentações apresentadas dentro de um critério objetivo, com bom senso e utilizando de formalismo moderado para manter a maior condição de disputa e futura seleção das melhores condições de propostas ao Município, onde chegamos aos seguintes resultados: **HR DE SOUZA CONSTRUCOES EPP** – CNPJ 08.250.245/0001-89, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XI.2, referente a Certidão do TCU para o Sócio Majoritário; 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.5.1, IV C, referente ao Índice exigido para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e conseqüentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** – CNPJ 41.284.989/0001-90, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e conseqüentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** - CNPJ 36.783.315/0001-08, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos na qual a empresa atendeu parcialmente; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada

na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA ME** - CNPJ 46.421.888/0001-37, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **JJ DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ 14.055.950/0001-28, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.1, referente ao CRC emitido pela Prefeitura; 6.2, IX, referente aos documentos de Identificação dos sócios (RG/CHH); 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.4.1, "C", por não apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa para o objeto; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** - CNPJ 13.385.475/0001-95, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos na qual a empresa atendeu parcialmente; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - 35.563.630/0001-59, apresentou toda a documentação exigida no edital, atendendo as exigências dos itens: 5.5. V; 6.1; 6.2. V; 6.2. IX; 6.2. XI; 6.2. XII; 6.3. I; 6.3. II; 6.3. III; 6.3. IV; 6.3. V; 6.3. VI; 6.3. VII; 6.4.1 "A"; 6.4.1 "B"; 6.4.1 "B.1"; 6.4.1 "C"; 6.5.1 I; 6.5.1 II; 6.5.1 III; 6.5.1 IV; 6.5.1 IV B; 6.5.1 IV C; 6.5.1 IV D; 6.5.1 IV G; 6.5. V; 6.5 VI, sendo dessa forma declarada como habilitada; **MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 44.191.728/0001-13, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XI.2, referente a Certidão do TCU para o Sócio Majoritário; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.4.1, "C", por não apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa para o objeto; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI** - CNPJ 22.318.474/0001-19, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos e 6.5.1, IV B, referente ao primeiro Índice da relação, na qual a empresa atendeu ambos parcialmente; 6.5.1, IV C, referente ao segundo Índice exigido para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **GMS**

CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA - CNPJ 21.427.342/0001-62, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. **CONSMAGER - CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA** - CNPJ 03.345.227/0001-67, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XII, referente a Certidão de Idoneidade emitida pela Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos a qual foi atendida parcialmente; 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. Registre-se que após a publicação deste resultado no Diário Oficial do Município (FEMURN) fica aberto o prazo para apresentação de recursos. Registre-se que o a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 15/01/2024 as 10h:00min, na sala de licitações. Nada mais havendo a tratar o Presidente e seus membros deram por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da CPL

FRANCISCO FEITOZA FILHO
Membro

LUCIMAR CÂMARA LISBOA
Membro

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:D1DD5A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO CALCÁREO E EM ASFALTO BETUMINOSO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

ATA RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, as, as 10h:30min, a comissão permanente de licitações do Município de Caiçara do Rio do Vento, vem através desta, registrar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 08/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO CALCÁREO E EM ASFALTO BETUMINOSO PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, onde foram verificadas as documentações apresentadas dentro de um critério objetivo, com bom senso e utilizando de formalismo moderado para manter a maior condição de disputa e futura seleção das melhores condições de propostas ao Município, onde chegamos aos seguintes resultados: **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - 35.563.630/0001-59, apresentou toda a documentação exigida no edital, atendendo as exigências dos itens:

5.5. V; 6.1; 6.2. V; 6.2. IX; 6.2. XI; 6.2. XII; 6.3. I; 6.3. II; 6.3. III; 6.3. IV; 6.3. V; 6.3. VI; 6.3. VII; 6.4.1 "A"; 6.4.1 "B"; 6.4.1 "B.1"; 6.4.1 "C"; 6.5.1 I; 6.5.1 II; 6.5.1 III; 6.5.1 IV; 6.5.1 IV B; 6.5.1 IV C; 6.5.1 IV D; 6.5.1 IV G; 6.5.1 V; 6.5.1 VI, sendo dessa forma declarada como habilitada; **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 12.924.624/0001-84, apresentou toda a documentação exigida no edital, atendendo as exigências dos itens: 5.5. V; 6.1; 6.2. V; 6.2. IX; 6.2. XI; 6.2. XII; 6.3. I; 6.3. II; 6.3. III; 6.3. IV; 6.3. V; 6.3. VI; 6.3. VII; 6.4.1 "A"; 6.4.1 "B"; 6.4.1 "B.1"; 6.4.1 "C"; 6.5.1 I; 6.5.1 II; 6.5.1 III; 6.5.1 IV; 6.5.1 IV B; 6.5.1 IV C; 6.5.1 IV D; 6.5.1 IV G; 6.5.1 V; 6.5.1 VI, sendo dessa forma declarada como habilitada; **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA** – 97.519.353/0001-34, apresentou toda a documentação exigida no edital, atendendo as exigências dos itens: 5.5. V; 6.1; 6.2. V; 6.2. IX; 6.2. XI; 6.2. XII; 6.3. I; 6.3. II; 6.3. III; 6.3. IV; 6.3. V; 6.3. VI; 6.3. VII; 6.4.1 "A"; 6.4.1 "B"; 6.4.1 "B.1"; 6.4.1 "C"; 6.5.1 I; 6.5.1 II; 6.5.1 III; 6.5.1 IV; 6.5.1 IV B; 6.5.1 IV C; 6.5.1 IV D; 6.5.1 IV G; 6.5.1 V; 6.5.1 VI, sendo dessa forma declarada como habilitada; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME** - CNPJ 24.575.584/0001-91, deixou de atender ao exposto no edital para os itens: 6.2., XI.2, referente a Certidão do TCU para o Sócio Majoritário; 6.3., IV, referente a Certidão Trabalhista em nome dos Sócios da empresa; 6.4.1, "C", por não apresentar comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa para o objeto; 6.5.1, IV, referente a apresentação da Relação de Compromissos Assumidos, e ainda, os itens 6.5.1, IV B e 6.5.1, IV C, referentes aos Índices exigidos para os compromissos assumidos da empresa aos quais foram infirmados com erros, incompletos e atendidos de forma parcial utilizando formalismo moderado; 6.5.1, IV D, referente a apresentação de Justificativa para a divergência dos índices verificada na relação de compromissos assumidos da empresa; 6.5., V, referente a apresentação de Certidão de Execução Patrimonial em nome dos Sócios da empresa. Logo, verificamos o descumprimento do edital e consequentemente a licitante está sendo declarada inabilitada. Registre-se que após a publicação deste resultado no Diário Oficial do Município (FEMURN) fica aberto o prazo para apresentação de recursos. Registre-se que o a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 15/01/2024 as 10h:30min, na sala de licitações. Nada mais havendo a tratar o Presidente e seus membros deram por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata.

Caicara do Rio do Vento/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da CPL

FRANCISCO FEITOZA FILHO
Membro

LUCIMAR CÂMARA LISBOA
Membro

Publicado por:
Francisco Cleiton Lisboa
Código Identificador:6BD2629C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Paulo Cesar F. Mariz, realizar procedimento no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 02/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5570A922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Silvío dos Santos Neto, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E420C1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco Silvío dos Santos Neto, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:06471685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 03/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5003EB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 5H18			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva e sua acompanhante: Neuzimar Maria de Araújo, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 03/01/2024.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CBAD86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jessica Raionara de A. M. Alves, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:01D553D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jessica Raionara de A. M. Alves, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8F9FF492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Joaquim Trajano Junior, para realizar retorno de consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E7827CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cicera Angelina Amaro Vieira, para realizar colonoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 04/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

01	Currais Novos/RN	04/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5059ACC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araujo, para a Clínica Vida, em João Pessoa/PB, no dia 04/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	04/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:154FE3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Santana de Brito Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E5D81F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Armando Lopes de Melo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 04/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB277108

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FIA Nº 003/2023 – CMDCA CAICÓ**

Retificação 1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 3.375/92, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó, **RETIFICA** o Edital FIA nº 003/2023 – CMDCA Caicó, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Artigo 4º - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de 07 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Casa da Cidadania – Antigo prédio da Prefeitura de Caicó, situado à Rua Felipe Guerra, 389 – Centro – Caicó/RN, das 08h às 11h.

Leia-se:

Artigo 4º - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de 07 de dezembro de 2023 à 12 de janeiro de 2024, em **formato físico**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Casa da Cidadania – Antigo prédio da Prefeitura de Caicó, situado à Rua Felipe Guerra, 389 – Centro – Caicó/RN,

das 07h às 11h, e em **formato digital** até o dia 13, às 23h59min, através do e-mail: cmdcacaiorn@gmail.com.

Caicó-RN, 05 de janeiro de 2023.

LUCIENE DE SOUZA RAMOS CAMPOS

Presidente

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:891A6FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2023**

DECISÃO

Considerando a exposição de motivos de fato e de direito, que constam no Despacho da Secretária Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a revogação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2023**.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:122DCF5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LARISSA DE FATIMA DANTAS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:1B4B17CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA TAVARES BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:58E453DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:4CFBCC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LIDIA MARIA FELIX DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:C3C72D98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MANASSEIS SEVERIANO DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6FA47472

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ODILON MARCOS COSTA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:3AD6C1F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESSICA MEDEIROS CORIOLANO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:4E9D517A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:D21F6EC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LUCIANA FERREIRA LOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:A4CAB302

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELAINY SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:AAA7CF72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ISMAEL MEDEIROS SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6BFC17E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR VERONICA BEZERRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, no Gabinete Civil, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:BC57A6D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:696A8C84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HERIKA DE OLIVEIRA REINALDO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:2D80ED75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:5A291D2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOAO BATISTA FREIRE GOMES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:DD76CC5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NADJA MYRELLY DE MEDEIROS ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:36E94870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:B6C6449B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DEUSIENE ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:907B302D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ISA CARLA LIMA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F95BDC3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MAGNO MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:DF2B7595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE VALTER ANONINONDAS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:9E99EC1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:524712D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:DD86C761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR SURAIÁ SANTANA CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7C76AC0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELIANE KARINE CAMPELO DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:811752DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:73778256

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ESTER AMELIA PONTES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal da Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:A95231DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JAIENI LAIS DA SILVA AVELAR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:ADBDDE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NADJA ELIZABETH DE ANDRADE FONTES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:11FF88FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANDRESSA FERREIRA CELESTINO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:C8A97049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JUCIENE KARMEM REINALDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:85857898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR HELLEN FILISMINA DANTAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:00A27102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:24B31CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SILVA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:8B5287E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR EDILMA DIOGO FEIJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:20F258F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR VALERIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:9B4BA2FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA MARLEIDE DE LIMA GALDINO, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7D750A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE EMERSON DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6B436A50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CINTHIA REBOUCAS ALEXANDRE FAUSTINO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:26604107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/2024 (*)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 08.365.017/0001-54
Contratada: HIÊDA DE OLIVEIRA FÉLIX.
CPF: 759.227.897-91
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Maranhão, 147, Centro, Canguaretama/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SECOM).
Valor Total: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.
Canguaretama, RN, em 02 de janeiro de 2024.
Assinaturas:
Pela Contratante, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Pela Contratada, HIÊDA DE OLIVEIRA FÉLIX.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9A18C0C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 054/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 037/2022.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
CNPJ 13.094.678/0001-22
Contratado(a): ANDRÉ LUIZ GOMES
CPF nº 037.936.994-04.
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOÃO GOMES DE TORRES, Nº 342, BAIRRO SERTÃOZINHO, CANGUARETAMA/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Vigência: fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Dotação: Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS
Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento 33903615 – Locação de imóveis
Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 037/2022);
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Assinaturas:
Pela Contratante – Belchior Martins Tavares
Pela Contratada – André Luiz Gomes

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:EC374497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129023/2023***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 046/2023 – Processo Administrativo nº 1129023/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando que fora dado prazo de recurso, entretanto, nenhuma empresa protocolara a peça recursal tempestivamente.
Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

VENCEDORA: F H S DE ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 22.386.008/0001-70, cujo consagrou-se vencedora do LOTE ÚNICO do procedimento, totalizando o montante total de **R\$ 1.003.631,36 (um milhão, três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA5B779E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022 – CREDENCIAMENTO
DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MÚSICAIS
(PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS)**

**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022 – CREDENCIAMENTO
DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MÚSICAIS
(PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS),
CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO
CULTURAL E SOCIAL, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS
APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CEL, Portaria nº 063/2022, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento da documentação do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 103003/2022, referente ao **CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MÚSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Extrai-se da **Ata da Sessão**, realizada no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, às 10h, que as pessoas físicas **Sr. JOSE LEONILDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 081.113.944-11 e GESYAN SALES PIMENTA, CPF: 017.520.504-36** fizeram o protocolo das documentações junto ao Setor de Licitações, não havendo nenhum participante presente na sessão pública.

Não houvera nenhum questionamento por parte das pessoas físicas participantes do procedimento haja vista que, iniciada a sessão para a abertura dos envelopes não houvera nenhum presente, apenas fizera o devido protocolo.

Fora solicitado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT no dia 14 de dezembro de 2023, parecer técnico quanto à qualificação técnica referente ao item 8.3, conforme **ITEM EDITALÍCIO 5.12.1** “A CEL solicitará, da SECULT, parecer técnico conclusivo acerca da qualificação técnica da Pessoa Jurídica nos ITENS nº 8.3.1 e 8.3.2, cujo parecer deverá, de forma motivada, concluir que a Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física fora **HABILITADA ou INABILITADA na qualificação técnica**”.

O Sr. Prefeito, através da Portaria Nº 054/2022-GP (matéria publicada na FEMURN no dia 30 de março de 2022, edição 2748) designou Comissão Avaliativa destinada a emissão de parecer técnico conclusivo acerca dos documentos de habilitação referente à qualificação técnica da Chamada Pública Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 103003/2022.

A Comissão supra entendeu que os músicos que apresentaram a nova documentação estão aptos tecnicamente, atendendo as normas editalícias no tocante à qualificação técnica, opinando pela habilitação dos mesmos e consecução do feito.

Portanto, o resultado de julgamento de habilitação fora expedido após a emissão de parecer técnico expedido mediante Memorando Nº 209/2023-SECULT no dia 28 de dezembro de 2023, vejamos a seguir o julgamento da documentação individual de cada pessoa física/jurídica participante:

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

A) JOSE LEONILDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 081.113.944-11:

• **ITEM 8.1:** A participante enviara a solicitação de credenciamento, nos termos do Anexo III do Edital, onde manifestou a intenção em se credenciar no valor estipulado no edital, declarando que tem conhecimento e que concordou com todos os termos e condições estabelecidas no Edital.

• **ITEM 8.2:** A pessoa física apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, portanto, estando todas válidas e autênticas, cumprindo às exigências editalícias.

• **ITEM 8.3:** Conforme Parecer Técnico Avaliativo expedido através do Memorando Nº 205/2023, a pessoa física supracitada atestou capacidade técnica que o credencia para desempenho de atribuições artísticas musicais, conforme constatação realizada pela Comissão Avaliativa através da análise de documentação comprobatória.

DECISÃO: A participante cumpriu adequadamente todas as exigências constantes no Edital, portanto, restara **HABILITADA** por cumprimento aos requisitos editalícios.

B) GESYAN SALES PIMENTA, CPF: 017.520.504-36:

• **ITEM 8.1:** O participante enviara a solicitação de credenciamento, nos termos do Anexo III do Edital, onde manifestou a intenção em se credenciar no valor estipulado no edital, declarando que tem conhecimento e que concordou com todos os termos e condições estabelecidas no Edital.

• **ITEM 8.2:** A pessoa física apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, portanto, estando todas válidas e autênticas, cumprindo às exigências editalícias.

• **ITEM 8.3:** Conforme Parecer Técnico Avaliativo expedido através do Memorando Nº 205/2023, a pessoa física supracitada atestou capacidade técnica que o credencia para desempenho de atribuições artísticas musicais, conforme constatação realizada pela Comissão Avaliativa através da análise de documentação comprobatória.

DECISÃO: O participante cumpriu adequadamente todas as exigências constantes no Edital, portanto, restara **HABILITADO** por cumprimento aos requisitos editalícios.

II – DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Após a ACOLHIMENTO do Parecer Técnico Avaliativo expedido através do Memorando Nº 209/2023 – SECULT quanto à análise da documentação técnica apresentada no item 8.3, bem como, posterior análise do restante da documentação supracitada pela Comissão Especial de Licitação, fora visto que as pessoas físicas participantes do credenciamento cumpriram integralmente com o solicitado no instrumento convocatório, segue abaixo relação com os participantes:

PARTICIPANTES HABILITADOS: JOSE LEONILDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 081.113.944-11 e GESYAN SALES PIMENTA, CPF: 017.520.504-36.

A Comissão Especial de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento da documentação. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Especial de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Especial de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: C6BA9B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
103003/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2022, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 002/2022– Processo Administrativo nº 103003/2022, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, os músicos individuais **ELISA ELIENE ROCHA DA SILVA, CPF: 704.655.454-40; MARCOS EUFRAZIO DE FREITAS, CPF: 095.136.924-50; ALICE MALLYNE SOUSA DA SILVA, CPF: 707.025.874-78; ANTONIO RIVONILDO ALENCAR DE ARRUDA, CPF: 703.049.404-02; ALAN BEZERRA ALENCAR, CPF: 017.948.574-19; FRANCISCO VICTOR PEREIRA ALVES, CPF: 017.879.674-33; JOSE LEONILDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 081.113.944-11; GESYAN SALES PIMENTA, CPF: 017.520.504-36** e, a pessoa jurídica: **ANALU, CNPJ nº 45.386.476/0001-40** estão devidamente HABILITADOS e, siga o rito processual com a devida, **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de licitação, que apresentou como credenciados os seguintes participantes: **ELISA ELIENE ROCHA DA SILVA, CPF: 704.655.454-40; MARCOS EUFRAZIO DE FREITAS, CPF: 095.136.924-50; ALICE MALLYNE SOUSA DA SILVA, CPF: 707.025.874-78; ANTONIO RIVONILDO ALENCAR DE ARRUDA, CPF: 703.049.404-02; ALAN BEZERRA ALENCAR, CPF: 017.948.574-19; FRANCISCO VICTOR PEREIRA ALVES, CPF: 017.879.674-33; JOSE LEONILDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 081.113.944-11; GESYAN SALES PIMENTA, CPF: 017.520.504-36; ANALU, CNPJ nº 45.386.476/0001-40**

Insta salientar que os credenciados na lista supracitada serão convocados para a realização dos eventos dispostos no item nº 03 do Calendário Cultural constante do Projeto Básico (referente aos músicos individuais), haja vista que todos os músicos individuais demonstraram interesse de participação integral nos eventos constantes do referido calendário (item nº 1 e item nº 2 da tabela discriminada no Projeto Básico).

A convocação dos **CREDCIADOS** para prestação dos serviços será realizada em sistema de rodízio, cujo rodízio, controle, publicidade, transparência e demais medidas administrativas pertinentes à efetiva prestação dos serviços ficará sob responsabilidade da SECULT.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 05 janeiro de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F72579BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 256 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco da Silva Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Compras e Contratos (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:11204F21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 234 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paulo Alex Alves Pardo** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1129C570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 233 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Valci Costa da Silva** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F16D9027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 239 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Antônio de Brito Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35D006D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 231 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cassiano Ricardo Pessoa da Silva** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB84B4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 227 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suane Cordeiro de Souza** para exercer a função de **Gestora Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4EF602E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 230 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Kerginaldo Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor das Feiras Livres (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:135965C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 228 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Clemilson da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:09694368

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 229 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 229 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Flávio Silva de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Produtor (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FB152B9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 235 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 235 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jecélio Oliveira Ribeiro** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:77F15411

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 104 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 104 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sergio Garcia de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Gestão do Abatedouro (CS)**, junto à **Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C1DD0204

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 232 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 232 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valci Costa da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EE2A80C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 237 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Canindé Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Frota (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5BF4BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 238 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Duarte Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92494C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 240 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Carlos Câmara Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva (Serv. Urbanos) (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C07D5B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 236 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adeildo de Lima Lopes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4884EB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 254 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco de Assis Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção das Praças (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19604C42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 255 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 255 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dorian Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38FACF74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 241 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 241 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Wilton Balbino da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção das Praças (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D276789

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 243 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 243 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Damião Souza da Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Litoral (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8F71C3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 242 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 242 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Roberto Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B5F1F0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 244 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 244 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana - Cemitério Parque (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65E1E847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 245 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Humberto Luiz da Costa Naval**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23660442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 246 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Augusto de Souza Fonseca**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Iluminação Pública (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B460395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 247 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Ferreira de Lima Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Leste) (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EAD30BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 248 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Henrique Baracho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Norte) (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DD7091C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 249 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabiano Silva de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Norte (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0107FCCB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 250 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 250 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adriano Felipe Melo da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Rural (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4B312F60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 251 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 251 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Matheus da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Centro (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:48242EF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 252 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 252 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Exedito Pereira da Silva Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Norte (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C2A35ABE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 253 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 253 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fábio Moura de Vasconcelos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública do Baixo Vale (GV)** junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9FF95E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 257 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anna Paula Silva de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Limpeza do CEU das Artes (CS)** junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D1C6F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso IX do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, AUTÁRQUICA E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**, no valor ofertado de R\$ 3.515.000,0 (três milhões, quinhentos e quinze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05/01/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:C0D6D5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO
DE DIÁRIA Nº. 470/2023/SEMAG.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 05 de janeiro de 2024, na edição nº. 3194 e código identificador: 3A99FDF1.

ERRATA:
ONDE SE LÊ:

Conduzindo a paciente T. S. S

LEIA-SE:

Conduzindo a paciente **M. T. N**

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:62CAF723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
006/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de janeiro de 2024**, conduzindo o paciente **J. A. S. F** encaminhado para procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0E29FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 007/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **03 de janeiro de 2024**, conduzindo o paciente **A. K. B** encaminhada para realização de procedimento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:715A30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

**AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c item 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, resolve cancelar da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 38.234.098/0001-14), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS E VASILHAME DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, ou solicitada através do e-mail pregaocerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E9ECE26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO** ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 08 de janeiro de 2024 a

06 de fevereiro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:77949F41

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 008/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de recepcionista pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C322419F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 079-001/2023**

A prefeita de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições, com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, localizado na RN-177, neste município, conforme projeto básico** e, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.341.731/0001-85, estabelecida na avenida Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN, representada pelo seu administrador o Senhor Hyan Esley Martins Bobo, portador da CNH n.º 06720975224 DETRAN/RN e CPF n.º 101.719.054-23, com valor global de **R\$ 338.770,30 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta reais e trinta centavos)** e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:CD778E6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – 001/2024

Referência: Tomada de Preços 079-001/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-24
CONTRATADA: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-
ME
CNPJ nº 35.341.731/0001-85
OBJETO: Construção do pórtico de entrada do município de Coronel
João Pessoa/RN, localizado na RN-177.
DOTAÇÃO: 189 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449051 Obras e
Instalações / 2007 - 15 . 451 . 1.53 . 449051 Obras e Instalações.
VALOR TOTAL: R\$ 338.770,30 (trezentos e trinta e oito mil e
setecentos e setenta reais e trinta centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:4D16A1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 68/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de
materiais didáticos – modelos anatômicos, visando atender as
necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2023 – Órgão
gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS
DIDATICOS LTDA. - CNPJ: 13.533.610/0001-00, saiu vencedor(a)
no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco
reais) e quantidade de 9 unidades;
Item 7 pelo valor unitário de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) e
quantidade de 9 unidades.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01 /01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2023 – Órgão
gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: LICITATRADE SERVIÇO, COMERCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 32.258.056/0001-37, saiu
vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 251,70 (duzentos e cinquenta e um
reais e setenta centavos) e quantidade de 9 unidades.

VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 03/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2023 – Órgão
gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 47.031.476/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 1.466,00 (hum mil, quatrocentos e
sessenta e seis reais) e quantidade de 9 unidades;
Item 3 pelo valor unitário de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e
um reais) e quantidade de 9 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
e quantidade de 9 unidades;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
e quantidade de 9 unidades.

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 02/01/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:320BCB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os
seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação
– CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o
CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A
CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES
E SERVENTES, julgada no dia 27 de dezembro de 2023, nos termos
do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de
1993, e suas alterações.

Credenciada:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PINTOR (valor da diária R\$ 122,15)

5º - 53.127.164 JOSE IRIMAR SABINO, CNPJ 53.127.164/0001-40

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F774662C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.913/2023

Objeto: Julgamento da habilitação da Contratação de empresa para
execução de obra e serviços de engenharia civil para a construção de
banheiro público acessíveis com objeto de uso coletivo, localizado na
praça Dr. Ramalho.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais
Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 0020, de 03 de
janeiro de 2023, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da
Habilitação da Tomada de Preços nº 09/2023 para Contratação de
empresa para execução de obra e serviços de engenharia civil para a
construção de banheiro público acessíveis com objeto de uso coletivo,
localizado na Praça Dr. Ramalho, realizada no dia 18 de dezembro de
2023, às 09h, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Visando a instrução do processo epigrafado, diligenciou-se ao Setor
Contábil, representado pelo Sr. Miguel Pereira da Costa Neto,
Contador, CRC-RN 010972-O, relativo a qualificação econômico
financeira (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis) demais
documentações contábeis; e do Setor de Engenharia, representado
pelo Sr. Daniel Augusto Medeiros da Silva, Engenheiro Civil, RNP
211839821-2, relativo a qualificação técnica, constatou-se que:

1 – CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30;

1.1 – Verificou o atendimento a todos os requisitos de Habilitação,
conforme o Edital:

2 - R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 25.250.450/0001-63;

2.1 – Verificou-se a ausência de apresentação de comprovante de pagamento do seguro de proposta descumprindo o item 5.2.4, “B” do Edital.

2.2 - A apresentação da Certidão Simplificada expedida a mais de 30 (trinta) dias do certame. Emitida em 16.11.2023 descumprindo o item 5.5.12 do Edital.

2.3 - Considerando a necessidade de promoção de diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, juntamente à empresa **R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 25.250.450/0001-63**, documentos complementares de habilitação, capazes de comprovar o atendimento a cláusula 5.2.4, “B” e 5.5.12 do Edital, no de prazo de 5 (cinco) dias uteis.

3 - CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80;

3.1 - Verificou-se a apresentação de Certidão Simplificada expedida a mais de 30 (trinta) dias do certame. Emitida em 17.11.2023 descumprindo o item 5.5.12 do Edital.

3.2 – Verificou a ausência do balanço em sua totalidade descumprindo o item 5.5.1 do Edital e ausência da sua respectiva nota explicativa, descumprindo o item 5.5.4 do Edital.

3.4- Considerando a necessidade de promoção de diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, juntamente à empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80**, documentos complementares de habilitação, capazes de comprovar o atendimento a cláusula 5.5.1, 5.5.4, 5.5.12 do Edital, no de prazo de 5 (cinco) dias uteis.

3.5 - As diligências retromencionadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704, durante o horário de expediente (07h às 13h) ou através do endereço eletrônico: licitacao.pmcn@gmail.com.

II – DO JULGAMENTO

A Comissão julgou como **HABILITADA**, a empresa abaixo, pois atendeu todos os requisitos de Habilitação, conforme o Edital:

CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A86FFD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803852-18.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 448/2023-AJ/PMCN, de 06/12/2023, protocolizado sob o nº 23.463/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Joana D'Arc Trajano de Medeiros	2123	SEMEC	23/07/1998	Prof. PNE-III “J”	Prof. PNM-IV “J”

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo decorre em razão do Diploma de Mestre em “Ciências da Educação”, ministrado sob a responsabilidade do Programa Multidisciplinar de Pós- Graduação em Ciências da Educação do Instituto Superior de Educação Professora Lúcia Dantas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2EB06958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, abaixo relacionados, regido pela LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, observada a ordem classificatória e suas necessidades de pessoal, para comparecerem as respectivas secretarias municipais, com endereços conforme Anexo I, **impreterivelmente no período 09 de janeiro a 22 de janeiro de 2024, das 08:00 às 12:00 horas**, para apresentarem os documentos originais e as cópias exigidas no anexo II desta publicação, para ingresso nos quadros de pessoal a partir de **01 de fevereiro de 2024** para os aprovados em geral.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Horário de	08h às 12h;

recebimento:		
Período de Recebimento	de 09 de janeiro a 22 de janeiro de 2024	
CARGO: 04 - ENFERMEIRO GERAL 30H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425700-7	SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES
2	423769-8	ELZA CARLA MELO DE SOUZA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Cópia de Cartão do PIS e/ou PASEP
 Cópia do RG;
 Cópia do título de eleitor;
 Comprovação de quitação com as obrigações militares, em caso aprovado do sexo masculino;
 Cópia da Carteira Trabalhista (CTPS);
 Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 – Currais Novos/RN e a respectiva inscrição no órgão de classe, quando for o caso;
 Apresentar a atestado de saúde físico e mental, expedido por médico do trabalho;
 Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo III)
 Apresentar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios ou de suas subsidiárias e controladas (Anexo IV), salvo os casos constitucionalmente permitidos, caso em que deverá ser apresentada declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (Anexo V);
 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;
 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
 Apresentar foto 3/4;
 Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
 Cópia de comprovante de residência, até 3 (três) meses anteriores a data de apresentação;
 Declaração de desistência de vaga (Anexo VI);
 Declaração de opção por vaga geral ou por vaga PCD (Anexo VII).

Os requisitos descritos acima deverão ser comprovados na data da apresentação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
 Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da
 Identidade nº _____ e CPF nº _____,
 DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego/Função: _____ Carga Horária:

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Segunda-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Terça-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Quarta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Quinta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Sexta-feira das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas;
 Sábado das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____;
 Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2022, classificado(a) em lugar para o provimento do Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte conforme resultado final homologado em _____; venho pela presente,

DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui convocado(a), de de de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº, de /___/___, página(s)_, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA GERAL OU VAGA PCD

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, optar pela vaga ao Cargo: _____, convocada por meio do Aviso de Convocação, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em ___/___/___, Edição nº _____.

de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:E054360D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

Portaria nº 002/2024, Doutor Severiano, 05 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, a Sr.**MARIALAURIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula nº 485, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.769.997 – SSP/RN e CPF nº 082.330.544-96, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1681FBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de matérias hospitalar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.320.425,90; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 701.303,25.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:76E3893F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R\$ 744.625,50; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 650.937,00.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:90D675EF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação; ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 130.000,00.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:524563C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460 - R\$ 130.000,00.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BE8D0DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120134/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120134/2023

Objeto: Serviços prestados de confecção de bolsas destinado aos profissionais da rede municipal de ensino

Contratado: Douglas Thairone de Sousa (705.091.114-32)

Valor Total Julgado: R\$ 25.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D436E9E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120135/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120135/2023

Objeto: Aquisição de tonners de impressoras multifuncionais destinado a Secretaria Municipal de Administração

Contratado: A.M. ABRANTES DE OLIVEIRA- PRECOPIA (04.121.879/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 180,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:846AE455

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES - RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Frutuoso Gomes.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Frutuoso Gomes, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber,

o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. Parágrafo Primeiro: Após a realização do estudo técnico preliminar e de acordo com a natureza do bem ou serviço, poderá a administração pública, optar por limitar a abrangência do certame em local, regional, estadual e Nacional, devendo ser considerado:

I – âmbito Local: limites geográficos do Município de Frutuoso Gomes/RN;

II – âmbito Regional: serão considerados os municípios que compõem a MICRORREGIÃO DE UMARIZAL (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), onde estão relacionados os municípios de: Almino Afonso, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, João Dias, Lucrecia, Martins, Olho-d'Água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos e Umarizal.

III – âmbito Estadual: serão considerados todos os municípios que compõem o Estado do Rio Grande do Norte.

IV - âmbito Nacional: serão considerados todos os municípios que compõem a República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos de acordo com os parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame, elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

III - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo

Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o

ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-

se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 05 de janeiro de 2024.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:518FD0EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 01/2024 - GD, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

Designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir as contratações diretas e procedimentos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no ano de 2024, e dá outras providências.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.525/2013 e alterada pela lei complementar nº 692/2020;

CONSIDERANDO, os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;

CONSIDERANDO, a qualificação técnica dos servidores deste órgão;

CONSIDERANDO o art. 7º e seguintes da Lei Federal nº 14.133, os dispositivos legais constantes da Lei Complementar Municipal nº 702/2023 e do Decreto Municipal nº 1.526/2023 ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JEAN CARLOS COUTINHO LIMA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA para nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 702/2023, atuarem nesta qualidade nas contratações diretas e procedimentos licitatórios deste órgão.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 702/2023, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos MARIA CLOTILDE PEREIRA DE SOUZA e MARINEIDE DIAS RAMALHO MARCOLINO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:A345CA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 026/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora DANIELLE COSTA DA SILVEIRA portador do CPF: 100.493.024-00, para o cargo comissionado de Chefe de Supervisão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:157CAFB9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 027/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora HALINE MARIA DE MEDEIROS portadora do CPF: 054.964.744-93, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BA0F65DC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 028/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora IOLANDA NUNES DE ANDRADE portadora do CPF: 054.964.744-93, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:40EA3ED1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 029/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JAQUELINE BEZERRA DA SILVA portadora do CPF: 710.658.614-51, para o cargo comissionado de

Coordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:59E977B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JESSICA NASCIMENTO DA SILVA portadora do CPF: 124.036.984-07, para o cargo comissionado de Coordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A61810B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JUCIELLE AGOSTINHO DO NASCIMENTO portadora do CPF: 702.943.254-17, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9BB3D435

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA portadora do CPF: 704.847.524-21, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F81854BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LUANA PINHEIRO DE LIMA portador do CPF: 104.640.304-47, para o cargo comissionado de Chefe de Supervisão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A25EBA92

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIANA DAYSE DA SILVA LIMA portador do CPF: 017.595.174-88, para o cargo comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E5FB44B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora RANIHARA RAQUEL DA SILVA portadora do CPF: 105.393.964-78, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D363CA58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora SANDY SAYURE DA SILVA portadora do CPF: 116.207.544-95, para o cargo comissionado de Chefe de Supervisão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:329EE6B3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora VANUBIA MARIA DE PAIVA portadora do CPF: 048.260.994-01, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 08 de janeiro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7E7269D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ROBERTO BARBOSA DA FONSECA portador do CPF: 053.888.324-30, para o cargo comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:82FC86FE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor DONALDO MARINHO DE SALES portador do CPF: 115.699.034-33, para o cargo comissionado de Coordenador de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:39E4D3CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA portador do CPF: 110.680.534-88, para o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4FAE6B94

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JANAINA BARBOSA portadora do CPF: 791.735.784-87, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:87C5C2B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA, portadora do CPF: 025.269.884-38, para o cargo comissionado de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B62C4875

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2024-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor PAULO LICLARIAN DE OLIVEIRA portador do CPF: 175.332.954-04, para o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:72CDBD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE DISPENSA 001/2022, referente ao Contrato nº 0107001/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipangaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 737.380.264-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.122/0001-69, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 0107001/2022, com prazo de vigência até 07/01/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 06 de janeiro de 2025". CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 04/01/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal – Contratante

ARQUIDIOCESE DE NATAL PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ SOB O Nº 08.026.122/0001-69 -

Contratado

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:B227E448

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de descartáveis e materiais de limpeza, higiene, visando suprir prontamente às necessidades da Secretaria e das Unidades Básicas de Saúde do município de Ipanguaçu com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, proporcionando a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, promovendo conforto e segurança aos servidores e usuários que necessitam diariamente dos serviços oferecidos pelo município;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao processo de despesa nº 1.358/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde a empresa ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 24.025.067/0001-49, nota de liquidação nº 453 de 2023, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:5BEA1C7C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Plan. Adm. e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção preventiva e na preservação da frota; Garantir a limpeza regular contribui não apenas para a durabilidade dos veículos, minimizando desgastes, corrosão e danos;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 1.706/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretária Municipal de Plan. Adm. e Transportes a empresa ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, inscrita no CNPJ: 17.316.371/0001-80, nota de liquidação nº 412/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:5494FE7B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de água mineral para as unidades básicas de saúde, atendendo o fluxo dos pacientes, de modo garantir que os usuários possam ter água, líquido indispensável;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao processo de despesa nº 1.768/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde a empresa A P C LTDA, inscrita no CNPJ: 17.151.332/0001-70, nota de liquidação nº 593 de 2023, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:844510C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretário Municipal de Planejamento e Transporte e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente o serviço de contabilidade é considerado essencial para garantir o funcionamento adequado do município, especialmente no que diz respeito ao controle financeiro e orçamentário, a situação de emergência pode ser invocada como justificativa para a quebra da ordem cronológica. Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometeria gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contabilidade é vital para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que a contabilidade pública propicia por meio de normas, processos e procedimentos padronizados e requisitos mínimos de sistemas informatizados, que os recursos sejam aplicados de forma correta e, em consequência, que a população seja atendida em suas necessidades básicas, contribuindo para uma qualidade de vida melhor.

CONSIDERANDO que há o encaminhamento de diversas prestações de contas do Município para os órgãos de controle.

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 020/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte a empresa G M G DUARTE, inscrito sob o CNPJ: 12.999.878/0001-61, nota de liquidação nº 426/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:152FDEOB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO que os convênios possibilitam acesso a recursos financeiros externos, provenientes de outras esferas governamentais ou entidades, aliviando a carga financeira municipal.

CONSIDERANDO que permitem que a prefeitura execute projetos específicos, como infraestrutura, saúde, educação, entre outros, por meio de parcerias especializadas.

CONSIDERANDO que a prefeitura pode realizar investimentos em larga escala que, de outra forma, não seria capaz, ampliando a capacidade de implementar melhorias significativas.

CONSIDERANDO que os convênios favorecem a integração de políticas públicas entre diferentes esferas governamentais, promovendo ações mais alinhadas e eficazes.

CONSIDERANDO que as parcerias contribuem para o fortalecimento da capacidade de gestão municipal, através da troca de experiências e conhecimentos com os parceiros.

CONSIDERANDO diversificar as fontes de financiamento, as prefeituras reduzem a dependência de recursos próprios, tornando-se mais resilientes a variações econômicas locais.

CONSIDERANDO que os convênios podem ser direcionados para projetos que impulsionam o desenvolvimento regional, beneficiando a economia local e a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 1066/2023, a serem efetuados se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Administração a empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ: 16.888.577/0001-11, nota de liquidação nº 341 e 345 de 2023, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, administração e transportes

FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:37155DC6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículo para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

CONSIDERANDO que o uso é diário, recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas.

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 1052; 1053; 1054; 1208; 1209; 1411 e 1603 de 2023, a serem efetuados se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos das secretarias já descritas a LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71, notas de liquidação nº 113; 115; 112; 128; 129; 156 e 171 de 2023, pagamentos feitos através de transferência bancária.

FRANCISCO GLEIDSON HORÁCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:FC92A8F5**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Plan. Adm. e Transporte; Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Ser. Urbanos; Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO necessidade urgente de garantir a operação adequada dos sistemas de ar-condicionado em todas as unidades municipais, visando o bem-estar dos funcionários e população que busca pelo serviço público.

CONSIDERANDO que manutenção regular de equipamentos refrigerados, como o ar-condicionado, é crucial para garantir sua eficiência operacional, prolongar a vida útil do aparelho e assegurar a qualidade do ar interior. Isso ajuda a prevenir problemas, reduzir custos de reparo e promover um ambiente mais saudável e confortável;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos administrativos nº 1293; 1311; 1369; 1572; 1573 e 1623 de 2023, a serem efetuados se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos das Secretarias mencionadas a empresa SALMO JOSÉ VIANA COSTA, inscrita no CNPJ: 23.758.076/0001-86, notas de liquidação nº 301; 146; 330; 404; 405; 405 de 2023, pagamentos feitos através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

FRANCISCO GLEIDSON HORÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação

FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:B1E3585C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretária Municipal de Saúde; Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à

prestação de serviços de borracharia para conserto dos pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota do município, de modo a garantir mais segurança, bem como auxiliar na concretude das atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste órgão público;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao processo de despesa nº 407; 740; 781; 1075/2023, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visam assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos das Secretarias mencionadas a empresa A. IVANILDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 24.444.378/0001-42, notas de liquidação nº 150; 75; 127; 97 ambas de 2023, pagamento feito através de transferência bancária.

RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

JOÃO BATISTA TEMOTEIO DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:8905BA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

institui os novos membros Conselheiros da mesa da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10/1998, de fevereiro de 1998, que modificou a Lei de Nº 008/1991;

CONSIDERANDO a eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu, realizada em 13 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sala do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o período obitório de 2023 a 2024;

RESOLVE:

Art, 1º - NOMEAR, os Conselheiros abaixo relacionados para compor a mesa direção do Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu – RN.

1 – PRESIDENTE: Francisca Elizabete do Nascimento

2 – SECRETARIO: Maria Mônica da Silva Pereira

3 – MEMBROS TITULARES: Jacyariados Santos Melo Fonseca, CPF: 067.402.954-25; Wilber Barbalho Souza, CPF: 025.472.554-64; Vinicius Araújo da Costa, CPF: 016.825.584-79; Severino Cosme Xavier, CPF: 721.495.314-53; Francisca Diacui Rocha, CPF: 419.052.374-72; Maria de Fátima Gomes de Souza, CPF: 011.414.874-03 e Francisca Suzy Silveira Cachina Medeiros, CPF: 566.263.394-00

4 – MEMBROS SUPLENTE: Aurimeiry Fonseca dos Santos, CPF: 050.622.654-95; Mércia Maria Rodrigues de Mendonça, CPF: 030.271.964-48; Carlos Rondny Pereira da Silva, CPF: 046.736.734-

50; Maria Virgínia de Siqueira, CPF: 634.548.314-15; Maria Elza de Oliveira, CPF: ; Ozilene Maria da Silva, CPF: 938.258.384-04; Niele Patrícia Alípio de Macedo, CPF: e Luciene Maria Fonseca de Alcântara, CPF: 199.864.834-68

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu, em 29 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito de Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:7C7EF1B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU,
PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniram-se em assembleia ordinária de posse, nas dependências da Secretaria de saúde de Ipanguaçu, os membros titulares e suplentes, do referido Conselho de Saúde. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Mônica da Silva Pereira, abriu os trabalhos, dando boas-vindas aos participantes, fazendo a leitura da relação dos membros titulares e suplentes, quando verificou a presença de todos. Em seguida, deu posse aos conselheiros titulares e suplentes para o biênio 2023/2024, sendo eles, titulares: Francisca Elizabeth do Nascimento, CPF: 105.597.657-46 – Presidente; Jacyariados Santos Melo Fonseca, CPF: 067.402.954-25; Wilber Barbalho Souza, CPF: 025.472.554-64; Vinicius Araújo da Costa, CPF: 016.825.584-79; Severino Cosme Xavier, CPF: 721.495.314-53; Francisca Diacui Rocha, CPF: 419.052.374-72; Maria de Fátima Gomes de Souza, CPF: 011.414.874-03 e Francisca Suzy Silveira Cachina Medeiros, CPF: 566.263.394-00. Suplentes: Aurimeiry Fonseca dos Santos, CPF: 050.622.654-95; Mércia Maria Rodrigues de Mendonça, CPF: 030.271.964-48; Carlos Rondny Pereira da Silva, CPF: 046.736.734-50; Maria Virgínia de Siqueira, CPF: 634.548.314-15; Maria Elza de Oliveira, CPF: Ozilene Maria da Silva, CPF: 938.258.384-04; Niele Patrícia Alípio de Macedo, CPF: e Luciene Maria Fonseca de Alcântara, CPF: 199.864.834-68. Em seguida já devidamente empossados, eu Maria Mônica da Silva Pereira, na qualidade de secretária, convidei a ilustíssima senhora presidente deste controle social, Francisca Elizabete da Silva, para fazer uso da palavra. Na ocasião a presidente agradeceu a todos pela presença e a confiança depositada, para presidir o conselho no biênio 2023 a 2024, quando reafirmou o compromisso com o sistema único de saúde, buscando sempre um sistema justo e com equidade, declarando, em seguida encerrada a reunião, determinando a lavratura e leitura da ata, que segue assinada por mim e pelos demais empossados.

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3A60DD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 64/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 64/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da

Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO	
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 46	02.003.04.122.0004.2017.3.1.90.13.1.711.0000 Natureza de despesa - Obrigações Patronais Fonte de recurso - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00
Total Parcial Suplementado:	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO	
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 37	02.002.06.181.0002.1111.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
	6.000,00
Sub-Total:	6.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO	
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 75	02.003.04.128.0004.1020.3.3.90.32.1.500.0000 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
	2.000,00
Cód. red.: 76	02.003.04.128.0004.1020.3.3.90.33.1.500.0000 Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
	2.000,00
Sub-Total:	4.000,00
Total Parcial Reduzido:	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 11 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador: 77710508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 005/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** representante do município de Ipueira para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Ipueira, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

Servidora: Ângela Maria Paiva;
Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador: 115636CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/MI/RN Nº 5928/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 05 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, sito a rua Fundador Francisco Quinino, 148, 1º Andar, centro, Cep.: 59.315-000, Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira /RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: 01) JMF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.120.334/0001-31; 02 - ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.851.516/0001-69 e 03 - VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.339.477/0001-79 VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.339.477/0001-79.

A empresa abaixo nominada está habilitada do presente certame, pelos fatos abaixo delineados:

- VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Por não terem cumprido todos os itens do edital. As empresas abaixo nominadas estão inabilitadas do presente certame, pelos fatos abaixo delineados:

ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “a.1” e “f”.

JMF SERVIÇOS EIRELI, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “a.1”, “e” e “f”. Deixou de cumprir ainda o item 8.3.3.5, alínea “d” e o item 7.2

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer desde já fica marcada a data de 16 de janeiro de 2024, às 10h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, às 11:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Presidente CPL/MI

MAÍSA CARLA MEDEIROS LOPES

Membro da CPL

ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador: AFBA8F77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO**

PROCESSO/MI/RN nº 5400/2023– Tomada de Preços nº 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitação de Ipueira/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, que a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.646.397/0001-75, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F6C3FA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE O MARCO FINAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os procedimentos de contratações que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, no documento de formalização da demanda, emitido pela secretaria demandante e acolhido pela autoridade competente até o dia 29 de Dezembro de 2023.

§ 2º As devidas publicações dos avisos, editais de licitação e atos de contratação direta, referente aos procedimentos de contratação citados no caput, deverão ser realizadas até 29 de Fevereiro de 2024.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2.º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892/2013, ou ainda por regulamentos próprios fundamentados nas normas revogadas, durante suas vigências, poderão ser utilizadas pelo município, na condição de “órgão carona”, através de processo de adesão SRP e mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º As adesões SRP que forem realizadas em decorrência de atas de registro de preços conforme o caput também deverão ter seus processos administrativos iniciados até o dia 29 de Dezembro de 2023

e terem suas adesões realizadas e contratadas até 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3BB5BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre Licença prêmio da servidora Sra. ALSINETE PAIVA DE OLIVEIRA CANDIDO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **ALSINETE PAIVA DE OLIVEIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 553, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 05/01/2024 a 04/04/2024, referente ao período aquisitivo 31/12/2017 a 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 05 de janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D9437439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Marinelda Andrades de Freitas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Marinelda Andrades de Freitas**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 455, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses é de 05/01/2024 a 04/04/2024, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 01/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 05 de janeiro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F662BA54**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137**

Dispõe sobre Licença prêmio do servidor Sr. JOAQUIM DOMINGOS DE LIMA NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;**RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **JOAQUIM DOMINGOS DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 432, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 18/12/2023 A 18/03/2024, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 01/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

Itaú/RN, em 29 de dezembro de 2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D6ED483D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2022
- PP - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1324/2022**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2022 - PP - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS 06164128439, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das PartesPelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS 06164128439**, inscrita no CNPJ: **40.921.193/0001-38**, e com sede na Rua: Moises Gurgel, Bairro: Centro, Janduí/RN CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF nº **061.641.284-39**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:**Cláusula Segunda – Do Objeto**O presente Termo Aditivo objetiva de **DILATAÇÃO DE PRAZO**, Requerimento da Empresa: **ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS 06164128439**, Contrato nº 112/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vulcanização de pneus dos veículos de pequeno e grande porte, máquinas e implementos agrícolas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados. A prorrogação de prazo será 12 (Doze) meses, com fulcro nos ditames legais do Art. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 26 de Dezembro de 2023 a 26 de Dezembro de 2024**, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 26 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Adriana Silva de Lima Santos 06164128439

CNPJ: 40.921.193/0001-38

ADRIANA SILVA DE LIMA SANTOS

Representante Legal

Contratada

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:450ED1F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO 148/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6177/2023. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 090/2023**EXTRATO DO CONTRATO 148/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6177/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

Contratado: ANDERSON GOMES BEZERRA.

Objeto: Contratação de pessoa física (projetista) para prestação de Serviços de engenharia da passagem molhada do Córrego da Besta, localizada na comunidade Saquinho a 3 km da zona urbana e a da comunidade do clarão a 2 km da zona urbana.

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 21.000,00, (vinte e um mil reais).

Dotação orçamentária: **33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.**

Janduí, 17 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON GOMES BEZERRA
CPF: 112.977.974-26
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:422905A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022
– REFERENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
107/2022**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: VITA COSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI Inscrita no CNPJ: 07.605255/0001-27, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **VITA COSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ: **07.605255/0001-27**, com endereço na Rua Moisés Gurgel, nº 92 – Bairro: Centro – Janduís/RN, CEP: 59.690-000, representada neste ato Pela Sra. **Rafaelle Tavares de Brito**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 001/2022 – referente à contratação direta por inexigibilidade – processo administrativo nº 107/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços visando aluguel de imóvel para servir de garagem da frota de veículos escolares, atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:

A nova vigência do contrato será de **29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, com fulcro no Artigos 105, 107, 124 e 132 da Lei 14.133/2021, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Vita Construções, Serviços e Limpeza EIRELI
CNPJ: 07.605255/0001-27
RAFAELLE TAVARES DE BRITO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9F75C37C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 GC**

Portaria nº 001/2024 GC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os Servidores ROMILDO MELO DA SILVA, matrícula nº 7463-1 e CPF nº ***. ***.524-**, GILBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 6076-3 e CPF nº ***. ***.754-** e FRANCISCO TELLYS DA SILVA SIFRONIO, matrícula nº 6963-2 e CPF nº ***. ***.154-**, como membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em conformidade com o Art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Art. 2º. Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores atualizações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:082E181E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2024 GC

Japi/RN, em 05 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar, o Sr. Gilberto Fernandes de Lima, portador do CPF nº: 072.563.754-41, para exercer a função de Agente de contratação, no Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C4169337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022 - PROCESSO ADMINIST. MJS/RN Nº 1.006.002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **PARELHAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Supressão do valor de itens constantes no Contrato Administrativo de nº 136/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 26 de dezembro de 2023 e termo final em enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE suprime o valor de de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) ao valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para cada litro de Óleo diesel comum solicitado e suprime o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) ao valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para cada litro de Óleo diesel S10 solicitado, resultante da supressão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E578298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Aos 05 de janeiro de 2024, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 249/2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, proveniente da Licitação/Tomada de Preço nº 004/2023, destinada a **Construção do muro, Guarita e Administração da usina fotovoltaica/garagem do Município de Jardim do Seridó/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e serviços Urbanos. Atendendo a Tomada de Preço, protocolaram e compareceram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80	PROTOCOLOU

JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU
MSB ENGENHARIA LTDA / 39.310.168/0001-39	PROTOCOLOU
IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	PROTOCOLOU
M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / 18.917.544/0001-88	WANDERLEY MACEDO / 041.344.934-39
TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 49.219.307/0001-77	PROTOCOLOU

Inicialmente, através da Comissão Permanente de Licitações, foi aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação, está sendo rubricada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão presentes. A empresa M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.917.544/0001-88 sendo representada pela pessoa de WANDERLEY MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 041.344.934-39, se fez presente na sessão e teve o direito a análise de todos os documentos da presente sessão onde passamos a registrar as inconsistências encontradas:

Ocorrências:

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80

Apresentou todas as declarações datadas do dia 04 de janeiro de 2024, sendo assim não correspondendo ao dia de abertura do presente certame.

Alvará vencido desde o dia 31 de dezembro de 2023.

Documentos pessoais dos sócios sem sua devida autenticação

JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.883.801/0001-52

Apresentou o certificado de registro cadastral fora de sua validade, sendo datado do dia 21 de setembro de 2022.

Documentos pessoais dos sócios sem sua devida autenticação.

MSB ENGENHARIA LTDA / 39.310.168/0001-39

Documentos pessoais dos sócios sem sua devida autenticação.

IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20

Não apresentou o registro cadastral da empresa junto ao Município.

Certidão Federal fora de seu prazo de validade.

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 49.219.307/0001-77

Alvará vencido desde o dia 31 de dezembro de 2023.

Documentos pessoais dos sócios sem sua devida autenticação

Tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Membro da CPL

M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / 18.917.544/0001-88	WANDERLEY MACEDO / 041.344.934-39
--	-----------------------------------

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:083F300C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

Aos 05 de janeiro de 2024, às 11:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 249/2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, proveniente da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2023, destinada a **Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial de trecho da Rua Francisco Clementino de Azevedo, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e serviços Urbanos. Atendendo a Tomada de Preço, protocolaram e compareceram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80	PROTOCOLOU
JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 37.883.801/0001-52	PROTOCOLOU
YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU
IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	PROTOCOLOU
M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / 18.917.544/0001-88	WANDERLEY MACEDO / 041.344.934-39
TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 49.219.307/0001-77	PROTOCOLOU

Inicialmente, através da Comissão Permanente de Licitações, foi aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação, está sendo rubricada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão presentes. A empresa M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.917.544/0001-88 sendo representada pela pessoa de WANDERLEY MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 041.344.934-39, se fez presente na sessão e teve o direito a análise de todos os documentos da presente sessão onde a mesma optou por não analisar todas as documentações, como também não demonstrou interesse em questionar nada durante sua análise.

Tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Membro da CPL

M.A EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA / 18.917.544/0001-88	WANDERLEY MACEDO / 041.344.934-39
--	-----------------------------------

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F1208C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA CECÍLIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 1968, ocupante do cargo de Enfermeira PE- I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/01/2024 à 17/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E216D832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0388, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/01/2024 à 17/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AF2853B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMERSON BRUNO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1892, ocupante do cargo de Motorista PC-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 08/01/2024 à 27/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:EAAE8A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CAMILLA VALESSA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1340, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 08/01/2024 à 27/01/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A46A65BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula nº 1754, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 09/01/2024 à 18/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DC3DE584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **TÁZIO APOLINÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 1489, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/01/2024 à 22/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9EBA1EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0751, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 08/01/2024 à 27/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4B2AD8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDRESSA DE MEDEIROS BATISTA**, matrícula nº 1569, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/01/2024 à 08/02/2024, correspondente aos períodos aquisitivo 2020/2021 (15 dias) e 2021/2022 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:FF45F94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentária PD. I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 09/01/2024 à 18/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula n.º 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0160B611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOANA D’ARC DA CUNHA SANTOS**, matrícula n.º 0975, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/01/2024 à 08/02/2024, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula N.º 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AB78A4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALDIRENI CORINGA DE LIMA FERNANDES**, matrícula n.º 0367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 11/01/2024 à 09/02/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula n.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:BB1AA2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ARETUSA SANTOS SILVEIRA**, matrícula n.º 1903, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/01/2024 à 29/01/2024, correspondente aos períodos aquisitivo 2021/2022 (10 dias) e 2022/2023 (5 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula N.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:78F83D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º 1922, ocupante do cargo de Nutricionista – PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/01/2024 à 25/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula n.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:A0314CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1483, ocupante do cargo de Motorista – PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 11/01/2024 à 20/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula n.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:912E130A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1511, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/01/2024 à 30/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula n.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:BA71B9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS NETA**, matrícula n.º 0962, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/01/2024 à 29/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula N.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:95DBA3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1365, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/01/2024 à 19/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula n.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:E49DDDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula n.º 1346, ocupante do cargo de Gari PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 09/01/2024 à 18/01/2024 correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula N.º 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:FC854DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, matrícula n.º 1710, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/01/2024 a 24/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D1845078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob n.º 062.320.794-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN.

CONTRATADO: **ALISON DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, portador do RG sob nº 003.232.124, inscrito no CPF sob nº 106.401.274-44, residente e domiciliado na Rua Espedito Bezerra, 1048, Maria Terceira, Parelhas/RN.

CONSIDERANDO as necessidades temporárias da Atenção Básica conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022, que prevê a implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde – APS;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Ofício nº 006/2024/SMS/PMJS, de 05 de janeiro de 2024, bem como despacho nº 003/2024 do Prefeito Municipal.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **024/2022**, pactuado em 01 de novembro de 2022, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o Contrato n.º 024/2022, com final previsto para **01/04/2024**, podendo ser rescindido ou renovado face interesse do município.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALISON DO NASCIMENTO SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:1A581BD1

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINIS. MJS/RN Nº 522.008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.088.223/0001-09; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses constantes Contrato Administrativo de nº 041/2023, cujo objeto se refere a “Confecção de impressos gráficos a partir de documentos eletrônicos de arrecadação municipal”; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22– pela Contratante e Rogério Cezário de Almeida, inscrito no CPF/MF nº 498.917.826-20– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:1CE60195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Assunto: Denúncias 004/2023 e 006/2023 - Em cumprimento à Decisão Judicial que trata do pedido de tutela antecipada para novo julgamento (Processo nº 0802834-22.2023.8.20.5104 – 1ª Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN).

RELATÓRIO.

Trata-se de julgamentos da Sra. Suzana Kaline Marçal da Silveira e do Sr. Jadson Nascimento da Silva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 816/2023, reuniu-se no dia 13/12/2023, às 08h30min, na Sala dos Conselhos localizado na SEMTHAS na cidade de João Câmara, após convocatória para reunião extraordinária com a presença de representante da comissão especial eleitoral e candidatos denunciados.

Referida reunião teve como escopo o cumprimento da Decisão Judicial (tutela antecipada) proferida nos autos do Processo de nº 0802834-22.2023.8.20.5104, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de João Câmara.

JULGAMENTO.

Relativo à denúncia de nº 004/2023 – Candidato Jadson Nascimento da Silva.

É de amplo conhecimento de todos os candidatos e da população o teor do edital nº 001/2023/CMDC, que torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de João Câmara/RN para o quadriênio 2024/2028, bem como da Resolução 018/2023/CMDC, que dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, além de disciplinar regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares, sendo estes atos normativos essenciais para garantia da transparência e impessoalidade do certame, no qual supostamente não foi respeitado, conforme item 13.1 do edital, haja vista que o Sr. Jadson teria realizado publicação em rede social com ex-candidato a vereador, o Sr. Erinaldo Araújo.

O fato é que no dia 15 de Novembro de 2020, o(a) Presidente da Junta Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral – RIO GRANDE DO NORTE, considerando a finalização, na circunscrição, do processamento eletrônico da votação verificada no 1º Turno da Eleições Municipais 2020, emitiu 2 Relatório do Resultado da Totalização do Município JOÃO CÂMARA, de acordo com os registros constantes dos boletins de urna de cada seção eleitoral, conforme documento em anexo

Com base no documento oficial supra mencionado do TRE, o Sr. Erinaldo Araújo obteve apenas 60 (sessenta) votos na eleição de vereador no ano de 2020, o que não foi suficiente para ser eleito e nem tampouco ficar na suplência.

Sendo assim, o ato praticado por Jadson não violou o art. 3º § 3º, inciso V, da Resolução, que considera o abuso de poder como conduta praticada somente por agente político. O Sr. Erinaldo não se enquadra na previsão legal, não sendo considerado “Agente Político”, haja vista que de acordo com o Conselho Federal de Administração, “Agentes políticos são aqueles que compõem os altos escalões do Poder Público, responsáveis pela elaboração das diretrizes de atuação governamental, possuindo atribuições próprias previstas na Constituição, desempenhando funções de direção, orientação e supervisão geral da administração. Em regra, ingressam por meio de eleições, desempenhando mandatos fixos, sendo sua vinculação com aparelho governamental não profissional, mas institucional e estatutária. São agentes políticos: Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus auxiliares (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais), membros do Poder Legislativo (Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores), Magistrados, Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros) e diplomatas.” Portanto, não é possível concluir que houve abuso de poder em razão de postagem com quem não detém nenhum cargo, função ou compõe altos escalões do Poder Público.

Vale destacar, ainda, que não foram trazidas provas que o candidato Jadson Nascimento teve seus votos na Comunidade do Corte, onde foi alegado o poder político partidário do Sr. Erinaldo nesta comunidade, ressaltando-se, ainda, que no áudio instruído como prova, a própria pessoa alega ser do Corte e não ter votado no próprio Sr. Erinaldo.

Dessa forma, a prova que acompanha a denúncia foi áudio gravado por interlocutores desconhecidos, não sabendo-se a origem, data ou local que foram feitos, e não participação direta do recorrente, nem tampouco, compareceram a esta secretaria conforme solicitado pela Comissão Especial Eleitoral para prestar esclarecimento. Nesse contexto e feito os esclarecimentos, observou-se ausência de provas necessárias à comprovação da irregularidade apontada.

Com base em todos os fatos, provas e informações trazidas aos autos do procedimento administrativo, bem como embasamento jurídico, ESTE CONSELHO DECIDE, POR UNANIMIDADE, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE JADSON NASCIMENTO DA SILVA, uma vez que os fatos e provas apresentadas nos autos do procedimento não foram suficientes para impugnar o candidato.

Relativo à denúncia de nº 006/2023 – Candidata Suzana Kaline Marçal da Silveira

No que tange à denúncia apresentada em face da candidata Suzana Kaline Marçal da Silveira, após ouvir a comissão especial eleitoral e ter acesso às provas trazidas a esta reunião 3 extraordinária, foi possível identificar várias inconsistências na declaração de uma popular (sra. Maria Luzia da Silva), sobretudo por esta não estar cadastrada como recebedora do programa do leite na data de 20/09/23, ou seja, a declarante sequer tem como comprovar que realmente esteve no dia e local do suposto ato ilícito. Sendo assim, seria a versão unilateral da declarante (versão trazida por pessoa diretamente interessada na impugnação) em face da versão da Sra. Marleide, a qual estava em sua função pública.

O documento público é documento hábil para fragilizar a versão trazida pela Sra Luzia, a qual não possui qualquer registro de estar no local para receber leite, por não ser beneficiária do programa do leite. Sendo assim, não há provas de quem realmente a situação exposta pelo denunciante realmente aconteceu.

Outrossim, o denunciante é interessado direto na impugnação da candidata Suzana, haja vista ser esposo da primeira suplente da vaga ao conselho tutelar do biênio 2024-2028 e coordenador do processo de escolha da Sra. Dalva Maria, bem como o mesmo só veio a formalizar a denúncia quatro dias após a eleição, tendo comparecido a esta secretaria com uma suposta testemunha que alegou o ocorrido dia 20 de setembro, um lapso temporal grande para quem presenciou alguma irregularidade, como consta na própria denúncia.

Sendo assim, este conselho, após analisar os fatos narrados na denúncia e após ter acesso aos documentos trazidos pela Comissão Especial Eleitoral, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SUZANA KALINE MARÇAL DA SILVEIRA, uma vez que a única prova (declaração unilateral de uma popular), sem a devida qualificação e sem documentação para conferência de autenticidade, apresentada nos autos, não foram suficientes para comprovar a veracidade das informações.

João Câmara/RN, 22 de dezembro de 2023

JARMYLA DE CARVALHO LIMA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:BBB3311C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **CESAR LUIS PORPINO SANTOS DA SILVA JUNIOR** empossado (a) no cargo de Odontólogo Cirurgião, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B6762A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN M MACIEL COSTA -ME CNPJ:22.345.635/0001-63**, referentes a nota de liquidação nº136/2023, datada de 28/12/2023 do empenho nº1.227.002/2023, no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.2349. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN M MACIEL COSTA -ME CNPJ:22.345.635/0001-63**, referentes a nota de liquidação nº136/2023, datada de 28/12/2023 do empenho nº1.227.002/2023, no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.2349. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 janeiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:4DD3B2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
18010001/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
18010001/2023**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 18010001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES
11369096488

PROCESSO DE ORIGEM: 034/2022 PP

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia, barro, brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas. Combustível por conta do município / 400 litros por mês.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 11.436,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 823 - 2 .7101 15 452 9 . 2.185 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

253.2.15001.12.122.1.2.50.0.339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:158E6D14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 001/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E0876CA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 002/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FC730694

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 004/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:11A4B18D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 003/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:73FAD496

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:02010001/2024

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO:057.615.004-50

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Médico(a) Veterinário(a) responsável pela execução de trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.

VALOR TOTAL:R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**5000 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Unidade Orçamentária:**5101 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente,**Função:**4 – Administração,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.20 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9E80BE5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 05 JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 009, DE 05 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2023, onde a servidora obteve o direito a licença para tratamento de saúde mediante laudo médico que comprova a necessidade do afastamento da servidora para tratamento de saúde por 120 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de Saúde conforme perícia médica, da servidora Maria Dilma Fernandes de Araújo, CPF: 937.***.514.*** e matrícula nº 2635, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA para tratamento de Saúde conforme Art. 77, inciso I e Art. 79.

Art. 2º - Fica prorrogado o período da Licença para Tratamento de Saúde até **02 de março de 2024.**

Art. 3º - Se nos dez dias finais da Licença a servidora ainda estiver incapacitada para retornar ao trabalho deverá requerer nova perícia e submeter a nova avaliação pericial.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2024.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 05 de janeiro de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 7B7FFD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2024 - GP**

Em 02 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JONAS FERNANDES DA SILVA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador: 96614279

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2023**

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento de maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jundiá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será adotado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, nos termos do art. 39 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidade

Art. 3º O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:

- I - Na modalidade concorrência; ou
- II - Na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

- I - Lances intermediários: lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado;
- II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e
- III - Contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico observará as seguintes fases sucessivas:

- I - Preparatória;
- II - De divulgação do edital de licitação;
- III - De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - De julgamento;
- V - De habilitação;
- VI - Recursal;
- VII - De homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço, observado o disposto no art. 42 e no § 1º do art. 45;
- II - O agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 46;
- III - Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 45; e
- IV - Serão convocados para apresentação de proposta e/ou envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por maior retorno econômico

Art. 8º O critério de julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, na forma de redução de despesas correntes, calculada pela diferença entre o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho e a proposta de preço, de que tratam os arts. 23 e 24.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Banca

Art. 10. A proposta de trabalho de que trata o art. 23 será analisada por banca, composta por, no mínimo, 3 (três) membros,

preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.

Parágrafo único. Será permitida a contratação de profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, quando se fizer necessário, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por maior retorno econômico, o estudo técnico preliminar deverá contemplar, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:

- I - A potencial economia em despesas correntes;
- II - O risco envolvido, se comparado com outro modelo de contratação;
- III - A adequação do modelo de remuneração em face da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade; e
- IV - O prazo de vigência adequado para o contrato de eficiência, considerando o disposto no art. 14.

Termo de referência

Art. 13. O termo de referência deverá prover todos os dados e as informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas de trabalho e de preço, observado o disposto nos arts. 23 e 24.

Definição do prazo de vigência contratual

Art. 14. Nos contratos de eficiência, os prazos de vigência serão de:

- I - Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
- II - Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Parágrafo único. Para a definição do prazo de vigência dos contratos de eficiência, o órgão ou a entidade deverá considerar, no mínimo:

- I - O potencial de novas tecnologias ou demais inovações no mercado virem a tornar defasada a solução contratada com base na proposta de trabalho; e
- II - A compatibilidade com a amortização dos investimentos realizados, no caso dos contratos com investimento.

Edital de licitação

Art. 15. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

- I - Parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado;
- II - O limite máximo do déficit da economia efetivamente obtida em relação à economia contratada, acima da qual haverá apuração de responsabilidade, podendo culminar em sanção ao particular;
- III - Nível mínimo de economia que se pretende gerar; e
- IV - Direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de trabalho.

§ 1º Os parâmetros objetivos de mensuração de que trata o inciso I adequar-se-ão ao comportamento sazonal da despesa corrente a qual se pretende minimizar, com medição mensal.

§ 2º As mensurações em prazos superiores ao disposto no § 1º são excepcionais e deverão ser justificadas nos autos correspondentes.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no Sifac ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput do § 1º do art. 45, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 17. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação nos meios eletrônicos do município, bem como no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 18. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 19. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 20.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 20. O prazo mínimo para a apresentação das propostas, contado a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 21. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de

trabalho e a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de trabalho e a proposta de preço, observado o disposto no art. 42 e no § 1º do art. 45;

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de trabalho e de preços ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput do § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de proposta ou da fase de envio de lances, conforme o modo de disputa adotado, na forma estabelecida no art. 25.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

Art. 22. Quando do cadastramento da proposta no modo de disputa aberto, na forma estabelecida no art. 21, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo referente à proposta de preço e obedecerá às seguintes regras:

I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O percentual final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não implique valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O percentual mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Conteúdo das propostas

Art. 23. A proposta de trabalho deverá contemplar:

I - Os serviços e, de forma acessória, os demais itens a serem executados, prestados ou fornecidos, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

II - A economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada ao serviço, à obra e ao bem, e em unidade monetária.

Parágrafo único. A proposta de trabalho deverá evidenciar sua relação com a economia da despesa corrente, possibilitando sua análise quanto a aspectos técnicos qualitativos e quantitativos.

Art. 24. A proposta de preço será expressa em percentual incidente sobre a economia que se estima gerar, durante determinado período, nos termos do inciso II do art. 23.

Parágrafo único. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

CAPÍTULO VII

MODOS DE DISPUTA

Modos de disputa

Art. 25. Serão adotados os seguintes modos de disputa:

I - Fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances; ou

II - Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, incidentes na proposta de preço.

Parágrafo único. Quando da opção pelo modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

Modo de disputa fechado

Art. 26. No modo de disputa fechado, de que trata o inciso I do caput do art. 25, iniciada a sessão pública, o sistema ordenará e divulgará os percentuais de retorno econômico calculados a partir da diferença entre a proposta de trabalho e de preço em ordem decrescente.

Modo de disputa aberto

Art. 27. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 25, os licitantes poderão ofertar lances crescentes de retorno econômico.

Parágrafo único. Os lances de que trata o caput serão calculados automaticamente pelo sistema, a partir de decréscimos, pelos licitantes, em suas propostas de preço.

Art. 28. O sistema manterá a ordenação, durante a disputa, computando-se invariavelmente o maior retorno econômico.

Art. 29. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definidas as propostas de trabalho e de preço que resultam em maior retorno econômico, se a diferença em relação ao quantitativo de retorno econômico classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os retornos econômicos em ordem decrescente.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 30. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva no modo aberto

Art. 31. Iniciada a fase competitiva no modo aberto, nos termos do art. 29, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer percentuais decrescentes referentes à proposta de preço por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente, nos termos do art. 38.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 34. Em caso de empate entre dois ou mais valores finais de retorno econômico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços

Art. 35. Encerrada a etapa de abertura das propostas, no modo fechado, ou de envio de lances da sessão pública, no modo aberto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços classificadas em primeiro lugar quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 38 e 39, ao valor proposto para fins de remuneração, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Análise das propostas de trabalho

Art. 36. A análise das propostas de trabalho será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 37. O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:

I - Os aspectos técnicos da solução proposta;

II - O atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e

III - A efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

Análise das propostas de preço

Art. 38. É indício de inexistência de conformidade das propostas a previsão de percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A inexistência de conformidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor pretendido de sua remuneração; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta ofertada.

Art. 39. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio e da banca de que trata o art. 36, deverá realizar avaliação sobre o sobrepreço relativa à proposta de preço.

§ 1º Para os fins de que trata o caput, a Administração deverá realizar análise sobre o custo referente à remuneração típica do contrato de eficiência, em detrimento da contratação do objeto da proposta de trabalho, com a eventual remuneração sobre a intervenção ou a benfeitoria.

§ 2º Constatado o sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 6º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 40. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 35, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 41. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 42. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 44. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 45. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 35.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas referentes ao lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO XI

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 46. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 47. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 48. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos

documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 49. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 47 e 48, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Parágrafo único: O licitante, com base em pedido da comissão, poderá apresentar documentos pré-existentes, com data anterior a abertura do certame, para sanar diligências, sem que isso cause nulidade na licitação.

CAPÍTULO XIII

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Da disponibilidade orçamentária

Art. 50. O órgão ou a entidade contratante, após as fases de habilitação e julgamento das propostas, providenciará manifestação formal acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizado o contrato de eficiência.

CAPÍTULO XIV

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 51. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 52. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor percentual sobre a economia que se estima gerar, mesmo que acima do ofertado pelo adjudicatário, sem prejuízo de negociar nas condições propostas pelo licitante vencedor, quando viável;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XVI

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA

Remuneração do contratado

Art. 53. A remuneração do contratado será proporcional à economia gerada, nos casos de equivalência ou de superação da economia prevista na proposta de trabalho.

Não atingimento da meta de economia

Art. 54. Durante a execução do contrato de eficiência, se não for gerada a economia prevista:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - Se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, a outras sanções cabíveis previstas em edital.

CAPÍTULO XVII

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 55. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 56. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 57. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 58. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o SicaF para fins habilitatórios.

Art. 59. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Licitação do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 60. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SicaF, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador: 78C41BD9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública Municipal de Jundiá/RN, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e demais legislações aplicáveis).

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Comissão de Planejamento das Contratações será composta por servidores da Administração Pública Municipal, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo de suas funções originárias, que exercerão as seguintes funções, previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Elaborar, monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações Anual (PCA);

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando as seguintes informações:

descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

requisitos da contratação;

estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

contratações correlatas e/ou interdependentes;

descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Elaborar os Termos de Referência das Contratações Públicas, tendo como referência os Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e

Manter levantamento periódico de saldos e prazos de contratos e atas de registro de preços, com o fito de garantir a economicidade das contratações públicas municipais.

Parágrafo único. Os servidores designados para comporem a Comissão de Planejamento das Contratações serão lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Art. 4º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

EQUIPE DE APOIO

Art. 5º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 14, da Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

Art. 6º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 7º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 8º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 10 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 21 a 24.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 10º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados preferencialmente dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

IV- O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Art. 11º - O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÃO

Art. 12º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 13. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 14. Ao Agente de Contratação, Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;

- Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto; - Conduzir os trabalhos da equipe; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, no tocante a fundamentação legal, análise de possibilidade da contratação direta e despachar para ratificação.

§ 3º - Para o julgamento e tomada de decisões, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso.

§ 4º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, e desempenhará no âmbito do pregão as mesmas atribuições do Agente de Contratação previstas neste artigo.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

Art.15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 4º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 21; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 21.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 21; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 21.

Art. 23. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 22 e 23, no que couber.

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações

prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 deste decreto.

Art. 27. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 29. A Secretária Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 30 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 31. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4CB67AE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, Matrícula: 0414, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Jundiá/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, Matrícula: 1409, **LEOVÂNIA DA SILVA PAULINO**, Matrícula: 1405 e **MAYSE DE LIMA SILVA** Matrícula: 1406, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulso do procedimento licitatório e a execução

de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo as o licitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal que possuam conhecimento técnico para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E3F21497

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2024

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO Sr. JOSE RONALDO DUVAL**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar”, por 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C0791E55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2024

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO Sr. GABRIEL DE CASTRO CARVALHO**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar”, por 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:659DF7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA Sra. JOSEVÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar”, por 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:771F7B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA Sra. ADNA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheiro Tutelar”, por 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:76CA9FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA Sra. MÁRCIA MELO DA SILVA**, devidamente empossado, para exercer o cargo de “Conselheiro

Tutelar”, por 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:90C99A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 1910202301/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Anexo Escolar Municipal - Vice Prefeito José Hélio da Fonseca, no centro de Lagoa de Velhos/RN, que a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – CNPJ: 24.621.931/0001-75, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica que está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:15A641E3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2023

PROCESSO Nº 0611202302/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

KJR SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 39.892.378/0001-82, vencedora no único item, com valor total estimado de **R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8BD30AF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
042/2023**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 30/11/2023. EDIÇÃO 3170.

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.****CONTRATADA:** FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

LEIA-SE:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.****CONTRATADA:** FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E A FONTE 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

VALOR GLOBAL: OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:F2AC83A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 30/11/2023. EDIÇÃO 3170.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SUA VIGÊNCIA SER AUTOMATICAMENTE PRORROGADO QUANDO SEU OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 48.581.488/0001-14, COM SEDE NO LOGRADOURO Q CCSW 3 LOTE 4, Nº 231 – BAIRRO SETOR SUDESTE – BRASÍLIA/DF - CEP: 70680-389.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SUA VIGÊNCIA SER AUTOMATICAMENTE PRORROGADO QUANDO SEU OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO NO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: OS VALORES SERÃO PAGOS NA MODALIDADE AD ÊXITO, NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE TODO O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO PELO MUNICÍPIO, QUE, PARA PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DO ENTE PÚBLICO, SERÃO LIMITADOS A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E A FONTE 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS “C” E “E”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:ADD8CEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 48.581.488/0001-14

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO

PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A SER A SEGUINTE:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E A FONTE 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

FUNDAMENTO: ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:63BD6021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0001/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1525	MARIA ISABELLE SAVANA MEDEIROS	SEC. FINANÇAS	2022/2023	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	08.01.2024 a 06.02.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:58E15586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0002/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 444	ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	SEC. FINANÇAS	2022/2023	FISCAL DE TRIBUTOS	10.01.2024 a 08.02.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DF9C419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A): RAMON ANDERSON GUMARÃES DOS SANTOS ASSIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.XXX.598 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-85, DOMICILIADO NO SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRA, Nº 90, ZONA RURAL, BODÓ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ARQUIVO**, PELO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 2024 A 22 DE JANEIRO DE 2025.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:315C6270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): IDAILSON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXX.144 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 429.XXX.XXX-15, DOMICILIADO NA RUA PREFEITO ALCINDO GOMES, 169, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2025.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F655AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
004/2022 – ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): THIAGO RODRIGUES CONTÓ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, **MÉDICO** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 142.XXX.41 – SSP/MT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 318, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO**, PELO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:012C7685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	561878-3	JOÃO BATISTA SILVA CAETANO	SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	562695-1	LORENA MEZAABE SILVA PEREIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:5E9474A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/2024 - GP**

Portaria nº 0010/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **FRANCISCA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº: **1228**; Cargo de **Subcoordenadora de Inspeção Escolar**, lotada no **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **05.04.2021 a 04.04.2022** e gozar o período de **03.01.2024 a 01.02.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:7C0B9D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0011/2024 - GP**

Portaria nº 0011/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **JHENNIF KAROLLAINE DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº: **3402**; Cargo de **Ouvidora Geral**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **01/03/2022 a 28/02/2023** e gozar o período de **08.01.2024 a 06.02.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:05359590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.039.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.27.039**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: DICAL DIST. DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de automóvel novo (0 km), do tipo Leve, ano de fabricação 2023 ou superior, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Agricultura de Luís Gomes/RN, com recursos de convênios e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.27.039, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega do automóvel, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 02.004.20.606.2004.1.905 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 02.004.20.606.2004.1.905 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da municipal nº 579/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Nilvan Cesar de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:DDB44709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: Pregão Eletrônico nº 033/2023

Número de Contrato: 2024.01.04.0002

Objeto: Termo de Contrato decorrente do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 2023.01.06-0001 (Pregão Eletrônico nº 33/2023) é "Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão Eletrônico 022-PE/2022, Ata de Registro de Preços nº 2023.01.06.0001 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Relação de Registro de preços.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Contratada/CNPJ: J RIBAMAR DE LIMA –ME, 03.759.033/0001-08.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e José Ribamar De Lima, pela Empresa.

Valor: R\$ 232.244,74 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do contrato: 04/01/2024.

Vigência: 08/01/2024 a 08/01/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:E2CFD97D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: Tomada de Preço nº 002/2023

Número de Contrato: 2024.01.05.0001

Objeto: A Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo em trechos de estrada vicinal sentido Panati Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes Memorial Descritivo do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.

Fundamentação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Contratada/CNPJ: A L LIMPEZA URBANA LTDA – EPP, 33.681.071/0001-56.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Airon Lucena Araújo Leite, pela Empresa.

Valor: R\$ 198.384,16 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura do contrato: 05/01/2024.

Vigência: 08/01/2024 a 08/01/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:7456EEE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024-GP**

PORTARIA Nº 003/2024-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **JULIA MOISES DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, portador do CPF 792.***.584-**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Maria José Victor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se;

Monte das Gameleiras, 03 de janeiro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2B9DEB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretária Municipal Adjunta de Cultura, a senhora, **LEILA EMILIANO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 056.281.344-65, lotada na Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D3B86F1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental, o senhor, **HIGOR CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 094.288.724-74, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de janeiro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:19F0EE0E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN -
CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeiturania@yahoo.com.br

Decreto nº 045/2023-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Nísia Floresta/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 978/2022, de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de fonte de recursos específica, em conformidade com o par. 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Dotações a serem reforçadas	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Ação	2046 - Manutenção da Educação Fundamental Básica -30%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 2.000.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Ação	2049 - Manutenção da Educação Fundamental-70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 3.000.000,00
Fonte de recursos	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Nísia Floresta – RN, 22 de dezembro de 2023

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:9AAC63DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 – GABINETE CIVIL.****PORTARIA Nº 003/2024 – GABINETE CIVIL.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696, de 29 de maio de 2023 e o decreto municipal nº 024/2023 e considerando o Memorando nº 001/2024/SMEL, de 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.844.664-75 e portador do RG nº 3072814MTE/RN, representante da equipe

SELEÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ajuda de custo para inscrição do time futebolístico na COPA T&F SÃO SEBASTIÃO 2024 FUTBOL 7, 2º (SEGUNDA) DIVISÃO REGIONAL que será realizada na cidade de Caraúbas/RN no dia 06 a 28 de janeiro de 2024 no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:98D42AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023**

Tomada de Preço Nº 2/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: Adjudicar e Homologar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, E SERVIÇOS CONGÊNERES, EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, tendo como proponente vencedor a empresa **ALD ALBINO COMERICO E CONSTSRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 28.851.516/0001-69, com o valor global de R\$ 946.788,24, (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:DF3AB9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
040/2022****TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
040/2022**

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, E A EMPRESA CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP

59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 26.094.503/0001-67, neste ato representado pelo Sr. RANIERE SOARES GALDINO, CPF: 969.881.424-87, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Tomada de Preço nº 4, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NO MÉTODO CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze meses) e entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Presente instrumento está fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Construtora rs Serviços EIRELLI
CNPJ: 26.094.503/0001-67
RANIERE SOARES GALDINO
CPF: 969.881.424-87

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____

2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: B55DFEDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2022 Adesão Pregão Nº 5/2022

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato

representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 27.796.696/0001-60, neste ato representado pelo Sr. MONIQUE BRUNA, CPF: 523.581.004-04, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Adesão Pregão nº 5/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 36/2022, celebrado em 28/04/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parau
Cnpj: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresaria LTDA
Cnpj: 27.796.696/0001-60
MONIQUE BRUNA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____ - ____

2ª _____ -
CPF

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: E7AF9BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MP/RN Nº 8.831/2023

A pregoeira torna público o REAPRAZAMENTO da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 027/2023, com sessão marcada para o dia 08 de janeiro de 2024, às 08:01 horas, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual “Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Público do Município de Parelhas/RN”. Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 17 de janeiro de 2024 às 08:01 horas. O presente repesamento se dar em virtude da instabilidade enfrentada no sistema portal de compras públicas local esse escolhido para sua realização. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cp@parelhas@hotmail.com.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Parelhas/RN, 04 de janeiro de 2024.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9C582C64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.464/2023 INEXIGIBILIDADE 112/2023 CONTRATO Nº 02/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.464/2023
INEXIGIBILIDADE 112/2023
CONTRATO Nº 02/2024Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MELISSA FARIAS**

Data: 05/01/2024

Vigência: 05/01/2024 até 31/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **MELISSA FARIAS DE MEDEIROS 12765977461 CNPJ: Nº 45.214.868/0001-22**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023212 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MELISSA FARIAS DE MEDEIROS.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total: R\$ 6.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:B8CFF3A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 10.405/2023 DISPENSA 64/2023 CONTRATO Nº 03/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 10.405/2023
DISPENSA 64/2023
CONTRATO Nº 03/2024Objeto: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.**

Data: 05-01-2024

Vigência: 05-01-2024 até 04-07-2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **AUTHENTIC PREVENT LTDA CNPJ: AUTHENTIC PREVENT LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unid.	Valor Total (R\$)
0001	0023208 - Manutenção de extintores de PQS - ABC - 6kg	Unidade	12	R\$ 90,00		R\$ 1.080,00
0002	0023209-Aquisição de extintores de PQS - ABC - 6kg	Unidade	10	R\$ 256,49		R\$ 2.564,90
Valor total: R\$ 3.644,90						

Dotação Orçamentária:

Publicado por:Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:4882C170**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001/2024-GAB/PREFEITO****DECRETO Nº 001/2024-GAB/PREFEITO**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) PREFEITO (a) DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 2769, de 29 de dezembro de 2023 - LOA/2024.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Parelhas e integram a Lei Orçamentária de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Parelhas, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação/elemento de despesa, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - A esfera orçamentária;

II - A função e a subfunção de governo;

III - O programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022/2025;

IV - As ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - A natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - As fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parelhas/RN, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:944A0FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 003/2024-GAB/PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2024-GAB/PREFEITO

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e Lei Orçamentária Anual de 2024.

DECRETA:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2024.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2023 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2024, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

**CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

**CAPÍTULO III
DO EMPENHO DAS DESPESAS**

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2024 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parelhas/RN, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:76CBDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO N.º 002/2024-GAB/PREFEITO

DECRETO N.º 002/2024-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das repartições, e secretarias públicas do Município de Parelhas, no horário de 08:00h às

13:00 horas, nos dias 10 a 19 de janeiro do ano de 2024, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas; vale ressaltar que dia 20 de janeiro (Feriado Municipal), porém, no meio interno da organização da festa, trabalha-se normalmente, e na linha da saúde também; logo, dia 22 de janeiro de 2024 (Segunda-Feira), volta-se aos horários normais de todas as repartições públicas municipais desta Municipalidade, das (07:00h às 13:00h).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apenas nos dias 10 a 19 de janeiro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2A8F7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 001/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 001/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento do servidor de nº41263, datado de 19/12/2023, apresentado pela servidora, Tatiana Joyce dos Santos Azevedo, matrícula: 1208250, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Tatiana Joyce dos Santos Azevedo, matrícula 1208250, o gozo de férias no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, perfazendo um total de 15 (quinze) dias, referente ao ano 2021.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Tatiana Joyce dos Santos Azevedo fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D48D713B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 002/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 002/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº19/2023-SAD e o ofício de nº20/2023-SAD, datados em 28/12/2023, apresentados pela servidora, Rosália Silia de Azevedo Vilar, matrícula: 1205714, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Nutricionista.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosália Silia de Azevedo Vilar, matrícula 1205714, o gozo de férias no período de 03/01/2024 a 12/01/2024 referente ao ano de 2023, e de 15/01/2024 a 24/01/2024 referente ao ano de 2024, perfazendo um total de 20, (vinte) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Rosália Silia de Azevedo Vilar fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:4DB360B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 002/2024 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 002/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **JOSINEIDE MARIA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Orientador Social, matrícula nº120665-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:830EA7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 48 2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas em todos os órgãos pertencentes ao município de Pedro Avelino/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 028/2020 e legislação correlata.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **D G DO REGO NETO ASSESSORIA-ME**, vencedora do certame Pregão Presencial nº 048/2023 para a execução do serviços de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas em todos os órgãos pertencentes ao município de Pedro Avelino/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 028/2020 e legislação correlata.

PEDRO AVELINO/RN, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B58A85D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 48 2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas em todos os órgãos pertencentes ao município de Pedro Avelino/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 028/2020 e legislação correlata.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **D G DO REGO NETO ASSESSORIA-ME**, vencedora do certame Pregão Presencial nº 048/2023 para a execução do serviços de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica na implantação de rotinas administrativas em todos os órgãos pertencentes ao município de Pedro Avelino/RN, desde a orientação na elaboração de documentos, organização do processo de despesa pública a luz do orçamento municipal e serviços de apoio administrativo e orientação na realização de gastos financeiros no bojo da resolução do TCE 028/2020 e legislação correlata.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D38B5BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 49 2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

OBJETO: Formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de instrumental odontológico para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO em favor dos licitantes:

• **Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI**, vencedora dos itens 1, 4, 10, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55 e 107, no valor total de R\$ 15.185,19 (quinze mil e cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos);

• **Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade LTDA**, vencedora dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 104, 105 e 106, no valor total de R\$ 56.322,50 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

• **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA EPP**, vencedora dos itens 3, 5, 6, 7 e 8, no valor total de R\$ 18.514,00 (dezoito mil e quinhentos e quatorze reais);

• **K. S. Equipamentos Hospitalares EIRELI**, vencedora dos itens 9, 12, 26, 27, 28, 29, 51, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 98, 99, 101, 102 e 103, no valor total de R\$ 17.578,20 (dezesete mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

• **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA**, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 4.533,35 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

PEDRO AVELINO/RN, 03 de janeiro de 2024.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4D432A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 49 2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

OBJETO: Formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de instrumental odontológico para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes **Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI**, **Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade LTDA**, **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA EPP**, **K. S. Equipamentos Hospitalares EIRELI** e **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA**, vencedoras do certame Pregão Eletrônico Nº 49/2023 para formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de instrumental odontológico para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

Assim, **CONVOQUEM-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:01538DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 50 2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO: Formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO em favor dos licitantes:

- **Artmed Comercial LTDA**, vencedora dos itens 12, 14, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 91, 92, 94, 95, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 127, 131, 132, 133, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 164, 165, 166, 169, 170, 177, 178, 179, 180, 184, 185, 192, 194 e 196, no valor total de R\$ 231.633,40 (duzentos e trinta e um mil reais e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos);
- **Betanlamed Comercial LTDA**, vencedora do item 122, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- **Cirufarma Comercial LTDA**, vencedora dos itens 19, 38 e 136, no valor total de R\$ 1.273,00 (mil e duzentos e setenta e três reais);
- **F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI**, vencedora dos itens 1, 6, 7, 8, 9, 11, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais);
- **FP Comércio e Serviços EIRELI**, vencedora dos itens 2, 13, 20, 22, 24, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 49, 58, 59, 63, 65, 67, 76, 79, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 102, 103, 112, 118, 120, 121, 125, 129, 130, 138, 139, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 186, 191, 193, 195, 197, 198 e 199, no valor total de R\$ 193.490,70 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);
- **K. S. Equipamentos Hospitalares EIRELI**, vencedora dos itens 28, 29, 30, 75, 97, 98, 126, 187, 188, 189 e 190, no valor total de R\$ 6.212,50 (seis mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos);
- **Pharmaplus LTDA**, vencedora dos itens 5, 10, 15, 16, 17, 18, 105 e 134, no valor total de R\$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e oito reais);
- **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA**, vencedora do item 104, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- **Sena Comércio de Produtos para a Saúde LTDA**, vencedora do item 128, no valor total de R\$ 3.019,50 (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

PEDRO AVELINO/RN, 05 de janeiro de 2024.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:A79C09E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 50 2023**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO: Formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes **Artmed Comercial LTDA, Betanlamed Comercial LTDA, Cirufarma Comercial LTDA, F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI, FP Comércio e Serviços EIRELI, K. S. Equipamentos Hospitalares EIRELI, Pharmaplus LTDA, RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, Sena Comércio de Produtos para a Saúde LTDA**, vencedoras do certame Pregão Eletrônico Nº 50/2023 para a formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e insumos hospitalares para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino, RN.

Assim, CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DE53CAE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 007/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 007/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de janeiro de 2024.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:2EE634F9

**GESTÃO DE CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATONº 15120001/2023**

**Processo Administrativo nº 30110001/2023
INEXIGIBILIDADE 023/2023- PMP**

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:DAM-EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.710.362/0001-02.

Objeto:O presente instrumento tem como objeto a contratação de Apresentação da Banda “Mastruz com Leite” em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, na passagem de ano, Réveillon 2023/2024, com duração mínima de 02:00hs.

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Dotação Orçamentária:

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13 392 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

13 392 0006 1063 0000 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS

304 3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 16/12/2023 a 16/04/2024

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, REBECA BARBOSA GURGEL

Data da Assinatura:15 de dezembro de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº15120001/2023 PUBLICADO DIA 27/12/2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:7C281527

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 07030001/2023****Processo Administrativo nº 06120001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022PMP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

Contratada:TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na Rua Doutor Antônio Martins, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, Portalegre, CEP 59810-000

Objeto: 5º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 07030001/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Desta forma o Diesel S500passará de R\$ 6,24para R\$ 6,79e o Diesel S10passará de R\$ 6,49para R\$ 6,89.

Fundamentação Legal:Artigo 65da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária:

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.365.0026.1170.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020400.12.365.0026.11700.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020200.04.122.0002.2003.0000 - MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS – SEMARH. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

021500.20.606.0008.2142.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020902.26.782.0007.2144.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020900.15.451.0007.2293.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020600.10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

020600.10.302.0004.2007.0000 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO. 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

020600.10.301.0004.1232.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMEIRA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.600.0000 214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

020700.08.244.0010.2033.0000 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

020700.08.244.0014.2129.0000 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES.

Data da Assinatura:31de Agostode 2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:476B9773

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 07030001/2023****Processo Administrativo nº 06120001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022PMP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo,122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

Contratada:TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na Rua Doutor Antônio Martins, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, Portalegre, CEP 59810-000

Objeto: 6º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 07030001/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Desta forma Gasolina comumpassará de R\$ 6,49para R\$ 6,14.

Fundamentação Legal:Artigo 65da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária:

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.365.0026.1170.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020400.12.365.0026.11700.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020200.04.122.0002.2003.0000 - MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS – SEMARH. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

021500.20.606.0008.2142.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020902.26.782.0007.2144.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020900.15.451.0007.2293.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020600.10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

020600.10.302.0004.2007.0000 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 020600.10.301.0004.1232.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMEIRA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.600.0000 214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.
 020700.08.244.0010.2033.0000 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

020700.08.244.0014.2129.0000 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES.

Data da Assinatura:31 de outubro de 2023.

Publicado por:
 Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:6BAC62DA

020200.04.122.0002.2003.0000 - MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS – SEMARH. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 021500.20.606.0008.2142.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020902.26.782.0007.2144.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM TRANSPORTES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020900.15.451.0007.2293.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 020600.10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

020600.10.302.0004.2007.0000 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 020600.10.301.0004.1232.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMEIRA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.600.0000 214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.
 020700.08.244.0010.2033.0000 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

020700.08.244.0014.2129.0000 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500- Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e, pela contratada, TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES.

Data da Assinatura:14 de dezembro 2023.

Publicado por:
 Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:8E0BE77A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO
Nº 25010001/2023

Processo Administrativo nº 26120001/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada:CLAUDEMBERGH E DANTAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.016.854/0001-17.

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA AO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, POSSUINDO FUNCIONALIDADES, PARÂMETROS E RELATÓRIOS ESTRUTURADOS EM ROTINAS QUE PERMITA OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Vigência:de 25/01/2024 a 25/01/2025

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, CLAUDEMBERGH E DANTAS

Data da Assinatura:04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
 Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:0BD4DD4D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 07030001/2023

Processo Administrativo nº 06120001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000.

Contratada:TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na Rua Doutor Antônio Martins, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 04.508.969/0001-29, Portalegre, CEP 59810-000

Objeto: 7º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 07030001/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. Desta forma o diesel S500 passará de R\$ 6,79 para R\$ 6,27 e o Diesel S10 passará de R\$ 6,89 para R\$ 6,38.

Fundamentação Legal:Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária:

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.365.0026.1170.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

020400.12.361.0025.1050.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

020400.12.365.0026.1170.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-EDUC. INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28120001/2023

Processo Administrativo nº 04120003/2023

Dispensa de Licitação nº 072/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.986.555/0001-01.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS, PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Valor: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

020400 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1553.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020400 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 362 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2523.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020400 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1513.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020400 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2503.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:de 28/12/2023 a 28/12/2024

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, CLAUDEMBERGH E DANTAS

Data da Assinatura:28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:A467BB1C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 23110001/2022

Processo Administrativo nº 01110002/2022

Pregão Presencial nº 029/2022- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:A T DA MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.482.096/0001-25.

Objeto:contratação de empresa(s) para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, que deverão atender as normas de segurança previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, e serviços de pintura facial, oficina de escultura de balões, serviços de distribuição de pipoca, de picolé, cachorro quente e ou de algodão doce, serviços de apresentação teatral com personagens infantis, quando solicitado, serviço de animação com personagens diversos, serviços de passeio com trenzinho, destinados para realização de atividades lúdicas, recreativas envolvendo os

eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Portalegre/RN.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Valor: R\$183.770,00(cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

250 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

151 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:de 26/11/2023 a 26/11/2024

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, A T DA MOTA JUNIOR

Data da Assinatura:23 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:D0571007

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 27120017/2023

Processo Administrativo nº 15090002/2022

Pregão Presencial nº 051/2022- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:A T DA MOTA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.482.096/0001-25.

Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, de estruturas em geral e som para feira, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo município, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal do Portalegre/RN.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Valor: R\$285.901,64(duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

252 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURÍDICA

020500 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA

13 392 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

13 392 0006 1063 0000 APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS

304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 361 0025 GESTAO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUT DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

155 3.3.90.39.00 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Vigência:de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, A T DA MOTA JUNIOR

Data da Assinatura:17 de novembro de 2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:89D43FD4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
10120001/2021

Processo Administrativo nº 06120001/2021

Dispensa de Licitação nº 032/20231FMS

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

Contratada: Alvaro Luiz Morais de Oliveira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.285.941/0001-30, com sede na Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, 719, Patos/PB

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa do ramo de sistemas da informação para locação de software para gerenciamento de exames laboratoriais, impressão de laudos e emissão de relatórios, conforme especificações constantes no Mapa de Apuração baseado nas pesquisas mercadológicas existentes no processo.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais)

Vigência: 10/12/2023 a 10/12/2024.

Signatários: pela contratante, TEMISTOCLES MAIA DE LUCENAe, pela contratada, ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA.

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:2A507E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **RASLANE DA SILVA MOURA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pureza/RN, 05 de janeiro de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito/a Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:59CDD981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **FRANCIARA GONÇALVES OTAVIANO**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pureza/RN, 05 de janeiro de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito/a Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:93B05661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2024

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **LEILA ALVES DA SILVA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pureza/RN, 05 de janeiro de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito/a Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:D465BC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear **MARIA ROSENILDA DA SILVA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pureza/RN, 05 de janeiro de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito/a Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:59E5A683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024.

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **MANOEL LUCIEL DA SILVA**, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Pureza, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pureza/RN, 09 de janeiro de 2024

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito/a Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:202E9688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de trechos críticos em estradas vicinais da zona rural deste município de Rafael Fernandes–RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI – valor: R\$ 1.207.089,72.

Rafael Fernandes - RN, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:FF7ABAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 3 DE
JANEIRO DE 2024. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2024 Riacho de Santana/RN, 3 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Agente de contratação do município.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, e

Considerando, o que dispõe o art. 7º da Lei nº 14.133/21 e o fato de a norma ser interpretada a luz dos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade;

Considerando, que a Nova Lei de Licitação estabeleceu como regra que os agentes públicos que serão designados para atuarem nas funções essenciais de licitações e contratos deverão, preferencialmente, ser servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, inclusive os membros de comissão de contratação. Assim, se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais, como, por exemplo, agente de contratação ou de membro de comissão de contratação, poderão, através de motivação, designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto;

Considerando, que nos casos em que o órgão público não disponha de servidores efetivos aptos para exercer a função de agente de contratação, **de forma justificada**, a designação deve recair em servidores titulares de cargos de provimento e comissão;

Considerando, o que dispõe o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal Nº 390/2023 “Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, poderá ser nomeado pessoa estranha à administração com capacidade para cumprir os encargos.”;

Considerando, a ausência no corpo técnico do município de servidores públicos efetivos capacitados/qualificados para exercer a função de Agente de Contratação;

Considerando, que o município de Riacho de Santana possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes ele se enquadra no que disciplina o art. 176 da Lei nº 14.133/21, lhe permitindo o prazo de 6 (seis) anos para poder se adequar aos requisitos impostos pelo art. 7º e no caput do art. 8º desta mesma Lei;

Considerando, que o caso em tela se molda aos termos acima elencados em razão da clara existência de motivação e justificativa;

Considerando, que se faz advertir que a mencionada regra não deve ser aplicada de forma restrita;

Considerando, que o nomeado dispõe de aptidão técnica específica para desenvolver e exercer a função de forma qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAMUEL FERREIRA FERNANDES** portadora do RG: 003.263.561, CPF nº 083.488.564-63, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Designa o servidor para ocupar a função de pregoeiro.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 3 de janeiro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8AFB38FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - IPR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - IPR

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Gerente Administrativa e Financeira do IPR, onde assegura disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa de licitação para contratação de: **OZILEIDE M DE S PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.581/0001-09, com sede na Rua Novo Oriente, 65, Vida Nova, Parnamirim/RN, cujo objeto é a: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada na área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de orientação na elaboração e geração de folha de pagamento, geração e envio dos encargos, geração e envio do SIAI-DP, implantação do e-Social e obrigações anuais para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo, de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com um valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Riachuelo/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do IPR

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:F29FA47E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024 – IPR

Extrato do Contrato N.º 001/2024 – IPR
Processo Administrativo nº 001/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratado (a): OZILEIDE M DE S PEREIRA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.042.581/0001-09, sediado(a) na Rua Novo Oriente, 65, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-140.

Objeto: Contratação de serviço de assessoria técnica especializada na área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de orientação na elaboração e geração de folha de pagamento, geração e envio dos encargos, geração e envio do SIAI-DP, implantação do e-Social e obrigações anuais.

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/01/2024 à 05/01/2025

Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
Categoria: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
F.R.: (orçamento geral do IPR).

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
F.R.: (orçamento geral do IPR)

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente Do IPR (Pela Contratante)

OZILEIDE MARIA DE SOUZA PEREIRA
(Pela Contratada)

Riachuelo/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:0056FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 01/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: objeto do presente Termo de Referência procedimentos de endoscopia digestiva alta com pesquisa de Helicobacter Pylori.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de janeiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 5 de janeiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F52F3512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 02/2024

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: aquisição de instrumentais cirúrgicos e colposcópico binocular.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de janeiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 5 de janeiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:C646914E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 03/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 03/2024**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: a aquisição de consultas em oftalmologia.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 10 de janeiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 5 de janeiro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:7459D91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010001/24 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03010001/24 em favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0962-88, pelo valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para contratação dos serviços bancários destinados aos setores financeiros da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para realização de transferências de valores através de TED, pelo gerenciador financeiro do Banco do Brasil.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C753FA5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - RAIMUNDO
CARLOS DE ANDRADE**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAIMUNDO CARLOS DE ANDRADE**, CPF (MF) nº. 049.***-80, residente no Sítio Catolé de Cima, nº 233, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8860-4773, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RAIMUNDO CARLOS DE ANDRADE

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:F5782E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SUELI DE
FÁTIMA LIMA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. SUELI DE FÁTIMA LIMA, CPF (MF) nº. 813.*****-15, com endereço à Rua Gonçalves Dias, nº 97, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADORA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

SUELI DE FÁTIMA LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:581B4E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ODAIR JOSÉ
GOMES DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ODAIR JOSÉ GOMES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 064.***.04, com endereço à Rua Augusto Severo, nº. 30, Centro – Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASG**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ODAIR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:69301E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ FELIPE
CONFESSOR**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ FELIPE CONFESSOR**, CPF (MF) nº. 078.***-10, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 373, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federla/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ FELIPE CONFESSOR
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B4FD0F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - FRANCISCO FÁBIO GONZAGA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO FÁBIO GONZAGA**, CPF (MF) nº. 474.***-20 com endereço na Av. II, nº 152, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9921-2719/9-9649-4153, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISCAL DA FEIRA LIVRE**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a organização e fiscalização nos entornos dos locais onde se realizada a feira livre.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FRANCISCO FÁBIO GONZAGA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B5FC9D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - ONESIO PEREIRA DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ONESIO PEREIRA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 966.***-49 com endereço à Rua José Lino Dantas, nº 33, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-8821-5674, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISCAL DA FEIRA LIVRE**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes

e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicará o bom andamento dos serviços no que diz respeito a organização e fiscalização nos entornos dos locais onde se realizada a feira livre.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ONESIO PEREIRA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:6D05B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ ADAILTON DE SOUTO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ ADAILTON DE SOUTO**, CPF (MF) nº. 777.***-87, com endereço à Rua Gentil Brandão de Azevedo, nº 25, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9868-3060, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ ADAILTON DE SOUTO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:24B8040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - ANTÔNIO MACIEL BARBOSA DOS
SANTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANTÔNIO MACIEL BARBOSA DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 020.***-45, com endereço à Rua Frei Miguelinho, nº. 421, Centro – Santa Cruz/RN, tel: 9-8644-0968, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COVEIRO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria dos cemitérios municipais.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ANTÔNIO MACIEL BARBOSA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:F37D2866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - MARIA DAS VITÓRIAS DAMASCENO DE
AQUINO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DAMASCENO DE AQUINO**, CPF (MF) nº. 046.***-67, com endereço à Rua Travessa Cassimiro de Abreu, nº 70, Centro, Santa Cruz/RN, **tel: 9-9638-5470**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MARIA DAS VITÓRIAS DAMASCENO DE AQUINO

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:452EF382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - WANDSON FELIPE DE SOUZA GARCIA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. WANDSON FELIPE DE SOUZA GARCIA, CPF (MF) nº. 112.***-70, com endereço à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 01, centro, Santa Cruz/RN – Tel: 9-9917-0351, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federla/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

WANDSON FELIPE DE SOUZA GARCIA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:0CFC7B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - SÔNIA LÚCIA FERREIRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **SÔNIA LÚCIA FERREIRA**, CPF (MF) nº. 626.***-49, com endereço à Rua Luiz Gonzaga Lourenço Maia, nº 200, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabeleça a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

SÔNIA LÚCIA FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:76030522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - UELLINGTON FERNANDES DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **UELLINGTON FERNANDES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 499.***-34, com endereço à Rua Alfredo Justino Dantas, nº 67, Bairro Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, tel: 9-9636-2661/8712-5103, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISCAL DE VIGIAS**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o(a) CONTRATADO(A) no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

UELLINGTON FERNANDES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:CBCA423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JUAREZ FERNANDES DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediado na rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, Sr. **JUAREZ FERNANDES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 966.****-87, com endereço à rua Santo Expedito, nº 27, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, fica contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, para a realização do Projeto Mutirão de Limpeza Pública conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **GARI**, para a realizar os serviços conservação e manutenção de áreas públicas, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes à função

desenvolvida, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Parágrafo único: A prestação de serviço por parte do CONTRATADO, se dará com a prestação de serviços por **40 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 com intervalo para o almoço, e no sábado das 07:00 as 11:00.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato, será a partir de 19 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado, a qualquer momento por interesse das partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais) por mês de atividade desenvolvida.

CLÁUSULA 4ª - ESCALAS DE TRABALHO:

Será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a elaboração e fixação da escala de serviços.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Fundo Municipal de Saúde (FMS), Média e Alta Complexidade (MAC) e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA 6ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

CLÁUSULA 8ª – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 8.1. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações;
- 8.2. Pelo término do prazo contratual;
- 8.3. Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias;
- 8.4. Por descumprimento das obrigações previstas no contrato;

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 18 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JUAREZ FERNANDES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:24285B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FRANCISCO SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediado na rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, Sr. **FRANCISCO SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS**, CPF (MF) nº. 016.****-61, com endereço à rua Alexandre Confessor da Costa, nº 106, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-8185-9445, fica contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, para a realização do Projeto Mutirão de Limpeza Pública conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **GARI**, para a realizar os serviços conservação e manutenção de áreas públicas, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes à função desenvolvida, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Parágrafo único: A prestação de serviço por parte do CONTRATADO, se dará com a prestação de serviços por **40 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 com intervalo para o almoço, e no sábado das 07:00 as 11:00.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato, será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado, a qualquer momento por interesse das partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais) por mês de atividade desenvolvida.

CLÁUSULA 4ª - ESCALAS DE TRABALHO:

Será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a elaboração e fixação da escala de serviços.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Fundo Municipal de Saúde (FMS), Média e Alta Complexidade (MAC) e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA 6ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

CLÁUSULA 8ª – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 8.1. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações;
- 8.2. Pelo término do prazo contratual;
- 8.3. Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias;
- 8.4. Por descumprimento das obrigações previstas no contrato;

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FRANCISCO SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:AF516169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - IRANILSON RODRIGUES DE SOUZA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE

SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediado na rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, Sr. **IRANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 080.****-22, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 512, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: 9-9601-4063, fica contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, para a realização do Projeto Mutirão de Limpeza Pública conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **GARI**, para a realizar os serviços conservação e manutenção de áreas públicas, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes à função desenvolvida, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Parágrafo único: A prestação de serviço por parte do CONTRATADO, se dará com a prestação de serviços por **40 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 com intervalo para o almoço, e no sábado das 07:00 as 11:00.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato, será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado, a qualquer momento por interesse das partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida.

CLÁUSULA 4ª - ESCALAS DE TRABALHO:

Será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a elaboração e fixação da escala de serviços.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Fundo Municipal de Saúde (FMS), Média e Alta Complexidade (MAC) e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA 6ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de

contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

CLÁUSULA 8ª – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

8.2. Pelo término do prazo contratual;

8.3. Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias;

8.4. Por descumprimento das obrigações previstas no contrato;

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

IRANILSON RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:0828796B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - JOSÉ CRISELDO MIRANDA DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediado na rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, Sr. **JOSÉ CRISELDO MIRANDA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 034.****-12, com endereço à rua Severino Bezerra, nº 40, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-8883-8998, fica contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, para a realização do Projeto Mutirão de Limpeza Pública conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **GARI**, para a realizar os serviços conservação e manutenção de áreas públicas, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes à função desenvolvida, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Parágrafo único: A prestação de serviço por parte do CONTRATADO, se dará com a prestação de serviços por **40 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 16:00 com intervalo para o almoço, e no sábado das 07:00 as 11:00.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato, será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado, a qualquer momento por interesse das partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida.

CLÁUSULA 4ª - ESCALAS DE TRABALHO:

Será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a elaboração e fixação da escala de serviços.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Fundo Municipal de Saúde (FMS), Média e Alta Complexidade (MAC) e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA 6ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

CLÁUSULA 8ª – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

8.2. Pelo término do prazo contratual;

8.3. Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias;

8.4. Por descumprimento das obrigações previstas no contrato;

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ CRISELDO MIRANDA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:74421D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO NETO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO NETO**, CPF (MF) nº. 077.***-28, com endereço no Sítio Santo Antônio, nº 7963, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: **9-9985-7541**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO NETO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C8C7EA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 037.***-47, com endereço à Rua Maria Caroline Bezerra, nº 176, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: **9-9805-2931**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:77C894F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - PAULO JUSTINO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **PAULO JUSTINO**, CPF (MF) nº. 230.***-00, com endereço à Rua Joaquim Rogério, nº 243, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9906-3395, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.535,00 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dívidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

PAULO JUSTINO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:398AB332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ EDERALDO VIANA SOARES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ EDERALDO VIANA SOARES**, CPF (MF) nº. 017.***-07, com endereço à Rua Nossa Senhora das Vitórias, 335, Conj. Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: **9-9904-4476**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ EDERALDO VIANA SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B9F2924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LUIZ HENRIQUE DE ARRUDA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARRUDA**, CPF (MF) nº. 028.***-76, com endereço à Rua Rita Costa de Andrade, 07, Terra Firme, Santa Cruz/RN, tel: **9-9899-2450**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao expediente oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com o objetivo de atender as necessidades do Galpão de Triagem de Coleta Seletiva, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, ficando à disposição do Órgão Municipal acima, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

LUIZ HENRIQUE DE ARRUDA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A11051CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO - MACIEL ANTUNES PIMENTA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **MACIEL ANTUNES PIMENTA**, CPF (MF) nº. 088.***-05, com endereço no Sítio Araraú, casa nº 46, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: **9-8771-8446**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA DO CAMINHÃO COLETOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

MACIEL ANTUNES PIMENTA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:62372A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: PAULO FELIPE MACEDO LOPES – CPF/CNPJ sob nº: 109.343.684-06.

Processo nº: 003/2023- DISPENSA nº 001/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VINHETA E PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO FELIPE MACEDO LOPES
CPF: 109.343.684-06
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B4771F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA – CPF/CNPJ sob nº: 049.981.924-18.

Processo nº: 010/2023- DISPENSA nº 002/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MINI SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A COMUNIDADE PRESENTE A FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA
CPF: 049.981.924-18
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:69404ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: JUINY MATEUS FELIPE – CPF/CNPJ sob nº: 24.485.145/0001-98.

Processo nº: 007/2023 - DISPENSA nº 005/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

JUINY MATEUS FELIPE
CNPJ: 24.485.145/0001-98
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B449034D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA 70630812411 – CPF/CNPJ sob nº: **42.707.865/0001-32.**

Processo nº: 002/2023 - DISPENSA nº 006/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

**FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA
70630812411**
CNPJ: 42.707.865/0001-32
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:320372F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA – CPF/CNPJ sob nº: **00.870.504/0001-62.**

Processo nº: 006/2023 - DISPENSA nº 008/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 50.020,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.870.504/0001-62
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:BCE2D2E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: VITORIA REGIA PACHECO DE MELO – CPF/CNPJ sob nº: **48.764.274/0001-83.**

Processo nº: 008/2023 - DISPENSA nº 009/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Valor total: 56.998,90 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

VITORIA REGIA PACHECO DE MELO
CNPJ: 48.764.274/0001-83
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C64950F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS –
CPF/CNPJ sob nº: 706.717.094-02.

Processo nº: 009/2023 - DISPENSA nº 013/2023 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
DESTE MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS
CPF: 706.717.094-02
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A7E2B05F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: COSTA & GUEDES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
POTÁVEL LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 36.484.957/0001-06.

Processo nº: 011/2023 - DISPENSA nº 015/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PROVINDA DE POÇO
ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
POPULAÇÃO DE SANTA MARIA/RN.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

**COSTA & GUEDES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL
LTDA**

CNPJ: 36.484.957/0001-06

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:EF9007AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES –
CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

Processo nº: 899/2023 - DISPENSA nº 022/2023 – CPL.

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM
GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE
MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES
CNPJ: 29.397.743/0001-29
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:873035DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES –
CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

Processo nº: 901/2023 - DISPENSA nº 023/2023 – CPL.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
– GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO
P-13 BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES
CNPJ: 29.397.743/0001-29
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:008977D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO – CPF/CNPJ
sob nº: 25.987.650/0001-01.

Processo nº: 911/2023 - DISPENSA nº 026/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E
ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 56.100,05 (cinquenta e seis mil cem reais e cinco
centavos).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO
CNPJ: 25.987.650/0001-01
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7217E02D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: JOSÉ MAGNO TEIXEIRA DO NASCIMENTO –
CPF/CNPJ sob nº: 082.796.884-12.

Processo nº: 1879/2023 - DISPENSA nº 036/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações
14.133/21.

Valor total: 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Vigência: O prazo de vigência se prorroga por 12 (doze) meses.

Santa Maria/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MAGNO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 082.796.884-12
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:56A64B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 8/2024**

Portaria de diária nº 8/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras
providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA
CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC.
DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da
diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser
pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas
durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a
cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para
tratamento de saúde, no dia 31 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A0858096

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO – SEGUNDO COLOCADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 162/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023** cujo objeto é o REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA
MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS E ÁGUA POTÁVEL, que

a Exmª Senhora Prefeita, MARIA ALICE SILVA, determinou a convocação da empresa:

ERIMAGNO ALVES - CNPJ: 27.581.898/0001-95, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço de **Segundo Colocado**.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço de **Segundo Colocado**.

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F0E420E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 10/2024

Portaria de diária nº 10/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:19979722

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 11/2024

Portaria de diária nº 11/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente no dia 03 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0A846048

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES, CPF nº XXX.392.374-XX, do cargo comissionado de Coordenador de PSB e PSE, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9952B299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **FRANCISCO DE SALES TRINDADE**, Matrícula nº 130211-4, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Infraestrutura, Símbolo – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de Férias no período de 08/01/2024 à 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 05 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:42EC5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de Férias no período de 06/01/2024 à 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 05 de janeiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3A6DF247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: contratação de empresa para serviços de locação e manutenção de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, e-sic, ouvidoria e portal do cidadão, com alimentação dos campos sensíveis no portal da transparência, para atender às necessidades do município de Santana do Seridó-RN.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08/01/2024 ÀS 11:30HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11/01/2024 ÀS 11:30HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	11/01/2024 DAS 11:31HS ÀS 17:31
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de

Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

Informações poderão ser obtidas ainda no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 05 de janeiro de 2024

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:72B36E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 28.709.222/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRIGIO NO CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, mediante Emenda Parlamentar de Nº 0252/2022.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 07/04/2024.

Fundamentação legal conforme Art. 57, §1º inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:1BBF51A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE 02/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000010/2023

LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 02/2023 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – CONTRATADO (A): VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA (CNPJ/MF nº. 29.309.384/0001-00) – OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000010/2023, por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELO IDEMA/RN – PERÍODO 05/01/2024 a 04/01/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 04 de janeiro de 2024

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:7978EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 908.001/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 29.093.744/0001-80

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 05 Cond. Shopping Center Nata, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-200.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, operação de transbordo de lixo, serviços complementares de poda de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo) do município de Santo Antônio/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, operação de transbordo de lixo, serviços complementares de poda de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo).

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: SRP Pregão Eletrônico nº 030/2023

DATA DO TERMO: 15/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com alterações posteriores

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2242 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2279 - Piso Básico Fixo

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

CONTRATADA: Marcelo Augusto Peixoto Soares

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7A1EE6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento e na forma do direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, neste ato representada pelo seu prefeito, o Sr. JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG: 1.102.085 SSP/RN inscrito no CPF: 664.168.414-87 a seguir nomeada tão somente PREFEITURA, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENTENSE, situada na Praça Antonio Costa Soares centro nesta cidade de São Bento do Trairi-RN neste ato representada pelo seu Presidente o senhor MOAB DA COSTA PEDROZA JUNIOR, inscrito no CPF: 009.449.674-93 e RG: 1.650.524 - SSP/RN, doravante denominado apenas PERMISSONARIO, tem entre si justos e avençados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Através da Lei nº 251/2023 a qual altera a Lei 048/2010 de 02 de agosto de 2010, a PREFEITURA conferiu a PERMISSONARIO, a título precário, para fins de instalação de uma sede da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENTENSE, assim descreve:

Prédio localizado na Praça Antonio Costa Soares, esquina com a rua São Sebastião centro nesta cidade de São Bento do Trairi-RN.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo da presente permissão é de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da PREFEITURA.

CLAUSULA TERCEIRA

A PERMISSONARIA obriga-se a manter a área objeto da permissão, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim as entregando a PREFEITURA, findo o prazo estabelecido na clausula segunda, sem direito de retenção ou indenização, quer pelas acessões, quer pelas benfeitorias que irá construir, que passarão a integrar o patrimônio publico do município, independente de qualquer ato ou instrumento.

CLAUSULA QUARTA

A PERMISSONARIA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na clausula primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida a notificação e apresentação de eventual defesa.

CLAUSULA QUINTA

A PERMISSONARIA somente poderá permitir a atualização por terceiros da área de edificação, mediante prévia autorização da PREFEITURA.

CLASULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a PERMISSONARIA a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, nele deixando, a critério da PRFEITURA, a obra edificada.

Paragrafo Único. Findo o prazo de permissão e não tendo a PERMISSONARIA efetuado a retirada de seus bens móveis ou quaisquer outros equipamentos que guarneçam o prédio a ser reformado, assim como a própria edificação, poderá a PREFEITURA fazê-lo por conta da PERMISSONARIA, independentemente de aviso ou notificação, sem que lhe caiba qualquer indenização.

CLAUSULA SÉTIMA

Sob pena de revogação da presente permissão, a PERMISSONARIA se obriga a iniciar a obra no prazo de 12 (doze) meses e a concluí-la em 05 (cinco) anos.

E por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

São Bento do Trairi-RN Em 05 de Janeiro de 2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MOAB DA COSTA PEDROZA JUNIOR

CPF: 009.449.674-93

Permissonario

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:ABC5C537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 CONCURSO
PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta

Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse, a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
- I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
- II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:
- III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
MARIA HORDALENA PESSOA DE AQUINO	FONOAUDIÓLOGO	117190-7

São Bento do Trairi/RN em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:6C700AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar, a candidata abaixo relacionada aprovada na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
BRUNO SANTOS MACEDO DUARTE	FARMACEUTICO	122454-0

São Bento do Trairi/RN em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:B7FFA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Objeto: Contratação das Empresas F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ nº. 27.141.623/0001-30, e J G VIANA JUNIOR, CNPJ nº. 18.900.848/0001-32, para apresentações artísticas musicais da Banda "TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL", e do artista JUNIOR VIANA E BANDA, durante as festividades alusivas as comemorações de emancipação política, no dia 07 de janeiro de 2024, em praça pública do Município de São Bento do Trairi/RN.

Valor Total R\$:190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Com Fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação das Empresa acima mencionada, objetivando a execução dos shows artístico supracitado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Trairi/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:3064F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01060501/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. **01060501/2024**, firmado em 05 de janeiro de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ nº. 27.141.623/0001-30; **Objeto:** Apresentação artística musical da Banda "TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL", durante as festividades alusivas as comemorações de emancipação política, no dia 07 de janeiro de 2024, em praça pública do Município de São Bento do Trairi/RN, com duração de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de show; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo, 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; e/ou, 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo, 2108 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Meio Amb., Urban., Rec. Hídr. e Turismo, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de janeiro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Fernando Ivo de Macêdo, Representante Legal.

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:807D3C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02060501/2024

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 02060501/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** J G VIANA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.900.848/0001-32; **Objeto:** Apresentação artística musical de JUNIOR VIANA e Banda, durante as festividades alusivas as comemorações de emancipação política, no dia 07 de janeiro de 2024, em praça pública do Município de São Bento do Trairi/RN, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show; **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo, 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; e/ou, 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo, 2108 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Meio Amb., Urban., Rec. Hídr. e Turismo, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de janeiro de 2024; **Signatários:** Pelo **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - Cicero Benigno Almeida Neto, Representante Legal.

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:3F10C20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA

ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO E QUE VENHAM A SER REALIZADAS PELO GOVERNO MUNICIPAL.: O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ O DIA 11 DE JANEIRO DE 2024, E DEVERÃO SER REMETIDAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO:CONTRATAOCSF@GMAIL.COM, OU PROTOCOLADAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO:LICITACAOPLSF@GMAIL.COM. O TERMO DE REFERÊNCIA COM TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK: [HTTPS://WWW.SAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133.PHP](https://www.saofernando.rn.gov.br/lei14133.php)

SÃO FERNANDO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:F16B19AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA:HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAUJO 09879375459, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº48.849.641/0001-41, OBJETO: O presente aditamento tem por base legal no art. 57, inciso II da Lei Federal e também a Cláusula 12ª do Contrato Laboral inicial, para prorrogação de vigência, A partir de sua publicação, a vigência do Contrato Administrativo em referência fica prorrogada por mais doze meses SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAUJO– pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:259C353E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO E RESPOSTA AO RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA INPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2023.12.0323
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2023
RECORRENTE: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E
LOCAÇÕES SF LTDA ME**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de limpeza urbana no município de São Fernando/RN, tudo de acordo com o Termo de Referência.

II- DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

III- PRELIMINARMENTE

Postula a Recorrente que o presente recurso seja recebido e julgado procedente para INPUGNAR o edital de acordo com o que foi previsto no item 6.1.4.1.1 do edital.

IV- DAS RAZÕES RECURSAIS

Conforme previsão editalícia, a recorrente questiona os motivos, ocasião em que fez impugnações acerca da exigência de comprovação de capacidade técnico profissional exigido no item 6.1.4.1.1 do edital e ainda aduz que tal exigência está em desacordo com o art. 30 da Lei 8.666/93. **A princípio menciona que o art. 30 da lei 8666/93 que diz o seguinte:**

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4o Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Por fim, requer a retificação do edital no que se refere a exigência do edital de apresentação de profissional Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo ou Florestal para execução de limpeza Urbana.

V – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO RECURSO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de

preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Importante destacar que, a teor dos arts. 49, 53 e 55 da Resolução nº CONFEA-1.025/200912, as Certidões de Acervo Técnico possuem validade em todo o território nacional, e constituem prova de capacidade técnico-profissional relativamente à pessoa jurídica a que esteja vinculada o profissional:

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Muito embora tais documentos simplesmente atestem a capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa, servem para evidenciar que o requisito de capacidade técnico operacional do edital foi inapropriado e demasiado restritivo. E no caso concreto, sobre a possibilidade de CATs servirem, por extensão, à comprovação de capacidade técnico operacional da empresa licitante, ilustrativo o posicionamento do MPC/SP13:

O profissional (pessoa física), a fim de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, pode requerer, para que conste de seu acervo técnico, o registro de atestados fornecidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante. Com base nestes atestados registrados na entidade de classe é que ela emitirá a CAT.

No caso da pessoa jurídica, ela até pode se valer de CAT para comprovar sua capacidade técnica, mas apenas se o profissional detentor da CAT ainda estiver vinculado à empresa. Se o profissional mudou de empresa, ela deverá se valer apenas atestados. Em resumo, embora seja possível à licitante demonstrar sua qualificação técnico-operacional pela apresentação de CAT, isto é uma opção dela apenas na hipótese de o profissional que desempenhou a atividade ainda estar vinculado a ela.

Por esta razão, não pode o Órgão Licitante exigir que a comprovação seja sempre feita desta forma. Em caso de contornos similares (@REP 18/00493484), cujo edital exigiu profissional de engenharia mecânica sem normas claras que justificassem a restrição, o TCE/SC, acolhendo o posicionamento do Parquet Fiscal (Parecer nº MPC/CFC/1507/2018), já teve oportunidade de confirmar a ocorrência de irregularidade nessa direção (Decisão nº 680/2018):

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide: [...].

2. Considerar parcialmente procedente a Representação formulada pelo Sr. Elisandro Galvan, em face das ilegalidades detectadas no Edital de Concorrência n. 06/2018, que tem por objeto a reforma e ampliação da EEB Alfredo Dalfovo no Município de Rio do Sul/SC, na

parte relativa à exigência de comprovação de atestados técnicos de serviços sem relevância técnica e financeira e exigência excessiva de profissional específico de Engenharia Mecânica, com os respectivos atestados de capacidade técnica.

Exigência excessiva de profissional específico de Engenharia Mecânica com os respectivos atestados de capacidade técnica, ferindo a isonomia do certame, em afronta aos arts. 3º, §1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei n. 8.666/93, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, isonomia, economicidade e interesse público.

Nesse mesmo sentido, o magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Balneário Piçarras, ao conceder liminar pleiteada pela representante no MS nº 5000243-02.2019.8.24.0048/SC, impetrado em face do edital sob análise, também opinou pela existência de restrição indevida no regramento de qualificação técnica exigido14:

II - Da incapacidade técnica:

Segundo a impetrante, foi inabilitada no certame por não possuir em seus quadros técnicos um profissional da área de agronomia, conforme determina o item 7.1.3, alínea 'a' do edital.

Extraio dos autos, entretanto, que a impetrante possui em seus quadros engenheiro ambiental o qual figura em atestados de capacidade emitidos pelo CREA do Estado do Paraná, demonstrando ter sido responsável técnico pela prestação de serviços de varrição de logradouros públicos e de praias (objeto do certame) em quatro contratos executados pela impetrante.

Em linhas gerais, entendo, novamente, não ser razoável a inabilitação da impetrante quando devidamente demonstrada a sua capacidade técnica, inabilitação esta que vai de encontro com o princípio de que a licitação deve buscar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, primando, sempre, pela competitividade.

Analisando o caso concreto, bem como os argumentos apresentados pela RECORRENTE, entendemos que em relação ao questionamento referente a capacitação técnico operacional demonstrada pela empresa este merece prosperar vez que o que ocorreu foi a excessiva limitação ao direito de participar, ou até mesmo o descumprimento do art. 30 da Lei 8666/93 por parte da Comissão de Licitação.

Portanto, coadunado com o posicionamento acima mencionado encampado no sentido de considerar indevida a inabilitação da representante em virtude da restrição de competitividade injustificada do edital.

Outrossim, considerando a menor significância e complexidade dos serviços de poda e limpeza urbana consideramos indevida e injustificada a exigência de dois responsáveis técnicos (limpeza urbana e poda) para a execução do objeto licitado, em dissonância com o disposto no art. 30 da Lei nº 8666/93.

Portanto, após análise minuciosa de toda documentação apresentada pela recorrente, bem como após avaliação do corpo técnico deste ente Municipal, constatou-se que a recorrente cumpriu com a determinação contida no item 6.1.4.1.1 do edital.

VI – DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro no princípio da proposta mais vantajosa para o Poder Público, primando, sempre, pela competitividade. **ENTENDEMOS que houve a exigência excessiva de profissionais específicos de engenharia como requisito de capacidade técnica das licitantes, ferindo a isonomia do certame, em afronta aos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 1º, inc. I e §6º, da Lei n. 8.666/93.**

DETERMINAMOS à unidade que, na licitação para contratação dos serviços de limpeza urbana do município, abstenha-se de exigir mais de um responsável técnico, em atenção ao art. 30, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, e RETIFIQUE esse item específico, permanecendo inalterados os demais itens do Edital ou seja retificar a Cláusula - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Florestal, na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o

objeto da licitação, para Comprovação de que a licitante possui em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), 01 (um) Engenheiro Civil e ou 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Florestal, na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 04 de janeiro de 2024.

MATHEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D34B6E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –
PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-31

CONTRATADA:CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis de pavimentação a paralelepípedo, pelo método convencional, de trecho da Rua Francisco Pacífico de Araújo, em São Fernando/RN, em ampliação de metas do Convênio n.º 024/2021 – SIN, autorizada pelo órgão concedente;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 61.084,98 (Sessenta e Hum Mil Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2023.11.0311)

DATA DA ASSINATURA:05 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA:90 DIAS.

SIGNATÁRIOS:GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO
CONTRATANTE, E JOSÉ MACIO BARBOSA – PELA
CONTRATADA. S

ÃO FERNANDO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7542777B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 003/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EC7E66D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3F6C7079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 005/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A328EAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 006/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:537BDC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 007/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:90F5D966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 008/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2A773489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses o Sr. **JOÃO MARIA FONSÊCA MAFRA**, matrícula nº 199, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/01/2024 a 08/04/2024, tendo como base o período trabalhado de 19/05/2008 a 19/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0A7C1AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 005/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA IRAÍDE MEDEIROS MARIZ**, matrícula nº 72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/01/2024 a 08/04/2024, tendo como base o período trabalhado de 15/08/2011 a 15/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BOBD85F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 006/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS**, matrícula nº298-5, ocupante do cargo de Coordenador-CC, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, retornando ao trabalho em 04/03/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:56159E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 007/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA FRANCINETE DA SILVA MOURA**, matrícula nº113, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, retornando ao trabalho em 04/03/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:BC509853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 008/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ EWERTON PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº1018-1, ocupante do cargo de Coordenador-CC, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024, retornando ao trabalho em 06/03/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:CE09C743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 009/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **KAMILA DE SOUZA MORAIS**, matrícula nº335-5, ocupante do cargo de Secretário Municipal - SM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 e

07/02/2024 a 21/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:76AC3FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022**

CONTRATADO	OBJETO
Empresa LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:8BD5A9DE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –ADESÃO 005/2022**

CONTRATADO	OBJETO
Empresa LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 07(sete) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo. .

São José de Mipibu/RN, 21 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:A2A45654

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo **critério de julgamento por menor preço ou maior desconto**, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

§ 1º - Deve-se utilizar a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa do Prefeito Municipal, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o **Município de São José do Seridó/ RN** na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - o **Município de São José do Seridó/ RN** quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a regulamentação do Governo Federal aplicável à matéria, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

Art. 4º - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

- I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
- II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
- III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 5º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se lances intermediários:

- a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

Art. 6º - Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

Art. 7º - A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da Ferramenta Portal de compras públicas disponível no endereço eletrônico www.portadecompraspublicas.com.br.

Art. 8º - A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - divulgação do edital de licitação;
- III - apresentação de propostas e lances;
- IV - julgamento;
- V - habilitação;
- VI - recursal; e
- VII - homologação.

§ 1º - A fase referida no inciso V **docaput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV **docaput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;
- II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;
- III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e
- IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º - Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º - Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para o **Município de São José do Seridó/ RN**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º - Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 10 - A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir.

Parágrafo único - A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento do **Município de São José do Seridó/ RN**.

Art. 11 - A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único - Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Art. 12 - O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º - Para fins do disposto **nocaput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º - O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Art. 13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema - portal de compras públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto **nocapute** no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **Município de São José do Seridó/ RN** ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 14 - A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto **nocaput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**), bem como no jornal diário de grande circulação.

Art. 15 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 16 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e o **Município de São José do Seridó/ RN**.

Art. 17 - Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

§ 1º - O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 18 - Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos **nocaput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o **caput** o § 1º, não haverá ordem de classificação.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19 - Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o **Município de São José do Seridó/ RN**, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 20 - A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Art. 21 - Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º - Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§ 4º - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 22 - Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - **aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

II - **aberto e fechado**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - **fechado e aberto**: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º - Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 23 - No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (02) minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º - Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º - Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Art. 24 - No modo de disputa **aberto e fechado**, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze (15) minutos.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez (10) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento (10%) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco (05) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º - Na ausência de, no mínimo, três (03) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três (03), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco (05) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º - Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Art. 25 - No modo de disputa **fechado e aberto**, de que trata o inciso III **docaput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º - Não havendo pelo menos três (03) propostas nas condições definidas **nocaput**, poderão os licitantes que apresentaram as três (03) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º - Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º - Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Art. 26 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez (10) minutos para o **Município de São José do Seridó/RN**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 28 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do **Município de São José do Seridó/RN**;
- II - empresas estabelecidas no território do **Estado do Rio Grande do Norte**;
- III - empresas brasileiras;
- IV - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º - As regras previstas **nocaput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata **ocaput**.

Art. 29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º - Desde que previsto no edital, o **Município de São José do Seridó/RN** poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do **Município de São José do Seridó/RN**, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º - O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º - A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata **ocaput**.

Art. 30 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, havendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º - Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32 - Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Art. 33 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo **Município de São José do Seridó/RN**.

Art. 34 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta

por cento) do valor orçado pelo **Município de São José do Seridó/RN**.

Parágrafo único. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 35 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

Art. 36 - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral mantido pelo **Município de São José do Seridó/RN**.

§ 2º - A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 39 - A habilitação será verificada por meio do **registro cadastral do Município de São José do Seridó/RN**, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados **registro cadastral do Município de São José do Seridó/RN** serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º - Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas (02) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º - A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas.

§ 8º - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do Decreto que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte no âmbito da o **Município de São José do Seridó/RN**.

Art. 40 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez (10) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três (03) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Art. 41 - O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Art. 42 - A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Art. 43 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 44 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 45 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

§ 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, o **Município de São José do Seridó/ RN**, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **Município de São José do Seridó/ RN** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de São José do Seridó/RN**.

§ 5º - A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

Art. 46 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

Art. 47 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º - Na hipótese da ilegalidade de que trata **ocaput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 48 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0B178B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de janeiro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de janeiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2FCFE8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação de Gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó - RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 064 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar n.º 074, de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar n.º 091, de 22 de março de 2021, Lei Complementar n.º 107, de 05 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o ofício n.º 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, solicitando nomeação para o cargo de

Diretor – PORT-I, do Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, para a função Gratificada de Diretora, PORT-I, do Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C534FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação de Gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó - RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 064 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Lei Complementar n.º 074, de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar n.º 091, de 22 de março de 2021, Lei Complementar n.º 107, de 05 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o ofício n.º 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, solicitando nomeação para o cargo de Vice-Diretor – PORT-II e III, da Escola Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **ANA CLAUDIA BEZERRA DE MEDEIROS**, para a função Gratificada Vice-Diretora, PORT-II e III, da Escola Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C44CC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **equipe de planejamento das contratações do Município de São José do Seridó/ RN:**

Anna Regina de Oliveira Margarida para a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar;**
Maele Luana Silva de Medeiros para a elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos;**

Vinicius Jonathan Medeiros Celestino para a elaboração da **Pesquisa de Preços.**

Parágrafo único - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação as dispostas nos Decretos Municipais:

- a) nº 413/2024 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - **ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN;**
b) nº 414/2024 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – **TR**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN;**
c) nº 407/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de **São José do Seridó/ RN.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:1E195FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do **Decreto Municipal nº 409**, de 03 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação.

RESOLVE

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – **Agente Administrativo;**
JOZIELMA THAÍSA COSTA DEMEDEIROS – **Agente Administrativo;**
MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS - **Agente Administrativo.**

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

ALLINE DANTAS DE MEDEIROS – **Agente de Endemias;**
MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA – **Assistente Administrativo.**

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS – **Agente Administrativo;**

JOZIELMA THAÍSA COSTA DEMEDEIROS – Agente Administrativo;

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS - Agente Administrativo
Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 409/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:16B6EBBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executarem a função de FISCALIS DE CONTRATOS do Município de São José do Seridó/ RN:

Érika Katherine dos Santos Dantas - **Fiscal Administrativo;**
 Alexander Alves de Sales - **Fiscal Setorial/ Técnico;**
 Maelle Luana Silva de Medeiros – **Gestor de Contrato;**
 Anna Regina de Oliveira Margarida – **Gestor de Contrato;**
 Vinicius Jonathan Medeiros Celestino – **Gestor de Contrato.**

Parágrafo único - São atribuições dos FISCALIS E GESTORES DE CONTRATO as dispostas no **Decreto Municipal nº 409/2024** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

Art. 2º A indicação do gestor do contrato ocorrerá no momento da Contratação ou da celebração da Ata de Registro de Preços, em sistema de revezamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:B5798D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A ELABORAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DOS

EDITAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a elaboração e subscrição dos editais de licitação do Município de São José do Seridó/ RN:

GUSTAVO BRENO ALVES GUIMARAES – Assistente Administrativo - titular.
KAMILA SINARE ALVES – Agente Administrativo - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:C975BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PROC.
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 37.883.801/0001-52); OBJETO: execução gradativa dos serviços de locação de tratores agrícolas; VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0015.18.544.1046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES; 09.0015.20.606.2067 – APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL; 09.0015.20.606.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS; 09.0015.20.606.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 15000000; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Gabriel Guilherme Ferreira Moura – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EE6F2C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 35/2023 – PROCESSO Nº 35/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme

legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 35/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 35/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Manutenção de servidor, gravador (NDVR) e todo sistema de gerenciamento de imagens das câmeras de segurança.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 78,75
Valor Total:	R\$ 945,00
Participante Vencedor:	J CORDEIRO JUNIOR - ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.680.286/0001-85
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 945,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Manutenção e reparo de câmeras de segurança
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.395,97
Valor Total:	R\$ 28.751,64
Participante Vencedor:	J CORDEIRO JUNIOR - ME
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.680.286/0001-85
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.751,64

São Miguel - RN, 18 de Dezembro de 2023

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ,
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:461FAE36

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Fica o representante da empresa vencedora, J CORDEIRO JUNIOR - CNPJ: 29.680.286/0001-85, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 35/2023**.

São Miguel/RN, em 05 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:DE69AF1E

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 260, EM 01 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração/Destituição de Servidores em Cargos ou designação de função Direção escolar (Diretores, Vice-diretores e Administradores de Unidade Escolar I, II e III) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de São Miguel /RN,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos ou designação de função de Direção escolar (Diretores, Vice Diretores e Administradores de Unidade Escolar I, II e III); que exerceram suas funções ate 31 de dezembro de 2023, na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel (RN), 01 de janeiro de 2024.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A1BA3B97

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **ADRIANA FERNANDES BENTO DE AQUINO**, para a função de **DIRETOR(A) DA CRECHE JOANA GONÇALVES DA SILVA HOLANDA**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BE0299D5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 003, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **MARCIO GLEBER CRISOSTOMO DE AQUINO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Alice Pessoa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C4E5C720

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **LUIS ALBERTO PESSOA DANTAS**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Avelino Pinheiro**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:97C266D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **MARIA EVILANIA FERNANDES**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Carlos Alberto Dias do Rego**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9007E33D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **EUGENIO ALVES DE SOUZA SILVA**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:03ECB514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **ANTONIO PEREIRA NETO**, para o cargo eletivo de: **Vice- Diretor(a) da Escola Municipal Elisiário Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CFFF386F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **FRANCISCA LILIANE DE AQUINO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Elinas Dias**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E6F5105A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **FRANCISCO EDMAR PINHEIRO DE AQUINO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:03852576

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **MARIA EDNA DA SILVA**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D83A45D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **REINALDO NORONHA MARTINS**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2EED67C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **MARIA DO SOCORRO DANTAS PAULINO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) da Escola Municipal Padre Cosme**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E7DE2BEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01- Nomear **MARIA EDNA FERNANDES PINHEIRO**, para o cargo eletivo de: **Diretor(a) do Departamento de Ensino Rural**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:773C3ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
013/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
TOMÉ/RN**

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CLASSE B

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO GERAL
535995-3	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	92		01

Leia-se:

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CLASSE B

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO GERAL
529326-6	PEDRO VITOR OLIVEIRA PINTO	92		02

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D23A06D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo III, Seção IV, art. 81, inciso II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de São Tomé,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para analisar e apresentar relatório sobre a reimplantação dos quinquênios dos servidores públicos municipais da educação.

Representante dos professores ativos:

Kelly Cristina de Souza Macedo

Representante dos professores inativos:

Judá Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Edileuza Dantas

Representante da Procuradoria Geral do Município:

Dr^ª. Débora Vieira Fonseca

Representante da Contadoria Municipal:

Hérica Tatiane Brito de Oliveira

Representante da Coordenação de Recursos Humanos:

Francisco Manoel da Silva Neto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé, 05 de janeiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BC000840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240004**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02 ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000 e a empresa PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38 ESTABELECIDA NA R MANOEL EMIDIO DE ARAUJO, 295, QUIXABEIRA, SÃO VICENTE/RN CEP: 59340-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços para O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA CONCERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, tendo sido os referidos preços oferecidos pela participante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA CONCERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar dos serviços citados no ENCARTÉ, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os A(O) adjudicatária(o) deverá executar o(s) serviço(s) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo dos órgãos demandantes, a partir da emissão da requisição ou autorização de compras/serviços, expedida pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, sendo que:

4.1.1. Para os itens **01 a 46** o prazo de execução será de no prazo máximo de **12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de serviços.**

4.1.2. Para dos itens **47 a 52** o prazo de execução será de no prazo máximo de **10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviços**

4.1.3. A empresa/proponente contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

4.1.4. os Serviços, conforme o caso, deverão ser executados por meio de profissionais que detenham de expertise quanto ao objeto pleiteado.

4.1.5. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67

4.1.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas que incidam na execução do objeto.

4.1.7. O prazo estipulado no item anterior poderá se renovado por iguais períodos, uma única vez, visando o cumprimento do objeto da contratação

4.2. Os serviços serão considerados aceites:

4.2.1 Provisoriamente, a partir da execução contratual para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3. recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados poderá a administração pública rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. Os procedimentos de liquidação e pagamento da despesas seguirão o disposto no item 9 do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

Parágrafo primeiro: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A aplicação das penalidades obedecerão, conforme o caso, as disposições contidas no item 21 do edital e 14 do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

10.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 03 DE JANEIRO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

11.261.481/00001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458

(CNPJ: 40.828.892/0001-38

Fornecedor

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5926A3C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240003**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02 ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000 e a empresa GILSON DIEGO DA SILVA 07726213493 (CNPJ: 32.803.197/000193) ESTABELECIDA NA R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 29, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP: 59340-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços para O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, tendo sido os referidos preços oferecidos pela participante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ABRANGENDO LAVAGENS DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, BORRACHARIA (INCLUINDO TROCA CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS) E SERVIÇOS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar dos serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATESTAÇÃO, FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os A(O) adjudicatária(o) deverá executar o(s) serviço(s) registrado(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo dos órgãos demandantes, a partir da emissão da requisição ou autorização de compras/serviços, expedida pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, sendo que:

4.1.1. Para os itens **01 a 46** o prazo de execução será de no prazo máximo de **12 (doze) horas a partir do recebimento da ordem de serviços.**

4.1.2. Para dos itens **47 a 52** o prazo de execução será de no prazo máximo de **10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de serviços**

4.1.3. A empresa/proponente contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao

repasso das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

4.1.4. os Serviços, conforme o caso, deverão ser executados por meio de profissionais que detenham de expertise quanto ao objeto pleiteado.

4.1.5. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67

4.1.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas que incidam na execução do objeto.

4.1.7. O prazo estipulado no item anterior poderá se renovado por iguais períodos, uma única vez, visando o cumprimento do objeto da contratação

4.2. Os serviços serão considerados aceites:

4.2.1 Provisoriamente, a partir da execução contratual para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

4.3. recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados poderá a administração pública rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. Os procedimentos de liquidação e pagamento da despesas seguirão o disposto no item 9 do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

Parágrafo primeiro: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A aplicação das penalidades obedecerão, conforme o caso, as disposições contidas no item 21 do edital e 14 do Termo de Referência Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

8.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

10.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

11.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 03 DE JANEIRO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

11.261.481/00001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

GILSON DIEGO DA SILVA 07726213493

CNPJ: 32.803.197/0001-93

Fornecedor

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:842C18CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240001

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024, às 9h, o Município de SÃO VICENTE, CNPJ: 08.308.470/0001-29 com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000 e a empresa JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 34.307.903/0001-31), ESTABELECIDADA NA RODOVIA RN 118, 15, GALPÃO A, NOVO HORIZONTE, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000; nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, RESOLVE registrar os preços para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS CUMULADO COM AQUISIÇÃO DE TUBOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL; tendo sido os referidos preços oferecidos pela participante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15, da Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** visando à **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS CUMULADO COM AQUISIÇÃO DE TUBOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do registro, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As prestações de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO executará os serviços e/ou fornecerá os produtos discriminados no item 03 deste Termo de Referência de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de SERVIÇOS/COMPRAS, expedida pelo gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

4.1.1. A execução do contrato iniciará em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de prestação de serviços.

4.2. A execução dos serviços, a entrega, bem como o seu pagamento, objeto deste contratação, ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

4.3. A execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos poderá ser solicitada pela pasta DEMANDANTE, através gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço/compras por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 15 horas.

4.4. O contratado realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados pela contratante.

4.5. A locação dos poços será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo esta informar e fornecer os respectivos croquis à CONTRATADA.

4.6. Os equipamentos indicados são PERFURATRIZES ROTO — PNEUMÁTICAS, e em casos especiais, quando as condições hidrogeológicas exigirem, a utilização de SONDAS PERCUSSORAS.

4.7. As profundidades das perfurações serão definidas em cada caso pela Fiscalização da CONTRATANTE

4.8. Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção e segurança, de acordo com a ABNT, Ministério do Trabalho, bem como as normas e procedimentos da COPASA utilizadas pela CONTRATANTE

4.9. Os serviços/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da execução/entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste contrato, na ordem de serviços/compras ou documento equivalente apresentado pela contratada.

4.10. recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles, por servidores que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratado poderá a administração pública rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 02 (DUAS) horas contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução dos contratos oriundos desta ARP, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com reincidências de restrições fiscais garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de **dez por cento (10%)** sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, na execução dos serviços ora registrados, ficará impedida de licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de até **dois (2) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas nos contratos decorrentes desta ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **licitante contratada** sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b - Multa de **cinco por cento (5%)** calculada sobre o valor global dos contratos decorrentes desta ARP, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c - Multa de **sete por cento (7%)**, calculada sobre o valor global dos contratos decorrentes desta ARP, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ADMINISTRATAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelo prazo de até **dois (02) anos**;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante contratada** ressarcir a ADMINISTRATAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

8.1. Os preços ofertados pela classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. A detentora do registro compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 03 de janeiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROSMunicípio de São Vicente /RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 34.307.903/0001-31
Fornecedor**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF20D432**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 002/2024 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;**RESOLVE****Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OFICINA DE CARPINTARIA E MARCENARIA PARA SERVIÇOS MANUTENÇÃO, CONSERTO E RECUPERAÇÃO OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.**

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:11608E94**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 003/2024 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;**RESOLVE****Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS.**

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:901BD84A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 327/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

FILIAR O SERVIDOR VALDECI HONORATO DA SILVA (MAT. 226) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os

cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º **Valdeci Honorato da Silva (Mat. 226)**, portador do CPF de nº **655.108.014-68**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitido em **26 de março de 2007** ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º **Valdeci Honorato da Silva (Mat. 226)** deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º **Valdeci Honorato da Silva (Mat. 226)** para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º **Valdeci Honorato da Silva (Mat. 226)** passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E29D9CB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 329/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

FILIAR O SERVIDOR FRANCISCO EDIVAN DE ALBUQUERQUE ROSÁRIO (MAT. 214) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º **Francisco Edivan de Albuquerque Rosário (Mat. 214)**, portador do CPF de nº **031.919.564-33**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, admitido em **26 de março de 2007** ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º **Francisco Edivan de Albuquerque Rosário (Mat. 214)** deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º **Francisco Edivan de Albuquerque Rosário (Mat.**

214) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º **Francisco Edivan de Albuquerque Rosário (Mat. 214)** passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BAB25F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023

FILIAR O SERVIDOR VICENTE PAULO DE SOUZA (MAT. 234) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja

submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art.1º - Filiar o Sr.º Vicente Paulo de Souza (Mat. 234), portador do CPF de nº 761.796.644-04, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de Março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º Vicente Paulo de Souza (Mat. 234) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º Vicente Paulo de Souza (Matrícula 234) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art.2º- O Sr.(o) Vicente Paulo de Souza (Mat. 234) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12C127BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023

FILIAR A SERVIDORA ROSA MARIA DE MEDEIROS (MAT. 225) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas

dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar a Sr.^a **Rosa Maria de Medeiros (Mat. 225)**, portadora do CPF de nº **654.705.914-68**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, admitido em 26 de março de 2007** ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias da Sr.^a **Rosa Maria de Medeiros (Mat. 225)** deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a **Rosa Maria de Medeiros (Mat. 225)** para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - A Sr.^a **Rosa Maria de Medeiros (Mat. 225)** passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90EBC365

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 328/2023-GP SÃO VICENTE RN, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

FILIAR O SERVIDOR DARCY DO
NASCIMENTO BARROS (MAT. 213) AO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os

cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDOa prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.^o **Darcy do Nascimento Barros (Mat. 213)**, portador do CPF de nº **020.960.394-10**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, admitido em 26 de março de 2007** ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.^o **Darcy do Nascimento Barros (Mat. 213)** deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.^o **Darcy do Nascimento Barros (Mat. 213)** para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.^o **Darcy do Nascimento Barros (Mat. 213)** passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CE70EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE EM GERAL E ARTIGOS DE FESTAS**.

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B35AC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

OBJETIVO:

OBJETIVO:
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E TRANSLADO.

Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa):			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	COROA DE FLORES (BÁSICA) PARA VELÓRIO: composta de flores artificiais e com faixa de homenagem.	Unid.	10
2	KIT DE PARAMENTAÇÃO abrangendo todos os materiais utilizados nas cerimônias fúnebres que atendam a todos os credos religiosos, consistindo no mínimo nos seguintes itens: Suporte para a urna Mortuária; Suporte com objetos religiosos (crucifixos, imagens sacras ou livros de orações, entre outros elementos a ser escolhido de acordo com a prática religiosa da família); Conjunto de castiçais para velas ou candelabros ; Poderá, a critério da Administração haver modificações na estrutura da paramentação de modo que não influencie no valor ofertado para o item.	Unid.	10
3	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA.	Unid.	10
4	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia).	Unid.	10
5	TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada com trajeto a ser definido conforme a ocorrência do óbito do munícipe. O percurso pode ser em rodovias pavimentadas ou não.	Km	5.250
6	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	2
7	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	1
8	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	1
9	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	1
10	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,40 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	Unid.	2
11	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.	Unid.	2
12	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.	Unid.	7
13	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com idade/tamanho.	Unid.	9
14	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com idade/tamanho.	Unid.	7

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/01/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: smaspbfg@gmail.com

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 – CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E CNPJ.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226/RAMAL 209

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C06A96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2024 - SMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A74179C2

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);
Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A72307DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA VÍRUS COVID-19 ATRAVÉS DE IMUNOCROMATOGRAFIA. PODENDO INTERPRETAR AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TEMPO DE REAÇÃO MÁXIMA: 15 MINUTOS. SENSIBILIDADE CLÍNICA: NO MÍNIMO 95,5% ESPECIFICIDADE CLÍNICA: NO MÍNIMO 95,4% VALIDADE DO PRODUTO: NO MÍNIMO 18 MESES.	Und.	2.200

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/01/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com.

ENDEREÇO: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, nº 68, Bairro Centro, São Vicente/RN, 59340-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM.

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04360923**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 001/2024 - SMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);

Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de janeiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4DEE7F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29120002/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de responsável pela equipe de arbitragem (beach soccer, vôlei e futevôlei) para os "jogos de verão," por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado.....: SIDCLEY DA SILVA

Valor.....: R\$ 7.650,00 (Sete mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:9E91DFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29120003/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da cidade e do e do distrito, neste Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2024.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor.....: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:52BF817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29120004/23**

AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, desta administração no Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2024

FAVORECIDO.....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenado de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F25A0893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29120005/23**

AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2024.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

VALOR.....: R\$ 0,00 (zero real).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:061FE190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29120006/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de serviços telefônicos DDD, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, durante o exercício de 2024

FAVORECIDO.....: CLARO S.A.

VALOR.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:70CD58A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230049**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e G K DE A ARAUJO MENOMIYA - ME, inscrita no CNPJ 30.286.335/0001-89, com sede na R CIDADE ALTA, 200, CIDADE ALTA, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000, representada por GLEICE KELLY DE ALMEIDA ARAUJO MENOMIYA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0501.206050002.2.018 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

G K DE A ARAUJO MENOMIYA - ME

CNPJ 30.286.335/0001-89

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:445399D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 40/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº40/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa (s) para prestação de serviços de borracharia e rodízio de pneus, destinados à manutenção da frota municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no Município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer da assessoria jurídica orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

FRANCINEIDE DE BRITO GOIS- CNPJ: 40.802.701/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 287.250,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de janeiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:12E23CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 42/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº42/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer da assessoria jurídica orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

ALCINEIDE BEZERRA DANTAS - CNPJ: 41.912.790/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 533.750,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de janeiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3FE27AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 41/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº41/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MÁQUINAS**, visando atender às necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer da assessoria jurídica orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

FRANCINEIDE DE BRITO GOIS- CNPJ: 40.802.701/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 1.414.300,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de janeiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FBB6898C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 38/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4.057/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº38/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE MUDAS, ADUBOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - RN**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer da assessoria jurídica orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 27.948.185/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais)**.

ARTUR CAMPELO BORGES- CNPJ: 37.347.973/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais)**.

J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM- CNPJ: 50.353.999/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 95.225,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de janeiro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:08C06F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2209280005 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME portador do CNPJ nº. 13.393.557/0001-81; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de novembro de 2023 e termo final em 7 de novembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Atelson Clementino – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D77F0D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2209280005 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELI, portador do CNPJ nº. 02.909.308/0001-80; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de outubro de 2023 e termo final em 26 de outubro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E2D517B3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001/2024****PORTARIA Nº: 001/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	03 de janeiro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 03 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:ECBE27A7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002/2024****PORTARIA Nº: 002/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
--------	---------	------	-------------	----------	-------------	-------

1/2	NATAL - RN	04 de janeiro de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 04 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7C204DF4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003/2024****PORTARIA Nº: 003/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	05 de janeiro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 05 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A9817543**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
004/2024****PORTARIA Nº: 004/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	05 de janeiro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 05 de janeiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EC42C8C0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 014/2024**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir KALIANE DA SILVA FARIA (Matrícula nº 1805) por IZAIRANE DUTRA DE SOUSA (Matrícula nº 2607) na Comissão Técnica de Fiscalização das Unidades Habitacionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2A94AFEF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2024 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ISABELLY RODRIGUES TAVARES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 157.xxx.xxx-17, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 4.xxx.660- SESPDC/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) SETORIAL DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – CC1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:27D937A6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 015/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 1742, para responder cumulativamente, sem ônus, em substituição a JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1BA32234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 261205/2023

OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias.

ORIGEM: Pregão 37/2022PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): BOREAL SUL COMERCIAL LTDA
39.422.751/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 12.234,00

VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 26/12/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 96 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo
160 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030 - Material de Consumo
463 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:3246A238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula nº 4235, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.259.274-21, portadora da Cédula de Identidade nº 2.667.241/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A37237EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 5266, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.541.054-67, portadora da Cédula de Identidade nº 2.300.518/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7BD38781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024-GP/PMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003/2024-GP/PMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:D6A55363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **SILVIO LEANDRO MARINHO SANTOS** Matrícula nº 719, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.940.154-17, portador da Cédula de Identidade nº 1.873./SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICROO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2024 à 31/01/2024, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:9E807603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024-GC/PMSN DE 05 JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005/2024-GCPMSN DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir desta data a Servidora **MARIA KLECIANE DE LIMA**, Matrícula nº 5371, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.980.164-46, portadora da Cédula de Identidade nº 2.401.610/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDEA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1012B356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU - CNPJ: 08.114.753/0001-30
CONTRATADA: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.215.852/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.
VIGÊNCIA: INICIO: 04/01/2024 - TÉRMINO: 03/01/2025.
VALOR: R\$ 204.505,84 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

TAIPU/RN, 04 DE JANEIRO DE 2024

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeitop/contratante

ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES -
CPF: 062.021.074-56
P/Contratada

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D52E46B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA N1

PORTARIA nº 018/2024, de 05 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELISMARA PORFÍRIO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 071.514.374-39 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Articulação Comunitária Nível 1 – N1 do Gabinete Civil do Município de Tangará-RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:23462773**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS**

PORTARIA nº 019/2024, de 05 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EVAN ARRUDA PEREIRA, inscrito no CPF nº 553.491.884-53 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:ECB57BC5**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE N2**

PORTARIA nº 020/2024, de 05 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA WILMA DANTAS, inscrita no CPF nº 061.471.674-80 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Especial de Gabinete Nível 2 – N2 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:391B4D42**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO PREGÃO ELETRONICO Nº9/2022-0032
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80

OBJETO: Prorrogação de prazo

DOTAÇÃO:

3000- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

3- MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

2.4- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA:02/01/2024

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Armstrong de Oliveira Silva, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de janeiro de 2024.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:5C0BD4DE**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO PREGÃO ELETRONICO Nº9/2021-0030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Prorrogação de prazo

DOTAÇÃO:

3000- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

3- MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

2.4- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA:02/01/2024

VIGÊNCIA:02/01/2024 a 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e José Eduardo de Sousa Borges, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F16A9CF1**GABINETE DA PREFEITA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE TENENTE ANANIAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N094/2005, RESOLVE DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023/CMDCA/TA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tenente Ananias, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n094/2005, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO: As indicações dos órgãos indicados a compor o Comitê Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos, conforme membros designados a seguir:

I - Representante do CMDCA/TA:

Titular: Kamilla Dias Pinto da Silveira

Suplente: Suennia Maria da Silva Souto

II – Representante da política municipal de saúde:

Titular: José Douglas Alves Jácome

Suplente: Suilly Chanaza da Silva Souto

III – Representante da política municipal de educação:

Titular: Raimundo Manoel da Silva Filho

Suplente: Francisca Tarciana da Silva

IV – Representante da política municipal de assistência social:

Titular: Carla Beatriz Araújo de Farias

Suplente: Tatimária Kátia da Silva

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: João Estrela Abrantes Neto

Suplente: Francisca Micherlandia Ferreira

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º Os membros indicados a compor o comitê terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Art. 5º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos: a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 8º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 9º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 10º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA/TA.

Tenente Ananias, 22 de novembro de 2023

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: AF70AA5D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 001/2024 -SMECD

Dispõe sobre a nomeação da Equipe técnica responsável pela implementação e acompanhamento

do programa Educação em tempo integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Programa educação em tempo integral na Rede Municipal de ensino de Tenente Ananias/RN

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e no Plano Municipal de Educação, Lei nº 181/2015

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 320/2023, que define as Diretrizes Gerais para a implementação da Política de escola de tempo integral na Rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Tenente Ananias/RN.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Abraão Pires de Andrade	Secretaria Mun. de Educação
02	Antonio Marcos Rocha Germano	Professores
03	Dalila Savana Pereira da Silva	Setor de Merenda Escolar
04	Fernanda Cristina Dias de Oliveira	Coordenação Pedagógica
05	Maria do Socorro Silva Barros	Diretores de Escolas
06	Petrúcio Vieira de Lima	Secretaria Mun. de Finanças

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela implementação e acompanhamento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos da Lei municipal nº 320/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, 03 de janeiro de 2024

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:6ECF9E47

**GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**

CNPJ 08.357.667/0001-58

RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN

CEP 59955-000

Email: pmtanacias@yahoo.com.br

Portaria de nº002/2024-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidores do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições das servidoras abaixo relacionadas;

Considerando os autos do Procedimento Administrativo no 0001.02.2021-GP;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1ºFica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, às servidoras:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
MARIA EDNA SOARES MOTA	496	Especialização
EMANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA	504	Especialização

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

Art. 3ºDeterminar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art.4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 5 de Janeiro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:ABA3682D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: AILSON VALERIO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE DE ENDEMIAS** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no setor de endemias, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.424,00** (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 484,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica

autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 05 de janeiro de 2024, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AILSON VALERIO DA SILVA

CPF: 073.xxx.xxx-56
Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 1A8F7D0C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 102.xxx.xxx-81
Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 39A6C290

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: GILSON GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar

suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade básica de Saúde José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024, com prazo final a ser acordado entre às partes.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILSON GOMES DA SILVA

CPF:038.xxx.xxx-54
Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: E2E0BC8E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: AILSON VALERIO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE DE ENDEMIAS** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no setor de endemias, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 564,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AILSON VALERIO DA SILVA

CPF: 073.xxx.xxx-56
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5501834A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA IONETE DA CUNHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **COZINHEIRA** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
 CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

MARIA IONETE DA CUNHA
 CPF:030.xxx.xxx-84
 Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FDBFBC5E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
 CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA
 CPF: 028.xxx.xxx-03
 Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0CF3034A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no Centro de Fisioterapia, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282.40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
 CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA
 CPF: 016.xxx.xxx-07
 Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DB32E7CB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 102.xxx.xxx-81
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7AD1C89F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: GILSON GOMES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade básica de Saúde José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 282,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILSON GOMES DA SILVA

CPF:038.xxx.xxx-54
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3179355E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – PMTLC/FMS/SMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Contratado: MARIA IVONE DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, no PSF I (Centro de Saúde Padre Jose Dantas Cortez) tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 564,80) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de janeiro de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA IVONE DA SILVA

CPF: 067.xxx.xxx-45
Contratado

***Republicação por Incorreção**

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0ED4508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 746/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 746/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 465/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Dezembro de 2023**, saindo de **08:30** e retornando as **16:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2F8468D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 747/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 747/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 469/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Dezembro de 2023**, saindo as **08:30** e retornando as **16:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3911309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 748/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 748/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 468/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Dezembro de 2023**, saindo as **07:40** e retornando as **17:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:073DA11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 749/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 749/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 468/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Dezembro de 2023**, saindo as **20:11** e retornando as **07:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2B500367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 750/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 750/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 470/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **26 de Dezembro de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:8AA156D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 751/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 751/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 468/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Dezembro de 2023**, saindo as **16:55** e retornando as **01:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:013796BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 752/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 752/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 471/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Dezembro de 2023**, saindo as **16:30** e retornando as **03:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:986B2B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 753/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 753/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 465/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **27 de Dezembro de 2023**, saindo de **16:40** e retornando as **00:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E46A1034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 754/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 754/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 471/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **30 de Dezembro de 2023**, saindo as **11:15** e retornando as **19:57** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:50D0CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 755/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 755/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 468/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Dezembro de 2023**, saindo as **06:00** e retornando as **09:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F73AD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 756/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 756/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 472/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/12/2023** a **31/12/2023**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Janeiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F462E98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024 – GP/GMTS

Dispõe sobre exonerar de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor **IGOR CAETANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 700.***.***-06 do cargo de provimento em comissão Coordenador de Recadastramento Imobiliário, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:61167803

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 100/2022 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.313.081/0001-21

CONTRATO: 100/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 15/12/2023 à 14/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 13 de Dezembro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR
Sócia Administradora - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:43019020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no art. 75, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSEERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte** para fornecimento de energia elétrica para as atividades do SAAE/TOUROS/RN, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:625F173B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no art. 75 da Lei 14.133/21, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0009-09** para prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE de Touros/RN, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Touros/RN, 03 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9C4C02ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 001/2024

cria a Comissão de Contratação Permanente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS, presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação Permanente, nos termos do Art; 6º, letra “L”, da Lei 14.133/21, tem prazo de vigência limite de 01 (um) ano,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para a Comissão de Contratação Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: **CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES** CPF. 405.845.183-15, 20, **EDIVAN DA SILVA PERCILIANO**, CPF. 874.807.784-49 e **SEBASTIÃO CELSO FERREIRA**, CPF. 455.249.634-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Touros-RN, 05 de janeiro de 2024

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:E112F095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230110
TP Nº 001/2023

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e PONTES ENTRETENIMENTO ERELI, inscrita no CNPJ N.º40.141.083/0001-53, já qualificada no contrato inicial, representada por DIANA DE SOUZA PONTES, doravante denominada CONTRATADA; determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados em face a sua essencialidade e o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato N.º 20230110 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92
Contratante

PONTES ENTRETENIMENTO ERELI

CNPJ N.º 40.141.083/0001-53
Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A6A8E729

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230129
TP Nº 002/2023

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º09.181.832/0001-26, já qualificada no contrato inicial, representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA; determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora

contratados em face a sua essencialidade e o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato Nº 20230129 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

CNPJ N.º 09.181.832/0001-26

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FD1ECE58

CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230201
TP Nº 003/2023**

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e PONTES ENTRETENIMENTO ERELI, inscrita no CNPJ N.º 40.141.083/0001-53, já qualificada no contrato inicial, representada por DIANA DE SOUZA PONTES, doravante denominada CONTRATADA; determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados em face a sua essencialidade e o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato Nº 20230201 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

PONTES ENTRETENIMENTO ERELI

CNPJ N.º 40.141.083/0001-53

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:F675DD2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230194
TP Nº 004/2023**

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e ARCO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ N.º 16.917.533/0001-72, já qualificada no contrato inicial, representada por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, doravante denominada CONTRATADA; determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados em face a sua essencialidade e o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato Nº 20230194 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ N.º 16.917.533/0001-72

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:38D0DE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023.**

PROCESSO N.º 026/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023, ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA - CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07**, com sede na **Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio/RN** neste ato representada pelo **Sócio o Sr. Wemerson Gustavo Barbosa da Silva**, CPF (MF) **103.999.594-24**, Residente e domiciliado Rua Irineu Clemente da Costa, 103, Centro, Santo Antônio/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 002/2023, Processo Licitatório n.º. 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º. 010/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 002/2023 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total estimado **R\$57.000,00 (Cinquenta e setemil reais).**

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

Representante Legal

Gm Construções Projetos e Assessoria – LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B2FB2760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022.**

PROCESSO N.º 045/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º **393.253.264-34** e RG n.º **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 27.245.818/0001-20, COM SEDE NA AV. GOVERNADOR RAFAEL FERNANDES, 981, ALECRIM, NATAL/RN NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SRA. PATRICIA TAVARES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NATURAL DE NATAL/RN, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. GOVERNADOR RAFAEL FERNANDES, 981, (FUNDOS), ALECRIM, NATAL/RN, PORTADORA DO RG: 001.827.395 E CPF N.º. 065.152.724-

48. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2022, Processo Licitatório nº. 022/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETODO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TOTALMENTE WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DESTA PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

PATRICIA TAVARES DA SILVA
Representante Legal
Damsete Comercio e Serviços LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 5C6E30CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº.
002/2019.**

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

4º TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a **FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF: 024.794.214-65**, residente e domiciliada na rua Nazaré Câmara, 565, Pedra Grande/RN, neste ato representada por **KLEBER DA SILVA FREIRE, CPF: 048.856.814-56** e **RG: 6573043-SSP/RN**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DE FOHA DE PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 002/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e **FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS, CPF: 024.794.214-65**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:DF3C90D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.**

ORIGEM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA PESSOA FÍSICA SRA. MARIA DE FÁTIMA XAVIER, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E GESTORES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como **CONTRATADA** a Pessoa Física Sra. MARIA DE FÁTIMA XAVIER - CPF - 000.616.404-84, Residente e domiciliada na Rua Apodi, 247, Cidade Alta, Natal/RN, conforme originado pela Inexigibilidade nº 009/2023, firmam o presente termo aditivo ao contrato. 001/2023, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, 001/2023 originado pela Inexigibilidade nº.009/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E GESTORES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1– Item 1 - Valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passará a ser de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) passará a ser de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e

seiscentos reais). Nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.2– As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1– Justificam o presente termo acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº. 001/2023 originado pela Inexigibilidade nº.009/2023, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

5.2 - Fica eleito o foro de Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

5.3 - E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

MARIA DE FÁTIMA XAVIER

Cpf: 000.616.404-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A365B469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº.
003/2019.**

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.

4º TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02, Com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 255, Centro – Lagoa D’anta/RN, neste ato representada por KLEBER DA SILVA FREIRE, CPF: 048.856.814-56 e RG: 6573043-SSP/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Pregão Presencial nº. 003/2019.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre o Município de Várzea/RN e a empresa FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.230.289/0001-02.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.
5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: A88D54C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 001/2022.**

através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ERO LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**, Com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, Parnamirim/RN**, neste ato representada por **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA, CPF: 057.414.184-73**, conforme consta do Processo licitatório nº. 020/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Termo de Adesão nº. 001/2022.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços do **Contrato de adesão nº. 001/2022**, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ERO LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.
5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

ERO LOCAÇÕES - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 016461DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO
Nº. 006/2022**

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19**, sediada na **Rua SERRA DE LUIZ GOMES, Nº. 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRA Q-B LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN**. Neste ato representa pelo Sr. **PEDRO PAULO PESSOA MORENO, CPF Nº. 026.590.404-86**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato de Adesão nº. 006/2022.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **41.964.044/0001-19**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:EE2E59EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E DE OUTRO A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME**, CNPJ Nº. **11.385.898/0001-80**, **daqui por diante denominada de CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor. RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**, CPF (MF) **100.915.017-09**. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2023, Processo Licitatório nº. 061/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 037/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2023 com início em 01 de

janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO (SCPI), MÓDULO CONTAS; LICITAÇÃO/COMPRAS; PORTAL DA TRANSPARENCIA; SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA); SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIA (SSE) - MÓDULO PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

RAPHAEL DE ARAUJO SILVA

Representante Legal
A.O.S. Software LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:**CPF:**

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 15FB5EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023.
ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 017/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA, CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ09.234.399/0001-40**, com sede na **Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB**, neste ato, representada pelo **Sr. Fernando Antônio Lucena Soares**, inscrito no CPF nº 132.462.674-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo licitatório nº. 027/2023, Dispensa de Licitação nº. 017/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES APRORRIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA, EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL, ACONDICIONANDO ATÉ 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato de nº. 017/2023. Origem Dispensa de Licitação. 017/2023, onde foi celebrado em 18 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 18/01/2023, entre o Município de Várzea/RN e a empresa, **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES

Representante Legal
Cril Empreendimento Ambiental - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:**Nome:****CPF:****Nome:****CPF:**

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 0F6C3C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2024**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Flor-RN.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços, na modalidade pregão, para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§1º-O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

§2º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Para efeito deste parágrafo, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos por força judicial, que haja justificativa que explicitamente ser essa compra iniciativa centralizada de governo.

Art. 3.º - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência, assim como nas contratações diretas conforme previsto no §6º do artigo 82 Lei 14.133/2021.

Art. 4.º - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 2º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 3º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu de interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar no SRP digital sua intenção de registro de preços, acompanhada:

das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

da estimativa de consumo; e

do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais, observado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 4.º;

IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e X do caput do art. 7.º.

VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar no Sicaf;

X - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

Parágrafo único. No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

Art. 5.º - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 6.º - A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou

qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º-Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Art. 7.º - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 8.º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

Art. 9.º - Poderá a administração municipal realizar ou ceder adesões a Atas de Registro de Preços, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

§ 1º Nas hipóteses previstas no **caput** deste artigo, as contratações não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.º - A Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 11.º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 12.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:D9226256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2024**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreta:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º Quando forem utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras da Instrução Normativa nº 67/2021.

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal de Vila Flor/RN, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo ainda serem utilizadas ferramentas como por exemplo o Portal de Compras Públicas e/ou os demais Portais existentes, que esteja adequado aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido neste decreto deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019. E suas alterações anteriores. (Decreto nº 11.271/2022)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de Preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou

por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, pesquisa mercadológica devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, realizada através de painel de preços preferencialmente;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado no Portal utilizado pela Prefeitura para realização de procedimentos licitatórios eletrônicos, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP desde que já esteja em funcionamento e subsidiariamente o referido procedimento deverá ser divulgado no DOM – Diário Oficial do Município, e quando se tratar de Recursos Federais no DOU – Diário Oficial da União, Tratando-se de Recursos do Estado do Rio Grande do Norte no DOE – Diário Oficial do Estado.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo,

ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- § 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes, ainda se convier o ECAF, sistema municipal de cadastramento de fornecedores. Assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vila Flor/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:9B0E29E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VILA FLOR/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa nº 065/2021.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que

devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, enquanto esta for a norma mais recente de que se trata o tema;

Art. 9º Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11 As pesquisas deverão ser feitas pela unidade demandante e responsável pela contratação a ser realizada

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:5E9D33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2024

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública Municipal de VILA FLOR/RN, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e demais legislações aplicáveis).

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Comissão de Planejamento das Contratações será composta por servidores da Administração Pública Municipal, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo de suas funções originárias, que exercerão as seguintes funções, previstas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Elaborar, monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações Anual (PCA);

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando as seguintes informações:

descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

requisitos da contratação;

estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

contratações correlatas e/ou interdependentes;

descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Elaborar os Termos de Referência das Contratações Públicas, tendo como referência os Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e

Manter levantamento periódico de saldos e prazos de contratos e atas de registro de preços, com o fito de garantir a economicidade das contratações públicas municipais.

Parágrafo único. Os servidores designados para comporem a Comissão de Planejamento das Contratações serão lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

EQUIPE DE APOIO

Art. 5º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 14, da Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO

Art. 6º A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 7º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de preferencialmente pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 8º Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização

administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 10 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 21 a 24.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 10 Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados preferencialmente dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

IV- O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Art. 11- O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÃO

Art. 12. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em

observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 13. Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 14. Ao Agente de Contratação, Pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso da dispensa e edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica;
- Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto; – Conduzir os trabalhos da equipe; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 2.º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, no tocante a fundamentação legal, análise de possibilidade de contratação direta e despachar para ratificação.

§ 3.º - Para o julgamento e tomada de decisões, caso pairar dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe, das assessorias técnicas e jurídicas, do controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, se for o caso.

§ 4.º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, e desempenhará no âmbito do pregão as mesmas atribuições do Agente de Contratação previstas neste artigo.

§ 5.º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos, ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6.º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I - substituir o agente de contratação, observado o art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 4º e no art. 10;

- II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 14;

- III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e

- IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18.

- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 21; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 21.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 21; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 21.

Art. 23. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 22 e 23, no que couber.

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 deste decreto.

Art. 27. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 29. A Secretária Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 30. - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 31. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AFF8F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2024

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelo Município de VILA FLOR/RN.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adoção e modalidades

Art. 2º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

- I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
- II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
- III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

- I - lances intermediários:
 - a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
 - b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
- II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos e estabelecidos no manual técnico operacional para acesso ao sistema e

operacionalização, ficando o licitante responsável pela operacionalização, bem como estrutura técnica necessária.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no **nocaput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n.º 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - divulgação do edital de licitação;
- III - apresentação de propostas e lances;
- IV - julgamento;
- V - habilitação;
- VI - recurso; e
- VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 38; - vê correlação
- II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 39;
- III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 38; e
- IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 8º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 2021 e normais municipais aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA**Orientações gerais**

Art. 10. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 29.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no **caput** no § 1º do art. 38, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V**DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO****Divulgação**

Art. 13. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 14. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a

formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 16.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI**DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES****Prazo**

Art. 16. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 17. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 38.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o **ocapute** o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida na legislação, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **ocaput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **ocaput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 19. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 20. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 21, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 32 e 33.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 21. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **ocaput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 22. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **ocaput** do art. 21, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **ocaput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **ocaput** no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 23. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **ocaput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **ocaput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 24. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 22, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no art. 22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 22.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 25. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 26. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o art. 27.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 32 e 33, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a

comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o art. 28.

Art. 29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 30. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 31. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 32. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 33. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o art. 33, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 34. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 28, o agente de

contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 35. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 37. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 38. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da

comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 28.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 28.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 39. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 40. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 41. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 42. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 40 e 41, o seu reinício somente poderá ocorrer

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Parágrafo único: O licitante, com base em pedido da comissão, poderá apresentar documentos pré-existentes, com data anterior a abertura do certame, para sanar diligências, sem que isso cause nulidade na licitação.

CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 43. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 44. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 44. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 46. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 47. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 48. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o SicaF para fins habilitatórios.

Art. 49. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Licitação do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 50. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SicaF, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:AE586AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2024

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adoção

Art. 2º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
- II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
- III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
- IV - obras e serviços especiais de engenharia; e
- V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com inexistência ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades

Art. 3º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

- I - na modalidade concorrência; ou
- II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações

Art. 4º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização, sendo de responsabilidade do licitante a operacionalização do referido sistema.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Fases

Art. 6º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal; e
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

- I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 32 e no § 1º do art. 35;
- II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 36;
- III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 35; e
- IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 7º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 8º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto nas normas legais municipais e demais normas pertinentes.

Banca

Art. 9º Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 26 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:

- I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou
- II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde

que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 10. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 11. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos nas normas aplicáveis ao caso, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação

Art. 12. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;

d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 9, compreendendo:

1. a demonstração de conhecimento do objeto;

2. a metodologia e o programa de trabalho;

3. a qualificação das equipes técnicas; e

4. a relação dos produtos que serão entregues;

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

$NP = 100 \times (X1 / X2)$

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a

ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 2º.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 35, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 17. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Diário Oficial dos Municípios, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 6º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 32 e no § 1º do art. 35.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 24.

CAPÍTULO VII

MODO DE DISPUTA

Modo de disputa

Art. 19. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Modo de disputa fechado

Art. 20. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 36.

§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura

Art. 21. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema

Art. 22. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 23. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço

Art. 24. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 25, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 27 e 28, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo

estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas

Art. 25. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 9, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 26. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço

Art. 27. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 28. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 29. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 23.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 24, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 30. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 24, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 31. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 34. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 35. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 24.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação,

quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 24.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO XI DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 36. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 6º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 37. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 38. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 39. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 37 e 38, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
Parágrafo único: O licitante, com base em pedido da comissão, poderá apresentar documentos pré-existentes, com data anterior a abertura do certame, para sanar diligências, sem que isso cause nulidade na licitação.

CAPÍTULO XIII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 40. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 41. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV DAS SANÇÕES

Aplicação

Art. 42. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 43. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 44. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 45. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 46. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Licitação, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 47. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador: 1EDB73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Sistema ETP Digital

Art. 3º Os ETP deverão ser elaborados observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional a ser divulgado, bem como as normas Federais e Municipais que regem o assunto.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Conteúdo

Art. 7º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
 - b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
 - c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
 - d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativa da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do presente artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 13. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas e parecer técnico do setor competente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Gestão da Prefeitura Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais.

Vigência

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador: A46BC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2024.

Dispõe sobre a regulamentação a elaboração do Termo de referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 3º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 3º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 4º e 6.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 4º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 6º Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 14 da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Art. 7º. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do TR

Art. 8º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 9º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta nos meios de comunicações oficiais do município, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema TR Digital.

Regra de transição

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Gestão da Prefeitura Municipal, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais.

Vigência

Art. 12. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:67F6237D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2024.**

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento de maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será adotado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, nos termos do art. 39 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Modalidade

Art. 3º O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários: lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado;

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

III - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na

forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n.º 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço, observado o disposto no art. 42 e no § 1º do art. 45;

II - o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 46;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 45; e

IV - serão convocados para apresentação de proposta e/ou envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por maior retorno econômico

Art. 8º O critério de julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, na forma de redução de despesas correntes, calculada pela diferença entre o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho e a proposta de preço, de que tratam os arts. 23 e 24.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Banca

Art. 10. A proposta de trabalho de que trata o art. 23 será analisada por banca, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.

Parágrafo único. Será permitida a contratação de profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, quando se fizer necessário, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por maior retorno econômico, o estudo técnico preliminar deverá contemplar, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:

- I - a potencial economia em despesas correntes;
- II - o risco envolvido, se comparado com outro modelo de contratação;
- III - a adequação do modelo de remuneração em face da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade; e
- IV - o prazo de vigência adequado para o contrato de eficiência, considerando o disposto no art. 14.

Termo de referência

Art. 13. O termo de referência deverá prover todos os dados e as informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas de trabalho e de preço, observado o disposto nos arts. 23 e 24.

Definição do prazo de vigência contratual

Art. 14. Nos contratos de eficiência, os prazos de vigência serão de:

- I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
- II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Parágrafo único. Para a definição do prazo de vigência dos contratos de eficiência, o órgão ou a entidade deverá considerar, no mínimo:

I - o potencial de novas tecnologias ou demais inovações no mercado virem a tornar defasada a solução contratada com base na proposta de trabalho; e

II - a compatibilidade com a amortização dos investimentos realizados, no caso dos contratos com investimento.

Edital de licitação

Art. 15. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado;

II - o limite máximo do déficit da economia efetivamente obtida em relação à economia contratada, acima da qual haverá apuração de responsabilidade, podendo culminar em sanção ao particular;

III - nível mínimo de economia que se pretende gerar; e

IV - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de trabalho.

§ 1º Os parâmetros objetivos de mensuração de que trata o inciso I adequar-se-ão ao comportamento sazonal da despesa corrente a qual se pretende minimizar, com medição mensal.

§ 2º As mensurações em prazos superiores ao disposto no § 1º são excepcionais e deverão ser justificadas nos autos correspondentes.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput do § 1º do art. 45, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 17. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação nos meios eletrônicos do município, bem como no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 18. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 19. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 20.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 20. O prazo mínimo para a apresentação das propostas, contado a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 21. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de trabalho e a proposta de preço, observado o disposto no art. 42 e no § 1º do art. 45;

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de trabalho e de preços ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput no § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase de apresentação de proposta ou da fase de envio de lances, conforme o modo de disputa adotado, na forma estabelecida no art. 25.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

Art. 22. Quando do cadastramento da proposta no modo de disputa aberto, na forma estabelecida no art. 21, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo referente à proposta de preço e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O percentual final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não implique valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O percentual mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Conteúdo das propostas

Art. 23. A proposta de trabalho deverá contemplar:

I - os serviços e, de forma acessória, os demais itens a serem executados, prestados ou fornecidos, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

II - a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada ao serviço, à obra e ao bem, e em unidade monetária.

Parágrafo único. A proposta de trabalho deverá evidenciar sua relação com a economia da despesa corrente, possibilitando sua análise quanto a aspectos técnicos qualitativos e quantitativos.

Art. 24. A proposta de preço será expressa em percentual incidente sobre a economia que se estima gerar, durante determinado período, nos termos do inciso II do art. 23.

Parágrafo único. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

CAPÍTULO VII MODOS DE DISPUTA

Modos de disputa

Art. 25. Serão adotados os seguintes modos de disputa:

I - fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances; ou

II - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, incidentes na proposta de preço.

Parágrafo único. Quando da opção pelo modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

Modo de disputa fechado

Art. 26. No modo de disputa fechado, de que trata o inciso I do caput do art. 25, iniciada a sessão pública, o sistema ordenará e divulgará os percentuais de retorno econômico calculados a partir da diferença entre a proposta de trabalho e de preço em ordem decrescente.

Modo de disputa aberto

Art. 27. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 25, os licitantes poderão ofertar lances crescentes de retorno econômico.

Parágrafo único. Os lances de que trata o caput serão calculados automaticamente pelo sistema, a partir de decréscimos, pelos licitantes, em suas propostas de preço.

Art. 28. O sistema manterá a ordenação, durante a disputa, computando-se invariavelmente o maior retorno econômico.

Art. 29. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre

que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definidas as propostas de trabalho e de preço que resultam em maior retorno econômico, se a diferença em relação ao quantitativo de retorno econômico classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os retornos econômicos em ordem decrescente.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 30. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva no modo aberto

Art. 31. Iniciada a fase competitiva no modo aberto, nos termos do art. 29, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer percentuais decrescentes referentes à proposta de preço por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos do art. 38.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 34. Em caso de empate entre dois ou mais valores finais de retorno econômico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços

Art. 35. Encerrada a etapa de abertura das propostas, no modo fechado, ou de envio de lances da sessão pública, no modo aberto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços classificadas em primeiro lugar quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 38 e 39, ao valor proposto para fins de remuneração, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Análise das propostas de trabalho

Art. 36. A análise das propostas de trabalho será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 37. O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:

I - os aspectos técnicos da solução proposta;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e

III - a efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

Análise das propostas de preço

Art. 38. É indício de inexecutabilidade das propostas a previsão de percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor pretendido de sua remuneração; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta ofertada.

Art. 39. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio e da banca de que trata o art. 36, deverá realizar avaliação sobre o sobrepreço relativa à proposta de preço.

§ 1º Para os fins de que trata o caput, a Administração deverá realizar análise sobre o custo referente à remuneração típica do contrato de eficiência, em detrimento da contratação do objeto da proposta de trabalho, com a eventual remuneração sobre a intervenção ou a benfeitoria.

§ 2º Constatado o sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 6º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 40. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 35, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 41. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 42. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 44. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 45. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 35.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas referentes ao lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO XI DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 46. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 47. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 48. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 49. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 47 e 48, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. Parágrafo único: O licitante, com base em pedido da comissão, poderá apresentar documentos pré-existentes, com data anterior a abertura do certame, para sanar diligências, sem que isso cause nulidade na licitação.

**CAPÍTULO XIII
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA****Da disponibilidade orçamentária**

Art. 50. O órgão ou a entidade contratante, após as fases de habilitação e julgamento das propostas, providenciará manifestação formal acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizado o contrato de eficiência.

**CAPÍTULO XIV
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO****Adjudicação objeto e homologação do procedimento**

Art. 51. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO****Convocação para a assinatura do termo de contrato**

Art. 52. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor percentual sobre a economia que se estima gerar, mesmo que acima do ofertado pelo adjudicatário, sem prejuízo de negociar nas condições propostas pelo licitante vencedor, quando viável;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

**CAPÍTULO XVI
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA****Remuneração do contratado**

Art. 53. A remuneração do contratado será proporcional à economia gerada, nos casos de equivalência ou de superação da economia prevista na proposta de trabalho.

Não atingimento da meta de economia

Art. 54. Durante a execução do contrato de eficiência, se não for gerada a economia prevista:

I - a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, a outras sanções cabíveis previstas em edital.

**CAPÍTULO XVII
DA SANÇÃO****Aplicação**

Art. 55. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

**CAPÍTULO XVIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO****Revogação e anulação**

Art. 56. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES FINAIS****Orientações gerais**

Art. 57. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 58. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o Sifac para fins habilitatórios.

Art. 59. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Licitação do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 60. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:38A6660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determinou a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, após decorridos 02 (dois) anos da sua publicação oficial, ocorrida em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de 22 de março do corrente ano, que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do Acórdão nº 507/2023, firmou entendimento que: “os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados

com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023”;

CONSIDERANDO que o Plenário do TCU, por meio do Acórdão nº 507/2023, ainda se posicionou no sentido de que: “a expressão legal ‘opção por licitar ou contratar’ contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado”.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, até 31 de março de 2023, através de manifestação ou ratificação da autoridade competente.

§1º - A opção expressa a que se refere o *caput* será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do *caput* e do parágrafo anterior, até 31 de março de 2023.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do *caput* deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 3º - Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o Município de VILA FLOR/RN não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

Art. 5º - O ato de autorização de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação escolhida;

II - especificação do objeto;

III - justificativa fundamentada para a contratação.

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do *caput* deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação até 31 de março de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLOR/RN, em 05 de janeiro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FE31423A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 64/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN
CONTRATADO: Erivan Freitas de Medeiros, CNPJ Nº 10.493.227/0001-70;
OBJETO: Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 2/2023, objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis;
VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá validade até 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 1.115.326,00 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais);

Florânia/RN, 27 de dezembro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
CNPJ nº 10.493.227/0001-70

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:FC4FD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2024 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, sepultador, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 18, período **2022/2024**, contados a partir do dia **05/01/2024** com término em **03/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A31C5FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2024 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA**, Encarregado de Divisão de Assistência Social, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **08/01/2024** com término em **06/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FECE79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2024 – GABINETE DO
PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a o servidor, **ROBERTO ROBSON DUARTE SUCUPIRA**, Técnico Agrícola, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **09/01/2024** com término em **07/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4967DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **08/01/2024** com término em **27/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7AD7D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAÚJO**, Orientadora Social, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **11/01/2024** com término em **09/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A86EB6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DO SOCORRO LIRA**, merendeira, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **11/01/2024** com término em **09/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:549385E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, a servidora, **MARICÉLIA DOS SANTOS**, de Coordenadora Pedagógica das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **12/01/2024** com término em **31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:73430A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **LAZARO WASHIGTON TOSCANO BARROS**, agente administrativo, período de **2017/2018**, contados a partir do dia **12/01/2024** com término em **26/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8F134188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA E BRITO**, Agente Administrativo, período **2022/2023**, contados a partir do dia **15/01/2024** com término em **29/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E7977012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**, Psicóloga do CREAS, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **16/01/2024** com término em **30/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4487FE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, período **2022/2023**, contados a partir do dia **17/01/2024** com término em **31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F9ACBC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, período **2022/2023**, contados a partir do dia **09/01/2024** com término em **23/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:944BF32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, período **2021/2022**, contados a partir do dia **15/01/2024** com término em **24/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FB81D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 005/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado sob nº 08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, para fins de concessão de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 187, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:040A600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 006/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servidor público municipal **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 330, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **08/01/2024** com término em **06/04/2024**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DA28C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **IRANILDA GERMANO SOARES**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 713 relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia **08/01/2024** com término em **06/02/2024**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05/01/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D2D7F8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONSULTA, ACOMPANHAMENTOS, REGULARIZAÇÃO DO CAUC - CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.398.628/0001-12**, estabelecida no(a) Logradouro AV ANTOINE DE SAINT' EXUPERY, nº 1003, Bairro PITIMBU, CEP: 59.066-430, NATAL/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA, portador(a) do RG sob o nº. 1888285 SSP/RN e do CPF sob o nº. 034.432.794-90, doravante denominada **CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Presencial nº 024/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 123/2022 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.

1.2. Fica aditado o contrato de nº 123/2022, atendendo aos preceitos prescritos pelo art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, com impacto financeiro da ordem **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais).

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	0008455	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, DIVIDA ATIVA DA UNIAO: CONSULTA, ACOMPANHAMENTOS, REGULARIZAÇÃO DO CAUC - CADASTRO UNICO DE EXIGENCIAS PARA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PARA ESTADOS E MUNICIPIOS.	Mês	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2479/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA:0004 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL

PROJ./ATIV:2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE...:17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. **DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO:** O Presente Termo Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 12/12/2023 à 11/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 123/2022, constante no processo administrativo próprio nº 2479/2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. **DA PUBLICIDADE:** a publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

CNPJ sob o nº. 02.398.628/0001-12

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª) _____ CPF: _____

2ª) _____ CPF: _____

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:CCF5B8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00022/2023

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ENDEREÇO: Rua Ere, 34 – Andar 1º - Prado – CEP 30.411-052 – Belo Horizonte/MG						
REPRESENTANTE: TACIANA VILAÇA FIGUEIREDO						
E-MAIL: licitacao2@emigeodonto.com.br						
TEL.: (31) 2522-8193						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	CUBA METÁLICA PARA SORO.	20	LINHA GG	UN	24,90	498,00
80	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12 % EM FRASCO DE 1 LITRO.	80	INDAHEX 012	FR	13,32	1065,60
154	MICROAPLICADOR MICROBRUSH REGULAR TUBO COM 100 APLICADORES CADA NO TAMANHO REGULAR (2.0MM).	200	BRUSH	TUB	10,46	2092,00
163	PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAL.	20	GOLGRAN	UN	23,33	466,60
VALOR EM R\$.....						4.122,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 71.505.564/0001-24

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:309AF70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 2/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023.

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE

REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI						
CNPJ: 36.658.639/0001-06						
ENDEREÇO: Rua Corifeu de Azevedo Marques, 900B – Jardim Itapuã – CEP 14140-000 – Cravinhos/SP						
REPRESENTANTE: FARHAN ALI						
E-MAIL: licitacao@molvimed.com						
TEL.: (16) 3951-4459						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM.	50	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UN	21,99	1099,50
VALOR EM R\$.....						1.099,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
CNPJ nº 36.658.639/0001-06

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:08CD1E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023.

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MULTIMED DENTAL LTDA						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ENDEREÇO: Av. da Independência, 814 - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN						
REPRESENTANTE: BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA						
E-MAIL: multimed.dentialsac@gmail.com						
TEL.: (84) 2141-0342						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO PRIME & BOND 2.1 COM FLUOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO C	120	ADESIVO ODONTOLÓGICO PRIME &	UN	12,45	1494,00

	4ML..		BOND 2.1			
4	AFASTADOR MEAD.	30	AFASTADOR MEAD.	UN	24,20	726,00
7	AGULHAS GENGIVAIS 30G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES CURTA.	120	AGULHAS GENGIVAIS 30G	CX	23,63	2835,60
17	ANESTÉSICO COM VASO (NOVOCOL) CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ml.	80	ANESTÉSICO COM VASO (NOVOCOL)	CX	39,95	3196,00
18	ANESTÉSICO SEM VASO (MEPIVACAINA 3%) CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ml.	80	ANESTÉSICO SEM VASO (MEPIVACAINA 3%)	CX	88,62	7089,60
19	ANESTÉSICO TÓPICO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	120	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	8,26	991,20
22	ARCO DE OSTBY.	30	ARCO DE OSTBY.	UN	7,55	226,50
25	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES.	50	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO	PC	15,49	774,50
26	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA.	180	BANDA MATRIZ AÇO 0,05 X 5 MM X 50 CM	UN	1,12	201,60
27	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.	180	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50	UN	1,20	216,00
57	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G .	120	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G .	CX	7,84	940,80
65	CONTRA ÂNGULO 1:1.	15	CONTRA ÂNGULO 1:1.	UN	418,00	6270,00
70	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS	CX	9,15	366,00
71	CURETA PARA ALVÉOLO.	40	CURETA PARA ALVÉOLO.	UN	6,49	259,60
72	CURETA PERIODONTAL 00 MCALL.	40	CURETA PERIODONTAL 00 MCALL.	UN	7,19	287,60
73	CURETA PERIODONTAL 13/14 MCALL.	40	CURETA PERIODONTAL 13/14 MCALL.	UN	7,25	290,00
74	CURETA PERIODONTAL 17/18 MCALL.	40	CURETA PERIODONTAL 17/18 MCALL.	UN	7,23	289,20
75	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12.	40	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12.	UN	7,23	289,20
76	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14.	40	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14.	UN	7,23	289,20
77	DESCOLADOR MOLT CIRURGICO 2-4.	40	DESCOLADOR MOLT CIRURGICO 2-4.	UN	19,51	780,40
78	DESCOLADOR MOLT CIRURGICO 9.	40	DESCOLADOR MOLT CIRURGICO 9.	UN	19,51	780,40
79	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO FRASCO 20 ML.	40	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO FRASCO 20 ML.	FR	4,72	188,80
92	ESPATULA SIMPLES Nº 22.	15	ESPATULA SIMPLES Nº 22.	UN	7,42	111,30
93	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1.	24	ESPÁTULA SUPRAFILL Nº 1.	UN	24,99	599,76
94	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO 1º PLANO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	80	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO 1º PLANO	CX	44,00	3520,00
95	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CAIXA COM LIQ. 10ML.	60	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	CX	5,98	358,80
97	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	40	FIO SUTURA SEDA 3.0 AG. 1,7 CM TRIANG	CX	35,75	1430,00
98	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 2,0 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	40	FIO SUTURA SEDA 3.0 AG. 2,0 CM TRIANG	CX	29,89	1195,60
99	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	40	FIO SUTURA SEDA 4.0 AG. 1,7 CM - TRIANG	CX	31,95	1278,00
100	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 2,0 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	40	FIO SUTURA SEDA 4.0 AG. 2,0 CM - TRIANG	CX	31,95	1278,00
102	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL 5-0 AG. 1,5CM CAIXA C/ 12 ENVELOPES.	24	FIO D SUTURA REABSORVÍVEL 5-0 AG. 1,5CM	CX	128,99	3095,76
103	FIO DENTAL COM 100M.	150	FIO DENTAL COM 100M.	UN	0,84	126,00
108	FÓRCEPS ADULTO 16.	30	FÓRCEPS ADULTO 16.	UN	39,50	1185,00
109	FÓRCEPS ADULTO 17.	30	FÓRCEPS ADULTO 17.	UN	39,50	1185,00
110	FÓRCEPS ADULTO 18L.	30	FÓRCEPS ADULTO 18L.	UN	39,50	1185,00
118	GENGIVÓTOMO DE KIEVCLAND.	20	GENGIVÓTOMO DE KIEVCLAND.	UN	18,19	363,80
119	GENGIVÓTOMO DE ORBAN.	20	GENGIVÓTOMO DE ORBAN.	UN	18,19	363,80
120	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	GORRO DESCARTAVEL	PC	5,09	1018,00
121	GRAMPOS ODONTOLÓGICOS (TAMANHOS VARIÁDOS).	50	GRAMPOS ODONTOLÓGICOS	UN	9,99	499,50
130	HEMOSTÓPICO.	30	HEMOSTÓPICO.	CX	11,79	353,70
133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11 G, 1 BLOCO DE MISTURA.	40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL	CX	21,39	855,60
156	MOLDEIRA INFANTIL KITS COM 10 UNIDADES.	10	MOLDEIRA INFANTIL KITS COM 10 UNIDADES.	KIT	60,90	609,00
157	MOLDEIRAS ADULTAS KITS COM 10 UNIDADES.	10	MOLDEIRAS ADULTAS KITS COM 10 UNIDADES.	KIT	58,09	580,90
160	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	50	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	UN	3,99	199,50
161	ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO C/ 250 ML.	120	ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO C/ 250 ML.	UN	19,45	2334,00
162	PASTA PROFILÁTICA 90G - BISNAGA C/ 90G.	140	PASTA PROFILÁTICA 90G - BISNAGA C/ 90G.	UN	5,38	753,20
164	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINO POTE COM 100G.	100	PEDRA POMES ULTRA FINO POTE COM 100G.	POTE	5,00	500,00
167	PELICULA PARA RX ODONTOLÓGICO E-SPEED CAIXA COM 150 UNIDADES INFANTIL.	8	PELICULA PARA RX ODONTOLÓGICO INFANTIL.	CX	235,00	1880,00
168	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.	100	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA.	UN	8,65	865,00
169	PINÇA DE ADSON SEM DENTE.	50	PINÇA DE ADSON SEM DENTE.	UN	17,10	855,00
170	PINÇA DE DENTE DE RATO.	50	PINÇA DE DENTE DE RATO.	UN	13,20	660,00
271	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	90	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	CX	11,99	1079,10
292	PRENDEDOR DE GUARDANAPO.	20	PRENDEDOR DE GUARDANAPO.	UN	6,10	122,00
314	SONDA EXPLORADORA 05.	100	SONDA EXPLORADORA 05.	UN	7,24	724,00
VALOR EM R\$.....						59.946,52

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

MULTIMED DENTAL LTDA

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:31464A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 4/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMED T/A LTDA						
CNPJ: 27.205.945/0001-04						
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125. Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG						
REPRESENTANTE: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS						
E-MAIL: odontomedlicitacao@gmail.com						
TEL.: (31) 3023-6336						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	PELICULA PARA RX ODONTOLOGICO E-SPEED CAIXA COM 150 UNIDADES ADULTO.	20	E-SPEED	CX	181,89	3637,80
VALOR EM R\$.....						3.637,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

ODONTOMED T/A LTDA

CNPJ nº 27.205.945/0001-04

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:25981906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 5/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023.

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no

Diário Oficial da União Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN						
REPRESENTANTE: CLETO FERREIRA						
E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br						
TEL.: (84) 3217-5960						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	MICROMOTOR.	4	DENTEMED	UN	450,00	1800,00
VALOR EM R\$.....						1.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

PHOSPODONT LTDA
CNPJ nº 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2EB7439E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 6/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA						
CNPJ: 11.511.020/0001-43						
ENDEREÇO: Rua Açú, 341 – Tirol – CEP 59020-110 – Natal/RN						
REPRESENTANTE: ROBERIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE						
E-MAIL: licitacao01@saudental.com						
TEL.: (84) 3201-3057						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1.	10	MK LIFE	UN	1150,00	11500,00
VALOR EM R\$.....						11.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 11.511.020/0001-43

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DDCC01B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 7/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000022/2023.

O(A)s **19(dezenove)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00022/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 30 de novembro de 2023, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 30 de novem de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2023. Edição 3170, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 227, quinta-feira, 30 de novembro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000085PE00022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ENDEREÇO: Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN						
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO						
E-MAIL: hability-licitacao@hotmail.com						
TEL.: (84) 3314-2393						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	THEOTO	PC	4,63	463,00
3	AFASTADOR FARABEU.F.	30	6B	UN	12,08	362,40
5	AFASTADOR MINESSOTA INOX.	30	FAVA	UN	9,78	293,40
6	AGULHAS GENGIVAI 27G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES LONGA.	60	PROCARE	CX	23,70	1422,00
8	AGULHAS GENGIVAI 30G CAIXA COM	60	PROCARE	CX	23,41	1404,60

	100 UNIDADES EXTRA CURTA.					
9	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R.	40	FAVA	UN	14,52	580,80
10	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L.	40	FAVA	UN	14,23	569,20
11	ALAVANCA SELDIN RETA 2.	40	FAVA	UN	14,15	566,00
12	ALGINATO.	60	COLTENE	PC	12,60	756,00
13	ALICATE DE AINSWORTH.	30	FAVA	UN	75,90	2277,00
14	ALVEOLOTOMO.	40	FAVA	UN	52,35	2094,00
15	AMÁLGAMA GS 80 1 PORÇÃO REGULAR EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS.	20	SDI	POTE	124,20	2484,00
16	AMÁLGAMA GS 80 2 PORÇÕES REGULAR EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS.	20	SDI	POTE	175,50	3510,00
20	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	50	FAVA	UN	5,18	259,00
21	APLICADOR DE MTA CAIXA C/ 1 UNIDADE.	20	ANGELUS	CX	132,25	2645,00
23	ARCO DE YOUNG.	30	MAQUIRA	UN	4,50	135,00
24	ARTICULADOR TIPO GARFO.	10	MAC	UN	38,53	385,30
28	BANDEJA 22 x 17 x 1,5 CM.	30	FAVA	UN	19,88	596,40
29	BASTÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA.	30	VIPI	UN	15,57	467,10
30	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA.	30	VIPI	UN	15,57	467,10
31	BICARBONATO DE SÓDIO POTE DE 200G.	120	BIODINAMICA	POTE	8,69	1042,80
32	BLOCO DE PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 12 UNIDADES.	120	BIODINAMICA	BL	2,80	336,00
33	BROCA CARBIDE ENDO Z.	100	PRIMA DENTAL	UN	10,50	1050,00
34	BROCA CARBURETO DE TUNGSTÊNIO VARIAS FORMAS.	50	AMERICA BURNS	UN	52,79	2639,50
35	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº 702.	50	PRIMA DENTAL	UN	5,97	298,50
36	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº 703.	50	PRIMA DENTAL	UN	5,97	298,50
37	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº. 4.	50	PRIMA DENTAL	UN	5,97	298,50
38	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº. 6.	50	PRIMA DENTAL	UN	5,97	298,50
39	BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 1 comprimento (28 e 32 milímetros).	30	DENTSPLY	CX	9,53	285,90
40	BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 2 comprimento (28 e 32 milímetros).	30	DENTSPLY	CX	9,53	285,90
41	BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 3 comprimento (28 e 32 milímetros).	30	DENTSPLY	CX	9,53	285,90
42	BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 4 comprimento (28 e 32 milímetros).	30	DENTSPLY	CX	9,53	285,90
43	BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 5 comprimento (28 e 32 milímetros).	30	DENTSPLY	CX	9,53	285,90
44	BROCAS MULTILÁMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA.	30	QUIMIDROL	UN	23,00	690,00
45	BROCAS SHOFUL EM FORMA DE CHAMA.	150	DEDECO	UN	13,65	2047,50
46	BROCAS SHOFUL EM FORMA DE ESFÉRICA.	150	DEDECO	UN	13,70	2055,00
47	BROCAS SHOFUL EM FORMA DE PÊRA.	150	DEDECO	UN	13,70	2055,00
48	BRUNIDORES.	30	FAVA	UN	7,31	219,30
49	CABO PARA BISTURI Nº 3.	30	FAVA	UN	9,25	277,50
50	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO.	150	PREVEN	UN	5,07	760,50
51	CAIXA DE INOX PARA ESTERELIZAÇÃO MEDINDO 8 X 8 X 3cm.	20	FAVA	UN	22,21	444,20
52	CERA 7.	100	POLIDENTAL	UN	19,20	1920,00
53	CERA ARTICULAÇÃO.	100	CLASSICO	UN	9,30	930,00
54	CIMENTO CIRURGICO Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	30	TECHNEW	CX	44,39	1331,70
55	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL – PO 12G + LIQ. 10ML.	30	DENTSPLY	CX	9,39	281,70
56	CIMENTO MTA REPAIR ANGELUS.	30	ANGELUS	CX	132,25	3967,50
58	CIMENTO PROVISÓRIO IRM LÍQUIDO + PO EMBALAGEM C/ 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 15 ML E 1 FRASCO DE PÓ C/ 38G.	40	BIODINAMICA	CX	14,32	572,80
59	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA.	30	MAC	UN	3,80	114,00
60	COLGADURA PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA COM 14 LUGARES.	15	MAC	UN	27,60	414,00
61	COLHER DE DENTINA.	100	FAVA	UN	3,88	388,00
62	CONDENSADORES LARGOS DE WARDS.	20	FAVA	UN	7,57	151,40
63	CONDENSADORES PEQUENOS DE WARDS.	20	FAVA	UN	7,57	151,40
64	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% ESMALTE DENTINA EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 3G CADA + BICO APLICADOR.	150	BIODINAMICA	PC	3,50	525,00
67	CUBA DE BORRACHA.	20	OGP	UN	4,37	87,40
68	CUBA DE INOX P/ AQUECIMENTO DE CERA - MÉDIA.	10	MAC	UN	36,80	368,00
81	ESCOVA DE DENTE MACIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	2.500	ALGSUN	UN	0,71	1775,00
82	ESCOVA DE PANO.	20	MAC	UN	16,70	334,00
84	ESCOVA DE ROBSON.	800	AAF DO BRASIL	UN	0,93	744,00
85	ESCULPIDOR LE CRON Nº 5.	10	FAVA	UN	8,06	80,60
86	ESPÁTULA DUPLA Nº 07.	20	FAVA	UN	10,10	202,00
87	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 31.	10	FAVA	UN	9,95	99,50
88	ESPA TULA ODONTOLÓGICA PARA GESSO.	10	MAC	UN	1,99	19,90
89	ESPA TULA PARA CURATIVO DE METAL Nº. 24.	30	FAVA	UN	9,97	299,10
90	ESPA TULA PARA CURATIVO DE METAL Nº. 36.	15	FAVA	UN	10,01	150,15
91	ESPA TULA SILICATO PARA RESINA Nº. 1.	50	FAVA	UN	9,50	475,00
96	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT OCLUSAL IO-41 F CAIXA COM 25	20	KODAK	CX	182,85	3657,00

	UNIDADES					
101	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL 4-0 AG. 1,5CM CAIXA C/ 12 ENVELOPES.	24	SHALON	CX	87,00	2088,00
104	FLUOR GEL FRASCO C/ 200 ML.	150	MAQUIRA	FR	3,10	465,00
105	FLUORNIZ.	100	SS WHITE	CX	14,94	1494,00
106	FÓRCEPS ADULTO 150.	30	6B	UN	31,20	936,00
107	FÓRCEPS ADULTO 151.	30	6B	UN	29,99	899,70
111	FÓRCEPS ADULTO 18R.	30	6B	UN	29,98	899,40
112	FÓRCEPS ADULTO 65.	30	6B	UN	29,99	899,70
113	FÓRCEPS ADULTO 69.	30	6B	UN	29,99	899,70
114	FÓRCEPS INFANTIL 01.	30	6B	UN	29,99	899,70
115	FÓRCEPS INFANTIL 04.	30	6B	UN	29,99	899,70
116	FÓRCEPS INFANTIL 05.	30	6B	UN	29,99	899,70
117	FORMOCRESOL CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 10ML.	100	BIODINAMICA	CX	6,40	640,00
122	GUTA PROTAPER CAIXA C/ 60 UNIDADES F1.	30	MK LIFE	CX	35,00	1050,00
123	GUTA PROTAPER CAIXA C/ 60 UNIDADES F2.	30	MK LIFE	CX	35,00	1050,00
124	GUTA PROTAPER CAIXA C/ 60 UNIDADES F3.	30	MK LIFE	CX	35,00	1050,00
125	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM FF EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO FF - FINA FINA.	40	DENTSPLY	CX	29,69	1187,60
126	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM SORTIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHOS MF - F - M E FM	50	DENTSPLY	CX	29,69	1484,50
127	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM XF EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO XF - EXTRAFINA.	40	DENTSPLY	CX	29,50	1180,00
128	GUTAPERCHA ISO CALIBRADA SORTIDA Nº 15-40 - COLORIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40.	50	DENTSPLY	CX	29,13	1456,50
129	GUTAPERCHA ISO CALIBRADA SORTIDA Nº 45-80 - COLORIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40.	50	DENTSPLY	CX	29,13	1456,50
131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	30	SS WHITE	KIT	53,37	1601,10
132	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN ESTOJO CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	30	SS WHITE	KIT	53,37	1601,10
134	HIDROXIDO DE CALCIO PA.	100	BIODINAMICA	CX	3,50	350,00
135	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS.	60	ULTRADENT	PC	18,93	1135,80
136	HOLLEMBACK Nº.3.	20	FAVA	UN	5,00	100,00
137	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL.	100	MAQUIRA	CX	54,04	5404,00
138	IONÓMERO DE VIDRO VIDRION (CIMENTAÇÃO) 1 FRASCO COM PÓ 10G E A FRASCO LÍQUIDO COM 15ML.	120	SS WHITE	CX	30,41	3649,20
139	IONÓMERO DE VIDRO VIDRION R KIT LÍQUIDO + PÓ.	180	MAQUIRA	CX	31,00	5580,00
140	ISOLANTE(BIP).	30	VIPI	UN	15,01	450,30
141	LAMPARINA INOX A ALCOOL.	10	MAC	UN	18,40	184,00
142	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA C/ 26 UNIDADES, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI.	60	MADEITEX	CX	23,84	1430,40
143	LIMA PARA OSSO.	10	FAVA	UN	33,65	336,50
144	LIMA ROTATORIA TDK X GRAY 25MM - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (X1, X2 E X3).	30	EURODONTO	CX	145,00	4350,00
145	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS secção transversal quadrangular Nº. 10 comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	16,57	994,20
146	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS secção transversal quadrangular Nº. 6 comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	16,41	984,60
147	LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS secção transversal quadrangular Nº. 8 comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	16,98	1018,80
148	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ tipo K nº 15 (21, 25 e 31mm).	60	MK LIFE	CX	19,50	1170,00
149	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 1ªsérie (15-40) comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	19,50	1170,00
150	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 2ªsérie (45-80) comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	19,57	1174,20
151	LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFILÉ 3ªsérie (85-120) comprimento (21, 25 e 31 milímetros).	60	MK LIFE	CX	22,89	1373,40
152	LÍQUIDO TERMO POLIMERIZAVEL LITRO.	30	VIPI	UN	50,43	1512,90
153	MESA DE CAMPER ALUMINIO.	10	BIOART	UN	71,03	710,30
158	MUFLA VARIOS TAMANHOS.	10	MAC	UN	44,85	448,50
159	OCULOS DE PROTEÇÃO (AMARELO LARANJA).	30	UVEX	UN	24,99	749,70
165	PEDRAS NINJA VERDE COM SILICONE VARIAS FORMAS.	25	TALMAX	UN	4,95	123,75
171	PINÇA GOIVA.	20	FAVA	UN	49,85	997,00
173	PINÇA PARA GRAMPO.	20	FAVA	UN	75,00	1500,00
174	PINÇA PORTA AGULHA.	20	FAVA	UN	34,10	682,00
175	PINO DE FIBRA DE VIDRO CAIXA COM 5 UNIDADES.	10	ANGELUS	CX	28,66	286,60
176	PLACA DE VIDRO.	30	MAC	UN	13,55	406,50
177	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
178	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 62) INF CX	50	VIPI	CX	33,01	1650,50

	C/ 14 PLACA DENTES					
179	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
180	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
181	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
182	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 66) INF CX C/ 14 DENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
183	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
184	PLACAS DE 6 (TAM. 264 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS. DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
185	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
186	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS. DENTES..	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
187	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
188	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACASDENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
189	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
190	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 66) INF CX COM 14 PLACAS DE DENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
191	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
192	PLACAS DE 6 (TAM. 266 COR- 66) SUP CX COM 14 PLACA DE DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
193	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
194	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 62) INFERIOR CAIXA COM 14 PLACAS DE DENTES INFERIOR.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
195	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
196	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 62) SUP CX COM 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
197	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
198	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS DENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
199	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
200	PLACAS DE 6 (TAM. 2D COR- 66) SUP CX COM 14 PLACAS DE DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
201	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
202	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.DE DENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
203	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
204	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.DEDENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
205	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
206	PLACAS DE Nº 6 (TAM. 2N COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
207	PLACAS DE 6 (TAM. 2N COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
208	PLACAS DE 6 (TAMANHO. 2N COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
209	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 62) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
210	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 62) INF CAIXA C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
211	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 62) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
212	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 62) SUP CAIXA COM 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
213	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 66) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
214	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 66) INF CX COM 10 PLACAS DE DENTES.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
215	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 66) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
216	PLACAS DE 6 (TAM. 30L COR- 66) SUP CAIXA DE C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
217	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 62) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
218	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 62) INFERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
219	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 62) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
220	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 62) SUPERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
221	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 66) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
222	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 66) INFERIOR CAIXA (CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
223	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 66) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
224	PLACAS DE 6 (TAM. 32L COR- 66) SUPERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
225	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 62) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
226	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 62) INFERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
227	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 62) SUP CX	50	VIPI	CX	23,58	1179,00

	C/ 10 PLACAS.					
228	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 62) SUPERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
229	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 66) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
230	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 66) INFERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
231	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 66) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
232	PLACAS DE 6 (TAM. 32M COR- 66) SUPERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
233	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 62) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
234	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 62) INFERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
235	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 62) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
236	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 62) SUPERIOR CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
237	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 66) INF CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
238	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 66) INFERIOR CAIXA C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
239	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 66) SUP CX C/ 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
240	PLACAS DE 6 (TAM. 34L COR- 66) SUPERIOR CAIXA COM 10 PLACAS.	50	VIPI	CX	23,58	1179,00
241	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
242	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 62) INFERIOR CX C/ 14 PLACAS DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
243	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
244	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 62) SUPERIOR CAIXA COM 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
245	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
246	PLACAS DE 6 (TAMANHO 3N COR- 66) INFERIOR (CX COM 14 PLACAS).	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
247	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
248	PLACAS DE 6 (TAM. 3N COR- 66) SUPERIOR CX COM 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
249	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
250	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 62) INFERIOR CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
251	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
252	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 62) SUPERIOR CAIXA COM 14 PLACAS DE DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
253	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
254	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS. DENTES	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
255	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
256	PLACAS DE 6 (TAM. A25 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS. DE DENTES SUPERIOR	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
257	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 62) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
258	PLACAS DE 6 (TAMANHO A26 COR- 62) INFERIOR CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
259	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 62) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
260	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 62) SUPERIOR CAIXA C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
261	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
262	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 66) INF CX C/ 14 PLACAS.DENTES.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
263	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 66) SUP CX C/ 14 PLACAS.	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
264	PLACAS DE 6 (TAM. A26 COR- 66) SUP CX COM 14 PLACAS DE DENTES...	50	VIPI	CX	33,01	1650,50
265	PÓ TERMO POLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO - KG.	15	VIPI	UN	131,79	1976,85
266	PÓ TERMO POLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO - QUILOGRAMA	15	VIPI	UN	131,79	1976,85
267	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30.	90	DENTSPLY	CX	16,00	1440,00
268	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35.	90	DENTSPLY	CX	15,90	1431,00
269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40.	90	DENTSPLY	CX	15,90	1431,00
270	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	90	DENTSPLY	CX	15,90	1431,00
272	PONTAS DIAMANTADAS 2135F.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
273	PONTAS DIAMANTADAS 3113.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
274	PONTAS DIAMANTADAS 3118.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
275	PONTAS DIAMANTADAS 3118F.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
276	PONTAS DIAMANTADAS 3168F.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
277	PONTAS DIAMANTADAS 3195F.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
278	PONTAS DIAMANTADAS CONICA 3182.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
279	PONTAS DIAMANTADAS CONICA 3183.	100	FAVA	UN	2,08	208,00
280	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1012.	250	FAVA	UN	2,08	520,00
281	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1013.	250	FAVA	UN	1,99	497,50
282	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1014.	250	FAVA	UN	1,99	497,50
283	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1016.	250	FAVA	UN	1,99	497,50

284	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1034.	250	FAVA	UN	1,99	497,50
285	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1035.	250	FAVA	UN	1,99	497,50
286	PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 245.	250	FAVA	UN	1,99	497,50
287	PORTA AMALGAMA.	10	FAVA	UN	13,85	138,50
288	PORTA DICAL.	25	FAVA	UN	5,50	137,50
289	PORTA MATRIZ.	25	FAVA	UN	22,15	553,75
290	POTE DAPEN.	40	PREVEN	UN	1,64	65,60
291	POTE/ FRASCO PALADON P/ ACRÍLICO.	10	MAC	UN	20,34	203,40
293	RESINA ACRÍLICA DENCÓR LÍQUIDO.	25	CLASSICO	UN	19,67	491,75
294	RESINA ACRÍLICA DENCÓR PÓ.	25	CLASSICO	UN	23,87	596,75
295	RESINA ACRÍLICA JET LÍQUIDO - LITRO.	25	CLASSICO	L	64,87	1621,75
296	RESINA ACRÍLICA JET PÓ NA COR ROSA KG.	25	CLASSICO	KG	92,13	2303,25
297	RESINA ACRÍLICA JET PÓ INCOLOR - KG.	25	CLASSICO	KG	92,13	2303,25
298	RESINA NATURAL FLOW SERINGA A1 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	100	BIODINAMICA	UN	11,25	1125,00
300	RESINA NATURAL FLOW SERINGA A2 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	100	BIODINAMICA	UN	11,25	1125,00
301	RESINA NATURAL FLOW SERINGA A3 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	100	BIODINAMICA	UN	11,25	1125,00
302	RESINA Z100 A1 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A1.	100	3M	UN	29,41	2941,00
303	RESINA Z100 A2 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A2.	100	3M	UN	29,40	2940,00
304	RESINA Z100 A3 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3.	100	3M	UN	29,41	2941,00
305	RESINA Z100 A3,5 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3,5.	100	3M	UN	29,41	2941,00
306	ROLETE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	600	SS PLUS	PC	1,99	1194,00
307	SACO DE GESSO PEDRA (25KG).	25	STARGESSO	SCO	108,30	2707,50
308	SERINGA CARPULE.	50	FAVA	UN	29,99	1499,50
309	SINDESMOTOMO.	50	FAVA	UN	9,99	499,50
310	SOLUÇÃO DE DAKIN GARRAFA C/ 1 LITRO.	20	IODONTOSUL	UN	13,27	265,40
311	SOLUÇÃO DE LABARRAQUE GARRAFA C/ 1 LITRO.	20	IODONTOSUL	UN	13,40	268,00
312	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX ODONTOLOGICO EMBALAGEM COM 500 ML FRASCO. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	30	AAF DO BRASIL	UN	10,57	317,10
313	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RX ODONTOLOGICO EMBALAGEM COM 500 ML FRASCO. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	40	AAF DO BRASIL	UN	10,57	422,80
VALOR EM R\$.....						296.066,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 10.212.250/0001-49

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8B87EE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 128.057/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Maria Aparecida (Casulo) Etapa II, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12:05hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Asnobia Pires Correia Silva – Membro-Suplente, para dar início a análise e JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:30hs. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação

das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de Engenharia do Município, em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME/26.951.460/0001-99	NÃO	<p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3.1 A declaração formal indicará necessariamente o nome, e número do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7 -DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.1 Declaração Conjunta (Modelo ANEXO V); Declaração formal do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;</p> <p>Que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar o Município de AREZ a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;</p> <p>Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o Município de AREZ;</p> <p>Declaração que mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.</p> <p>Declaração do CNAE da empresa que representa a atividade de maior receita;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VII), como condição obrigatória de participação na presente licitação;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item 6.1.9.3 -DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com a: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX. (Apresentou documentação sem a assinatura do Sócio/Administrador da empresa).</p>
04	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75	SIM	Não cumpriu a exigência do item 6.1.9.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de AREZ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação. (Apresentou CRC fora da validade).
05	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05	SIM	Não cumpriu a exigência do item 6.1.7 - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico , devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais. (Sem assinatura do Responsável Técnico).

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprir as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME/26.951.460/0001-99
02	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75
03	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05

Em conformidade com a análise da documentação de habilitação e de acordo com o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitações resolve declarar **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpm@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A0100BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 128.036/2023

Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Revitalização da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:10hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Asnobia Pires Correia Silva – Membro-Suplente, para dar início a análise e JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as 10:00hs. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de Engenharia do Município, em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME/26.951.460/0001-99	NÃO	<p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3.1 A declaração formal indicará necessariamente o nome, e número do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.7 -DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.1 Declaração Conjunta (Modelo ANEXO V): Declaração formal do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;</p> <p>Que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar o Município de AREZ a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;</p> <p>Que não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de Contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o Município de AREZ;</p> <p>Declaração que mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.</p> <p>Declaração do CNAE da empresa que representa a atividade de maior receita;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item: 6.1.9.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO VII), como condição obrigatória de participação na presente licitação;</p> <p>Não cumpriu a exigência do item 6.1.9.3 -DECLARAÇÃO que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com a: Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº</p>

			190/2010 – TCE/RN, conforme o Anexo IX. (Apresentou documentação sem a assinatura do Sócio/Administrador da empresa).
04	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75	SIM	Não cumpriu a exigência do item 6.1.9.4 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Município de AREZ, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação. (Apresentou CRC fora da validade).
05	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05	SIM	Não cumpriu a exigência do item 6.1.7 - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA, ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA, assinada pelo seu responsável técnico, devidamente identificado, declarando que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO DE AREZ de quaisquer custos adicionais. (Sem assinatura do Responsável Técnico).

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprir as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME/26.951.460/0001-99
02	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75
03	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA/08.375.164/0001-05

Em conformidade com a análise da documentação de habilitação e de acordo com o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitações resolve declarar **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO
02	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	NÃO

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpm@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4B9FCF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 724/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Baía Formosa, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Baía Formosa/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 54.996.475,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 5.796.124,00 (Cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 49.200.351,00 (Quarenta e nove milhões, duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	Tabela I VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	45.115.118,00
Receita Tributária	R\$	1.503.360,00
Receita de Contribuições	R\$	300.000,00
Receita Patrimonial	R\$	301.128,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	42.987.230,00
Outras Receitas Correntes	R\$	23.400,00
Receitas de Capital	R\$	4.085.233,00
Alienação de Bens	R\$	43.400,00
Transferência de Capital	R\$	3.963.833,00
Outras Receitas de Capital	R\$	78.000,00
Total		49.200.351,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 49.177.617,00 (Quarenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 22.734,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situações não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R\$	Tabela II
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	2.612.200,00
Câmara Municipal	R\$	2.612.200,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	46.565.417,00
Gabinete do Prefeito	R\$	883.440,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.003.600,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	512.680,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	394.920,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	9.165.641,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	R\$	9.945.529,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	1.873.840,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$	2.407.193,00
Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	R\$	2.565.048,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	326.800,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.677.744,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	R\$	450.047,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.699.540,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.713.883,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	324.000,00
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Pecuária	R\$	621.512,00
Total	R\$	49.177.617,00
Reserva de Contingência	R\$	22.734,00
Total Geral	R\$	49.200.351,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total de despesas fixadas nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em Baía Formosa/RN, 04 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		2.612.200	2.612.200	0
	Fiscal	2.612.200	2.612.200	0
02 JUDICIARIA		139.400	135.800	3.600
	Fiscal	139.400	135.800	3.600
04 ADMINISTRAÇÃO		3.247.816	2.937.276	310.540
	Fiscal	3.247.816	2.937.276	310.540
06 SEGURANÇA PÚBLICA		140.760	122.300	18.460
	Fiscal	140.760	122.300	18.460
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.602.880	1.544.640	1.058.240
	Seguridade Social	2.602.880	1.544.640	1.058.240
10 SAÚDE		9.677.744	0	9.677.744
	Seguridade Social	9.677.744	0	9.677.744
11 TRABALHO		360.660	307.740	52.920
	Fiscal	264.000	252.000	12.000
	Seguridade Social	96.660	55.740	40.920
12 EDUCAÇÃO		18.096.655	0	18.096.655
	Fiscal	18.096.655	0	18.096.655
13 CULTURA		1.000.675	717.200	283.475
	Fiscal	1.000.675	717.200	283.475
15 URBANISMO		4.505.841	2.967.767	1.538.074
	Fiscal	4.505.841	2.967.767	1.538.074
16 HABITAÇÃO		450.047	88.780	361.267
	Fiscal	450.047	88.780	361.267
17 SANEAMENTO		326.800	76.800	250.000
	Fiscal	326.800	76.800	250.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		698.140	621.580	76.560
	Fiscal	698.140	621.580	76.560
20 AGRICULTURA		621.512	506.332	115.180
	Fiscal	621.512	506.332	115.180
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.339.743	475.303	864.440
	Fiscal	1.339.743	475.303	864.440
25 ENERGIA		322.200	15.000	307.200
	Fiscal	322.200	15.000	307.200
26 TRANSPORTE		94.200	92.400	1.800
	Fiscal	94.200	92.400	1.800
27 DESPORTO E LAZER		1.910.944	897.984	1.012.960
	Fiscal	1.910.944	897.984	1.012.960
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.029.400	1.029.400	0
	Fiscal	1.029.400	1.029.400	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
SubFunção	Esfera			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.612.200	2.612.200	0
	Fiscal	2.612.200	2.612.200	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		139.400	135.800	3.600
	Fiscal	139.400	135.800	3.600
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.168.476	1.918.956	249.520
	Fiscal	2.168.476	1.918.956	249.520
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		907.600	849.580	58.020
	Fiscal	907.600	849.580	58.020
124 CONTROLE INTERNO		121.740	118.740	3.000
	Fiscal	121.740	118.740	3.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
181 POLICIAMENTO		140.760	122.300	18.460
	Fiscal	140.760	122.300	18.460
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		51.120	21.480	29.640
	Seguridade Social	51.120	21.480	29.640
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.400	9.000	41.400
	Seguridade Social	50.400	9.000	41.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		548.800	262.720	286.080
	Seguridade Social	548.800	262.720	286.080
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.952.560	1.251.440	701.120
	Seguridade Social	1.952.560	1.251.440	701.120
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.299.001	0	6.299.001
	Seguridade Social	6.299.001	0	6.299.001
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.240.303	0	2.240.303
	Seguridade Social	2.240.303	0	2.240.303
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		384.400	0	384.400
	Seguridade Social	384.400	0	384.400
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.040	0	73.040

	Seguridade Social	73.040	0	73.040
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		681.000	0	681.000
	Seguridade Social	681.000	0	681.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		264.000	252.000	12.000
	Fiscal	264.000	252.000	12.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		96.660	55.740	40.920
	Seguridade Social	96.660	55.740	40.920
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.686.405	0	11.686.405
	Fiscal	11.686.405	0	11.686.405
362 ENSINO MÉDIO		150.880	0	150.880
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	150.880	0	150.880
363 ENSINO PROFISSIONAL		65.880	0	65.880
	Fiscal	65.880	0	65.880
364 ENSINO SUPERIOR		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.623.053	0	4.623.053
	Fiscal	4.623.053	0	4.623.053
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.097.237	0	1.097.237
	Fiscal	1.097.237	0	1.097.237
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		383.200	0	383.200
	Fiscal	383.200	0	383.200
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.000.675	717.200	283.475
	Fiscal	1.000.675	717.200	283.475
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.357.193	1.114.627	1.242.566
	Fiscal	2.357.193	1.114.627	1.242.566
452 SERVIÇOS URBANOS		2.148.648	1.853.140	295.508
	Fiscal	2.148.648	1.853.140	295.508
482 HABITAÇÃO URBANA		450.047	88.780	361.267
	Fiscal	450.047	88.780	361.267
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		326.800	76.800	250.000
	Fiscal	326.800	76.800	250.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		345.820	270.820	75.000
	Fiscal	345.820	270.820	75.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		154.320	152.760	1.560
	Fiscal	154.320	152.760	1.560
605 ABASTECIMENTO		621.512	506.332	115.180
	Fiscal	621.512	506.332	115.180
695 TURISMO		1.339.743	475.303	864.440
	Fiscal	1.339.743	475.303	864.440
752 ENERGIA ELÉTRICA		322.200	15.000	307.200
	Fiscal	322.200	15.000	307.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		94.200	92.400	1.800
	Fiscal	94.200	92.400	1.800
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.801.880	882.384	919.496
	Fiscal	1.801.880	882.384	919.496
813 LAZER		109.064	15.600	93.464
	Fiscal	109.064	15.600	93.464
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.029.400	1.029.400	0
	Fiscal	1.029.400	1.029.400	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	22.734	22.734	0
	Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente		13.000	5.000	8.000
	Fiscal	13.000	5.000	8.000
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes		186.736	6.736	180.000
	Fiscal	186.736	6.736	180.000
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP		178.000	178.000	0
	Fiscal	178.000	178.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS		654.600	654.600	0
	Fiscal	654.600	654.600	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental- 30%		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0

1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil		260.000	0	260.000
	Fiscal	260.000	0	260.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais		199.800	0	199.800
	Fiscal	199.800	0	199.800
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente		155.470	0	155.470
	Fiscal	155.470	0	155.470
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática		220.400	0	220.400
	Fiscal	220.400	0	220.400
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar		178.400	0	178.400
	Fiscal	178.400	0	178.400
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso		109.064	15.600	93.464
	Fiscal	109.064	15.600	93.464
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura		29.632	11.632	18.000
	Fiscal	29.632	11.632	18.000
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública		2.896	2.896	0
	Fiscal	2.896	2.896	0
1029 Construção de Áreas de Lazer		175.264	35.264	140.000
	Fiscal	175.264	35.264	140.000
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE		182.000	0	182.000
	Fiscal	182.000	0	182.000
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI		24.736	0	24.736
	Fiscal	24.736	0	24.736
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte		24.736	24.736	0
	Fiscal	24.736	24.736	0
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		155.264	35.264	120.000
	Fiscal	155.264	35.264	120.000
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas		24.736	0	24.736
	Fiscal	24.736	0	24.736
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol		639.797	184.733	455.064
	Fiscal	639.797	184.733	455.064
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia		165.000	15.000	150.000
	Fiscal	165.000	15.000	150.000
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação		12.368	12.368	0
	Fiscal	12.368	12.368	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		592.914	78.000	514.914
	Fiscal	592.914	78.000	514.914
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima		117.600	24.000	93.600
	Fiscal	117.600	24.000	93.600
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos		73.400	73.400	0
	Fiscal	73.400	73.400	0
1046 Construção da Destinação Final de Lixo		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas		215.600	75.600	140.000
	Fiscal	215.600	75.600	140.000
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais		95.400	95.400	0
	Fiscal	95.400	95.400	0
1052 Aquisição de Imóveis		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo		210.000	100.000	110.000
	Fiscal	210.000	100.000	110.000
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1056 Construção de Abrigo Rodoviário		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1057 Aquisição de Imóveis		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		11.800	10.000	1.800
	Fiscal	11.800	10.000	1.800
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		140.000	20.000	120.000
	Fiscal	140.000	20.000	120.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

1062 Construção de Bacia de Estabilização		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1063 Aquisição de Imóveis		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos		24.000	0	24.000
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
1065 Aquisição de Imóveis		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento		297.400	0	297.400
	Seguridade Social	297.400	0	297.400
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre		79.000	0	79.000
	Seguridade Social	79.000	0	79.000
1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde		71.200	0	71.200
	Seguridade Social	71.200	0	71.200
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI		49.472	0	49.472
	Seguridade Social	49.472	0	49.472
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde		307.088	0	307.088
	Seguridade Social	307.088	0	307.088
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		230.680	0	230.680
	Seguridade Social	230.680	0	230.680
1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI		24.736	0	24.736
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	24.736	0	24.736
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS		176.000	0	176.000
	Seguridade Social	176.000	0	176.000
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		340.267	39.000	301.267
	Fiscal	340.267	39.000	301.267
1076 Aquisição de Imóveis		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente		2.400	1.200	1.200
	Seguridade Social	2.400	1.200	1.200
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		21.600	7.800	13.800
	Seguridade Social	21.600	7.800	13.800
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		52.800	7.800	45.000
	Seguridade Social	52.800	7.800	45.000
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal		528	528	0
	Seguridade Social	528	528	0
1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social		80.000	30.000	50.000
	Seguridade Social	80.000	30.000	50.000
1083 Aquisição de Imóveis		15.600	15.600	0
	Seguridade Social	15.600	15.600	0
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias		24.736	0	24.736
	Seguridade Social	24.736	0	24.736
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)		136.500	15.000	121.500
	Seguridade Social	136.500	15.000	121.500
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
1089 Aquisição de Veículos		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos		420.000	10.000	410.000
	Fiscal	420.000	10.000	410.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca		95.934	25.934	70.000
	Fiscal	95.934	25.934	70.000
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		80.000	60.000	20.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%		111.000	0	111.000
	Fiscal	111.000	0	111.000
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar		344.000	0	344.000
	Fiscal	344.000	0	344.000
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas		46.800	46.800	0
	Fiscal	46.800	46.800	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas		384.063	24.063	360.000
	Fiscal	384.063	24.063	360.000

		15.000	15.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	Fiscal	15.000	15.000	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário		46.273	0	46.273
	Seguridade Social	46.273	0	46.273
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1126 Construção de Delegacia da sede do Município		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico		245.000	15.000	230.000
	Fiscal	245.000	15.000	230.000
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía		72.000	36.000	36.000
	Fiscal	72.000	36.000	36.000
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062		51.000	15.000	36.000
	Fiscal	51.000	15.000	36.000
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1139 Construção e Reforma de Praças		56.467	6.467	50.000
	Fiscal	56.467	6.467	50.000
1141 Aquisição de Veículos		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda		70.000	10.000	60.000
	Fiscal	70.000	10.000	60.000
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão		24.736	24.736	0
	Fiscal	24.736	24.736	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI		31.200	0	31.200
	Fiscal	31.200	0	31.200
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.412.200	2.412.200	0
	Fiscal	2.412.200	2.412.200	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		139.400	135.800	3.600
	Fiscal	139.400	135.800	3.600
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		552.000	547.200	4.800
	Fiscal	552.000	547.200	4.800
2005 Manutenção da Controladoria Municipal		121.740	118.740	3.000
	Fiscal	121.740	118.740	3.000
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração		891.920	862.400	29.520
	Fiscal	891.920	862.400	29.520
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado		27.600	17.400	10.200
	Fiscal	27.600	17.400	10.200
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM		151.800	151.800	0
	Fiscal	151.800	151.800	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP		264.000	252.000	12.000
	Fiscal	264.000	252.000	12.000
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		392.680	351.820	40.860
	Fiscal	392.680	351.820	40.860
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação		286.320	276.960	9.360
	Fiscal	286.320	276.960	9.360
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		361.200	0	361.200
	Fiscal	361.200	0	361.200
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		112.400	0	112.400
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	112.400	0	112.400
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		58.600	0	58.600
	Fiscal	58.600	0	58.600
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		59.380	0	59.380
	Fiscal	59.380	0	59.380
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		47.800	0	47.800
	Fiscal	47.800	0	47.800
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação		79.320	0	79.320
	Fiscal	79.320	0	79.320
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental		161.740	0	161.740
	Fiscal	161.740	0	161.740
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		8.976	0	8.976
	Fiscal	8.976	0	8.976
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil		60.600	0	60.600
	Fiscal	60.600	0	60.600
2022 Locação de Software		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0

2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental		2.870.820	0	2.870.820
	Fiscal	2.870.820	0	2.870.820
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		98.600	0	98.600
	Fiscal	98.600	0	98.600
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais		25.600	0	25.600
	Fiscal	25.600	0	25.600
2026 Incentivo aos serviços de Grafitegem		95.368	89.368	6.000
	Fiscal	95.368	89.368	6.000
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio		79.560	0	79.560
	Fiscal	79.560	0	79.560
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche		180.440	0	180.440
	Fiscal	180.440	0	180.440
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola		224.900	0	224.900
	Fiscal	224.900	0	224.900
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA		206.220	0	206.220
	Fiscal	206.220	0	206.220
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial		68.120	0	68.120
	Fiscal	68.120	0	68.120
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal		41.200	41.200	0
	Fiscal	41.200	41.200	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura		177.960	174.840	3.120
	Fiscal	177.960	174.840	3.120
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		929.979	0	929.979
	Fiscal	929.979	0	929.979
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%		3.822.400	0	3.822.400
	Fiscal	3.822.400	0	3.822.400
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%		478.456	0	478.456
	Fiscal	478.456	0	478.456
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%		967.000	0	967.000
	Fiscal	967.000	0	967.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%		601.903	0	601.903
	Fiscal	601.903	0	601.903
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%		1.086.294	0	1.086.294
	Fiscal	1.086.294	0	1.086.294
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%		270.857	0	270.857
	Fiscal	270.857	0	270.857
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%		521.160	0	521.160
	Fiscal	521.160	0	521.160
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		302.187	287.227	14.960
	Fiscal	302.187	287.227	14.960
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045 Promoção de Eventos Esportivos		102.720	92.720	10.000
	Fiscal	102.720	92.720	10.000
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		528.900	493.680	35.220
	Fiscal	528.900	493.680	35.220
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros		43.680	43.680	0
	Fiscal	43.680	43.680	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública		1.106.000	1.106.000	0
	Fiscal	1.106.000	1.106.000	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia		322.200	15.000	307.200
	Fiscal	322.200	15.000	307.200
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo		746.968	561.460	185.508
	Fiscal	746.968	561.460	185.508
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		20.280	20.280	0
	Fiscal	20.280	20.280	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde		20.280	0	20.280
	Seguridade Social	20.280	0	20.280
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares		26.520	26.520	0
	Fiscal	26.520	26.520	0
2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		922.664	0	922.664
	Seguridade Social	922.664	0	922.664
2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF		460.880	0	460.880
	Seguridade Social	460.880	0	460.880
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB		412.520	0	412.520
	Seguridade Social	412.520	0	412.520
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.060.696	0	2.060.696
	Seguridade Social	2.060.696	0	2.060.696
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE		56.800	0	56.800
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	56.800	0	56.800
2062 Atenção Primária - Desempenho das APS		560.485	0	560.485
	Seguridade Social	560.485	0	560.485

2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS		384.400	0	384.400
	Seguridade Social	384.400	0	384.400
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena		59.600	0	59.600
	Seguridade Social	59.600	0	59.600
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC		506.624	0	506.624
	Seguridade Social	506.624	0	506.624
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		1.002.400	0	1.002.400
	Seguridade Social	1.002.400	0	1.002.400
2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária		73.040	0	73.040
	Seguridade Social	73.040	0	73.040
2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE		585.255	0	585.255
	Seguridade Social	585.255	0	585.255
2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa		36.240	12.480	23.760
	Seguridade Social	36.240	12.480	23.760
2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos		21.120	7.020	14.100
	Seguridade Social	21.120	7.020	14.100
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social		37.040	32.760	4.280
	Seguridade Social	37.040	32.760	4.280
2072 Manutenção do Setor de Habitação		16.380	16.380	0
	Fiscal	16.380	16.380	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos		113.320	36.760	76.560
	Seguridade Social	113.320	36.760	76.560

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos		36.660	11.700	24.960
	Seguridade Social	36.660	11.700	24.960
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS		224.360	65.580	158.780
	Seguridade Social	224.360	65.580	158.780
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		128.940	117.180	11.760
	Seguridade Social	128.940	117.180	11.760
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC		9.360	0	9.360
	Seguridade Social	9.360	0	9.360
2080 Execução do Plano Diretor		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		17.160	15.600	1.560
	Seguridade Social	17.160	15.600	1.560
2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS		14.040	12.480	1.560
	Seguridade Social	14.040	12.480	1.560
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais		49.200	7.800	41.400
	Seguridade Social	49.200	7.800	41.400
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social		27.600	27.600	0
	Seguridade Social	27.600	27.600	0
2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS		31.980	0	31.980
	Seguridade Social	31.980	0	31.980
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF		209.780	94.200	115.580
	Seguridade Social	209.780	94.200	115.580
2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		600.660	585.120	15.540
	Seguridade Social	600.660	585.120	15.540
2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF		151.920	36.480	115.440
	Seguridade Social	151.920	36.480	115.440
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Programa de Educação Ambiental		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente		88.320	86.760	1.560
	Fiscal	88.320	86.760	1.560
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais		49.200	49.200	0
	Fiscal	49.200	49.200	0
2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.		83.000	56.000	27.000
	Fiscal	83.000	56.000	27.000
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária		207.680	181.280	26.400
	Fiscal	207.680	181.280	26.400
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores		72.200	54.200	18.000
	Fiscal	72.200	54.200	18.000
2099 Manutenção do Setor de Pesca		91.213	90.433	780
	Fiscal	91.213	90.433	780
2100 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		170.740	41.700	129.040
	Seguridade Social	170.740	41.700	129.040
2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde		188.200	0	188.200
	Seguridade Social	188.200	0	188.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente		69.300	0	69.300
	Seguridade Social	69.300	0	69.300
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos		30.000	0	30.000

	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo		45.000	30.000	15.000
	Seguridade Social	45.000	30.000	15.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes		51.800	23.400	28.400
	Seguridade Social	51.800	23.400	28.400
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA		8.580	8.580	0
	Seguridade Social	8.580	8.580	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais		32.600	32.600	0
	Seguridade Social	32.600	32.600	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias		74.032	33.400	40.632
	Fiscal	74.032	33.400	40.632
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA		25.920	25.920	0
	Fiscal	25.920	25.920	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária		46.200	46.200	0
	Fiscal	46.200	46.200	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional		65.880	0	65.880
	Fiscal	65.880	0	65.880
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC		36.120	34.320	1.800
	Fiscal	36.120	34.320	1.800
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar		53.000	0	53.000
	Fiscal	53.000	0	53.000
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural		148.200	148.200	0
	Fiscal	148.200	148.200	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar		68.285	68.285	0
	Fiscal	68.285	68.285	0
2122 Criação do Museu Municipal		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2123 Criação de Rotas Turísticas		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		20.200	20.200	0
	Fiscal	20.200	20.200	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas		43.680	43.680	0
	Fiscal	43.680	43.680	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN		47.400	0	47.400
	Fiscal	47.400	0	47.400
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO		34.320	0	34.320
	Fiscal	34.320	0	34.320
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL		38.720	0	38.720
	Fiscal	38.720	0	38.720
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		51.660	25.740	25.920
	Seguridade Social	51.660	25.740	25.920
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		12.480	7.800	4.680
	Seguridade Social	12.480	7.800	4.680
2133 Incentivo ao atleta local		35.600	35.600	0
	Fiscal	35.600	35.600	0
2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis		72.400	64.600	7.800
	Fiscal	72.400	64.600	7.800
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local		58.400	58.400	0
	Fiscal	58.400	58.400	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil		42.760	0	42.760
	Fiscal	42.760	0	42.760
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%		12.480	0	12.480
	Fiscal	12.480	0	12.480
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		320.280	252.840	67.440
	Fiscal	320.280	252.840	67.440
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade		243.679	0	243.679
	Seguridade Social	243.679	0	243.679
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas		79.200	79.200	0
	Seguridade Social	79.200	79.200	0
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante		11.669	0	11.669
	Fiscal	11.669	0	11.669
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e		80.000	80.000	0

Serviços Públicos				
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA		51.200	0	51.200
	Fiscal	51.200	0	51.200
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos		24.736	0	24.736
	Seguridade Social	24.736	0	24.736
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		37.000	0	37.000
	Fiscal	37.000	0	37.000
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2156 Manutenção das ações do setor de licitações		29.440	20.740	8.700
	Fiscal	29.440	20.740	8.700
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais		11.860	9.360	2.500
	Fiscal	11.860	9.360	2.500
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2159 Locação de Software		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento		39.000	39.000	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		90.760	72.300	18.460
	Fiscal	90.760	72.300	18.460
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual		31.000	0	31.000
	Seguridade Social	31.000	0	31.000
2167 Realização de BF Gospel		63.800	63.800	0
	Fiscal	63.800	63.800	0
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas		109.472	109.472	0
	Seguridade Social	109.472	109.472	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
2174 Contribuição a Consórcios Públicos		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças		38.000	20.000	18.000
	Seguridade Social	38.000	20.000	18.000
2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral		650.000	0	650.000
	Fiscal	650.000	0	650.000
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual		51.049	0	51.049
	Fiscal	51.049	0	51.049
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual		5.858	0	5.858
	Fiscal	5.858	0	5.858
2180 Apoio às demais áreas da Cultura		27.779	0	27.779
	Fiscal	27.779	0	27.779
	Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. UNIDADE E ACAA.PDF	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 Câmara Municipal	2.612.200	2.612.200	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	100.000	100.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos	100.000	100.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.412.200	2.412.200	0
02.001 Gabinete do Prefeito	883.440	856.840	26.600
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.000	5.000	4.000
1141 Aquisição de Veículos	20.000	20.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	139.400	135.800	3.600
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	552.000	547.200	4.800
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	121.740	118.740	3.000
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	29.440	20.740	8.700

2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	11.860	9.360	2.500
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.980.336	2.720.356	259.980
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	20.000	20.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.000	5.000	8.000
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	186.736	6.736	180.000
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	178.000	178.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	654.600	654.600	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	150.000	150.000	0
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	46.800	46.800	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	891.920	862.400	29.520
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	27.600	17.400	10.200
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	151.800	151.800	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	264.000	252.000	12.000
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	36.120	34.320	1.800
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	80.000	0
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	50.000	50.000	0
2159 Locação de Software	50.000	50.000	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	50.000	50.000	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	39.000	39.000	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	90.760	72.300	18.460
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	512.680	471.820	40.860
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	12.000	12.000	0
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	392.680	351.820	40.860
2114 Serviços de Assessoria Técnica	108.000	108.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	394.920	377.760	17.160
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	5.000	5.000	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	286.320	276.960	9.360
2022 Locação de Software	31.200	31.200	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	72.400	64.600	7.800
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.151.801	717.200	8.434.601
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	271.000	0	271.000
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	260.000	0	260.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	24.000	0	24.000
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	199.800	0	199.800
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	155.470	0	155.470
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	60.000	0	60.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	220.400	0	220.400
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	190.000	0	190.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.000	0	110.000
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	178.400	0	178.400
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	0	50.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	29.632	11.632	18.000
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	2.896	2.896	0
1029 Construção de Áreas de Lazer	175.264	35.264	140.000
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	182.000	0	182.000
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	344.000	0	344.000
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	140.000	0	140.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361.200	0	361.200
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	112.400	0	112.400
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	58.600	0	58.600
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	59.380	0	59.380
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	47.800	0	47.800
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	79.320	0	79.320
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	161.740	0	161.740
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.976	0	8.976
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	60.600	0	60.600
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.870.820	0	2.870.820
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	98.600	0	98.600
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.600	0	25.600
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	95.368	89.368	6.000
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500	0	10.500
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	79.560	0	79.560
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	180.440	0	180.440
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	224.900	0	224.900
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	206.220	0	206.220
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	68.120	0	68.120
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	41.200	41.200	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	30.000	30.000	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	177.960	174.840	3.120
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	65.880	0	65.880
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	22.000	0	22.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	53.000	0	53.000
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	148.200	148.200	0
2122 Criação do Museu Municipal	60.000	60.000	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	47.400	0	47.400
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	11.000	0	11.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	34.320	0	34.320
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	38.720	0	38.720
2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	175.000	0	175.000
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	42.760	0	42.760
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	11.669	0	11.669
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	60.000	60.000	0

2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	51.200	0	51.200
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	37.000	0	37.000
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	20.000	0	20.000
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	350.000	0	350.000
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	90.000	0	90.000
2167 Realização de BF Gospel	63.800	63.800	0
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	33.000	0	33.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.049	0	51.049
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	5.858	0	5.858
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	27.779	0	27.779
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.945.529	0	9.945.529
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	150.000	0	150.000
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	111.000	0	111.000
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	264.000	0	264.000
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	80.000	0	80.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	929.979	0	929.979
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.822.400	0	3.822.400
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	478.456	0	478.456
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	967.000	0	967.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	601.903	0	601.903
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.086.294	0	1.086.294
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	270.857	0	270.857
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	521.160	0	521.160
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	12.480	0	12.480
2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	650.000	0	650.000
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.910.944	897.984	1.012.960
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	109.064	15.600	93.464
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI	24.736	0	24.736
1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte	24.736	24.736	0
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	120.000	0	120.000
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	155.264	35.264	120.000
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	24.736	0	24.736
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol	639.797	184.733	455.064
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	165.000	15.000	150.000
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação	12.368	12.368	0
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	120.000	120.000	0
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.000	15.000	0
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	24.736	24.736	0
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	302.187	287.227	14.960
2045 Promoção de Eventos Esportivos	102.720	92.720	10.000
2133 Incentivo ao atleta local	35.600	35.600	0
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.407.193	1.164.627	1.242.566
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	592.914	78.000	514.914
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	117.600	24.000	93.600
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	73.400	73.400	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	215.600	75.600	140.000
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	95.400	95.400	0
1052 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	60.000	20.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	50.000	50.000	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	245.000	15.000	230.000
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	72.000	36.000	36.000
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	51.000	15.000	36.000
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	20.000	5.000	15.000
1139 Construção e Reforma de Praças	56.467	6.467	50.000
1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI	31.200	0	31.200
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	528.900	493.680	35.220
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	74.032	33.400	40.632
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	43.680	43.680	0
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.565.048	1.960.540	604.508
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	210.000	100.000	110.000
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	36.000	36.000	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.000	10.000	0
1057 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.800	10.000	1.800
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.000	6.000	0
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	15.000	0
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.000	10.000	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	43.680	43.680	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.106.000	1.106.000	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	322.200	15.000	307.200
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	23.400	23.400	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	746.968	561.460	185.508
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	326.800	76.800	250.000
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	140.000	20.000	120.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	50.000	0	50.000
1062 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	80.000
1063 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	20.280	20.280	0

2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	26.520	26.520	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.677.744	0	9.677.744
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	24.000	0	24.000
1065 Aquisição de Imóveis	15.000	0	15.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	297.400	0	297.400
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	79.000	0	79.000
1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	71.200	0	71.200
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	49.472	0	49.472
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	307.088	0	307.088
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	230.680	0	230.680
1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI	24.736	0	24.736
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	176.000	0	176.000
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	24.736	0	24.736
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	46.273	0	46.273
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	20.280	0	20.280
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	922.664	0	922.664
2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	460.880	0	460.880
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	412.520	0	412.520
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.060.696	0	2.060.696
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	56.800	0	56.800
2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	560.485	0	560.485
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	384.400	0	384.400
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	59.600	0	59.600
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	506.624	0	506.624
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.002.400	0	1.002.400
2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	73.040	0	73.040
2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	585.255	0	585.255
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	49.000	0	49.000
2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	188.200	0	188.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	69.300	0	69.300
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	30.000	0	30.000
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	243.679	0	243.679
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	80.000	0	80.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	85.000
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	24.736	0	24.736
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.000	0	10.000
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	31.000	0	31.000
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	400.000	0	400.000
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	450.047	88.780	361.267
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	340.267	39.000	301.267
1076 Aquisição de Imóveis	18.000	18.000	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	70.000	10.000	60.000
2072 Manutenção do Setor de Habitação	16.380	16.380	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	5.400	5.400	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.699.540	1.600.380	1.099.160
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.200	1.200	0
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	2.400	1.200	1.200
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	21.600	7.800	13.800
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.800	7.800	45.000
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	528	528	0
1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social	80.000	30.000	50.000
1083 Aquisição de Imóveis	15.600	15.600	0
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	136.500	15.000	121.500
2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa	36.240	12.480	23.760
2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	21.120	7.020	14.100
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	37.040	32.760	4.280
2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	113.320	36.760	76.560
2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	36.660	11.700	24.960
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS	224.360	65.580	158.780
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	128.940	117.180	11.760
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.360	0	9.360
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	17.160	15.600	1.560
2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	14.040	12.480	1.560
2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	49.200	7.800	41.400
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	27.600	27.600	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	31.980	0	31.980
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	209.780	94.200	115.580
2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	600.660	585.120	15.540
2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	151.920	36.480	115.440
2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.740	41.700	129.040
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	45.000	30.000	15.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	51.800	23.400	28.400
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.580	8.580	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	32.600	32.600	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	51.660	25.740	25.920
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	12.480	7.800	4.680
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	79.200	79.200	0
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	80.000	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas	109.472	109.472	0
2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	38.000	20.000	18.000
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.713.883	832.883	881.000

1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	420.000	10.000	410.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	384.063	24.063	360.000
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	25.000	10.000	15.000
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	22.800	22.800	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.320	86.760	1.560
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	49.200	49.200	0
2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.	83.000	56.000	27.000
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	25.920	25.920	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	20.000	20.000	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	16.000	16.000	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	20.200	20.200	0
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	135.000	135.000	0
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	58.400	58.400	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	320.280	252.840	67.440
2174 Contribuição a Consórcios Públicos	20.700	20.700	0
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	324.000	264.000	60.000
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	96.000	96.000	0
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	36.000	36.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1089 Aquisição de Veículos	18.000	18.000	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	0	60.000
2080 Execução do Plano Diretor	36.000	36.000	0
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	30.000	30.000	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	30.000	30.000	0
2092 Programa de Educação Ambiental	18.000	18.000	0
13.001 Secretária Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	621.512	506.332	115.180
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	95.934	25.934	70.000
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	30.000	30.000	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	207.680	181.280	26.400
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	72.200	54.200	18.000
2099 Manutenção do Setor de Pesca	91.213	90.433	780
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	46.200	46.200	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	68.285	68.285	0
99.099 Reserva de Contingência	22.734	22.734	0
2100 Reserva de Contingência	22.734	22.734	0
Total:	49.200.351	15.171.236	34.029.115

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
5. CATEGORIA ECONOMICA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.990.209	12.084.805		24.905.404
	Fiscal	26.444.853	10.584.073		15.860.780
	Seguridade Social	10.545.356	1.500.732		9.044.624
4 Despesas de Capital		12.187.408	3.063.697		9.123.711
	Fiscal	10.355.480	2.964.049		7.391.431
	Seguridade Social	1.831.928	99.648		1.732.280
9 Reserva de Contingência		22.734	22.734		0
	Fiscal	22.734	22.734		0
	Total	49.200.351	15.171.236		34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856		23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380		10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
6. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		373.160	191.760		181.400
	Fiscal	182.400	166.800		15.600
	Seguridade Social	190.760	24.960		165.800
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		60.700	50.700		10.000
	Fiscal	50.700	50.700		0
	Seguridade Social	10.000	0		10.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.743.757	14.906.042		33.837.715
	Fiscal	36.567.233	13.330.622		23.236.611
	Seguridade Social	12.176.524	1.575.420		10.601.104
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734		0
	Fiscal	22.734	22.734		0
	Total	49.200.351	15.171.236		34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856		23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380		10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
7. NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.990.209	12.084.805		24.905.404
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.049.661	5.219.400		14.830.261
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.049.661	5.219.400		14.830.261
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.632.780	185.820		2.446.960

	Fiscal	1.965.540	138.780	1.826.760
	Seguridade Social	667.240	47.040	620.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		12.202.688	3.653.400	8.549.288
	Fiscal	9.316.688	3.282.600	6.034.088
	Seguridade Social	2.886.000	370.800	2.515.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.355.718	1.130.960	3.224.758
	Fiscal	3.458.398	935.800	2.522.598
	Seguridade Social	897.320	195.160	702.160
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		72.000	12.000	60.000
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		631.135	181.600	449.535
	Fiscal	413.440	166.600	246.840
	Seguridade Social	217.695	15.000	202.695
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		155.340	55.620	99.720
	Fiscal	143.200	52.840	90.360
	Seguridade Social	12.140	2.780	9.360
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		148.800	148.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		148.800	148.800	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		148.800	148.800	0
	Fiscal	148.800	148.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.791.748	6.716.605	10.075.143
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		373.160	191.760	181.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		160.560	160.560	0
	Fiscal	159.000	159.000	0
	Seguridade Social	1.560	1.560	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		204.800	23.400	181.400
	Fiscal	15.600	0	15.600
	Seguridade Social	189.200	23.400	165.800
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		60.700	50.700	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.700	50.700	10.000
	Fiscal	50.700	50.700	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.357.888	6.474.145	9.883.743
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		295.676	241.460	54.216
	Fiscal	248.356	221.680	26.676
	Seguridade Social	47.320	19.780	27.540
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.397.689	898.040	3.499.649
	Fiscal	2.567.520	738.800	1.828.720
	Seguridade Social	1.830.169	159.240	1.670.929
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		163.499	121.040	42.459
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	137.939	97.040	40.899
	Seguridade Social	25.560	24.000	1.560
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		653.652	369.312	284.340
	Fiscal	301.920	146.960	154.960
	Seguridade Social	351.732	222.352	129.380
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		76.100	57.620	18.480
	Fiscal	72.980	57.620	15.360
	Seguridade Social	3.120	0	3.120
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.600	192.800	7.800
	Fiscal	200.600	192.800	7.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.311.598	613.206	698.392
	Fiscal	973.138	516.786	456.352
	Seguridade Social	338.460	96.420	242.040
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		8.005.214	3.136.427	4.868.787
	Fiscal	5.185.754	2.854.867	2.330.887
	Seguridade Social	2.819.460	281.560	2.537.900
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		299.800	231.340	68.460
	Fiscal	241.600	210.580	31.020
	Seguridade Social	58.200	20.760	37.440
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		32.800	32.800	0
	Fiscal	32.800	32.800	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		248.000	236.000	12.000
	Fiscal	248.000	236.000	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		132.920	85.120	47.800
	Fiscal	82.640	72.640	10.000
	Seguridade Social	50.280	12.480	37.800
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.480	0	12.480
	Fiscal	12.480	0	12.480
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		384.980	214.620	170.360
	Fiscal	315.200	206.220	108.980
	Seguridade Social	69.780	8.400	61.380
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.960	33.440	33.520
	Fiscal	56.840	33.440	23.400
	Seguridade Social	10.120	0	10.120
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		42.120	10.920	31.200

	Fiscal	42.120	10.920	31.200
4 Despesas de Capital		12.187.408	3.063.697	9.123.711
4.4 INVESTIMENTO		11.155.808	2.047.097	9.108.711
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.155.808	2.047.097	9.108.711
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		114.568	59.968	54.600
	Fiscal	59.968	59.968	0
	Seguridade Social	54.600	0	54.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.732.366	1.273.357	6.459.009
	Fiscal	6.964.874	1.227.829	5.737.045
	Seguridade Social	767.492	45.528	721.964
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.261.074	665.972	2.595.102
	Fiscal	2.281.838	627.452	1.654.386
	Seguridade Social	979.236	38.520	940.716

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		142.600	127.600	15.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.600	127.600	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		142.600	127.600	15.000
	Fiscal	112.000	112.000	0
	Seguridade Social	30.600	15.600	15.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		889.000	889.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		889.000	889.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		889.000	889.000	0
	Fiscal	889.000	889.000	0
9 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
Total		49.200.351	15.171.236	34.029.115
Fiscal:		36.823.067	13.570.856	23.252.211
Seguridade:		12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Governança e Responsabilidade			5.550.442	4.496.808	1.053.634
	01.001 Câmara Municipal		2.612.200	2.612.200	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	100.000	100.000	0
		1002 Aquisição de Equipamentos	100.000	100.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.412.200	2.412.200	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		20.000	20.000	0
		1141 Aquisição de Veículos	20.000	20.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.125.360	1.106.900	18.460
		1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	654.600	654.600	0
		1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	150.000	150.000	0
		2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	80.000	0
		2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	50.000	50.000	0
		2159 Locação de Software	50.000	50.000	0
		2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	50.000	50.000	0
		2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	90.760	72.300	18.460
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		108.000	108.000	0
		2114 Serviços de Assessoria Técnica	108.000	108.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação		31.200	31.200	0
		2022 Locação de Software	31.200	31.200	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		477.470	0	477.470
		1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	155.470	0	155.470
		1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	190.000	0	190.000
		1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.000	0	110.000
		2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	22.000	0	22.000
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		109.064	15.600	93.464
		1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	109.064	15.600	93.464
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		73.400	73.400	0
		1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	73.400	73.400	0
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		11.800	10.000	1.800
		1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.800	10.000	1.800
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde		280.000	30.000	250.000
		1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	140.000	20.000	120.000
		1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	50.000	0	50.000

		1062 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	80.000
		1063 Aquisição de Imóveis	10.000	10.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		18.000	18.000	0
		1076 Aquisição de Imóveis	18.000	18.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		345.280	262.840	82.440
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	25.000	10.000	15.000
		2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	320.280	252.840	67.440
	12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		210.000	150.000	60.000
		1046 Construção da Destinação Final de Lixo	96.000	96.000	0
		1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	36.000	36.000	0
		1089 Aquisição de Veículos	18.000	18.000	0
		1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	0	60.000
	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		105.934	35.934	70.000
		1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	95.934	25.934	70.000
		1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
		2100 Reserva de Contingência	22.734	22.734	0
0002 Novo Tempo			7.076.136	5.536.815	1.539.321
	02.001 Gabinete do Prefeito		863.440	836.840	26.600
		1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	9.000	5.000	4.000
		2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	139.400	135.800	3.600
		2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	552.000	547.200	4.800
		2005 Manutenção da Controladoria Municipal	121.740	118.740	3.000
		2156 Manutenção das ações do setor de licitações	29.440	20.740	8.700
		2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	11.860	9.360	2.500
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.854.976	1.613.456	241.520
		1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	20.000	20.000	0
		1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	13.000	5.000	8.000
		1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	186.736	6.736	180.000
		1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	178.000	178.000	0
		1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	46.800	46.800	0
		2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	891.920	862.400	29.520
		2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoarifado	27.600	17.400	10.200
		2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	151.800	151.800	0
		2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	264.000	252.000	12.000
		2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	36.120	34.320	1.800
		2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	39.000	39.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		404.680	363.820	40.860
		1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	12.000	12.000	0
		2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	392.680	351.820	40.860
	05.001 Secretaria Municipal de Tributação		363.720	346.560	17.160
		1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	5.000	5.000	0
		2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	286.320	276.960	9.360
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
		2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	72.400	64.600	7.800
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		371.832	225.832	146.000
		1029 Construção de Áreas de Lazer	175.264	35.264	140.000
		2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	95.368	89.368	6.000
		2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	41.200	41.200	0
		2122 Criação do Museu Municipal	60.000	60.000	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		605.667	187.467	418.200
		1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000	60.000	20.000
		1126 Construção de Delegacia da sede do Município	50.000	50.000	0
		1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	245.000	15.000	230.000
		1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	72.000	36.000	36.000
		1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	51.000	15.000	36.000
		1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	20.000	5.000	15.000
		1139 Construção e Reforma de Praças	56.467	6.467	50.000
		1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI	31.200	0	31.200
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.529.848	1.927.140	602.708
		1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	210.000	100.000	110.000
		1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	36.000	36.000	0
		1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.000	10.000	0
		1057 Aquisição de Imóveis	24.000	24.000	0
		1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	6.000	6.000	0
		1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	15.000	0
		1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.000	10.000	0

		2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	43.680	43.680	0
		2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.106.000	1.106.000	0
		2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	322.200	15.000	307.200
		2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	746.968	561.460	185.508
	10.002 Fundo Municipal de Saúde		46.273	0	46.273
		1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	46.273	0	46.273
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		35.700	35.700	0
		1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	0
		2174 Contribuição a Consórcios Públicos	20.700	20.700	0
0003 Educa Formosa			17.619.185	0	17.619.185
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		7.673.656	0	7.673.656
		1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	271.000	0	271.000
		1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	260.000	0	260.000
		1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	24.000	0	24.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	199.800	0	199.800
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	60.000	0	60.000
		1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	220.400	0	220.400
		1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	178.400	0	178.400
		1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	0	50.000
		1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	182.000	0	182.000
		1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	344.000	0	344.000
		1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	140.000	0	140.000
		2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361.200	0	361.200
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	112.400	0	112.400
		2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	58.600	0	58.600
		2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	59.380	0	59.380
		2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	47.800	0	47.800
		2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	79.320	0	79.320
		2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	161.740	0	161.740
		2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.976	0	8.976
		2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	60.600	0	60.600
		2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.870.820	0	2.870.820
		2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	98.600	0	98.600
		2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.600	0	25.600
		2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500	0	10.500
		2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	79.560	0	79.560
		2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	180.440	0	180.440
		2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	224.900	0	224.900
		2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	206.220	0	206.220
		2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	68.120	0	68.120
		2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	65.880	0	65.880
		2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	53.000	0	53.000
		2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	47.400	0	47.400
		2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	11.000	0	11.000
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/ENSINO MÉDIO	34.320	0	34.320
		2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/ENSINO INFANTIL	38.720	0	38.720
		2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	175.000	0	175.000
		2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	42.760	0	42.760
		2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	51.200	0	51.200
		2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	37.000	0	37.000
		2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	350.000	0	350.000
		2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	90.000	0	90.000
		2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	33.000	0	33.000
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.945.529	0	9.945.529
		1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	150.000	0	150.000
		1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	111.000	0	111.000
		1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	264.000	0	264.000
		1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	80.000	0	80.000

		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	929.979	0	929.979
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.822.400	0	3.822.400
		2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	478.456	0	478.456
		2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	967.000	0	967.000
		2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	601.903	0	601.903
		2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.086.294	0	1.086.294
		2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	270.857	0	270.857
		2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	521.160	0	521.160
		2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	12.480	0	12.480
		2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	650.000	0	650.000
0004 Formosa Tem Cultura			524.157	491.368	32.789
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		524.157	491.368	32.789
		1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	29.632	11.632	18.000
		1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	2.896	2.896	0
		2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	30.000	30.000	0
		2035 Manutenção do Setor de Cultura	177.960	174.840	3.120
		2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	148.200	148.200	0
		2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	11.669	0	11.669
		2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	60.000	60.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2167 Realização de BF Gospel	63.800	63.800	0
0005 Nas Ondas do Esporte			1.801.880	882.384	919.496
	07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.801.880	882.384	919.496
		1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI	24.736	0	24.736
		1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte	24.736	24.736	0
		1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	120.000	0	120.000
		1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	155.264	35.264	120.000
		1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	24.736	0	24.736
		1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol	639.797	184.733	455.064
		1040 Construção e Ampliação de Ciclovias	165.000	15.000	150.000
		1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvôlei, Incluindo Iluminação	12.368	12.368	0
		1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	120.000	120.000	0
		1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.000	15.000	0
		1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias Arrudão	24.736	24.736	0
		2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	302.187	287.227	14.960
		2045 Promoção de Eventos Esportivos	102.720	92.720	10.000
		2133 Incentivo ao atleta local	35.600	35.600	0
		2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	20.000	20.000	0
0006 Bela Formosa			2.672.989	1.078.623	1.594.366
	08.001 Secretaria Municipal de Obras		1.728.126	903.760	824.366
		1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	592.914	78.000	514.914
		1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	117.600	24.000	93.600
		1048 Construção de Drenagem de Ruas	215.600	75.600	140.000
		1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	95.400	95.400	0
		1052 Aquisição de Imóveis	60.000	60.000	0
		2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	528.900	493.680	35.220
		2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	74.032	33.400	40.632
		2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	43.680	43.680	0
	09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		23.400	23.400	0
		2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	23.400	23.400	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		921.463	151.463	770.000
		1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	420.000	10.000	410.000
		1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	384.063	24.063	360.000
		2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	22.800	22.800	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2123 Criação de Rotas Turísticas	16.000	16.000	0
		2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	20.200	20.200	0
		2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	58.400	58.400	0
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania			2.699.540	1.600.380	1.099.160
	11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.699.540	1.600.380	1.099.160
		1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.200	1.200	0
		1078 Aquisição de Equip. e Material Permanente	2.400	1.200	1.200
		1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	21.600	7.800	13.800
		1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.800	7.800	45.000
		1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	528	528	0
		1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social	80.000	30.000	50.000
		1083 Aquisição de Imóveis	15.600	15.600	0
		1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	136.500	15.000	121.500

		2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa	36.240	12.480	23.760
		2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	21.120	7.020	14.100
		2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	37.040	32.760	4.280
		2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	113.320	36.760	76.560
		2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	36.660	11.700	24.960
		2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS	224.360	65.580	158.780
		2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	128.940	117.180	11.760
		2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.360	0	9.360
		2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	17.160	15.600	1.560
		2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	14.040	12.480	1.560
		2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	49.200	7.800	41.400
		2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	27.600	27.600	0
		2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	31.980	0	31.980
		2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	209.780	94.200	115.580
		2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	600.660	585.120	15.540
		2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	151.920	36.480	115.440
		2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.740	41.700	129.040
		2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	45.000	30.000	15.000
		2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	51.800	23.400	28.400
		2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.580	8.580	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2108 Concessão de Benefícios Eventuais	32.600	32.600	0
		2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	51.660	25.740	25.920
		2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	12.480	7.800	4.680
		2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	79.200	79.200	0
		2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	80.000	0
		2169 Distribuição de Cestas Básicas	109.472	109.472	0
		2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	38.000	20.000	18.000
0009 BF Sustentável			572.240	543.680	28.560
	10.001 Secretaria Municipal de Saúde		46.800	46.800	0
		2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	20.280	20.280	0
		2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	26.520	26.520	0
	12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		411.440	382.880	28.560
		1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.320	86.760	1.560
		2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	49.200	49.200	0
		2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.	83.000	56.000	27.000
		2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	25.920	25.920	0
		2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	20.000	20.000	0
		2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	135.000	135.000	0
	12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		114.000	114.000	0
		2080 Execução do Plano Diretor	36.000	36.000	0
		2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	30.000	30.000	0
		2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	30.000	30.000	0
		2092 Programa de Educação Ambiental	18.000	18.000	0
0010 Sustentabilidade Local			947.625	541.178	406.447
	11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		432.047	70.780	361.267
		1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	340.267	39.000	301.267
		1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	70.000	10.000	60.000
		2072 Manutenção do Setor de Habitação	16.380	16.380	0
		2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	5.400	5.400	0
	13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		515.578	470.398	45.180
		1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	30.000	30.000	0
		2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	207.680	181.280	26.400
		2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	72.200	54.200	18.000
		2099 Manutenção do Setor de Pesca	91.213	90.433	780
		2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	46.200	46.200	0
		2121 Ações de Incentivo e Apoio à Agricultura Familiar	68.285	68.285	0
0011 Saúde Com Cidadania			9.631.471	0	9.631.471
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.631.471	0	9.631.471
		1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	24.000	0	24.000
		1065 Aquisição de Imóveis	15.000	0	15.000
		1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	297.400	0	297.400
		1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	79.000	0	79.000
		1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	71.200	0	71.200
		1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da	49.472	0	49.472

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Família da UBS SAGI			
		1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	307.088	0	307.088
		1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	230.680	0	230.680
		1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI	24.736	0	24.736
		1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	176.000	0	176.000
		1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	24.736	0	24.736
		2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	20.280	0	20.280
		2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	15.600
		2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	922.664	0	922.664
		2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	460.880	0	460.880
		2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	412.520	0	412.520
		2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.060.696	0	2.060.696
		2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	56.800	0	56.800
		2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	560.485	0	560.485
		2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	384.400	0	384.400
		2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	59.600	0	59.600
		2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	506.624	0	506.624
		2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.002.400	0	1.002.400
		2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	73.040	0	73.040
		2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	585.255	0	585.255
		2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	49.000	0	49.000
		2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	188.200	0	188.200
		2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	69.300	0	69.300
		2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	30.000	0	30.000
		2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	243.679	0	243.679
		2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	80.000	0	80.000
		2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	85.000
		2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	24.736	0	24.736
		2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.000	0	10.000
		2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	31.000	0	31.000
		2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	400.000	0	400.000
0100 COVID-19			104.686	0	104.686
	06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		104.686	0	104.686
		2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	20.000	0	20.000
		2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.049	0	51.049
		2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	5.858	0	5.858
		2180 Apoio às demais áreas da Cultura	27.779	0	27.779
Total			49.200.351	15.171.236	34.029.115
Fiscal:			36.823.067	13.570.856	23.252.211
Seguridade:			12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		2.612.200	2.612.200	0	
	Fiscal	2.612.200	2.612.200	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		883.440	856.840	26.600	
	Fiscal	883.440	856.840	26.600	
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.980.336	2.720.356	259.980	
	Fiscal	2.980.336	2.720.356	259.980	
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		512.680	471.820	40.860	
	Fiscal	512.680	471.820	40.860	
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		394.920	377.760	17.160	
	Fiscal	394.920	377.760	17.160	
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		9.151.801	717.200	8.434.601	
	Fiscal	9.151.801	717.200	8.434.601	
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.945.529	0	9.945.529	
	Fiscal	9.945.529	0	9.945.529	
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.910.944	897.984	1.012.960	
	Fiscal	1.910.944	897.984	1.012.960	
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.407.193	1.164.627	1.242.566	
	Fiscal	2.407.193	1.164.627	1.242.566	
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.565.048	1.960.540	604.508	
	Fiscal	2.565.048	1.960.540	604.508	
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		326.800	76.800	250.000	
	Fiscal	326.800	76.800	250.000	
10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.677.744	0	9.677.744	
	Seguridade Social	9.677.744	0	9.677.744	
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		450.047	88.780	361.267	
	Fiscal	450.047	88.780	361.267	
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.699.540	1.600.380	1.099.160	
	Seguridade Social	2.699.540	1.600.380	1.099.160	
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.713.883	832.883	881.000	

	Fiscal	1.713.883	832.883	881.000
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		324.000	264.000	60.000
	Fiscal	324.000	264.000	60.000
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		621.512	506.332	115.180
	Fiscal	621.512	506.332	115.180
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
Total		49.200.351	15.171.236	34.029.115
Fiscal:		36.823.067	13.570.856	23.252.211
Seguridade:		12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.990.209	12.084.805	24.905.404
01.001 - Câmara Municipal		2.412.200	2.412.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.412.200	2.412.200	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		846.100	826.500	19.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		826.500	826.500	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.100	0	11.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.500	0	8.500
03.001 - Secretaria Municipal de Administração		1.857.800	1.785.820	71.980
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.785.820	1.785.820	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.000	0	31.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.580	0	35.580
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.400	0	2.400
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		500.680	459.820	40.860
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		459.820	459.820	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000	0	6.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.800	0	7.800
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.340	0	8.340
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.720	0	18.720
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação		379.920	362.760	17.160
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		362.760	362.760	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.680	0	4.680
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.480	0	12.480
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		6.541.439	624.288	5.917.151
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		624.288	624.288	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.995.856	0	4.995.856
15500000 Transferência do Salário-Educação		177.200	0	177.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.500	0	10.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		153.000	0	153.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		89.920	0	89.920
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		79.800	0	79.800
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		74.400	0	74.400
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		111.000	0	111.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		68.576	0	68.576
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		27.779	0	27.779
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.120	0	9.120
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.158.529	0	9.158.529
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.912.515	0	1.912.515
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.851.334	0	5.851.334
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		42.000	0	42.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		148.000	0	148.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		198.200	0	198.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		910.000	0	910.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		96.480	0	96.480
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		464.387	439.427	24.960
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		439.427	439.427	0
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.120	0	3.120
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.920	0	4.920
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0	10.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.920	0	4.920
08.001 - Secretaria Municipal de Obras		634.132	558.280	75.852
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		558.280	558.280	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.560	0	6.560
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.380	0	16.380
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		47.912	0	47.912
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.149.528	1.738.020	411.508
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.738.020	1.738.020	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		114.000	0	114.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		71.508	0	71.508
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		226.000	0	226.000
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde		43.680	43.680	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		43.680	43.680	0

10.002 - Fundo Municipal de Saúde	8.225.584	0	8.225.584
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.294.624	0	4.294.624
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.072.760	0	2.072.760
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	80.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	870.000	0	870.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	0	400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.200	0	120.200
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	106.000	0	106.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	24.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	158.000	0	158.000
11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	20.220	20.220	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.220	20.220	0
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.319.772	1.500.732	819.040
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.732	1.500.732	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	721.340	0	721.340
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.600	0	3.600
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.100	0	11.100
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000	0	39.000
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.500	0	1.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.168	0	24.168
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.332	0	16.332
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	859.820	763.820	96.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	763.820	763.820	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	44.760	0	44.760
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.240	0	21.240
12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	114.000	114.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	114.000	0
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	462.418	435.238	27.180
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435.238	435.238	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.600	0	21.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.580	0	5.580
4 Despesas de Capital	12.187.408	3.063.697	9.123.711
01.001 - Câmara Municipal	200.000	200.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	37.340	30.340	7.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.340	30.340	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.122.536	934.536	188.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	934.536	934.536	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	3.000
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	12.000	12.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação	15.000	15.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.610.362	92.912	2.517.450
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	92.912	92.912	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.723.050	0	1.723.050
15500000 Transferência do Salário-Educação	111.800	0	111.800
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	109.800	0	109.800
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	191.000	0	191.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.800	0	49.800
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	115.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	39.000	0	39.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	80.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	12.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	787.000	0	787.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	595.200	0	595.200
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	191.800	0	191.800
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.446.557	458.557	988.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	458.557	458.557	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	661.000	0	661.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	203.600	0	203.600
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.400	0	23.400
08.001 - Secretaria Municipal de Obras	1.773.061	606.347	1.166.714
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	606.347	606.347	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	550.334	0	550.334
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	516.380	0	516.380
17060000 Transferência Especial da União	60.000	0	60.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	0	20.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	20.000
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	415.520	222.520	193.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	222.520	222.520	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	110.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800	0	1.800
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.200	0	81.200
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde	283.120	33.120	250.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.120	33.120	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	40.000
10.002 - Fundo Municipal de Saúde	1.452.160	0	1.452.160
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	428.160	0	428.160
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.640	0	23.640
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	556.000	0	556.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	18.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.560	0	55.560
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	226.800	0	226.800
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.000	0	84.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	60.000
11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	429.827	68.560	361.267
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.560	68.560	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	0	60.000

Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	301.267	0	301.267
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	379.768	99.648	280.120
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.648	99.648	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.420	0	41.420
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	6.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	6.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.200	0	55.200
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	115.500	0	115.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	56.000	0	56.000
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	854.063	69.063	785.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.063	69.063	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	245.000	0	245.000
Instrumentos Congêneres da União			
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	60.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	240.000	0	240.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	240.000	0	240.000
12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	210.000	150.000	60.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	60.000
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	159.094	71.094	88.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.094	71.094	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	62.000	0	62.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.000	0	26.000
9 Reserva de Contingência	22.734	22.734	0
99.099 - Reserva de Contingência	22.734	22.734	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.734	22.734	0
Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211
Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904

11. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			36.990.209	12.084.805	24.905.404	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.049.661	5.219.400	14.830.261	
		Fiscal	15.309.266	4.588.620	10.720.646	
		Seguridade Social	4.740.395	630.780	4.109.615	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		148.800	148.800	0	
		Fiscal	148.800	148.800	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.791.748	6.716.605	10.075.143	
		Fiscal	10.986.787	5.846.653	5.140.134	
		Seguridade Social	5.804.961	869.952	4.935.009	
4 Despesas de Capital			12.187.408	3.063.697	9.123.711	
	4 INVESTIMENTO		11.155.808	2.047.097	9.108.711	
		Fiscal	9.354.480	1.963.049	7.391.431	
		Seguridade Social	1.801.328	84.048	1.717.280	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		142.600	127.600	15.000	
		Fiscal	112.000	112.000	0	
		Seguridade Social	30.600	15.600	15.000	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		889.000	889.000	0	
		Fiscal	889.000	889.000	0	
9 Reserva de Contingência			22.734	22.734	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0	
		Fiscal	22.734	22.734	0	
		Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115	
		Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211	

	Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904
--	-------------	------------	-----------	------------

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.612.200	2.612.200	0
3 Despesas Correntes		2.412.200	2.412.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.709.200	1.709.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.709.200	1.709.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.315.200	1.315.200	0
	Fiscal	1.315.200	1,315.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.000	288.000	0
	Fiscal	288.000	288.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		697.000	697.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		682.000	682.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO		200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		883.440	856.840	26.600
3 Despesas Correntes		846.100	826.500	19.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		692.400	692.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		692.400	692.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		516.000	516.000	0
	Fiscal	516.000	516.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.200	133.200	0
	Fiscal	133.200	133.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.800	16.800	0
	Fiscal	16.800	16.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.700	134.100	19.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		153.700	134.100	19.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.600	24.600	0
	Fiscal	24.600	24.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.360	24.360	16.000
	Fiscal	40.360	24.360	16.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.520	17.520	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	17.520	17.520	0
		30.120	26.520	3.600
	Fiscal	30.120	26.520	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.300	12.300	0
	Fiscal	12.300	12.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		37.340	30.340	7.000
4.4 INVESTIMENTO		37.340	30.340	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.340	30.340	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.340	30.340	7.000
	Fiscal	37.340	30.340	7.000
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.980.336	2.720.356	259.980
3 Despesas Correntes		1.857.800	1.785.820	71.980
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		504.000	504.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		504.000	504.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		142.800	142.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.800	142.800	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		142.800	142.800	0
	Fiscal	142.800	142.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.211.000	1.139.020	71.980
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		151.800 144.000	151.800 144.000	0 0
	Fiscal	144.000	144.000	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.059.200	987.220	71.980
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.680	118.080	38.600
	Fiscal	156.680	118.080	38.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.600	45.600	0
	Fiscal	45.600	45.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		492.380	471.000	21.380
	Fiscal	492.380	471.000	21.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.120	85.120	0
	Fiscal	85.120	85.120	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		240.000	228.000	12.000
	Fiscal	240.000	228.000	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.420	33.420	0
	Fiscal	33.420	33.420	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital		1.122.536	934.536	188.000
4.4 INVESTIMENTO		233.536	45.536	188.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		233.536	45.536	188.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.736	6.736	180.000
	Fiscal	186.736	6.736	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.800	38.800	8.000
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	46.800	38.800	8.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		889.000	889.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		889.000	889.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		889.000	889.000	0
	Fiscal	889.000	889.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		512.680	471.820	40.860
3 Despesas Correntes		500.680	459.820	40.860
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		284.400	284.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		284.400	284.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		216.280	175.420	40.860
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		216.280	175.420	40.860
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560	1.560	0
	Fiscal	1.560	1.560	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.960	1.500	5.460

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	6.960	1.500	5.460
		4.680	4.680	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	4.680	4.680	0
		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	153.000	131.400	21.600
		153.000	131.400	21.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.000	6.000	0
		6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	7.800	7.800	0
		7.800	7.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	18.480	4.680	13.800
		18.480	4.680	13.800
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Fiscal	7.800	7.800	0
		7.800	7.800	0
4 Despesas de Capital		12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO		12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.000	12.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Tributação		394.920	377.760	17.160
3 Despesas Correntes		379.920	362.760	17.160
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.120	216.120	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		216.120	216.120	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	156.000	156.000	0
		156.000	156.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	46.800	46.800	0
		46.800	46.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	7.800	7.800	0
		7.800	7.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	3.120	3.120	0
		3.120	3.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.800	146.640	17.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		163.800	146.640	17.160
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	45.240	31.200	14.040
		45.240	31.200	14.040
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	7.800	7.800	0
		7.800	7.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.480	12.480	0
		12.480	12.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	42.120	39.000	3.120
		42.120	39.000	3.120
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	39.000	39.000	0
		39.000	39.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	6.240	6.240	0
		6.240	6.240	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	4.680	4.680	0
		4.680	4.680	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Fiscal	3.120	3.120	0
		3.120	3.120	0
4 Despesas de Capital		15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO		15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		9.151.801	717.200	8.434.601
3 Despesas Correntes		6.541.439	624.288	5.917.151
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.166.040	67.200	2.098.840
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.166.040	67.200	2.098.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		626.600	18.000	608.600
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	626.600	18.000	608.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	651.200	18.000	633.200
		651.200	18.000	633.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	710.400	23.400	687.000
		710.400	23.400	687.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	143.520	3.120	140.400
		143.520	3.120	140.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	34.320	4.680	29.640
		34.320	4.680	29.640
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.375.399	557.088	3.818.311
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.600	0	15.600
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.600	0	15.600
	Fiscal	15.600	0	15.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.359.799	557.088	3.802.711
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		34.476	7.800	26.676
	Fiscal	34.476	7.800	26.676

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.394.280	113.600	1.280.680
	Fiscal	1.394.280	113.600	1.280.680
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		100.499	59.600	40.899
	Fiscal	100.499	59.600	40.899
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		179.920	24.960	154.960
	Fiscal	179.920	24.960	154.960
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.360	0	15.360
	Fiscal	15.360	0	15.360
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.800	0	7.800
	Fiscal	7.800	0	7.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		460.117	151.968	308.149
	Fiscal	460.117	151.968	308.149
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.944.547	174.200	1.770.347
	Fiscal	1.944.547	174.200	1.770.347
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.580	1.560	31.020
	Fiscal	32.580	1.560	31.020
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.600	15.600	10.000
	Fiscal	25.600	15.600	10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.480	0	12.480
	Fiscal	12.480	0	12.480
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.660	7.800	72.860
	Fiscal	80.660	7.800	72.860
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.480	0	6.480
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.480	0	6.480
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		31.200	0	31.200
	Fiscal	31.200	0	31.200
4 Despesas de Capital		2.610.362	92.912	2.517.450
4.4 INVESTIMENTO		2.610.362	92.912	2.517.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.610.362	92.912	2.517.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.404.960	58.160	1.346.800
	Fiscal	1.404.960	58.160	1.346.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.205.402	34.752	1.170.650
	Fiscal	1.205.402	34.752	1.170.650
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		9.945.529	0	9.945.529
3 Despesas Correntes		9.158.529	0	9.158.529
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.621.806	0	8.621.806
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.621.806	0	8.621.806
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.218.160	0	1.218.160
	Fiscal	1.218.160	0	1.218.160
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.400.888	0	5.400.888
	Fiscal	5.400.888	0	5.400.888
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.835.598	0	1.835.598
	Fiscal	1.835.598	0	1.835.598
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.440	0	106.440
	Fiscal	106.440	0	106.440
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.720	0	60.720
	Fiscal	60.720	0	60.720
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		536.723	0	536.723
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		536.723	0	536.723
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196.000	0	196.000
	Fiscal	196.000	0	196.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.403	0	140.403
	Fiscal	140.403	0	140.403
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.600	0	187.600
	Fiscal	187.600	0	187.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.720	0	12.720
	Fiscal	12.720	0	12.720
4 Despesas de Capital		787.000	0	787.000
4.4 INVESTIMENTO		787.000	0	787.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		787.000	0	787.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		414.000	0	414.000
	Fiscal	414.000	0	414.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		373.000	0	373.000
	Fiscal	373.000	0	373.000
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		1.910.944	897.984	1.012.960
3 Despesas Correntes		464.387	439.427	24.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		204.360	204.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.360	204.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.240	6.240	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.240	6.240	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.400	140.400	0
	Fiscal	140.400	140.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.800	46.800	0
	Fiscal	46.800	46.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.027	235.067	24.960
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.027	235.067	24.960
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.400	19.160	18.240
	Fiscal	37.400	19.160	18.240
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.320	34.320	0
	Fiscal	34.320	34.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.280	40.280	0
	Fiscal	40.280	40.280	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		780	780	0
	Fiscal	780	780	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.267	56.667	3.600
	Fiscal	60.267	56.667	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.680	4.680	0
	Fiscal	4.680	4.680	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.340	37.340	0
	Fiscal	37.340	37.340	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680	4.680	0
	Fiscal	4.680	4.680	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.680	1.560	3.120
	Fiscal	4.680	1.560	3.120
4 Despesas de Capital		1.446.557	458.557	988.000
4.4 INVESTIMENTO		1.446.557	458.557	988.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.446.557	458.557	988.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.368	5.368	0
	Fiscal	5.368	5.368	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.263.333	300.069	963.264
	Fiscal	1.263.333	300.069	963.264
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		177.856	153.120	24.736
	Fiscal	177.856	153.120	24.736
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Obras		2.407.193	1.164.627	1.242.566
3 Despesas Correntes		634.132	558.280	75.852
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		324.480	324.480	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		324.480	324.480	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000	234.000	0
	Fiscal	234.000	234.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.400	62.400	0
	Fiscal	62.400	62.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360	9.360	0
	Fiscal	9.360	9.360	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.652	233.800	75.852
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		309.652	233.800	75.852
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.840	83.400	44.440
	Fiscal	127.840	83.400	44.440
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.360	9.360	0
	Fiscal	9.360	9.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.480	51.480	0
	Fiscal	51.480	51.480	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.212	56.800	31.412
	Fiscal	88.212	56.800	31.412
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.560	1.560	0
	Fiscal	1.560	1.560	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
4 Despesas de Capital		1.773.061	606.347	1.166.714
4.4 INVESTIMENTO		1.713.061	546.347	1.166.714
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.713.061	546.347	1.166.714
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600	54.600	0
	Fiscal	54.600	54.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.558.181	411.467	1.146.714
	Fiscal	1.558.181	411.467	1.146.714
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.480	72.480	20.000
	Fiscal	92.480	72.480	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	60.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0

09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		2.565.048	1.960.540	604.508
3 Despesas Correntes		2.149.528	1.738.020	411.508
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.140	270.140	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		270.140	270.140	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.340	2.340	0
	Fiscal	2.340	2.340	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.879.388	1.467.880	411.508
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.849.388	1.437.880	411.508
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		343.800	162.800	181.000
	Fiscal	343.800	162.800	181.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.720	49.920	7.800
	Fiscal	57.720	49.920	7.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.302.468	1.103.160	199.308
	Fiscal	1.302.468	1.103.160	199.308
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		124.800	101.400	23.400
	Fiscal	124.800	101.400	23.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		415.520	222.520	193.000
4.4 INVESTIMENTO		391.520	198.520	193.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		391.520	198.520	193.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.400	100.400	160.000
	Fiscal	260.400	100.400	160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.120	98.120	33.000
	Fiscal	131.120	98.120	33.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	24.000	24.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Saúde		326.800	76.800	250.000
3 Despesas Correntes		43.680	43.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.680	43.680	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.680	43.680	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.240	6.240	0
	Fiscal	6.240	6.240	0
4 Despesas de Capital		283.120	33.120	250.000
4.4 INVESTIMENTO		273.120	23.120	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		273.120	23.120	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000	20.000	250.000
	Fiscal	270.000	20.000	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
10.002 Fundo Municipal de Saúde		9.677.744	0	9.677.744
3 Despesas Correntes		8.225.584	0	8.225.584
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.722.255	0	3.722.255
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.722.255	0	3.722.255
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		432.400	0	432.400
	Seguridade Social	432.400	0	432.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.386.800	0	2.386.800
	Seguridade Social	2.386.800	0	2.386.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		646.600	0	646.600
	Seguridade Social	646.600	0	646.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187.095	0	187.095
	Seguridade Social	187.095	0	187.095
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.360	0	9.360
	Seguridade Social	9.360	0	9.360

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.503.329	0	4.503.329
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		137.400	0	137.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		137.400	0	137.400
	Seguridade Social	137.400	0	137.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	0	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.355.929	0	4.355.929
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.620	0	16.620
	Seguridade Social	16.620	0	16.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.490.829	0	1.490.829
	Seguridade Social	1.490.829	0	1.490.829
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.680	0	108.680
	Seguridade Social	108.680	0	108.680
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.120	0	3.120
	Seguridade Social	3.120	0	3.120
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		191.700	0	191.700
	Seguridade Social	191.700	0	191.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.408.200	0	2.408.200
	Seguridade Social	2.408.200	0	2.408.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.440	0	37.440
	Seguridade Social	37.440	0	37.440
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		37.800	0	37.800
	Seguridade Social	37.800	0	37.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.420	0	51.420
	Seguridade Social	51.420	0	51.420
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.120	0	10.120
	Seguridade Social	10.120	0	10.120
4 Despesas de Capital		1.452.160	0	1.452.160
4.4 INVESTIMENTO		1.437.160	0	1.437.160
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.437.160	0	1.437.160
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600	0	54.600
	Seguridade Social	54.600	0	54.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.464	0	550.464
	Seguridade Social	550.464	0	550.464
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		832.096	0	832.096
	Seguridade Social	832.096	0	832.096
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	0	15.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	0	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		450.047	88.780	361.267
3 Despesas Correntes		20.220	20.220	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.220	20.220	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.220	20.220	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.320	4.320	0
	Fiscal	4.320	4.320	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.140	4.140	0
	Fiscal	4.140	4.140	0
4 Despesas de Capital		429.827	68.560	361.267
4.4 INVESTIMENTO		411.827	50.560	361.267
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		411.827	50.560	361.267
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		410.267	49.000	361.267
	Fiscal	410.267	49.000	361.267
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560	1.560	0
	Fiscal	1.560	1.560	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		18.000	18.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.699.540	1.600.380	1.099.160
3 Despesas Correntes		2.319.772	1.500.732	819.040
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.018.140	630.780	387.360
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.018.140	630.780	387.360
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		234.840	47.040	187.800
	Seguridade Social	234.840	47.040	187.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		499.200	370.800	128.400
	Seguridade Social	499.200	370.800	128.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.720	195.160	55.560
	Seguridade Social	250.720	195.160	55.560
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.600	15.000	15.600
	Seguridade Social	30.600	15.000	15.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.780	2.780	0
	Seguridade Social	2.780	2.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.301.632	869.952	431.680
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		53.360	24.960	28.400

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.560	1.560	0
	Seguridade Social	1.560	1.560	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		51.800	23.400	28.400
	Seguridade Social	51.800	23.400	28.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.272	844.992	403.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.700	19.780	10.920
	Seguridade Social	30.700	19.780	10.920
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		339.340	159.240	180.100
	Seguridade Social	339.340	159.240	180.100
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.560	24.000	1.560
	Seguridade Social	25.560	24.000	1.560
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		243.052	222.352	20.700
	Seguridade Social	243.052	222.352	20.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		146.760	96.420	50.340
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	146.760	96.420	50.340
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		411.260	281.560	129.700
	Seguridade Social	411.260	281.560	129.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.760	20.760	0
	Seguridade Social	20.760	20.760	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.480	12.480	0
	Seguridade Social	12.480	12.480	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.360	8.400	9.960
	Seguridade Social	18.360	8.400	9.960
4 Despesas de Capital		379.768	99.648	280.120
4.4 INVESTIMENTO		364.168	84.048	280.120
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		364.168	84.048	280.120
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		217.028	45.528	171.500
	Seguridade Social	217.028	45.528	171.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		147.140	38.520	108.620
	Seguridade Social	147.140	38.520	108.620
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.600	15.600	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.600	15.600	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.600	15.600	0
	Seguridade Social	15.600	15.600	0
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		1.713.883	832.883	881.000
3 Despesas Correntes		859.820	763.820	96.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		172.720	172.720	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		172.720	172.720	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.000	111.000	0
	Fiscal	111.000	111.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.200	33.200	0
	Fiscal	33.200	33.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.120	5.120	0
	Fiscal	5.120	5.120	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		687.100	591.100	96.000
3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.700	20.700	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.700	20.700	0
	Fiscal	20.700	20.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		666.400	570.400	96.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.400	54.520	11.880
	Fiscal	66.400	54.520	11.880
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.880	65.880	0
	Fiscal	65.880	65.880	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		483.320	399.200	84.120
	Fiscal	483.320	399.200	84.120
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.920	10.920	0
	Fiscal	10.920	10.920	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.800	12.800	0
	Fiscal	12.800	12.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.840	3.840	0
	Fiscal	3.840	3.840	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
4 Despesas de Capital		854.063	69.063	785.000
4.4 INVESTIMENTO		854.063	69.063	785.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		854.063	69.063	785.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		829.063	44.063	785.000
	Fiscal	829.063	44.063	785.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0

12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente		324.000	264.000	60.000
3 Despesas Correntes		114.000	114.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.000	114.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.000	114.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
4 Despesas de Capital		210.000	150.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO		210.000	150.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	150.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		192.000	132.000	60.000
	Fiscal	192.000	132.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		621.512	506.332	115.180
3 Despesas Correntes		462.418	435.238	27.180
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.600	143.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.600	143.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	86.000	86.000	0
	Fiscal	86.000	86.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		318.818	291.638	27.180
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		318.818	291.638	27.180
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.120	36.740	22.380
	Fiscal	59.120	36.740	22.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		73.600	73.600	0
	Fiscal	73.600	73.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.698	47.698	0
	Fiscal	47.698	47.698	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.200	103.400	4.800
	Fiscal	108.200	103.400	4.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.800	12.800	0
	Fiscal	12.800	12.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4 Despesas de Capital		159.094	71.094	88.000
4.4 INVESTIMENTO		159.094	71.094	88.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.094	71.094	88.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.934	25.934	70.000
	Fiscal	95.934	25.934	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.160	45.160	18.000
	Fiscal	63.160	45.160	18.000
99.099 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
9 Reserva de Contingência		22.734	22.734	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734	22.734	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		22.734	22.734	0
	Fiscal	22.734	22.734	0
	Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
	Fiscal:	36.823.067	13.570.856	23.252.211
	Seguridade:	12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.171.236	15.171.236	0
	Fiscal	13.570.856	13.570.856	0
	Seguridade Social	1.600.380	1.600.380	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.718.906	0	6.718.906
	Fiscal	6.718.906	0	6.718.906
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.722.784	0	4.722.784
	Seguridade Social	4.722.784	0	4.722.784
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.507.715	0	2.507.715
	Fiscal	2.507.715	0	2.507.715
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.851.334	0	5.851.334
	Fiscal	5.851.334	0	5.851.334
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		42.000	0	42.000

	Fiscal	42.000	0	42.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		148.000	0	148.000
	Fiscal	148.000	0	148.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		390.000	0	390.000
	Fiscal	390.000	0	390.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		910.000	0	910.000
	Fiscal	910.000	0	910.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		96.480	0	96.480
	Fiscal	96.480	0	96.480
15500000 Transferência do Salário-Educação		289.000	0	289.000
	Fiscal	289.000	0	289.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.500	0	10.500
	Fiscal	10.500	0	10.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		153.000	0	153.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	153.000	0	153.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		89.920	0	89.920
	Fiscal	89.920	0	89.920
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		189.600	0	189.600
	Fiscal	189.600	0	189.600
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		191.000	0	191.000
	Fiscal	191.000	0	191.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		49.800	0	49.800
	Fiscal	49.800	0	49.800
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		189.400	0	189.400
	Fiscal	189.400	0	189.400
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.096.400	0	2.096.400
	Seguridade Social	2.096.400	0	2.096.400
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		556.000	0	556.000
	Seguridade Social	556.000	0	556.000

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		870.000	0	870.000
	Seguridade Social	870.000	0	870.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		175.760	0	175.760
	Seguridade Social	175.760	0	175.760
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		226.800	0	226.800
	Seguridade Social	226.800	0	226.800
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		190.000	0	190.000
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		84.000	0	84.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		158.000	0	158.000
	Seguridade Social	158.000	0	158.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		762.760	0	762.760
	Seguridade Social	762.760	0	762.760
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		9.600	0	9.600
	Seguridade Social	9.600	0	9.600
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		17.100	0	17.100
	Seguridade Social	17.100	0	17.100
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		94.200	0	94.200
	Seguridade Social	94.200	0	94.200
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		175.500	0	175.500
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	115.500	0	115.500
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		56.000	0	56.000
	Seguridade Social	56.000	0	56.000

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		2.348.721	0	2.348.721
	Fiscal	2.348.721	0	2.348.721
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.013.780	0	1.013.780
	Fiscal	1.013.780	0	1.013.780
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		291.928	0	291.928
	Fiscal	267.760	0	267.760
	Seguridade Social	24.168	0	24.168
17060000 Transferência Especial da União		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		290.000	0	290.000
	Fiscal	290.000	0	290.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		68.576	0	68.576
	Fiscal	68.576	0	68.576
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		27.779	0	27.779
	Fiscal	27.779	0	27.779
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		234.360	0	234.360
	Fiscal	218.028	0	218.028
	Seguridade Social	16.332	0	16.332
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		50.312	0	50.312
	Fiscal	50.312	0	50.312
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		307.200	0	307.200
	Fiscal	307.200	0	307.200
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		43.400	0	43.400
	Fiscal	43.400	0	43.400
Total		49.200.351	15.171.236	34.029.115
Fiscal:		36.823.067	13.570.856	23.252.211
Seguridade:		12.377.284	1.600.380	10.776.904

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	17.158.026,67	44,08	18.518.934,00	39,49	20.049.661,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	201.591,74	0,52	124.000,00	0,26	148.800,00
Outras Despesas Correntes	17.519.685,72	45,01	15.658.734,00	33,39	16.791.748,00
Total	34.879.304,13	89,61	34.301.668,00	73,14	36.990.209,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.241.348,92	8,33	11.868.152,00	25,31	11.155.808,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	227.500,00	0,49	142.600,00
Amortização da Dívida Interna	802.326,10	2,06	482.500,00	1,03	889.000,00
Total	4.043.675,02	10,39	12.578.152,00	26,82	12.187.408,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	18.945,00	0,04	22.734,00
Total	0,00	0,00	18.945,00	0,04	22.734,00
Total Geral	38.922.979,15	100,00	46.898.765,00	100,00	49.200.351,00

15. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
01 - Câmara Municipal			2.612.200
01.001 - Câmara Municipal			2.612.200
	01 - LEGISLATIVA		2.612.200
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.612.200
	0001 - Governança e Responsabilidade		2.612.200
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1002 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.412.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.412.200
	0001 - Baía Formosa		2.412.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.315.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		144.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			883.440
02.001 - Gabinete do Prefeito			883.440
02 - JUDICIARIA			139.400
	062 -DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		139.400
	0002 - Novo Tempo		139.400
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.	Fiscal	139.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.800
	0001 - Baía Formosa		135.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		744.040
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		622.300
	0001 - Governança e Responsabilidade		20.000
	1141 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0002 - Novo Tempo		602.300
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	552.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.200
	0001 - Baía Formosa		547.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.400
	0001 - Baía Formosa		2.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.400
	0001 - Baía Formosa		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações assegurar o bom funcionamento do setor	Fiscal	29.440
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.740
	0001 - Baía Formosa		20.740
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.400
	0001 - Baía Formosa		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.300
	0001 - Baía Formosa		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais	Fiscal	11.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.360
	0001 - Baía Formosa		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.560
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Baía Formosa		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	124 -CONTROLE INTERNO		121.740
	0002 - Novo Tempo		121.740
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	121.740
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.740
	0001 - Baía Formosa		118.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.340
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			2.980.336
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.980.336
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.596.176
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.546.176
	0001 - Governança e Responsabilidade		180.000
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial. Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0002 - Novo Tempo		1.366.176
	1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		5.000
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei		3.000
	9.478/1997		
	0001 - Baía Formosa		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.	Fiscal	186.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.736
	0001 - Baía Formosa		6.736
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.736
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	Fiscal	891.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		862.400
	0001 - Baía Formosa		862.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei		10.920
	9.478/1997		
	0001 - Baía Formosa		10.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	Fiscal	27.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.400
	0001 - Baía Formosa		17.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.400
	0001 - Baía Formosa		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei		7.800
	9.478/1997		
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM Fortalecer um grande espaço nas conquistas do município.	Fiscal	151.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.800
	0001 - Baía Formosa		151.800

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		144.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC Aperfeiçoamento das atividades com ênfase ao Portal da Transparência	Fiscal	36.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.320
	0001 - Baía Formosa		34.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento A aquisição visa a Padronização para melhor identificação dos funcionários municipais	Fiscal	39.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Baía Formosa		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	126 -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		50.000
	2159 Locação de Software Garantir o aperfeiçoamento das informações com ênfase no portal da transparência	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		90.760
	181 -POLICIAMENTO		90.760
	0001 - Governança e Responsabilidade		90.760
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Fiscal	90.760
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.300
	0001 - Baía Formosa		72.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.000
	0001 - Baía Formosa		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.460
	0001 - Baía Formosa		5.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
	11 - TRABALHO		264.000
	331 -PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		264.000
	0002 - Novo Tempo		264.000
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	Fiscal	264.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.000
	0001 - Baía Formosa		252.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		228.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.600
	0001 - Baía Formosa		9.600
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9.600
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.400
	0001 - Baía Formosa		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.400
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.029.400
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.029.400
	0001 - Governança e Responsabilidade		804.600
	1010 Amortização da Dívida junto ao INSS Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	Fiscal	654.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		654.600
	0001 - Baía Formosa		654.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		54.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
	1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Garantir o equilíbrio da dívida fundada	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	0002 - Novo Tempo		224.800
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP Garantir o cumprimento das obrigações municipais	Fiscal	178.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.000
	0001 - Baía Formosa		178.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		78.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000

	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	Fiscal	46.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.800
	0001 - Baía Formosa		46.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		39.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			512.680
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			512.680
	04 - ADMINISTRAÇÃO		512.680
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		512.680
	0001 - Governança e Responsabilidade		108.000
	2114 Serviços de Assessoria Técnica Garantir o planejamento contábil/financeiro	Fiscal	108.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.000
	0001 - Baía Formosa		108.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.000
	0002 - Novo Tempo		404.680
	1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	Fiscal	392.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		351.820
	0001 - Baía Formosa		351.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.680
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.680
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.340
	0001 - Baía Formosa		8.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.720
	0001 - Baía Formosa		18.720
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Tributação			394.920
05.001 - Secretaria Municipal de Tributação			394.920
	04 - ADMINISTRAÇÃO		394.920
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		394.920
	0001 - Governança e Responsabilidade		31.200
	2022 Locação de Software modernização do setor tributário	Fiscal	31.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.200
	0002 - Novo Tempo		363.720
	1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação Modernizar a Secretaria Municipal de Tributação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	Fiscal	286.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		276.960
	0001 - Baía Formosa		276.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.680
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.120
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.680
	0001 - Baía Formosa		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.680
	0001 - Baía Formosa		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis Promover a atualização do cadastro de imóveis, viabilizando a retificação dos impostos, bem como a identificação de logradouros	Fiscal	72.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.600
	0001 - Baía Formosa		64.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.151.801
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.151.801
	12 - EDUCAÇÃO		8.151.126
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.943.026
	0001 - Governança e Responsabilidade		177.470
	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda por transporte escolar.	Fiscal	155.470
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.470
	0001 - Baía Formosa		110.470
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.470
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	Fiscal	22.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Baía Formosa		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0003 - Educa Formosa		5.765.556
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Fiscal	271.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Baía Formosa		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		71.000
	0001 - Baía Formosa		71.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		70.000
	0001 - Baía Formosa		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	Fiscal	199.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		49.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		49.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.800
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	Fiscal	220.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Baía Formosa		200.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.400
	0001 - Baía Formosa		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	Fiscal	178.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.400
	0001 - Baía Formosa		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.400
	1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	Fiscal	344.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Baía Formosa		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	Fiscal	140.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Baía Formosa		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	361.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		335.400
	0001 - Baía Formosa		335.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		25.800
	0001 - Baía Formosa		25.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	Fiscal	112.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		62.400
	0001 - Baía Formosa		62.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		48.000
	0001 - Baía Formosa		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Fiscal	79.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		73.320
	0001 - Baía Formosa		73.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.720

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	Fiscal	161.740
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		161.740
	0001 - Baía Formosa		161.740

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	Fiscal	8.976
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.976
	0001 - Baía Formosa		8.976
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		936
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		780
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	Fiscal	2.870.820
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.743.420
	0001 - Baía Formosa		2.743.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		425.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.340
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		24.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		12.480
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		25.600
	0001 - Baía Formosa		25.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental Contribuir com uma educação de qualidade	Fiscal	98.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		47.400
	0001 - Baía Formosa		47.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.200
	0001 - Baía Formosa		51.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	10.500
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.500
	0001 - Baía Formosa		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar Assegurar a distribuição de fardamento para alunos da rede pública municipal de ensino.	Fiscal	53.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.000
	0001 - Baía Formosa		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	47.400
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		47.400
	0001 - Baía Formosa		47.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	Fiscal	175.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.000

	0001 - Baía Formosa		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	Fiscal	350.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Baía Formosa		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	Fiscal	33.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.000
	0001 - Baía Formosa		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	362 - ENSINO MÉDIO		150.880
	0003 - Educa Formosa		150.880
	2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	Fiscal	79.560
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		79.560
	0001 - Baía Formosa		79.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	Fiscal	34.320
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.720
	0001 - Baía Formosa		18.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	37.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		27.000
	0001 - Baía Formosa		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		65.880
	0003 - Educa Formosa		65.880
	2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	Fiscal	65.880
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.880
	0001 - Baía Formosa		65.880
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	364 - ENSINO SUPERIOR		90.000
	0003 - Educa Formosa		90.000
	2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	Fiscal	90.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Baía Formosa		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		35.000
	0001 - Baía Formosa		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.225.400
	0001 - Governança e Responsabilidade		300.000
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	Fiscal	190.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0003 - Educa Formosa		925.400
	1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	Fiscal	260.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Baía Formosa		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	Fiscal	58.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.600
	0001 - Baía Formosa		20.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos	Fiscal	59.380
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.680
	0001 - Baía Formosa		22.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		34.700
	0001 - Baía Formosa		34.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.680
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	Fiscal	60.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.600
	0001 - Baía Formosa		60.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	180.440
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		176.940
	0001 - Baía Formosa		176.940
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.340
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	Fiscal	224.900
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		218.400

	0001 - Baía Formosa		218.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	Fiscal	38.720
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		23.120
	0001 - Baía Formosa		23.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	Fiscal	42.760
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		42.760
	0001 - Baía Formosa		42.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		305.220
	0003 - Educa Formosa		305.220
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	47.800
	Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		27.800
	0001 - Baía Formosa		27.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	206.220
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.120
	0001 - Baía Formosa		120.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.680
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		78.000
	0001 - Baía Formosa		78.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680

	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.100
	0001 - Baía Formosa		6.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.100
	2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	Fiscal	51.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		51.200
	0001 - Baía Formosa		51.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		370.720
	0003 - Educa Formosa		370.720
	1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	Fiscal	24.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	Fiscal	182.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.000
	0001 - Baía Formosa		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	Fiscal	25.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.600
	0001 - Baía Formosa		25.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	Fiscal	68.120
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		66.620
	0001 - Baía Formosa		66.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		780
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	Fiscal	11.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.500
	0001 - Baía Formosa		6.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	13- CULTURA		1.000.675
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.000.675
	0002 - Novo Tempo		371.832
	1029 Construção de Áreas de Lazer	Fiscal	175.264
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.264
	0001 - Baía Formosa		35.264
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.264
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem Emenda Impositiva 011/2024 - Rodrigo Cipriano da Silva Emenda Impositiva 019/2024 - João Cavalcanti Neto Emenda Impositiva 021/2024 - Richards Pereira Tertulino	Fiscal	95.368
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		89.368

	0001 - Baía Formosa		89.368
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.368
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	Fiscal	41.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.200
	0001 - Baía Formosa		41.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2122 Criação do Museu Municipal	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0004 - Formosa Tem Cultura		524.157
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	Fiscal	29.632
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.632
	0001 - Baía Formosa		11.632
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.632
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	Fiscal	2.896
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.896
	0001 - Baía Formosa		2.896
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.896
	2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2035 Manutenção do Setor de Cultura	Fiscal	177.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.840
	0001 - Baía Formosa		174.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.560
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.120
	0001 - Baía Formosa		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	Fiscal	148.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar e promover a realização de eventos de forma a resgatar a cultura local		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.200
	0001 - Baía Formosa		148.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		31.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.800
	2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	Fiscal	11.669
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		11.669
	0001 - Baía Formosa		11.669
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.669

	2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2167 Realização de BF Gospel	Fiscal	63.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.800
	0001 - Baía Formosa		63.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.800
	0100 - COVID-19		104.686
	2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Fiscal	20.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	Fiscal	51.049
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		51.049
	0001 - Baía Formosa		51.049
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.549
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.500
	2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	Fiscal	5.858
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		5.858
	0001 - Baía Formosa		5.858
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.858
	2180 Apoio às demais áreas da Cultura	Fiscal	27.779
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		27.779
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		27.779
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		27.779
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura			9.945.529
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			9.945.529
	12- EDUCAÇÃO		9.945.529
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.743.379
	0003 - Educa Formosa		5.743.379
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	Fiscal	150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	Fiscal	111.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		96.000
	0001 - Baía Formosa		96.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	Fiscal	80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	Fiscal	929.979
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		765.636
	0001 - Baía Formosa		765.636
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		192.761
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		228.088
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.784
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.003
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.800
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		109.863
	0001 - Baía Formosa		109.863
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.063
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		36.480
	0001 - Baía Formosa		36.480
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.480
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	Fiscal	3.822.400
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.362.400
	0001 - Baía Formosa		3.362.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.600
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		360.000
	0001 - Baía Formosa		360.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	Fiscal	650.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500.000
	0001 - Baía Formosa		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.397.653
	0003 - Educa Formosa		3.397.653
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	Fiscal	264.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		240.000
	0001 - Baía Formosa		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	Fiscal	478.456
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		332.856
	0001 - Baía Formosa		332.856
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.256
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.400
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		85.600
	0001 - Baía Formosa		85.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	Fiscal	967.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		847.000
	0001 - Baía Formosa		847.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	Fiscal	601.903

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		530.103
	0001 - Baía Formosa		530.103
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.863
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.400
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		59.800
	0001 - Baía Formosa		59.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	Fiscal	1.086.294
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		608.294
	0001 - Baía Formosa		608.294
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		283.694
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.800
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		48.000
	0001 - Baía Formosa		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		430.000
	0001 - Baía Formosa		430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		792.017
	0003 - Educa Formosa		792.017
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	Fiscal	270.857
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		243.120
	0001 - Baía Formosa		243.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.737
	0001 - Baía Formosa		15.737
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.737
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	Fiscal	521.160
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		521.160
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		521.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.360
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.480
	0003 - Educa Formosa		12.480
	2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	Fiscal	12.480
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.480
	0001 - Baía Formosa		12.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.120
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.910.944
07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1.910.944

	27- DESPORTO E LAZER		1.910.944
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.801.880
	0005 - Nas Ondas do Esporte		1.801.880
	1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI	Fiscal	24.736
	Emenda Impositiva 003/2024 - José Inácio		
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.736
	1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte	Fiscal	24.736
	Emenda Impositiva 013/2024 - Robson Nobre da Costa e Silva		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.736
	1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	Fiscal	120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	155.264
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.264
	0001 - Baía Formosa		35.264
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.264
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	Fiscal	24.736
	Emenda Impositiva 008/2024 - Antongnion Madeiro Cardoso da Costa		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.736
	1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol	Fiscal	639.797
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.733
	0001 - Baía Formosa		184.733
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		184.733
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		333.000
	0001 - Baía Formosa		333.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		333.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		22.064
	0001 - Baía Formosa		22.064
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.064
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	Fiscal	165.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação	Fiscal	12.368
	Emenda Impositiva 022/2024 - Richards Pereira Tertulino		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.368
	0001 - Baía Formosa		12.368
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.368
	1120 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	Fiscal	120.000
	Emenda Aditiva 006/2024 - Antongnion Madeiro Cardoso da Costa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio	Fiscal	24.736
	Antônio Arruda de Farias/Arrudão		
	Emenda Impositiva 015/2024 - Fábio Duarte da Silva		
	Emenda Impositiva 017/2024 - David Bezerril de Lima		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.736
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	302.187

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		287.227
	0001 - Baía Formosa		287.227
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.360

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.680
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		780
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.067
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.680
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.120
	0001 - Baía Formosa		3.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.120
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.920
	0001 - Baía Formosa		4.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.920
	0001 - Baía Formosa		4.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	2045 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	102.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.720
	0001 - Baía Formosa		92.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2133 Incentivo ao atleta local	Fiscal	35.600
	Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.600
	0001 - Baía Formosa		35.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	813 - LAZER		109.064
	0001 - Governança e Responsabilidade		109.064
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	Fiscal	109.064
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.264
	0001 - Baía Formosa		23.264
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.264
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		46.800
	0001 - Baía Formosa		46.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.800
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08- Secretaria Municipal de Obras			2.407.193
08.001 - Secretaria Municipal de Obras			2.407.193
	06- SEGURANÇA PÚBLICA		50.000
	181 - POLICIAMENTO		50.000
	0002 - Novo Tempo		50.000
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município	Fiscal	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15- URBANISMO		2.357.193
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.357.193
	0001 - Governança e Responsabilidade		73.400
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	73.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.400
	0001 - Baía Formosa		73.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0002 - Novo Tempo		555.667
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	245.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Baía Formosa		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	Fiscal	51.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1139 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	56.467
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.467
	0001 - Baía Formosa		6.467
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.467
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI Emenda Aditiva nº 005/2024 - José Inácio	Fiscal	31.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.200
	0006 - Bela Formosa		1.728.126
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Oferecer melhores condições de tráfego à população.	Fiscal	592.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.000
	0001 - Baía Formosa		78.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		155.934
	0001 - Baía Formosa		155.934
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.934
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		278.980
	0001 - Baía Formosa		278.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		278.980
	17060000 - Transferência Especial da União		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	Fiscal	117.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		62.400
	0001 - Baía Formosa		62.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.400
	1048 Construção de Drenagem de Ruas	Fiscal	215.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.600
	0001 - Baía Formosa		75.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	Fiscal	95.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.400
	0001 - Baía Formosa		95.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	1052 Aquisição de Imóveis	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Fiscal	528.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		493.680
	0001 - Baía Formosa		493.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.360
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.360
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.480
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.560
	0001 - Baía Formosa		6.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.240
	0001 - Baía Formosa		6.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.420
	0001 - Baía Formosa		17.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.420
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	Fiscal	74.032
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.400
	0001 - Baía Formosa		33.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.140
	0001 - Baía Formosa		10.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.492
	0001 - Baía Formosa		30.492
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.492
	2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	Fiscal	43.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.680
	0001 - Baía Formosa		43.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09- Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.565.048
09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo			2.565.048
	15- URBANISMO		2.148.648
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.148.648
	0002 - Novo Tempo		2.148.648
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		110.000
	0001 - Baía Formosa		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	Fiscal	43.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.680
	0001 - Baía Formosa		43.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.360
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.400
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	1.106.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.106.000
	0001 - Baía Formosa		1.106.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	Fiscal	746.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		561.460
	0001 - Baía Formosa		561.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.340
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		114.000
	0001 - Baía Formosa		114.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		71.508
	0001 - Baía Formosa		71.508
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.508
	25- ENERGIA		322.200
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		322.200
	0002 - Novo Tempo		322.200
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.	Fiscal	322.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		307.200
	0001 - Baía Formosa		307.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.800

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.200
	26- TRANSPORTE		94.200
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		94.200
	0001 - Governança e Responsabilidade		11.800
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0002 - Novo Tempo		59.000
	1056 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1057 Aquisição de Imóveis	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0006 - Bela Formosa		23.400
	2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	Fiscal	23.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10- Secretaria Municipal de Saúde			326.800
10.001 - Secretaria Municipal de Saúde			326.800
	17- SANEAMENTO		326.800
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		326.800
	0001 - Governança e Responsabilidade		280.000
	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1062 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1063 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0009 - BF Sustentável		46.800
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	Fiscal	20.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.280
	0001 - Baía Formosa		20.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	Fiscal	26.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.520
	0001 - Baía Formosa		26.520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10- Secretaria Municipal de Saúde			9.677.744

10.002 - Fundo Municipal de Saúde			9.677.744
	10- SAÚDE		9.677.744
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.299.001
	0011 - Saúde Com Cidadania		6.299.001
	1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	Seguridade Social	79.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.000
	0001 - Baía Formosa		39.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	Seguridade Social	49.472
	Emenda Impositiva 002/2024 - Ailton Tanoeiro		
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		49.472
	0001 - Baía Formosa		49.472
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.472
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	Seguridade Social	307.088
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		78.000
	0001 - Baía Formosa		78.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		178.000
	0001 - Baía Formosa		178.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		178.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.560
	0001 - Baía Formosa		40.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.560
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.528
	0001 - Baía Formosa		10.528
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.528
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Seguridade Social	230.680
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.800
	0001 - Baía Formosa		46.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		74.080
	0001 - Baía Formosa		74.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.080
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		46.800
	0001 - Baía Formosa		46.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.800
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI	Seguridade Social	24.736
	Emenda Impositiva 004/2024 - José Inácio		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.736
	0001 - Baía Formosa		9.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.736
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	176.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		78.000
	0001 - Baía Formosa		78.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	Seguridade Social	20.280
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.280
	0001 - Baía Formosa		20.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	15.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	922.664
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		141.000
	0001 - Baía Formosa		141.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		121.664
	0001 - Baía Formosa		121.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.664
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		660.000
	0001 - Baía Formosa		660.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	Seguridade Social	460.880
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		123.240
	0001 - Baía Formosa		123.240
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		337.640
	0001 - Baía Formosa		337.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	Seguridade Social	412.520
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.800
	0001 - Baía Formosa		85.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		326.720
	0001 - Baía Formosa		326.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.060.696
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.974.896
	0001 - Baía Formosa		1.974.896
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		401.056
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.600

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.600
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		85.800
	0001 - Baía Formosa		85.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	Seguridade Social	56.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.480
	0001 - Baía Formosa		22.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.320
	0001 - Baía Formosa		34.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	Seguridade Social	560.485
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		266.885
	0001 - Baía Formosa		266.885
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		137.405
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		27.000
	0001 - Baía Formosa		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		65.000
	0001 - Baía Formosa		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.400
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.200
	0001 - Baía Formosa		70.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		84.000
	0001 - Baía Formosa		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		24.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	Seguridade Social	59.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.600
	0001 - Baía Formosa		54.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	Seguridade Social	49.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.400
	0001 - Baía Formosa		33.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	Seguridade Social	188.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.400
	0001 - Baía Formosa		33.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		93.600

	0001 - Baía Formosa		93.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		43.200
	0001 - Baía Formosa		43.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	69.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.300
	0001 - Baía Formosa		69.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	Seguridade Social	30.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	Seguridade Social	85.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Baía Formosa		45.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	Seguridade Social	31.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	400.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000
	0001 - Baía Formosa		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.240.303
	0011 - Saúde Com Cidadania		2.240.303
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	Seguridade Social	24.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	1065 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	Seguridade Social	297.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		101.400
	0001 - Baía Formosa		101.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Baía Formosa		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000

	1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	Seguridade Social	71.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Baía Formosa		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.200
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	Seguridade Social	506.624
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		261.064
	0001 - Baía Formosa		261.064
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.264
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.760
	0001 - Baía Formosa		210.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		78.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		24.800
	0001 - Baía Formosa		24.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Seguridade Social	1.002.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		822.400
	0001 - Baía Formosa		822.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		62.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		760.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Baía Formosa		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Emenda Impositiva 010/2024 - Rodrigo Cipriano Emenda Impositiva 014/2024 - Fábio Duarte Emenda Impositiva 016/2024 - David Bezerril Emenda Impositiva 018/2024 - João Cavalcanti Neto Emenda Impositiva 020/2024 - Richards Pereira Tertulino	Seguridade Social	243.679
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		193.679
	0001 - Baía Formosa		193.679
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.679
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		384.400
	0011 - Saúde Com Cidadania		384.400
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	Seguridade Social	384.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		124.000
	0001 - Baía Formosa		124.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.400
	0001 - Baía Formosa		83.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000

	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		24.000
	0001 - Baía Formosa		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.040
	0011 - Saúde Com Cidadania		73.040
	2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	73.040

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.120
	0001 - Baía Formosa		57.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.120
	0001 - Baía Formosa		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		681.000
	0002 - Novo Tempo		46.273
	1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	Seguridade Social	46.273
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		46.273
	0001 - Baía Formosa		46.273
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.665
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0011 - Saúde Com Cidadania		634.727
	1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias Emenda Impositiva 012/2024 - Robson Nobre da Costa e Silva	Seguridade Social	24.736
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.736
	2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	Seguridade Social	585.255
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		255.600
	0001 - Baía Formosa		255.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		104.055
	0001 - Baía Formosa		104.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.935
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		210.000
	0001 - Baía Formosa		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos Emenda Impositiva 007/2024 - Antongione Madeiro Cardoso da Costa	Seguridade Social	24.736

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.736
	0001 - Baía Formosa		24.736
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.736
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			450.047
11.001- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			450.047
	16 - HABITAÇÃO		450.047
	482- HABITAÇÃO URBANA		450.047
	0001 - Governança e Responsabilidade		18.000
	1076 Aquisição de Imóveis	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		18.000
	0010 - Sustentabilidade Local		432.047
	1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	Fiscal	340.267
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.000
	0001 - Baía Formosa		39.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		301.267
	0001 - Baía Formosa		301.267
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		301.267
	1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2072 Manutenção do Setor de Habitação	Fiscal	16.380
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.380
	0001 - Baía Formosa		16.380
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.340
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Baía Formosa		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			2.699.540
11.002- Fundo Municipal de Assistência Social			2.699.540
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.602.880
	241- ASSISTÊNCIAAO IDOSO		51.120
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		51.120
	1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	Seguridade Social	2.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Baía Formosa		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.200
	0001 - Baía Formosa		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa	Seguridade Social	36.240
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.480
	0001 - Baía Formosa		12.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Baía Formosa		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.560
	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Seguridade Social	12.480

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.680
	0001 - Baía Formosa		4.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	- 242ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.400
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		50.400
	1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	1.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Baía Formosa		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social	49.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.400
	0001 - Baía Formosa		41.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		548.800
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		548.800
	1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	21.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	Seguridade Social	113.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.760
	0001 - Baía Formosa		36.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.560
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		69.780
	0001 - Baía Formosa		69.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		780
	0001 - Baía Formosa		780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	Seguridade Social	36.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.700
	0001 - Baía Formosa		11.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.560

	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	Seguridade Social	128.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.180
	0001 - Baía Formosa		117.180
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Baía Formosa		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.760
	0001 - Baía Formosa		2.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Seguridade Social	17.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.560
	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780
	2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	170.740
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.700
	0001 - Baía Formosa		41.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.040
	0001 - Baía Formosa		129.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	51.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Baía Formosa		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		23.400
	0001 - Baía Formosa		23.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		23.400
	2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	8.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.580
	0001 - Baía Formosa		8.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.952.560
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		1.952.560
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	52.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.200
	1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	Seguridade Social	528
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		528
	0001 - Baía Formosa		528
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		528
	1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1083 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	15.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Baía Formosa		15.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.600
	1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	Seguridade Social	136.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		65.500
	0001 - Baía Formosa		65.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.800
	0001 - Baía Formosa		24.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.800
	2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	Seguridade Social	21.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.020
	0001 - Baía Formosa		7.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.100
	0001 - Baía Formosa		14.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	Seguridade Social	37.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.760
	0001 - Baía Formosa		32.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Baía Formosa		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		468
	0001 - Baía Formosa		468
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		468
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		312
	0001 - Baía Formosa		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	224.360
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.580
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		65.580
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.480
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.560
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		116.840
	0001 - Baía Formosa		116.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.480
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.480
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		39.600
	0001 - Baía Formosa		39.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.340
	0001 - Baía Formosa		2.340
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780
	2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade Social	9.360
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.360
	0001 - Baía Formosa		9.360
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.560
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		780
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	14.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.480
	0001 - Baía Formosa		12.480
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.340
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.560
	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	Seguridade Social	27.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.600
	0001 - Baía Formosa		27.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Seguridade Social	31.980
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		31.980
	0001 - Baía Formosa		31.980
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.680
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.340
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
	2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	Seguridade Social	209.780
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.200
	0001 - Baía Formosa		94.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.680
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.480
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.480
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.560
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		107.300
	0001 - Baía Formosa		107.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.680
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.340
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.800
	0001 - Baía Formosa		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.120
	0001 - Baía Formosa		3.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.560
	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.560
	2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Seguridade Social	600.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		585.120
	0001 - Baía Formosa		585.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.480
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.500
	0001 - Baía Formosa		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.240
	0001 - Baía Formosa		6.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.800
	0001 - Baía Formosa		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	Seguridade Social	151.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.480
	0001 - Baía Formosa		36.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.480
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.440
	0001 - Baía Formosa		115.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.480
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.800
	2108 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	32.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.600
	0001 - Baía Formosa		32.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	Seguridade Social	79.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.200
	0001 - Baía Formosa		79.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.800
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Seguridade Social	80.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Baía Formosa		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2169 Distribuição de Cestas Básicas	Seguridade Social	109.472
	Emenda Aditiva 009/2024 - Rodrigo Cipriano da Silva		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.472
	0001 - Baía Formosa		109.472
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		109.472
	2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	Seguridade Social	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	11 - TRABALHO		96.660
	334- FOMENTO AO TRABALHO		96.660
	0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania		96.660
	2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	Seguridade Social	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Seguridade Social	51.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.740
	0001 - Baía Formosa		25.740
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.920
	0001 - Baía Formosa		25.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.713.883
12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			1.713.883
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		374.140
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		285.820
	0001 - Governança e Responsabilidade		25.000
	1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0002 - Novo Tempo		20.700
	2174 Contribuição a Consórcios Públicos	Fiscal	20.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.700
	0001 - Baía Formosa		20.700
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.700
	0009 - BF Sustentável		240.120
	1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	Fiscal	49.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.200
	0001 - Baía Formosa		49.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	Fiscal	25.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.920
	0001 - Baía Formosa		25.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	Fiscal	135.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.000
	0001 - Baía Formosa		135.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		88.320
	0009 - BF Sustentável		88.320
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	Fiscal	88.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.760
	0001 - Baía Formosa		86.760
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.120
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.120
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.560
	0001 - Baía Formosa		1.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.560
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.339.743
	695- TURISMO		1.339.743
	0001 - Governança e Responsabilidade		320.280
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	320.280
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.840
	0001 - Baía Formosa		252.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.120
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		31.200
	0001 - Baía Formosa		31.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.240
	0001 - Baía Formosa		6.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.120
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.120
	0002 - Novo Tempo		15.000
	1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Baía Formosa		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0006 - Bela Formosa		921.463
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	Fiscal	420.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Baía Formosa		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	Fiscal	384.063
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.063
	0001 - Baía Formosa		24.063
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.063
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		120.000
	0001 - Baía Formosa		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	Fiscal	22.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800

	0001 - Baía Formosa		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2123 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Baía Formosa		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	Fiscal	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Baía Formosa		20.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	Fiscal	58.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.400
	0001 - Baía Formosa		58.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.120
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0009 - BF Sustentável		83.000
	2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.	Fiscal	83.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.000
	0001 - Baía Formosa		56.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Baía Formosa		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			324.000
12.002- Fundo Municipal de Meio Ambiente			324.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		324.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		60.000
	1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	Fiscal	60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		60.000
	0001 - Baía Formosa		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	542- CONTROLE AMBIENTAL		198.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		114.000
	1046 Construção da Destinação Final de Lixo	Fiscal	96.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		96.000
	0001 - Baía Formosa		96.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000
	1089 Aquisição de Veículos	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	0009 - BF Sustentável		84.000
	2080 Execução do Plano Diretor	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2092 Programa de Educação Ambiental	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Baía Formosa		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		66.000
	0001 - Governança e Responsabilidade		36.000
	1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Baía Formosa		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	0009 - BF Sustentável		30.000
	2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	Fiscal	30.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			621.512
13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária			621.512
	20 - AGRICULTURA		621.512
	605- ABASTECIMENTO		621.512
	0001 - Governança e Responsabilidade		105.934
	1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	Fiscal	95.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.934
	0001 - Baía Formosa		25.934
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.934
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Baía Formosa		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Baía Formosa		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Baía Formosa		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0010 - Sustentabilidade Local		515.578
	1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Baía Formosa		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	Fiscal	207.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		181.280
	0001 - Baía Formosa		181.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.600
	0001 - Baía Formosa		21.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.800
	0001 - Baía Formosa		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	Fiscal	72.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.200
	0001 - Baía Formosa		54.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Baía Formosa		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000
	0001 - Baía Formosa		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2099 Manutenção do Setor de Pesca	Fiscal	91.213
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.433
	0001 - Baía Formosa		90.433
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.340
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		31.933
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.560
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		780
	0001 - Baía Formosa		780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		780
	2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	Fiscal	46.200

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.200
	0001 - Baía Formosa		46.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.800
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, e subsidiando as atividades do trabalhador rural.	Fiscal	68.285
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.285
	0001 - Baía Formosa		68.285
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.667
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.218
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			22.734
99.099 - Reserva de Contingência			22.734
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		22.734
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734
	0001 - Governança e Responsabilidade		22.734
	2100 Reserva de Contingência	Fiscal	22.734
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.734
	0001 - Baía Formosa		22.734
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		22.734
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			49.200,351

16. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF								
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	2.612.200	1.709.200	6.000	697.000	200.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.612.200	1.709.200	6.000	697.000	200.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.612.200	1.709.200	6.000	697.000	200.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	2.612.200	1.709.200	6.000	697.000	200.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamentos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.412.200	1.709.200	6.000	697.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.412.200	1.709.200	6.000	697.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.412.200	1.709.200	6.000	697.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	883.440	692.400	0	153.700	37.340	0	0	0
02 - JUDICIARIA	139.400	104.400	0	31.200	3.800	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	139.400	104.400	0	31.200	3.800	0	0	0
0002 - Novo Tempo	139.400	104.400	0	31.200	3.800	0	0	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal Assegurar o funcionamento com autonomia, resguardando os direitos e deveres do cidadão, em defesa do município.	139.400	104.400	0	31.200	3.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.800	104.400	0	29.400	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	135.800	104.400	0	29.400	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	744.040	588.000	0	122.500	33.540	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	622.300	486.000	0	106.300	30.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1141 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e chefe do executivo, em serviços administrativos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	602.300	486.000	0	106.300	10.000	0	0	0
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente Modernizar o Gabinete do Prefeito, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	552.000	486.000	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	547.200	486.000	0	61.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	547.200	486.000	0	61.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
2156 Manutenção das ações do setor de licitações assegurar o bom funcionamento do setor	29.440	0	0	28.440	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.740	0	0	19.740	1.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.740	0	0	19.740	1.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais Assegurar o funcionamento das ações de comunicação e publicidades institucionais	11.860	0	0	11.860	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.360	0	0	9.360	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.360	0	0	9.360	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	121.740	102.000	0	16.200	3.540	0	0	0
0002 - Novo Tempo	121.740	102.000	0	16.200	3.540	0	0	0
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	121.740	102.000	0	16.200	3.540	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.740	102.000	0	14.400	2.340	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	118.740	102.000	0	14.400	2.340	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	1.800	1.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	1.800	1.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.980.336	504.000	142.800	1.211.000	233.536	0	889.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.596.176	504.000	2.400	856.240	233.536	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.176	504.000	2.400	806.240	233.536	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial. Assegurar o desenvolvimento das políticas públicas através de soluções estruturais que resultem numa gestão empreendedora.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada Garantir o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores administrativos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	1.366.176	504.000	2.400	626.240	233.536	0	0	0
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almojarifado Modernizar o Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojarifado, garantindo as necessárias condições para o seu funcionamento.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente Modernizar a Secretaria Municipal de Administração, mediante a aquisição de bens, inclusive de equipamento de informática visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes Construir o Centro Administrativo de Baía Formosa, a fim de proporcionar um ambiente integrado e moderno para a operacionalização das atividades da administração pública municipal.	186.736	0	0	0	186.736	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.736	0	0	0	6.736	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.736	0	0	0	6.736	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	891.920	504.000	2.400	379.520	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	862.400	504.000	2.400	350.000	6.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	862.400	504.000	2.400	350.000	6.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.920	0	0	10.920	0	0	0	0
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	17.400	0	0	17.400	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM Fortalecer um grande espaço nas conquistas do município.	151.800	0	0	151.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.800	0	0	151.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	151.800	0	0	151.800	0	0	0	0
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	36.120	0	0	28.320	7.800	0	0	0
Aperfeiçoamento das atividades com ênfase ao Portal da Transparência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.320	0	0	26.520	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.320	0	0	26.520	7.800	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
A aquisição visa a Padronização para melhor identificação dos funcionários municipais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2159 Locação de Software	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Garantir o aperfeiçoamento das informações com ênfase no portal da transparência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	90.760	0	0	90.760	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	90.760	0	0	90.760	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	90.760	0	0	90.760	0	0	0	0
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	90.760	0	0	90.760	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.300	0	0	72.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	72.300	0	0	72.300	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.460	0	0	5.460	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.460	0	0	5.460	0	0	0	0
11 - TRABALHO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.029.400	0	140.400	0	0	0	889.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.029.400	0	140.400	0	0	0	889.000	0
0001 - Governança e Responsabilidade	804.600	0	54.600	0	0	0	750.000	0
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	654.600	0	54.600	0	0	0	600.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	654.600	0	54.600	0	0	0	600.000	0
0001 - Baía Formosa	654.600	0	54.600	0	0	0	600.000	0
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios Garantir o equilíbrio da dívida fundada	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
0002 - Novo Tempo	224.800	0	85.800	0	0	0	139.000	0

1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP Garantir o cumprimento das obrigações municipais	178.000	0	78.000	0	0	0	100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.000	0	78.000	0	0	0	100.000	0
0001 - Baía Formosa	178.000	0	78.000	0	0	0	100.000	0
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas Garantir o cumprimento das obrigações municipais mantendo o equilíbrio da dívida fundada	46.800	0	7.800	0	0	0	39.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.800	0	7.800	0	0	0	39.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	46.800	0	7.800	0	0	0	39.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	512.680	284.400	0	216.280	12.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	512.680	284.400	0	216.280	12.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	512.680	284.400	0	216.280	12.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
2114 Serviços de Assessoria Técnica	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
Garantir o planejamento contábil/financeiro								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	108.000	0	0	108.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	404.680	284.400	0	108.280	12.000	0	0	0
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	392.680	284.400	0	108.280	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	351.820	284.400	0	67.420	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	351.820	284.400	0	67.420	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.340	0	0	8.340	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.340	0	0	8.340	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Baía Formosa	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Tributação								
05.001 Secretaria Municipal de Tributação	394.920	216.120	0	163.800	15.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	394.920	216.120	0	163.800	15.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	394.920	216.120	0	163.800	15.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
2022 Locação de Software modernização do setor tributário	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	363.720	216.120	0	132.600	15.000	0	0	0
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação Modernizar a Secretaria Municipal de Tributação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	286.320	216.120	0	70.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	276.960	216.120	0	60.840	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	276.960	216.120	0	60.840	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.680	0	0	4.680	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.680	0	0	4.680	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	4.680	0	0	4.680	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Baía Formosa	4.680	0	0	4.680	0	0	0	0
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis Promover a atualização do cadastro de imóveis, viabilizando a retificação dos impostos, bem como a identificação de logradouros	72.400	0	0	62.400	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.600	0	0	54.600	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	64.600	0	0	54.600	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura								
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.151.801	2.166.040	0	4.375.399	2.610.362	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.151.126	2.098.840	0	3.692.836	2.359.450	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.943.026	1.665.940	0	2.702.836	1.574.250	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	177.470	0	0	22.000	155.470	0	0	0
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda por transporte escolar.	155.470	0	0	0	155.470	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.470	0	0	0	110.470	0	0	0

0001 - Baía Formosa	110.470	0	0	0	110.470	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	5.765.556	1.665.940	0	2.680.836	1.418.780	0	0	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária	Valor							
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.800	0	0	0	49.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.800	0	0	0	49.800	0	0	0
15703120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	220.400	0	0	0	220.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	344.000	0	0	0	344.000	0	0	0
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária	Valor							
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Baía Formosa	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361.200	0	0	345.600	15.600	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	335.400	0	0	319.800	15.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	335.400	0	0	319.800	15.600	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	112.400	0	0	112.400	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	79.320	0	0	79.320	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.320	0	0	73.320	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	73.320	0	0	73.320	0	0	0	0
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária	Valor							
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0	0	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0	0	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.870.820	1.560.940	0	1.302.080	7.800	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.743.420	1.560.940	0	1.174.680	7.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.743.420	1.560.940	0	1.174.680	7.800	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental Contribuir com uma educação de qualidade	98.600	0	0	98.600	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0	0	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar Assegurar a distribuição de fardamento para alunos da rede pública municipal de ensino.	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0		
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0		
2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0		
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0		
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0		
362 - ENSINO MÉDIO	150.880	54.600	0	96.280	0	0	0	0		
0003 - Educa Formosa	150.880	54.600	0	96.280	0	0	0	0		
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0		
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	34.320	0	0	34.320	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0		
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0		
0003 - Educa Formosa	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0		
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0		
364 - ENSINO SUPERIOR	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
0003 - Educa Formosa	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.400	210.600	0	431.400	583.400	0	0	0		
0001 - Governança e Responsabilidade	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0		
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0		

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
----------------------	-------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------	--	--

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0003 - Educa Formosa	925.400	210.600	0	431.400	283.400	0	0	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a qualidade dos produtos a serem distribuídos	58.600	0	0	58.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos	59.380	0	0	59.380	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	180.440	93.600	0	79.040	7.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.940	93.600	0	75.540	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	176.940	93.600	0	75.540	7.800	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	224.900	117.000	0	100.100	7.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	218.400	117.000	0	93.600	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	218.400	117.000	0	93.600	7.800	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNAE/ENSINO INFANTIL	38.720	0	0	38.720	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0

15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.220	127.920	0	172.620	4.680	0	0	0
0003 - Educa Formosa	305.220	127.920	0	172.620	4.680	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Garantir a qualidade dos produtos a serem distribuídos	47.800	0	0	47.800	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.800	0	0	27.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.800	0	0	27.800	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	206.220	127.920	0	73.620	4.680	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.120	54.600	0	60.840	4.680	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.120	54.600	0	60.840	4.680	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	78.000	73.320	0	4.680	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	78.000	73.320	0	4.680	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.720	39.780	0	133.820	197.120	0	0	0
0003 - Educa Formosa	370.720	39.780	0	133.820	197.120	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	68.120	39.780	0	25.220	3.120	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.620	39.780	0	23.720	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	66.620	39.780	0	23.720	3.120	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.000.675	67.200	0	682.563	250.912	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.000.675	67.200	0	682.563	250.912	0	0	0
0002 - Novo Tempo	371.832	0	0	156.568	215.264	0	0	0
1029 Construção de Áreas de Lazer	175.264	0	0	0	175.264	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.264	0	0	0	35.264	0	0	0

0001 - Baía Formosa	35.264	0	0	0	35.264	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem Emenda Impositiva 011/2024 - Rodrigo Cipriano da Silva Emenda Impositiva 019/2024 - João Cavalcanti Neto Emenda Impositiva 021/2024 - Richards Pereira Tertulino	95.368	0	0	95.368	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.368	0	0	89.368	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	89.368	0	0	89.368	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	41.200	0	0	31.200	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.200	0	0	31.200	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	41.200	0	0	31.200	10.000	0	0	0
2122 Criação do Museu Municipal	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0004 - Formosa Tem Cultura	524.157	67.200	0	421.309	35.648	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	29.632	0	0	0	29.632	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.632	0	0	0	11.632	0	0	0
0001 - Baía Formosa	11.632	0	0	0	11.632	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	2.896	0	0	0	2.896	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.896	0	0	0	2.896	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.896	0	0	0	2.896	0	0	0
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2035 Manutenção do Setor de Cultura	177.960	67.200	0	107.640	3.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	174.840	67.200	0	104.520	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	174.840	67.200	0	104.520	3.120	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	148.200	0	0	148.200	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar e promover a realização de eventos de forma a resgatar a cultura local								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.200	0	0	148.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	148.200	0	0	148.200	0	0	0	0
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	11.669	0	0	11.669	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	11.669	0	0	11.669	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	11.669	0	0	11.669	0	0	0	0
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2167 Realização de BF Gospel	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	63.800	0	0	63.800	0	0	0	0
0100 - COVID-19	104.686	0	0	104.686	0	0	0	0
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	51.049	0	0	51.049	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	51.049	0	0	51.049	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.049	0	0	51.049	0	0	0	0
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	5.858	0	0	5.858	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.858	0	0	5.858	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.858	0	0	5.858	0	0	0	0
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	27.779	0	0	27.779	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural -	27.779	0	0	27.779	0	0	0	0

LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura									
0001 - Baía Formosa	27.779	0	0	27.779	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.945.529	8.621.806	0	536.723	787.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	9.945.529	8.621.806	0	536.723	787.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.743.379	5.002.633	0	319.883	420.863	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	5.743.379	5.002.633	0	319.883	420.863	0	0	0	
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0	
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	929.979	680.233	0	169.883	79.863	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	765.636	576.553	0	142.283	46.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	765.636	576.553	0	142.283	46.800	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	109.863	67.200	0	9.600	33.063	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	109.863	67.200	0	9.600	33.063	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.480	36.480	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	36.480	36.480	0	0	0	0	0	0	
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.822.400	3.822.400	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.362.400	3.362.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.362.400	3.362.400	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	
2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	650.000	500.000	0	120.000	30.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.397.653	2.907.933	0	142.920	346.800	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	3.397.653	2.907.933	0	142.920	346.800	0	0	0	
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	264.000	0	0	0	264.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	478.456	375.856	0	67.200	35.400	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	332.856	257.856	0	51.600	23.400	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	332.856	257.856	0	51.600	23.400	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	85.600	58.000	0	15.600	12.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	85.600	58.000	0	15.600	12.000	0	0	0	

15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	967.000	967.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	847.000	847.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	847.000	847.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	601.903	478.783	0	75.720	47.400	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	530.103	438.783	0	67.920	23.400	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	530.103	438.783	0	67.920	23.400	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.800	28.000	0	7.800	24.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	59.800	28.000	0	7.800	24.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.086.294	1.086.294	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	608.294	608.294	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	608.294	608.294	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	792.017	698.760	0	73.920	19.337	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	792.017	698.760	0	73.920	19.337	0	0	0	
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	270.857	177.600	0	73.920	19.337	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	243.120	165.600	0	61.920	15.600	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	243.120	165.600	0	61.920	15.600	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.737	0	0	12.000	3.737	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.737	0	0	12.000	3.737	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0	
0003 - Educa Formosa	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0	
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer									
07.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.910.944	204.360	0	260.027	1.446.557	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.910.944	204.360	0	260.027	1.446.557	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.801.880	204.360	0	260.027	1.337.493	0	0	0	
0005 - Nas Ondas do Esporte	1.801.880	204.360	0	260.027	1.337.493	0	0	0	
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
Emenda Impositiva 003/2024 - José Inácio									
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte Emenda Impositiva 013/2024 - Robson Nobre da Costa e Silva	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	155.264	0	0	0	155.264	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.264	0	0	0	35.264	0	0	0	

0001 - Baía Formosa	35.264	0	0	0	0	35.264	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	24.736	0	0	0	0	24.736	0	0	0
Emenda Impositiva 008/2024 - Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.736	0	0	0	0	24.736	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	0	24.736	0	0	0
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol	639.797	0	0	0	0	639.797	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.733	0	0	0	0	184.733	0	0	0
0001 - Baía Formosa	184.733	0	0	0	0	184.733	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	333.000	0	0	0	0	333.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	333.000	0	0	0	333.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.064	0	0	0	22.064	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	22.064	0	0	0	22.064	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futebol, Incluindo Iluminação Emenda Impositiva 022/2024 - Richards Pereira Tertulino	12.368	0	0	7.000	5.368	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.368	0	0	7.000	5.368	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	12.368	0	0	7.000	5.368	0	0	0	
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Modernização a secretaria municipal de Esporte e Lazer, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores Emenda Aditiva 006/2024 - Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão Emenda Impositiva 015/2024 - Fábio Duarte da Silva Emenda Impositiva 017/2024 - David Bezerril de Lima	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	302.187	204.360	0	94.707	3.120	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	287.227	204.360	0	79.747	3.120	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	287.227	204.360	0	79.747	3.120	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.920	0	0	4.920	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	4.920	0	0	4.920	0	0	0	0	
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.920	0	0	4.920	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	4.920	0	0	4.920	0	0	0	0	
2045 Promoção de Eventos Esportivos	102.720	0	0	102.720	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.720	0	0	92.720	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	92.720	0	0	92.720	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

2133 Incentivo ao atleta local Proporcionar suporte financeiro básico aos atletas amadores do município.	35.600	0	0	35.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.600	0	0	35.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.600	0	0	35.600	0	0	0	0
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
813 - LAZER	109.064	0	0	0	109.064	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	109.064	0	0	0	109.064	0	0	0
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	109.064	0	0	0	109.064	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.264	0	0	0	23.264	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.264	0	0	0	23.264	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria Municipal de Obras								
08.001 Secretaria Municipal de Obras	2.407.193	324.480	0	309.652	1.713.061	60.000	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0002 - Novo Tempo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15 - URBANISMO	2.357.193	324.480	0	309.652	1.663.061	60.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.357.193	324.480	0	309.652	1.663.061	60.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	73.400	0	0	0	73.400	0	0	0
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	73.400	0	0	0	73.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.400	0	0	0	73.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	73.400	0	0	0	73.400	0	0	0
0002 - Novo Tempo	555.667	0	0	0	555.667	0	0	0
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Modernizar a Secretaria Municipal de Obras, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1139 Construção e Reforma de Praças	56.467	0	0	0	56.467	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.467	0	0	0	6.467	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.467	0	0	0	6.467	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
Emenda Aditiva nº 005/2024 - José Inácio								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0006 - Bela Formosa	1.728.126	324.480	0	309.652	1.033.994	60.000	0	0
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Oferecer melhores condições de tráfego à população.	592.914	0	0	0	592.914	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	155.934	0	0	0	155.934	0	0	0
0001 - Baía Formosa	155.934	0	0	0	155.934	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	278.980	0	0	0	278.980	0	0	0
0001 - Baía Formosa	278.980	0	0	0	278.980	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17060000- Transferência Especial da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	117.600	0	0	0	117.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
1048 Construção de Drenagem de Ruas	215.600	0	0	0	215.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	75.600	0	0	0	75.600	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	95.400	0	0	0	95.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.400	0	0	0	95.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	95.400	0	0	0	95.400	0	0	0
1052 Aquisição de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	528.900	324.480	0	191.940	12.480	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	493.680	324.480	0	156.720	12.480	0	0	0
0001 - Baía Formosa	493.680	324.480	0	156.720	12.480	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560	0	0	6.560	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	6.560	0	0	6.560	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.420	0	0	17.420	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	17.420	0	0	17.420	0	0	0	0
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	74.032	0	0	74.032	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.140	0	0	10.140	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.492	0	0	30.492	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.492	0	0	30.492	0	0	0	0
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	43.680	0	0	43.680	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.680	0	0	43.680	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.680	0	0	43.680	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	de Capital
09 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo								
09.001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo	2.565.048	270.140	0	1.879.388	391.520	24.000	0	0
15 - URBANISMO	2.148.648	270.140	0	1.604.988	273.520	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.148.648	270.140	0	1.604.988	273.520	0	0	0
0002 - Novo Tempo	2.148.648	270.140	0	1.604.988	273.520	0	0	0
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	210.000	0	0	55.000	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	55.000	45.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	55.000	45.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	43.680	0	0	20.280	23.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.680	0	0	20.280	23.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.680	0	0	20.280	23.400	0	0	0
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	1.106.000	0	0	1.056.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.106.000	0	0	1.056.000	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.106.000	0	0	1.056.000	50.000	0	0	0
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	746.968	270.140	0	473.708	3.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	561.460	270.140	0	288.200	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	561.460	270.140	0	288.200	3.120	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.508	0	0	71.508	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	71.508	0	0	71.508	0	0	0	0
25 - ENERGIA	322.200	0	0	241.000	81.200	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	322.200	0	0	241.000	81.200	0	0	0
0002 - Novo Tempo	322.200	0	0	241.000	81.200	0	0	0
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização dos serviços de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas.	322.200	0	0	241.000	81.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	307.200	0	0	226.000	81.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	307.200	0	0	226.000	81.200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	94.200	0	0	33.400	36.800	24.000	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.200	0	0	33.400	36.800	24.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	11.800	0	0	0	11.800	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.800	0	0	0	11.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0002 - Novo Tempo	59.000	0	0	10.000	25.000	24.000	0	0
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1057 Aquisição de Imóveis	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0006 - Bela Formosa	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Saúde								
10.001 Secretaria Municipal de Saúde	326.800	0	0	43.680	273.120	10.000	0	0
17 - SANEAMENTO	326.800	0	0	43.680	273.120	10.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	326.800	0	0	43.680	273.120	10.000	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	280.000	0	0	0	270.000	10.000	0	0
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1062 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1063 Aquisição de Imóveis	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0009 - BF Sustentável	46.800	0	0	43.680	3.120	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	20.280	0	0	17.160	3.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.280	0	0	17.160	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.280	0	0	17.160	3.120	0	0	0
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	26.520	0	0	26.520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.520	0	0	26.520	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	26.520	0	0	26.520	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Saúde								
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.677.744	3.722.255	0	4.503.329	1.437.160	15.000	0	0
10 - SAÚDE	9.677.744	3.722.255	0	4.503.329	1.437.160	15.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.299.001	2.931.000	0	2.381.161	986.840	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	6.299.001	2.931.000	0	2.381.161	986.840	0	0	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	79.000	0	0	0	79.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI Emenda Impositiva 002/2024 - Airtton Tanoeiro	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	307.088	0	0	0	307.088	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.000	0	0	0	178.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	178.000	0	0	0	178.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.560	0	0	0	40.560	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.560	0	0	0	40.560	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.528	0	0	0	10.528	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.528	0	0	0	10.528	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	230.680	0	0	0	230.680	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.080	0	0	0	74.080	0	0	0
0001 - Baía Formosa	74.080	0	0	0	74.080	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

SUS provenientes do Governo Estadual									
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.800	0	0	0	46.800	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI Emenda Impositiva 004/2024 - José Inácio	24.736	0	0	9.736	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.736	0	0	9.736	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.736	0	0	9.736	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	922.664	819.600	0	97.064	6.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	141.000	93.600	0	41.400	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	141.000	93.600	0	41.400	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.664	66.000	0	55.664	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	121.664	66.000	0	55.664	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0
2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	460.880	308.000	0	145.080	7.800	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.240	46.800	0	68.640	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	123.240	46.800	0	68.640	7.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.640	261.200	0	76.440	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	337.640	261.200	0	76.440	0	0	0	0	0
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	412.520	354.800	0	54.600	3.120	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.800	62.400	0	23.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.800	62.400	0	23.400	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.720	292.400	0	31.200	3.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	326.720	292.400	0	31.200	3.120	0	0	0	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.060.696	1.138.600	0	906.496	15.600	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.974.896	1.138.600	0	820.696	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.974.896	1.138.600	0	820.696	15.600	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	85.800	0	0	85.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.800	0	0	85.800	0	0	0	0	0
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	56.800	0	0	53.680	3.120	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.480	0	0	22.480	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.480	0	0	22.480	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov.	34.320	0	0	31.200	3.120	0	0	0	0

do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Baía Formosa	34.320	0	0	31.200	3.120	0	0	0	0
2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	560.485	0	0	529.285	31.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.885	0	0	259.085	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	266.885	0	0	259.085	7.800	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	59.600	0	0	59.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	188.200	0	0	127.000	61.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.303	213.600	0	1.601.303	410.400	15.000	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	2.240.303	213.600	0	1.601.303	410.400	15.000	0	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1065 Aquisição de Imóveis	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	297.400	0	0	0	297.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.400	0	0	0	101.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	101.400	0	0	0	101.400	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	71.200	0	0	0	71.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	506.624	213.600	0	275.224	17.800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	261.064	128.000	0	133.064	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	261.064	128.000	0	133.064	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.760	85.600	0	117.360	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	210.760	85.600	0	117.360	7.800	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.002.400	0	0	1.002.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	822.400	0	0	822.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	822.400	0	0	822.400	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Emenda Impositiva 010/2024 - Rodrigo Cipriano Emenda Impositiva 014/2024 - Fábio Duarte Emenda Impositiva 016/2024 - David Bezerril Emenda Impositiva 018/2024 - João Cavalcanti Neto Emenda Impositiva 020/2024 - Richards Pereira Tertulino	243.679	0	0	243.679	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	193.679	0	0	193.679	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	193.679	0	0	193.679	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0
2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.120	39.960	0	17.160	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.120	39.960	0	17.160	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	681.000	537.695	0	106.505	36.800	0	0	0
0002 - Novo Tempo	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	634.727	537.695	0	70.496	26.536	0	0	0
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias Emenda Impositiva 012/2024 - Robson Nobre da Costa e Silva	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0
2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	585.255	537.695	0	45.760	1.800	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.600	253.200	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	255.600	253.200	0	2.400	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.055	74.495	0	27.760	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	104.055	74.495	0	27.760	1.800	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0

Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias									
0001 - Baía Formosa	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos Emenda Impositiva 007/2024 - Antongnionete Madeiro Cardoso da Costa	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	450.047	0	0	20.220	411.827	18.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	450.047	0	0	20.220	411.827	18.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	450.047	0	0	20.220	411.827	18.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
1076 Aquisição de Imóveis	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	432.047	0	0	20.220	411.827	0	0	0	0
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	340.267	0	0	0	340.267	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	301.267	0	0	0	301.267	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	301.267	0	0	0	301.267	0	0	0	0
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2072 Manutenção do Setor de Habitação	16.380	0	0	14.820	1.560	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.380	0	0	14.820	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.380	0	0	14.820	1.560	0	0	0	0
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social									
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social	2.699.540	1.018.140	0	1.301.632	364.168	15.600	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.602.880	1.018.140	0	1.204.972	364.168	15.600	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	51.120	0	0	47.160	3.960	0	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	51.120	0	0	47.160	3.960	0	0	0	0
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa	36.240	0	0	36.240	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.480	0	0	12.480	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.480	0	0	12.480	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	0
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	12.480	0	0	10.920	1.560	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.680	0	0	3.120	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.680	0	0	3.120	1.560	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.400	0	0	49.200	1.200	0	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	50.400	0	0	49.200	1.200	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0
2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	49.200	0	0	49.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	41.400	0	0	41.400	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.800	309.700	0	211.360	27.740	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	548.800	309.700	0	211.360	27.740	0	0	0
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	113.320	72.160	0	40.380	780	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.760	14.560	0	22.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.760	14.560	0	22.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.780	57.600	0	11.400	780	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.780	57.600	0	11.400	780	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	780	0	0	780	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	780	0	0	780	0	0	0	0
2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	36.660	0	0	36.660	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.700	0	0	11.700	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	11.700	0	0	11.700	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	128.940	95.580	0	31.560	1.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.180	95.580	0	19.800	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	117.180	95.580	0	19.800	1.800	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.760	0	0	2.760	0	0	0	0
2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	17.160	0	0	15.600	1.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	14.820	780	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	14.820	780	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.560	0	0	780	780	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	780	780	0	0	0
2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.740	141.960	0	26.780	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.700	32.400	0	9.300	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	41.700	32.400	0	9.300	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.040	109.560	0	17.480	2.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	129.040	109.560	0	17.480	2.000	0	0	0
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	51.800	0	0	51.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0

Estaduais de Assistência Social									
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	23.400	0	0	0	0	
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	8.580	0	0	8.580	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.580	0	0	8.580	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	8.580	0	0	8.580	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.952.560	708.440	0	897.252	331.268	15.600	0	0	
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	1.952.560	708.440	0	897.252	331.268	15.600	0	0	
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.800	0	0	0	52.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	0	7.800	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	528	0	0	0	528	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	528	0	0	0	528	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	528	0	0	0	528	0	0	0	
1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1083 Aquisição de Imóveis	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	0	0	15.600	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	136.500	0	0	0	136.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	24.800	0	0	0	24.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	24.800	0	0	0	24.800	0	0	0	
2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	21.120	0	0	18.000	3.120	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.020	0	0	7.020	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	7.020	0	0	7.020	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.100	0	0	10.980	3.120	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	14.100	0	0	10.980	3.120	0	0	0	
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	37.040	0	0	29.240	7.800	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.760	0	0	24.960	7.800	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	32.760	0	0	24.960	7.800	0	0	0	
16653110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16653120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468	0	0	468	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	468	0	0	468	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	0	0	312	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	312	0	0	312	0	0	0	0	
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS	224.360	122.360	0	74.880	27.120	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.580	46.080	0	19.500	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Baía Formosa	65.580	46.080	0	19.500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.840	76.280	0	37.440	3.120	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	116.840	76.280	0	37.440	3.120	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.600	0	0	15.600	24.000	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	39.600	0	0	15.600	24.000	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0	
0001 - Baía Formosa	2.340	0	0	2.340	0	0	0	0	

2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	9.360	0	0	9.360	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.360	0	0	9.360	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.360	0	0	9.360	0	0	0	0
2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	14.040	0	0	11.700	2.340	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.480	0	0	10.140	2.340	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.480	0	0	10.140	2.340	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.600	0	0	27.600	0	0	0	0
2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	31.980	0	0	28.860	3.120	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.980	0	0	28.860	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.980	0	0	28.860	3.120	0	0	0
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	209.780	111.760	0	95.680	2.340	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.200	44.280	0	49.920	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	94.200	44.280	0	49.920	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107.300	67.480	0	37.480	2.340	0	0	0
0001 - Baía Formosa	107.300	67.480	0	37.480	2.340	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.120	0	0	3.120	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0
2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	600.660	377.000	0	215.860	7.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	585.120	377.000	0	200.320	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	585.120	377.000	0	200.320	7.800	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0
2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	151.920	97.320	0	46.800	7.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.480	20.880	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.480	20.880	0	15.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.440	76.440	0	31.200	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	115.440	76.440	0	31.200	7.800	0	0	0
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	32.600	0	0	32.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.600	0	0	32.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	32.600	0	0	32.600	0	0	0	0
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2169 Distribuição de Cestas Básicas	109.472	0	0	109.472	0	0	0	0
Emenda Aditiva 009/2024 - Rodrigo Cipriano da Silva								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.472	0	0	109.472	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	109.472	0	0	109.472	0	0	0	0
2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
11 - TRABALHO	96.660	0	0	96.660	0	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	96.660	0	0	96.660	0	0	0	0	0
0008 - Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	96.660	0	0	96.660	0	0	0	0	0
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	51.660	0	0	51.660	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.740	0	0	25.740	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.740	0	0	25.740	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									
12.001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	1.713.883	172.720	0	687.100	854.063	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	374.140	19.000	0	320.140	35.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	285.820	0	0	250.820	35.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
2174 Contribuição a Consórcios Públicos	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.700	0	0	20.700	0	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	240.120	0	0	230.120	10.000	0	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	49.200	0	0	49.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.200	0	0	49.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.200	0	0	49.200	0	0	0	0	0
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.920	0	0	25.920	0	0	0	0	0
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	88.320	19.000	0	69.320	0	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	88.320	19.000	0	69.320	0	0	0	0	0
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	88.320	19.000	0	69.320	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.760	19.000	0	67.760	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	86.760	19.000	0	67.760	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.339.743	153.720	0	366.960	819.063	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.339.743	153.720	0	366.960	819.063	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	320.280	153.720	0	166.560	0	0	0	0	0
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	320.280	153.720	0	166.560	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.840	153.720	0	99.120	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	252.840	153.720	0	99.120	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0	0

Recursos Naturais									
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.240	0	0	6.240	0	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0006 - Bela Formosa	921.463	0	0	117.400	804.063	0	0	0	0
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	384.063	0	0	0	384.063	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.063	0	0	0	24.063	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.063	0	0	0	24.063	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0	0
2123 Criação de Rotas Turísticas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	58.400	0	0	58.400	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.400	0	0	58.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	58.400	0	0	58.400	0	0	0	0	0
0009 - BF Sustentável	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0	0
2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.	83.000	0	0	83.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente									
12.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	324.000	0	0	114.000	210.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	324.000	0	0	114.000	210.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0

542 - CONTROLE AMBIENTAL	198.000	0	0	84.000	114.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
1089 Aquisição de Veículos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0009 - BF Sustentável	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
2080 Execução do Plano Diretor	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2092 Programa de Educação Ambiental	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	66.000	0	0	30.000	36.000	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0009 - BF Sustentável	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária								
13.001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária	621.512	143.600	0	318.818	159.094	0	0	0
20 - AGRICULTURA	621.512	143.600	0	318.818	159.094	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	621.512	143.600	0	318.818	159.094	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	105.934	0	0	0	105.934	0	0	0
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	95.934	0	0	0	95.934	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.934	0	0	0	25.934	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.934	0	0	0	25.934	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0010 - Sustentabilidade Local	515.578	143.600	0	318.818	53.160	0	0	0
1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	207.680	143.600	0	62.280	1.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	181.280	143.600	0	35.880	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	181.280	143.600	0	35.880	1.800	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	4.800	0	0	4.800	0	0	0	0
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	72.200	0	0	52.400	19.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.200	0	0	52.400	1.800	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	54.200	0	0	52.400	1.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2099 Manutenção do Setor de Pesca	91.213	0	0	89.653	1.560	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.433	0	0	88.873	1.560	0	0	0
0001 - Baía Formosa	90.433	0	0	88.873	1.560	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	780	0	0	780	0	0	0	0

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Baía Formosa	780	0	0	780	0	0	0	0
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.200	0	0	46.200	0	0	0	0
2121 Ações de Incentivo e Apoio à Agricultura Familiar	68.285	0	0	68.285	0	0	0	0
Planejar e executar ações de apoio à produção e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural, econômico e social, e subsidiando as atividades do trabalhador rural.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.285	0	0	68.285	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	68.285	0	0	68.285	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	22.734	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	22.734	0	0	0	0	0	0	0
2100 Reserva de Contingência	22.734	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.734	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.734	0	0	0	0	0	0	0
Total:	49.200.351	20.049.661	148.800	16.791.748	11.155.808	142.600	889.000	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
17. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.151.126	2.098.840	0	3.692.836	2.359.450	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	8.151.126	2.098.840	0	3.692.836	2.359.450	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.943.026	1.665.940	0	2.702.836	1.574.250	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	177.470	0	0	22.000	155.470	0	0	0
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	155.470	0	0	0	155.470	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.470	0	0	0	110.470	0	0	0
0001 - Baía Formosa	110.470	0	0	0	110.470	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	5.765.556	1.665.940	0	2.680.836	1.418.780	0	0	0
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	199.800	0	0	0	199.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.800	0	0	0	49.800	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	49.800	0	0	0	49.800	0	0	0
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	220.400	0	0	0	220.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	178.400	0	0	0	178.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.400	0	0	0	62.400	0	0	0
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	344.000	0	0	0	344.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	140.000	0	0	60.000	80.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	361.200	0	0	345.600	15.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	335.400	0	0	319.800	15.600	0	0	0
0001 - Baía Formosa	335.400	0	0	319.800	15.600	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.800	0	0	25.800	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	112.400	0	0	112.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	62.400	0	0	62.400	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	79.320	0	0	79.320	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.320	0	0	73.320	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	73.320	0	0	73.320	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	161.740	0	0	131.740	30.000	0	0	0
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0
0001 - Baía Formosa	8.976	0	0	8.196	780	0	0	0
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	2.870.820	1.560.940	0	1.302.080	7.800	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.743.420	1.560.940	0	1.174.680	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.743.420	1.560.940	0	1.174.680	7.800	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	98.600	0	0	98.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	47.400	0	0	47.400	0	0	0	0
2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	175.000	105.000	0	67.000	3.000	0	0	0
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.000	0	0	15.000	18.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	150.880	54.600	0	96.280	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	150.880	54.600	0	96.280	0	0	0	0
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	79.560	54.600	0	24.960	0	0	0	0
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	34.320	0	0	34.320	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.720	0	0	18.720	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0

2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.880	0	0	65.880	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.400	210.600	0	431.400	583.400	0	0	0	0
0001 - Governança e Responsabilidade	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	925.400	210.600	0	431.400	283.400	0	0	0	0
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	58.600	0	0	58.600	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.600	0	0	20.600	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	59.380	0	0	59.380	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.680	0	0	22.680	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	180.440	93.600	0	79.040	7.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.940	93.600	0	75.540	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	176.940	93.600	0	75.540	7.800	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	224.900	117.000	0	100.100	7.800	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	218.400	117.000	0	93.600	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	218.400	117.000	0	93.600	7.800	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	38.720	0	0	38.720	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.120	0	0	23.120	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	42.760	0	0	34.960	7.800	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.220	127.920	0	172.620	4.680	0	0	0
0003 - Educa Formosa	305.220	127.920	0	172.620	4.680	0	0	0
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	47.800	0	0	47.800	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	27.800	0	0	27.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.800	0	0	27.800	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	206.220	127.920	0	73.620	4.680	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.120	54.600	0	60.840	4.680	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.120	54.600	0	60.840	4.680	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	78.000	73.320	0	4.680	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	73.320	0	4.680	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.100	0	0	6.100	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	370.720	39.780	0	133.820	197.120	0	0	0
0003 - Educa Formosa	370.720	39.780	0	133.820	197.120	0	0	0
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	182.000	0	0	72.000	110.000	0	0	0
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	25.600	0	0	25.600	0	0	0	0
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	68.120	39.780	0	25.220	3.120	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	66.620	39.780	0	23.720	3.120	0	0	0
0001 - Baía Formosa	66.620	39.780	0	23.720	3.120	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.945.529	8.621.806	0	536.723	787.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.945.529	8.621.806	0	536.723	787.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.743.379	5.002.633	0	319.883	420.863	0	0	0
0003 - Educa Formosa	5.743.379	5.002.633	0	319.883	420.863	0	0	0
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	929.979	680.233	0	169.883	79.863	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	765.636	576.553	0	142.283	46.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	765.636	576.553	0	142.283	46.800	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	109.863	67.200	0	9.600	33.063	0	0	0
0001 - Baía Formosa	109.863	67.200	0	9.600	33.063	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.480	36.480	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.480	36.480	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.822.400	3.822.400	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.362.400	3.362.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.362.400	3.362.400	0	0	0	0	0	0
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Classificação Orçamentária	Valor							
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	0
2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	650.000	500.000	0	120.000	30.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.397.653	2.907.933	0	142.920	346.800	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	3.397.653	2.907.933	0	142.920	346.800	0	0	0	0
1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	264.000	0	0	0	264.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	478.456	375.856	0	67.200	35.400	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	332.856	257.856	0	51.600	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	332.856	257.856	0	51.600	23.400	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	24.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	85.600	58.000	0	15.600	12.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.600	58.000	0	15.600	12.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	36.000	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	967.000	967.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	847.000	847.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	847.000	847.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e Juros Encargos da Dívida	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - Baía Formosa	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	601.903	478.783	0	75.720	47.400	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	530.103	438.783	0	67.920	23.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	530.103	438.783	0	67.920	23.400	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	59.800	28.000	0	7.800	24.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	59.800	28.000	0	7.800	24.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	1.086.294	1.086.294	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	608.294	608.294	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	608.294	608.294	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	430.000	430.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	792.017	698.760	0	73.920	19.337	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	792.017	698.760	0	73.920	19.337	0	0	0	0
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	270.857	177.600	0	73.920	19.337	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	243.120	165.600	0	61.920	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	243.120	165.600	0	61.920	15.600	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.737	0	0	12.000	3.737	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.737	0	0	12.000	3.737	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	521.160	521.160	0	0	0	0	0	0	0

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0
0003 - Educa Formosa	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Baía Formosa	12.480	12.480	0	0	0	0	0	0
Total:	18.096.655	10.720.646	0	4.229.559	3.146.450	0	0	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
18. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF								
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
		Valor						
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos		1.362.880,00						
IPTU		313.200,00						
IRRF		298.780,00						
ITBI		159.000,00						
ISS		591.900,00						
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		55.000,00						
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		55.000,00						
III - Transferências Legais		30.636.222,00						
FPM		19.500.000,00						
FPM - Cotas Extraordinárias		1.245.600,00						
ITR		3.120,00						
ICMS		9.263.000,00						
IPVA		202.800,00						
IPI		11.702,00						
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		410.000,00						
Receita Base de Cálculo do Percentual		32.054.102,00						
IV - Transferências Vinculadas		3.785.145,00						
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.282.220,00						
Transferência Líquida do FUNDEB		2.502.925,00						
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental		10.967.062,00						
Educação Especial		383.200,00						
Educação Infantil		3.783.653,00						
Educação de Jovens e Adultos		1.069.500,00						
Outras subfunções		306.760,00						
Total		16.510.175,00						
Deduções								
Transferências Vinculadas		3.785.145,00						
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.725.030,00						
Percentual apurado pela aplicação acima		39,69						

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
19. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10.002 Fundo Municipal de Saúde	9.677.744	3.722.255	0	4.503.329	1.437.160	15.000	0	0
10 - SAÚDE	9.677.744	3.722.255	0	4.503.329	1.437.160	15.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.299.001	2.931.000	0	2.381.161	986.840	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	6.299.001	2.931.000	0	2.381.161	986.840	0	0	0
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	79.000	0	0	0	79.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
0001 - Baía Formosa	49.472	0	0	0	49.472	0	0	0
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	307.088	0	0	0	307.088	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.000	0	0	0	178.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	178.000	0	0	0	178.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.560	0	0	0	40.560	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.560	0	0	0	40.560	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.528	0	0	0	10.528	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.528	0	0	0	10.528	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais	230.680	0	0	0	230.680	0	0	0

Permanentes									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.800	0	0	0	0	46.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.800	0	0	0	0	46.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	74.080	0	0	0	0	74.080	0	0	0
0001 - Baía Formosa	74.080	0	0	0	0	74.080	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	46.800	0	0	0	0	46.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.800	0	0	0	0	46.800	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI	24.736	0	0	9.736	0	15.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.736	0	0	9.736	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	9.736	0	0	9.736	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	176.000	0	0	0	0	176.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	78.000	0	0	0	0	78.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.280	0	0	20.280	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	14.040	1.560	0	0	0	0
2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	922.664	819.600	0	97.064	6.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	141.000	93.600	0	41.400	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	141.000	93.600	0	41.400	6.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.664	66.000	0	55.664	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	121.664	66.000	0	55.664	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0	0
2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	460.880	308.000	0	145.080	7.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.240	46.800	0	68.640	7.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	123.240	46.800	0	68.640	7.800	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	337.640	261.200	0	76.440	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	337.640	261.200	0	76.440	0	0	0	0	0
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	412.520	354.800	0	54.600	3.120	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.800	62.400	0	23.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	85.800	62.400	0	23.400	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.720	292.400	0	31.200	3.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	326.720	292.400	0	31.200	3.120	0	0	0	0
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.060.696	1.138.600	0	906.496	15.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.974.896	1.138.600	0	820.696	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	1.974.896	1.138.600	0	820.696	15.600	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de	85.800	0	0	85.800	0	0	0	0	0

Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013										
0001 - Baía Formosa	85.800	0	0	85.800	0	0	0	0	0	0
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	56.800	0	0	53.680	3.120	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.480	0	0	22.480	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	22.480	0	0	22.480	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.320	0	0	31.200	3.120	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	34.320	0	0	31.200	3.120	0	0	0	0	0
2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	560.485	0	0	529.285	31.200	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.885	0	0	259.085	7.800	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Baía Formosa	266.885	0	0	259.085	7.800	0	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	23.400	0	0	0	23.400	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	70.200	0	0	70.200	0	0	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	59.600	0	0	59.600	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	54.600	0	0	54.600	0	0	0	0	0	0
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0	0	0
2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	188.200	0	0	127.000	61.200	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	33.400	0	0	33.400	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	93.600	0	0	93.600	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	43.200	0	0	0	43.200	0	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	69.300	0	0	69.300	0	0	0	0	0	0
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0

2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	400.000	310.000	0	90.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.303	213.600	0	1.601.303	410.400	15.000	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	2.240.303	213.600	0	1.601.303	410.400	15.000	0	0
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
1065 Aquisição de Imóveis	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	297.400	0	0	0	297.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.400	0	0	0	101.400	0	0	0
0001 - Baía Formosa	101.400	0	0	0	101.400	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	71.200	0	0	0	71.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Baía Formosa	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	506.624	213.600	0	275.224	17.800	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	261.064	128.000	0	133.064	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	261.064	128.000	0	133.064	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.760	85.600	0	117.360	7.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	210.760	85.600	0	117.360	7.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Baía Formosa	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	1.002.400	0	0	1.002.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	822.400	0	0	822.400	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	822.400	0	0	822.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0

Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Baía Formosa	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	243.679	0	0	243.679	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	193.679	0	0	193.679	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	193.679	0	0	193.679	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0	0
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	384.400	0	0	384.400	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	124.000	0	0	124.000	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	83.400	0	0	83.400	0	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0	0
2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	73.040	39.960	0	29.960	3.120	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.120	39.960	0	17.160	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	57.120	39.960	0	17.160	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	3.120	0	0	0	3.120	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	7.800	0	0	7.800	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	681.000	537.695	0	106.505	36.800	0	0	0	0
0002 - Novo Tempo	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0	0
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	46.273	0	0	36.009	10.264	0	0	0	0
0011 - Saúde Com Cidadania	634.727	537.695	0	70.496	26.536	0	0	0	0
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	0	24.736	0	0	0	0
2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	585.255	537.695	0	45.760	1.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	255.600	253.200	0	2.400	0	0	0	0	0

0001 - Baía Formosa	255.600	253.200	0	2.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.055	74.495	0	27.760	1.800	0	0	0
0001 - Baía Formosa	104.055	74.495	0	27.760	1.800	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0
0001 - Baía Formosa	24.736	0	0	24.736	0	0	0	0
Total:	9.677.744	3.722.255	0	4.503.329	1.437.160	15.000	0	0

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	1.362.880,00
IPTU	313.200,00
IRRF	298.780,00
ITBI	159.000,00
ISS	591.900,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	55.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	55.000,00
III - Transferências Legais	29.390.622,00
FPM	19.500.000,00
I TR	3.120,00
ICMS	9.263.000,00
IPVA	202.800,00
IPI	11.702,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	410.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	30.808.502,00
IV - Transferências Vinculadas	4.788.460,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.788.460,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.299.001,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.240.303,00
Vigilância Sanitária	73.040,00
Vigilância Epidemiológica	681.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	384.400,00
Total	9.677.744,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.788.460,00
Valor aplicado	4.889.284,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,86

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.040.000	2.612.200
Função		
01 LEGISLATIVA	2.040.000	2.612.200
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000	2.612.200
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	2.040.000	2.612.200
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	100.000
1002 Aquisição de Equipamentos	70.000	100.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.900.000	2.412.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.000	1.709.200
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	6.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.000	697.000
4 INVESTIMENTO	140.000	200.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.040.000	2.612.200

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	1.709.200	6.000	697.000	200.000					2.612.200
Total	1.709.200	6.000	697.000	200.000					2.612.200

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	769.100	883.440
Função		
02 JUDICIARIA	121.000	139.400
04 ADMINISTRAÇÃO	648.100	744.040
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	121.000	139.400
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	546.650	622.300
124 CONTROLE INTERNO	101.450	121.740
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	30.000	20.000
0002 Novo Tempo	739.100	863.440
Ação		
1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente	16.900	9.000
1141 Aquisição de Veículos	30.000	20.000
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	121.000	139.400
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	460.000	552.000
2005 Manutenção da Controladoria Municipal	101.450	121.740
2156 Manutenção das ações do setor de licitações	28.050	29.440
2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais	11.700	11.860
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.000	692.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.650	153.700
4 INVESTIMENTO	60.450	37.340
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	736.300	856.840
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.850	13.100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.950	13.500

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	692.400		134.100	30.340				856.840
17050000			11.100	2.000				13.100
17200000			8.500	5.000				13.500
Total	692.400		153.700	37.340				883.440

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	2.383.135	2.980.336
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.515.145	1.596.176
06 SEGURANÇA PÚBLICA	48.490	90.760
11 TRABALHO	220.000	264.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	599.500	1.029.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.490.200	1.546.176
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.945	50.000
181 POLICIAMENTO	48.490	90.760
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	220.000	264.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	599.500	1.029.400
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	564.935	1.125.360
0002 Novo Tempo	1.818.200	1.854.976
Ação		
1004 Modernização do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	20.000	20.000
1005 Aquisição de Equipamento e material Permanente	23.000	13.000
1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes	340.000	186.736
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP	195.000	178.000
1010 Amortização da Dívida junto ao INSS	295.500	654.600
1012 Amortização da Dívida junto aos Precatórios	70.000	150.000
1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas	39.000	46.800
2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração	764.100	891.920
2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado	28.000	27.600
2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM	126.500	151.800
2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP	220.000	264.000
2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC	30.100	36.120
2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	26.000	80.000
2158 Serviços de Consultoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento Territorial.	65.000	50.000
2159 Locação de Software	24.945	50.000
2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada	35.000	50.000
2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento	32.500	39.000
2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	48.490	90.760
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000	504.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	119.000	142.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	967.135	1.211.000
4 INVESTIMENTO	394.500	233.536
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	482.500	889.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.999.195	2.720.356
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.290	36.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	50.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	34.650	38.580
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	504.000	142.800	1.139.020	45.536		889.000		2.720.356
17000000				80.000				80.000
17010000				50.000				50.000
17050000			31.000	5.000				36.000
17063120				50.000				50.000
17180000			3.000					3.000
17200000			35.580	3.000				38.580
17500000			2.400					2.400
Total	504.000	142.800	1.211.000	233.536		889.000		2.980.336

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	454.050	512.680
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	454.050	512.680
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	454.050	512.680
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	90.000	108.000
0002 Novo Tempo	364.050	404.680
Ação		
1013 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	10.000	12.000
2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	354.050	392.680
2114 Serviços de Assessoria Técnica	90.000	108.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.900	284.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.150	216.280
4 INVESTIMENTO	10.000	12.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	420.000	471.820
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	6.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.500	7.800
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.950	8.340
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.600	18.720

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	284.400		175.420	12.000				471.820
17000000			6.000					6.000
17010000			7.800					7.800
17050000			8.340					8.340
17200000			18.720					18.720
Total	284.400		216.280	12.000				512.680

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Tributação		
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Tributação		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	355.600	394.920
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	355.600	394.920
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	355.600	394.920
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	26.000	31.200
0002 Novo Tempo	329.600	363.720
Ação		
1014 Modernização da Secretaria Municipal de Tributação	19.500	5.000
2012 Manutenção da Secretaria de Tributação	238.600	286.320
2022 Locação de Software	26.000	31.200
2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis	71.500	72.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.100	216.120
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500	163.800
4 INVESTIMENTO	39.000	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	341.300	377.760
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.900	4.680

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.400	12.480
---	--------	--------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	216.120		146.640	15.000				377.760
17050000			4.680					4.680
17200000			12.480					12.480
Total	216.120		163.800	15.000				394.920

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	8.336.088	9.151.801
Função		
12 EDUCAÇÃO	7.689.788	8.151.126
13 CULTURA	646.300	1.000.675
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.615.988	5.943.026
362 ENSINO MÉDIO	144.400	150.880
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.300	65.880
364 ENSINO SUPERIOR	30.000	90.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.141.650	1.225.400
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	268.600	305.220
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	448.850	370.720
392 DIFUSÃO CULTURAL	646.300	1.000.675
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	523.703	477.470
0002 Novo Tempo	260.500	371.832
0003 Educa Formosa	7.166.085	7.673.656
0004 Formosa Tem Cultura	385.800	524.157
0100 COVID-19	0	104.686

Ação		
1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	321.000	271.000
1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	275.000	260.000
1016 Adaptação com Acessibilidades nas Escolas para atendimento aos alunos especiais	60.000	24.000
1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais	204.500	199.800
1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente	283.203	155.470
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais	70.000	60.000
1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratórios de Informática	167.000	220.400
1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil	140.000	190.000
1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil	68.000	110.000
1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar	182.000	178.400
1024 Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação	200.000	50.000
1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura	35.000	29.632
1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública	30.000	2.896
1029 Construção de Áreas de Lazer	180.000	175.264
1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	220.000	182.000
1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar	120.000	344.000
1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	20.055	140.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	281.000	361.200
2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	138.900	112.400
2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	88.000	58.600
2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	57.800	59.380
2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	51.500	47.800
2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	66.100	79.320
2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental	143.000	161.740
2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	7.480	8.976
2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil	62.500	60.600
2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental	3.012.850	2.870.820
2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	88.900	98.600
2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais	32.500	25.600
2026 Incentivo aos serviços de Grafiteagem	35.000	95.368
2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.500	10.500
2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio	66.300	79.560
2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	153.950	180.440
2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	188.500	224.900
2031 Manutenção ds Educação de Jovens e Adultos - EJA	171.600	206.220
2032 Manutenção do Setor de Educação Especial	66.350	68.120
2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal	45.500	41.200
2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura	0	30.000
2035 Manutenção do Setor de Cultura	148.300	177.960
2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional	40.300	65.880
2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários	32.500	22.000
2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar	60.500	53.000
2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural	123.500	148.200
2122 Criação do Museu Municipal	0	60.000
2127 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	39.500	47.400
2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE	0	11.000
2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO	28.600	34.320

2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTIL	54.600	38.720
2134 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	0	175.000
2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil	53.300	42.760
2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itinerante	0	11.669
2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural	0	60.000
2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA	45.500	51.200
2153 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	49.500	37.000
2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	0	20.000
2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços	200.000	350.000
2164 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	30.000	90.000
2167 Realização de BF Gospel	49.000	63.800
2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares	15.000	33.000
2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual	0	51.049
2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual	0	5.858
2180 Apoio às demais áreas da Cultura	0	27.779
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.485.700	2.166.040
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.254.880	4.375.399
4 INVESTIMENTO	2.595.508	2.610.362

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	493.700	717.200
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.136.188	6.718.906
15500000 Transferência do Salário-Educação	241.300	289.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	32.500	10.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	197.300	153.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	104.000	89.920
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	183.500	189.600
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208.000	191.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	41.500	49.800
15703120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	20.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	265.500	189.400
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	150.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	100.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	60.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.000	80.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	12.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	68.576
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	27.779
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.600	15.120

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	67.200		557.088	92.912				717.200	
15001001	2.025.520		2.970.336	1.723.050				6.718.906	
15500000			177.200	111.800				289.000	
15510000			10.500					10.500	
15520000			153.000					153.000	
15530000			89.920					89.920	
15690000	73.320		6.480	109.800				189.600	
15700000				191.000				191.000	
15703110				49.800				49.800	
15703120				20.000				20.000	
15710000			74.400	115.000				189.400	
15730000			111.000	39.000				150.000	
15760000			100.000					100.000	
17000000				60.000				60.000	
17010000				80.000				80.000	
17050000				12.000				12.000	
17150000			68.576					68.576	
17160000			27.779					27.779	
17190000			20.000					20.000	
17200000			9.120	6.000				15.120	
Total	2.166.040		4.375.399	2.610.362				9.151.801	

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade 06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	8.214.917	9.945.529
Função		
12 EDUCAÇÃO	8.214.917	9.945.529
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.948.962	5.743.379
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.541	3.397.653
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	660.014	792.017
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.400	12.480
Programa		
0003 Educa Formosa	8.214.917	9.945.529
Ação		
1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%	195.000	150.000
1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%	85.000	111.000

1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%	220.000	264.000
1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais	0	80.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	838.389	929.979
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%	3.830.573	3.822.400
2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%	365.380	478.456
2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%	553.529	967.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	491.700	601.903
2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%	964.932	1.086.294
2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	225.714	270.857
2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	434.300	521.160
2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%	10.400	12.480
2177 Implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral	0	650.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.150.867	8.621.806
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.936	536.723
4 INVESTIMENTO	650.114	787.000
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.068.169	2.507.715
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.825.729	5.851.334
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	42.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	413.573	148.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	237.614	390.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	554.432	910.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.400	96.480

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000									0
15400000	1.438.792		473.723	595.200					2.507.715
15401070	5.851.334								5.851.334
15410000	24.000		18.000						42.000
15411070	148.000								148.000
15420000	153.200		45.000	191.800					390.000
15421070	910.000								910.000
15430000	96.480								96.480
25400000									0
25401070									0
Total	8.621.806		536.723	787.000					9.945.529

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.392.089	1.910.944
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.392.089	1.910.944
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.589	1.801.880
813 LAZER	111.500	109.064
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	111.500	109.064
0005 Nas Ondas do Esporte	1.280.589	1.801.880
Ação		
1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso	111.500	109.064
1033 Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI	0	24.736
1034 Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamim Duarte	0	24.736
1035 Construção de Ginásio Poliesportivo	100.000	120.000
1036 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	216.944	155.264
1037 Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas	0	24.736
1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol	359.944	639.797
1040 Construção e Ampliação de Ciclovia	182.000	165.000
1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação	0	12.368
1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	18.945	15.000
1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores	0	120.000
1145 Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre	0	15.000
1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão	0	24.736
2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	250.156	302.187
2045 Promoção de Eventos Esportivos	94.100	102.720
2133 Incentivo ao atleta local	39.000	35.600
2168 Apoio a Comunidade Desportiva através da Doação de Materiais	19.500	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.300	204.360
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.856	260.027
4 INVESTIMENTO	991.933	1.446.557
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	614.789	897.984
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	521.600	664.120
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	208.000	203.600
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.100	4.920
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	110.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.100	4.920
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	19.500	23.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	204.360		235.067	458.557				897.984
17000000			3.120	661.000				664.120
17010000				203.600				203.600
17050000			4.920					4.920
17063110			10.000	100.000				110.000
17180000			2.000					2.000
17200000			4.920					4.920
17550000				23.400				23.400
Total	204.360		260.027	1.446.557				1.910.944

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras		
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	1.843.084	2.407.193
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000	50.000
15 URBANISMO	1.763.084	2.357.193
Sub-Função		
181 POLICIAMENTO	80.000	50.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.763.084	2.357.193
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	119.500	73.400
0002 Novo Tempo	388.389	605.667
0006 Bela Formosa	1.335.195	1.728.126
Ação		
1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	394.095	592.914
1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima	98.000	117.600
1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	119.500	73.400
1048 Construção de Drenagem de Ruas	143.000	215.600
1050 Construção, reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais	79.500	95.400
1052 Aquisição de Imóveis	50.000	60.000
1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	50.000	80.000
1126 Construção de Delegacia da sede do Município	80.000	50.000
1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico	0	245.000
1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baía	60.000	72.000
1132 Reforma do Pórtico da Entrada da Cidade - RN 062	50.000	51.000
1133 Construção de Pórtico na Entrada da Cidade - acesso BR 101	78.000	20.000
1139 Construção e Reforma de Praças	70.389	56.467
1151 Construção de Pórtico na Entrada da Comunidade do SAGI	0	31.200
2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	434.750	528.900
2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias	99.450	74.032
2126 Atendimento as Demandas por Elaboração de Projetos de Obras Públicas	36.400	43.680
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.400	324.480
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.800	309.652
4 INVESTIMENTO	1.232.884	1.713.061
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	60.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.108.189	1.164.627
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.945	550.334
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	270.150	516.380
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.300	6.560
17060000 Transferência Especial da União	50.000	60.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.650	16.380
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	20.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68.850	47.912
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	324.480		233.800	546.347	60.000			1.164.627
17000000				550.334				550.334
17010000				516.380				516.380
17050000			6.560					6.560
17060000				60.000				60.000
17180000			5.000					5.000
17200000			16.380					16.380
17210000				20.000				20.000
17500000			47.912					47.912
17550000				20.000				20.000
Total	324.480		309.652	1.713.061	60.000			2.407.193

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.052.540	2.565.048

Função		
15 URBANISMO	1.758.040	2.148.648
25 ENERGIA	191.000	322.200
26 TRANSPORTE	103.500	94.200
Sub-Função		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.758.040	2.148.648
752 ENERGIA ELÉTRICA	191.000	322.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	103.500	94.200
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	16.500	11.800
0002 Novo Tempo	2.016.540	2.529.848
0006 Bela Formosa	19.500	23.400
Ação		
1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo	50.000	210.000
1055 Adequação e Modernização da Feira Livre	30.000	36.000
1056 Construção de Abrigo Rodoviário	18.000	10.000
1057 Aquisição de Imóveis	20.000	24.000
1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.500	11.800
1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo	5.000	6.000
1122 Construção e/ou Reforma de Garagem Pública	19.500	15.000
1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas	10.000	10.000
2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros	36.400	43.680
2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública	995.000	1.106.000
2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia	191.000	322.200
2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros	19.500	23.400
2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo	641.640	746.968
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.450	270.140
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.531.990	1.879.388
4 INVESTIMENTO	252.100	391.520
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	24.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.705.450	1.960.540
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	110.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.500	115.800
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	59.590	71.508
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	191.000	307.200

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	270.140		1.467.880	198.520	24.000			1.960.540	
17000000				110.000				110.000	
17050000			114.000	1.800				115.800	
17200000			71.508					71.508	
17510000			226.000	81.200				307.200	
Total	270.140		1.879.388	391.520	24.000			2.565.048	

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	324.000	326.800
Função		
17 SANEAMENTO	324.000	326.800
Sub-Função		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	324.000	326.800
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	285.000	280.000
0009 BF Sustentável	39.000	46.800
Ação		
1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	165.000	140.000
1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário	100.000	50.000
1062 Construção de Bacia de Estabilização	0	80.000
1063 Aquisição de Imóveis	20.000	10.000
2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	16.900	20.280
2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares	22.100	26.520
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.400	43.680
4 INVESTIMENTO	267.600	273.120
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000	76.800
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	210.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			43.680	23.120	10.000			76.800	
17000000				210.000				210.000	
17010000				40.000				40.000	
Total			43.680	273.120	10.000			326.800	

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 10.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	9.486.810	9.677.744
Função		
10 SAÚDE	9.486.810	9.677.744
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.083.804	6.299.001
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.090.800	2.240.303
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	549.500	384.400
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.200	73.040
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	692.506	681.000
Programa		
0002 Novo Tempo	111.953	46.273
0011 Saúde Com Cidadania	9.374.857	9.631.471

Ação		
1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos	20.000	24.000
1065 Aquisição de Imóveis	26.000	15.000
1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento	314.500	297.400
1067 Instalação de Academia ao Ar Livre	71.500	79.000
1068 Conclusão do Prédio de Funcionamento do Centro de Saúde	0	71.200
1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI	0	49.472
1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde	213.800	307.088
1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	163.500	230.680
1072 Aquisição e Instalação de Central de Nebulização na UBS SAGI	0	24.736
1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	180.000	176.000
1084 Aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias	0	24.736
1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário	111.953	46.273
2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde	16.900	20.280
2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	13.000	15.600
2057 Piso da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	842.000	922.664
2058 Atenção Primária - Ações de Captação Ponderada - SF	592.400	460.880
2059 Atenção Primária - Ações Estratégicas - SB	523.600	412.520
2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.574.700	2.060.696
2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE	39.000	56.800
2062 Atenção Primária - Desempenho das APS	340.404	560.485
2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS	549.500	384.400
2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena	45.500	59.600
2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC	603.300	506.624
2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	802.000	1.002.400
2067 Vigilância em Saúde- Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	70.200	73.040
2068 Assistência Financeira de Vigilância em Saúde - ACE	580.553	585.255
2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador	45.500	49.000
2102 Manutenção do Centro Municipal de Saúde	174.500	188.200
2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	56.500	69.300
2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos	65.000	30.000
2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade	180.000	243.679
2146 Contratação de Equipe Multidisciplinar para Atendimento Especializado e Acompanhamento Domiciliar	145.000	80.000
2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	91.000	85.000
2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos	0	24.736
2165 Contribuição a Consórcios de Saúde	15.000	10.000
2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual	20.000	31.000
2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem	0	400.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.585.100	3.722.255
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.310	4.503.329
4 INVESTIMENTO	1.179.400	1.437.160
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000	15.000

Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.917.653	4.722.784
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.553.757	2.096.400
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	50.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	80.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.100	556.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	18.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	750.000	870.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	242.300	175.760
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	228.000	226.800
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000	190.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	84.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	65.000	50.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	137.000	158.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.722.600		2.572.024	413.160	15.000			4.722.784
16000000	819.655		1.253.105	23.640				2.096.400

16003110			50.000					50.000
16003120			80.000					80.000
16010000				556.000				556.000
16013110				18.000				18.000
16040000	870.000							870.000
16050000	310.000		90.000					400.000
16210000			120.200	55.560				175.760
16310000				226.800				226.800
16313110			106.000	84.000				190.000
16313120			24.000	60.000				84.000
16320000			50.000					50.000
16350000			158.000					158.000
26000000								0
Total	3.722.255		4.503.329	1.437.160	15.000			9.677.744

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	381.706	450.047
Função		
16 HABITAÇÃO	381.706	450.047
Sub-Função		
482 HABITAÇÃO URBANA	381.706	450.047
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	15.000	18.000
0010 Sustentabilidade Local	366.706	432.047
Ação		
1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	283.556	340.267
1076 Aquisição de Imóveis	15.000	18.000
1146 Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda	65.000	70.000
2072 Manutenção do Setor de Habitação	13.650	16.380
2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	4.500	5.400
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.850	20.220
4 INVESTIMENTO	349.856	411.827
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	18.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.650	88.780
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	60.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.056	301.267

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			20.220	50.560	18.000			88.780	
16650000				60.000				60.000	
17000000				301.267				301.267	
Total			20.220	411.827	18.000			450.047	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
Unidade 11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.436.360	2.699.540
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.264.810	2.602.880
11 TRABALHO	171.550	96.660
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.600	51.120
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000	50.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	476.450	548.800
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.703.760	1.952.560
334 FOMENTO AO TRABALHO	171.550	96.660
Programa		
0008 Viver Bem com Assistência Social e Cidadania	2.436.360	2.699.540

Ação		
1077 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.000	1.200
1078 Aquisição de Equip.e Material Permanente	2.000	2.400
1079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	18.000	21.600
1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	44.000	52.800
1081 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal	0	528
1082 Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social	30.000	80.000
1083 Aquisição de Imóveis	13.000	15.600
1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)	132.000	136.500
2069 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Pessoa Idosa	30.200	36.240
2070 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 18 a 59 anos	17.600	21.120
2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social	27.950	37.040
2074 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 04 a 11 anos	99.100	113.320
2075 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 12 a 17 anos	30.550	36.660
2076 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PAEFI/CREAS	187.800	224.360
2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	107.450	128.940
2078 Programas e Projetos - Benefício de Prestação Continuada - BPC	7.800	9.360

2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	14.300	17.160
2082 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	11.700	14.040
2084 Ações de Proteção aos Portadores de Necessidades Especiais	41.000	49.200
2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social	23.000	27.600
2086 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	26.650	31.980
2087 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	225.650	209.780
2088 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	504.900	600.660
2089 Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	126.600	151.920
2101 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.400	170.740
2105 Promoção de Ações Voltadas à Inserção ao Mundo do Trabalho, Cooperativismo e Associativismo	76.000	45.000
2106 Acolhimento Institucional com Parceiros no Atendimento a Crianças e Adolescentes	45.500	51.800
2107 Fundo para Infância e Adolescência - FIA	7.150	8.580
2108 Concessão de Benefícios Eventuais	104.000	32.600
2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	95.550	51.660
2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	10.400	12.480
2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas	66.000	79.200
2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	50.000	80.000
2169 Distribuição de Cestas Básicas	70.110	109.472
2176 Atendimento à Gestantes, Nutrizes e Crianças	35.000	38.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.550	1.018.140
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.260	1.301.632
4 INVESTIMENTO	285.550	364.168
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	13.000	15.600

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.451.710	1.600.380
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	745.400	762.760
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	9.600
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.000	17.100
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	78.500	94.200
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	80.000	115.500
16653110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.000
16653120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	1.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	26.000	56.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.140	24.168
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.610	16.332

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	630.780		869.952	84.048	15.600			1.600.380	
16600000	387.360		333.980	41.420				762.760	
16603110			3.600	6.000				9.600	
16603120			11.100	6.000				17.100	
16610000			39.000	55.200				94.200	
16650000				115.500				115.500	
16653110			2.000					2.000	
16653120			1.500					1.500	
16690000				56.000				56.000	
17050000			24.168					24.168	
17200000			16.332					16.332	
Total	1.018.140		1.301.632	364.168	15.600			2.699.540	

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.501.550	1.713.883
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	325.650	374.140
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.175.900	1.339.743
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.100	285.820
544 RECURSOS HÍDRICOS	117.550	88.320
695 TURISMO	1.175.900	1.339.743
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	244.400	345.280
0002 Novo Tempo	19.500	35.700
0006 Bela Formosa	841.000	921.463
0009 BF Sustentável	396.650	411.440
Ação		
1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos	370.000	420.000
1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	13.000	10.000
1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.500	15.000
1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas	350.000	384.063
1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias	0	25.000
2093 Valorização e Divulgação do Município em Feiras e Eventos Turísticos	26.500	22.800
2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	117.550	88.320
2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	41.000	49.200
2096 Promoção de Eventos festivos Municipais, conforme calendário.	71.000	83.000
2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA	24.100	25.920
2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas	20.000	20.000

2123 Criação de Rotas Turísticas	16.500	16.000
2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	18.500	20.200
2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos	110.000	135.000
2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local	59.500	58.400
2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	244.400	320.280
2174 Contribuição a Consórcios Públicos	0	20.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.050	172.720
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.000	687.100
4 INVESTIMENTO	752.500	854.063

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	809.050	832.883
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	245.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	90.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.300	44.760
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	240.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	240.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.200	21.240

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	172.720		591.100	69.063					832.883
17000000				245.000					245.000
17010000			30.000	60.000					90.000
17050000			44.760						44.760
17063110				240.000					240.000
17063120				240.000					240.000
17200000			21.240						21.240
Total	172.720		687.100	854.063					1.713.883

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
Unidade 12.002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	270.000	324.000
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	270.000	324.000
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	60.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	165.000	198.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	55.000	66.000
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	175.000	210.000
0009 BF Sustentável	95.000	114.000
Ação		
1046 Construção da Destinação Final de Lixo	80.000	96.000
1087 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	30.000	36.000
1089 Aquisição de Veículos	15.000	18.000
1090 Estruturação de Áreas para Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos	50.000	60.000
2080 Execução do Plano Diretor	30.000	36.000
2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes	25.000	30.000
2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente	25.000	30.000
2092 Programa de Educação Ambiental	15.000	18.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	114.000
4 INVESTIMENTO	175.000	210.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	264.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	60.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000			114.000	150.000					264.000
17000000				60.000					60.000
Total			114.000	210.000					324.000

Órgão 13 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		
Unidade 13.001 - Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuária		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	451.593	621.512
Função		
20 AGRICULTURA	451.593	621.512
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	451.593	621.512
Programa		
0001 Governança e Responsabilidade	49.445	105.934
0010 Sustentabilidade Local	402.148	515.578
Ação		
1094 Construção de Estaleiro para Barco de Pesca	29.945	95.934
1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	19.500	10.000

1142 Aquisição de Reboque para Transporte de Embarcações - (Cabrita)	0	30.000
2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária	181.400	207.680
2098 Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores	56.000	72.200
2099 Manutenção do Setor de Pesca	84.344	91.213
2113 Programa de Capacitação à Pesca, Agricultura e Pecuária	38.500	46.200
2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar	41.904	68.285
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	143.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.848	318.818
4 INVESTIMENTO	68.745	159.094
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	413.943	506.332
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	62.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	26.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	21.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.650	5.580

Fonte x Grupo Despesa									Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
15000000	143.600		291.638	71.094					506.332
17000000				62.000					62.000
17010000				26.000					26.000
17050000			21.600						21.600
17200000			5.580						5.580
Total	143.600		318.818	159.094					621.512

Órgão 99 - Reserva de Contingência			
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		18.945	22.734
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		18.945	22.734
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		18.945	22.734
Programa			
0001 Governança e Responsabilidade		18.945	22.734
Ação			
2100 Reserva de Contingência		18.945	22.734
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		18.945	22.734
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.945	22.734

Fonte x Grupo Despesa									Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
15000000							22.734		22.734
Total							22.734		22.734

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
22. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza						
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1 Receitas Correntes				45.115.118		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.503.360			
1.1.1 Impostos		1.417.880				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		507.200				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		338.200				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	263.200				
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	50.000				
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	20.000				
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Fiscal	4.250				
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	Seguridade Social	750				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		169.000				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	135.000				
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	24.000				
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	10.000				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		298.780				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		298.780				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		26.780				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		26.780				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	22.100				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	4.680				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		272.000				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	230.000				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	42.000				

	Social			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		611.900		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		611.900		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		611.900		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	510.000		
1.1.1.4.51.1.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	81.900		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.2 Taxas		83.480		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		74.400		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		61.640		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		58.640		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	31.200		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	7.800		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	1.300		
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.340		
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		3.000		
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.760		
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		2.760		
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.560		
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	1.200		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		9.080		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		9.080		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		9.080		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	780		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.500		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.800		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			300.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		300.000		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	300.000		
1.3 Receita Patrimonial			301.128	
1.3.2 Valores Mobiliários		301.128		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		301.128		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		301.128		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		301.128		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	12.780		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.560		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	25.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	312		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	7.200		
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.400		
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	7.800		
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	84.608		
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	2.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.01.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.01.01.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	1.000		

1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	468		
1.7 Transferências Correntes			42.987.230	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		25.776.519		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.848.096		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.845.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.127.970		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.372.030		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.245.600		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.245.600		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.245.600		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.496		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.496		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.652		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	468		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-624		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		841.508		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		821.508		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		449.148		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	371.148		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	78.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		372.360		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	292.360		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		20.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.521.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.321.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.233.400		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.233.400		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Seguridade Social	843.400		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		150.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		440.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		440.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	20.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	270.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		418.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		418.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	18.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		80.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		50.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		50.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		50.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	50.000		

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		638.920		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		288.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	288.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		152.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		152.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	35.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	72.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		88.920		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		88.920		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	58.920		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		50.000		
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.586.480		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.300.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.300.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.300.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		190.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		190.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	190.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		96.480		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	96.480		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		807.460		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		807.460		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		807.460		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	31.200		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	31.200		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	115.800		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	157.560		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	156.700		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		926.700		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		148.200		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	148.200		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		108.800		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	108.800		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		169.700		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	169.700		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		605.955		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		446.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	446.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		18.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	18.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		20.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		10.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	10.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		111.955		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		111.955		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	111.955		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.684.462		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.632.002		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.410.400		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.410.400		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.263.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.852.600		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		162.240		

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		162.240		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA		202.800		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.560		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.362		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		9.362		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.946		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.756		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.340		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		50.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		170.760		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		170.760		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		170.760		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	152.760		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	18.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		260.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		180.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		621.700		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		93.700		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	93.700		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		50.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		400.000		
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		400.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	Fiscal	400.000		
194/2022 - Principal				
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		78.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	78.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		227.200		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		227.200		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		227.200		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	227.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		8.299.049		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		8.299.049		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.299.049		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.299.049		
1.9 Outras Receitas Correntes			23.400	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		23.400		
1.9.2.1 Indenizações		7.800		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		7.800		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	7.800		
1.9.2.2 Restituições		15.600		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		15.600		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.600		
2 Receitas de Capital				4.085.233
2.2 Alienação de Bens			43.400	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		23.400		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		23.400		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		23.400		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	23.400		
2.4 Transferências de Capital			3.963.833	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.941.153		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		568.800		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.800		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		64.800		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	64.800		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		336.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		78.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	78.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		180.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	180.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		78.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	78.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		168.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	168.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		88.040		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		88.040		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		50.000		

2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	50.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		38.040		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	38.040		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		25.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		25.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	25.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.005.313		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		73.200		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	73.200		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		150.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		540.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	540.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		450.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		380.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	380.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		412.113		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	412.113		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		254.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		254.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	254.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.022.680		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		972.680		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		48.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	48.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		108.400		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	108.400		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		139.560		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	139.560		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		162.200		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	162.200		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		414.020		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	414.020		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		50.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			78.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		78.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		78.000		
2.9.9.9.9 Outras Receitas de Capital		78.000		
2.9.9.9.9.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	78.000		
Total Geral:				49.200.351

23. FONTE DE RECURSO.PDF				
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.796.124	15.171.236
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.718.906
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.722.784
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.507.715
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.851.334
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	42.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	148.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	390.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	910.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	96.480
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	289.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	153.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	89.920
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	189.600
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	191.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	49.800
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	20.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	189.400
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	150.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.096.400
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	50.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	80.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	556.000
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor

16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	18.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	870.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	400.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	175.760
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	226.800
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	190.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	84.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	50.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	158.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	762.760
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	9.600
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	17.100
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	94.200
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	175.500
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	56.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Outras Fontes	0	0	2.348.721
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.013.780
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	291.928
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	60.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	350.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	290.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	68.576
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	27.779
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	10.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	234.360
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Outras Fontes	0	0	20.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	50.312
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	307.200
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	43.400
Total:	0	0	-5.796.124	49.200.351

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
24. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF											
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035.838,48	3,92	1.203.002,88	3,85	2.321.725,15	5,94	1.163.200,00	2,48	1.503.360,00	3,06	
Contribuições	246.018,99	0,93	269.896,29	0,86	266.318,01	0,68	250.000,00	0,53	300.000,00	0,61	
Receita Patrimonial	11.723,54	0,04	130.750,34	0,42	757.626,56	1,94	219.747,00	0,47	301.128,00	0,61	
Transferências Correntes	24.731.169,13	93,71	28.439.321,43	91,06	34.212.327,70	87,47	41.186.468,00	87,82	42.987.230,00	87,37	
Outras Receitas Correntes	16.647,72	0,06	39.657,63	0,13	22.600,04	0,06	19.500,00	0,04	23.400,00	0,05	
TOTAL	26.041.397,86	98,67	30.082.628,57	96,32	37.580.597,46	96,08	42.838.915,00	91,34	45.115.118,00	91,70	
RECEITAS DE CAPITAL											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,08	43.400,00	0,09	
Transferências de Capital	350.872,64	1,33	1.149.914,00	3,68	1.534.344,14	3,92	3.955.850,00	8,43	3.963.833,00	8,06	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,14	78.000,00	0,16	
TOTAL	350.872,64	1,33	1.149.914,00	3,68	1.534.344,14	3,92	4.059.850,00	8,66	4.085.233,00	8,30	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTES											
TOTAL GERAL	26.392.270,50	100,00	31.232.542,57	100,00	39.114.941,60	100,00	46.898.765,00	100,00	49.200.351,00	100,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
25. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF											
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza										Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária						Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica			
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças											
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças											
I - Receita								32.050.982			
I Receitas Correntes								29.077.689			
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							1.503.360				
I.1.1 Impostos						1.417.880					
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						507.200					
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						338.200					
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						313.200					
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa						20.000					
I.1.1.2.50.05 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas						5.000					
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						169.000					
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						159.000					
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						10.000					
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza						298.780					
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						298.780					
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						26.780					
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						26.780					
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal						26.780					
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos						272.000					

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	611.900		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	611.900		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	611.900		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	591.900		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000		
1.1.2 Taxas	83.480		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.400		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.640		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.640		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	31.200		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000		
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300		
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	5.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.340		
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000		
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	3.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.760		
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.760		
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.560		
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.200		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000		
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080		
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.080		
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	780		
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000		
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.500		
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.800		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000		
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000		
1.2 Contribuições		300.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000		
1.3 Receita Patrimonial		165.368	
1.3.2 Valores Mobiliários	165.368		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	165.368		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	165.368		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.368		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.780		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	84.608		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	468		
1.7 Transferências Correntes		27.085.561	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.795.559		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.848.096		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.845.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.245.600		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.245.600		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.245.600		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.120		
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	841.508		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	821.508		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	449.148		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	449.148		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	372.360		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	372.360		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000		
1.7.1.2.53.01 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000		
1.7.1.7.99.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	605.955		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	446.000		
1.7.1.9.57.01 Transferência Especial da União - Principal	446.000		

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.955		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.955		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.955		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.290.002		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.632.002		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.410.400		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.410.400		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.263.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.852.600		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	162.240		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	162.240		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	202.800		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.560		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.702		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.340		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	478.000		
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000		
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000		
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	78.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	78.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		23.400	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.400		
1.9.2.1 Indenizações	7.800		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.800		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.800		
1.9.2.2 Restituições	15.600		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.600		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.600		
2 Receitas de Capital			2.973.293
2.2 Alienação de Bens		43.400	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	23.400		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	23.400		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	23.400		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.400		
2.4 Transferências de Capital		2.851.893	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.036.113		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.782.113		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	540.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	380.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	380.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	412.113		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.113		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	254.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	254.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	815.780		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	815.780		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	139.560		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	139.560		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	162.200		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	162.200		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.020		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.020		
2.9 Outras Receitas de Capital		78.000	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.9.9 Demais Receitas de Capital	78.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	78.000		
2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	78.000		
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	78.000		
Total			32.050.982

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
I - Receita			1.283.220
1 Receitas Correntes			886.780
1.3 Receita Patrimonial		9.060	
1.3.2 Valores Mobiliários	9.060		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	9.060		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	9.060		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.060		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.560		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000		
1.7 Transferências Correntes		877.720	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	747.720		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	638.920		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	288.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	288.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	152.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	72.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	88.920		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	88.920		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	58.920		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000		
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	50.000		
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	50.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	108.800		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.800		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			396.440
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4 Transferências de Capital		396.440	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	238.040		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	88.040		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	88.040		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	38.040		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.040		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.400		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.400		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	108.400		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	108.400		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000		
Total			1.283.220
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
I - Receita			9.945.529

1 Receitas Correntes			9.945.529
1.3 Receita Patrimonial		60.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000		
1.7 Transferências Correntes		9.885.529	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.586.480		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.586.480		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	190.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	96.480		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	96.480		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.299.049		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.299.049		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.299.049		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.299.049		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			9.945.529
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 Secretaria Municipal de Saúde			
10.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			4.801.960
1 Receitas Correntes			4.111.460
1.3 Receita Patrimonial		43.900	
1.3.2 Valores Mobiliários	43.900		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.900		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	43.900		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.900		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000		
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.400		
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000		
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000		
1.3.2.1.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.000		
1.3.2.1.01.01.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.500		
1.7 Transferências Correntes		4.067.560	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.669.600		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.521.400		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.321.400		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.233.400		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.233.400		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	843.400		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	350.000		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	90.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	600.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	150.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	150.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	150.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	440.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	440.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000		
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	270.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	418.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	418.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	80.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	80.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	148.200		

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	148.200		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	148.200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.760		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	152.760		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.200		
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200		
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200		
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	227.200		
2 Receitas de Capital			690.500
2.4 Transferências de Capital		690.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	642.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	568.800		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.800		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	64.800		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	64.800		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	336.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	78.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	78.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	78.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	78.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.000		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	73.200		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.200		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.200		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	48.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.500		
Total			4.801.960
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
11 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.118.660
1 Receitas Correntes			1.093.660
1.3 Receita Patrimonial		22.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	22.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	22.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.800		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	7.800		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500		
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.500		
1.7 Transferências Correntes		1.070.860	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	977.160		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	807.460		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	807.460		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	807.460		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.200		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	31.200		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	115.800		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.560		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	108.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.700		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	169.700		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	169.700		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	169.700		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	93.700		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	93.700		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700		
2 Receitas de Capital			25.000
2.4 Transferências de Capital		25.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	25.000		
Total			1.118.660

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
26. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	32.050.982
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	15.171.236
01 - Fiscal	15.171.236
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.200
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	96.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	14.950
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	390.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	31.200
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300
1121010111 - Taxa de Feira Livre	5.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.340
1121010302 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	3.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.560
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.200
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	780
1122010102 - Taxa de Cemitério	1.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	1.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.800
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	468
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.252.970
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.872
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	15.600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.680.800
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.852.600
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	106.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.560
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.020
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.340
1729530101 - Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	78.000
Unidade Orçamentária	Valor
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	7.800
1922990100 - Outras Restituições - Principal	15.600
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	78.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.717.906
01 - Fiscal	6.717.906
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	63.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.250
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	39.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.150
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.875.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	780
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.482.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	56.800
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.926
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	4.717.784
01 - Fiscal	1.140.200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.100.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	40.000
02 - Seguridade Social	3.577.584
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000
1112500500 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	750
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.680
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	42.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	81.900
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.372.030
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	468
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.756
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	70.000

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº	158.000
12.858/2013 (Outras Fontes)	
02 - Seguridade Social	158.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	78.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes) 01 - Fiscal	2.348.721 2.348.721
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	66.608
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000
Unidade Orçamentária	Valor
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	380.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.113
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.013.780
01 - Fiscal	1.013.780
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	139.560
Básico - Principal	
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	162.200
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.020
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	291.928
01 - Fiscal	291.928
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	780
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	291.148
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	60.000
01 - Fiscal	60.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	60.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	350.000
01 - Fiscal	350.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	230.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	120.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	290.000
01 - Fiscal	290.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	156.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	134.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	68.576
01 - Fiscal	68.576
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	68.576
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	27.779
01 - Fiscal	27.779
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	27.779
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
Unidade Orçamentária	Valor
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	234.360
01 - Fiscal	234.360
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	222.360
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	50.312
01 - Fiscal	50.312
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	307.200
01 - Fiscal	307.200
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	43.400
01 - Fiscal	43.400
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.400
Unidade Orçamentária	Valor
06.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.283.220
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	289.000
01 - Fiscal	289.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	288.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	10.500
01 - Fiscal	10.500
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	153.000

01 - Fiscal	153.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	72.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	89.920
01 - Fiscal	89.920
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	58.920
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	189.600
01 - Fiscal	189.600
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.560
1714580100 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	50.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.040
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	191.000
01 - Fiscal	191.000
Unidade Orçamentária	Valor
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	49.800
01 - Fiscal	49.800
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	49.300
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.500
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	189.400
01 - Fiscal	189.400
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	108.400
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.945.529
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.507.715
01 - Fiscal	2.507.715
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.487.715
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	5.851.334
01 - Fiscal	5.851.334
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	40.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.811.334
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	42.000
01 - Fiscal	42.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	42.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	148.000
01 - Fiscal	148.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	148.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	390.000
01 - Fiscal	390.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	390.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	910.000
01 - Fiscal	910.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	910.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	96.480
01 - Fiscal	96.480
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	96.480
Unidade Orçamentária	Valor
10.002 - Fundo Municipal de Saúde	4.801.960
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.096.400
02 - Seguridade Social	2.096.400
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	200.000
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	843.400
1713501105 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	350.000
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	90.000

1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	150.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	150.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000
1713503103 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	80.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	556.000
02 - Seguridade Social	556.000
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	78.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	78.000
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	18.000
02 - Seguridade Social	18.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	18.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	870.000
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	870.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	600.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	270.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	175.760
02 - Seguridade Social	175.760
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	152.760
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes)	226.800
02 - Seguridade Social	226.800
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.400
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	148.200
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	73.200
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	190.000
02 - Seguridade Social	190.000
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	143.200
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	46.800
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	84.000
02 - Seguridade Social	84.000
1731501000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	84.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1321010137 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.500
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	48.500

Unidade Orçamentária	Valor
11.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.118.660
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	762.760
02 - Seguridade Social	762.760
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.200
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	31.200
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	115.800
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.560
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	108.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	9.600
02 - Seguridade Social	9.600
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	17.100
02 - Seguridade Social	17.100
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.100
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	94.200
02 - Seguridade Social	94.200
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	175.500
02 - Seguridade Social	175.500
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	7.800
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.500
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	166.200

16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.500
02 - Seguridade Social	1.500
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.500
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	56.000
02 - Seguridade Social	56.000
1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social	1.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	25.000
Total:	49.200.351

27. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		45.115.118	15.093.236	30.021.882
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.503.360	999.630	503.730
	Fiscal	1.300.030	999.630	300.400
	Seguridade Social	203.330	0	203.330
1.2 Contribuições		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1.3 Receita Patrimonial		301.128	60.468	240.660
	Fiscal	234.428	60.468	173.960
	Seguridade Social	66.700	0	66.700
1.7 Transferências Correntes		42.987.230	14.009.738	28.977.492
	Fiscal	34.316.556	14.009.738	20.306.818
	Seguridade Social	8.670.674	0	8.670.674
1.9 Outras Receitas Correntes		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
2 Receitas de Capital		4.085.233	78.000	4.007.233
2.2 Alienação de Bens		43.400	0	43.400
	Fiscal	43.400	0	43.400
2.4 Transferências de Capital		3.963.833	0	3.963.833
	Fiscal	3.248.333	0	3.248.333
	Seguridade Social	715.500	0	715.500
2.9 Outras Receitas de Capital		78.000	78.000	0
	Fiscal	78.000	78.000	0
	Total	49.200.351	15.171.236	34.029.115
	Fiscal	39.544.147	39.544.147	0
	Seguridade Social	9.656.204	9.656.204	0

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
28. GERAL.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		45.115.118	Despesas Correntes		36.990.209
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.360		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.049.661	
Contribuições	300.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.800	
Receita Patrimonial	301.128		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.791.748	
Transferências Correntes	42.987.230				
Outras Receitas Correntes	23.400				
			Superavit Corrente		8.124.909
Total		45.115.118	Total		45.115.118
Receitas de Capital		4.085.233	Despesas de Capital		12.187.408
Alienação de Bens	43.400		INVESTIMENTO	11.155.808	
Transferências de Capital	3.963.833		INVERSÕES FINANCEIRAS	142.600	
Outras Receitas de Capital	78.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	889.000	
Déficit de Capital		8.124.909			
			Reserva de Contingência		22.734
Total		49.200.351	Total		12.210.142
		RESUMO			
Receitas Correntes		45.115.118	DESPESAS CORRENTES		36.990.209
Receitas de Capital		4.085.233	DESPESAS DE CAPITAL		12.187.408
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734
Total		49.200.351	Total		49.200.351

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. FISCAL.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.174.414	Despesas Correntes		26.444.853
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.030		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.309.266	
Contribuições	300.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.800	
Receita Patrimonial	234.428		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.986.787	
Transferências Correntes	34.316.556				
Outras Receitas Correntes	23.400				
			Superavit Corrente		9.729.561
Total		36.174.414	Total		36.174.414
Receitas de Capital		3.369.733	Despesas de Capital		10.355.480

Alienação de Bens	43.400		INVESTIMENTO	9.354.480	
Transferências de Capital	3.248.333		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000	
Outras Receitas de Capital	78.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	889.000	
Déficit de Capital		7.008.481			
			Reserva de Contingência		22.734
Total		39.544.147	Total		10.378.214
		RESUMO			
Receitas Correntes		36.174.414	DESPESAS CORRENTES		26.444.853
Receitas de Capital		3.369.733	DESPESAS DE CAPITAL		10.355.480
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.734
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.721.080
Total		39.544.147	Total		39.544.147

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
30. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		8.940.704	Despesas Correntes		10.545.356
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.330		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.740.395	
Receita Patrimonial	66.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.804.961	
Transferências Correntes	8.670.674				
Deficit Corrente		1.604.652			
Total		10.545.356	Total		10.545.356
Receitas de Capital		715.500	Despesas de Capital		1.831.928
Transferências de Capital	715.500		INVESTIMENTO	1.801.328	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	30.600	
Déficit de Capital		1.116.428			
Total		9.656.204	Total		1.831.928
		RESUMO			
Receitas Correntes		8.940.704	DESPESAS CORRENTES		10.545.356
Receitas de Capital		715.500	DESPESAS DE CAPITAL		1.831.928
Transf. do Orçamento Fiscal		2.721.080			
Total		12.377.284	Total		12.377.284

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2024	Data: 04/01/2024 09:28:52
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		18.340.461	
Pessoal Ativo		18.340.461	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		704.475	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		145.340	
Decorrentes de Decisão Judicial		0	
Despesas de Exercícios Anteriores		559.135	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0	
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)		17.635.986,00	
Receita Corrente Líquida		45.115.118	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		39,09	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		24.362.163,72	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		23.144.055,53	

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador: 7756C7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY - 5D78
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Zita Dantas, para o Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 02/01/2024.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	
QUANT.	DESTINO
DATA	V. UNIT. R\$
V. TOTAL R\$	

01	Fortaleza/CE	02/01/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00
----	--------------	------------	------------	------------

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:80A22C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Helena dos Santos Ramalho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8C47B0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luana de Almeida Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:528A4A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Jose da Silva, realizar retorno cirúrgico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/01/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	03/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B0297C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ARY MONTEIRO PERE

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461, CNPJ/MF nº 20.471.247/0001-01.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461, CNPJ/MF nº 20.471.247/0001-01**, com sede na R Francisco Fernandes, 27- CASA, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES, portador da Cédula de Identidade de nº 1704484 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 030.921.164-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, com esboço no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1. O presente termo tem por objeto o Reequilíbrio econômico-financeiro ao Termo de Contrato nº 001/2022, referente a locação de estruturas e equipamentos de sonorização para eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Os valores constantes dos itens (04, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 32, 33, 34 e 35) ficam atualizados, objetivando a revisão a maior, conforme detalhado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	VALOR REAJUSTADO:
04	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo		R\$ 52,00

	4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento		
08	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		RS 3.740,00
09 (COTA 25%)	SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		RS 3.740,00
10	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub: 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.		RS 1.980,00
11 COTA 25%	SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub: 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.		RS 1.980,00
12	SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.		RS 1.980,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes		RS 3.920,00
32	SOM GRANDE PA: 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação; 01-Sistema de sonorização Line Array, composto por 32 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked + 32 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador 01-Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros 01-Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento 04-Torres de Delay com 6 caixas line array nas mesmas especificações do PA 01-Front Fill composto por 8 caixas de		RS 9.580,00

	<p>alta frequência com 2x8" + driver amplificadas Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01-Sistema de intercom com 04 pontos 01-Técnico de som e auxiliar MONITOR 01-Mesa digital com 64 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01-Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada 01-Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração 01-Side Fill composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado + amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2400 watts por canal 01-Main Power Trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas 48-Microfones dinâmicos com pedestais 12-Microfones condensador 08-Microfones com fio shotgun 20-Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação 12-Microfones sem fio UHF head set 08-microfones sem fio UHF Bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo 12-Sub Snake com multipinos 03-Amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12" 02-Amplificador para baixo de 800w com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10" 01-Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones 08-Sistema de fones in ear sem fio UHF com base de alta frequência e fones 01-Kit de bateria acústica completa 24-Praticável telescópico de 2,0x1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m 01-Técnico de som 02-Auxiliares Técnicos ILUMINAÇÃO 120-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas 24-Elipsoidal de 36° a 50° 24-Fresnel 12-PC de 1000w 30-Moving beam SR200w 24-Moving Head 575 12-Moving wash 12-Strob 3000w DMX 12-Ribalhas de led 3w 48-Par Led 5w RGBWA 08-Varas de ACL com 4 refletores cada 20-Max Brutt 06 Lâmpadas 02-Canhão seguidor de 1200w 03 Máquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador 01-Mesa de luz Digital c/ 2048 canais com 4 universos, 12-Set Lights 01-Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W 01-Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 60-Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Técnico de iluminação 02-Auxiliares Técnicos.</p>	
33	<p>SOM MEDIO COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono + 4 Stereo, Grupo 16 MIX (Grupo / AUX) buses, AUX 16 MIX (Grupo / AUX) buses, Estéreo principal, Mono, MATRIX de 8, DCA / VCA de 8 entradas de linha estéreo 4x, conversor AD/DA de 24 bits; saídas de linha de 16, processadores de bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output port delay, entradas de linha 4x Stereo, Controle e outros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes de 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p>	RS 3.740,00
34	<p>SOM PEQUENO PORTE: Descrição de locação: Sistema de P.A.; 01 Mesa analógica de 32 canais; 02 spx 2000; 01 processador; 02 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – Sistema de Monitor: 01 mesa analógica de 32 canais; 03 equalizadores; 01 processador drive rack P.A. 260; 08 line fly; 12 sub 850; 01 sistema de amplificação de P. A.; 01 sistema de amplificação de monitor. Sistema de Monitor: 08 monitores SM 400; 03 monitores SM 222; 01 sider duplo four way stere (KF 850/SUB 850); retorno de bateria monitor + sub: 01 sistema de baixo GK 800 c/ duas caixas; 01 amplificador JC 120; 01 amplificador 200 wts RMS; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 04 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.</p>	RS 1.980,00
35	<p>SOM PARA SOLENIDADE: Descrição de locação: Sistema de som de PPQ; 01 Mesa analógica de ate 20 canais; 01 spx 2000; 01 processador; 01 equalizadores; 01 cd player; AC c/ visor; 01 estabilizador digital com lâmpadas – drive rack P.A. 260; 04 line fly; 04 subs, 01 sistema de amplificação de monitor, Sistema de Monitores retorno de bateria monitor, 03 microfones sem fio; 10 microfones com fio; kit de bateria e percussão; 01 sistema de AC 110/220 no palco; 01 retorno de guitarra; 02 retornos auxiliares, cabos e conexões para ligar todos os sistemas, 01 Operador técnico.</p>	RS 1.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com vigência condicionada ao Termo de Contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Os ajustes previstos neste Termo Aditivo decorrem de comprovação do cumprimento das exigências legais e contratuais pertinentes, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo nº 715016/2022, e possuem o seguinte amparo legal:

I – Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 111002/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Do Município De Caraúbas/RN
 (Contratante)

Ary Monteiro Pereira Benevides 03092116461
ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES
 Representante Legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E11B84D2

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 101121/2023, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Fábio Francisco da Silva Sena.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como **HABILITADAS** e **CREDENCIADAS** no processo licitatório em tela as empresas **BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 19.321.929/0001-40** e **CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 28.542.476/0001-73**, sendo o valor global individual para cada participante estimado para fazer face às despesas previstas para a execução dos serviços no levantamento estimativo dos últimos 12 (doze) meses em **R\$ R\$ 1.050.030,00 (um milhão, cinquenta mil e trinta reais)** para cada licitante credenciado conforme tabela abaixo:

CÓDIGO PROCEDIMENTO SUS	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS E AMBULATORIAIS	UND	QTD	VALOR UNIT. CONFORME CÓDIGO SUS 03.01.01.007-2 (R\$)	VALOR UNIT CONFORME MÉDIAS DE PREÇOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) COMPLEMENTADO RECURSOS PRÓPRIOS.	SUS COM	VALOR TOTAL (R\$)
04.05.05.037-2	Tratamento cirúrgico do tipo facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável – catarata (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórios e anestesiolegista)	Sv	500	R\$ 771,60	R\$ 1.483,39	R\$ 1.483,39		R\$ 741.695,00
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórios).	Sv	500	R\$209,55	R\$ 616,67	R\$ 616,67		R\$ 308.335,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.050.030,00

Dê-se ciência e
 Cumpra-se.

Caraúbas, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7C3A3A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:**

50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS CPF/CNPJ: 50.886.412/0001-49 estabelecido(a) à Rua TONHECA DANTAS 371 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

Valor total: **R\$ 25.495,00**

ITENS:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CABO DE MICROFONE 10 MT	PROPRIA	un	4,0000	R\$ 175,00	R\$ 700,00
2	CAIXA CS 8.2 ATIVA	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3	CAIXA CSB 15.1 1000 ATIVA	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

4	CAIXA CSB 15.1 1000 PASSIVA	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	CAIXAS CS 8.2 PASSIVA	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
6	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS 220V	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
8	MESA DE SOM 8 CANAIS	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
9	MICROFONE FACIAL SEM FIO	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	MICROFONES COM FIO SV 100	PROPRIA	un	4,0000	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11	RACH MOVEL METAL PARA ACOPLAR MESA DE SOM, AMPLIFICADOR E NOTEBOOK	PROPRIA	un	2,0000	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	PROPRIA	Svç	2,0000	R\$ 397,50	R\$ 795,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SOM PROFISSIONAL

Da vigência: 27/12/2023 até 06/10/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa 50.886.412

ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4AE30E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14030001/2023.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14030001/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14030001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ n 10.538.476/0001-34, com sede à Rua R FELIPE CAMARAO, 1662, AEROPORTO, SEM COMPLEMENTO daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para que o valor R\$ 32.653,36 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), dotação orçamentária

383 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo

389 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo

390 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo

391 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo

392 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo

405 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 339030 - Material de Consumo

406 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.79 . 0 . 339030 - Material de Consumo

409 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

446 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13562 - ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML	FR	GEOLAB	125	9,99	1.248,75
2	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FR	PRATI	100	5,96	596,00
3	13563 - ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G	TB	Brainfarma	100	2,54	254,00
6	13565 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FR	AIRELA AIRELA	125	1,69	211,25
7	7995 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	UND	AIRELA AIRELA	1.500	0,21	315,00
10	7963 - ALBENDAZOL 400 MG	UND	PRATI	500	0,59	295,00
11	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	UND	Delta	500	0,37	185,00
12	5102 - nitrofurantoína 100 mg	UND	TEUTO	1.250	0,45	562,50
13	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FR	FARMACE	125	2,99	373,75
14	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML	FR	Natulab	125	3,72	465,00

16	13566 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150 ML	FR	EUROFARMA	125	12,90	1.612,50
28	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	FR	ABL	100	13,42	1.342,00
29	5533 - Cefalexina 500 MG (CAPS)	UND	MULTILAB MULTILAB	1.500	0,72	1.080,00
30	9323 - CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	EMS	1.750	0,41	717,50
31	7982 - CETOCONAZOL CREME 20MG	UND	BRASTERÁPICA	75	4,99	374,25
32	7858 - CINARIZINA, 25 MG	UND	RANBAXY	1.500	0,54	210,00
33	2517 - CINARIZINA 75 MG	UND	RANBAXY	1.000	0,58	580,00
34	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.500	0,40	1.000,00
39	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FR	AIRELA AIRELA	125	2,69	336,25
46	10958 - ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	UND	BELFAR BELFAR	2.500	0,16	400,00
47	8049 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	U. QUÍMICA	100	7,31	731,00
54	20472 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML SUSP ORAL- FRASCO 100ML	FR	AIRELA AIRELA	100	2,99	299,00
55	5569 - Ibuprofeno 300 MG (Comprimido)	UND	Vitamedic	2.500	0,23	575,00
58	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	BIS	PHARLAB	37	3,66	137,25
60	11147 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	AIRELA AIRELA	125	4,82	602,50
62	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FR	Natulab	75	1,72	129,00
63	11071 - MELOXICAM, 15MG	UND	NEO QUIMICA	3.000	0,29	870,00
67	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	UND	BELFAR BELFAR	750	0,31	232,50
69	7988 - METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	UND	EMS	100	13,29	1.329,00
70	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	TB	PRATI	112	14,33	1.612,12
71	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA - 15G	TB	PRATI	125	2,47	308,75
75	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FR	Hipermercado	87	2,55	223,12
76	13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G	TB	Cimed	75	8,21	615,75
77	5836 - NORFLOXACINO 400MG	UND	PHARMASCIENCE	1.250	0,60	750,00
82	10986 - PROPATILNITRATO, 10 MG	UND	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	2.250	0,41	922,50
84	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FR	Biosintética	100	1,81	181,00
87	11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	FR	EMS	112	7,45	838,12
91	13598 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	FR	Natulab	112	3,73	419,62
93	13601 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G	UND	Natulab	750	1,35	1.012,50
96	3226 - OMEPRAZOL 20MG	UND	HIPOLABOR	7.500	0,11	825,00
97	5063 - ALOPURINOL, 100 MG	UND	PRATI	1.000	0,24	240,00
98	5081 - IVERMECTINA, 6MG	UND	Vitamedic	750	0,94	705,00
99	13609 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO 60ML	FR	NATIVITA NATIVITA	100	9,00	900,00
100	13610 - PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO 60ML	FR	NATIVITA NATIVITA	100	11,00	1.100,00
101	19405 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL 20 ML	FRASCO	MULTILAB MULTILAB	75	4,45	333,75
103	2667 - MEBENDAZOL 100 MG COMP	UND	BELFAR BELFAR	750	0,36	270,00
106	13621 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	125	7,84	980,00
112	5093 - Sulfadiazina de prata pasta 1% CREME 50 G	BISNAGA	NATIVITA NATIVITA	62	6,99	436,88
115	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	UND	EMS	1.500	0,15	225,00
128	5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	GEOLAB	75	3,88	291,00
156	15338 - PREGABALINA, 75 MG	UND	Medquimica	1.250	0,54	675,00
158	13673 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	FR	PRATI	75	14,99	1.124,25
Total Geral					32.653,36	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 28/12/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 762.564.804-49

Contratante

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:A52B3A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de matérias hospitalar e insumos gerais para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das UBS's do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 42.591.738/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML		LT	50	11,03	551,50
3	AGULHA DESC. 20 X 55		UND	5000	0,10	500,00
5	AGULHA DESC. 25 X 8		UND	3000	0,10	300,00
7	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL 25G /25UNI		UND	100	12,00	1.200,00
11	ALCOOL GEL 70%.1L		LT	1500	16,76	25.140,00
13	ALGODÃO HIDROFILO 500G		PCT	500	18,76	9.380,00
15	ALMOTOLIAS PEQUENAS		UND	50	6,99	349,50
17	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND.		PCT	3000	9,13	27.390,00
19	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND.		PCT	500	14,76	7.380,00
21	ATADURA GESSADA 20 CM		PCT	500	8,76	4.380,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L DESCARPACK 15 UM		UND	3000	6,76	20.280,00
25	Caixa Coletora Perfurante/ Cortante		UND	1000	12,34	12.340,00
27	CÂNULA DE GUEDEL COM 10 UNIDADES		PCT	20	34,50	690,00
29	CATETER JELCO 16G		UND	1000	1,04	1.040,00
31	CATETER JELCO 20G		UND	1500	1,04	1.560,00
33	CATETER JELCO 24G		UND	2500	1,04	2.600,00
35	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO		UND	400	2,19	876,00
36	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LUMEN 7FR 20CM		UND	50	144,75	7.237,50
37	CATGUT CROMADO C/AGULHA		CX	20	139,90	2.798,00
39	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 1000ML		UND	150	26,70	4.005,00
42	COL. URINA SIST. ABERTO. BIOBAG 2000ML		UND	500	0,75	375,00
43	COL. URINA SIST. FECH. BIOBAG 2000ML		UND	700	6,07	4.249,00
45	Colar cervical tam M		UND	50	24,89	1.244,50
47	Coletor de fezes e urina aparadeira Inox		UND	50	276,00	13.800,00
48	Coletor de urina infantil unisex		UND	250	1,03	257,50
49	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML		UND	4000	0,59	2.360,00
51	Conexão T Para Traquéias De Circuitos Respiratórios		UND	10	73,40	734,00
55	Eletrodos De Desfibrilação Descartáveis Direito E Esquerdo Para Dea 15 AmouI		UND	500	1.318,75	659.375,00
57	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL		UND	4500	1,33	5.985,00
59	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUINEA		UND	100	7,43	743,00
61	Espaçador Infantil E Adulto Para Medicamento Aerossol		UND	50	49,50	2.475,00
63	ESPATULA DE AIRES MADEIRA PCT C/100		PCT	500	13,84	6.920,00
65	ESPECULO VAGINAL DES. GRAU CIR. GRD		UND	800	2,18	1.744,00
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ.		UND	1000	2,18	2.180,00
71	FILME PARA RAI0 X 24X30CX C/100FLS		CAX	10	267,50	2.675,00
73	FILTRO BACTERIANO HEPA		UND	70	10,00	700,00
75	FIO GUIA P/ ENTUBAÇÃO		UND	50	15,75	787,50
77	FITA MICROP0RE 50MM X 10M		UND	500	6,43	3.215,00
79	FIXADOR PARA RAI0 X 38L		UND	10	487,00	4.870,00
81	FRALDAS DESCATAVEL GERIATRICA M COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. DE UTILIZAÇÃO UNISSEX COM 8 UNIDADES POR PACOTE.		PCT	2000	17,43	34.860,00
83	FRALDAS DESCATAVEL INFATIL G		PCT	2000	10,58	21.160,00
85	FRALDAS DESCATAVEL INFATIL P		PCT	2000	10,58	21.160,00
87	GAZE HIDROFILO 91 X 91 13 FIOS		UND	1500	27,40	41.100,00
89	GLUTARON 2% 28DD GL 5000ML		GL	30	176,00	5.280,00
91	Kit Básico De Instrumentais Cirurgicos Para Curativos		KITS	50	476,00	23.800,00
93	Kit De Inserção De Diu Descartavel E Esteril Composto: 1 Pinça Cheron Em Poliestireno; . 1 Pinça Pozzi Em Resina; . 1 Histerômetro Em Poliestireno		KITS	100	400,00	40.000,00
96	Kit para extração de unha(podologia)		KITS	30	199,80	5.994,00
97	Kit para pequena cirurgia		KITS	20	1.303,75	26.075,00

101	Lamina De Bisturi 12 Cx C/100 Unid		CX	50	37,20	1.860,00
103	LAMINA DE BISTURI 24 CX C/100 UNID		CX	50	37,20	1.860,00
107	LANCETAS PARA TESTES CX C/100		CAX	2000	5,00	10.000,00
111	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100		CX	1200	23,10	27.720,00
113	Luvas Cirúrgicas Estéril 6,0		UND	400	1,98	792,00
115	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,0		UND	400	1,98	792,00
117	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 8,0		UND	600	1,98	1.188,00
119	MASCARA DESCARTAVEL C/50 UND		PCT	2000	7,50	15.000,00
121	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO 100%		UND	120	10,50	1.260,00
122	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL 100%		UND	50	10,50	525,00
123	NYLON 2-0 C/ AG CX C/24		CX	50	53,40	2.670,00
125	NYLON 4-0 C/ AG CX C/24		CX	50	53,45	2.672,50
128	OXIMETRO DE DEDO		UND	40	67,25	2.690,00
129	Oxímetro De Dedo Infantil		UND	20	151,90	3.038,00
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M		UND	50	189,50	9.475,00
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M		UND	50	321,00	16.050,00
137	Pinça Pozzi 24 Cm P/ Colo Uterino		UND	50	113,50	5.675,00
145	PVPI TOPICO 1000 ML		LT	50	66,50	3.325,00
147	RESERVATORIO P/ AMBU (ADULTO)COMPLETO 60CM		UND	20	276,00	5.520,00
149	RESERVATORIO PLASTICO PARA AMBU ADULTO		UND	40	223,00	8.920,00
151	REVELADOR RP X-OMAT 38L		UND	10	476,00	4.760,00
153	SCALP 21		UND	5000	0,31	1.550,00
155	SCALP 25		UND	5000	0,31	1.550,00
157	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25 X 7		UND	6500	0,37	2.405,00
159	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7		UND	12000	0,57	6.840,00
165	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC		UND	250	4,24	1.060,00
167	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC		UND	100	4,23	423,00
169	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7,0		UND	100	5,38	538,00
171	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8,0		UND	100	5,38	538,00
172	Sonda Mascara Laringea Pvc Descartavel Numero 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5.		UND	200	28,75	5.750,00
173	Sonda Nasogastrica De Aspiração Numero: 04,06,08,10,12,14,16,18,20 (tamanhos variados)		UND	1000	1,65	1.650,00
177	SONDA URETRAL DE ALIVIO 06		UND	1000	0,97	970,00
179	SONDA URETRAL DE ALIVIO 10		UND	3000	0,97	2.910,00
180	SONDA URETRAL DE ALIVIO 12		UND	3000	0,97	2.910,00
181	SONDA URETRAL DE ALIVIO 14		UND	1000	0,97	970,00
183	TERMOMETRO CLINICO PRAGMÁTICO		UND	60	12,89	773,40
185	Termômetro para caixa térmica		UND	50	58,75	2.937,50
189	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB COVID-19		UND	2000	20,40	40.800,00
191	TIRAS P/ GLICEMIA C/ 50TIRAS ONCALL PLUS (ou similar)		CX	1100	33,50	36.850,00
193	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100UNDS		PCT	1000	9,98	9.980,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3,5- 4- 4,5-5- 5,5- 6-6,5- 7- 7,5 8 .(numeração variada)		UND	300	6,00	1.800,00
199	Tubo silicone p/ oxigenio 204 c/2metros		UND	150	48,75	7.312,50
TOTAL						1.320.425,90

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5		UND	3000	0,11	330,00
4	AGULHA DESC. 25 X 7		UND	3000	0,11	330,00
6	AGULHA DESC. 40 X 12		UND	3000	0,11	330,00
8	ALCOOL 70% 1L		LT	1200	10,49	12.588,00
9	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML 99%		LT	250	18,88	4.720,00
10	ALCOOL ETILICO 96% 1000ML		LT	1200	12,35	14.820,00
12	ALCOOL GEL 70%.500ML		LT	2500	5,44	13.600,00
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 500G		PCT	300	16,88	5.064,00
16	APARADEIRA COMADRE		UND	50	40,50	2.025,00
18	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND.		PCT	2000	12,87	25.740,00
20	ATADURA GESSADA 15 CM		PCT	500	4,44	2.220,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL TIPO CAPOTE (PACOTE COM 20 UNIDADE)		PCT	500	61,05	30.525,00
24	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10		PCT	50	10,00	500,00
26	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 NÃO ESTERIL		PCT	100	82,50	8.250,00
28	CATETER JELCO 14G		UND	700	1,04	728,00
30	CATETER JELCO 18G		UND	1200	1,04	1.248,00
32	CATETER JELCO 22G		UND	2500	1,04	2.600,00
34	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO		UND	700	2,10	1.470,00
38	CLOREXEDINA 2% ALCOOSA 1000ML		UND	150	17,44	2.616,00
40	COL. URINA INF. FEMININO PCT C/ 10UNID		PCT	30	7,00	210,00
41	COL. URINA INF. MASCULINO PCT C/10UNID		PCT	30	7,00	210,00
44	Colar cervical tam G		UND	50	24,90	1.245,00
46	Colar cervical tam P		UND	50	24,99	1.249,50
50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9FIOS		PT	1200	13,99	16.788,00
52	Conexão Y Para Traquéias De Circuitos Respiratórios		UND	10	77,00	770,00
53	Cuba RIM INOX 26X12CM		KIT	20	66,00	1.320,00
54	Eletrodo Precordial Com Pera Pacote Com 6 Unidades		UND	20	263,00	5.260,00
56	ELETRODOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50 UNIDADES		PAC	100	16,65	1.665,00
58	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP		UND	1500	1,11	1.665,00
60	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/100		CX	500	11,53	5.765,00
62	ESPARADRAPO 10CM X 4,5		UND	800	14,19	11.352,00
64	Espéculo Reutilizável Para Otoscópio Heine, Omni Md 10 Unidades		UND	20	110,00	2.200,00
66	ESPECULO VAGINAL DES. GRAU CIR. MED		UND	1000	2,18	2.180,00
68	ESTETOSCOPIO SIMPLES PRETO		UND	30	24,75	742,50
69	Estojo Inox Hospitalar Medico Cirurgico Dentista Liso 20x10x05cm		UND	30	77,00	2.310,00
70	FILME PARA RAO X 18X24CX C/100FLS		CAX	4	244,00	976,00
72	FILME PARA RAO X 30X40CX C/100FLS		CAX	4	388,00	1.552,00
74	FIO DE SUTURA ALGODAO POLIESTER Nº 0		CAIX	15	65,00	975,00
76	FITA AUTOCLAVE 19 X 30M		UND	100	6,38	638,00
78	FIXADOR CITOLOGICO		UND	60	12,44	746,40
80	FRALDAS DESCATAVEL GERIATRICA G COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO,		PCT	2000	17,44	34.880,00

	CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. DE UTILIZAÇÃO UNISSEX COM 7 UNIDADES POR PACOTE.					
82	FRALDAS DESCATAVEL GERIATRICA XG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E INDICADOR DE UMIDADE. DE UTILIZAÇÃO UNISSEX COM 7 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	2500	17,44		43.600,00
84	FRALDAS DESCATAVEL INFATIL M	PCT	2000	10,57		21.140,00
86	FRALDAS DESCATAVEL INFATIL XG	PCT	2000	10,57		21.140,00
88	GEL SONIC PARA ULTRASSOM 1KG	UND	50	10,00		500,00
90	IMOBILIZADOR DE CABEÇA UNIVERSAL	UND	10	244,00		2.440,00
92	Kit De Inserção De Diu Aço Inox Autoclavavel. Composto: 1 Pinça Cheron; 1 Pinça Pozzi; Histerômetro; 1 Tesoura Longa Ponta Curva; 1 Cuba Pequena	KITS	10	585,00		5.850,00
94	Kit De Máscara Adulto E Infantil Para Inalador/Nebulizador Completo, Expansão Com Conector Para Ar Comprimido Ou Oxigênio E Máscara Tamanho Único	KITS	20	15,00		300,00
95	Kit De Talas Moldaveis Aramadas Eva Para Imobilização De Membros	KITS	10	110,00		1.100,00
98	Kit para sutura SIMPLES	KITS	20	246,60		4.932,00
99	KIT RESEVATORIO PARA REANIMADOR AMBU ADULTO	UND	10	110,00		1.100,00
100	KIT RESEVATORIO PARA REANIMADOR AMBU INFANTIL	UND	5	110,00		550,00
102	Lamina De Bisturi 15 Cx C/100 Unid	CX	50	37,20		1.860,00
104	LAMINA FOSCA 26 X 76 MM CX C/50	CX	300	8,80		2.640,00
105	Lamina Para Laringoscópio Curva Fibra Ótica	UND	10	277,00		2.770,00
106	Lamina Para Laringoscópio Reta Fibra Ótica Tamanhos Variados	UND	10	277,00		2.770,00
108	Lençol Descartavel Hospitalar Para Maca 70x50 Rolos Kit	UND	5000	14,44		72.200,00
109	LUGOL 2% 1000ML	LT	20	35,00		700,00
110	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100 UND	CX	500	23,00		11.500,00
112	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX	900	23,10		20.790,00
114	Luvas Cirúrgicas Estérel 6,5	UND	400	1,98		792,00
116	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,5	UND	800	1,98		1.584,00
118	Mangueira Para Aspirador Cirúrgico	UND	20	144,00		2.880,00
124	NYLON 3 - 0 C/AG CX C/24	CX	50	53,45		2.672,50
126	NYLON 5 - 0 C/AG CX C/24	CX	50	53,45		2.672,50
127	OCULOS CIR. DE PROTEÇÃO UVEX	UND	50	10,00		500,00
130	Papagaio De Inox 1 L Urinol Coletor De Urina Masculino Incontinência Xixi-	UND	50	220,00		11.000,00
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM X 100M	UND	50	232,00		11.600,00
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MM X 100M	UND	30	374,00		11.220,00
135	PAPEL P/ ECG 216MM X 30MTS	UND	50	33,00		1.650,00
136	PAPEL P/ ECG 48 X 16 X 20MTS	UND	15	10,00		150,00
138	PINÇAS ANATOMICA C/ DENTES	UND	30	30,00		900,00
139	PINÇAS ANATOMICA DISSECÇÃO C/ DENTES	UND	30	30,00		900,00
140	PINÇAS ANATOMICA DISSECÇÃO S/ DENTES	UND	30	30,00		900,00
141	PINÇAS ANATOMICA S/ DENTES	UND	30	30,00		900,00
142	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	30	0,77		23,10
143	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.RECEM- NASCIDO (ROSA/AZUL)	UND	30	1,10		33,00
144	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	80	67,00		5.360,00
146	RESERVATORIO P/ AMBU (ADULTO) COMPLETO 40CM	UND	20	257,00		5.140,00
148	Reservatorio P/Ambu Neonatal (Reanimador) Completo	UND	4	229,00		916,00
150	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMI FACIAL, FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF2 (N 95), CLASSE SEM VALVULA DE ISOLAÇÃO CONFECCIONADO EM 4 CAMADAS. CX/480 UND.	CX	100	722,50		72.250,00
152	SCALP 19	UND	2000	0,32		640,00
154	SCALP 23	UND	5000	0,32		1.600,00
156	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13 X 4,5	UND	5000	0,29		1.450,00
158	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25 X 7	UND	12000	0,40		4.800,00
160	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7	UND	8000	0,72		5.760,00
161	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA MEDIASTINAL TAM: 2000ML-C/ DRENO 30	UND	2	120,00		240,00
162	SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA MEDIASTINAL TAM: 2000ML-C/ DRENO 36	UND	2	120,00		240,00
163	SONAR COM CONTAGE, P/ BATIMENTO CARDIO FETAL	UND	4	688,00		2.752,00
164	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12 FR	UND	100	23,74		2.374,00
166	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC	UND	250	4,24		1.060,00
168	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS 30CC	UND	100	4,49		449,00
170	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7,5	UND	100	5,38		538,00
174	SONDA NAZOGASTRICA LONGA Nº 06, 08,10,12, 14,18, 20	UND	800	2,07		1.656,00
176	SONDA URETRAL DE ALIVIO 04	UND	1000	0,97		970,00
178	SONDA URETRAL DE ALIVIO 08	UND	2000	0,97		1.940,00
182	Sonda Vesical De Demora De Três Vias Tamanhos 14, 16, 18	UND	600	6,74		4.044,00
184	TERMOMETRO DIGITAL	UND	60	14,39		863,40
186	TESOURAS CURVAS	UND	30	65,00		1.950,00
187	TESOURAS RETAS	UND	30	65,00		1.950,00
188	TESTE BIOLÓGICO	UND	5000	8,44		42.200,00
190	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DO COVID - 19 (IGG/GM)	UND	2000	22,00		44.000,00
192	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UND	1000	1,00		1.000,00
194	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,5	UND	10	7,00		70,00
195	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8	UND	10	7,00		70,00
196	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8,5	UND	10	7,00		70,00
198	TUBO LATEX Nº 200 PCT C/15 MTS	PCT	15	35,89		538,35
200	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UND	50	35,00		1.750,00
TOTAL						701.303,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.591.738/0001-10.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 42 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 51 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 71 - 73 - 75 - 77 - 79 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 96 - 97 - 101 - 103 - 107 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 122 - 123 - 125 - 128 - 129 - 131 - 133 - 137 - 145 - 147 - 149 - 151 - 153 - 155 - 157 - 159 - 165 - 167 - 169 - 171 - 172 - 173 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 185 - 189 - 191 - 193 - 197 - 199.

Valor: R\$ 1.320.425,90.

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 38 - 40 - 41 - 44 - 46 - 50 - 52 - 53 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 76 - 78 - 80 - 82 - 84 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 95 - 98 - 99 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 124 - 126 - 127 - 130 - 132 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 148 - 150 - 152 - 154 - 156 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 168 - 170 - 174 - 176 - 178 - 182 - 184 - 186 - 187 - 188 - 190 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 200.

Valor: R\$ 701.303,25.

Total: R\$ 2.021.729,15.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DBDF973F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Equador/RN no exercício 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 42.591.738/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ.DE 250MG/ 5ML		AMP	800	7,21	5.768,00
4	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/1ML		AMP	500	2,43	1.215,00
6	ÁGUA DESTILADA 10ML		AMP	8000	0,65	5.200,00
8	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML		AMP	600	7,43	4.458,00
10	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICA 1000 MG + 500 MG PÓ INJ C/ 10 ML		AMP	700	21,40	14.980,00
12	AZITROMICINA MONOIDRATADA 500 MG		AMP	600	155,00	93.000,00
14	BENZILPENICILINA INJETAVEL 600.000UI		AMP	600	11,25	6.750,00
16	BROMOPRIDA 5MG/ML		AMP	1000	3,25	3.250,00
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML		AMP	1500	4,73	7.095,00
20	CEFALOTINA INJ. 1GR		AMP	1000	14,15	14.150,00
22	CEFTRIAXONA INJ. 1GR IM		AMP	500	14,76	7.380,00
24	CETOPROFENO 50 MG/ML		AMP	1000	6,76	6.760,00
26	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200 ML		BOLSA	500	43,00	21.500,00
28	CITONEURIN 5.000 MCG + 100 MG + 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	500	8,00	4.000,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO A 19,1 10ML		AMP	200	0,99	198,00
32	CLORETO DE SÓDIO 10 %		AMP	400	0,99	396,00
34	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML , 2ML		AMP	300	43,00	12.900,00
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) INJETAVEL 1 MC		AMP	200	3,19	638,00
38	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML		AMP	2500	2,88	7.200,00
40	DEXAMETAZONA INJETAVEL 2MG/ML 1ML		AMP	2000	2,50	5.000,00
42	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL		AMP	1000	2,39	2.390,00
44	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 25MG/ML		AMP	2000	7,20	14.400,00
46	DIPIRONA 500 MG/ML		AMP	6000	2,25	13.500,00
48	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML		AMP	400	37,90	15.160,00
50	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML		AMP	200	57,90	11.580,00
52	EPINEFRINA INJETAVEL 20ML		AMP	300	3,08	924,00
54	ETOMIDATO 2 MG/ML		AMP	200	24,85	4.970,00
56	FENTANIL 50 MCG/ML 10 ML		AMP	200	8,76	1.752,00
58	FENTANIL 78,5MG 2MLCX/C50		AMP	500	7,75	3.875,00
60	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML		AMP	200	17,90	3.580,00
62	GENTAMICINA INJETAVEL 10MG 2ML		AMP	500	2,97	1.485,00
64	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG 2ML		AMP	600	2,97	1.782,00
66	GLICOSE INJ. 50% DE 10ML		AMP	2500	1,19	2.975,00
70	HIDROCORTIZONA INJETAVEL 100MG		AMP	1100	7,48	8.228,00
72	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJ.		AMP	50	476,00	23.800,00
74	LIDOCAINA 2% C/VASO AMP.20ML		AMP	500	14,87	7.435,00
76	METILERGOMETRINA INJETAVEL AMP 1ML		AMP	500	7,14	3.570,00
78	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML		AMP	2000	1,19	2.380,00
79	METOPROLOL 1 MG/ML		AMP	200	43,15	8.630,00
80	MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML		AMP	300	7,85	2.355,00
82	MORFINA 0,2MG INJETAVEL DE 1ML		AMP	500	12,76	6.380,00
86	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML		AMP	100	44,20	4.420,00
87	NORADRENALINA 2 MG/ML		AMP	250	8,75	2.187,50
88	NOREPINEFRINA INJETAVEL 5 ML		AMP	300	8,75	2.625,00
90	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG		AMP	1000	15,35	15.350,00
92	ONDASETRONA INJETAVEL 2MG 2ML		AMP	1500	3,79	5.685,00
94	OXITOCINA INJETAVEL DE 5 UI/ML 1ML		AMP	300	7,87	2.361,00
96	PETIDINA INJETAVEL AMP 2ML		AMP	500	7,87	3.935,00
98	PIPERACILINA 4G+500MG TAZOBACTAM		AMP	500	31,50	15.750,00
100	PROPOFOL 20 MG/ML		AMP	100	17,50	1.750,00
102	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM GOTEJADOR 500 ML		FRASCO	2000	7,95	15.900,00
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		FRASCO	7000	12,76	89.320,00
106	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML		FRASCO	6000	14,76	88.560,00
108	SORO RINGER SIMPLES 500 ML		FRASCO	6000	15,76	94.560,00
110	SULEATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML		AMP	800	3,85	3.080,00
112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%		AMP	300	2,68	804,00
114	TENOXICAN INJETAVEL 20MG		AMP	1500	13,43	20.145,00
116	VANCOMICINA I G		AMP	800	10,43	8.344,00
118	VITAMINA C 500MG INJ. AMP 5ML		AMP	2000	3,43	6.860,00
TOTAL						744.625,50

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACETILCISTEINA INJETAVEL 100 MG/ML		AMP	1000	4,70	4.700,00
3	ADENOSINA 3 MG/ML		AMP	500	14,88	7.440,00
5	ADRENALINA INJEVAVEL 1MG/15ML		AMP	300	2,44	732,00
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL P/INJEÇÃO 500 ML		FRASCO	1600	13,88	22.208,00
9	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ 2ML		AMP	500	6,88	3.440,00
11	AMPICILINA INJ 1G		AMP	500	10,77	5.385,00
13	BENZILPENICILINA INJETAVEL 1.200.000UI		AMP	1500	14,97	22.455,00
15	BICARBONATO DE SODIO 8,4% DE 10ML		AMP	300	1,12	336,00
17	BUTIL. ESCOPOLAMINA SIMPLES DE 1ML		AMP	2000	2,49	4.980,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML		AMP	2000	2,49	4.980,00
21	CEFTRIAXONA 1 G IV		AMP	2000	9,87	19.740,00
23	CETAMINA 50 MG/ML 10 ML		AMP	500	41,00	20.500,00
25	CIMETIDINA 150 MG/ML		AMP	1500	3,77	5.655,00
27	CIPROFLOXACINO INJ.200MG 100ML		AMP	500	25,65	12.825,00
29	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML		AMP	800	7,88	6.304,00
31	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML		AMPOLA	10000	0,99	9.900,00
33	CLORETO DE SODIO 20%		AMP	400	0,99	396,00
35	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5/20ML		AMP	200	17,24	3.448,00
37	CLORPROMAZINA 5 MG/ML		AMP	400	4,82	1.928,00
39	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML		AMP	300	4,62	1.386,00
41	DEXAMETAZONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML		AMP	3000	4,44	13.320,00
43	DICLOFENACO DE SODIO 75MG AMP X 3ML		AMP	2000	2,29	4.580,00
45	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML		AMP	1000	2,29	2.290,00
47	DOBUTAMINA INJETAVEL 12,5MG/ML		AMP	300	17,24	5.172,00
49	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML		AMP	400	46,00	18.400,00
51	ENOXAPARINA SODICA 20MG.CX/C 10		AMP	200	33,00	6.600,00
53	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML		AMP	200	3,44	688,00
55	FENITOINA INJETAVEL 50 MG/ML		AMP	500	4,92	2.460,00
57	FENTANIL 50 MCG/ML 2 ML		AMP	200	5,44	1.088,00
59	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML S BOLSA DE 100ML		BOLSA	400	14,22	5.688,00
61	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML		AMP	2500	2,88	7.200,00
63	GENTAMICINA INJETAVEL 20MG 2ML		AMP	500	2,97	1.485,00
65	GENTAMICINA INJETAVEL 80MG 2ML		AMP	1500	3,20	4.800,00
67	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%		AMP	200	4,22	844,00
68	HALOPERIDOL INJETAVEL 2MG/ML 1 ML		AMP	200	5,80	1.160,00
69	HIDRALAZINA 20 MG/ML		AMP	300	14,77	4.431,00
71	HIDROCORTIZONA INJETAVEL 500MG		AMP	1000	13,44	13.440,00
73	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100 ML		BOLSA	600	29,34	17.604,00
75	MEROPENEM 1G		AMP	1000	31,60	31.600,00
77	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV		AMP	200	30,75	6.150,00
81	MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML		AMP	300	4,09	1.227,00
83	MORFINA 10 MG/ML		AMP	100	5,87	587,00
85	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML		AMP	200	77,44	15.488,00
89	NORIPURUM EV 100M/5ML		AMP	1500	22,77	34.155,00
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML		AMP	1500	3,79	5.685,00
93	OXACILINA IM/EV 1G		AMP	1000	9,99	9.990,00
95	PENICILINA+PROCAINA 400 INJ		AMP	500	11,88	5.940,00
97	PIPERACILINA 2G+250MG TAZOBACTAM		AMP	500	29,79	14.895,00
99	PROMETAZINA INJETAVEL AMP 25MG/ML		AMP	1000	4,44	4.440,00
101	ROCURÔNIO 10 MG/ML		AMP	100	24,88	2.488,00
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		FRASCO	4000	8,44	33.760,00
105	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML		FRASCO	3000	10,44	31.320,00
107	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML		FRASCO	7000	15,77	110.390,00
109	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO) 100 MG INJETÁVEL		AMP	400	40,29	16.116,00
111	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG		AMP	300	14,00	4.200,00
113	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% DE 10ML		AMP	300	13,77	4.131,00
115	TENOXICAN INJETAVEL 40MG		AMP	2000	18,77	37.540,00
117	VANCOMICINA 500MG		AMP	800	10,44	8.352,00
119	VITAMINA K INJETAVEL AMP 1ML		AMP	500	4,99	2.495,00
TOTAL						650.937,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.591.738/0001-10.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 70 - 72 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 86 - 87 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118.

Valor: R\$ 744.625,50.

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 70.104.344/0001-26.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 69 - 71 - 73 - 75 - 77 - 81 - 83 - 85 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119.

Valor: R\$ 650.937,00.

Total: R\$ 1.395.562,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 05 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9B80C615

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 1º de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460							
CNPJ: 23.945.087/0001-75							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Pão do tipo francês de aproximadamente 50 gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas aproximadamente), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	PRODUTO DA CASA	KG	7000	11,80	82.600,00	
2	Pão para cachorro quente tipo hot-dog de 50 gr, embalados em plástico atóxico, pacote com 10 unidades.	PRODUTO DA CASA	PACOTE	3000	5,80	17.400,00	
3	Pão doce de aproximadamente 50 gramas, não poderá apresentar nenhuma cobertura ou recheio, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas aproximadamente), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	PRODUTO DA CASA	KG	2500	12,00	30.000,00	
TOTAL						130.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO ROSSY DE SOUZA NOBREGA 05339761460.

CNPJ: 23.945.087/0001-75.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 130.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: C5C4FD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO EXCESSO 011

Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN CEP: 59598000 -

DECRETO POR EXCESSO ARRECADAÇÃO Nº 11, DE 06 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar por excesso no valor de R\$ 4.434.206,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas Atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por excesso no valor de R\$ 4.434.206,63 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAMARÉ/RN, 06 de novembro de 2023

084.465.484-10

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.434.206,63
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					1.750.000,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				1.750.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.750.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					69.600,00
	2286 CORTE DE TERRA				69.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.600,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					746.797,68
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				172.231,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	172.231,20
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				574.566,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	574.566,48
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					416.732,00
	1273 CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES				416.732,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	416.732,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					300.000,00
	2204 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				300.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA					113.710,00

SOCIAL E PATRIMONIAL						
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					113.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		113.710,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						1.002.366,95
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					204.439,67
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		174.439,67
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					442.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		242.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		200.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA					200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		200.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					155.187,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		155.187,28
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						35.000,00
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		35.000,00

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:F8689E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 66/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.331,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.331,00 (seis mil trezentos e trinta e um reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO			
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 136	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.30.1.500.1001		484,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	Sub-Total:		484,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO			
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 250	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.39.1.500.0000		2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002		707,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Cód. red.: 450	03.001.10.301.0014.2037.3.3.90.30.1.500.1002		2.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	Sub-Total:		3.607,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 626	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.30.1.669.0000		240,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	Sub-Total:		240,00
Total Parcial Suplementado:			6.331,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.331,00
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	6.331,00
	Total Parcial Reduzido:	6.331,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 22 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FA3F01C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 02/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			22 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
			Total da Ação:		R\$ 18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 18.000,00

Valor total suplementado: R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
			Total da Ação:		R\$ 18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 18.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/01/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:154C026B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº TERCEIRO ao Contrato 11010003/2021 - Dispensa nº 001/2021 INEX. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos Atos Administrativos. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$)	Valor atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	6798 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	UND	1	-	40.000,00	40.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F6DC51E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº QUARTO ao Contrato 05080002/2021 - Dispensa nº 012/2021 INEX. Objeto: Solicitação para execução da despesa referente ao serviço de publicação dos Atos Administrativos no Jornal de Fato durante o ano de 2021..Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 29/12/2023. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$)	Valor atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	8851 - Serviço de publicação dos Atos Administrativos no Jornal de Fato.	UND	1	-	35.000,00	35.000,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D15CAC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GERACAO Y COMERCIO DE RESENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.560/0001-72, com Inscrição Estadual nº 75.789.831 e sede na Av. Albino de Almeida, 146 A, CEP: 27.542-070, Campos Eliseos, Resende/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Simão**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 06.412.169-2 IFP/RJ e CPF nº 845.372.307-97, residente e domiciliado à Avenida Kennedy, 200, Apto 1201 COB 1, Centro, CEP: 27.511-000, Resende/RJ, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): Geracao Y Comercio de Resende Ltda CNPJ: 03.526.560/0001-72		Tel: (24) 3355-2160 – (24) 3354-3571				
Email: geracaoyresende@gmail.com						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS	kemary	UND	15,00	17,10	256,50
00059	CONE CHAPÉU CHINÊS AGILIDADE PARA FUNCIONAL, FABRICADO EM PVC SUPER RESISTENTE, COM ALTURA DE 12 CM, CORES DIVERSAS.	sportland	UND	20,00	1,90	38,00
00062	CONES TAMANHO MÉDIO 23 CM EM PVC, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; ALTURA: 23 CM; DIÂMETRO DA BASE: 14,5 CM; DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM	spotland	UND	25,00	4,90	122,50
00065	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CRONÔMETRO DIGITAL MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA; MEMÓRIA PARA 200 VOLTAS E PARCIAIS COM PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO, MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO; FORMATO DE HORA 12/24, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS; CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS; FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS; DOIS CONJUNTOS DE FUNÇÕES DE ALARME, FUNÇÃO DE TOQUE A CADA HORA; PRECISÃO E ASSERTIVIDADE. CONTÉM BATERIA INTERNA (ITEM JÁ INCLUSO). COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS, COR: PRETO E LARANJA, PESO APROXIMADO: 55 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,3 X 6,5 X 2 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLLO	pkp	UND	5,00	49,30	246,50
Total:						663,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MAURÍCIO SIMÃO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:08A27673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, com Inscrição Estadual nº 004467457.00-42 e sede na Rua Francisco Morais, 130, CEP: 36.330-000, Conjunto Habit. São Francisco de Assis, Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Rafael da Silva**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 12217952 SSP/MG e CPF nº 009.046.146-03, residente e domiciliado Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 457, bairro/distrito Vila do Carmo (Colônia do Marçal), São João Del Rei - Minas Gerais, CEP: 36.302-022, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 48.348.052/0001-80		Tel: (32) 8469-1010 – (32) 9 8846-0067				
Email: financeiro@ljscomercio@gmail.com		licital@ljscomercio@gmail.com				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97 CM E 2,05 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	Dalebol	UND	10,00	7,50	75,00
00017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM DIMENSOES ENTRE 68 E 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADO EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	50,00	46,00	2.300,00
00018	BOLA DE FUTSAL COM PESO ENTRE 400 E 440 G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 64 CM, 32 GOMOS, LAMINADO EM PU SUPER SOFT, COSTURADA À MÁQUINA. MIOLO: REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	59,00	590,00
00019	BOLA DE FUTSAL INFANTIL TAMANHO SUB-11, IMPERMEÁVEL, 8 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PU, PESO APROXIMADO ENTRE 300 E 350 G. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	15,00	44,00	660,00
00020	BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 53 CM, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	15,00	44,00	660,00
00021	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIM CONFECCIONANDO EM PVC, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 53 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	44,00	440,00
00024	BOLA DE VÓLEI COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 20CM, PESANDO NO MÍNIMO 260G, CONFECCIONADA EM PU, MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, CÂMARA INTERNA 100% BORRACHA BUTÍLICA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	42,00	420,00
00026	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM CIRCUNFERÊNCIA DE 50CM, MATRIZADA EM MATERIAL PU COM 06 GOMOS E MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	45,00	450,00
00028	BOLA FUTSAL INFANTIL COM 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	15,00	44,00	660,00
00029	BOLA PARA VOLEIBOL, CIRCUNFERÊNCIA DE 66CM, MATRIZADA EM MATERIAL PU COM 12 GOMOS E MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	44,00	440,00
00031	BOLA VOLEI 6.0 MATRIZADA COM 16 GOMOS MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL E CARAMA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	Dalebol	UND	10,00	57,00	570,00
00045	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL, PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.	Dalebol	UND	5,00	87,00	435,00
00106	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	Dalebol	UND	2,00	75,00	150,00
00116	REDE PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2,0 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 02 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO Nº 800 (SUPERIOR E INFERIOR), COM MALHA DE 10X10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO (SUPERIOR E INFERIOR), COM MALHA DE 10X10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ ALTURA DE 1,0 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 5,0 MM DE ESPESSURA.	Dalebol	UND	5,00	109,00	545,00
Total:						8.395,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 05 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D3C4EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROC. ADMIN. Nº 26100002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.389.383/0001-65, com Inscrição Estadual nº 067887864 e sede na Rua Júlio Saraiva dos Santos, 101, Galpão E, CEP: 63.048-185, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pela Sr.^a **Marina de Novais Regis Pereira**, nacionalidade brasileira, casada, corretora, portador de RG nº 95029051424 SSPDC/CE e CPF nº 840.159.933-49, residente na Rua Alcina Carneiro de Oliveira, 820, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): NACIONAL BORRACHAS LTDA CNPJ: 31.389.383/0001-65		Tel: (88) 3572-2997 – 2155-3515				
Email: comercialtatames5@viabeach.com.br						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00119	TATAME TAPETE EMBORRACHADO EM EVA 40 MM, DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 100X100X4CM, PERFEITO ENCAIXE E TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS	NACIONAL BORRACHAS	UND	30,00	128,00	3.840,00
Total:						3.840,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 05 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:84D9332E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Art. 37, incisos I, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009 e art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal 173/2020, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 005/2024 – PMJ, com o fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado à contratação por tempo determinado de profissionais bolsistas para exercerem os cargos/funções em diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura reconhecida a necessidade excepcional e relevante de interesse público.

1.2 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 173/2020, Art. 8, inciso IV; na Lei Complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 983, de Março de 2020.

1.3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucurutu, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por mais um período de até 01 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Jucurutu conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura levando em conta e obedecendo o calendário letivo vigente.

1.4 – Os candidatos que já exerçam cargos ou empregos públicos também poderão ser contratados, nos termos deste Edital, desde que estejam enquadrados em uma das hipóteses excepcionais autorizativas de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI, art. 37, da Constituição de 1988, e desde que haja compatibilidade de horários caracterizada pela possibilidade de conciliação das duas funções públicas a ser verificada em cada caso pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Precedente Judicial Vinculante do Egrégio Supremo Tribunal Federal - Acórdão em Repercussão Geral Tema 1081, julgado em 28 de abril de 2020.

2 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, acompanhado e realizado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria Nº 005, de 03 de janeiro de 2024.

2.2. Competirá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3 - DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas e cadastro de reserva, carga horária de cada cargo, atribuições e salários.

4 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, §1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas fixado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- j) declarar junto a Secretaria Municipal de Administração bens registrados, vínculos públicos acumulável, apresentar certidão negativa de antecedentes cível e criminal na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como quitação eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro – Jucurutu/RN, próximo a Prefeitura Municipal, no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá ter apenas UMA inscrição válida.

6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato da inscrição.

6.7. Após a Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, consistindo na automática declaração de:

a) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; para os cargos não acumuláveis, de acordo com a Constituição Federal, se aprovado e convocado firmar declaração junto a Secretaria Municipal de Administração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

b) cumprir as determinações deste Edital.

6.9. No ato da inscrição, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.

6.10. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos que não seja entregue no ato da inscrição.

6.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.12. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e a Comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e realização do processo seletivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em duas etapas sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional de caráter classificatório e eliminatório, e entrevista com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos e na entrevista.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

8.3. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.

8.4. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;

b) maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);

c) maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);

d) maior idade.

8.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN.

8.6. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo IV), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser pensado novo documento para avaliação.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE de forma presencial junto aos membros da Comissão Especial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), conforme modelo constante do Anexo IV.

9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.

9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será encaminhada ao candidato por meio do e-mail informado durante a inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar os trâmites.

9.6. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos e do resultado da entrevista.

10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da FEMURN.

10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria de Administração todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria de Administração a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.7. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura obedecendo o calendário letivo vigente.

13.8. Os cargos com previsão tão somente de formação de cadastro de reserva objetivam o preenchimento em caso de surgimento de eventual necessidade futura do Município na contratação destes candidatos. Surgindo a necessidade, serão convocados os candidatos aprovados, em plena obediência à classificação no Resultado Final.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Realização do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I – EDITAL 001/2024

CARGOS, DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA POLIVALENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE VAGAS: 05 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC.	2.000,00	20h
05	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil (creche). Preparar e organizar as atividades. Efetuar registros burocráticos e				

pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico da escola. Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolver e utilizar constantemente capacidades de comunicação. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA POLIVALENTE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAS)		
Nº DE VAGAS: 08 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
08	01			

ATRIBUIÇÕES: Preparar e organizar as atividades. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico da escola. Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolver e utilizar constantemente capacidades de comunicação. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº DE VAGAS: 02 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Participar na elaboração do projeto pedagógico da escola. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 02 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 02 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e suas respectivas literaturas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Geografia expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em História expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Preparar Ministar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PROFESSOR BOLSISTA DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em Matemática expedida por Instituição reconhecida pelo MEC	2.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal. Acompanhar a produção da área educacional e cultural. Preparar as aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas. Participar dos colegiados escolares. Participar do processo de formação continuada para docentes. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PSICOLOGO BOLSISTA		
Nº DE VAGAS: 02 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Curso superior em Psicologia e Registro Profissional no respectivo Conselho	2.000,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos. Realizar intervenção psicológica individual ou em grupo. Encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área. Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem. Utilizar múltiplos e diversos conhecimentos, organizados em diferentes áreas da Psicologia, para contribuir com os processos de aprendizagem e de desenvolvimento que ocorrem no contexto escolar. Favorecer o desenvolvimento emocional, cognitivo e social no contexto escolar. Contribuir com a função social da escola a promoção de cidadania. Promover a saúde da comunidade escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		ASSISTENTE SOCIAL BOLSISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Curso superior em Serviço Social e Registro Profissional no respectivo Conselho	2.000,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços orientando alunos, familiares e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da educação. Atender as demandas sociais, sejam elas individuais ou grupais. Mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade. Auxiliar em situações de: - Infrequência escolar, risco de evasão e registro no sistema BUSCA ATIVA. Orientar sobre guarda, tutela, adoção e alimentos. Atuar em situações relacionadas a vulnerabilidades socioeconômicas (benefícios socioassistenciais, seguro desemprego, pensão, dentre outros).

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		PSICOPEDAGOGO BOLSISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Curso superior em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia institucional.	2.500,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Perceber eventuais perturbações no processo de aprendizagem. Participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação. Conhecer, avaliar e gerar diagnósticos dos processos de aprendizagem do estudante. Indicar meios para a concretização efetiva do aprendizado dos estudantes. Realizar atendimentos individuais ou em grupo.

CR - CADASTRO RESERVA

CARGO		NUTRICIONISTA BOLSISTA		
Nº DE VAGAS: 01 + CR		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA SEMANAL HORÁRIA
GERAL	PcD	Curso superior em Nutrição e Registro Profissional no Respetivo Conselho	2.000,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Fazer o diagnóstico e acompanhamento das condições nutricionais dos alunos. Identificar os estudantes que possuem necessidades nutricionais diversas e preparar cardápios específicos para eles. Realizar o planejamento, elaboração, avaliação de cardápios na alimentação escolar, além de acompanhar os resultados. Garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária e estado de saúde da região. Respeitar o hábito alimentar de cada região brasileira. Dar preferência para o uso de produtos locais, orgânicos e/ou agroecológicos, adquiridos da agricultura e empreendedorismo familiar rural, participando do processo de licitação. Fazer a inspeção, planejamento e orientação para compra, produção e distribuição de alimentos e refeições, seguindo os códigos de Segurança Alimentar para qualidade dos alimentos. Orientar as atividades de limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação escolar. Aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos. Criar um Manual de Boas Práticas (de acordo com a realidade da instituição de ensino). Fazer fichas técnicas para cada prato do cardápio. Propor e executar ações para a educação alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, juntamente à coordenação pedagógica. Auxiliar na seleção e capacitação de colaboradores para atuar na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CR - CADASTRO RESERVA

Jucurutu/RN 04 de janeiro de 2024

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal de Jucurutu

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA
 Presidente da Comissão

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Membro

CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

Membro

ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS

Membro

CAINHARA LOPES BEZERRA

Membro

**ANEXO II - EDITAL 001/2024
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ANEXOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 15 (QUINZE) pontos.	01	15
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 10 (DEZ) pontos.	01	10
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos. ou Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional” (Lei nº. 11.129/2005) – 10 (dez) pontos.	01	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 2,0 (um) pontos por certificado.	05	10
05	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,0 (dois) pontos por cada período de 6 meses completos.	05	10
ENTREVISTA			
01	- Será realizada por profissionais competentes que avaliarão de forma imparcial, levando em consideração o preparo do candidato.	-	45

As vias originais dos documentos apresentados presencialmente deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sob pena de eliminação do certame.

Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (Lato Sensu), o Certificado (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – Diploma (cópia frente e verso).

Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – Diploma (cópia frente e verso).

Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas.

**ANEXO III - EDITAL 001/2024
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 a 10/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	17/01/2024
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DO EXAME DE TÍTULOS	18/01/2024 a 19/01/2024
RESULTADO FINAL DO EXAME DE TÍTULOS	23/01/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA INFORMANDO O LOCAL E HORÁRIOS PARA AS ENTREVISTAS DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR	24/01/2024
ENTREVISTAS	25/01/2024 e 26/01/2024
RESULTADO DAS ENTREVISTAS	29/01/2024
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	30/01/2024
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.	01/02/2024

**ANEXO IV - EDITAL 001/2024
MODELO DE RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO V - EDITAL 001/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE(S):	EMAIL:
CARGO/FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA? () Não () Sim – Cargo Ocupado/Órgão: _____	
Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade. Jucurutu/RN, ____/janeiro/2024	
Assinatura do candidato _____	
Responsável pela Inscrição _____	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VI - EDITAL 001/2024**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	

Observações:

- Não serão consideradas as informações constantes na 3ª Parte do Currículo (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.
- O candidato poderá apresentar Currículo Lattes, desde que certificados.

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:775AAB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL EDITAL DE PREMIACOES E OUTRAS LINGUAGENS JUNDIÁ CORRIGIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 001/2023 - HOMOLOGA RESULTADO PARCIALDA LEI PAULO

GUSTAVO – EDITAL DE

Edital de Homologação do **Resultado Parcial** do Edital de Premiações, outras linguagens da Lei Complementar, Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público Nº001/2023.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023, APOIO FINANCEIRO AO EDITAL DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN. ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos. Aos 03 de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00, na SMEC(Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, situada na Rua da Matriz Nº 280-Centro, Jundiá/RN, presentes se achavam em reunião para seleção e divulgação do resultado parcial para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 001/2023, de 21 de dezembro de 2023, a seguir nominados: Ana Lúcia Moreira da Silva, Hérica de Oliveira Floripes, Andreza Carla Rodrigues de Lima, Bruno Araújo Ribeiro da Silva, Maria da Piedade Prazeres de Lima.

Categoria	Valor	Proponente	Situação
Premiações e outras Linguagens	1.058,00	Alberto Luiz Ribeiro da Silva	Selecionado

Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Paula Vanessa Lino de Pontes	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Ricardo Anacleto de Souza	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Antônio Emídio Cordeiro	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Márcia Melo da Silva Nascimento	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Joseana da Silva	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	José Carlos da Silva	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Paulo Alves Júnior	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Gisele Melo de Oliveira	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Antônio Luís da Silva	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Rosângela Moreira da Silva	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Mileide Melo da Silva	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Adezilda Maria de Lima Silva	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Daniela de oliveira Pinheiro	Selecionada
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Marcos Antônio Silva Chagas	Selecionado
Premiações e outas Linguagens	1.058,00	Rafael Silva de Oliveira	Selecionado

II. Esse é o resultado parcial do edital 001/2023. O período de recurso deve ser apresentado no período de 2 dias na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Jundiá, 04 de janeiro de 2024.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

II. Esse é o resultado parcial do edital 001/2023.

Jundiá, 04 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:050FCDD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 04.189.240/0001-37.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **I E S DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ **04.189.240/0001-37** neste ato representado pelo Senhor IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-90 **CONTRATADA** já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.894/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PMLN determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, §§ 5º e 6º da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
01	TRATOR COMUM COM PNEU COM NO MÍNIMO 75CV. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: GRADE DE ARRASTE DE NO MÍNIMO 24 DISCOS; OPERADOR DE MAQUINA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COMO TAMBÉM EVENTUAIS DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DO MESMO. PARA PRESTAR SERVIÇO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE MAIS DE 01 (UM) EQUIPAMENTO SUPRACITADO PARA QUE POSSA EXERCER E ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.	R\$ 118,00		R\$ 162,49	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	I E S DA ROCHA EIRELI
CNPJ: 08.182.313/0001-10	CNPJ: 04.189.240/0001-37
Contratante	Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGESGABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056.2023 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 56/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 684/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.04.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 60	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	40.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 158	02.004.12.361.0003.2008.3.1.90.04.1.540.1070	107.000,00
Cód. red.: 159	02.004.12.361.0003.2008.3.1.90.11.1.540.1070	236.000,00
Cód. red.: 163	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.11.1.540.0000	81.000,00
Cód. red.: 251	02.004.12.365.0004.2013.3.1.90.04.1.540.1070	300,00
Cód. red.: 300	02.004.12.366.0006.2015.3.1.90.11.1.540.1070	11.000,00
Sub-Total:		435.300,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 353	02.005.04.122.0002.2034.3.1.90.13.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 606	03.002.10.301.0011.2046.3.1.90.11.1.604.0000	111.000,00
Cód. red.: 617	03.002.10.301.0011.2047.3.1.90.11.1.604.0000	42.000,00
Cód. red.: 642	03.002.10.301.0011.2049.3.1.91.13.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 752	03.002.10.302.0011.2045.3.1.90.11.1.500.1002	25.000,00
Cód. red.: 753	03.002.10.302.0011.2045.3.1.90.13.1.500.1002	12.000,00
Sub-Total:		193.000,00
Total Parcial Suplementado:		681.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 76	02.002.04.122.0002.2003.4.4.90.51.1.500.0000	1.860,00
Cód. red.: 77	02.002.04.122.0002.2003.4.4.90.52.1.500.0000	640,00
Cód. red.: 78	02.002.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 79	02.002.04.122.0002.2004.3.3.90.36.1.500.0000	3.500,00
Cód. red.: 80	02.002.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000	19.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.004.12.122.0002.2007.3.1.90.04.1.500.1001	5.500,00
Cód. red.: 114	02.004.12.122.0002.2007.3.1.90.13.1.500.1001	4.400,00
Cód. red.: 159	02.004.12.361.0003.2008.3.1.90.11.1.500.1001	42.600,00
Cód. red.: 159	02.004.12.361.0003.2008.3.1.90.11.1.544.1070	47.000,00
Cód. red.: 164	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.13.1.500.1001	3.500,00
Cód. red.: 164	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.13.1.540.0000	3.000,00
Cód. red.: 164	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.13.1.541.0000	2.360,00
Cód. red.: 176	02.004.12.361.0003.2204.3.1.90.11.1.500.1001	9.800,00
Cód. red.: 177	02.004.12.361.0003.2204.3.1.90.13.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 178	02.004.12.361.0003.2204.3.1.91.13.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 230	02.004.12.365.0004.2009.3.1.90.04.1.500.1001	48.140,00
Cód. red.: 231	02.004.12.365.0004.2009.3.1.90.11.1.500.1001	48.000,00
Cód. red.: 232	02.004.12.365.0004.2009.3.1.90.13.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 247	02.004.12.365.0004.2010.3.1.90.04.1.540.1070	4.000,00
Cód. red.: 248	02.004.12.365.0004.2010.3.1.90.11.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 248	02.004.12.365.0004.2010.3.1.90.11.1.540.1070	96.000,00
Cód. red.: 249	02.004.12.365.0004.2010.3.1.90.13.1.500.1001	13.500,00

Cód. red.: 252	02.004.12.365.0004.2013.3.1.90.11.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 252	02.004.12.365.0004.2013.3.1.90.11.1.541.1070	300,00
Cód. red.: 252	02.004.12.365.0004.2013.3.1.90.11.1.544.1070	10.000,00
Cód. red.: 253	02.004.12.365.0004.2013.3.1.90.13.1.500.1001	25.000,00
Cód. red.: 267	02.004.12.365.0004.2078.3.1.90.11.1.500.1001	5.400,00
Cód. red.: 267	02.004.12.365.0004.2078.3.1.90.11.1.544.0000	18.800,00
Cód. red.: 288	02.004.12.366.0006.2011.3.1.90.13.1.500.1001	4.500,00
Cód. red.: 288	02.004.12.366.0006.2011.3.1.90.13.1.540.0000	8.200,00
Cód. red.: 300	02.004.12.366.0006.2015.3.1.90.11.1.544.1070	17.300,00
Sub-Total:		438.300,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 493	02.011.04.122.0002.2128.3.1.90.04.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 505	02.011.27.812.0013.2017.3.1.90.04.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 592	03.002.10.301.0011.2044.3.1.90.13.1.500.1002	12.000,00
Cód. red.: 626	03.002.10.301.0011.2048.3.1.90.04.1.600.0000	14.000,00
Cód. red.: 627	03.002.10.301.0011.2048.3.1.90.11.1.500.1002	2.500,00
Cód. red.: 628	03.002.10.301.0011.2048.3.1.90.13.1.500.1002	7.500,00
Cód. red.: 642	03.002.10.301.0011.2049.3.1.91.13.1.600.0000	3.000,00
Cód. red.: 652	03.002.10.301.0011.2050.3.1.90.04.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 653	03.002.10.301.0011.2050.3.1.90.11.1.500.1002	8.000,00
Cód. red.: 654	03.002.10.301.0011.2050.3.1.90.13.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 664	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.04.1.500.1002	2.300,00
Cód. red.: 664	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.04.1.600.0000	8.400,00
Cód. red.: 665	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.11.1.500.1002	1.800,00
Cód. red.: 665	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.11.1.600.0000	2.500,00
Cód. red.: 666	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.13.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 666	03.002.10.301.0011.2051.3.1.90.13.1.600.0000	2.300,00
Cód. red.: 679	03.002.10.301.0011.2053.3.1.90.04.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 679	03.002.10.301.0011.2053.3.1.90.04.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 680	03.002.10.301.0011.2053.3.1.90.13.1.500.1002	6.000,00
Cód. red.: 680	03.002.10.301.0011.2053.3.1.90.13.1.600.0000	4.500,00
Cód. red.: 693	03.002.10.301.0011.2056.3.1.90.11.1.500.1002	1.100,00
Cód. red.: 693	03.002.10.301.0011.2056.3.1.90.11.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 694	03.002.10.301.0011.2056.3.1.90.13.1.500.1002	600,00
Cód. red.: 694	03.002.10.301.0011.2056.3.1.90.13.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 702	03.002.10.301.0011.2057.3.1.90.11.1.500.1002	800,00
Cód. red.: 702	03.002.10.301.0011.2057.3.1.90.11.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 703	03.002.10.301.0011.2057.3.1.90.13.1.500.1002	900,00
Cód. red.: 703	03.002.10.301.0011.2057.3.1.90.13.1.600.0000	1.500,00
Cód. red.: 716	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.04.1.500.1002	1.200,00
Cód. red.: 716	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.04.1.600.0000	5.000,00
Cód. red.: 717	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.11.1.500.1002	1.800,00
Cód. red.: 717	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.11.1.600.0000	1.200,00
Cód. red.: 718	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.13.1.500.1002	800,00
Cód. red.: 718	03.002.10.301.0011.2119.3.1.90.13.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 727	03.002.10.301.0011.2120.3.1.90.13.1.500.1002	800,00
Cód. red.: 733	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.04.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 733	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.04.1.600.0000	8.900,00
Cód. red.: 734	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.11.1.500.1002	2.500,00
Cód. red.: 734	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.11.1.600.0000	4.000,00
Cód. red.: 735	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.13.1.500.1002	1.800,00
Cód. red.: 735	03.002.10.301.0011.2121.3.1.90.13.1.600.0000	2.500,00
Cód. red.: 751	03.002.10.302.0011.2045.3.1.90.04.1.500.1002	46.800,00
Sub-Total:		193.000,00
Total Parcial Reduzido:		681.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 30 de novembro de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FC778AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054.2023 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 54/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 684/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Gabinete Civil do Prefeito		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 30	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.04.1.500.0000	2.600,00
Cód. red.: 66	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	9.500,00
Cód. red.: 71	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 72	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	5.200,00
Cód. red.: 81	02.002.04.122.0002.2005.3.3.50.41.1.500.0000	1.200,00
Cód. red.: 85	02.002.04.123.0000.1996.3.3.90.47.1.500.0000	30.000,00
Sub-Total:		51.500,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 147	02.004.12.306.0009.2020.3.3.90.30.1.500.0000	1.600,00
Cód. red.: 147	02.004.12.306.0009.2020.3.3.90.30.1.500.1001	23.000,00
Cód. red.: 147	02.004.12.306.0009.2020.3.3.90.30.1.552.0000	4.000,00
Cód. red.: 148	02.004.12.306.0009.2021.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 148	02.004.12.306.0009.2021.3.3.90.30.1.552.0000	3.500,00
Cód. red.: 168	02.004.12.361.0003.2016.3.3.90.30.1.540.0000	3.500,00
Cód. red.: 171	02.004.12.361.0003.2016.3.3.90.39.1.540.0000	1.500,00
Cód. red.: 180	02.004.12.361.0003.2204.3.3.90.30.1.500.1001	19.000,00
Cód. red.: 183	02.004.12.361.0003.2204.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 185	02.004.12.361.0003.2204.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00
Cód. red.: 190	02.004.12.361.0008.2025.3.3.90.30.1.553.0000	2.500,00
Cód. red.: 199	02.004.12.361.0009.2020.3.3.90.30.1.500.1001	3.500,00
Cód. red.: 216	02.004.12.362.0008.2108.3.3.90.36.1.500.1001	3.000,00
Sub-Total:		79.100,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 366	02.005.04.122.0002.2034.3.3.90.39.1.500.0000	207.489,00
Sub-Total:		207.489,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 440	02.006.04.122.0002.2038.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 441	02.006.04.122.0002.2038.3.3.90.39.1.500.0000	17.500,00
Cód. red.: 457	02.006.20.605.0015.2039.3.3.90.30.1.500.0000	36.000,00
Cód. red.: 457	02.006.20.605.0015.2039.3.3.90.30.1.705.0000	34.000,00
Cód. red.: 459	02.006.20.605.0015.2039.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 469	02.006.20.605.0015.2103.3.3.90.39.1.500.0000	1.600,00
Sub-Total:		101.100,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Turismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 491	02.009.23.695.0018.2077.3.3.90.36.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 492	02.009.23.695.0018.2077.3.3.90.39.1.500.0000	16.000,00
Sub-Total:		18.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 534	03.001.10.122.0002.2042.3.3.90.30.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 539	03.001.10.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.1002	2.500,00
Sub-Total:		3.500,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 596	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.30.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 600	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.39.1.500.1002	1.500,00
Cód. red.: 633	03.002.10.301.0011.2048.3.3.90.39.1.500.1002	6.500,00
Cód. red.: 675	03.002.10.301.0011.2052.3.3.90.30.1.600.0000	47.000,00
Cód. red.: 682	03.002.10.301.0011.2053.3.3.90.30.1.600.0000	16.500,00
Cód. red.: 697	03.002.10.301.0011.2056.3.3.90.32.1.600.0000	7.500,00
Cód. red.: 755	03.002.10.302.0011.2045.3.1.91.13.1.500.1002	24.000,00
Cód. red.: 757	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.30.1.500.1002	42.000,00
Cód. red.: 757	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.30.1.600.0000	25.000,00
Cód. red.: 761	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.39.1.500.1002	25.000,00
Cód. red.: 761	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.39.1.600.0000	65.000,00
Sub-Total:		264.000,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 807	04.001.08.122.0002.2058.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 842	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.30.1.500.0000	43.000,00
Cód. red.: 842	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.30.1.660.0000	28.000,00
Cód. red.: 878	04.002.08.244.0014.2064.4.4.90.52.1.660.0000	25.000,00
Sub-Total:		96.000,00
Total Parcial Suplementado:		824.689,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Órgão:02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Gabinete Civil do Prefeito		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 37	02.001.04.122.0002.2125.3.1.90.11.1.500.0000	6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.002.04.122.0000.2999.3.2.90.21.1.500.0000	1.200,00
Cód. red.: 56	02.002.04.122.0000.2999.4.6.90.71.1.500.0000	30.600,00
Cód. red.: 68	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 69	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.34.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 70	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.35.1.500.0000	6.200,00
Cód. red.: 80	02.002.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000	7.700,00
Cód. red.: 86	02.002.04.123.0000.1996.3.3.90.92.1.500.0000	300,00
Sub-Total:		48.000,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 113	02.004.12.122.0002.2007.3.1.90.11.1.500.1001	3.500,00
Cód. red.: 128	02.004.12.122.0002.2111.3.3.90.39.1.500.1001	4.500,00
Cód. red.: 130	02.004.12.122.0002.2112.3.3.90.30.1.500.1001	3.500,00
Cód. red.: 131	02.004.12.122.0002.2112.3.3.90.36.1.500.1001	8.000,00
Cód. red.: 147	02.004.12.306.0009.2020.3.3.90.30.1.500.1001	1.400,00
Cód. red.: 148	02.004.12.306.0009.2021.3.3.90.30.1.500.1001	200,00
Cód. red.: 154	02.004.12.361.0003.1004.3.3.90.36.1.500.1001	3.600,00
Cód. red.: 155	02.004.12.361.0003.1004.3.3.90.39.1.500.1001	2.900,00
Cód. red.: 159	02.004.12.361.0003.2008.3.1.90.11.1.500.1001	24.500,00
Cód. red.: 161	02.004.12.361.0003.2008.3.1.91.13.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 163	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.11.1.500.1001	13.000,00
Cód. red.: 163	02.004.12.361.0003.2016.3.1.90.11.1.541.0000	1.000,00
Cód. red.: 181	02.004.12.361.0003.2204.3.3.90.32.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 185	02.004.12.361.0003.2204.3.3.90.39.1.500.1001	3.000,00
Cód. red.: 189	02.004.12.361.0003.2204.4.4.90.52.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 192	02.004.12.361.0008.2025.3.3.90.39.1.553.0000	2.500,00
Cód. red.: 199	02.004.12.361.0009.2020.3.3.90.30.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 199	02.004.12.361.0009.2020.3.3.90.30.1.500.1001	14.000,00
Cód. red.: 199	02.004.12.361.0009.2020.3.3.90.30.1.552.0000	5.000,00
Cód. red.: 279	02.004.12.365.0008.2108.3.3.90.36.1.500.1001	9.000,00
Cód. red.: 281	02.004.12.365.0009.2021.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 281	02.004.12.365.0009.2021.3.3.90.30.1.552.0000	3.500,00
Cód. red.: 349	02.004.13.392.0012.2018.3.3.90.32.1.749.0000	1.000,00
Sub-Total:		120.600,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 353	02.005.04.122.0002.2034.3.1.90.13.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 365	02.005.04.122.0002.2034.3.3.90.37.1.500.0000	489,00
Cód. red.: 366	02.005.04.122.0002.2034.3.3.90.39.1.706.0000	24.500,00
Cód. red.: 399	02.005.15.451.0020.2035.3.3.90.37.1.500.0000	149.000,00
Cód. red.: 411	02.005.15.451.0020.2104.4.4.90.61.1.500.0000	19.200,00
Cód. red.: 418	02.005.15.695.0016.1009.4.4.90.51.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 418	02.005.15.695.0016.1009.4.4.90.51.1.700.0000	3.000,00
Cód. red.: 422	02.005.17.512.0016.1010.4.4.90.52.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 423	02.005.20.451.0020.1108.3.3.90.39.1.500.0000	1.500,00
Sub-Total:		219.689,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 435	02.006.04.122.0002.2038.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 439	02.006.04.122.0002.2038.3.3.90.35.1.500.0000	500,00
Cód. red.: 452	02.006.20.605.0015.1011.4.4.90.51.1.659.3110	2.000,00
Cód. red.: 456	02.006.20.605.0015.1012.4.4.90.52.1.500.0000	1.100,00
Cód. red.: 458	02.006.20.605.0015.2039.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 459	02.006.20.605.0015.2039.3.3.90.39.1.500.0000	17.000,00
Cód. red.: 474	02.006.20.606.0015.2040.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Sub-Total:		39.600,00
Órgão: 02 - Município de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Turismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 475	02.009.23.695.0018.2019.3.1.90.04.1.500.0000	8.000,00
Cód. red.: 476	02.009.23.695.0018.2019.3.1.90.11.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 477	02.009.23.695.0018.2019.3.1.90.13.1.500.0000	2.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 539	03.001.10.122.0002.2042.3.3.90.39.1.500.0000	2.500,00
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 575	03.002.10.301.0011.1016.3.3.90.30.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 576	03.002.10.301.0011.1016.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 577	03.002.10.301.0011.1016.3.3.90.39.1.500.1002	1.000,00

Cód. red.: 581	03.002.10.301.0011.1018.4.4.90.52.1.500.1002	1.500,00
Cód. red.: 581	03.002.10.301.0011.1018.4.4.90.52.1.600.0000	2.500,00
Cód. red.: 582	03.002.10.301.0011.1024.3.3.90.30.1.500.1002	1.200,00
Cód. red.: 583	03.002.10.301.0011.1024.3.3.90.32.1.500.1002	2.500,00
Cód. red.: 584	03.002.10.301.0011.1024.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 585	03.002.10.301.0011.1024.3.3.90.39.1.500.1002	1.500,00
Cód. red.: 586	03.002.10.301.0011.1024.4.4.90.52.1.500.1002	3.200,00
Cód. red.: 588	03.002.10.301.0011.1100.3.3.90.39.1.500.1002	3.500,00
Cód. red.: 589	03.002.10.301.0011.1100.4.4.90.52.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.: 590	03.002.10.301.0011.2044.3.1.90.04.1.500.1002	15.000,00
Cód. red.: 590	03.002.10.301.0011.2044.3.1.90.04.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 595	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 595	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.14.1.600.0000	1.500,00
Cód. red.: 597	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.32.1.500.1002	7.000,00
Cód. red.: 597	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.32.1.600.0000	1.000,00
Cód. red.: 598	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.36.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 598	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.36.1.600.0000	9.600,00
Cód. red.: 600	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00
Cód. red.: 601	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.40.1.500.1002	21.500,00
Cód. red.: 601	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.40.1.600.0000	3.200,00
Cód. red.: 603	03.002.10.301.0011.2044.3.3.90.93.1.600.0000	1.200,00
Cód. red.: 604	03.002.10.301.0011.2044.4.4.90.52.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 604	03.002.10.301.0011.2044.4.4.90.52.1.600.0000	2.600,00
Cód. red.: 621	03.002.10.301.0011.2047.3.3.90.30.1.600.0000	2.000,00
Cód. red.: 622	03.002.10.301.0011.2047.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 623	03.002.10.301.0011.2047.3.3.90.39.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 624	03.002.10.301.0011.2047.3.3.90.92.1.500.1002	500,00
Cód. red.: 625	03.002.10.301.0011.2047.4.4.90.52.1.600.0000	2.500,00
Cód. red.: 626	03.002.10.301.0011.2048.3.1.90.04.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.: 626	03.002.10.301.0011.2048.3.1.90.04.1.600.0000	22.000,00
Cód. red.: 631	03.002.10.301.0011.2048.3.3.90.30.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 631	03.002.10.301.0011.2048.3.3.90.30.1.600.0000	5.500,00
Cód. red.: 652	03.002.10.301.0011.2050.3.1.90.04.1.600.0000	14.500,00
Cód. red.: 658	03.002.10.301.0011.2050.3.3.90.32.1.600.0000	27.000,00
Cód. red.: 660	03.002.10.301.0011.2050.3.3.90.39.1.600.0000	21.200,00
Cód. red.: 674	03.002.10.301.0011.2051.4.4.90.52.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.: 675	03.002.10.301.0011.2052.3.3.90.30.1.500.1002	21.000,00
Cód. red.: 697	03.002.10.301.0011.2056.3.3.90.32.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 698	03.002.10.301.0011.2056.3.3.90.36.1.500.1002	1.100,00
Cód. red.: 698	03.002.10.301.0011.2056.3.3.90.36.1.600.0000	400,00
Cód. red.: 755	03.002.10.302.0011.2045.3.1.91.13.1.600.0000	2.800,00
Cód. red.: 761	03.002.10.302.0011.2045.3.3.90.39.1.500.1002	27.000,00
Sub-Total:		264.000,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 798	04.001.08.122.0002.2058.3.1.90.11.1.500.0000	2.500,00
Cód. red.: 811	04.001.08.122.0002.2058.4.4.90.36.1.500.0000	800,00
Sub-Total:		3.300,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 838	04.002.08.243.0014.2062.3.1.90.11.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 838	04.002.08.243.0014.2062.3.1.90.11.1.660.0000	49.000,00
Cód. red.: 842	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.30.1.500.0000	2.000,00
Cód. red.: 843	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.32.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.: 844	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.36.1.660.0000	1.300,00
Cód. red.: 845	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.37.1.660.0000	700,00
Cód. red.: 846	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.39.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 846	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.39.1.660.0000	1.000,00
Cód. red.: 847	04.002.08.243.0014.2062.3.3.90.40.1.660.0000	8.000,00
Cód. red.: 865	04.002.08.244.0014.2063.3.3.90.36.1.660.0000	16.000,00
Cód. red.: 874	04.002.08.244.0014.2064.3.3.90.32.1.660.0000	9.000,00
Sub-Total:		96.000,00
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		
Unidade: 004 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Olho D'Água do Borges		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 924	04.004.08.122.0002.2985.3.1.90.04.1.500.0000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		824.689,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 1 de novembro de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:09819F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108 PROCESSO Nº 9.995/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108

Processo Nº 9.995/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APOIO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente despesa uma vez que se faz necessário o assessoramento em prestação de serviços técnicos no acompanhamento das ações, tanto nos processos judiciais como também nos administrativos, ao longo de todo trâmite processual, abrangendo a prática de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do Município de Parelhas/RN em quaisquer instâncias, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, seja provisória e /ou definitiva, até a baixa e arquivamento definitivo dos processos referentes às citadas matérias a envolver.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS					
CNPJ: 09.199.046/0001-56					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0023184	12	MÊS	Serviços técnicos e especializados de consultoria, treinamento, qualificação e apoio à Secretaria de Tributação do Município de Parelhas/RN, precisamente nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, com no mínimo 40h (quarenta) horas mensais de trabalho presencial e/ou telepresencial, bem como para auxílio da Procuradoria Geral do Município no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, perante os órgãos de diversos órgão de controle, no âmbito administrativo e judicial, envolvendo as áreas Cível, de Direito Financeiro e Trabalhista em favor do Município de Parelhas/RN.	R\$ 12.865,20	R\$ 154.382,40
Total:					R\$ 154.382,40

VALOR: R\$ 154.382,40 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 29 de dezembro de 2023.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:F3597388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 108 PROCESSO Nº 9.995/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 108

PROCESSO Nº 9.995/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APOIO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente despesa uma vez que se faz necessário o assessoramento em prestação de serviços técnicos nos acompanhamentos das ações, tanto nos processos judiciais como também nos administrativos, ao longo de todo trâmite processual, abrangendo a prática de todos os atos processuais necessários à defesa dos interesses do Município de Parelhas/RN em quaisquer instâncias, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, seja provisória e /ou definitiva, até a baixa e arquivamento definitivo dos processos referentes às citadas matérias a envolver.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS					
CNPJ: 09.199.046/0001-56					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0023184	12	MES	Serviços técnicos e especializados de consultoria, treinamento, qualificação e apoio à Secretaria de Tributação do Município de Parelhas/RN, precisamente nas áreas do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, com no mínimo 40h (quarenta) horas mensais de trabalho presencial e/ou telepresencial, bem como para auxílio da Procuradoria Geral do Município no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas.	R\$ 12.865,20	R\$ 154.382,40

	perante os órgãos de diversos órgão de controle, no âmbito administrativo e judicial, envolvendo as searas Cível, de Direito Financeiro e Trabalhista em favor do Município de Parelhas/RN.	
Total:		R\$ 154.382,40

VALOR: R\$ 154.382,40 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 02 de janeiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Valquíria Yara de Araújo Lima

Código Identificador:A1201524

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
METAS BIMESTRAIS DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Exercício:2024							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.495,25	669.348,53	675.010,69	671.370,73	677.437,33	686.739,46	4.044.402,00
Contribuições	101.784,01	102.527,42	103.394,72	102.837,17	103.766,42	105.191,27	619.501,00
Receita Patrimonial	224.052,30	225.688,71	227.597,86	226.370,55	228.416,07	231.552,52	1.363.678,00
Transferências Correntes	9.919.255,80	9.991.703,20	10.076.225,16	10.021.889,61	10.112.448,86	10.251.306,36	60.372.829,00
Outras Receitas Correntes	177.209,71	178.504,00	180.014,00	179.043,28	180.661,14	183.141,87	1.078.574,00
Total Receitas Correntes	11.086.797,07	11.167.771,85	11.262.242,43	11.201.511,34	11.302.729,82	11.457.931,48	67.478.984,00
Alienação de Bens	2.083,16	2.098,37	2.116,13	2.104,71	2.123,73	2.152,89	12.679,00
Transferências de Capital	817.592,95	823.564,41	830.531,12	826.052,52	833.516,85	844.962,16	4.976.220,00
Outras Receitas de Capital	2.416,03	2.433,68	2.454,26	2.441,03	2.463,09	2.496,91	14.705,00
Total Receitas de Capital	822.092,14	828.096,46	835.101,51	830.598,26	838.103,67	849.611,96	5.003.604,00
Total Receita	11.908.889,21	11.995.868,31	12.097.343,94	12.032.109,61	12.140.833,49	12.307.543,44	72.482.588,00

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:332646A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230054 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024. Empresa Registrada: CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.448.838/0001-91. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP				
CNPJ: 07.448.838/0001-91				
ENDEREÇO: Estrada RN 120 - KM 08, nº 71, Nossa Senhora Aparecida - São Paulo do Potengi/RN				
REPRESENTANTE: José Zenildo Dias Campos, CPF nº 721.860.627-04 e 07.388.347-2 SEPC/RJ				
TEL.: (84) 99108-1134				
E-MAIL: camposmoveisfinanceiro@gmail.com				
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	V. Unit.
01	GASOLINA COMUM	ALE	LITRO	5,48
02	ÓLEO DIESEL S10	ALE	LITRO	5,40
03	ÓLEO DIESEL S500	ALE	LITRO	5,28

Ruy Barbosa/RN, 03 de Janeiro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:EAE517E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230103 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023 SRP, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de esteira com lâmina e escarificador D6 ou similar, para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Empresa Registrada: P C DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ nº 31.578.656/0001-10. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	V. Unit.
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	CAT D6 - CATEPILLAR	HORA	790,00

Ruy Barbosa/RN, 02 de Janeiro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 77254B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.059,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.059,04 (oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de novembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 057/2023 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					889.059,04
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					57.170,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				7.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.170,00
	2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	1011 Amortização da Dívida Pública				30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.009,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				1.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.490,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				519,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	319,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					420.940,04
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				420.200,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	151.400,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	222.800,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00

	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				120,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120,00
	2042 Programa de Vigilância em Saúde				620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					127.390,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.200,00
	2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				8.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.050,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					87.550,00
	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	85.000,00
	2099 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%				2.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.550,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					98.900,00
	2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				98.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					11.100,00
	2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				11.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.100,00
Anexo II (Redução)					889.059,04
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					11.100,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				11.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.100,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.170,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				6.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.470,00
	2074 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.009,00
	2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014				200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				1.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	1.490,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	319,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.999,99
	1021 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				4.999,99
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.999,99
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					16.739,93
	1067 Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				11.999,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	999,99
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				120,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	120,00
	2042 Programa de Vigilância em Saúde				120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120,00
	2126 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos				2.999,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	999,99
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					215.299,86
	1023 Construção de Um Calçadão				5.999,89
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	999,99
	1025 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				198.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	98.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	1075 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,99
	1108 Construção de Praças Públicas				9.999,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	4.999,99
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					193.790,00
	1040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil				13.610,09
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	13.610,09
	1044 Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio				54.999,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	19.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	1045 Construção de Quadra de Esporte/Ginásio				63.999,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	39.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	19.999,99
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				18.789,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	8.789,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				35.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.050,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				3.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	900,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					313.820,00
	1048 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%				226.270,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	226.270,00
	2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00

	2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%				1.550,01
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	550,02
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	999,99
	2065 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%				999,99
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	999,99
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					34.330,00
	2069 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes				600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
	1111 Construção Passagem molhada				33.730,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	33.730,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					78.277,88
	1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico				22.118,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.119,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
	1018 Construção de Unidades Sanitárias Fossas Sépticas				21.809,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.809,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
	2031 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				34.348,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.848,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,99
99 .099 Reserva de Contingência					7.522,38
	9999 Reserva de Contingência				7.522,38
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	7.522,38

Ruy Barbosa/RN, 01 de novembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D752E013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 62, DE 20 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.567,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.567,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 20 de novembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 62/2023 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					154.567,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					53.227,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				53.227,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	53.227,00

05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					600,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					18.800,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	600,00
	2042 Programa de Vigilância em Saúde				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					100,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					55.840,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				1.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.940,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				31.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.900,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					26.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					154.567,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					26.000,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao INSS				8.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.500,00
	1085 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
	2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2073 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					600,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.800,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2042 Programa de Vigilância em Saúde				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	400,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					100,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.940,00
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				538,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	538,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				1.462,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.462,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	340,00
	2060 Manutenção da Biblioteca Pública				300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local				900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	900,00
08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					122.127,00
	1048 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%				122.127,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	122.127,00

Ruy Barbosa/RN, 20 de novembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DB442A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
NUTRICIONISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	1º Lugar	NUTRICIONISTA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	40h Semanais
SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
ORIENTADOR SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES	1º Lugar	ORIENTADOR SOCIAL	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
JOSÉ ROBERTO DA CUNHA COSTA	2º Lugar	ORIENTADOR SOCIAL	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
ADVOGADO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
BELIZARIO DESIDERIO CARLOS	1º Lugar	ADVOGADO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social - CREAS	40h Semanais
ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
IONARA DA SILVA SANTANA	1º Lugar	ASSISTENTE SOCIAL	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social - CREAS	30h Semanais
PSICÓLOGO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
HÉRIKA RAYANE DA PAZ AVELINO	1º Lugar	PSICÓLOGO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	30h Semanais
ANA HELOISA DA COSTA FAUSTINO	1º Lugar	PSICÓLOGO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CREAS	30h Semanais
PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
EDILENE BEZERRA DA CUNHA	1º Lugar	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social - CREAS	40h Semanais
MARIA CLARA DA SILVA LOPES	2º Lugar	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social - CREAS	40h Semanais
MOTORISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA	1º Lugar	MOTORISTA	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
IRENE BEZERRA DOS SANTOS	1º Lugar	ASG	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
MARIA STEFANY DA SILVA VASCONCELOS	2º Lugar	ASG	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
ANA TEONIA DA SILVA	3º Lugar	ASG	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS	40h Semanais
FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA

SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO	1º Lugar	FACILITADOR OFICINAS DE MÚSICA	DE	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação, e Assistência Social – CRAS-SCFV	40h Semanais
----------------------------	----------	-----------------------------------	----	--	--------------

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

- RG e CPF;
- CNH, se for o caso;
- CTPS;
- Título de eleitor;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários;
- Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
- Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
- Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
- Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 05 de janeiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4408C36A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO), O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM FREQUÊNCIA AM, DE ABRANGÊNCIA REGIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO SEMANAL E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Especificação: proporcionar espaço publicitário de no mínimo 60 minutos para prestação de serviços de divulgação dos atos do Poder Público Municipal, compreendendo a veiculação em emissora de Rádio, de programa oficial de natureza publicitária dos atos do Poder Público, informativo, que deverá ser veiculado semanalmente, em espaço de 60 minutos, preferentemente as sextas-feiras, no horário das 12:00 horas às 13:00 horas. A divulgação será a cargo da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que produzirá e apresentará o programa, denominado "Programa Prestando Contas".	12	SERV		

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:E4619ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNT	VL.TOTAL
1.	Serviços de transporte alunos com capacidade para 15(quinze) passageiros da Sede do Município até a cidade de Santa Luzia PB, sendo uma rota específica, com alunos para o IFPB- Instituto Federal da Paraíba. A referida rota tem um percurso de 28,5km de ida e 28,5km de volta, totalizando 57km.	VIAGEM (Aprox. 57km)	200		RS -

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:A5D33F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMSA/RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525.031/2023, homologado em 06 de Dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

EMPRESA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 02.678.428/0001-13	TELEFONE: (49) 3319-0800
ENDEREÇO: Av. General Osório, 1127, centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-212.	
E-MAIL: licitacao@bransales.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AFONSO GONSALES	
RG Nº: 2.658.032 – SSP/SC	CPF/MF Nº: 020.170.729-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	PNEU 750-16 COM CÂMARA	DURABLE	UND	20	602,00	12.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 12.040,00	
Valor total registrado R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para posterior e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de ar, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes ao município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do termo de referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder

Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta

Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no Prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem Bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PMSA/RN e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 07 de dezembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LUIZ AFONSO GONSALES

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:605235DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 083/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 083/2023

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927.001/2023, homologado em 05 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023						
EMPRESA: GLOBAL COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 17.892.706/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Paulo Afonso, Nº 485, Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58.015-800						
REPRESENTANTE: Abdon Rosalino Lima de Paiva CPF: 236.315.544-00						
E-MAIL: global.para@gmail.com Fone: (83) 3222-8411 - (83) 9.8843-1455						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	EXUFIBER® AG+ COM TECNOLOGIA HYDROLOCK; CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE, NÃO TECIDO E ESTÉRIL, COM RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA	PC	120	Fibroso	R\$ 162,77	R\$ 19.532,40
119	FRALDA INFANTIL XXG PCT C/ 7 UND	PC	500	Confort	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
132	HIDROFIBRA	UND	400	Fibrosol	R\$ 32,51	R\$ 13.004,00
178	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND	PC	50	donapack	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50
179	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UND	PC	50	donapack	R\$ 17,64	R\$ 882,00
Valor Total					R\$ 39.098,90	
Valor Total por extenso: R\$ 39.098,90 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e noventa centavos).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações do Termo de Referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da Administração Pública Municipal.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Santo Antônio/RN
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

GLOBAL COMERCIAL LTDA

17.892.706.0001-08

Empresa Registrada

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:D1699559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908.001/2023**, homologado em 15 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

EMPRESA: SANITIZE COLETA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 29.093.744/0001-80	TELEFONE:
ENDEREÇO: Av Prudente de Moraes, 3857, Loja 05 Cond Shopping Center Nata, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-200.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES	
RG Nº: 3.437.982 – SSP/PB	CPF/MF Nº: 100.429.304-64

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, operação de transbordo de lixo, serviços complementares de poda de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo).	MÊS	12	295.000,00	3.540.000,00

Valor Total Registrado de **R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, operação de transbordo de lixo, serviços complementares de poda de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo) do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do termo de referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da administração pública municipal.

1.2. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada

contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.
- 9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.
- 9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:
- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
 - definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
- 9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
- 9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.
- 9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO PEIXOTO SOARES

Representante Legal da empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2FB16BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915.001/2023**, homologado em 18 de outubro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

EMPRESA: DNS SERVICOS E LOCACOES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 32.301.940/0001-07	TELEFONE:
ENDEREÇO: Rua Ana de Pontes, 191, Sala 06, centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000	
E-MAIL: dns_servicos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: DIUANA NUNES DA SILVA	
RG Nº: 2.360.793 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 052.976.164-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DE ALTA PRECISÃO	M²	300.000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 45.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de levantamento topográfico georreferenciado com utilização de equipamento topográfico de alta precisão em diversas ruas e comunidades rurais do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do termo de referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da administração pública municipal.

1.2. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O prazo início da prestação de serviços será de no máximo 08 (oito) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 20 de Outubro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIUANA NUNES DA SILVA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4BE12631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 242, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 242, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.085,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.085,98 (sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2023

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					69.085,98
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					69.085,98
	2125 Manut. da Política Cultural baseada na LC - 195/2022(art.8º)				69.085,98
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	62.885,98
Anexo II (Redução)					69.085,98
99 .099 Reserva de Contingência					69.085,98
	9001 Reserva de Contingência				69.085,98
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	69.085,98

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:41158108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11 - SMF, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 11 - SMF, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.763.028,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.763.028,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2023

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.763.028,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					40.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					390.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				204.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2012 Contribuição PASEP				23.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	23.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				157.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	157.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					636.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 30%				162.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	162.000,00

	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				231.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	231.000,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 30%				82.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	82.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 70%				109.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	109.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					215.528,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				215.528,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.528,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					14.000,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					390.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				369.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	265.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	94.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					37.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	22.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					20.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.763,028,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					81.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2012 Contribuição PASEP				9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					377.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				82.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	17.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 30%				52.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.500,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
	2034 Manut.do Progama Nac.de Alim.Escolar PNAE				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	10.000,00
	2035 Manut.Progama Nac Transp. Escolar PNATE				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	1012 Implantar Acessibilidade nas Escolas				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	15.000,00
	1014 Const. e/ou Restauração de Quadras de Esportes em Escolas Públicas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	13.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 30%				18.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.500,00
	1041 Aquisição de veículos tipo Transporte Escolar				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	80.000,00
	2077 Programa de Ensino a Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - EJA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
	2078 Programa de Ensino a Jovens e Adultos - FUNDEB 70% - EJA				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					313.500,00
	1003 Aquisição de Imóveis				11.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	11.500,00
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				33.000,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				42.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.500,00
	1015 Const.e Reformas de Praças				94.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	1018 Aquisição de tratores e equipamentos				55.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				64.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	1045 Serviços de Recapeamento com Asfalto em Via Pública				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	1038 Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Saúde					200.000,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					113.000,00
	2004 Manut.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					91.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				53.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					87.000,00
	2087 Manut.do Programa ao Portador de Defic.				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2091 Apoio ao Cons.Mun.de				10.000,00

	Assist.Social	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1030 Aquisição de Imóvel				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					219.000,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				132.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
13 .001 Sec.Mun.de Tributação					63.000,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
14 .001 Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hidr.e Turismo					79.028,00
	2108 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Meio e Turismo				57.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.000,00
	2109 Manut.das Ativ. e Desenvolv. do Turismo do Município				22.028,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.028,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					119.000,00
	1005 Melhoram.da Infraestrut.das Estradas				41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:CB2C90EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11-SMF, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 11-SMF, DE 01 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2023

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					178.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					32.500,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				32.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					47.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					3.000,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					56.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	45.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					30.000,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					178.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					32.500,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				32.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					47.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					3.000,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					56.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	45.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					30.000,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				10.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	10.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:82330188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.12.0318

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2021, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 03 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a Secretária Municipal de Assistência Social para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição futura de equipamentos e material permanente, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição futura de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fernando.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Assistência Social na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 03 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

GENILSON MEDEIROS MAIA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023.

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Tipo: EPP/SS - LC123; Sim - Documento 45.329.312/0001-81 -						
Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BEBEDOURO INOX 25 LITROS COLUNA EVOX RA025 220 VOLTS	KX02-220v	KNOX	1 UN	R\$ 1.679,40	R\$ 1.679,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.679,40
Valor Total: R\$ 25.314,60						
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY						
RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS COM FECHADURA PÉS EM AÇO - MEDIDAS: 140 COMP. X 60 CM PROF. 75 CM ALT. * MADEIRA MDP / BP 15 MM * ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM * GAVETAS: 2 * PRODUTO 100% NOVO * DESMONTADO - EMBALADO	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UND	R\$ 348,00	R\$ 348,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 348,00
Valor Total: R\$ 25.314,60						
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123; Sim - Documento 49.140.067/0001-10 -						
Endereço: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento - Telefone: (83) 98189-1986						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENÉRGICA: A, RESFRIAMENTO RÁPIDO, BIVOLT.	AGRATTO ICS18FR4	AGRATTO ICS18FR4	2 UND	R\$ 3.358,00	R\$ 6.716,00
0006	GELADEIRA 1 PORTA 261 LITROS BRANCO - 220V TIPO DE REFRIGERADOR: 1 PORTA CAPACIDADE (LITROS): 261 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: VIDRO TEMPERADO PRATELEIRAS NA PORTA: SIM ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM PORTA OVOS: SIM DEGELO AUTOMÁTICO: SIM PÉS NIVELADORES: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA (THERMOSTATO): SIM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CONSUL CRA30FBBNA	CONSUL CRA30FBBNA	1 UN	R\$ 2.232,00	R\$ 2.232,00
0008	SMART TV 50" 4K - WI-FI, LED, BLUETOOTH HDR ALEXA BUILT IN 3 HDMI, 1 USB	HQ HQSTV50NY	HQ - HQSTV50NY	1 UND	R\$ 1.998,90	R\$ 1.998,90
0009	PROJETOR DATASHOW 3500 LUMESN; 2USB; AJUSTE DE FOCO MANUAL; RAZÃO DE CONTRASTE DE 2000:1; RESOLUÇÃO NATIVA 1020X1080; INTERFACE HDMI, AV, VGA, USB; AJUSTE DE TRAPÉZIO VERTICAL: 15°	MULTILASER PJ005	MULTILASER PJ005	1 UND	R\$ 1.247,90	R\$ 1.247,90
TOTAL DO VENCEDOR R\$						12.194,80
Valor Total: R\$ 25.314,60						
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 70.307.939/0001-89 - Endereço: RUA RENATO DANTAS - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3417-2802						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CADEIRA EXECUTIVA TECIDO PRETO-BRACO COM REGULAGEM DE ALTURA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 99,00 CM - 92,0 CM ± 5CM LARGURA TOTAL: 57,5 CM ± 1CM PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM ± 1CM ALTURA MÁXIMA: 51 CM ± 5CM ALTURA MÍNIMA: 43,5 CM ± 5CM (* DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO COR ESTRUTURA: PRETA ENCOSTO: ALTURA: 36,0 CM ± 1CM LARGURA: 40 CM ± 1CM ESPESSURA: 3,5 CM ± 1CM ASSENTO: LARGURA: 46,5CM ± 1CM PROFUNDIDADE: 42,5CM ± 1CM ESPESSURA: 4,5CM ± 1CM ESPECIFICAÇÕES: BASE: 57,5CM NYLON	CADEIRA EXECUTIVA	FK	2 UN	R\$ 329,20	R\$ 658,40

REGULAGEM DE ALTURA: SIM PISTÃO A GÁS: SIM RODÍZIO: POLIPROPILENO PRETO DE 50MM "						
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 658,40
Valor Total: R\$ 25.314,60						
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.570.889/0001-45 - Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM - CEP: 59155600 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	NOTEBOOK—PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DDR4, SSD-256GB, WEB CAM, WIRELESS, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" POLEGADAS	550XVA-KV3	SAMSUNG	3 UN	R\$ 2.228,00	R\$ 6.684,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 6.684,00
Valor Total: R\$ 25.314,60						
LRF DISTRIBUIDORA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.464.926/0001-27 - Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CADEIRA LONGARINA TIPO AEROPORTO 4 LUGARES COM ESTOFADO PRETO: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ESTÃO NA IMAGEM DO ANÚNCIO PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO	LONGARINA SECRETARIA	PLENO MÓVEIS	3 UND	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.750,00
Valor Total: R\$ 25.314,60						

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2DCC6691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.440.685,00**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 58, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.440.685,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.440.685,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de novembro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.440.685,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU					370.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				370.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					59.900,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				25.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				25.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.700,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					17.600,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.800,00
	2131 Contribuição ao PASEP				6.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.300,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.300,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					649.600,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				144.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	144.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	52.000,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				111.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	15.800,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB30% (Infantil)				137.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.400,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				121.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	79.500,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				33.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	25.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%				24.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	24.100,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.667.400,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				254.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	111.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	143.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				1.086.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	206.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	357.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	87.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	417.800,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				112.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	18.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				42.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	42.100,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				112.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	112.100,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.171.900,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				207.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	207.600,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				465.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	277.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	24.400,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				321.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	72.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	233.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	6.600,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				80.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	38.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				40.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA			
		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003120	0001	40.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					46.800,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				30.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	30.900,00

08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					124.935,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				18.235,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	7.535,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				71.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	29.000,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.200,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					75.500,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				75.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					42.100,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				19.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				22.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.300,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					34.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					138.450,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				11.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.800,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				126.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					37.200,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				37.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.200,00
Anexo II (Redução)					4.440.685,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU					370.000,00
	1001 Aquisição de Veículo				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2002 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar				320.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	320.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					37.900,00
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	1.700,00

		PERMANENTE			
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.300,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.700,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				16.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.500,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					275.900,00
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				56.300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	56.300,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				36.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.200,00
	2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais				6.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.500,00
	1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painel Solar)				32.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
	2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal				11.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2026 Realização de Concurso Público				14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.600,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					998.800,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				133.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	20.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				82.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	48.000,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				800,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	800,00

	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				275.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	266.300,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				139.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	49.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB -30%(Fundamental)				134.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	134.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB70%(Infantil)				19.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	26.000,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	20.000,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%				4.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	16.000,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				28.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	28.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	32.000,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE				41.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	7.000,00
	2151 Aquisição e Manutenção de Plataforma Educacional Digital				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painel Solar)				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.500,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					794.900,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				7.790,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	7.790,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				38.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	38.000,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água				13.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				128.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	119.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.300,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				163.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	9.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	24.630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				218.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	116.800,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	65.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					861.700,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				31.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	800,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				32.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				18.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.400,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				439.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	126.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	45.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				2.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA				75.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	75.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				22.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				20.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				43.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	42.600,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				27.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	21.000,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	9.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	600,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	380,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.300,00
	1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas				5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.900,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.900,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				20.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso				24.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				13.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
	2156 Regularização Fundiária				23.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
	1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural				3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.900,00

08 .002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					32.200,00
	2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA				32.200,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					175.335,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.100,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.100,00
	2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica				28.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.800,00
	2064 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas				57.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	57.000,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				14.035,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	1.635,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil				11.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				4.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.200,00
	2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	400,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					131.500,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	25000000	0001	300,00

		ANTERIORES			
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura				500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2178 Padronização da Feira Livre				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1227 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Municipal				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					47.100,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				47.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					123.000,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				12.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.400,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				34.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.900,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				8.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos				41.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	41.100,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				26.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					190.400,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1051 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis				4.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.900,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				58.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.700,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				33.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1133 Aquisição de Veículo				30.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.900,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				32.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					43.650,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	650,00
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				40.900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	27.500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					128.000,00
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				52.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	001	28.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				28.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	28.000,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00
	2999 Reserva de Contingência				100.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:382FC9DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 062/2024, DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE**:

I- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **05 a 15 de janeiro de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 16 a 19 de janeiro de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);
- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARIAN JÚNIOR DOS SANTOS LOPES	095	1º
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAIME DANTAS DOS SANTOS	121	2º
ROSANGELA JOELISA OLIVEIRA SOARES	068	5º
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARIVANDA DE AZEVEDO FONSECA	608	1º
RUBENIA MEDEIROS FERNANDES	083	5º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA	078	1º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCLEBSON NEVES DE ARAUJO	471	1º
RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DA SILVA	220	7º
MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	155	16º
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	046	17º
GEVANILDO DA SILVA	412	21º
IRIS MEDEIROS SILVA	698	27º
PAULO SERGIO ARAUJO SILVA	530	28º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA BATISTA DE MEDEIROS	081	2º
CREMILDA ANTÔNIO DOMINGOS	643	5
MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA	543	6º
MÁRCIA KARINA ARAUJO SOARES	453	7º
DAGUIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	047	10º
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANÇA CARLA DE MEDEIROS STOPELLI	243	2º
CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEUZIRANA ARAUJO	223	1º
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	055	3º
BRENDO JOSÉ DA SILVA	323	10º
PAULIZANA DA CONCEIÇÃO S. DE AQUINO	156	15º
DÉBORA COSTA	181	17º
ANA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	300	18º
CIDELLY EDUARDA SILVA COSTA	041	27º
FERNANDA VANESSA ARAUJO SANTOS	516	28º
MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	302	29º
CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR -PCD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAYANE MILENE DA COSTA SILVA	162	2º

São José do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B758BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 019/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR

MODALIDADE: PE 019/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTERIO							
CNPJ: 07.055.280/0001-84							
Endereço: RUA COELHO NETO 703, Nº , BOA VISTA, MOSSORO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total

4	3478	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FRESENIUS	1.200,00	6,1900	7.428,00
						Total	7.428,00

Vendedor: HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP							
CNPJ: 33.160.739/0001-10							
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO - ANEXO A, Nº 87, PENEDO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	3435	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL C/ 100	CX	CRAL	8,00	26,7000	213,60
10	9826	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	12,00	8,4200	101,04
11	9828	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	LABOR IMPORT	36,00	8,4200	303,12
41	9901	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	MEDIX	24,00	5,4000	129,60
42	9902	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	24,00	5,2700	126,48
43	9905	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	12,00	0,7800	9,36
44	9906	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	24,00	0,7200	17,28
45	9907	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	60,00	0,9800	58,80
46	9908	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	60,00	1,0900	65,40
47	9909	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	24,00	1,0900	26,16
48	9912	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FRAS	FARMACE	7.000,00	6,3000	44.100,00
50	9921	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	TUBO	SOLIDOR	12,00	4,3900	52,68
55	10189	CURATIVO PARA FERIDA À BASE DE ALGINATO	UND	MISSNER	50,00	8,9900	449,50
						Total	45.653,02

Vendedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME							
CNPJ: 18.588.224/0001-21							
Endereço: RUA TUIUTI, 772, Nº, PETROPOLIS, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total

22	9853	CURATIVO COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	VITALMEDICAL	20,00	41,1500	823,00
27	9870	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	UND	DBS	200,00	5,3500	1.070,00
52	10185	POLILEXANDA PHMB SOLUÇÃO AQUOSA 350 ML	FRAS	CASEX	20,00	71,5000	1.430,00
56	10190	CURATIVO BOTA DE UNNA, TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES 10 CM X 9 M	ROLO	CASEX	10,00	35,0000	350,00
						Total	3.673,00

Vencedor: PHOSPODONT LTDA							
CNPJ: 04.451.626/0001-75							
Endereço: RUA URUASSU, Nº, CAPIM MACIO, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	NATHY	60,00	6,1300	367,80
3	3477	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	HALEXISTAR	360,00	3,6900	1.328,40
5	8228	ALMOTOLIA 500 ML	UND	J PROLAB	60,00	5,6300	337,80
12	9833	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA.	UND	FORTINOX	2,00	206,2500	412,50
39	9887	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML.	UND	FORTINOX	5,00	206,2500	1.031,25
						Total	3.477,75

Valor total da contratação 60.231,77

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 26/12/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador: 0EDC7390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 019/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR

MODALIDADE: PE 019/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: F WILTON CAVALCANTE MONTERIO							
CNPJ: 07.055.280/0001-84							
Endereço: RUA COELHO NETO 703, Nº, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	3478	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	FRESENIUS	1.200,00	6,1900	7.428,00
						Total	7.428,00

Vencedor: HOSP MEDICAL COM DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP							
CNPJ: 33.160.739/0001-10							
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO - ANEXO A, Nº 87, PENEDO, CAICÓ/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	3435	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 100	CX	CRAL	8,00	26,7000	213,60
10	9826	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	12,00	8,4200	101,04
11	9828	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	LABOR IMPORT	36,00	8,4200	303,12
41	9901	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH,	UND	MEDIX	24,00	5,4000	129,60

		VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
42	9902	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	SOLIDOR	24,00	5,2700	126,48
43	9905	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	12,00	0,7800	9,36
44	9906	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	24,00	0,7200	17,28
45	9907	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	60,00	0,9800	58,80
46	9908	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	60,00	1,0900	65,40
47	9909	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	24,00	1,0900	26,16
48	9912	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML	FRAS	FARMACE	7.000,00	6,3000	44.100,00
50	9921	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	TUBO	SOLIDOR	12,00	4,3900	52,68
55	10189	CURATIVO PARA FERIDA À BASE DE ALGINATO	UND	MISSNER	50,00	8,9900	449,50
						Total	45.653,02

Vendedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Endereço: RUA TUIUTI, 772, Nº, PETROPOLIS, NATAL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
22	9853	CURATIVO COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UND	VITALMEDICAL	20,00	41,1500	823,00
27	9870	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: RAYON, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	UND	DBS	200,00	5,3500	1.070,00
52	10185	POLIXANIDA PHMB SOLUÇÃO AQUOSA 350 ML	FRAS	CASEX	20,00	71,5000	1.430,00
56	10190	CURATIVO BOTA DE UNNA, TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES 10 CM X 9 M	ROLO	CASEX	10,00	35,0000	350,00
						Total	3.673,00

Vendedor: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Endereço: RUA URUASSU, Nº, CAPIM MACIO, NATAL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	NATHY	60,00	6,1300	367,80
3	3477	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	HALEXISTAR	360,00	3,6900	1.328,40
5	8228	ALMOTOLIA 500 ML	UND	J PROLAB	60,00	5,6300	337,80
12	9833	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA.	UND	FORTINOX	2,00	206,2500	412,50
39	9887	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML.	UND	FORTINOX	5,00	206,2500	1.031,25

Total 3.477,75

Valor total da contratação 60.231,77

São José do Seridó/RN, 26/12/2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F51E9B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 35/2023 –
PROCESSO Nº 35/2023 AMPARO LEGAL: LEI 10.520/2002 - LEI DO PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 35/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 35/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Manutenção de servidor, gravador (NDVR) e todo sistema de gerenciamento de imagens das câmeras de segurança.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 78,75
Valor Total:	R\$ 945,00
Participante Vencedor:	J CORDEIRO JUNIOR - ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.680.286/0001-85
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 945,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Manutenção e reparo de câmeras de segurança
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.395,97
Valor Total:	R\$ 28.751,64
Participante Vencedor:	J CORDEIRO JUNIOR - ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.680.286/0001-85
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.751,64

São Miguel - RN, 18 de Dezembro de 2023

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8FFA0648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240004**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

Item	Especificação do PRODUTO	unid.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
47	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO ELETRODO REVESTIDO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA E OS ELETRODOS PARA EXECUÇÃO)	HORA	780	R\$ 155,00	R\$ 120.900,00
48	SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO OXIACETILENO – MAÇARICO (INCLUINDO O EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OS ELETRODOS E GASES PARA EXECUÇÃO)	HORA	630	R\$ 170,00	R\$ 107.100,00
49	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO ATENDER AS DEMANDAS CONJUNTAS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN PARA CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO EM GERAL.	HORA	630	R\$ 180,00	R\$ 113.400,00

50	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	670	R\$ 225,00	R\$ 150.750,00
51	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	570	R\$ 250,00	R\$ 142.500,00
52	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	520	R\$ 185,00	R\$ 96.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 730.850,00 SETECENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS					

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

11.261.481/00001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO 03418560458

(CNPJ: 40.828.892/0001-38)

Fornecedor

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F51F663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

Item	Especificação do PRODUTO	unid.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
26	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	440	R\$ 42,00	R\$ 18.480,00
27	LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO F4000, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	40	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
28	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO PASSEIO, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	405	R\$ 148,00	R\$ 59.940,00
29	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	144	R\$ 76,00	R\$ 10.944,00
30	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PEQUENA, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	144	R\$ 143,00	R\$ 20.592,00
31	LAVAGEM SIMPLES VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	48	R\$ 169,00	R\$ 8.112,00
32	LAVAGEM COMPLETA VEICULO TIPO AMBULANCIA GRANDE, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	48	R\$ 204,00	R\$ 9.792,00
33	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO PICK UP. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	72	R\$ 105,00	R\$ 7.560,00
34	LAVAGEM COM COMPLETA DE VEICULO TIPO PICK UP, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	108	R\$ 165,00	R\$ 17.820,00
35	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO ONIBUS. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	133	R\$ 248,00	R\$ 32.984,00
36	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO ONIBUS, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	75	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
37	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	75	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
38	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	225	R\$ 335,00	R\$ 75.375,00
39	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	198	R\$ 169,00	R\$ 33.462,00
40	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO VAN, (LAVAGEM DE ESTOFADO MOTOR, E PARTE DE BAIXO DO VEICULO COM PRODUTOS ESPECIFICOS)	unid.	148	R\$ 225,00	R\$ 33.300,00
41	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO TRATOR. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	150	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
42	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	140	R\$ 279,00	R\$ 39.060,00
43	LAVAGEM SIMPLES DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	140	R\$ 279,00	R\$ 39.060,00
44	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	85	R\$ 333,00	R\$ 28.305,00
45	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	45	R\$ 333,00	R\$ 14.985,00
46	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO RETROSCAVADEIRA. (LAVAGEM FUNELARIA E ASPIAÇÃO INTERNA, COM POLIMENTO EM CERA)	unid.	100	R\$ 283,00	R\$ 28.300,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS					R\$ 562.716,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIORFundo Municipal de Saúde
11.261.481/00001-05**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.851.152/0001-02**GILSON DIEGO DA SILVA 07726213493**CNPJ: 32.803.197/0001-93
Fornecedor**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9BFED35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240001

Item	Especificação do PRODUTO	unid.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
00004	Tubo PVC azul para poço tubular, 125mm, PN125 varão com 06 metros	UNIDADE	350,0000	300,000	105.000,00
00005	Tubo PVC para poço tubular PBL RIG, 150mm, PN azul 150/170 T12mm, varão com 06 MET	UNIDADE	250,0000	510,000	127.500,00
VALOR TOTAL R\$ 232.500,00					333.350,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROSMunicípio De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal**JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ: 34.307.903/0001-31
Fornecedor**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F68FFA0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br**FEMURN**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024 – GP

DECRETO Nº 002/2024 – GP

Governador Dix-sept Rosado/RN, 03 de Janeiro de 2024

“Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2024, e dá providências correlatas”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº **750/2023**, Lei Orçamentária Anual deste Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, para o exercício financeiro de 2024, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2024, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **750/2023**, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO								
CRONOGRAMA DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2024								
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1112530100	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Principal	1.100.000,00	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN - (Principal)	1.600.000,00	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67
1121010102	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1121010106	Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1121010110	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1121010199	Outras Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	95.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33

1122010199	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (Principal)	485.000,00	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - (Principal)	455.300,00	75.883,33	75.883,33	75.883,33	75.883,33	75.883,33	75.883,33
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)	10.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1711511101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.248.000,00	2.874.666,67	2.874.666,67	2.874.666,67	2.874.666,67	2.874.666,67	2.874.666,67
1711512101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
1711520101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680,00	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33	613,33
1712510100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	13.750.000,00	2.291.666,67	2.291.666,67	2.291.666,67	2.291.666,67	2.291.666,67	2.291.666,67
1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - (Principal)	1.570.000,00	261.666,67	261.666,67	261.666,67	261.666,67	261.666,67	261.666,67
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - (Principal)	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - (Principal)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1721500101	Cota-Parte do ICMS	13.904.000,00	2.317.333,33	2.317.333,33	2.317.333,33	2.317.333,33	2.317.333,33	2.317.333,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO								
CRONOGRAMA DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2024								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1721510101	Cota-Parte do IPVA	440.000,00	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33
1721520101	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)	500,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
1722520100	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - (Principal)	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67
1729510100	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - (Principal)	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1921990100	Outras Indenizações - (Principal)	5.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
1922990100	Outras Restituições - (Principal)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1999993100	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - (Principal)	500,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
2414000100	Transferências de Convenios da União e de suas Entidades - (Principal)	1.950.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)	2.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
1714520101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	206.000,00	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33
1714530101	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.700,00	19.783,33	19.783,33	19.783,33	19.783,33	19.783,33	19.783,33
1714990100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1724510100	Transferências de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - (Principal)	85.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
2412509100	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - (Principal)	650.000,00	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33
1713501101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.340.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
1713501198	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	950.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33
1713502101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33
1713503101	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1713503199	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1713504101	Transferência de Recursos do SUS - Assistência	78.500,00	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33

	Farmacêutica - Principal							
1713509100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - (Principal)	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1723500101	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
2411511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)	400.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
2411512100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - (Principal)	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2414500100	Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - (Principal)	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1716500101	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1716500104	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	88.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00
1716500110	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1716500111	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1716500114	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1716500199	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
1716500100	PISO BÁSICO FIXO - CRAS - PAIF	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1715500100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - (Principal)	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - (Principal)	9.890.800,00	1.648.466,67	1.648.466,67	1.648.466,67	1.648.466,67	1.648.466,67	1.648.466,67
1715510100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - (Principal)	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
1714500100	Transferências do Salário-Educação - (Principal)	217.000,00	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - (Principal)	460.000,00	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67
TOTAL GERAL		74.297.280,00	12.382.880,00	12.382.880,00	12.382.880,00	12.382.880,00	12.382.880,00	12.382.880,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	686.300,00	57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67
			57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67	57.191,67
4490510000	Obras e instalações	8.287.000,00	690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33
			690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33	690.583,33
3390300000	Material de consumo	7.177.050,00	598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50
			598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50	598.087,50
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.494.250,00	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50
			1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50	1.541.187,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.994.500,00	249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67
			249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67	249.541,67
3190040000	Contratação por tempo determinado	2.870.500,00	239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33
			239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33	239.208,33
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.785.300,00	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67

			1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67	1.815.441,67
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.458.500,00	371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67
			371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67	371.541,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	63.500,00	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67
			5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67
3350410000	Contribuicoes	156.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
			13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
3390140000	Diarias - civil	219.500,00	18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67
			18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67	18.291,67
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	88.500,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00
			7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00
3390350000	Servicos de consultoria	284.500,00	23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33
			23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33	23.708,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	253.000,00	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33
			21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67
			11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	238.000,00	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33
			19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	530.000,00	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67
			44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67
3390400000	Servicos de TI e Comunicacao	248.500,00	20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33
			20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33	20.708,33
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	609.100,00	50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33
			50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33	50.758,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	132.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
			11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3390150000	Diarias - militar	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4490610000	Aquisicao de imoveis	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
			4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
4490920000	Despesas de exercicios anteriores	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
			541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
4490930000	Indenizacoes e restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4590610000	Aquisicao de imoveis	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3350430000	Subvencoes sociais	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390910000	Sentencas judiciais	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
			17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	291.000,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00
			24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00
3390410000	Contribuicoes	29.780,00	2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67
			2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67	2.481,67
3290220000	Outros encargos sobre a divida por contrato	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	1.925.000,00	160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67
			160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67	160.416,67
3190910000	Sentencas judiciais	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
			19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
4690910000	Sentencas judiciais	1.250.000,00	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
			104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
9999990000	A classificar	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33

			33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
3350360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica (I)	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
TOTAL GERAL		74.297.280,00	6.191.440,00	6.191.440,00	6.191.440,00	6.191.440,00	6.191.440,00	6.191.440,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 01.031.2001.1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA DESPESA		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33

AÇÃO: 01.128.2001.1002 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
TOTAL DA DESPESA		25.500,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00

AÇÃO: 01.031.2001.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA DESPESA		180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

AÇÃO: 01.031.2001.1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	199.000,00	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33
			16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33
TOTAL DA DESPESA		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67

AÇÃO: 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33
			95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	221.400,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00
			18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.50.41	Contribuicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3.3.90.30	Material De Consumo	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
			11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

3.3.90.35	Servicos De Consultoria	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TOTAL DA DESPESA		2.508.900,00	209.075,00	209.075,00	209.075,00	209.075,00	209.075,00	209.075,00	209.075,00

AÇÃO: 04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.000,00	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67
			39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.30	Material De Consumo	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	325.000,00	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33
			27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.41	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
TOTAL DA DESPESA		1.029.500,00	85.791,67	85.791,67	85.791,67	85.791,67	85.791,67	85.791,67

AÇÃO: 04.062.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.30	Material De Consumo	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33

AÇÃO: 04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		164.500,00	13.708,33	13.708,33	13.708,33	13.708,33	13.708,33	13.708,33

AÇÃO: 04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		914.500,00	76.208,33	76.208,33	76.208,33	76.208,33	76.208,33	76.208,33	76.208,33
AÇÃO: 04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.15	Diarias - Militar	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.30	Material De Consumo	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		155.500,00	12.958,33	12.958,33	12.958,33	12.958,33	12.958,33	12.958,33	12.958,33
AÇÃO: 04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		170.500,00	14.208,33	14.208,33	14.208,33	14.208,33	14.208,33	14.208,33	14.208,33
AÇÃO: 04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00

			37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.5.90.61	Aquisicao De Imoveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		1.195.500,00	99.625,00	99.625,00	99.625,00	99.625,00	99.625,00	99.625,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA DESPESA		61.500,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00	5.125,00

AÇÃO: 04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
			29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	523.500,00	43.625,00	43.625,00	43.625,00	43.625,00	43.625,00	43.625,00	43.625,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
TOTAL DA DESPESA		1.066.500,00	88.875,00	88.875,00	88.875,00	88.875,00	88.875,00	88.875,00	88.875,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 04.123.2001.2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.520.000,00	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
TOTAL DA DESPESA		1.522.000,00	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33	126.833,33

AÇÃO: 04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL DA DESPESA		950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67

AÇÃO: 04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	47.500,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33

AÇÃO: 08.244.1004.1019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
TOTAL DA DESPESA		250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
CRONOGRAMA DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		137.000,00	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67

AÇÃO: 08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
CRONOGRAMA DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
-----------	---	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL DA DESPESA		557.000,00	46.416,67	46.416,67	46.416,67	46.416,67	46.416,67	46.416,67	46.416,67

AÇÃO: 08.243.1004.2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.50.41	Contribuicoes	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

TOTAL DA DESPESA	27.500,00	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67
-------------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

AÇÃO: 08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
TOTAL DA DESPESA		10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

AÇÃO: 08.241.1004.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67

AÇÃO: 08.242.1004.2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**CRONOGRAMA DA DESPESA****EXERCÍCIO: 2024**

3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67

AÇÃO: 08.244.1004.2049 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	385.000,00	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
TOTAL DA DESPESA		455.000,00	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67

AÇÃO: 08.244.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	88.500,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00	7.375,00

3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
TOTAL DA DESPESA		236.500,00	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 08.244.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

AÇÃO: 08.244.1004.2052 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
-----------	--	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	833,33 1.666,67	833,33 1.666,67	833,33 1.666,67	833,33 1.666,67	833,33 1.666,67	833,33 1.666,67
TOTAL DA DESPESA		86.100,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00
AÇÃO: 08.244.1004.2053 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	20.000,00	1.666,67 1.666,67	1.666,67 1.666,67	1.666,67 1.666,67	1.666,67 1.666,67	1.666,67 1.666,67	1.666,67 1.666,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.400,00	283,33 283,33	283,33 283,33	283,33 283,33	283,33 283,33	283,33 283,33	283,33 283,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
TOTAL DA DESPESA		34.900,00	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33
AÇÃO: 08.243.1004.2054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	4.166,67 4.166,67	4.166,67 4.166,67	4.166,67 4.166,67	4.166,67 4.166,67	4.166,67 4.166,67	4.166,67 4.166,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	291,67 291,67	291,67 291,67	291,67 291,67	291,67 291,67	291,67 291,67	291,67 291,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00	1.250,00 1.250,00	1.250,00 1.250,00	1.250,00 1.250,00	1.250,00 1.250,00	1.250,00 1.250,00	1.250,00 1.250,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33	208,33 208,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO								
CRONOGRAMA DA DESPESA								
EXERCÍCIO: 2024								
TOTAL DA DESPESA		90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
AÇÃO: 08.244.1004.2055 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS PROJETOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67	416,67 416,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67	41,67 41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	25.000,00	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33	2.083,33 2.083,33

3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
AÇÃO: 08.244.1004.2056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
			27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.50.41	Contribuicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.30	Material De Consumo	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
			21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
			10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
			458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
			875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL DA DESPESA		859.500,00	71.625,00	71.625,00	71.625,00	71.625,00	71.625,00	71.625,00	71.625,00
AÇÃO: 08.244.1004.2057 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

TOTAL DA DESPESA	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
-------------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

AÇÃO: 08.244.1004.2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	800,00	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA	3.800,00	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67	316,67

AÇÃO: 08.243.1004.2059 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33

AÇÃO: 10.302.1002.1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

AÇÃO: 10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
TOTAL DA DESPESA	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33
TOTAL DA DESPESA	1.040.000,00	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67

AÇÃO: 10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.71.70	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material De Consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
			19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
			458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**CRONOGRAMA DA DESPESA****EXERCÍCIO: 2024**

			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		553.500,00	46.125,00	46.125,00	46.125,00	46.125,00	46.125,00	46.125,00	46.125,00

AÇÃO: 10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

3.3.71.70	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (i)	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
			21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.30	Material De Consumo	1.070.000,00	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67
			89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Serviços De Consultoria	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.505.000,00	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67
			125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67	125.416,67
3.3.90.40	Serviços De TI E Comunicação	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	15.500,00	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67
			1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67
4.4.90.51	Obras E Instalações	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.61	Aquisição De Imóveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		6.711.500,00	559.291,67	559.291,67	559.291,67	559.291,67	559.291,67	559.291,67	559.291,67

AÇÃO: 10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	1.416.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
			118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.470.000,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00
			122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00	122.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (i)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	39.500,00	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

			3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		3.533.500,00	294.458,33	294.458,33	294.458,33	294.458,33	294.458,33	294.458,33

AÇÃO: 10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.14	Diarias - Civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.30	Material De Consumo	15.500,00	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67
			1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TOTAL DA DESPESA		444.500,00	37.041,67	37.041,67	37.041,67	37.041,67	37.041,67	37.041,67

AÇÃO: 10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

3.3.90.30	Material De Consumo	308.000,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67
			25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
			458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
TOTAL DA DESPESA		327.500,00	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67
AÇÃO: 10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica (i)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.71.70	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	552.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
			46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
			1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	614.000,00	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67
			51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67	51.166,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
			541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

4.4.90.51	Obras E Instalacoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67					
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67					
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67					
TOTAL DA DESPESA		1.195.000,00	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33					
AÇÃO: 10.305.1002.2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	JULHO	FEVEREIRO	AGOSTO	MARÇO	SETEMBRO	ABRIL	OUTUBRO	MAIO	NOVEMBRO	JUNHO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**CRONOGRAMA DA DESPESA****EXERCÍCIO: 2024**

3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
TOTAL DA DESPESA		135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00

AÇÃO: 10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.3.71.70	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P'blico (i)	15.000,00	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	860.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
TOTAL DA DESPESA		925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33

AÇÃO: 11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.3.90.30	Material De Consumo	8.000,00	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
TOTAL DA DESPESA		117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00

AÇÃO: 12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	520.000,00	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DA DESPESA		520.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**CRONOGRAMA DA DESPESA****EXERCÍCIO: 2024****AÇÃO: 12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	200.000,00	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DA DESPESA		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67

AÇÃO: 12.365.1003.1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
			13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
TOTAL DA DESPESA		165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
AÇÃO: 12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
			13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
TOTAL DA DESPESA		165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
AÇÃO: 12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
			13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO								
CRONOGRAMA DA DESPESA								
EXERCÍCIO: 2024								
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	435.000,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00
			36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.41	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		1.300.500,00	108.375,00	108.375,00	108.375,00	108.375,00	108.375,00	108.375,00	108.375,00
AÇÃO: 12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	590.000,00	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TOTAL DA DESPESA		3.062.000,00	255.166,67	255.166,67	255.166,67	255.166,67	255.166,67	255.166,67	255.166,67
AÇÃO: 12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.51	Obras E Instalações	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.61	Aquisição De Imóveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		912.500,00	76.041,67	76.041,67	76.041,67	76.041,67	76.041,67	76.041,67

AÇÃO: 12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.443.800,00	536.983,33	536.983,33	536.983,33	536.983,33	536.983,33	536.983,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
TOTAL DA DESPESA		7.613.800,00	634.483,33	634.483,33	634.483,33	634.483,33	634.483,33	634.483,33

AÇÃO: 12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuições	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Serviços De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

4.4.90.51	Obras E Instalações	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00

AÇÃO: 12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.215.000,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00
			101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA DESPESA		1.456.000,00	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33

AÇÃO: 12.365.1003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.40	Serviços De Tí E Comunicação	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalações	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**CRONOGRAMA DA DESPESA****EXERCÍCIO: 2024****AÇÃO: 12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	760.000,00	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33
			63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA DESPESA		941.000,00	78.416,67	78.416,67	78.416,67	78.416,67	78.416,67	78.416,67

AÇÃO: 12.365.1003.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33
AÇÃO: 12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.90.30	Material De Consumo	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	189.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
AÇÃO: 12.361.1003.2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.90.30	Material De Consumo	1.100,00	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.39 TOTAL DA DESPESA	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
		2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
AÇÃO: 12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3.3.90.30	Material De Consumo	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67

3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		119.500,00	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33
AÇÃO: 12.368.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
			916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		50.500,00	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33
AÇÃO: 12.363.1003.2028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO PROFISSIONAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.90.30	Material De Consumo	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
TOTAL DA DESPESA		202.000,00	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33
AÇÃO: 12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

3.3.90.30	Material De Consumo	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.650.000,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		1.662.000,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00	138.500,00

AÇÃO: 12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	245.000,00	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	467.200,00	38.933,33	38.933,33	38.933,33	38.933,33	38.933,33	38.933,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
TOTAL DA DESPESA		722.200,00	60.183,33	60.183,33	60.183,33	60.183,33	60.183,33	60.183,33

AÇÃO: 12.361.1003.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	291.500,00	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67
TOTAL DA DESPESA		291.500,00	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67	24.291,67

AÇÃO: 12.365.1003.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	62.500,00	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33
TOTAL DA DESPESA		62.500,00	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 12.365.1003.2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	47.500,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33
TOTAL DA DESPESA		47.500,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33

AÇÃO: 12.366.1003.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	8.600,00	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67
TOTAL DA DESPESA		8.600,00	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67	716,67

AÇÃO: 12.367.1003.2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	7.400,00	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67
TOTAL DA DESPESA		7.400,00	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67	616,67

AÇÃO: 13.392.1006.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67

3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		78.500,00	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67

ACÇÃO: 13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

3.3.90.35	Servicos De Consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.41	Contribuicoes	4.780,00	398,33	398,33	398,33	398,33	398,33	398,33	398,33
			398,33	398,33	398,33	398,33	398,33	398,33	398,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
			916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
TOTAL DA DESPESA		806.780,00	67.231,67	67.231,67	67.231,67	67.231,67	67.231,67	67.231,67	67.231,67
AÇÃO: 13.392.1006.2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.50.41	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	185.000,00	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67
			15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	11.500,00	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33
			958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33
TOTAL DA DESPESA		251.500,00	20.958,33	20.958,33	20.958,33	20.958,33	20.958,33	20.958,33	20.958,33
AÇÃO: 15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33
			158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
TOTAL DA DESPESA		1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33
AÇÃO: 15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	410.000,00	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67
			34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67
TOTAL DA DESPESA		410.000,00	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67
AÇÃO: 15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA DESPESA		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AÇÃO: 15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL DA DESPESA		200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
AÇÃO: 15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	1.700.250,00	141.687,50	141.687,50	141.687,50	141.687,50	141.687,50	141.687,50	141.687,50
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.645.500,00	220.458,33	220.458,33	220.458,33	220.458,33	220.458,33	220.458,33	220.458,33
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.4.90.61	Aquisicao De Imoveis	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.5.90.61	Aquisicao De Imoveis	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
TOTAL DA DESPESA		5.423.750,00	451.979,17	451.979,17	451.979,17	451.979,17	451.979,17	451.979,17	451.979,17
AÇÃO: 15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.50.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica (i)	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.30	Material De Consumo	135.500,00	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67

3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67	11.291,67
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	550.500,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00
			45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00	45.875,00
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
			3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
			1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
			1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
TOTAL DA DESPESA		761.500,00	63.458,33	63.458,33	63.458,33	63.458,33	63.458,33	63.458,33	63.458,33

AÇÃO: 16.482.1004.1018 - MELHORIAS HABITACIONAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TOTAL DA DESPESA		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

AÇÃO: 18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL DA DESPESA		300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

AÇÃO: 18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445.000,00	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33
			37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.30	Material De Consumo	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
			1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
			1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	55.500,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00
			4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
			875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
4.4.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
TOTAL DA DESPESA		582.500,00	48.541,67	48.541,67	48.541,67	48.541,67	48.541,67	48.541,67	48.541,67
AÇÃO: 18.541.1005.2070 - SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
AÇÃO: 20.608.1005.1028 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
			45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
TOTAL DA DESPESA		550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
AÇÃO: 20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	254.000,00	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67
			21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67
TOTAL DA DESPESA		254.000,00	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67
AÇÃO: 20.608.1005.2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.3.50.41	Contribuicoes	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL DA DESPESA		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
AÇÃO: 20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais - Inss	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.50.41	Contribuicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.14	Diarias - Civil	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00

3.3.90.30	Material De Consumo	620.000,00	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.35	Servicos De Consultoria	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	780.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		1.917.500,00	159.791,67	159.791,67	159.791,67	159.791,67	159.791,67	159.791,67	159.791,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

AÇÃO: 20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
TOTAL DA DESPESA		47.000,00	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67

AÇÃO: 20.606.1005.2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	802.000,00	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33	66.833,33
TOTAL DA DESPESA		865.000,00	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33	72.083,33

AÇÃO: 23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.50.41	Contribuicoes	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL DA DESPESA		30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.355.000,00	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67
			112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67	112.916,67
3.3.90.41	Contribuicoes	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

TOTAL DA DESPESA 1.470.000,00 122.500,00 122.500,00 122.500,00 122.500,00 122.500,00 122.500,00 122.500,00

AÇÃO: 26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
			38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
TOTAL DA DESPESA		500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67

AÇÃO: 26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	210.200,00	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67
			17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.150,00	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83
			845,83	845,83	845,83	845,83	845,83	845,83
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA DESPESA		350.350,00	29.195,83	29.195,83	29.195,83	29.195,83	29.195,83	29.195,83

AÇÃO: 27.812.1006.1011 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO ESTRUTURAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
			66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOTAL DA DESPESA		850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33

AÇÃO: 27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

TOTAL DA DESPESA		95.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
AÇÃO: 28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
4.6.90.71	Principal Da Divida Contratual Resgatado	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	
TOTAL DA DESPESA		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
AÇÃO: 28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
4.6.90.71	Principal Da Divida Contratual Resgatado	1.700.000,00	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	
TOTAL DA DESPESA		1.705.000,00	142.083,33	142.083,33	142.083,33	142.083,33	142.083,33	142.083,33	
AÇÃO: 28.841.0001.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
4.6.90.71	Principal Da Divida Contratual Resgatado	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	
TOTAL DA DESPESA		75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	
AÇÃO: 28.841.0001.0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
4.6.90.71	Principal Da Divida Contratual Resgatado	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL DA DESPESA		130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO									
CRONOGRAMA DA DESPESA									
EXERCÍCIO: 2024									
AÇÃO: 28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	
4.6.90.91	Sentencas Judiciais	1.250.000,00	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	
TOTAL DA DESPESA		1.680.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
AÇÃO: 28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	565.100,00	47.091,67	47.091,67	47.091,67	47.091,67	47.091,67	47.091,67	
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	
TOTAL DA DESPESA		587.600,00	48.966,67	48.966,67	48.966,67	48.966,67	48.966,67	48.966,67	
AÇÃO: 99.999.2001.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
9.9.99.99	A Classificar	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
TOTAL DA DESPESA		400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	
AÇÃO: 15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	

			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.30	Material De Consumo	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
TOTAL DA DESPESA		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

AÇÃO: 08.244.1004.2083 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.14	Diarias - Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30	Material De Consumo	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
			1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CRONOGRAMA DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2024

3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TOTAL DA DESPESA		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

AÇÃO: 10.122.1002.2084 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL DA DESPESA		460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A258281C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 836/2023

CNPJ: 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 0836/2023

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Lagoa Nova** para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 89.711.732,00 (oitenta e nove milhões setecentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 8.965.030,00 (oito milhões novecentos e sessenta e cinco mil e trinta reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 80.746.702,00 (oitenta milhões setecentos e quarenta e seis mil setecentos e dois reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2024 (Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	Em R\$ 1,00 %
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 88.151.862,00	-R\$ 8.965.030,00	R\$ 79.186.832,00	98,07 %
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.184.700,00		R\$ 5.184.700,00	6,42%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 338.260,00		R\$ 338.260,00	0,42%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 498.308,00		R\$ 498.308,00	0,62%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 81.550.530,00	-R\$ 8.965.030,00	R\$ 72.585.500,00	89,89 %
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 580.064,00		R\$ 580.064,00	0,72%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.559.870,00		R\$ 1.559.870,00	1,93%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.559.870,00		R\$ 1.559.870,00	1,93%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 89.711.732,00	-R\$ 8.965.030,00	R\$ 80.746.702,00	100,00 %

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 80.746.702,00 (oitenta milhões setecentos e quarenta e seis mil setecentos e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 57.302.318,00 (cinquenta e sete milhões trezentos e dois mil trezentos e dezoito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 23.444.384,00 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 926.680,00 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.769.500,00	3,43%
04 - Administração	R\$ 6.405.952,00	7,93%
08 - Assistência Social	R\$ 3.504.110,00	4,34%
10 - Saúde	R\$ 19.686.274,00	24,38%
12 - Educação	R\$ 28.745.560,00	35,60%
13 - Cultura	R\$ 521.600,00	0,65%
14 - Direito da Cidadania	R\$ 191.500,00	0,24%
15 - Urbanismo	R\$ 5.841.496,00	7,23%
16 - Habitação	R\$ 40.000,00	0,05%
17 - Saneamento	R\$ 254.000,00	0,31%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 884.756,00	1,10%
20 - Agricultura	R\$ 3.724.938,00	4,61%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.078.644,00	1,34%
25 - Energia	R\$ 382.760,00	0,47%
26 - Transporte	R\$ 15.000,00	0,02%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.908.632,00	2,36%
28 - Encargos Especiais	R\$ 3.865.000,00	4,79%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 926.980,00	1,15%
TOTAL DA DESPESA	80.746.702,00	100,00 %

DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.769.500,00	3,43%
Câmara Municipal	R\$ 2.769.500,00	3,43%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 77.050.222,00	95,42 %
II.1 - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.878.934,00	2,33%
Ouvidoria Geral do Município	R\$ 25.660,00	0,03%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 884.756,00	1,10%
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.418.264,00	4,23%
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 4.948.094,00	6,13%
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 3.724.938,00	4,61%
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 28.745.560,00	35,60 %
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.504.110,00	4,34%
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 19.940.274,00	24,69 %
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	R\$ 6.279.256,00	7,78%
Secretaria Municipal de Turismo e Des. Econômico	R\$ 1.078.644,00	1,34%
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude	R\$ 2.621.732,00	3,25%
II.1 - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 926.980,00	1,15%
TOTAL DA DESPESA	80.746.702,00	100,00 %

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a

Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 28.906.322,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 5.054.520,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 11.929.900,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 423.640,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 17.738.500,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 60.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 55.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 592.600,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 2.904.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 4.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 414.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 3.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 387.700,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 271.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 125.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 160.700,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R\$ 411.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 4.530.334,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 10.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 10.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 270.500,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 15.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 15.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R\$ 2.251.640,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 411.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 325.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R\$ 42.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 30.200,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 978.586,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 7.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 171.700,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 40.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 1.391.700,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 62.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 51.500,00
Transferência Especial da União	17060000	R\$ 20.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	R\$ 10.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	R\$ 10.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	R\$ 280.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 27.500,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 344.260,00
TOTAL		R\$ 80.746.702,00

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis; VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X – Despesas com comissionados;
- XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrários.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		59.172.547	Despesas Correntes		48.089.758
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.877.230	
Contribuições	338.260		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	311.758		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.207.528	
Transferências Correntes	52.757.765				
Outras Receitas Correntes	580.064				
			Superavit Corrente		11.082.789
Total		59.172.547	Total		59.172.547
Receitas de Capital		1.137.195	Despesas de Capital		8.285.580
Transferências de Capital	1.137.195		INVESTIMENTO	6.417.580	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000	
Déficit de Capital		8.075.365	Reserva de Contingência		926.980
			Total		9.212.560
Total		60.309.742	DESPESAS CORRENTES		48.089.758
			DESPESAS DE CAPITAL		8.285.580
Receitas Correntes		59.172.547	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980
Receitas de Capital		1.137.195	Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.007.424
			Total		60.309.742
Total		60.309.742			
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.014.285	Despesas Correntes		21.732.284
Receita Patrimonial	186.550		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.505.344	
Transferências Correntes	19.827.735		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.226.940	
Deficit Corrente		1.717.999			
Total		21.732.284	Total		21.732.284
Receitas de Capital		422.675	Despesas de Capital		1.712.100
Transferências de Capital	422.675		INVESTIMENTO	1.705.100	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000	
Déficit de Capital		1.289.425	Total		1.712.100
Total		20.436.960	DESPESAS CORRENTES		21.732.284
			DESPESAS DE CAPITAL		1.712.100
Receitas Correntes		20.014.285			
Receitas de Capital		422.675	Total		23.444.384
Transf. do Orçamento Fiscal		3.007.424			
Total		23.444.384			
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		79.186.832	Despesas Correntes		69.822.042
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.382.574	
Contribuições	338.260		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	498.308		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.434.468	
Transferências Correntes	72.585.500				
Outras Receitas Correntes	580.064		Superavit Corrente		9.364.790
			Total		79.186.832
Total		79.186.832	Despesas de Capital		9.997.680
Receitas de Capital		1.559.870	INVESTIMENTO	8.122.680	
Transferências de Capital	1.559.870		INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000	
Déficit de Capital		9.364.790	Reserva de Contingência		926.980
			Total		10.924.660
Total		80.746.702			

RESUMO				
Receitas Correntes		79.186.832	DESPESAS CORRENTES	69.822.042
Receitas de Capital		1.559.870	DESPESAS DE CAPITAL	9.997.680
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980
Total		80.746.702	Total	80.746.702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
 QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										
Evolução da Receita do Tesouro										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Arrecadada										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Receita Orçada										
RECEITA	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.776.367,56	5,61	3.408.555,03	6,49	5.225.340,04	8,22	5.279.000,00	6,38	5.184.700,00	6,42
Contribuições	284.535,36	0,57	365.945,97	0,70	529.724,95	0,83	326.380,00	0,39	338.260,00	0,42
Receita Patrimonial	125.584,45	0,25	233.524,84	0,44	1.001.053,59	1,57	435.650,00	0,53	498.308,00	0,62
Transferências Correntes	44.544.792,23	89,94	47.452.275,94	90,34	55.531.909,14	87,34	73.352.483,00	88,67	72.585.500,00	89,89
Outras Receitas Correntes	247.795,71	0,50	131.228,70	0,25	296.157,61	0,47	576.665,00	0,70	580.064,00	0,72
TOTAL	47.979.075,31	96,87	51.591.530,48	98,22	62.584.185,33	98,43	79.970.178,00	96,67	79.186.832,00	98,07
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	1.549.351,71	3,13	936.634,03	1,78	995.510,40	1,57	2.756.522,00	3,33	1.559.870,00	1,93
TOTAL	1.549.351,71	3,13	936.634,03	1,78	995.510,40	1,57	2.756.522,00	3,33	1.559.870,00	1,93
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	49.528.427,02	100,00	52.528.164,51	100,00	63.579.695,73	100,00	82.726.700,00	100,00	80.746.702,00	100,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										
Recorre Orçamentária por Fonte de Recurso										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Fonte de Recurso										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor						
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.965.030	28.906.322						
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	5.054.520						
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	11.929.900						
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.862.154						
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	16.299.986						
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	57.095						
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	57.905						
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.007.845						
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.488.755						
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	4.000						
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	414.200						
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	3.200						
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	387.700						
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	271.000						
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	125.000						
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	160.700						
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	411.000						
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.530.334						
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	10.000						
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	10.000						
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	270.500						
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	15.000						
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	15.000						
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	2.251.640						

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										
Recorre Orçamentária por Fonte de Recurso										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Fonte de Recurso										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor						
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	411.000						
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	325.500						
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	42.000						

16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	30.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	978.586
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	7.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	171.700
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	40.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.391.700
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	62.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	51.500
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	20.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	10.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	10.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	280.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	27.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	344.260
Total:		0	-8.965.030	80.746.702

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1 Impostos				
1.1.1.1 Impostos				
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				
Receita Orçamentária por Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora				
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa				
1.1.2 Taxas				
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.1.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	50.000		
1.1.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000		
1.1.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	6.000		
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	84.000		
1.1.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		200.000		
1.1.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Fiscal	200.000		
1.2 Contribuições			338.260	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		338.260		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		338.260		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		338.260		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	338.260		
1.3 Receita Patrimonial			498.308	
1.3.2 Valores Mobiliários		498.308		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		498.308		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		498.308		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		498.308		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	158.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	21.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.155		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	158.550		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	5.775		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	1.155		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	30.500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	10.500		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	525		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.733		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	250		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.465		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			72.585.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		40.980.514		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.678.362		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.677.658		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.928.241		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.928.241		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	22.727.134		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	7.183.167		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.982.060		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.749.417		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.749.417		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.749.417		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		704		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		704		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	880		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-176		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		260.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		260.000			
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		10.000			
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	10.000			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		250.000			
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	250.000			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.799.769			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -		6.676.974			
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.414.113			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.414.113			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	4.414.113			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		687.035			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		687.035			
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	687.035			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.119.453			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.119.453			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	598.115			
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	521.338			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		456.373			
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		456.373			
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	456.373			
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		95.865			
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		95.865			
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	95.865			
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		26.930			
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	26.930			
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.192.497			
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		412.467			
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	412.467			
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.950			
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.950			
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		384.235			
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		384.235			
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	68.775			
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	36.750			
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	231.460			
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	15.750			
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	15.750			
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	15.750			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		269.000			
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		269.000			
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	269.000			
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		123.845			
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	123.845			
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.613.100			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.495.600			
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	3.495.600			
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica	
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		114.000			
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	114.000			
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		3.500			
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	3.500			

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		968.586		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		968.586		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		968.586		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	18.586		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		700.700		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		115.500		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	115.500		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		107.500		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	107.500		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		131.200		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	131.200		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		346.500		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	346.500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.767.500		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		15.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	15.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		20.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.732.500		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.732.500		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.522.846		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		12.555.116		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		11.931.175		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		11.931.175		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.779.636		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	4.134.333		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.982.794		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		300.300		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		300.300		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	300.300		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.550		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.550		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	11.550		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.500		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.500		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		286.591		
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	Fiscal	286.591		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.500		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		50.500		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	50.500		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		410.475		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		410.475		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		410.475		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	410.475		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		499.955		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		38.430		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	38.430		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		410.500		

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	410.500		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		51.025		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	11.550		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	39.475		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		6.800		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		6.800		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	6.800		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		18.082.140		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		18.082.140		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.082.140		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	18.082.140		
1.9 Outras Receitas Correntes			580.064	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		119.991		
1.9.2.1 Indenizações		5.775		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.775		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.775		
1.9.2.2 Restituições		114.216		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		114.216		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	114.216		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		460.073		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		460.073		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		460.073		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		460.073		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	460.073		
2 Receitas de Capital				1.559.870
2.4 Transferências de Capital			1.559.870	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.484.130		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		152.135		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		30.000		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		122.135		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	122.135		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.331.995		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		204.750		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	204.750		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		52.045		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	52.045		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		875.200		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	835.200		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	40.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		75.740		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		25.790		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		25.790		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	25.790		
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		49.950		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		49.950		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	49.950		
Total Geral:				80.746.702

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita		Valor
RECEITAS CORRENTES (I)		88.151.862
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.184.700
IPTU		94.700
ISS		3.244.500
ITBI		77.500
IRRF		975.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		793.000
Contribuições		338.260
Receita Patrimonial		498.308
Rendimentos de Aplicação Financeira		498.308
Outras Receitas Patrimoniais		0
Receita Agropecuária		0
Receita Industrial		0
Receita de Serviços		0
Transferências Correntes		81.550.530
Cota-Parte do FPM		31.659.718
Cota-Parte do ICMS		14.913.969
Cota-Parte do IPVA		300.300
Cota-Parte do ITR		880
Transferências da LC 61/1989		11.550
Transferências do FUNDEB		21.695.240
Outras Transferências Correntes		12.968.873
Outras Receitas Correntes		580.064
DEDUÇÕES (II)		-8.965.030
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários		0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários		0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-8.965.030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		79.186.832

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		79.186.832	28.906.322	50.280.510
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.184.700	3.536.800	1.647.900
	Fiscal	5.184.700	3.536.800	1.647.900
1.2 Contribuições		338.260	0	338.260
	Fiscal	338.260	0	338.260
1.3 Receita Patrimonial		498.308	158.500	339.808
	Fiscal	311.758	158.000	153.758
	Seguridade Social	186.550	500	186.050
1.7 Transferências Correntes		72.585.500	24.630.958	47.954.542
	Fiscal	52.757.765	24.630.958	28.126.807
	Seguridade Social	19.827.735	0	19.827.735
1.9 Outras Receitas Correntes		580.064	580.064	0
	Fiscal	580.064	580.064	0
2 Receitas de Capital		1.559.870	0	1.559.870
2.4 Transferências de Capital		1.559.870	0	1.559.870
	Fiscal	1.137.195	0	1.137.195
	Seguridade Social	422.675	0	422.675
Total		80.746.702	28.906.322	51.840.380
Fiscal		60.309.742	60.309.742	0
Seguridade Social		20.436.960	20.436.960	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
 CNPJ 08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO
 ORÇAMENTO 2024

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Lei Orgânica do Município
 Código Tributário do Município
 Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
 Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009
 Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004
 Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **D**E
LAGOA **N**OVA
 QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.769.500
	CÂMARA MUNICIPAL	2.769.500	
Poder Executivo			77.977.202
	GABINETE DO PREFEITO	1.878.934	
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.660	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	884.756	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.418.264	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.948.094	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.724.938	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.745.560	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.504.110	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.940.274	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	6.279.256	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.078.644	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	2.621.732	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	
Total:			80.746.702

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas	
Poder Legislativo		2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0,00	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL									
	01 - Fiscal	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		77.977.202	39.367.074	5.000	27.785.468	8.017.680	75.000	1.800.000	0,00	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
	01 - Fiscal	1.878.934	1.090.514	0	722.600	65.820	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.878.934	1.090.514	0	722.600	65.820	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.872.934	1.090.514	0	716.600	65.820	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00	
	03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
	01 - Fiscal	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0,00	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
	01 - Fiscal	884.756	391.188	0	293.108	200.460	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	884.756	391.188	0	293.108	200.460	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	796.556	391.188	0	284.908	120.460	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	

	de Recursos Naturais								
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.418.264	1.602.364	0	1.483.700	332.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.418.264	1.602.364	0	1.483.700	332.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.376.264	1.602.364	0	1.443.700	330.200	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.077.094	674.324	0	394.370	8.400	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.854.000	1.000.000	5.000	1.049.000	0	0	1.800.000	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.724.938	720.288	0	1.661.550	1.343.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.724.938	720.288	0	1.661.550	1.343.100	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.284.238	720.288	0	1.592.550	971.400	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	381.700	0	0	50.000	331.700	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.977.820	1.437.320	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0,00
	01 - Fiscal	6.977.820	1.437.320	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.965.020	1.437.320	0	2.550.700	927.000	50.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	387.700	0	0	387.700	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.700	0	0	0	160.700	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0,00
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		21.767.740	21.186.540	0	276.500	304.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	21.767.740	21.186.540	0	276.500	304.700	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	413.640	352.440	0	56.500	4.700	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.738.500	17.738.500	0	0	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	592.600	72.600	0	220.000	300.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.904.000	2.904.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.620	160.720	0	414.200	16.700	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	591.620	160.720	0	414.200	16.700	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	548.620	160.720	0	376.200	11.700	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.863.490	1.246.250	0	1.485.540	126.700	5.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.863.490	1.246.250	0	1.485.540	126.700	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.870.904	926.704	0	886.500	52.700	5.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	970.586	319.546	0	594.040	57.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.659.074	8.098.374	0	10.271.000	1.287.700	2.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	19.659.074	8.098.374	0	10.271.000	1.287.700	2.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.929.900	3.906.700	0	7.370.000	651.200	2.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.530.334	1.973.634	0	2.393.800	162.900	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.500	0	0	0	270.500	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.251.640	2.218.040	0	29.200	4.400	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	411.000	0	0	373.000	38.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	123.500	0	0	41.000	82.500	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.000	0	0	20.000	22.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.200	0	0	24.000	6.200	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		281.200	0	0	7.200	274.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	281.200	0	0	7.200	274.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.200	0	0	7.200	42.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		6.279.256	801.656	0	3.655.100	1.817.500	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	6.279.256	801.656	0	3.655.100	1.817.500	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.275.496	794.396	0	3.175.500	1.300.600	5.000	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	367.900	0	0	0	367.900	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0,00

	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.000	0	0	7.000	30.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	181.600	0	0	126.600	55.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDDE	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	343.260	7.260	0	329.000	7.000	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.078.644	361.644	0	584.100	129.900	3.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.078.644	361.644	0	584.100	129.900	3.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.026.244	361.644	0	581.900	79.700	3.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0,00
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.621.732	576.332	0	1.166.200	879.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.621.732	576.332	0	1.166.200	879.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.873.632	462.832	0	1.002.700	408.100	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89.500	0	0	89.500	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	131.700	113.500	0	15.000	3.200	0	0	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.900	0	0	43.000	453.900	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	926.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	926.980	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	80.746.702	41.382.574	5.000	28.434.468	8.122.680	75.000	1.800.000	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Função Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.769.500	2.769.500	0
	Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.405.952	6.351.952	54.000
	Fiscal	6.405.952	6.351.952	54.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.504.110	2.468.524	1.035.586
	Seguridade Social	3.504.110	2.468.524	1.035.586
10 SAÚDE		19.686.274	27.200	19.659.074
	Seguridade Social	19.686.274	27.200	19.659.074
12 EDUCAÇÃO		28.745.560	230.000	28.515.560
	Fiscal	28.745.560	230.000	28.515.560
13 CULTURA		521.600	438.400	83.200
	Fiscal	521.600	438.400	83.200
14 DIREITO DA CIDADANIA		191.500	191.500	0
	Fiscal	191.500	191.500	0
15 URBANISMO		5.841.496	5.202.996	638.500
	Fiscal	5.841.496	5.202.996	638.500
16 HABITAÇÃO		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
17 SANEAMENTO		254.000	22.000	232.000
	Seguridade Social	254.000	22.000	232.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		884.756	796.556	88.200
	Fiscal	884.756	796.556	88.200
20 AGRICULTURA		3.724.938	3.284.238	440.700
	Fiscal	3.724.938	3.284.238	440.700
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.078.644	1.026.244	52.400
	Fiscal	1.078.644	1.026.244	52.400

25 ENERGIA		382.760	37.500	345.260
	Fiscal	382.760	37.500	345.260
26 TRANSPORTE		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
27 DESPORTO E LAZER		1.908.632	1.243.732	664.900
	Fiscal	1.908.632	1.243.732	664.900
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.865.000	3.854.000	11.000
	Fiscal	3.865.000	3.854.000	11.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.769.500	2.769.500	0
	Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.402.562	11.735.922	13.666.640
	Fiscal	15.381.622	11.704.722	3.676.900
	Seguridade Social	10.020.940	31.200	9.989.740
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.083.094	1.077.094	6.000
	Fiscal	1.083.094	1.077.094	6.000
124 CONTROLE INTERNO		125.212	125.212	0
	Fiscal	125.212	125.212	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		34.500	30.500	4.000
	Fiscal	34.500	30.500	4.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		25.660	25.660	0
	Fiscal	25.660	25.660	0
181 POLICIAMENTO		26.686	26.686	0
	Fiscal	26.686	26.686	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.871.564	1.856.364	15.200
	Seguridade Social	1.871.564	1.856.364	15.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.596.546	576.160	1.020.386
	Seguridade Social	1.596.546	576.160	1.020.386
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.089.510	20.000	6.069.510
	Seguridade Social	6.089.510	20.000	6.069.510
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.239.420	0	2.239.420
	Seguridade Social	2.239.420	0	2.239.420
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		666.624	0	666.624
	Seguridade Social	666.624	0	666.624
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		34.320	0	34.320
	Seguridade Social	34.320	0	34.320
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		659.460	0	659.460
	Seguridade Social	659.460	0	659.460
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		617.700	230.000	387.700
	Fiscal	617.700	230.000	387.700
361 ENSINO FUNDAMENTAL		21.763.500	0	21.763.500
	Fiscal	21.763.500	0	21.763.500
364 ENSINO SUPERIOR		15.200	0	15.200
	Fiscal	15.200	0	15.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.824.140	0	2.824.140
	Fiscal	2.824.140	0	2.824.140
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		31.920	0	31.920
	Fiscal	31.920	0	31.920

392 DIFUSÃO CULTURAL		521.600	438.400	83.200
	Fiscal	521.600	438.400	83.200
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		191.500	191.500	0
	Fiscal	191.500	191.500	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.771.000	1.291.100	479.900
	Fiscal	1.771.000	1.291.100	479.900
452 SERVIÇOS URBANOS		388.000	353.000	35.000
	Fiscal	388.000	353.000	35.000
481 HABITAÇÃO RURAL		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
482 HABITAÇÃO URBANA		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		50.000	20.000	30.000
	Seguridade Social	50.000	20.000	30.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		102.000	1.000	101.000
	Seguridade Social	102.000	1.000	101.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		253.000	179.000	74.000
	Fiscal	253.000	179.000	74.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		141.000	81.000	60.000
	Fiscal	141.000	81.000	60.000
605 ABASTECIMENTO		164.000	53.000	111.000
	Fiscal	62.000	52.000	10.000
	Seguridade Social	102.000	1.000	101.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.601.900	1.343.400	258.500
	Fiscal	1.601.900	1.343.400	258.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		259.000	229.000	30.000
	Fiscal	259.000	229.000	30.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
695 TURISMO		1.028.644	976.244	52.400
	Fiscal	1.028.644	976.244	52.400
752 ENERGIA ELÉTRICA		382.760	37.500	345.260
	Fiscal	382.760	37.500	345.260
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		90.400	10.200	80.200
	Fiscal	90.400	10.200	80.200
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		797.400	353.700	443.700
	Fiscal	797.400	353.700	443.700
813 LAZER		235.200	14.000	221.200
	Fiscal	235.200	14.000	221.200
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.865.000	3.854.000	11.000
	Fiscal	3.865.000	3.854.000	11.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.769.500	2.769.500	0
	Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
0002 Promoção e Desenvolvimento Social		3.559.264	2.624.024	935.240
	Fiscal	231.500	211.500	20.000
	Seguridade Social	3.327.764	2.412.524	915.240
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos		19.853.634	49.200	19.804.434
	Seguridade Social	19.853.634	49.200	19.804.434
0004 Promoção do Desenvolvimento Urbano		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000

0007 Alimentação na Escola		617.700	230.000	387.700
	Fiscal	617.700	230.000	387.700
0008 Transporte na Escola		677.000	0	677.000
	Fiscal	677.000	0	677.000
0009 Esporte para Todos		1.673.432	1.229.732	443.700
	Fiscal	1.673.432	1.229.732	443.700
0010 Escola de Qualidade para Todos		27.435.660	0	27.435.660
	Fiscal	27.435.660	0	27.435.660
0011 Habitação para Todos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura		6.464.256	5.500.496	963.760
	Fiscal	6.464.256	5.500.496	963.760
0014 Administrar Legal		306.288	302.288	4.000
	Fiscal	306.288	302.288	4.000
0015 Capacitando Servidores		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
0017 Protegendo nosso Meio Ambiente		206.000	137.000	69.000
	Fiscal	206.000	137.000	69.000
0018 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		1.208.306	1.202.306	6.000
	Fiscal	1.208.306	1.202.306	6.000
0019 Desenvolvimento do Setor Agropecuário		177.000	177.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
0020 Apoio Administrativo		4.583.498	4.539.498	44.000
	Fiscal	4.583.498	4.539.498	44.000
0022 Saúde Assistida de Boa Qualidade		86.640	0	86.640
	Seguridade Social	86.640	0	86.640
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		44.000	44.000	0
	Seguridade Social	44.000	44.000	0
0024 Difundindo a Cultura Local		521.600	438.400	83.200
	Fiscal	521.600	438.400	83.200
0025 Apoio às Crianças Municipais		132.346	12.000	120.346
	Seguridade Social	132.346	12.000	120.346
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		4.226.694	3.766.794	459.900
	Fiscal	4.226.694	3.766.794	459.900
0027 Expandindo o Turismo Local		1.078.644	1.026.244	52.400
	Fiscal	1.078.644	1.026.244	52.400
0028 Educação de Qualidade para Todos		15.200	0	15.200
	Fiscal	15.200	0	15.200
0029 Gestão Administrativa		25.660	25.660	0
	Fiscal	25.660	25.660	0
0030 Lazer para Todos		235.200	14.000	221.200
	Fiscal	235.200	14.000	221.200
0099 Operações Especiais		3.865.000	3.854.000	11.000
	Fiscal	3.865.000	3.854.000	11.000
9999 Reserva de Contingência		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000

1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		64.000	0	64.000
	Fiscal	64.000	0	64.000
1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		90.400	10.200	80.200
	Fiscal	90.400	10.200	80.200
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		211.000	0	211.000
	Fiscal	211.000	0	211.000
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		85.000	0	85.000
	Fiscal	85.000	0	85.000
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO		34.500	30.500	4.000
	Fiscal	34.500	30.500	4.000
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		105.200	0	105.200
	Fiscal	105.200	0	105.200
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		481.500	400.000	81.500
	Fiscal	481.500	400.000	81.500
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS		542.000	251.000	291.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	542.000	251.000	291.000
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E COMUNIDADES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS		25.000	15.000	10.000
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		36.000	24.000	12.000
	Fiscal	36.000	24.000	12.000
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		321.000	316.000	5.000
	Fiscal	321.000	316.000	5.000
1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		173.000	22.000	151.000
	Fiscal	173.000	22.000	151.000
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE		336.000	305.500	30.500
	Fiscal	336.000	305.500	30.500
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA		40.000	20.000	20.000

	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		120.500	120.500	0
	Fiscal	120.500	120.500	0
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		8.000	2.000	6.000
	Fiscal	8.000	2.000	6.000
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO		220.400	200.200	20.200
	Fiscal	220.400	200.200	20.200
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL		27.000	15.000	12.000
	Fiscal	27.000	15.000	12.000
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		30.000	15.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO		276.000	0	276.000
	Seguridade Social	276.000	0	276.000
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO		102.000	1.000	101.000
	Seguridade Social	102.000	1.000	101.000
1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		102.000	1.000	101.000
	Seguridade Social	102.000	1.000	101.000
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		265.000	0	265.000
	Seguridade Social	265.000	0	265.000
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL		26.686	26.686	0
	Fiscal	26.686	26.686	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS		30.200	0	30.200
	Fiscal	30.200	0	30.200
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		121.500	0	121.500
	Seguridade Social	121.500	0	121.500
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		103.000	52.500	50.500
	Fiscal	103.000	52.500	50.500
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		41.000	0	41.000
	Seguridade Social	41.000	0	41.000
1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA		20.500	10.500	10.000
	Fiscal	20.500	10.500	10.000
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		240.400	90.200	150.200
	Fiscal	240.400	90.200	150.200
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		100.400	50.200	50.200
	Fiscal	100.400	50.200	50.200
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000

1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		46.500	0	46.500
	Seguridade Social	46.500	0	46.500
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS		245.500	45.000	200.500
	Fiscal	245.500	45.000	200.500
1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA		100.000	40.000	60.000
	Fiscal	100.000	40.000	60.000
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		21.040	0	21.040
	Seguridade Social	21.040	0	21.040
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		12.400	0	12.400
	Seguridade Social	12.400	0	12.400
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TAXI DE LAGOA NOVA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		13.000	8.000	5.000
	Seguridade Social	13.000	8.000	5.000
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		40.400	30.200	10.200
	Fiscal	40.400	30.200	10.200
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		41.000	41.000	0
	Fiscal	41.000	41.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO		120.400	100.200	20.200
	Fiscal	120.400	100.200	20.200
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL		82.000	52.000	30.000
	Fiscal	82.000	52.000	30.000
1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL		200.000	150.000	50.000
	Fiscal	200.000	150.000	50.000
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS		50.500	30.500	20.000
	Seguridade Social	50.500	30.500	20.000
1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS		65.000	55.000	10.000
	Fiscal	65.000	55.000	10.000
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		320.000	0	320.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		30.000	0	30.000

	Fiscal	30.000	0	30.000
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		65.200	55.200	10.000
	Fiscal	65.200	55.200	10.000
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS		52.000	2.000	50.000
	Fiscal	52.000	2.000	50.000
1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS		310.000	300.000	10.000
	Fiscal	310.000	300.000	10.000
1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS		6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1105 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES		50.000	20.000	30.000
	Seguridade Social	50.000	20.000	30.000
1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS		135.500	135.500	0
	Fiscal	135.500	135.500	0
1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		130.500	120.000	10.500
	Fiscal	130.500	120.000	10.500
1961 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1962 FOMENTAR O FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.649.500	2.649.500	0
	Fiscal	2.649.500	2.649.500	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.312.548	1.310.548	2.000
	Fiscal	1.312.548	1.310.548	2.000
2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)		48.500	48.500	0
	Fiscal	48.500	48.500	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		125.212	125.212	0
	Fiscal	125.212	125.212	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.090.564	3.048.564	42.000

2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	3.090.564	3.048.564	42.000
		811.500	800.500	11.000
	Fiscal	811.500	800.500	11.000
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.040.174	1.034.174	6.000
	Fiscal	1.040.174	1.034.174	6.000
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		1.805.000	1.805.000	0
	Fiscal	1.805.000	1.805.000	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.659.638	1.647.638	12.000
	Fiscal	1.659.638	1.647.638	12.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		215.788	215.788	0
	Fiscal	215.788	215.788	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"		462.400	455.400	7.000
	Fiscal	462.400	455.400	7.000
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.900	7.900	2.000
	Seguridade Social	9.900	7.900	2.000
2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		12.000	6.000	6.000
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000
2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		583.460	33.000	550.460
	Seguridade Social	583.460	33.000	550.460
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS		36.500	0	36.500
	Seguridade Social	36.500	0	36.500
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES		15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	15.000	15.000	0
		1.675.644	1.668.644	7.000
	Seguridade Social	1.675.644	1.668.644	7.000
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL		182.720	182.720	0
	Seguridade Social	182.720	182.720	0
2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		414.200	0	414.200
	Fiscal	414.200	0	414.200
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.293.100	0	3.293.100
	Fiscal	3.293.100	0	3.293.100
2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		15.500	15.500	0
	Fiscal	15.500	15.500	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.200	0	3.200
	Fiscal	3.200	0	3.200
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		677.000	0	677.000
	Fiscal	677.000	0	677.000
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS		147.200	0	147.200
	Fiscal	147.200	0	147.200
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		18.503.500	0	18.503.500
	Fiscal	18.503.500	0	18.503.500
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		650.300	0	650.300
	Fiscal	650.300	0	650.300
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		584.224	0	584.224
	Seguridade Social	584.224	0	584.224
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.300.510	0	1.300.510
	Seguridade Social	1.300.510	0	1.300.510
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		1.612.580	0	1.612.580
	Seguridade Social	1.612.580	0	1.612.580

2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.622.700	0	9.622.700
	Seguridade Social	9.622.700	0	9.622.700
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		332.000	0	332.000
	Seguridade Social	332.000	0	332.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		611.800	0	611.800
	Seguridade Social	611.800	0	611.800
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		659.460	0	659.460
	Seguridade Social	659.460	0	659.460
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		3.697.496	3.573.896	123.600
	Fiscal	3.697.496	3.573.896	123.600
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		675.344	673.144	2.200
	Fiscal	675.344	673.144	2.200
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		542.756	538.556	4.200
	Fiscal	542.756	538.556	4.200
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		132.346	12.000	120.346
	Seguridade Social	132.346	12.000	120.346
2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB		156.760	0	156.760
	Seguridade Social	156.760	0	156.760
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		251.500	236.500	15.000
	Seguridade Social	251.500	236.500	15.000
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		31.920	0	31.920
	Seguridade Social	31.920	0	31.920
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		44.000	44.000	0
	Seguridade Social	44.000	44.000	0
2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		37.200	37.200	0
	Fiscal	37.200	37.200	0
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%		2.198.000	0	2.198.000
	Fiscal	2.198.000	0	2.198.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		421.000	200.000	221.000
	Fiscal	421.000	200.000	221.000
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		1.711.920	0	1.711.920
	Seguridade Social	1.711.920	0	1.711.920
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES		15.200	0	15.200
	Fiscal	15.200	0	15.200
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA		63.000	0	63.000
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		374.760	35.500	339.260
	Fiscal	374.760	35.500	339.260
2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		40.000	25.000	15.000
	Fiscal	40.000	25.000	15.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.789.840	0	1.789.840
	Seguridade Social	1.789.840	0	1.789.840
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		12.920	0	12.920
	Seguridade Social	12.920	0	12.920
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.660	25.660	0

	Fiscal	25.660	25.660	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE		145.700	14.000	131.700
	Fiscal	145.700	14.000	131.700
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR		48.000	26.000	22.000
	Fiscal	48.000	26.000	22.000
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		411.000	0	411.000
	Fiscal	411.000	0	411.000
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR		177.000	177.000	0
	Fiscal	177.000	177.000	0
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS		14.200	8.200	6.000
	Fiscal	14.200	8.200	6.000
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		27.320	0	27.320
	Seguridade Social	27.320	0	27.320
2071 MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE		172.500	172.500	0
	Fiscal	172.500	172.500	0
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO		86.000	82.000	4.000
	Fiscal	86.000	82.000	4.000
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		26.120	0	26.120
	Seguridade Social	26.120	0	26.120
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO		33.920	33.920	0
	Fiscal	33.920	33.920	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		34.320	0	34.320
	Seguridade Social	34.320	0	34.320
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		23.200	5.000	18.200
	Fiscal	23.200	5.000	18.200
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA		61.000	10.000	51.000
	Fiscal	61.000	10.000	51.000
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		20.500	5.000	15.500
	Fiscal	20.500	5.000	15.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		76.000	5.000	71.000
	Fiscal	76.000	5.000	71.000
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		16.000	5.000	11.000
	Fiscal	16.000	5.000	11.000
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS		20.500	0	20.500
	Fiscal	20.500	0	20.500
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM		89.500	0	89.500
	Fiscal	89.500	0	89.500
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%		415.940	0	415.940
	Fiscal	415.940	0	415.940
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		26.720	0	26.720
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		26.720	0	26.720
	Fiscal	26.720	0	26.720
2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES		876.032	876.032	0
	Fiscal	876.032	876.032	0
2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
		21.000	0	21.000
	Seguridade Social	21.000	0	21.000

2095 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		89.320	6.000	83.320
	Seguridade Social	89.320	6.000	83.320
2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		61.260	61.260	0
	Seguridade Social	61.260	61.260	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF		30.200	0	30.200
	Fiscal	30.200	0	30.200
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI		10.200	0	10.200
	Fiscal	10.200	0	10.200
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60)		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		325.000	325.000	0
	Fiscal	325.000	325.000	0
2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ		17.500	17.500	0
	Fiscal	17.500	17.500	0
2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR		23.500	23.500	0
	Fiscal	23.500	23.500	0
2108 MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
Total		80.746.702	28.906.322	51.840.380
Fiscal:		57.302.318	26.388.598	30.913.720
Seguridade:		23.444.384	2.517.724	20.926.660
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		69.822.042	22.667.862	47.154.180
	Fiscal	48.089.758	20.261.538	27.828.220
	Seguridade Social	21.732.284	2.406.324	19.325.960
4 Despesas de Capital		9.997.680	5.311.480	4.686.200
	Fiscal	8.285.580	5.200.080	3.085.500
	Seguridade Social	1.712.100	111.400	1.600.700
9 Reserva de Contigência		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		475.550	353.550	122.000
	Fiscal	315.550	285.550	30.000
	Seguridade Social	160.000	68.000	92.000
70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		52.000	20.000	32.000

	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		302.000	2.000	300.000
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.920.172	27.533.792	51.386.380
	Fiscal	55.967.788	25.084.068	30.883.720
	Seguridade Social	22.952.384	2.449.724	20.502.660
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
Total		80.746.702	28.906.322	51.840.380
Fiscal:		57.302.318	26.388.598	30.913.720
Seguridade:		23.444.384	2.517.724	20.926.660
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.769.500	2.769.500	0
	Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.878.934	1.872.934	6.000
	Fiscal	1.878.934	1.872.934	6.000
03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.660	25.660	0
	Fiscal	25.660	25.660	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		884.756	796.556	88.200
	Fiscal	884.756	796.556	88.200
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.418.264	3.376.264	42.000
	Fiscal	3.418.264	3.376.264	42.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.948.094	4.931.094	17.000
	Fiscal	4.948.094	4.931.094	17.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.724.938	3.284.238	440.700
	Fiscal	3.724.938	3.284.238	440.700
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		28.745.560	230.000	28.515.560
	Fiscal	28.745.560	230.000	28.515.560
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.504.110	2.468.524	1.035.586
	Seguridade Social	3.504.110	2.468.524	1.035.586
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.940.274	49.200	19.891.074
	Seguridade Social	19.940.274	49.200	19.891.074
11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		6.279.256	5.275.496	1.003.760
	Fiscal	6.279.256	5.275.496	1.003.760
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.078.644	1.026.244	52.400
	Fiscal	1.078.644	1.026.244	52.400
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.621.732	1.873.632	748.100
	Fiscal	2.621.732	1.873.632	748.100
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
Total		80.746.702	28.906.322	51.840.380
Fiscal:		57.302.318	26.388.598	30.913.720
Seguridade:		23.444.384	2.517.724	20.926.660

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	69.822.042	22.667.862	47.154.180	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.664.500	2.664.500	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.664.500	2.664.500	0	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.813.114	1.807.114	6.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.807.114	1.807.114	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000	
03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	23.260	23.260	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.260	23.260	0	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	684.296	676.096	8.200	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	676.096	676.096	0	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.200	0	6.200
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.086.064	3.046.064	40.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.046.064	3.046.064	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	40.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.074.694	1.068.694	6.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.068.694	1.068.694	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	1.000
06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.065.000	2.054.000	11.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.054.000	2.054.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	500
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.381.838	2.312.838	69.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.312.838	2.312.838	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	9.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.688.920	230.000	5.458.920
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.988.020	0	3.988.020
15500000 Transferência do Salário-Educação	398.000	0	398.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200	0	3.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	387.700	0	387.700
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	271.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	411.000	0	411.000
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21.463.040	0	21.463.040
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	408.940	0	408.940
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.738.500	0	17.738.500
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	0	60.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	0	55.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	292.600	0	292.600
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.904.000	0	2.904.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.000	0	4.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	574.920	536.920	38.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	536.920	536.920	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	8.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.731.790	1.813.204	918.586
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.813.204	1.813.204	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	913.586	0	913.586
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000
09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	49.000	49.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	49.000	0
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.369.374	0	18.369.374
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.276.700	0	11.276.700
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.367.434	0	4.367.434
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.247.240	0	2.247.240
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	373.000	0	373.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	41.000	0	41.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	20.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.000	0	24.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200	7.200	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	7.200	0
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	4.456.756	3.969.896	486.860
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.969.896	3.969.896	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	126.600	0	126.600
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.000	0	17.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	336.260	0	336.260
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	945.744	943.544	2.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	943.544	943.544	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.200	0	2.200
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	1.742.532	1.465.532	277.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.465.532	1.465.532	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89.500	0	89.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	128.500	0	128.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.000	0	43.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	8.000	0	8.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	9.997.680	5.311.480	4.686.200
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	105.000	105.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	105.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	65.820	65.820	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.820	65.820	0
03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.400	2.400	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.400	2.400	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.460	120.460	80.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.460	120.460	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	65.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	15.000
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	332.200	330.200	2.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.200	330.200	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.400	8.400	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	8.400	0
06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.800.000	1.800.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000	1.800.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.343.100	971.400	371.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	971.400	971.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	331.700	0	331.700
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.288.900	0	1.288.900
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	977.000	0	977.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	16.200	0	16.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.000	0	125.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.700	0	160.700
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	304.700	0	304.700
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.700	0	4.700
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	300.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.700	11.700	5.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.700	11.700	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.700	57.700	74.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.700	57.700	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.000	0	57.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	2.000

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.289.700	0	1.289.700
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	653.200	0	653.200
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.900	0	162.900
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.500	0	270.500
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	15.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	0	15.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.400	0	4.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.000	0	38.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	82.500	0	82.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	22.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.200	0	6.200
10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	274.000	42.000	232.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.000	42.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	202.000	0	202.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	30.000
11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	1.822.500	1.305.600	516.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.305.600	1.305.600	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	20.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	367.900	0	367.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.000	0	17.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	30.000
17060000 Transferência Especial da União	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	55.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.000	0	7.000
12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	132.900	82.700	50.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.700	82.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	50.200
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	879.200	408.100	471.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	408.100	408.100	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.200	0	3.200
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	453.900	0	453.900
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.000	0	2.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.000	0	2.000
9 Reserva de Contigência	926.980	926.980	0
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	926.980	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	926.980	926.980	0
Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.769.500	2.769.500	0
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
1961 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN	40.000	40.000	0
1962 FOMENTAR O FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	30.000	30.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.649.500	2.649.500	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.878.934	1.872.934	6.000
1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO	34.500	30.500	4.000
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	26.686	26.686	0
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	41.000	41.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.312.548	1.310.548	2.000
2003 CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO	60.500	60.500	0

2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	125.212	125.212	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	215.788	215.788	0
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES	15.000	15.000	0
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	37.200	37.200	0
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	10.500	10.500	0
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.660	25.660	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.660	25.660	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	884.756	796.556	88.200
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	20.000	15.000	5.000
1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000	0
1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000	20.000	5.000
1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA	100.000	40.000	60.000
1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	15.000	15.000	0
1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	65.000	55.000	10.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	542.756	538.556	4.200
2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22.000	22.000	0
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	86.000	82.000	4.000
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.418.264	3.376.264	42.000
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	275.000	275.000	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.090.564	3.048.564	42.000
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.200	7.200	0
2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	15.500	15.500	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.083.094	1.077.094	6.000
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.040.174	1.034.174	6.000
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000	0
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	33.920	33.920	0
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.865.000	3.854.000	11.000
2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	48.500	48.500	0
2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	811.500	800.500	11.000
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.805.000	1.805.000	0
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.200.000	1.200.000	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.724.938	3.284.238	440.700
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	15.000	5.000
1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	90.400	10.200	80.200
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	7.000	0
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	173.000	22.000	151.000
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	336.000	305.500	30.500
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	10.000	5.000
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	10.500	10.000
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	82.000	52.000	30.000
1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	200.000	150.000	50.000
1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS	52.000	2.000	50.000
1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	310.000	300.000	10.000
1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR	100.000	100.000	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.659.638	1.647.638	12.000
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	462.400	455.400	7.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	177.000	177.000	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.977.820	230.000	6.747.820
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	64.000	0	64.000
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	211.000	0	211.000
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	85.000	0	85.000
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	0	5.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	170.000	0	170.000

1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	105.200	0	105.200
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	30.200	0	30.200
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	40.000
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	0	30.000
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	20.000
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	0	320.000
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70.000	0	70.000
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000	0	30.000
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000	0	10.000
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	10.000	0	10.000
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	50.000	0	50.000
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	414.200	0	414.200
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.293.100	0	3.293.100
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.200	0	3.200
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	677.000	0	677.000
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	147.200	0	147.200
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	421.000	200.000	221.000
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	15.200	0	15.200
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	411.000	0	411.000
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.200	5.000	18.200
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	61.000	10.000	51.000
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	20.500	5.000	15.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	76.000	5.000	71.000
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	16.000	5.000	11.000
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	20.500	0	20.500
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	6.000
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	5.000	0	5.000
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26.720	0	26.720
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF	30.200	0	30.200
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI	10.200	0	10.200
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA	5.200	0	5.200
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	15.000
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21.767.740	0	21.767.740
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	18.503.500	0	18.503.500
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	650.300	0	650.300
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	2.198.000	0	2.198.000
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	415.940	0	415.940
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.620	548.620	43.000
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	70.000	70.000	0
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	50.500	30.500	20.000
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.900	7.900	2.000
2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	12.000	6.000	6.000
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	182.720	182.720	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	251.500	236.500	15.000
2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	15.000	0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.490	1.870.904	992.586
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	30.000	15.000	15.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	10.000	10.000
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	13.000	8.000	5.000
2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	583.460	33.000	550.460
2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	36.500	0	36.500
2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.644	1.668.644	7.000
2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	6.000	6.000	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	132.346	12.000	120.346
2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGD/IGDPAB	156.760	0	156.760

2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	12.000	12.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.200	0	8.200
2095 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	89.320	6.000	83.320
2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	61.260	61.260	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAACOLHEDORA	15.000	15.000	0
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60)	12.000	12.000	0
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	49.000	49.000	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA	44.000	44.000	0
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.659.074	0	19.659.074
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	14.000	0	14.000
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	0	25.000
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	276.000	0	276.000
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	130.000
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	70.000	0	70.000
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	265.000	0	265.000
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	121.500	0	121.500
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	41.000	0	41.000
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	46.500	0	46.500
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	21.040	0	21.040
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	15.000	0	15.000
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	12.400	0	12.400
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	70.000	0	70.000
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	40.000	0	40.000
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	584.224	0	584.224
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.300.510	0	1.300.510
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.612.580	0	1.612.580
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.622.700	0	9.622.700
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	332.000	0	332.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	611.800	0	611.800
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	659.460	0	659.460
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	31.920	0	31.920
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.711.920	0	1.711.920
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA	63.000	0	63.000
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.789.840	0	1.789.840
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	12.920	0	12.920
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	27.320	0	27.320
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	26.120	0	26.120
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.320	0	34.320
2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	55.000	0	55.000
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	21.000	0	21.000
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	15.000
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	281.200	49.200	232.000
1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	102.000	1.000	101.000
1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102.000	1.000	101.000
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	20.000	20.000	0
1105 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES	50.000	20.000	30.000
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200	7.200	0
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	6.279.256	5.275.496	1.003.760
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	481.500	400.000	81.500
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	542.000	251.000	291.000
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	10.000	10.000	0
1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E COMUNIDADES	3.000	3.000	0
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	20.000	5.000	15.000
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	25.000	15.000	10.000

1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	36.000	24.000	12.000
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	40.000	20.000	20.000
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.500	120.500	0
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	8.000	2.000	6.000
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	220.400	200.200	20.200
1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	20.000	10.000	10.000
1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	20.000	10.000	10.000
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	15.000	15.000	0
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	120.400	100.200	20.200
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	20.000	20.000	0
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	65.200	55.200	10.000
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	40.000	20.000	20.000
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.697.496	3.573.896	123.600
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	374.760	35.500	339.260
2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	25.000	15.000
2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	325.000	325.000	0
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.078.644	1.026.244	52.400
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000	10.000	0
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	100.400	50.200	50.200
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	9.000	0
1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	15.500	15.500	0
1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS	6.200	6.200	0
1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	8.200	8.200	0
1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS	135.500	135.500	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	10.000	10.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	675.344	673.144	2.200
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	50.000	50.000	0
2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA- CAT	17.500	17.500	0
2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ	17.500	17.500	0
2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR	23.500	23.500	0
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	2.621.732	1.873.632	748.100
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO	40.000	30.000	10.000
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	321.000	316.000	5.000
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL	27.000	15.000	12.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	103.000	52.500	50.500
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	240.400	90.200	150.200
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	20.000	10.000	10.000
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS	245.500	45.000	200.500
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	40.400	30.200	10.200
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	10.000	10.000	0
1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	40.000	20.000	20.000
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	130.500	120.000	10.500
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	145.700	14.000	131.700
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR	48.000	26.000	22.000
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS	14.200	8.200	6.000
2071 MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE	172.500	172.500	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	89.500	0	89.500
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	876.032	876.032	0
2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES	19.000	19.000	0
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA	20.000	0	20.000
2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	19.000	19.000	0
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	926.980	0
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	926.980	0
Total:	80.746.702	28.906.322	51.840.380

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

01 CÂMARA MUNICIPAL			2.769.500	2.769.500	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.769.500	2.769.500	0
		Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
02 GABINETE DO PREFEITO			1.878.934	1.872.934	6.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.878.934	1.872.934	6.000
		Fiscal	1.878.934	1.872.934	6.000
03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			25.660	25.660	0
	03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.660	25.660	0
		Fiscal	25.660	25.660	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			884.756	796.556	88.200
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		884.756	796.556	88.200
		Fiscal	884.756	796.556	88.200
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.418.264	3.376.264	42.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.418.264	3.376.264	42.000
		Fiscal	3.418.264	3.376.264	42.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.948.094	4.931.094	17.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.083.094	1.077.094	6.000
		Fiscal	1.083.094	1.077.094	6.000
	06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.865.000	3.854.000	11.000
		Fiscal	3.865.000	3.854.000	11.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			3.724.938	3.284.238	440.700
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.724.938	3.284.238	440.700
		Fiscal	3.724.938	3.284.238	440.700
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			28.745.560	230.000	28.515.560
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.977.820	230.000	6.747.820
		Fiscal	6.977.820	230.000	6.747.820
	08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		21.767.740	0	21.767.740
		Fiscal	21.767.740	0	21.767.740
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.504.110	2.468.524	1.035.586
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.620	548.620	43.000
		Seguridade Social	591.620	548.620	43.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.863.490	1.870.904	992.586
		Seguridade Social	2.863.490	1.870.904	992.586
	09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		49.000	49.000	0
		Seguridade Social	49.000	49.000	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			19.940.274	49.200	19.891.074
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.659.074	0	19.659.074
		Seguridade Social	19.659.074	0	19.659.074
	10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		281.200	49.200	232.000
		Seguridade Social	281.200	49.200	232.000
11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			6.279.256	5.275.496	1.003.760
	11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		6.279.256	5.275.496	1.003.760
		Fiscal	6.279.256	5.275.496	1.003.760
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1.078.644	1.026.244	52.400
	12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.078.644	1.026.244	52.400
		Fiscal	1.078.644	1.026.244	52.400
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			2.621.732	1.873.632	748.100
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.621.732	1.873.632	748.100
		Fiscal	2.621.732	1.873.632	748.100
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			926.980	926.980	0
	99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980	926.980	0
		Fiscal	926.980	926.980	0
		Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
		Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
		Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.769.500	2.769.500	0
	Fiscal	2.769.500	2.769.500	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.878.934	1.872.934	6.000
	Fiscal	1.878.934	1.872.934	6.000
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.660	25.660	0
	Fiscal	25.660	25.660	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		884.756	796.556	88.200
	Fiscal	884.756	796.556	88.200
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.418.264	3.376.264	42.000
	Fiscal	3.418.264	3.376.264	42.000
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.083.094	1.077.094	6.000
	Fiscal	1.083.094	1.077.094	6.000
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.865.000	3.854.000	11.000
	Fiscal	3.865.000	3.854.000	11.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.724.938	3.284.238	440.700
	Fiscal	3.724.938	3.284.238	440.700
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.977.820	230.000	6.747.820
	Fiscal	6.977.820	230.000	6.747.820
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		21.767.740	0	21.767.740
	Fiscal	21.767.740	0	21.767.740
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.620	548.620	43.000
	Seguridade Social	591.620	548.620	43.000
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.863.490	1.870.904	992.586
	Seguridade Social	2.863.490	1.870.904	992.586
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		49.000	49.000	0
	Seguridade Social	49.000	49.000	0
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.659.074	0	19.659.074
	Seguridade Social	19.659.074	0	19.659.074
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		281.200	49.200	232.000
	Seguridade Social	281.200	49.200	232.000
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		6.279.256	5.275.496	1.003.760
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.279.256	5.275.496	1.003.760
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.078.644	1.026.244	52.400
	Fiscal	1.078.644	1.026.244	52.400
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.621.732	1.873.632	748.100
	Fiscal	2.621.732	1.873.632	748.100
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980	926.980	0
	Fiscal	926.980	926.980	0
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.769.500
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.769.500
		01 - LEGISLATIVA	2.769.500
Poder Executivo			77.977.202
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.878.934
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.878.934
	03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		25.660
		04 - ADMINISTRAÇÃO	25.660
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		884.756
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	884.756
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.418.264
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.418.264

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04 - ADMINISTRAÇÃO	4.948.094
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.094
		3.865.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	3.724.938
		3.724.938
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	28.745.560
		28.745.560
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.504.110
		3.504.110
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE	19.940.274
		19.686.274
	17 - SANEAMENTO	254.000
11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA		6.279.256
	15 - URBANISMO	5.841.496
	16 - HABITAÇÃO	40.000
	25 - ENERGIA	382.760
	26 - TRANSPORTE	15.000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.078.644
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.078.644
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE		2.621.732
	13 - CULTURA	521.600

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	191.500
		27 - DESPORTO E LAZER	1.908.632
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		926.980
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	926.980
Total:			80.746.702

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.769.500	0	2.769.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.405.952	6.405.952
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0	3.504.110	3.504.110
10 - SAÚDE	0	19.686.274	19.686.274
12 - EDUCAÇÃO	0	28.745.560	28.745.560
13 - CULTURA	0	521.600	521.600
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	191.500	191.500
15 - URBANISMO	0	5.841.496	5.841.496
16 - HABITAÇÃO	0	40.000	40.000
17 - SANEAMENTO	0	254.000	254.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	884.756	884.756
20 - AGRICULTURA	0	3.724.938	3.724.938
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.078.644	1.078.644
25 - ENERGIA	0	382.760	382.760
26 - TRANSPORTE	0	15.000	15.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.908.632	1.908.632
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.865.000	3.865.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	926.980	926.980
Total	2.769.500	77.977.202	80.746.702

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.906.322	28.906.322	0
	Fiscal	26.388.598	26.388.598	0
	Seguridade Social	2.517.724	2.517.724	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.054.520	0	5.054.520
	Fiscal	5.054.520	0	5.054.520
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.929.900	0	11.929.900

	Seguridade Social	11.929.900	0	11.929.900
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		423.640	0	423.640
	Fiscal	423.640	0	423.640
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.738.500	0	17.738.500
	Fiscal	17.738.500	0	17.738.500
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		592.600	0	592.600
	Fiscal	592.600	0	592.600
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.904.000	0	2.904.000
	Fiscal	2.904.000	0	2.904.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		414.200	0	414.200
	Fiscal	414.200	0	414.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.200	0	3.200
	Fiscal	3.200	0	3.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		387.700	0	387.700
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	387.700	0	387.700
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.700	0	160.700
	Fiscal	160.700	0	160.700
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		411.000	0	411.000
	Fiscal	411.000	0	411.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.530.334	0	4.530.334
	Seguridade Social	4.530.334	0	4.530.334
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		270.500	0	270.500
	Seguridade Social	270.500	0	270.500
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.251.640	0	2.251.640
	Seguridade Social	2.251.640	0	2.251.640
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		411.000	0	411.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	411.000	0	411.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		325.500	0	325.500
	Seguridade Social	325.500	0	325.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		30.200	0	30.200
	Seguridade Social	30.200	0	30.200
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		978.586	0	978.586

	Seguridade Social	978.586	0	978.586
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		171.700	0	171.700
	Fiscal	151.700	0	151.700
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000	0	40.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.391.700	0	1.391.700
	Fiscal	1.361.700	0	1.361.700
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		62.000	0	62.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		51.500	0	51.500
	Fiscal	51.500	0	51.500
17060000 Transferência Especial da União		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		27.500	0	27.500
	Fiscal	27.500	0	27.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		344.260	0	344.260
	Fiscal	344.260	0	344.260
	Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
	Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
	Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	34.307.292,46	50,92	40.564.732,00	49,03	41.382.574,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	26.237.100,35	38,94	28.427.760,00	34,36	28.434.468,00
Total	60.544.392,81	89,86	68.997.492,00	83,40	69.822.042,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.675.205,42	6,94	10.414.170,00	12,59	8.122.680,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	416.500,00	0,50	75.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.156.987,57	3,20	1.800.000,00	2,18	1.800.000,00
Total	6.832.192,99	10,14	12.630.670,00	15,27	9.997.680,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.098.538,00	1,33	926.980,00
Total	0,00	0,00	1.098.538,00	1,33	926.980,00
Total Geral	67.376.585,80	100,00	82.726.700,00	100,00	80.746.702,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			69.822.042	22.667.862	47.154.180
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.382.574	10.220.034	31.162.540
		Fiscal	31.877.230	9.132.610	22.744.620
		Seguridade Social	9.505.344	1.087.424	8.417.920

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.434.468	12.442.828	15.991.640
		Fiscal	16.207.528	11.123.928	5.083.600
		Seguridade Social	12.226.940	1.318.900	10.908.040
4 Despesas de Capital			9.997.680	5.311.480	4.686.200
	4 INVESTIMENTO		8.122.680	3.498.480	4.624.200
		Fiscal	6.417.580	3.392.080	3.025.500
		Seguridade Social	1.705.100	106.400	1.598.700
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		75.000	13.000	62.000
		Fiscal	68.000	8.000	60.000
		Seguridade Social	7.000	5.000	2.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.800.000	1.800.000	0
		Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
9 Reserva de Contigência			926.980	926.980	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		926.980	926.980	0
		Fiscal	926.980	926.980	0
		Total	80.746.702	28.906.322	51.840.380
		Fiscal:	57.302.318	26.388.598	30.913.720
		Seguridade:	23.444.384	2.517.724	20.926.660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO 2024

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-Lei Orgânica do Município

-Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

-Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA **M**UNICIPAL **D**E L AGOA **N**OVA

RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.321.700,00
IPTU	32.700,00
IRRF	975.000,00
ITBI	74.000,00
ISS	3.240.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	70.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	70.000,00
III - Transferências Legais	46.886.417,00
FPM	29.910.301,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.749.417,00
ITR	880,00
ICMS	14.913.969,00
IPVA	300.300,00
IPI	11.550,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	51.278.117,00
IV - Transferências Vinculadas	10.889.910,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.772.800,00
Transferência Líquida do FUNDEB	9.117.110,00
Resumo da Aplicação	

Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	20.547.900,00
Educação Infantil	424.140,00
Educação de Jovens e Adultos	31.920,00
Outras subfunções	4.126.000,00
Total	25.129.960,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	10.889.910,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.240.050,00
Percentual apurado pela aplicação acima	27,77

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas		
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.977.820	1.437.320	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0			
12 - EDUCAÇÃO	6.977.820	1.437.320	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.100	1.274.600	0	2.024.000	134.500	60.000	0	0			
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.493.100	1.274.600	0	2.024.000	134.500	60.000	0	0			
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	64.000	0	0	0	4.000	60.000	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	0	0	0	4.000	50.000	0	0			
0001 - Lagoa Nova	54.000	0	0	0	4.000	50.000	0	0			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0			
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0			
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0			
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0			
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.293.100	1.274.600	0	1.998.000	20.500	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.288.100	1.274.600	0	1.998.000	15.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	3.288.100	1.274.600	0	1.998.000	15.500	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0			
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0			
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	617.700	0	0	617.700	0	0	0	0			
0007 - Alimentação na Escola	617.700	0	0	617.700	0	0	0	0			
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	421.000	0	0	421.000	0	0	0	0			

ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	221.000	0	0	221.000	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.200	0	0	23.200	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.200	0	0	18.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.200	0	0	18.200	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.609.700	147.200	0	1.570.100	892.400	0	0	0
0008 - Transporte na Escola	677.000	0	0	677.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	677.000	0	0	677.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.000	0	0	406.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	406.000	0	0	406.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	1.932.700	147.200	0	893.100	892.400	0	0	0
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	160.500	0	0	0	160.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	105.200	0	0	0	0	105.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	0	0	0	0	320.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITORIOS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
0028 - Educação de Qualidade para Todos	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.200	0	0	10.200	200.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	210.200	0	0	10.200	200.000	0	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFETÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.920	15.520	0	14.400	2.000	0	0	0	0		
0010 - Escola de Qualidade para Todos	31.920	15.520	0	14.400	2.000	0	0	0	0		
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26.720	15.520	0	9.200	2.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.720	15.520	0	9.200	2.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	26.720	15.520	0	9.200	2.000	0	0	0	0		
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0		
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21.767.740	21.186.540	0	276.500	304.700	0	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	21.767.740	21.186.540	0	276.500	304.700	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.153.800	18.811.300	0	240.000	102.500	0	0	0	0		
0010 - Escola de Qualidade para Todos	19.153.800	18.811.300	0	240.000	102.500	0	0	0	0		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	18.503.500	18.503.500	0	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.720.500	17.720.500	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	17.720.500	17.720.500	0	0	0	0	0	0	0		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	726.000	726.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	726.000	726.000	0	0	0	0	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0		
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	650.300	307.800	0	240.000	102.500	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	217.700	175.200	0	40.000	2.500	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	217.700	175.200	0	40.000	2.500	0	0	0	0		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.600	72.600	0	200.000	100.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Nova	372.600	72.600	0	200.000	100.000	0	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.940	2.375.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0		
0010 - Escola de Qualidade para Todos	2.613.940	2.375.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0		
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	2.198.000	2.198.000	0	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.178.000	2.178.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	2.178.000	2.178.000	0	0	0	0	0	0	0		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0		
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC.	415.940	177.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0		

DO FUNDEB 30%								
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	195.940	177.240	0	16.500	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	195.940	177.240	0	16.500	2.200	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	220.000	0	0	20.000	200.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	220.000	0	0	20.000	200.000	0	0	0
Total:	28.745.560	22.623.860	0	4.528.100	1.533.600	60.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		4.321.700,00
IPTU		32.700,00
IRRF		975.000,00
ITBI		74.000,00
ISS		3.240.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		70.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		70.000,00
III - Transferências Legais		45.137.000,00
FPM		29.910.301,00
ITR		880,00
ICMS		14.913.969,00
IPVA		300.300,00
IPI		11.550,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		49.528.700,00
IV - Transferências Vinculadas		7.911.174,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		7.911.174,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		6.089.510,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.239.420,00
Vigilância Sanitária		34.320,00
Vigilância Epidemiológica		659.460,00
Suporte Profilático e Terapêutico		666.624,00
Outras subfunções		9.996.940,00
Total		19.686.274,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		7.911.174,00
Valor aplicado		11.775.100,00
Percentual apurado pela aplicação acima		23,77

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.659.074	8.098.374	0	10.271.000		1.287.700	2.000	0	0
10 - SAÚDE	19.659.074	8.098.374	0	10.271.000		1.287.700	2.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.989.740	3.842.540	0	6.062.000		83.200	2.000	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	9.989.740	3.842.540	0	6.062.000		83.200	2.000	0	0
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	14.000	0	0	0		12.000	2.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0		12.000	2.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	14.000	0	0	0		12.000	2.000	0	0
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	21.040	5.840	0	12.000		3.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	5.000		1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	5.000		1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.040	5.840	0	7.000		2.200	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	15.040	5.840	0	7.000	2.200	0	0	0	
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.622.700	3.836.700	0	5.718.000	68.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.453.700	3.836.700	0	5.561.000	56.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.453.700	3.836.700	0	5.561.000	56.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSORCIO PÚBLICO	332.000	0	0	332.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.069.510	3.451.110	0	1.978.400	640.000	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	6.017.190	3.442.590	0	1.966.200	608.400	0	0	0	
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	41.000	0	0	0	0	41.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA	46.500	0	0	0	0	46.500	0	0	0

SAÚDE										
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.300.510	1.264.610	0	31.500	0	4.400	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.288.310	1.264.610	0	21.500	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.288.310	1.264.610	0	21.500	2.200	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.612.580	1.589.680	0	18.500	4.400	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.600.380	1.589.680	0	8.500	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.600.380	1.589.680	0	8.500	2.200	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	611.800	536.400	0	63.000	12.400	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.600	536.400	0	53.000	10.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	599.600	536.400	0	53.000	10.200	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	31.920	14.420	0	12.500	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.420	14.420	0	8.500	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	25.420	14.420	0	8.500	2.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0	
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.789.840	26.840	0	1.667.500	95.500	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	720.000	20.000	0	700.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	720.000	20.000	0	700.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	942.340	6.840	0	905.000	30.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	942.340	6.840	0	905.000	30.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

0001 - Lagoa Nova	16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	12.920	2.920	0	5.000	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.420	2.920	0	5.000	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.420	2.920	0	5.000	2.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	26.120	7.720	0	16.200	2.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.120	7.720	0	10.200	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.120	7.720	0	10.200	2.200	0	0	0	
2093 TRANSFERÊNCIA INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	52.320	8.520	0	12.200	31.600	0	0	0	
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	27.320	8.520	0	12.200	6.600	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.920	8.520	0	8.200	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.920	8.520	0	8.200	2.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.200	0	0	4.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.200	0	0	4.000	2.200	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.239.420	73.420	0	1.620.500	545.500	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	2.239.420	73.420	0	1.620.500	545.500	0	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	276.000	0	0	0	276.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	121.500	0	0	0	121.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.711.920	73.420	0	1.620.500	18.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	50.000	0	450.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	500.000	50.000	0	450.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.149.920	23.420	0	1.121.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.149.920	23.420	0	1.121.000	5.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0	0

Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	666.624	92.224	0	562.000	12.400	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	666.624	92.224	0	562.000	12.400	0	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde									
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	584.224	92.224	0	492.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	314.224	92.224	0	222.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	314.224	92.224	0	222.000	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.320	10.720	0	9.400	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	22.320	10.720	0	9.400	2.200	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	651.260	628.360	0	20.700	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	651.260	628.360	0	20.700	2.200	0	0	0	0
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.200	0	0	7.200	20.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	27.200	0	0	7.200	20.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0

2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Total:	19.686.274	8.098.374	0	10.278.200	1.307.700	2.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.869.500	2.769.500
Função			
01 LEGISLATIVA		2.869.500	2.769.500
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.869.500	2.769.500
Programa			
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.869.500	2.769.500
Ação			
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		130.000	50.000
1961 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN		0	40.000
1962 FOMENTAR O FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		0	30.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Grupo de Despesa		2.739.500	2.649.500
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.940.500	2.015.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		579.000	649.000
4 INVESTIMENTO		350.000	105.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.869.500	2.769.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.015.500		649.000	105.000				2.769.500
Total	2.015.500		649.000	105.000				2.769.500

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.888.486	1.878.934
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.888.486	1.878.934
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.724.936	1.692.536
124 CONTROLE INTERNO		90.364	125.212
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		46.500	34.500
181 POLICIAMENTO		26.686	26.686
Programa			
0014 Administrar Legal		268.680	306.288
0018 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		90.364	125.212
0020 Apoio Administrativo		1.529.442	1.447.434

Ação		
1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO	46.500	34.500
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	26.686	26.686
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	51.000	41.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.391.556	1.312.548
2003 CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO	55.500	60.500
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	90.364	125.212
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	156.180	215.788
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES	15.000	15.000
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	45.200	37.200
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES	10.500	10.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.066	1.090.514
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.600	722.600
4 INVESTIMENTO	35.820	65.820
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.882.486	1.872.934
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.090.514		716.600	65.820				1.872.934
17200000			6.000					6.000
Total	1.090.514		722.600	65.820				1.878.934

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 03.001 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação		PLO. 2023 PLO.2024
Total		21.972 25.660
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		21.972 25.660
Sub-Função		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		21.972 25.660
Programa		
0029 Gestão Administrativa		21.972 25.660
Ação		
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.972 25.660
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.172 19.560
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.400 3.700
4 INVESTIMENTO		2.400 2.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.972 25.660

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	19.560		3.700	2.400				25.660
Total	19.560		3.700	2.400				25.660

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação		PLO. 2023 PLO.2024
Total		822.910 884.756
Função		

18 GESTÃO AMBIENTAL	822.910	884.756
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.910	542.756
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000	253.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	84.000	89.000
Programa		
0017 Protegendo nosso Meio Ambiente	180.000	206.000
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	642.910	678.756
Ação		
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	20.000	20.000
1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	9.000	9.000
1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000	25.000
1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA	100.000	100.000
1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL	15.000	15.000
1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS	60.000	65.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	516.910	542.756
2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.000	22.000
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	60.000	86.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.560	391.188
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.150	293.108
4 INVESTIMENTO	200.200	200.460
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	733.910	796.556
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	65.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	15.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	6.200

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	391.188		284.908	120.460				796.556
17000000				65.000				65.000
17010000				15.000				15.000
17050000			2.000					2.000
17200000			6.200					6.200
Total	391.188		293.108	200.460				884.756

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	3.262.900	3.418.264	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.262.900	3.418.264	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.255.700	3.411.064	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200	7.200	
Programa			
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura	0	275.000	
0015 Capacitando Servidores	7.200	7.200	
0020 Apoio Administrativo	3.255.700	3.136.064	
Ação			
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	30.000	30.000	
1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	0	275.000	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.210.200	3.090.564	
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.200	7.200	

2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	15.500	15.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.457.000	1.602.364
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.748.700	1.483.700
4 INVESTIMENTO	57.200	332.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.250.900	3.376.264
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	42.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.602.364		1.443.700	330.200				3.376.264
17200000			40.000	2.000				42.000
Total	1.602.364		1.483.700	332.200				3.418.264

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.033.982	1.083.094
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.033.982	1.083.094
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.033.982	1.083.094
Programa		
0018 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	1.033.982	1.083.094
Ação		
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	986.062	1.040.174
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	9.000	9.000
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	38.920	33.920
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.712	674.324
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.870	400.370
4 INVESTIMENTO	8.400	8.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.982	1.077.094
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	674.324		394.370	8.400				1.077.094
17050000			2.000					2.000
17200000			2.000					2.000
17500000			1.000					1.000
17510000			1.000					1.000
Total	674.324		400.370	8.400				1.083.094

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 06.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.735.000	3.865.000
Função		

28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000	3.865.000
Sub-Função		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000	3.865.000
Programa		
0099 Operações Especiais	2.735.000	3.865.000
Ação		
2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	48.500	48.500
2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	741.500	811.500
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.805.000	1.805.000
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	140.000	1.200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	1.000.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.000	1.060.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000	1.800.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.714.000	3.854.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	10.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGENCI A	Total
15000000	1.000.000	5.000	1.049.000			1.800.000		3.854.000
17050000			500					500
17200000			10.000					10.000
17500000			500					500
Total	1.000.000	5.000	1.060.000			1.800.000		3.865.000

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.812.276	3.724.938
Função		
20 AGRICULTURA	3.812.276	3.724.938
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.076	1.659.638
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000	52.000
605 ABASTECIMENTO	64.000	62.000
606 EXTENSÃO RURAL	1.888.500	1.601.900
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.000	259.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.700	90.400
Programa		
0019 Desenvolvimento do Setor Agropecuário	163.000	177.000
0026 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	3.649.276	3.547.938
Ação		
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	20.000
1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	90.700	90.400
1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AGUA	7.000	7.000
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	173.000	173.000
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	336.000	336.000
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	15.000
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA	20.500	20.500
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	100.000	82.000
1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	200.000	200.000
1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS	52.000	52.000
1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	350.000	310.000
1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR	150.000	100.000

2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.454.076	1.659.638
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"	659.000	462.400
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	22.000	20.000
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	163.000	177.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	675.276	720.288
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.600	1.661.550
4 INVESTIMENTO	1.451.400	1.343.100

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.371.276	3.284.238
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	382.000	381.700
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	30.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	720.288		1.592.550	971.400				3.284.238
17000000			50.000	331.700				381.700
17010000				10.000				10.000
17050000				10.000				10.000
17200000			10.000	20.000				30.000
17500000			9.000					9.000
Total	720.288		1.661.550	1.343.100				3.724.938

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total	9.087.540	6.977.820
Função		
12 EDUCAÇÃO	9.087.540	6.977.820
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.062.620	3.493.100
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624.000	617.700
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.938.000	2.609.700
364 ENSINO SUPERIOR	15.200	15.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.500	210.200
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.220	31.920
Programa		
0007 Alimentação na Escola	624.000	617.700
0008 Transporte na Escola	532.000	677.000
0010 Escola de Qualidade para Todos	7.916.340	5.667.920
0028 Educação de Qualidade para Todos	15.200	15.200

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	304.000	64.000
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	411.000	211.000
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	130.000	85.000
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	5.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	370.000	170.000
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	105.200	105.200

1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	30.200	30.200
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	40.000
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	30.000
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	30.000
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.000	20.000
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	540.000	320.000
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.000	70.000
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40.000	30.000
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000	10.000
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	10.000	10.000
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS)	50.000	50.000
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	375.200	414.200
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.591.620	3.293.100
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.200	3.200
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	532.000	677.000
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	147.200	147.200
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	422.000	421.000
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES	15.200	15.200
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	418.000	411.000
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.500	23.200
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	61.000	61.000
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	20.500	20.500
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	81.000	76.000
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	16.000	16.000
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	20.500	20.500
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	7.000	6.000
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	5.000	5.000
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26.720	26.720

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF	60.500	30.200
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI	15.500	10.200
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA	5.500	5.200
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.775.840	1.437.320
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.800	4.251.600
4 INVESTIMENTO	1.972.900	1.228.900
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	230.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.825.440	4.965.020
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	10.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	375.200	414.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200	3.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	389.000	387.700
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	331.000	271.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	125.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	260.700	160.700
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	418.000	411.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			230.000					230.000
15001001	1.437.320		2.550.700	927.000	50.000			4.965.020
15400000					10.000			10.000
15500000			398.000	16.200				414.200
15510000			3.200					3.200
15520000			387.700					387.700

15530000			271.000					271.000
15690000				125.000				125.000
15700000				160.700				160.700
15710000			411.000					411.000
Total	1.437.320		4.251.600	1.228.900	60.000			6.977.820

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade 08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
Código / Especificação							PLO. 2023	PLO.2024
Total							21.467.580	21.767.740
Função								
12 EDUCAÇÃO							21.467.580	21.767.740
Sub-Função								
361 ENSINO FUNDAMENTAL							19.768.600	19.153.800
365 EDUCAÇÃO INFANTIL							1.698.980	2.613.940
Programa								
0010 Escola de Qualidade para Todos							21.467.580	21.767.740
Ação								
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%							17.312.900	18.503.500
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%							2.455.700	650.300
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB70%							1.121.200	2.198.000
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB30%							577.780	415.940
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							20.530.380	21.186.540
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							582.500	276.500
4 INVESTIMENTO							354.700	304.700
Fonte								
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos							1.773.480	413.640
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							14.981.100	17.738.500
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							300.000	60.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							55.000	55.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							960.000	592.600
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%							3.388.000	2.904.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							10.000	4.000

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	352.440		56.500	4.700				413.640
15401070	17.738.500							17.738.500
15410000	60.000							60.000
15411070	55.000							55.000
15420000	72.600		220.000	300.000				592.600
15421070	2.904.000							2.904.000
15430000	4.000							4.000
Total	21.186.540		276.500	304.700				21.767.740

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Código / Especificação							PLO. 2023	PLO.2024
Total							579.940	591.620
Função								
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							579.940	591.620

Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.040	182.720
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	392.900	408.900
Programa		
0002 Promoção e Desenvolvimento Social	579.940	591.620
Ação		
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	55.000	70.000
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	50.500	50.500
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.900	9.900
2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	12.000	12.000
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	187.040	182.720
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	264.500	251.500
2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.040	160.720
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.200	414.200
4 INVESTIMENTO	26.700	16.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	529.940	548.620
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	8.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	20.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	160.720		376.200	11.700				548.620
16600000			8.000					8.000
16650000			15.000	5.000				20.000
16690000			15.000					15.000
Total	160.720		414.200	16.700				591.620

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.612.102	2.863.490	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.612.102	2.863.490	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.200	24.000	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000	12.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.432.594	1.683.844	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.308	1.143.646	
Programa			
0002 Promoção e Desenvolvimento Social	2.483.006	2.731.144	
0025 Apoio às Crianças Municipais	129.096	132.346	
Ação			
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	13.200	12.000	
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	33.000	30.000	
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000	20.000	
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	14.300	13.000	
2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	560.610	583.460	
2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	41.250	36.500	
2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413.344	1.675.644	
2023 PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTES	6.600	6.000	
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	129.096	132.346	
2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF/IGDPAB	112.132	156.760	
2047 APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11.000	12.000	
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	19.250	8.200	

2095 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	112.080	89.320
2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	89.240	61.260
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAACOLHEDORA	15.000	15.000
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60)	20.000	12.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.162	1.246.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.417.390	1.485.540
4 INVESTIMENTO	149.050	126.700
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.597.684	1.870.904
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	990.918	970.586
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	7.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.500	15.000

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	926.704		886.500	52.700	5.000			1.870.904
16600000	319.546		594.040	57.000				970.586
16610000			5.000	2.000				7.000
16690000				15.000				15.000
Total	1.246.250		1.485.540	126.700	5.000			2.863.490

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade 09.003 - FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								
Código / Especificação								PLO. 2023
Total								49.000
Função								
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								49.000
Sub-Função								
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								5.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								44.000
Programa								
0002 Promoção e Desenvolvimento Social								5.000
0023 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente								44.000
Ação								
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								5.000
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA								44.000
Grupo de Despesa								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								49.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								49.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			49.000					49.000
Total			49.000					49.000

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código / Especificação								PLO. 2023
Total								19.972.420
Função								
								19.659.074

10 SAÚDE	19.972.420	19.659.074
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.449.516	9.989.740
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.711.928	6.069.510
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.358.320	2.239.420
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	906.624	666.624
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.320	34.320
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	507.712	659.460
Programa		
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	19.873.780	19.572.434
0022 Saúde Assistida de Boa Qualidade	98.640	86.640
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
Quadro Síntese da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	14.000
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	25.000
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO	331.000	276.000
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	220.000	130.000
1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	120.000	70.000
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	345.000	265.000
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	151.500	121.500
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	81.000	41.000
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	61.500	46.500
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	40.040	21.040
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	15.000	15.000
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	12.400	12.400
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	130.000	70.000
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	70.000	40.000
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	774.224	584.224
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.592.444	1.300.510
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1.237.416	1.612.580
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.069.476	9.622.700
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	325.000	332.000
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	614.448	611.800
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	507.712	659.460
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	80.920	31.920
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.655.820	1.711.920
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA	0	63.000
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.327.540	1.789.840
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	25.020	12.920
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS	35.320	27.320
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	31.320	26.120
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.320	34.320
2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	15.000	55.000
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	25.000	21.000
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.195.720	8.098.374
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.013.000	10.271.000
4 INVESTIMENTO	1.760.700	1.287.700
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	2.000
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		
Quadro Síntese da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.367.676	11.929.900
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.568.816	4.530.334
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	10.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	445.500	270.500
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	15.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.000	15.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.731.728	2.251.640
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	518.000	411.000

16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	188.500	123.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	52.000	42.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.200	30.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							A	0
15001002	3.906.700		7.370.000	651.200	2.000			11.929.900
16000000	1.973.634		2.393.800	162.900				4.530.334
16003110				10.000				10.000
16003120				10.000				10.000
16010000				270.500				270.500
16013110				15.000				15.000
16013120				15.000				15.000
16040000	2.218.040		29.200	4.400				2.251.640
16210000			373.000	38.000				411.000
16310000			41.000	82.500				123.500
16320000			20.000	22.000				42.000
16590000			24.000	6.200				30.200
17010000			20.000					20.000
Total	8.098.374		10.271.000	1.287.700	2.000			19.659.074

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024	
Total	301.700	281.200	
Função			
10 SAÚDE	27.700	27.200	
17 SANEAMENTO	274.000	254.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.700	7.200	
301 ATENÇÃO BÁSICA	20.000	20.000	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000	50.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000	102.000	
605 ABASTECIMENTO	102.000	102.000	
Programa			
0003 Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	301.700	281.200	
Ação			
1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO	102.000	102.000	
1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102.000	102.000	
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	20.000	20.000	
1105 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES	70.000	50.000	
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.700	7.200	
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700	7.200	
4 INVESTIMENTO	294.000	274.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.700	49.200	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	202.000	202.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	30.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			7.200	42.000				49.200
16310000				202.000				202.000

17000000			30.000				30.000
Total		7.200	274.000				281.200

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	7.293.756	6.279.256	
Função			
15 URBANISMO	6.869.996	5.841.496	
16 HABITAÇÃO	40.000	40.000	
25 ENERGIA	368.760	382.760	
26 TRANSPORTE	15.000	15.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.496	3.697.496	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.670.500	1.771.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	410.000	388.000	
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000	20.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000	20.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	368.760	382.760	
Programa			
0002 Promoção e Desenvolvimento Social	40.000	40.000	
0004 Promoção do Desenvolvimento Urbano	40.000	40.000	
0011 Habitação para Todos	10.000	10.000	
0012 Desenvolvimento da Infra-Estrutura	7.203.756	6.189.256	
Ação			
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	561.500	481.500	
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	1.332.000	542.000	
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	15.000	
1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS	10.000	10.000	
1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E COMUNIDADES	5.000	3.000	
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO	20.000	20.000	
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	25.000	25.000	
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	36.000	36.000	
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARAATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA	40.000	40.000	
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	105.000	120.500	
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	14.000	8.000	
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO	50.400	220.400	
1055 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	
1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	15.000	15.000	
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	200.400	120.400	
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	10.000	10.000	
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	20.000	20.000	
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	205.200	65.200	
1095 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	40.000	40.000	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.804.496	3.697.496	
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	354.760	374.760	
2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	
2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	345.000	325.000	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.256	801.656	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.809.500	3.655.100	
4 INVESTIMENTO	2.638.000	1.817.500	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.468.596	5.275.496	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	20.000	20.000	

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.097.900	367.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.000	17.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	37.000	37.000
17060000 Transferência Especial da União	100.000	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	210.000	181.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.000	17.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	326.260	343.260

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	794.396		3.175.500	1.300.600	5.000			5.275.496
16650000				20.000				20.000
17000000				367.900				367.900
17010000				17.000				17.000
17050000			7.000	30.000				37.000
17060000				20.000				20.000
17200000			126.600	55.000				181.600
17500000			17.000					17.000
17510000	7.260		329.000	7.000				343.260
Total	801.656		3.655.100	1.817.500	5.000			6.279.256

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		815.556	1.078.644
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS		815.556	1.078.644
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.000	9.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		42.000	41.000
695 TURISMO		764.556	1.028.644
Programa			
0027 Expandindo o Turismo Local		815.556	1.078.644
Ação			
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		10.000	10.000
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		100.400	100.400
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		9.000	9.000
1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA		15.500	15.500
1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS		12.500	6.200
1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL		14.500	8.200
1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS		0	135.500
1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		0	10.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		534.156	675.344
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ		55.000	50.000
2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT		22.500	17.500
2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ		17.500	17.500
2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR		24.500	23.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		261.456	361.644
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.200	584.100
4 INVESTIMENTO		131.900	129.900
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000	3.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		763.156	1.026.244
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.200	50.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.200	2.200

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	361.644		581.900	79.700	3.000			1.026.244	
17000000				50.200				50.200	
17200000			2.200					2.200	
Total	361.644		584.100	129.900	3.000			1.078.644	

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024
Total			2.671.442	2.621.732
Função				
13 CULTURA			681.600	521.600
14 DIREITO DA CIDADANIA			207.250	191.500
27 DESPORTO E LAZER			1.782.592	1.908.632
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			691.772	876.032
392 DIFUSÃO CULTURAL			681.600	521.600
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			207.250	191.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO			804.400	797.400
813 LAZER			286.420	235.200
Programa				
0002 Promoção e Desenvolvimento Social			207.250	191.500
0009 Esporte para Todos			1.496.172	1.673.432
0024 Difundindo a Cultura Local			681.600	521.600
0030 Lazer para Todos			286.420	235.200
Ação				
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO			40.000	40.000
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			421.000	321.000
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL			27.000	27.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			103.000	103.000
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			235.400	240.400
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE			20.000	20.000
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS			245.500	245.500
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			40.400	40.400
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS			10.000	10.000
1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO			100.000	40.000
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			130.500	130.500
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE			131.920	145.700
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR			60.000	48.000
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS			14.200	14.200
2071 MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE			195.250	172.500
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM			154.500	89.500
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			691.772	876.032
2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES			12.000	19.000
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA			20.000	20.000
2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			19.000	19.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			484.692	576.332
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.247.950	1.166.200
4 INVESTIMENTO			938.800	879.200
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.898.122	1.873.632
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			154.500	89.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			101.920	131.700
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			486.900	496.900

17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	10.000	10.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	462.832		1.002.700	408.100				1.873.632
15001001			89.500					89.500
16650000	113.500		15.000	3.200				131.700
16690000				10.000				10.000
17000000			43.000	453.900				496.900
17150000			8.000	2.000				10.000
17160000			8.000	2.000				10.000
Total	576.332		1.166.200	879.200				2.621.732

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.098.538	926.980
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.098.538	926.980
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538	926.980
Programa		
9999 Reserva de Contingência	1.098.538	926.980
Ação		
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.098.538	926.980
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538	926.980
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.098.538	926.980

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							926.980	926.980
Total							926.980	926.980

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.769.500	2.015.500	0	649.000	105.000	0	0	0	
1001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1961 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS À COMUNIDADE.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
1962 FOMENTAR O FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROMOVER CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS E CIDADÃOS EM GERAL, COM FOCO EM TEMAS LEGISLATIVOS RELEVANTES PARA O ESTADO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER O FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	2.649.500	2.015.500	0	584.000	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.649.500	2.015.500	0	584.000	50.000	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	2.649.500	2.015.500	0	584.000	50.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
02 GABINETE DO PREFEITO										
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.878.934	1.090.514	0	722.600	65.820	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.878.934	1.090.514	0	722.600	65.820	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.536	964.716	0	673.220	54.600	0	0	0		
0014 - Administrar Legal	271.788	209.588	0	60.000	2.200	0	0	0		
1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR O APOIO A EXECUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0		
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MANTER A PROCURADORIA MUNICIPAL	215.788	209.588	0	4.000	2.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.788	209.588	0	4.000	2.200	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	215.788	209.588	0	4.000	2.200	0	0	0		
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES REALIZAR O PROGRAMA PREFEITO NAS COMUNIDADES PARA APROXIMAR A GESTÃO DOS CIDADÃOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0020 - Apoio Administrativo	1.420.748	755.128	0	613.220	52.400	0	0	0		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONTABILIZAR AS DESPESAS DO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GOVERNO	1.312.548	755.128	0	507.220	50.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.310.548	755.128	0	505.220	50.200	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	1.310.548	755.128	0	505.220	50.200	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
2003 CONTRIBUIÇÃO PARAAMSO FORMALIZAR CONTRIBUIÇÃO PARA A AMSO	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0		
2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	37.200	0	0	35.000	2.200	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
CUSTEAR AS DESPESAS DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR ELECADAS NO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.200	0	0	35.000	2.200	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	37.200	0	0	35.000	2.200	0	0	0		
2052 CONTRIBUIÇÃO À OUTRAS ENTIDADES REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS AUTORIZADAS POR LEI	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0		
124 - CONTROLE INTERNO	125.212	117.812	0	5.200	2.200	0	0	0		
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	125.212	117.812	0	5.200	2.200	0	0	0		
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MANTER A CONTROLADORIA MUNICIPAL	125.212	117.812	0	5.200	2.200	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.212	117.812	0	5.200	2.200	0	0	0		
0001 - Lagoa Nova	125.212	117.812	0	5.200	2.200	0	0	0		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.500	0	0	29.000	5.500	0	0	0		
0014 - Administrar Legal	34.500	0	0	29.000	5.500	0	0	0		

1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO REGISTRAR A MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA CIDADE E DO WIFI CIDADÃO	34.500	0	0	29.000	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	25.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	25.000	5.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	26.686	7.986	0	15.180	3.520	0	0	0
0020 - Apoio Administrativo	26.686	7.986	0	15.180	3.520	0	0	0
1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL REGISTRAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL	26.686	7.986	0	15.180	3.520	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.686	7.986	0	15.180	3.520	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	26.686	7.986	0	15.180	3.520	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
03.001 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
0029 - Gestão Administrativa	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GERENCIAR AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SENDO UM ELO DE COMUNICAÇÃO DA POPULAÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	25.660	19.560	0	3.700	2.400	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	884.756	391.188	0	293.108	200.460	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	884.756	391.188	0	293.108	200.460	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.756	391.188	0	146.108	5.460	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	542.756	391.188	0	146.108	5.460	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	542.756	391.188	0	146.108	5.460	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	538.556	391.188	0	141.908	5.460	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	538.556	391.188	0	141.908	5.460	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.000	0	0	136.000	117.000	0	0	0
0017 - Protegendo nosso Meio Ambiente	206.000	0	0	99.000	107.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1066 DESPOLUIÇÃO E/OU URBANIZAÇÃO DA LAGOA REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A URBANIZAÇÃO DA LAGOA QUE DEU ORIGEM A CIDADE, COM INFRAESTRUTURA ALÉM DE PROMOVER A DESPOLUIÇÃO DA MESMA.	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO	86.000	0	0	84.000	2.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	0	0	80.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	82.000	0	0	80.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	47.000	0	0	37.000	10.000	0	0	0
1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS REALIZAR URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	89.000	0	0	11.000	78.000	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	89.000	0	0	11.000	78.000	0	0	0
1027 INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS CRIAR E INSTALAR VIVEIRO DE MUDAS INCENTIVANDO INCLUSIVE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
1083 CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL REALIZAR A FUNDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL AO ENTORNO DA LAGOA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1084 AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRITURADORAS DE GALHOS E TRONCOS ADQUIRIR UMA MÁQUINA TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS ORIUNDOS DE PODAS DE ÁRVORES	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.418.264	1.602.364	0	1.483.700	332.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.418.264	1.602.364	0	1.483.700	332.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.411.064	1.602.364	0	1.476.500	332.200	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0020 - Apoio Administrativo	3.136.064	1.602.364	0	1.476.500	57.200	0	0	0
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.090.564	1.602.364	0	1.461.000	27.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.048.564	1.602.364	0	1.421.000	25.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.048.564	1.602.364	0	1.421.000	25.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DIVULGAR ATOS OFICIAIS ATENDENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0015 - Capacitando Servidores	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS TREINAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA TORNAR AS ATIVIDADES MAIS EFICAZES E EFICIENTES.	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0	0
0018 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	1.083.094	674.324	0	400.370	8.400	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS	1.040.174	674.324	0	360.650	5.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.034.174	674.324	0	354.650	5.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.034.174	674.324	0	354.650	5.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO RECADASTRAR OS IMÓVEIS MUNICIPAIS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO REGISTRAR A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	33.920	0	0	30.720	3.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.920	0	0	30.720	3.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	33.920	0	0	30.720	3.200	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0	0

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0	
0099 - Operações Especiais	3.865.000	1.000.000	5.000	1.060.000	0	0	1.800.000	0	
2004 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM E OUTRAS)	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0	
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM AS CONTRIBUIÇÕES DA FEMURN E CNM									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	48.500	0	0	48.500	0	0	0	0	
2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	811.500	0	0	811.500	0	0	0	0	
CONTABILIZAR AS DESPESAS COM PASEP									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	500	0	0	500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	500	0	0	500	0	0	0	0	
2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.805.000	0	5.000	0	0	0	1.800.000	0	
AMORTIZAR A DÍVIDA PÚBLICA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.805.000	0	5.000	0	0	0	1.800.000	0	
0001 - Lagoa Nova	1.805.000	0	5.000	0	0	0	1.800.000	0	
2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0	
CONTABILIZAR AS DESPESAS DE PROCESSOS JUDICIAIS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.724.938	720.288	0	1.661.550	1.343.100	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.724.938	720.288	0	1.661.550	1.343.100	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.659.638	720.288	0	933.150	6.200	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.659.638	720.288	0	933.150	6.200	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.659.638	720.288	0	933.150	6.200	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.647.638	720.288	0	921.150	6.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.647.638	720.288	0	921.150	6.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	0
1097 PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	0
REGISTRAR A PROMOÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	62.000	0	0	37.000	25.000	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	62.000	0	0	37.000	25.000	0	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
CONSTRUIR CISTERNAS NO MUNICÍPIO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

1030 PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REGISTRAR A PROMOÇÃO DE LIGAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
1052 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR POÇOS TUBULARES PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM FACE AO PERÍODO DE ESTIAGEM	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.601.900	0	0	0	462.400	1.139.500	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.601.900	0	0	0	462.400	1.139.500	0	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUIR OU REFORMAR MATADOURO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS	173.000	0	0	0	0	173.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	151.000	0	0	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	151.000	0	0	0	0	151.000	0	0	0	0
1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE MODERNIZAR A FEIRA LIVRE DANDO MELHORIAS AOS AMBULANTES	336.000	0	0	0	0	336.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	305.500	0	0	0	0	305.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	305.500	0	0	0	0	305.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR APARELHOS E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL, TAIS COMO ENSILADEIRAS, BIOGESTOR, ENTRE OUTROS.	20.500	0	0	0	0	20.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO GERANDO MELHORIAS SANITÁRIAS	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS CONSTRUIR O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA ABRIDAR A FEIRA DE ANIMAIS	310.000	0	0	0	0	310.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1099 REFORMA DO CENTRO DO AGRICULTOR REFORMAR O PRÉDIO SEDE DO CENTRO DO AGRICULTOR FORNECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL" APOIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES NO CORTE DE TERRAS PARA O PLANTIO DE SUAS COLHEITAS	462.400	0	0	462.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	455.400	0	0	455.400	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	455.400	0	0	455.400	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000	0	0	177.000	82.000	0	0	0	0
0019 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	0
2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR E DO TORNEIO LEITEIRO	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZAR A REFORMA DO MERCADO PÚBLICA MODERNIZANDO SUA ESTRUTURA	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.400	0	0	0	0	90.400	0	0	0
0026 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	90.400	0	0	0	0	90.400	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	90.400	0	0	0	0	90.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.977.820	1.437.320	0	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.977.820	1.437.320	0	0	4.251.600	1.228.900	60.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.100	1.274.600	0	0	2.024.000	134.500	60.000	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	3.493.100	1.274.600	0	0	2.024.000	134.500	60.000	0	0
1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	64.000	0	0	0	0	4.000	60.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.000	0	0	0	0	4.000	50.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	54.000	0	0	0	0	4.000	50.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADQUIRIR VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1088 AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHOR ANTENDER OS MUNICÍPIOS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.293.100	1.274.600	0	1.998.000	0	20.500	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.288.100	1.274.600	0	1.998.000	0	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.288.100	1.274.600	0	1.998.000	0	15.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
REALIZAR O APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	617.700	0	0	0	617.700	0	0	0	0
0007 - Alimentação na Escola	617.700	0	0	0	617.700	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	421.000	0	0	0	421.000	0	0	0	0
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	23.200	0	0	0	23.200	0	0	0	0
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.200	0	0	0	18.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.200	0	0	0	18.200	0	0	0	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0	
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0	
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0	
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
MANTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.609.700	147.200	0	1.570.100	892.400	0	0	0	
0008 - Transporte na Escola	677.000	0	0	677.000	0	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	677.000	0	0	677.000	0	0	0	0	
MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	406.000	0	0	406.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	406.000	0	0	0	406.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	1.932.700	147.200	0	0	893.100	892.400	0	0	0
1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	211.000	0	0	0	0	211.000	0	0	0
MELHORAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.500	0	0	0	0	160.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	160.500	0	0	0	0	160.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.500	0	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	0	50.500	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	85.000	0	0	0	0	85.000	0	0	0
ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
CONSTRUIR OU ADEQUAR A ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA ACESSO DOS DEFICIENTES FÍSICOS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	105.200	0	0	0	0	105.200	0	0	0
CONSTRUIR GINÁSIO ALOCADOS EM UNIDADES DE ENSINO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MUNICIPAIS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	320.000	0	0	0	0	320.000	0	0	0
CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1089 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
REALIZAR A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS NAS									

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	414.200	0	0	398.000	16.200	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	147.200	147.200	0	0	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS FINANCIADOS PELO PETERN	411.000	0	0	0	411.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	411.000	0	0	0	411.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	411.000	0	0	0	411.000	0	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EF REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
0028 - Educação de Qualidade para Todos	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES APOIAR ESTUDANTES DE LAGOA NOVA	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.200	0	0	0	10.200	200.000	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	210.200	0	0	0	10.200	200.000	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	170.000	0	0	0	0	170.000	0	0	0

CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PARA MELHOR ASSISTIR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TECNOLÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
REALIZAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	0
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.920	15.520	0	0	14.400	2.000	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	31.920	15.520	0	0	14.400	2.000	0	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26.720	15.520	0	0	9.200	2.000	0	0	0	0
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.720	15.520	0	0	9.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	26.720	15.520	0	0	9.200	2.000	0	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EJA	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0	0
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" PARA PROFESSORES DO EJA										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21.767.740	21.186.540	0	0	276.500	304.700	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.767.740	21.186.540	0	0	276.500	304.700	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.153.800	18.811.300	0	0	240.000	102.500	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	19.153.800	18.811.300	0	0	240.000	102.500	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	18.503.500	18.503.500	0	0	0	0	0	0	0	0
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO										

FUNDAMENTAL									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.720.500	17.720.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	17.720.500	17.720.500	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	726.000	726.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	726.000	726.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	650.300	307.800	0	240.000	102.500	0	0	0	0
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	217.700	175.200	0	40.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	217.700	175.200	0	40.000	2.500	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.600	72.600	0	200.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	372.600	72.600	0	200.000	100.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.940	2.375.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0
0010 - Escola de Qualidade para Todos	2.613.940	2.375.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%	2.198.000	2.198.000	0	0	0	0	0	0	0
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.000	18.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.178.000	2.178.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.178.000	2.178.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%	415.940	177.240	0	36.500	202.200	0	0	0	0
REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	195.940	177.240	0	16.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	195.940	177.240	0	16.500	2.200	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	220.000	0	0	20.000	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	220.000	0	0	20.000	200.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.620	160.720	0	414.200	16.700	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.620	160.720	0	414.200	16.700	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	182.720	160.720	0	16.500	5.500	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	182.720	160.720	0	16.500	5.500	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	182.720	160.720	0	16.500	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.720	160.720	0	16.500	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	182.720	160.720	0	16.500	5.500	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	408.900	0	0	397.700	11.200	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	408.900	0	0	397.700	11.200	0	0	0	0
1049 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE NA SEMANA SANTA	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
1082 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO	50.500	0	0	40.500	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.900	0	0	8.700	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.900	0	0	6.700	1.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.900	0	0	6.700	1.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2014 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROMOVER BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 714/2021.	251.500	0	0	251.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	236.500	0	0	236.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.490	1.246.250	0	1.485.540	126.700	5.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.863.490	1.246.250	0	1.485.540	126.700	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	0	0	12.000	7.000	5.000	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	24.000	0	0	12.000	7.000	5.000	0	0
1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
2047 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS APOIAR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE BENEFICIEM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0

0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS 60 (+60) REGISTRAR A PROMOÇÃO DO PROGRAMA +60 QUE OBJETIVA ASSISTIR OS IDOSOS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.683.844	909.144	0	756.200	18.500	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	1.683.844	909.144	0	756.200	18.500	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	1.675.644	909.144	0	748.000	18.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.668.644	909.144	0	743.000	16.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.668.644	909.144	0	743.000	16.500	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.143.646	337.106	0	705.340	101.200	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	1.011.300	248.260	0	667.340	95.700	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								
Programa de Trabalho								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AS AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	13.000	0	0	10.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANTER AS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL	583.460	171.120	0	396.840	15.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.460	171.120	0	363.840	15.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	550.460	171.120	0	363.840	15.500	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	36.500	0	0	31.000	5.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.500	0	0	31.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	36.500	0	0	31.000	5.500	0	0	0
2023 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES APOIAR ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA	156.760	7.760	0	131.500	17.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.760	7.760	0	131.500	17.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	156.760	7.760	0	131.500	17.500	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE REGISTRAR AS AÇÕES REFERENTES A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS	89.320	51.820	0	35.500	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.320	51.820	0	29.500	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	83.320	51.820	0	29.500	2.000	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AO CENTRO DE REABILITAÇÃO	61.260	17.560	0	41.500	2.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.260	17.560	0	41.500	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	61.260	17.560	0	41.500	2.200	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIAACOLHEDORA MANTER O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0025 - Apoio às Crianças Municipais	132.346	88.846	0	38.000	5.500	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO CRIANÇA FELIZ	132.346	88.846	0	38.000	5.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.346	88.846	0	26.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	120.346	88.846	0	26.000	5.500	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.003 FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GARANTIR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0023 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.659.074	8.098.374	0	10.271.000	1.287.700	2.000	0	0
10 - SAÚDE	19.659.074	8.098.374	0	10.271.000	1.287.700	2.000	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.989.740	3.842.540	0	6.062.000	83.200	2.000	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	9.989.740	3.842.540	0	6.062.000	83.200	2.000	0	0	
1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	14.000	0	0	0	12.000	2.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	0	12.000	2.000	0	0	
0001 - Lagoa Nova	14.000	0	0	0	12.000	2.000	0	0	
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	21.040	5.840	0	12.000	3.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.040	5.840	0	7.000	2.200	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	15.040	5.840	0	7.000	2.200	0	0	0	
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.622.700	3.836.700	0	5.718.000	68.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.453.700	3.836.700	0	5.561.000	56.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.453.700	3.836.700	0	5.561.000	56.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO TRANSFERIR RECURSOS PARA PAGAMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO	332.000	0	0	332.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					EXERCÍCIO 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.069.510	3.451.110	0	0	1.978.400	640.000	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	6.017.190	3.442.590	0	0	1.966.200	608.400	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	265.000	0	0	0	0	265.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO MÓVEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	41.000	0	0	0	0	41.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	0	10.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE CONSTRUIR, ADEQUAR E/OU AMPLIAR DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	46.500	0	0	0	0	46.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) REALIZAR O REGISTRO DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR UNIDADES DE APOIO PARA AUXILIAR AS UBS NAS COMUNIDADES RURAIS									

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.300.510	1.264.610	0	31.500	4.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.288.310	1.264.610	0	21.500	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.288.310	1.264.610	0	21.500	2.200	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.612.580	1.589.680	0	18.500	4.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.600.380	1.589.680	0	8.500	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.600.380	1.589.680	0	8.500	2.200	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	611.800	536.400	0	63.000	12.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.600	536.400	0	53.000	10.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	599.600	536.400	0	53.000	10.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	31.920	14.420	0	12.500	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.420	14.420	0	8.500	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	25.420	14.420	0	8.500	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO SAÚDE EM DIA REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO, DESTINADO A FOMENTAR A SAÚDE DOS MUNICÍPIES	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	63.000	0	0	61.000	2.000	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.789.840	26.840	0	1.667.500	95.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	720.000	20.000	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	720.000	20.000	0	700.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	942.340	6.840	0	905.000	30.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	942.340	6.840	0	905.000	30.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.000	0	0	50.000	2.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	16.000	0	0	5.500	10.500	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	12.920	2.920	0	5.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.420	2.920	0	5.000	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.420	2.920	0	5.000	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	26.120	7.720	0	16.200	2.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.120	7.720	0	10.200	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.120	7.720	0	10.200	2.200	0	0	0
2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE REALIZAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	52.320	8.520	0	12.200	31.600	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS MANTER OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS AO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	27.320	8.520	0	12.200	6.600	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.920	8.520	0	8.200	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	18.920	8.520	0	8.200	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.200	0	0	4.000	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.200	0	0	4.000	2.200	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.239.420	73.420	0	1.620.500	545.500	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	2.239.420	73.420	0	1.620.500	545.500	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO AMPLIAR E MELHORAR O HOSPITAL MUNICIPAL	276.000	0	0	0	276.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	121.500	0	0	0	121.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.711.920	73.420	0	1.620.500	18.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	50.000	0	450.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	500.000	50.000	0	450.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.149.920	23.420	0	1.121.000	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	1.149.920	23.420	0	1.121.000	5.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	666.624	92.224	0	562.000	12.400	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	666.624	92.224	0	562.000	12.400	0	0	0

1042 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) REGISTRAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	584.224	92.224	0	492.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	314.224	92.224	0	222.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Nova	314.224	92.224	0	222.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0
0022 - Saúde Assistida de Boa Qualidade	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34.320	10.720	0	21.400	2.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.320	10.720	0	9.400	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	22.320	10.720	0	9.400	2.200	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	659.460	628.360	0	26.700	4.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	651.260	628.360	0	20.700	2.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	651.260	628.360	0	20.700	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	281.200	0	0	7.200	274.000	0	0	0	0	
10 - SAÚDE	27.200	0	0	7.200	20.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
1096 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO CONSTRUIR CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	254.000	0	0	0	254.000	0	0	0	0	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
1105 CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES CONSTRUIR INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
1043 CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO CONSTRUIR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
0003 - Promoção da Saúde de Qualidade para Todos	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
1044 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Nova	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA										
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA	6.279.256	801.656	0	3.655.100	1.817.500	5.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	5.841.496	794.396	0	3.295.600	1.746.500	5.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.496	794.396	0	2.892.600	10.500	0	0	0	0	
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	3.697.496	794.396	0	2.892.600	10.500	0	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.697.496	794.396	0	2.892.600	10.500	0	0	0	0	

MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.573.896	794.396	0	2.769.000	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	3.573.896	794.396	0	2.769.000	10.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	111.600	0	0	111.600	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	111.600	0	0	111.600	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.000	0	0	81.000	1.670.000	5.000	0	0	0
0011 - Habitação para Todos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS CONSTRUIR BANHEIROS PÚBLICOS CONSTRIBUINDO PARA A HIGIENE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	1.746.000	0	0	81.000	1.660.000	5.000	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR PRAÇAS PÚBLICAS	481.500	0	0	0	481.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	542.000	0	0	0	542.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS REFORMAR E AMPLIAR ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1024 SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS MELHORAR O ACESSO DE RUAS E AVENIDAS	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONSTRUIR CANTEIROS MELHORANDO AS VIAS PÚBLICAS	36.000	0	0	6.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	4.000	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	24.000	0	0	4.000	20.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MELHORAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS	120.500	0	0	10.000	110.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.500	0	0	10.000	110.500	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	120.500	0	0	10.000	110.500	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO CONSTRUIR CALÇADÃO PARA BENEFICIAR A POPULAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES FÍSICAS	220.400	0	0	0	220.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.200	0	0	0	200.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.200	0	0	0	200.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO	120.400	0	0	0	120.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1085 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUIR A GARAGEM MUNICIPAL PARA ABRIGO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO REALIZAR AÇÕES DE EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (À PARALALEPÍDEDO OU ASFÁLTICA) E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	65.200	0	0	15.000	50.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	0	0	5.000	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	55.200	0	0	5.000	50.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1060 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO CONSTRUIR, REFORMAR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	382.760	7.260	0	359.500	16.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	382.760	7.260	0	359.500	16.000	0	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	382.760	7.260	0	359.500	16.000	0	0	0	0
1036 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL AMPLIAR A OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL	374.760	7.260	0	357.500	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	0	30.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	35.500	0	0	30.500	5.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	339.260	7.260	0	327.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	339.260	7.260	0	327.000	5.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0012 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.078.644	361.644	0	584.100	129.900	3.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.078.644	361.644	0	584.100	129.900	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRAR A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	9.000	0	0	0	6.000	3.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	41.000	0	0	37.000	4.000	0	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	41.000	0	0	37.000	4.000	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO SERIDÓ - IGR SERIDÓ	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR REGISTRAR A MANUTENÇÃO E APOIO A SALA DO EMPREENDEDOR EM PARCERIA COM O SEBRAE	23.500	0	0	19.500	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	0	19.500	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	23.500	0	0	19.500	4.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	1.028.644	361.644	0	547.100	119.900	0	0	0	0
0027 - Expandindo o Turismo Local	1.028.644	361.644	0	547.100	119.900	0	0	0	0
1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1061 CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE/SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	100.400	0	0	0	100.400	0	0	0	0

CONSTRUIR UM MIRANTE/SANTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0	0
1101 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
REALIZAR O REGISTRO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA COM DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, MOSTRA DE PRODUTOS E SIMILARES									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0	0
1102 PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS REGISTRAR A PROMOÇÃO DE CURSOS E AFINS VOLTADOS AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL REGISTRAR O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS REGISTRAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	135.500	0	0	135.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.500	0	0	135.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	135.500	0	0	135.500	0	0	0	0	0
1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT REGISTRAR A REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	675.344	361.644	0	308.200	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	673.144	361.644	0	306.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	673.144	361.644	0	306.000	5.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO E APOIO AO PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ MANTER E APOIAR O PROJETO GEOPARQUE SERIDÓ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	17.500	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	17.500	0	0	13.500	4.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	2.621.732	576.332	0	1.166.200	879.200	0	0	0	0
13 - CULTURA	521.600	0	0	388.200	133.400	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	521.600	0	0	388.200	133.400	0	0	0	0
0024 - Difundindo a Cultura Local	521.600	0	0	388.200	133.400	0	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UM MINI TEATRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVER O TURISMO LOCAL	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	316.000	0	0	316.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	316.000	0	0	316.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1038 APOIO AO ARTESANADO LOCAL APOIAR OS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO	27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REALIZAR ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
1104 CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO CONSTRUIR O MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, TAIS COMO CURSOS, TEATRO, DESENHO E ARTESANATO	14.200	0	0	14.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor cultural através da Lei Aldir Blanc	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRAR A MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	19.000	0	0	12.000	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	12.000	7.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	19.000	0	0	12.000	7.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	191.500	0	0	191.500	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.500	0	0	191.500	0	0	0	0	0
0002 - Promoção e Desenvolvimento Social	191.500	0	0	191.500	0	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DO PROJovem LAGOANOVENSE MANTER AS ATIVIDADES DO PROJovem LAGOANOVENSE	172.500	0	0	172.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	172.500	0	0	172.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	172.500	0	0	172.500	0	0	0	0	0
2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES PROMOVER CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES PARA ATENDER A JUVENTUDE MUNICIPAL	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.908.632	576.332	0	586.500	745.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	876.032	462.832	0	410.000	3.200	0	0	0	0
0009 - Esporte para Todos	876.032	462.832	0	410.000	3.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	876.032	462.832	0	410.000	3.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	876.032	462.832	0	410.000	3.200	0	0	0	0

0001 - Lagoa Nova	876.032	462.832	0	410.000	3.200	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	797.400	0	0	58.000	739.400	0	0	0	0
0009 - Esporte para Todos	797.400	0	0	58.000	739.400	0	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	240.400	0	0	0	240.400	0	0	0	0
CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.200	0	0	0	90.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	90.200	0	0	0	90.200	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.200	0	0	0	150.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	150.200	0	0	0	150.200	0	0	0	0
1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
REFORMAR E/OU AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	245.500	0	0	0	245.500	0	0	0	0
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA OS MUNICÍPIOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	0
1094 PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária									
	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
REALIZAR O REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS LIGADAS AO ESPORTE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	130.500	0	0	0	130.500	0	0	0	0
CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0	0
CONCEDER APOIO AOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	235.200	113.500	0	118.500	3.200	0	0	0	0
0030 - Lazer para Todos	235.200	113.500	0	118.500	3.200	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE	145.700	113.500	0	29.000	3.200	0	0	0	0
PROMOVER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	131.700	113.500	0	15.000	3.200	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	131.700	113.500	0	15.000	3.200	0	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM	89.500	0	0	89.500	0	0	0	0	0
REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROJETO POLÍCIA MIRIM									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	89.500	0	0	89.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	89.500	0	0	89.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	926.980	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	926.980	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	926.980	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Nova	926.980	0	0	0	0	0	0	0
Total:	80.746.702	41.382.574	5.000	28.434.468	8.122.680	75.000	1.800.000	0,00

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:6C07935E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2769/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2769/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto de Lei Nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parelhas para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Parelhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	R\$ 72.482.588,00
	Despesa:	R\$ 72.482.588,00
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R\$ 58.711.654,00
	Despesa:	R\$ 53.043.296,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$ 13.770.934,00
	Despesa:	R\$ 19.439.292,00

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2024				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	R\$ 1,00
				%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 76.324.377,00	R\$ 8.141.374,00	R\$ 68.183.003,00	94,07%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.203.402,00		R\$ 4.203.402,00	5,80%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 619.501,00		R\$ 619.501,00	0,85%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 1.363.678,00		R\$ 1.363.678,00	1,88%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 69.059.222,00	R\$ 8.141.374,00	R\$ 60.917.848,00	84,04%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 1.078.574,00		R\$ 1.078.574,00	1,49%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.299.585,00		R\$ 4.299.585,00	5,93%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 12.679,00		R\$ 12.679,00	0,02%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 4.272.201,00		R\$ 4.272.201,00	5,89%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 14.705,00		R\$ 14.705,00	0,02%
7. RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -		R\$ -	0,00%
TOTAL (1 + 2 + 7)	R\$ 80.623.962,00	R\$ 8.141.374,00	R\$ 72.482.588,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 72.482.588,00 (setenta dois milhões, quatrocentos oitenta dois mil, quinhentos oitenta oito reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 52.436.921,00 (cinquenta dois milhões, quatrocentos trinta seis mil novecentos vinte e oito reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 19.439.292,00 (dezenove milhões, quatrocentos trinta e nove mil, duzentos noventa e dois reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 606.375,00 (seiscentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES	
(Tabela II)	
FUNÇÕES	VALOR R\$
01 - Legislativa	R\$ 3.202.096,00
04 - Administração	R\$ 15.516.134,00
06 - Segurança Pública	R\$ 688.227,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.471.708,00
10 - Saúde	R\$ 16.849.354,00
11 - Trabalho	R\$ 1.010.627,00
12 - Educação	R\$ 25.322.143,00
13 - Cultura	R\$ 525.738,00
14 - Direito da Cidadania	R\$ 2.205,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.545.187,00
16 - Habitação	R\$ 112.353,00
17 - Saneamento	R\$ 445.469,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.321.481,00
20 - Agricultura	R\$ 961.871,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 83.794,00
25 - Energia	R\$ 628.374,00
26 - Transporte	R\$ 183.911,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 345.053,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 660.488,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 606.375,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 72.482.588,00

DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$

I – PODER LEGISLATIVO	RS 3.202.096,00
Câmara Municipal	RS 3.202.096,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 69.280.492,00
II.I - Administração Direta	
Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	RS 2.259.528,00
Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	RS 6.395.477,00
Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	RS 1.453.609,00
Sec. Municipal de Educação e Cultura	RS 27.870.426,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 16.849.354,00
Fundo Mun. de Assist. Soc. do Trab. Habit. e do Esporte	RS 3.939.741,00
Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	RS 6.140.689,00
Sec. Mun. da Agric., dos Rec. Hid., da Pesc., do Meio Amb. e da Defesa Civil	RS 2.412.871,00
Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	RS 827.158,00
Gabinete do Vice Prefeito	RS 178.500,00
Controladoria Geral do Município	RS 115.764,00
Procuradoria Geral do Município	RS 231.000,00
II.II - Administração Indireta	
II.III - Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência Fiscal	RS 606.375,00
TOTAL DA DESPESA	RS 72.482.588,00

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II. Despesas a título de ajuda de custo;
- III. Despesas com locação de mão de obra;
- IV. Despesas com locação de veículos;
- V. Despesas com combustíveis;
- VI. Despesas com treinamento;
- VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. Outras despesas de custeio;
- IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X. Despesas com comissionados;
- XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
I. Geral.pdf					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		67.478.984	Despesas Correntes		60.793.150
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253	
Contribuições	619.501		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307	
Receita Patrimonial	1.363.678		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590	
Transferências Correntes	60.372.829				
Outras Receitas Correntes	1.078.574				

Total		67.478.984	Superavit Corrente		6.685.834
Receitas de Capital		5.003.604	Total		67.478.984
Alienação de Bens	12.679		Despesas de Capital		11.083.063
Transferências de Capital	4.976.220		INVESTIMENTO	10.425.882	
Outras Receitas de Capital	14.705		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181	
Déficit de Capital		6.685.834			
Total		72.482.588	Reserva de Contingência		606.375
RESUMO			Total		11.689.438
Receitas Correntes		67.478.984	DESPESAS CORRENTES		60.793.150
Receitas de Capital		5.003.604	DESPESAS DE CAPITAL		11.083.063
Total		72.482.588	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		606.375
			Total		72.482.588

MUNICÍPIO DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. FISCAL.PDF

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal | Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		54.850.649	Despesas Correntes		43.519.515
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.394.063		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.989.493	
Contribuições	619.501		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307	
Receita Patrimonial	1.021.215		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.526.715	
Transferências Correntes	48.737.296				
Outras Receitas Correntes	1.078.574				
Total		54.850.649	Superavit Corrente		11.331.134
Receitas de Capital		3.702.005	Total		54.850.649
Alienação de Bens	12.679		Despesas de Capital		9.044.406
Transferências de Capital	3.674.621		INVESTIMENTO	8.387.225	
Outras Receitas de Capital	14.705		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181	
Déficit de Capital		5.948.776			
Total		58.552.654	Reserva de Contingência		606.375
RESUMO			Total		9.650.781
Receitas Correntes		54.850.649	DESPESAS CORRENTES		43.519.515
Receitas de Capital		3.702.005	DESPESAS DE CAPITAL		9.044.406
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		606.375
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.382.358
Total		58.552.654	Total		58.552.654

MUNICÍPIO DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. SEGURIDADE.PDF

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade | Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		12.628.335	Despesas Correntes		17.273.635
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.339		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.838.760	
Receita Patrimonial	342.463		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.434.875	
Transferências Correntes	11.635.533				
Déficit Corrente		4.645.300			
Total		17.273.635	Total		17.273.635
Receitas de Capital		1.301.599	Despesas de Capital		2.038.657
Transferências de Capital	1.301.599		INVESTIMENTO	2.038.657	
Déficit de Capital		737.058			
Total		13.929.934	Total		2.038.657
RESUMO			DESPESAS CORRENTES		17.273.635
Receitas Correntes		12.628.335	DESPESAS DE CAPITAL		2.038.657
Receitas de Capital		1.301.599			
Transf. do Orçamento Fiscal		5.382.358			
Total		19.312.292	Total		19.312.292

MUNICÍPIO DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

I. Natureza da Receita.pdf				
Receita Orçamentária por Natureza				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				67.478.984
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.044.402	
1.1.1 Impostos		3.625.452		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		553.372		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		363.322		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	275.100		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	48.321		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	34.913		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	4.988		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		190.050		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	171.150		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	18.900		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.180.200		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.180.200		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.180.200		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.180.200		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	955.500		
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	157.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	67.200		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.891.880		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.891.880		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.891.880		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.466.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	420.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	5.250		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	630		
1.1.2 Taxas		408.450		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		268.800		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		267.750		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		267.750		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	260.400		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	5.775		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	525		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.050		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.050		
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	1.050		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		139.650		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		139.650		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		139.650		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	3.150		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	136.500		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		10.500		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		10.500		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		10.500		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	10.500		
1.2 Contribuições			619.501	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		619.501		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		619.501		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		619.501		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	619.501		
1.3 Receita Patrimonial			1.363.678	
1.3.2 Valores Mobiliários		1.348.978		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		1.348.978		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.348.978		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.348.978		
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Receta Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	409.500		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	141.750		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	184.801		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	2.205		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	2.836		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	29.403		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	168.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	63.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.205		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.360		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	2.262		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	7.665		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	176.903		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.565		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	94.501		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	6.510		

MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Receta Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.260		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	43.577		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	1.575		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		14.700		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		14.700		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		14.700		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	14.700		
1.7 Transferências Correntes			60.372.829	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		37.691.677		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		26.276.224		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		26.275.047		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.670.066		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.670.066		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	26.180.700		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.406.883		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.917.517		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.604.981		

MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Receta Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.604.981		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.604.981		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.177		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.177		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.313		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	158		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-294		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		711.802		
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		176.400		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	176.400		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		429.032		
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		15.750		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	15.750		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		413.282		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	413.282		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		106.370		

1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	106.370		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		6.294.531		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.294.531		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.525.500		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.525.500		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	4.515.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	10.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.176.831		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		1.176.831		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.061.331		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	115.500		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		397.950		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		397.950		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	397.950		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		173.250		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		173.250		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	173.250		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		10.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		10.500		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	10.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		10.500		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	10.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		714.158		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		273.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	273.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		13.650		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	13.650		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		284.760		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		284.760		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	95.550		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	57.750		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	118.650		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	6.510		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		109.200		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		109.200		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	8.400		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	67.725		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	33.075		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		33.548		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	33.548		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.744.700		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.310.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.310.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.310.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		329.700		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		329.700		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	329.700		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		105.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	105.000		

1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		718.002		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		718.002		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		718.002		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	12.600		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	256.215		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGBDF	Seguridade Social	10.500		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	3.150		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	79.800		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	89.250		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF/ICREAS	Seguridade Social	36.750		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	12.600		
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	9.450		
MUNICÍPIO DE PARELHAS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	207.687		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		211.260		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		211.260		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	211.260		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		21.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		21.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		21.000		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	21.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.364.296		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.976.891		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		8.064.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		8.064.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.977.500		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.102.500		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.016.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		821.520		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		821.520		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	932.400		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	94.500		
MUNICÍPIO DE PARELHAS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-205.380		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.733		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.733		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.703		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.213		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.183		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		82.638		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	82.638		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		101.908		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		101.908		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	101.908		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		267.751		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		168.001		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	168.001		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		99.750		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	99.750		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		17.746		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		17.746		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	17.746		
MUNICÍPIO DE PARELHAS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.316.856		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.316.856		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.316.856		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Fiscal	Fiscal	13.316.856		

Principal				
1.9 Outras Receitas Correntes			1.078.574	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		46.949		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		46.949		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		46.949		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	46.949		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		776.137		
1.9.2.2 Restituições		776.137		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		776.137		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	776.137		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		255.488		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		255.488		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		255.488		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		255.488		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	255.488		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				5.003.604
2.2 Alienação de Bens			12.679	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		12.679		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		12.679		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		12.679		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	12.679		
2.4 Transferências de Capital			4.976.220	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.634.368		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		734.350		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		702.850		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		671.612		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	671.612		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		14.700		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	14.700		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		11.025		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	11.025		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		5.513		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	5.513		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		31.500		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	31.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.888.993		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		404.473		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	404.473		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		63.525		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	63.525		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.420.995		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.258.219		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	162.776		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		11.025		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		11.025		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	11.025		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		341.852		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		341.852		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		341.852		
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	341.852		
2.9 Outras Receitas de Capital			14.705	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		14.705		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		14.705		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		14.705		

2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	14.705		
Total Geral:				72.482.588

2. FONTE DE RECURSO.PDF
MUNICIPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.141.374	26.351.724
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	9.182.891
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.324.683
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	Outras Fontes	0	0	4.050.498
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.451.159
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	331.905
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	2.312.836
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	106.050
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	288.094
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	14.753
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	292.110
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	113.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	35.834
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	218.925
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	231.526
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.168.531
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	105.000
16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	105.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.012.823
16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	105.000
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	105.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	94.501
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.050
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	724.195
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	57.857

MUNICIPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	6.038
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	24.256
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.440.924
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	350.755
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	138.658
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	159.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	204.227
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	227.120
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	84.843
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	622.861
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	23.179
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	415.382
Total:		0	-8.141.374	72.482.588

MUNICIPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação		72.482.588
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	26.351.724
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	9.182.891
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.324.683
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	Outras Fontes	4.050.498
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	331.905
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	2.312.836

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	106.050
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	288.094
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	14.753
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	292.110
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	113.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	35.834
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	218.925
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	231.526
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.168.531
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.012.823
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	94.501
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.050
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	724.195
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	57.857
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	6.038
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	24.256
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.440.924
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	350.755
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	138.658
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	159.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	204.227
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	84.843
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	622.861
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	23.179
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	415.382
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.451.159
16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	105.000
16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	105.000
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	105.000
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	105.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	227.120
Total:		72.482.588

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
4. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF												
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00											
	Receita Arrecadada							Receita Orçada				
RECEITA	2020	%	2021	%	2022	%		2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.298.768,64	4,62	2.544.869,73	4,52	5.028.048,08	7,29		3.955.600,00	5,68	4.044.402,00	5,58	
Contribuições	502.190,37	1,01	565.670,70	1,00	508.396,96	0,74		590.000,00	0,85	619.501,00	0,85	
Receita Patrimonial	206.542,52	0,41	353.871,47	0,63	1.108.381,72	1,61		1.298.732,00	1,86	1.363.678,00	1,88	
Transferências Correntes	43.545.373,46	87,45	49.515.880,22	87,96	58.573.054,99	84,93		59.106.171,00	84,81	60.372.829,00	83,29	
Outras Receitas Correntes	272.669,03	0,55	529.414,94	0,94	301.066,26	0,44		649.456,00	0,93	1.078.574,00	1,49	
TOTAL	46.825.544,02	94,04	53.509.707,06	95,06	65.518.948,01	95,01		65.599.959,00	94,12	67.478.984,00	93,10	
RECEITAS DE CAPITAL												
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.075,00	0,02	12.679,00	0,02	
Transferências de Capital	2.968.034,59	5,96	2.783.525,84	4,94	3.443.992,89	4,99		4.068.762,00	5,84	4.976.220,00	6,87	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.000,00	0,02	14.705,00	0,02	
TOTAL	2.968.034,59	5,96	2.783.525,84	4,94	3.443.992,89	4,99		4.094.837,00	5,88	5.003.604,00	6,90	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
TOTAL GERAL	49.793.578,61	100,00	56.293.232,90	100,00	68.962.940,90	100,00		69.694.796,00	100,00	72.482.588,00	100,00	

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação			
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			

I - Receita			72.482.588
I Receitas Correntes			67.478.984
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.044.402	
I.1.1 Impostos	3.625.452		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	553.372		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	363.322		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	323.421		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.901		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	190.050		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	190.050		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.200		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.180.200		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.113.000		
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	67.200		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.891.880		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.891.880		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.891.880		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.886.000		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.880		
I.1.2 Taxas	408.450		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	268.800		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.750		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.750		
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	260.400		
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775		
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525		
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050		
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.050		
I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	139.650		
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.150		
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500		
I.1.3 Contribuição de Melhoria	10.500		
I.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.500		
I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.500		
I.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500		
I.2 Contribuições		619.501	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501		
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	619.501		
I.3 Receita Patrimonial		1.363.678	
I.3.2 Valores Mobiliários	1.348.978		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.348.978		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.348.978		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.978		
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	409.500		
I.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	141.750		
I.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.801		
I.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.205		
I.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.836		
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	29.403		
I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	168.000		
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	63.000		
I.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.205		
I.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.360		

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.262		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.665		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	176.903		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.565		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	94.501		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.510		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.260		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.152		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.700		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.700		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.700		
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.700		
1.7 Transferências Correntes		60.372.829	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.276.224		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.275.047		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.587.583		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.917.517		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.471		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-294		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	711.802		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	176.400		

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	176.400		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	429.032		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.750		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.750		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	413.282		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	413.282		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.294.531		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.294.531		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.525.500		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.525.500		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.515.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.176.831		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.176.831		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.061.331		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	115.500		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	397.950		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	397.950		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	397.950		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	173.250		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	173.250		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	173.250		

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.500		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	714.158		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	273.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	273.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.650		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.650		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	284.760		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	284.760		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	95.550		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.750		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	118.650		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.510		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.300		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	109.200		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	109.200		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.400		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	67.725		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	33.075		
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	33.548		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.548		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.744.700		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.310.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	329.700		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	718.002		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.600		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	256.215		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	10.500		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.150		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	79.800		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	89.250		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	36.750		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.600		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.450		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.687		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.260		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260		
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	211.260		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	21.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296		

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.976.891		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.064.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.064.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.016.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	821.520		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	821.520		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.026.900		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-205.380		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.916		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.183		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.638		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	82.638		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	101.908		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	101.908		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	101.908		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	267.751		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	168.001		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	168.001		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.750		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.750		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	17.746		
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.316.856		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.316.856		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.316.856		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.078.574	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	46.949		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137		
1.9.2.2 Restituições	776.137		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	776.137		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	776.137		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.488		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	255.488		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	255.488		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	255.488		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	255.488		
2 Receitas de Capital			5.003.604
2.2 Alienação de Bens		12.679	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.679		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679		
2.4 Transferências de Capital		4.976.220	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	734.350		
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	702.850		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.612		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	671.612		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.700		

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.025		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.025		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.513		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.513		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.500		
2.4.1.1.99.01 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.888.993		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	404.473		
2.4.1.4.50.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	404.473		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	63.525		
2.4.1.4.51.01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.420.995		
2.4.1.4.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.420.995		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.025		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.025		
2.4.1.9.99.01 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852		
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852		
2.4.2.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852		
2.9 Outras Receitas de Capital		14.705	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.705		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.705		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.705		
2.9.9.9.99.01 Outras Receitas de Capital - Principal	14.705		
Total			72.482.588

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	72.482.588		
01 - Fiscal	26.351.724		
112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.500		
112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.250		
112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	126.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	745.500		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	67.200		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	996.000		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.200		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	260.400		
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775		
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525		
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050		
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050		
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	3.150		
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500		
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	409.500		
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.150		
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.700		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.772.550		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.917.517		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.604.981		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.050		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-294		
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	21.000		

1721500101 - Cota-Parte do ICMS	7.192.500
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.016.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	735.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-205.380
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.718
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.183
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	36.750
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949
1922990100 - Outras Restituições - Principal	776.137
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	255.488
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	9.182.891
01 - Fiscal	9.182.891
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	54.600
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.663
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	210.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	470.000
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.050
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	630
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.408.150
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	263
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.785.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	197.400
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.985
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.324.683
01 - Fiscal	63.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000
02 - Seguridade Social	5.261.683
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.321
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.988
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.900
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	157.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	630
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.565
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	525
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.406.883
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	158
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.102.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	94.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.213
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos (Outras Fontes)	4.050.498
01 - Fiscal	4.050.498
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.441
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.995.057
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.451.159
01 - Fiscal	9.451.159
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	129.360
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.321.799
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	331.905
01 - Fiscal	331.905
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.205
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	2.312.836
01 - Fiscal	2.312.836
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.836
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	106.050
01 - Fiscal	106.050

1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.050
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	288.094
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	288.094
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.094
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	273.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	14.753
01 - Fiscal	14.753
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.103
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.650
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	292.110
01 - Fiscal	292.110
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.350
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	95.550
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.750
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	118.650
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.510
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.300
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	113.400
01 - Fiscal	113.400
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.200
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.400
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	67.725
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	33.075
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	35.834
01 - Fiscal	35.834
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.656
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	630
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.548
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	218.925
01 - Fiscal	218.925
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	7.665
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	211.260
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	231.526
01 - Fiscal	231.526
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	168.001
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.168.531
02 - Seguridade Social	6.168.531
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.410.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.500
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.061.331
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	10.500
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	397.950
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	173.250
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.500
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	105.000
16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	105.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.012.823
02 - Seguridade Social	1.012.823
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000

2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	671.612
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.025
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.513
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	194.473
16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	105.000
02 - Seguridade Social	105.000
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	94.501
02 - Seguridade Social	94.501
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	94.501
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.050
02 - Seguridade Social	1.050
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.050
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	724.195
02 - Seguridade Social	724.195
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	63.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.600
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	256.215
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	10.500
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.150
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	79.800
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	89.250
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	36.750
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.600
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.450
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.880
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	57.857
02 - Seguridade Social	57.857
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.050
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.807
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	6.038
02 - Seguridade Social	6.038
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.262
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.776
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	24.256
02 - Seguridade Social	24.256
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.510
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.440.924
01 - Fiscal	3.440.924
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	168.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.258.219
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	14.705
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	350.755
01 - Fiscal	350.755
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.903
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	138.658
01 - Fiscal	138.658
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	36.750
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	101.908
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	159.000
02 - Seguridade Social	159.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	159.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	204.227
01 - Fiscal	204.227
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	27.827
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	176.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	227.120
01 - Fiscal	227.120
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	105.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	15.750
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	84.843
01 - Fiscal	84.843
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.205
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	82.638
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	622.861
01 - Fiscal	622.861
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	619.501
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.360
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	23.179
01 - Fiscal	23.179
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.500
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	415.382
01 - Fiscal	415.382
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.100
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	413.282
Total:	72.482.588

7. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		67.478.984	26.340.699	41.138.285
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.044.402	2.604.600	1.439.802
	Fiscal	3.394.063	2.604.600	789.463
	Seguridade Social	650.339	0	650.339
1.2 Contribuições		619.501	0	619.501
	Fiscal	619.501	0	619.501
1.3 Receita Patrimonial		1.363.678	427.350	936.328
	Fiscal	1.021.215	427.350	593.865
	Seguridade Social	342.463	0	342.463
1.7 Transferências Correntes		60.372.829	22.230.175	38.142.654
	Fiscal	48.737.296	22.230.175	26.507.121
	Seguridade Social	11.635.533	0	11.635.533
1.9 Outras Receitas Correntes		1.078.574	1.078.574	0
	Fiscal	1.078.574	1.078.574	0
2 Receitas de Capital		5.003.604	11.025	4.992.579
2.2 Alienação de Bens		12.679	0	12.679
	Fiscal	12.679	0	12.679
2.4 Transferências de Capital		4.976.220	11.025	4.965.195
	Fiscal	3.674.621	11.025	3.663.596
	Seguridade Social	1.301.599	0	1.301.599
2.9 Outras Receitas de Capital		14.705	0	14.705
	Fiscal	14.705	0	14.705
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal	58.552.654	58.552.654	0
	Seguridade Social	13.929.934	13.509.934	420.000
MUNICIPIO DE PARELHAS				
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.202.096	3.202.096	0

	Fiscal	3.202.096	3.202.096	0
04 ADMINISTRAÇÃO		15.171.514	12.744.561	2.426.953
	Fiscal	15.171.514	12.744.561	2.426.953
06 SEGURANÇA PÚBLICA		688.227	681.821	6.406
	Fiscal	688.227	681.821	6.406
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.344.708	1.461.695	883.013
	Seguridade Social	2.344.708	1.461.695	883.013
10 SAÚDE		16.849.354	3.465.276	13.384.078
	Seguridade Social	16.849.354	3.465.276	13.384.078
11 TRABALHO		788.627	170.939	617.688
	Fiscal	788.627	170.939	617.688
12 EDUCAÇÃO		25.402.143	447.726	24.954.417
	Fiscal	25.402.143	447.726	24.954.417
13 CULTURA		525.738	468.277	57.461
	Fiscal	525.738	468.277	57.461
14 DIREITO DA CIDADANIA		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
15 URBANISMO		2.299.807	253.968	2.045.839
	Fiscal	2.299.807	253.968	2.045.839
16 HABITAÇÃO		112.353	51.820	60.533
	Fiscal	112.353	51.820	60.533
17 SANEAMENTO		445.469	302.090	143.379
	Fiscal	445.469	302.090	143.379
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.121.481	1.065.831	55.650
	Fiscal	1.108.251	1.052.601	55.650
	Seguridade Social	13.230	13.230	0
20 AGRICULTURA		861.871	465.597	396.274
	Fiscal	756.871	360.597	396.274
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		83.794	48.513	35.281
	Fiscal	83.794	48.513	35.281
25 ENERGIA		628.374	5.513	622.861
	Fiscal	628.374	5.513	622.861
26 TRANSPORTE		183.911	23.155	160.756
	Fiscal	183.911	23.155	160.756
27 DESPORTO E LAZER		504.053	223.778	280.275
	Fiscal	504.053	223.778	280.275
28 ENCARGOS ESPECIAIS		660.488	660.488	0
	Fiscal	660.488	660.488	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		606.375	606.375	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	606.375	606.375	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:		53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:		19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.155.096	3.155.096	0
	Fiscal	3.155.096	3.155.096	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		55.126	27.563	27.563
	Fiscal	55.126	27.563	27.563
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.643.465	13.698.093	2.945.372
	Fiscal	15.248.896	12.863.525	2.385.371
	Seguridade Social	1.394.569	834.568	560.001
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.027	3.308	7.719
	Fiscal	11.027	3.308	7.719
124 CONTROLE INTERNO		115.764	115.764	0

	Fiscal	115.764	115.764	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		177.556	164.850	12.706
	Fiscal	177.556	164.850	12.706
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		13.230	13.230	0
	Fiscal	13.230	13.230	0
181 POLICIAMENTO		6.616	6.616	0
	Fiscal	6.616	6.616	0
182 DEFESA CIVIL		13.230	13.230	0
	Fiscal	13.230	13.230	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		29.716	26.409	3.307
	Seguridade Social	29.716	26.409	3.307
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		556.774	347.293	209.481
	Seguridade Social	556.774	347.293	209.481
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		800.658	264.812	535.846
	Fiscal	18.000	18.000	0
	Seguridade Social	782.658	246.812	535.846
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.408.143	3.465.000	5.943.143
	Seguridade Social	9.408.143	3.465.000	5.943.143
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.454.770	0	5.454.770
	Seguridade Social	5.454.770	0	5.454.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		392.547	0	392.547
	Seguridade Social	392.547	0	392.547
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		264.500	276	264.224
	Seguridade Social	264.500	276	264.224
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		903.772	0	903.772
	Seguridade Social	903.772	0	903.772
333 EMPREGABILIDADE		788.627	170.939	617.688
	Fiscal	788.627	170.939	617.688
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.437.536	325.500	13.112.036
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	13.437.536	325.500	13.112.036
362 ENSINO MÉDIO		36.382	3.307	33.075
	Fiscal	36.382	3.307	33.075
364 ENSINO SUPERIOR		83.307	83.307	0
	Fiscal	83.307	83.307	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		11.559.400	0	11.559.400
	Fiscal	11.559.400	0	11.559.400
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		11.813	0	11.813
	Fiscal	11.813	0	11.813
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.510	0	6.510
	Fiscal	6.510	0	6.510
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		237.427	5.844	231.583
	Fiscal	237.427	5.844	231.583
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		157.500	105.000	52.500
	Fiscal	157.500	105.000	52.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		410.468	405.507	4.961
	Fiscal	410.468	405.507	4.961
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.205	2.205	0
	Seguridade Social	2.205	2.205	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		22.052	22.052	0
	Fiscal	22.052	22.052	0
452 SERVIÇOS URBANOS		2.277.756	389.417	1.888.339
	Fiscal	2.277.756	389.417	1.888.339
481 HABITAÇÃO RURAL		56.176	28.666	27.510
	Fiscal	56.176	28.666	27.510
482 HABITAÇÃO URBANA		58.381	25.358	33.023
	Fiscal	56.177	23.154	33.023
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		258.042	163.173	94.869

	Fiscal	258.042	163.173	94.869
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		407.927	201.917	206.010
	Fiscal	407.927	201.917	206.010
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		218.978	163.328	55.650
	Fiscal	205.748	150.098	55.650
	Seguridade Social	13.230	13.230	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		902.503	902.503	0
	Fiscal	902.503	902.503	0
605 ABASTECIMENTO		327.014	147.828	179.186
	Fiscal	327.014	147.828	179.186
606 EXTENSÃO RURAL		199.344	192.256	7.088
	Fiscal	94.344	87.256	7.088
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		335.513	125.513	210.000
	Fiscal	335.513	125.513	210.000
695 TURISMO		83.794	48.513	35.281
	Fiscal	83.794	48.513	35.281
752 ENERGIA ELÉTRICA		628.374	5.513	622.861
	Fiscal	628.374	5.513	622.861
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		183.911	23.155	160.756
	Fiscal	183.911	23.155	160.756
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		401.941	187.816	214.125
	Fiscal	401.941	187.816	214.125
813 LAZER		118.650	52.500	66.150
	Fiscal	118.650	52.500	66.150
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		660.488	660.488	0
	Fiscal	660.488	660.488	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:		53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:		19.312.292	5.045.201	14.267.091
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa		3.202.096	3.202.096	0
	Fiscal	3.202.096	3.202.096	0
0002 Revitalização do Gabinete Civil		2.269.528	2.140.272	129.256
	Fiscal	2.257.323	2.128.067	129.256
	Seguridade Social	12.205	12.205	0
0003 Reestruturação dos Serviços Administrativos.		6.583.977	6.415.871	168.106
	Fiscal	6.583.977	6.415.871	168.106
0004 Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		1.453.609	1.418.327	35.282
	Fiscal	1.453.609	1.418.327	35.282
0005 Educação Integrada Para Todos		27.757.613	1.111.131	26.646.482
	Fiscal	27.757.613	1.111.131	26.646.482
0006 Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		16.849.354	3.465.276	13.384.078
	Seguridade Social	16.849.354	3.465.276	13.384.078
0007 Vivendo com Cidadania		3.235.688	1.674.454	1.561.234
	Fiscal	903.185	224.964	678.221
	Seguridade Social	2.332.503	1.449.490	883.013
0008 Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		6.485.708	3.433.490	3.052.218
	Fiscal	6.485.708	3.433.490	3.052.218
0009 Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		2.299.641	1.678.508	621.133
	Fiscal	2.181.411	1.560.278	621.133
	Seguridade Social	118.230	118.230	0
0011 Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		682.139	646.858	35.281
	Fiscal	682.139	646.858	35.281
0013 Desenvolvimento de ações de Defesa Civil		13.230	13.230	0

0014 Planejamento Estratégico e ações de controle	Fiscal	13.230	13.230	0
		346.764	346.764	0
	Fiscal	346.764	346.764	0
0015 Expansão e Melhoria da Infraestrutura		242.552	16.344	226.208
	Fiscal	242.552	16.344	226.208
0016 Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		454.314	182.728	271.586

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	454.314	182.728	271.586
0020 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Aquisição de Equipamentos		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		77.176	5.844	71.332
	Fiscal	77.176	5.844	71.332
1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1004 Realização de Concurso Público		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
1006 Construção de Academia de Saúde		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal		11.025	6.064	4.961
	Fiscal	11.025	6.064	4.961
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração		177.556	164.850	12.706
	Fiscal	177.556	164.850	12.706
1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social		136.500	84.000	52.500
	Seguridade Social	136.500	84.000	52.500
1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças		11.027	3.308	7.719
	Fiscal	11.027	3.308	7.719
1012 Amortização da Dívida Interna		657.181	657.181	0
	Fiscal	657.181	657.181	0
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes		491.400	115.500	375.900
	Fiscal	491.400	115.500	375.900
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes		55.126	55.126	0
	Fiscal	55.126	55.126	0
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino		110.251	0	110.251
	Fiscal	110.251	0	110.251
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação		52.500	0	52.500
	Fiscal	52.500	0	52.500
1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão		11.026	5.513	5.513

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	11.026	5.513	5.513
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)		733.501	143.376	590.125
	Fiscal	733.501	143.376	590.125
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde		5.513	0	5.513
	Seguridade Social	5.513	0	5.513
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde		11.025	0	11.025
	Seguridade Social	11.025	0	11.025
1028 Aquisição de Veículo		165.375	55.125	110.250

	Fiscal	165.375	55.125	110.250
1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas		11.026	6.616	4.410
	Fiscal	11.026	6.616	4.410
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural		55.127	16.539	38.588
	Fiscal	55.127	16.539	38.588
1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana		55.125	33.075	22.050
	Fiscal	55.125	33.075	22.050
1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe		55.126	27.563	27.563
	Fiscal	55.126	27.563	27.563
1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural		55.126	33.076	22.050
	Fiscal	55.126	33.076	22.050
1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais		48.563	16.538	32.025
	Fiscal	48.563	16.538	32.025
1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria		11.027	11.027	0
	Seguridade Social	11.027	11.027	0
1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria		37.434	16.538	20.896
	Seguridade Social	37.434	16.538	20.896
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana		56.177	23.154	33.023
	Fiscal	56.177	23.154	33.023
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural		56.176	28.666	27.510
	Fiscal	56.176	28.666	27.510
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023		969.620	9.601	960.019
	Fiscal	969.620	9.601	960.019
1048 Construção de Complexo Poliesportivo		55.125	0	55.125
	Fiscal	55.125	0	55.125
1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar		5.513	5.513	0
	Seguridade Social	5.513	5.513	0
1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais		489.512	28.666	460.846
	Fiscal	489.512	28.666	460.846
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos		7.717	7.717	0
	Fiscal	7.717	7.717	0
1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais		22.049	20.947	1.102
	Fiscal	22.049	20.947	1.102
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio		278.395	19.294	259.101
	Fiscal	278.395	19.294	259.101
1058 Construção e Recurção de Praças		220.502	38.589	181.913
	Fiscal	220.502	38.589	181.913
1060 Construção de Museu		157.500	105.000	52.500
	Fiscal	157.500	105.000	52.500
1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões		178.398	17.642	160.756
	Fiscal	178.398	17.642	160.756
1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana		22.052	18.744	3.308
	Fiscal	22.052	18.744	3.308
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas		360.518	0	360.518
	Seguridade Social	360.518	0	360.518
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria		6.037	4.961	1.076
	Fiscal	6.037	4.961	1.076
1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar		105.000	52.500	52.500
	Fiscal	105.000	52.500	52.500
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal		22.576	15.987	6.589
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal		43.522	20.396	23.126
	Fiscal	43.522	20.396	23.126
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios		11.550	8.820	2.730
	Fiscal	11.550	8.820	2.730
1079 Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos e Tubulares		11.551	8.821	2.730
	Fiscal	11.551	8.821	2.730
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares		8.243	6.615	1.628
	Fiscal	8.243	6.615	1.628
1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
1086 Aquisição de Ambulância		324.781	0	324.781
	Seguridade Social	324.781	0	324.781
1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município		5.512	5.512	0
	Fiscal	5.512	5.512	0
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas		33.077	3.309	29.768
	Fiscal	33.077	3.309	29.768
1095 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde		265.126	0	265.126
	Seguridade Social	265.126	0	265.126
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar		55.125	10.500	44.625
	Fiscal	55.125	10.500	44.625
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação		44.099	0	44.099
	Seguridade Social	44.099	0	44.099
1104 Aquisição de Veículo		56.701	16.538	40.163
	Seguridade Social	56.701	16.538	40.163
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		11.030	0	11.030
MUNICIPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	11.030	0	11.030
1109 Participação em Consórcio Público		31.500	0	31.500
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados		330.000	120.000	210.000
	Fiscal	330.000	120.000	210.000
1113 Construção da Sede do CAPS		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal		55.650	11.025	44.625
	Fiscal	55.650	11.025	44.625
1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica		259.875	0	259.875
	Seguridade Social	259.875	0	259.875
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária		22.050	0	22.050
	Seguridade Social	22.050	0	22.050
1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria		11.026	11.026	0
	Fiscal	11.026	11.026	0
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		77.175	0	77.175
	Fiscal	77.175	0	77.175
1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural		11.026	8.820	2.206
	Fiscal	11.026	8.820	2.206
1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
1129 Aquisição de Caminhão Pipa		45.650	1.025	44.625
	Fiscal	45.650	1.025	44.625
1130 Construção de Ciclovia		55.125	0	55.125
	Fiscal	55.125	0	55.125
1134 Construção do Centro de Equoterapia		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano		220.500	63.000	157.500
	Fiscal	220.500	63.000	157.500
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura		27.300	27.300	0
	Fiscal	27.300	27.300	0
1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre		11.025	0	11.025
	Fiscal	11.025	0	11.025
1144 Construção de Campo de Futebol		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica		5.513	0	5.513
	Seguridade Social	5.513	0	5.513
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde		11.025	0	11.025
	Seguridade Social	11.025	0	11.025
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação		5.250	0	5.250
	Fiscal	5.250	0	5.250
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos		88.725	33.075	55.650
	Fiscal	88.725	33.075	55.650
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal		22.052	19.846	2.206
	Fiscal	22.052	19.846	2.206
1156 Aquisição de Perfuratriz		105.000	105.000	0
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária		5.514	276	5.238
	Seguridade Social	5.514	276	5.238
1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos		22.051	22.051	0
	Seguridade Social	22.051	22.051	0
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO		5.250	0	5.250
	Fiscal	5.250	0	5.250
1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)		5.512	0	5.512
	Seguridade Social	5.512	0	5.512
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)		159.000	0	159.000
	Fiscal	159.000	0	159.000
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura		22.053	15.435	6.618
	Fiscal	22.053	15.435	6.618
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer		66.152	66.152	0
	Fiscal	66.152	66.152	0
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios		1.218.000	31.500	1.186.500
	Fiscal	1.218.000	31.500	1.186.500
2005 Manutenção das Atividades do Hospital		1.856.808	0	1.856.808
	Seguridade Social	1.856.808	0	1.856.808
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA		5.513	0	5.513
	Fiscal	5.513	0	5.513
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal		8.270	8.270	0
	Fiscal	8.270	8.270	0
2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente		13.230	13.230	0
	Seguridade Social	13.230	13.230	0
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão		661.500	0	661.500
	Seguridade Social	661.500	0	661.500
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		493.503	0	493.503
	Seguridade Social	493.503	0	493.503
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF		2.057.017	0	2.057.017
	Seguridade Social	2.057.017	0	2.057.017
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		805.039	0	805.039

	Seguridade Social	805.039	0	805.039
MUNICIPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		236.936	0	236.936
	Seguridade Social	236.936	0	236.936
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		903.772	0	903.772
	Seguridade Social	903.772	0	903.772
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica		387.034	0	387.034
	Seguridade Social	387.034	0	387.034
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal		422.890	0	422.890
	Seguridade Social	422.890	0	422.890
2019 Manutenção do CAPS		534.346	0	534.346
	Seguridade Social	534.346	0	534.346
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação		55.127	0	55.127
	Seguridade Social	55.127	0	55.127
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS		275.629	15.437	260.192
	Seguridade Social	275.629	15.437	260.192
2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico		55.125	11.025	44.100
	Fiscal	55.125	11.025	44.100
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência		5.514	5.514	0
	Seguridade Social	5.514	5.514	0
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - beneficios eventuais		99.226	77.175	22.051
	Seguridade Social	99.226	77.175	22.051
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		115.765	44.651	71.114
	Seguridade Social	115.765	44.651	71.114
2027 Manutenção do Conselho Tutelar		220.503	220.503	0
	Seguridade Social	220.503	220.503	0
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS		203.968	71.114	132.854
	Seguridade Social	203.968	71.114	132.854
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social		5.512	5.512	0
	Seguridade Social	5.512	5.512	0
MUNICIPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)		5.513	0	5.513
	Seguridade Social	5.513	0	5.513
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal		3.307	3.307	0
	Fiscal	3.307	3.307	0
2033 Manutenção do Programa Janta Popular		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora		8.820	8.820	0
	Seguridade Social	8.820	8.820	0
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		628.374	5.513	622.861
	Fiscal	628.374	5.513	622.861
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola		5.511	2.204	3.307
	Seguridade Social	5.511	2.204	3.307
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.895.096	2.895.096	0
	Fiscal	2.895.096	2.895.096	0
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		1.403.721	1.391.121	12.600
	Fiscal	1.403.721	1.391.121	12.600
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas		6.185.108	6.029.708	155.400
	Fiscal	6.185.108	6.029.708	155.400
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento		726.968	726.968	0
	Fiscal	726.968	726.968	0
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte		2.010.966	158.843	1.852.123
	Fiscal	2.010.966	158.843	1.852.123
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação		587.319	587.319	0
	Fiscal	587.319	587.319	0
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA		4.200	0	4.200

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.200	0	4.200
2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL		8.453	0	8.453
	Fiscal	8.453	0	8.453
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		126.000	0	126.000
	Fiscal	126.000	0	126.000
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola		1.775.025	0	1.775.025
	Fiscal	1.775.025	0	1.775.025
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		406.879	0	406.879
	Seguridade Social	406.879	0	406.879
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais		15.513	15.513	0
	Fiscal	15.513	15.513	0
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação		721.560	718.251	3.309
	Seguridade Social	721.560	718.251	3.309
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente		3.308	3.308	0
	Seguridade Social	3.308	3.308	0
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		1.791.913	1.712.530	79.383
	Fiscal	1.791.913	1.712.530	79.383
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil		1.212.755	1.044.622	168.133
	Fiscal	1.212.755	1.044.622	168.133
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.186.736	168.000	2.018.736
	Fiscal	2.186.736	168.000	2.018.736
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais		330.753	330.753	0
	Fiscal	330.753	330.753	0
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE		14.175	0	14.175
	Fiscal	14.175	0	14.175
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola		3.475.500	0	3.475.500
	Fiscal	3.475.500	0	3.475.500
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola		1.572.113	0	1.572.113
	Fiscal	1.572.113	0	1.572.113
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN		231.526	0	231.526
	Fiscal	231.526	0	231.526
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias		121.276	121.276	0
	Fiscal	121.276	121.276	0
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias		88.200	88.200	0
	Fiscal	88.200	88.200	0
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas		220.501	220.501	0
	Fiscal	220.501	220.501	0
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre		27.563	26.460	1.103
	Fiscal	27.563	26.460	1.103
2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública		6.616	6.616	0
	Fiscal	6.616	6.616	0
2074 Manutenção do NASF		412.760	0	412.760
	Seguridade Social	412.760	0	412.760
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior		83.307	83.307	0
	Fiscal	83.307	83.307	0
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio		3.307	3.307	0
	Fiscal	3.307	3.307	0
2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoas com Deficiência		2.205	2.205	0
	Seguridade Social	2.205	2.205	0
2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME		1.103	1.103	0
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.103	1.103	0
2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		2.205	0	2.205
	Seguridade Social	2.205	0	2.205
2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde		494.975	0	494.975
	Seguridade Social	494.975	0	494.975
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família		115.766	45.755	70.011
	Seguridade Social	115.766	45.755	70.011
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		5.309.329	0	5.309.329
	Fiscal	5.309.329	0	5.309.329
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		3.157.998	0	3.157.998
	Fiscal	3.157.998	0	3.157.998
2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil		11.025	11.025	0
	Fiscal	11.025	11.025	0
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade		16.538	16.538	0
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	16.538	16.538	0
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE		95.550	0	95.550
	Fiscal	95.550	0	95.550
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA		57.750	0	57.750
	Fiscal	57.750	0	57.750
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL		76.125	0	76.125
	Fiscal	76.125	0	76.125
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais		22.052	22.052	0
	Fiscal	22.052	22.052	0
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA		6.300	0	6.300
	Fiscal	6.300	0	6.300
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL		199.369	0	199.369
	Fiscal	199.369	0	199.369
2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher		2.205	2.205	0
	Seguridade Social	2.205	2.205	0
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV		104.739	11.026	93.713
	Seguridade Social	104.739	11.026	93.713
2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS		11.030	8.381	2.649
	Seguridade Social	11.030	8.381	2.649
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		646.329	642.129	4.200
	Fiscal	646.329	642.129	4.200
2106 Apoio a Entidades Culturais		26.460	26.460	0
	Fiscal	26.460	26.460	0
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município		110.252	110.252	0
	Fiscal	110.252	110.252	0
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana		682.002	682.002	0
	Fiscal	682.002	682.002	0
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS		27.564	0	27.564
	Seguridade Social	27.564	0	27.564
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo		14.333	14.333	0
	Fiscal	14.333	14.333	0
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE		6.510	0	6.510
	Fiscal	6.510	0	6.510
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola		11.025	0	11.025
	Seguridade Social	11.025	0	11.025
2114 Manutenção das Atividades do SAMU		286.651	0	286.651
	Seguridade Social	286.651	0	286.651
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa		484.368	0	484.368
	Seguridade Social	484.368	0	484.368
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS		4.107.443	3.465.000	642.443
	Seguridade Social	4.107.443	3.465.000	642.443
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus		16.538	0	16.538
	Seguridade Social	16.538	0	16.538
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos		121.275	0	121.275
	Seguridade Social	121.275	0	121.275
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes		13.230	13.230	0
	Fiscal	13.230	13.230	0
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade		93.451	0	93.451
	Seguridade Social	93.451	0	93.451
2123 Manutenção da Atenção Básica		242.553	0	242.553
	Seguridade Social	242.553	0	242.553
2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos		26.460	26.460	0
	Fiscal	26.460	26.460	0
2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas		22.050	22.050	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso		33.077	0	33.077
	Fiscal	33.077	0	33.077
2128 Programa Câmara Cultural		29.000	29.000	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	29.000	29.000	0
2129 Programa Câmara Cidadã		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2130 Manutenção da casa dos Conselhos		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
2132 Elaboração Plano Diretor Participativo		55.126	27.563	27.563
	Fiscal	55.126	27.563	27.563
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral		13.230	13.230	0
	Fiscal	13.230	13.230	0
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas		12.205	12.205	0
	Seguridade Social	12.205	12.205	0
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO		33.075	0	33.075
	Fiscal	33.075	0	33.075
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente		5.512	0	5.512
	Seguridade Social	5.512	0	5.512
2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)		55.127	0	55.127
	Seguridade Social	55.127	0	55.127
2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE		19.845	19.845	0
	Fiscal	19.845	19.845	0
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde		220.501	220.501	0
	Fiscal	220.501	220.501	0
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		33.076	16.538	16.538
	Seguridade Social	33.076	16.538	16.538
2154 Programa Câmara Jovem		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude		2.204	2.204	0
	Seguridade Social	2.204	2.204	0

2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		33.077	0	33.077
	Seguridade Social	33.077	0	33.077
MUNICÍPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)		33.076	0	33.076
	Seguridade Social	33.076	0	33.076
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA		11.025	0	11.025
	Seguridade Social	11.025	0	11.025
2169 Construção da Sede da Câmara		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		535.500	0	535.500
	Fiscal	535.500	0	535.500
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche		1.050.000	0	1.050.000
	Fiscal	1.050.000	0	1.050.000
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche		1.239.000	0	1.239.000
	Fiscal	1.239.000	0	1.239.000
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche		110.250	0	110.250
	Fiscal	110.250	0	110.250
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola		159.600	0	159.600
	Fiscal	159.600	0	159.600
2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola		315.000	0	315.000
	Fiscal	315.000	0	315.000
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche		315.000	0	315.000
	Fiscal	315.000	0	315.000
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental		142.800	0	142.800
	Fiscal	142.800	0	142.800
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche		474.600	0	474.600
	Fiscal	474.600	0	474.600
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola		304.710	0	304.710
	Fiscal	304.710	0	304.710
2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito		178.500	178.500	0
	Fiscal	178.500	178.500	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		231.000	231.000	0
	Fiscal	231.000	231.000	0
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.202.096	3.202.096	0
1001 Aquisição de Equipamentos		46.000	46.000	0
1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		150.000	150.000	0
1004 Realização de Concurso Público		50.000	50.000	0
1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		1.000	1.000	0
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.895.096	2.895.096	0
2128 Programa Câmara Cultural		29.000	29.000	0
2129 Programa Câmara Cidadã		18.000	18.000	0
2154 Programa Câmara Jovem		5.000	5.000	0
2169 Construção da Sede da Câmara		8.000	8.000	0
02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria		2.269.528	2.140.272	129.256
1028 Aquisição de Veículo		165.375	55.125	110.250
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal		22.052	19.846	2.206
2041 Manutenção da Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria		1.403.721	1.391.121	12.600

2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	6.616	6.616	0
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	646.329	642.129	4.200
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	13.230	13.230	0
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas	12.205	12.205	0
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	6.405.477	6.237.371	168.106
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	177.556	164.850	12.706
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	27.300	27.300	0
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	6.185.108	6.029.708	155.400
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	15.513	15.513	0
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planejamento	1.453.609	1.418.327	35.282
1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	11.027	3.308	7.719
1012 Amortização da Dívida Interna	657.181	657.181	0
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal	3.307	3.307	0
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	726.968	726.968	0
2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	55.126	27.563	27.563
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	27.950.426	1.086.425	26.864.001
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	77.176	5.844	71.332
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	11.025	6.064	4.961
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	491.400	115.500	375.900
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	110.251	0	110.251
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	52.500	0	52.500
1060 Construção de Museu	157.500	105.000	52.500
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar	55.125	10.500	44.625
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	77.175	0	77.175
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	50.000	0	50.000
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.250	0	5.250
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	5.250	0	5.250
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.218.000	31.500	1.186.500
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	5.513	0	5.513
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	8.270	8.270	0
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	2.010.966	158.843	1.852.123
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.200	0	4.200
2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	8.453	0	8.453
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	126.000	0	126.000
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.775.025	0	1.775.025
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.100	0	2.100
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.186.736	168.000	2.018.736
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.100	0	2.100
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	330.753	330.753	0
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.100	0	2.100
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	14.175	0	14.175
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	3.475.500	0	3.475.500
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola	1.572.113	0	1.572.113
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	231.526	0	231.526
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior	83.307	83.307	0
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio	3.307	3.307	0
2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	1.103	1.103	0
2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	1.103	1.103	0
2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	1.103	1.103	0
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.309.329	0	5.309.329
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.157.998	0	3.157.998
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	16.538	16.538	0
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	95.550	0	95.550

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	57.750	0	57.750
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	76.125	0	76.125

2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.300	0	6.300
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL	199.369	0	199.369
2106 Apoio a Entidades Culturais	26.460	26.460	0
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.510	0	6.510
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	13.230	13.230	0
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	33.077	0	33.077
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	33.075	0	33.075
2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.550	0	11.550
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	535.500	0	535.500
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.050.000	0	1.050.000
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.239.000	0	1.239.000
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	110.250	0	110.250
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	159.600	0	159.600
2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	315.000	0	315.000
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	315.000	0	315.000
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	105.000	0	105.000
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	142.800	0	142.800
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	474.600	0	474.600
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	304.710	0	304.710
06.001 Fundo Municipal de Saúde	16.849.354	3.465.276	13.384.078
1006 Construção de Academia de Saúde	105.000	0	105.000
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	5.513	0	5.513
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	11.025	0	11.025
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	360.518	0	360.518
1086 Aquisição de Ambulância	324.781	0	324.781
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	265.126	0	265.126
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	44.099	0	44.099
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.030	0	11.030
1109 Participação em Consórcio Público	31.500	0	31.500
1113 Construção da Sede do CAPS	105.000	0	105.000
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	259.875	0	259.875
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	22.050	0	22.050
1134 Construção do Centro de Equoterapia	105.000	0	105.000
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	5.513	0	5.513
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	11.025	0	11.025
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária	5.514	276	5.238
2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.856.808	0	1.856.808
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	661.500	0	661.500
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	493.503	0	493.503
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	2.057.017	0	2.057.017
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	805.039	0	805.039
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	236.936	0	236.936
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	903.772	0	903.772
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	387.034	0	387.034
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	422.890	0	422.890
2019 Manutenção do CAPS	534.346	0	534.346
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	55.127	0	55.127
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	406.879	0	406.879
2074 Manutenção do NASF	412.760	0	412.760
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2.205	0	2.205
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	494.975	0	494.975
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	11.025	0	11.025
2114 Manutenção das Atividades do SAMU	286.651	0	286.651
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	484.368	0	484.368
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.107.443	3.465.000	642.443
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	16.538	0	16.538
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	121.275	0	121.275
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	93.451	0	93.451
2123 Manutenção da Atenção Básica	242.553	0	242.553
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.512	0	5.512

2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.077	0	33.077
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	33.076	0	33.076
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA	11.025	0	11.025
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	3.739.741	1.898.232	1.841.509
1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social	136.500	84.000	52.500
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	55.126	55.126	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)	733.501	143.376	590.125
1036 Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe	55.126	27.563	27.563
1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	11.027	11.027	0
1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria	37.434	16.538	20.896
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana	56.177	23.154	33.023
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural	56.176	28.666	27.510
1048 Construção de Complexo Poliesportivo	55.125	0	55.125
1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.513	5.513	0
1104 Aquisição de Veículo	56.701	16.538	40.163
1130 Construção de Ciclovía	55.125	0	55.125
1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	11.025	0	11.025
1144 Construção de Campo de Futebol	50.000	50.000	0
1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	52.500	52.500	0
1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	22.051	22.051	0
1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	5.512	0	5.512
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	159.000	0	159.000
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer	66.152	66.152	0
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS	275.629	15.437	260.192
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência	5.514	5.514	0
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais	99.226	77.175	22.051
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	115.765	44.651	71.114
2027 Manutenção do Conselho Tutelar	220.503	220.503	0
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEF/CREAS	203.968	71.114	132.854
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	5.512	5.512	0
2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	5.513	0	5.513
2033 Manutenção do Programa Janta Popular	22.000	22.000	0
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora	8.820	8.820	0
2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola	5.511	2.204	3.307
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação	721.560	718.251	3.309
2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	3.308	3.308	0
2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoas com Deficiência	2.205	2.205	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.204	2.204	0
2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.204	2.204	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas	2.204	2.204	0
2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.204	2.204	0
2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	2.204	2.204	0
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família	115.766	45.755	70.011
2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2.205	2.205	0
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	104.739	11.026	93.713
2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	11.030	8.381	2.649
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	27.564	0	27.564
2130 Manutenção da casa dos Conselhos	2.205	2.205	0
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	55.127	0	55.127
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	33.076	16.538	16.538
2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude	2.204	2.204	0
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	6.485.708	3.433.490	3.052.218
1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	11.026	6.616	4.410
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	55.127	16.539	38.588
1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	55.125	33.075	22.050
1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	55.126	33.076	22.050

1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	48.563	16.538	32.025
1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	969.620	9.601	960.019
1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	489.512	28.666	460.846
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	5.513	5.513	0
1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	7.717	7.717	0
1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	22.049	20.947	1.102
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio	278.395	19.294	259.101
1058 Construção e Recuração de Praças	220.502	38.589	181.913
1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões	178.398	17.642	160.756
1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	22.052	18.744	3.308
1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural	11.026	8.820	2.206
1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	220.500	63.000	157.500
1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas	5.513	5.513	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	55.125	11.025	44.100
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	628.374	5.513	622.861
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.791.913	1.712.530	79.383
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias	121.276	121.276	0
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias	88.200	88.200	0
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	220.501	220.501	0
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	22.052	22.052	0
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	682.002	682.002	0
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	220.501	220.501	0
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	2.312.871	1.691.738	621.133
1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil	2.205	2.205	0
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria	6.037	4.961	1.076
1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar	105.000	52.500	52.500
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal	22.576	15.987	6.589
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	43.522	20.396	23.126
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal	5.000	5.000	0
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios	11.550	8.820	2.730
1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares	11.551	8.821	2.730
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares	8.243	6.615	1.628
1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem	63.000	63.000	0
1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados	330.000	120.000	210.000
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal	55.650	11.025	44.625
1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas	63.000	63.000	0
1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas	5.513	5.513	0
1129 Aquisição de Caminhão Pipa	45.650	1.025	44.625
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos	88.725	33.075	55.650
1156 Aquisição de Perfuratriz	105.000	105.000	0
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura	22.053	15.435	6.618
2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente	13.230	13.230	0
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos	5.513	5.513	0
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Defesa Civil	1.212.755	1.044.622	168.133
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre	27.563	26.460	1.103
2093 Manutenção das Atividades Ligadas a Defesa Civil	11.025	11.025	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	26.460	26.460	0
2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas	22.050	22.050	0
10.001 Reserva de Contingência	606.375	606.375	0
1095 Reserva de Contingência	606.375	606.375	0
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	682.139	646.858	35.281
1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	11.026	5.513	5.513
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	33.077	3.309	29.768
1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	11.026	11.026	0
1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	5.513	5.513	0
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação	587.319	587.319	0
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	14.333	14.333	0

2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	19.845	19.845	0
13.001 Gabinete do Vice Prefeito	178.500	178.500	0
2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	178.500	178.500	0
14.001 Controladoria Geral do Município	115.764	115.764	0
1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	5.512	5.512	0
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	110.252	110.252	0
15.001 Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000	0
2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000	0
Total:	72.482.588	26.351.724	46.130.864

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		60.793.150	22.894.297	37.898.853
	Fiscal	43.519.515	18.110.039	25.409.476
	Seguridade Social	17.273.635	4.784.258	12.489.377
4 Despesas de Capital		11.083.063	2.851.052	8.232.011
	Fiscal	9.044.406	2.590.109	6.454.297
	Seguridade Social	2.038.657	260.943	1.777.714
9 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		983.665	283.525	700.140
	Fiscal	253.757	253.757	0
	Seguridade Social	729.908	29.768	700.140
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		78.908	47.408	31.500
	Fiscal	47.408	47.408	0
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.813.640	25.414.416	45.399.224
	Fiscal	52.262.756	20.398.983	31.863.773
	Seguridade Social	18.550.884	5.015.433	13.535.451
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Elemento da Despesa		4.559.092	1.312.471	3.246.621
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.559.092	1.312.471	3.246.621
	Fiscal	2.340.027	1.116.094	1.223.933
	Seguridade Social	2.219.065	196.377	2.022.688
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.248.689	6.301.833	18.946.856
	Fiscal	19.799.402	5.459.131	14.340.271
	Seguridade Social	5.449.287	842.702	4.606.585
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.621.445	1.932.309	4.689.136
	Fiscal	4.433.438	1.301.152	3.132.286
	Seguridade Social	2.188.007	631.157	1.556.850
14 DIÁRIAS - CIVIL		282.322	164.661	117.661
	Fiscal	148.841	141.753	7.088
	Seguridade Social	133.481	22.908	110.573
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0
	Fiscal	900	900	0

18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.961	2.756	2.205
	Fiscal	4.410	2.205	2.205
	Seguridade Social	551	551	0
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		16.539	3.308	13.231
	Fiscal	5.513	3.308	2.205
	Seguridade Social	11.026	0	11.026
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.756	2.756	0
	Fiscal	2.756	2.756	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.093.005	1.698.129	3.394.876
	Fiscal	3.419.360	1.121.428	2.297.932
	Seguridade Social	1.673.645	576.701	1.096.944
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.780	16.780	0
	Fiscal	16.780	16.780	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		495.362	56.670	438.692
	Fiscal	120.930	11.468	109.462
	Seguridade Social	374.432	45.202	329.230
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		321.447	215.078	106.369
	Fiscal	215.599	208.511	7.088
	Seguridade Social	105.848	6.567	99.281
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		189.000	189.000	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	136.500	136.500	0
	Seguridade Social	52.500	52.500	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		782.833	369.569	413.264
	Fiscal	549.134	275.162	273.972
	Seguridade Social	233.699	94.407	139.292
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.520.114	6.234.212	5.285.902
	Fiscal	7.862.967	3.968.300	3.894.667
	Seguridade Social	3.657.147	2.265.912	1.391.235
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		258.032	54.944	203.088
	Fiscal	163.596	45.203	118.393
	Seguridade Social	94.436	9.741	84.695
41 CONTRIBUIÇÕES		971.511	282.422	689.089
	Fiscal	252.654	252.654	0
	Seguridade Social	718.857	29.768	689.089
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.154	1.103	11.051
	Fiscal	1.103	1.103	0
	Seguridade Social	11.051	0	11.051
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		854.700	840.000	14.700
	Fiscal	854.700	840.000	14.700
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		476.310	221.840	254.470
	Fiscal	188.948	188.948	0
	Seguridade Social	287.362	32.892	254.470
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.208.908	941.536	5.267.372
	Fiscal	5.232.719	856.433	4.376.286
	Seguridade Social	976.189	85.103	891.086
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.480.093	768.083	2.712.010
	Fiscal	2.523.468	626.700	1.896.768
	Seguridade Social	956.625	141.383	815.242
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.175	55.175	0
	Fiscal	55.175	55.175	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		78.908	47.408	31.500
	Fiscal	47.408	47.408	0
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		657.181	657.181	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	657.181	657.181	0

91 SENTENÇAS JUDICIAIS		407.690	400.182	7.508
	Fiscal	400.182	400.182	0
	Seguridade Social	7.508	0	7.508
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		420.892	216.664	204.228
	Fiscal	327.672	206.437	121.235
	Seguridade Social	93.220	10.227	82.993
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.817.863	2.736.828	81.035
	Fiscal	2.781.007	2.735.725	45.282
	Seguridade Social	36.856	1.103	35.753
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091
MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		60.793.150	22.894.297	37.898.853
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.828.253	9.876.273	26.951.980
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.828.253	9.876.273	26.951.980
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.506.592	1.259.971	3.246.621
	Fiscal	2.340.027	1.116.094	1.223.933
	Seguridade Social	2.166.565	143.877	2.022.688
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.248.689	6.301.833	18.946.856
	Fiscal	19.799.402	5.459.131	14.340.271
	Seguridade Social	5.449.287	842.702	4.606.585
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.621.445	1.932.309	4.689.136
	Fiscal	4.433.438	1.301.152	3.132.286
	Seguridade Social	2.188.007	631.157	1.556.850
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		236.906	232.601	4.305
	Fiscal	232.601	232.601	0
	Seguridade Social	4.305	0	4.305
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		192.721	127.659	65.062
	Fiscal	162.125	126.556	35.569
	Seguridade Social	30.596	1.103	29.493
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.307	3.307	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.307	3.307	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.756	2.756	0
	Fiscal	2.756	2.756	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.961.590	13.014.717	10.946.873
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		983.665	283.525	700.140
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		971.511	282.422	689.089
	Fiscal	252.654	252.654	0
	Seguridade Social	718.857	29.768	689.089
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.154	1.103	11.051
	Fiscal	1.103	1.103	0
	Seguridade Social	11.051	0	11.051
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		78.908	47.408	31.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		78.908	47.408	31.500
	Fiscal	47.408	47.408	0
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.899.017	12.683.784	10.215.233
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500	52.500	0
	Seguridade Social	52.500	52.500	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		282.322	164.661	117.661
	Fiscal	148.841	141.753	7.088
	Seguridade Social	133.481	22.908	110.573
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.961	2.756	2.205
	Fiscal	4.410	2.205	2.205
	Seguridade Social	551	551	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		16.539	3.308	13.231
	Fiscal	5.513	3.308	2.205
	Seguridade Social	11.026	0	11.026
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.843.396	1.536.475	3.306.921
	Fiscal	3.208.173	968.595	2.239.578
	Seguridade Social	1.635.223	567.880	1.067.343
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.780	16.780	0
	Fiscal	16.780	16.780	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		495.362	56.670	438.692
	Fiscal	120.930	11.468	109.462
	Seguridade Social	374.432	45.202	329.230
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		321.447	215.078	106.369
	Fiscal	215.599	208.511	7.088
	Seguridade Social	105.848	6.567	99.281
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		189.000	189.000	0
	Fiscal	136.500	136.500	0
	Seguridade Social	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		782.833	369.569	413.264
	Fiscal	549.134	275.162	273.972
	Seguridade Social	233.699	94.407	139.292
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.199.199	6.004.728	5.194.471
	Fiscal	7.593.925	3.760.867	3.833.058
	Seguridade Social	3.605.274	2.243.861	1.361.413
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		258.032	54.944	203.088
	Fiscal	163.596	45.203	118.393
	Seguridade Social	94.436	9.741	84.695
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		854.700	840.000	14.700
	Fiscal	854.700	840.000	14.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		476.310	221.840	254.470
	Fiscal	188.948	188.948	0
	Seguridade Social	287.362	32.892	254.470
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		170.784	167.581	3.203
	Fiscal	167.581	167.581	0
	Seguridade Social	3.203	0	3.203
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.989	51.066	65.923
	Fiscal	69.913	45.527	24.386
	Seguridade Social	47.076	5.539	41.537
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.817.863	2.736.828	81.035
	Fiscal	2.781.007	2.735.725	45.282
	Seguridade Social	36.856	1.103	35.753
4 Despesas de Capital		11.083.063	2.851.052	8.232.011
4.4 INVESTIMENTO		10.425.882	2.193.871	8.232.011
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.425.882	2.193.871	8.232.011
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		249.609	161.654	87.955
	Fiscal	211.187	152.833	58.354
	Seguridade Social	38.422	8.821	29.601
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.915	229.484	91.431
	Fiscal	269.042	207.433	61.609
	Seguridade Social	51.873	22.051	29.822
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.208.908	941.536	5.267.372
	Fiscal	5.232.719	856.433	4.376.286
	Seguridade Social	976.189	85.103	891.086
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.480.093	768.083	2.712.010
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.523.468	626.700	1.896.768
	Seguridade Social	956.625	141.383	815.242
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.175	55.175	0
	Fiscal	55.175	55.175	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111.182	37.939	73.243
	Fiscal	95.634	34.354	61.280
	Seguridade Social	15.548	3.585	11.963
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		657.181	657.181	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		657.181	657.181	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		657.181	657.181	0
	Fiscal	657.181	657.181	0
9 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Total		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		205.000		
	01 Câmara Municipal de Parelhas	205.000		
	01.001 Câmara Municipal	205.000		
Poder Executivo		10.220.882		
	02 Secretaria do Gabinete Civil	186.377		
	02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	186.377		
	03 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	204.856		
	03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	204.856		
	04 Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação	11.027		
	04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	11.027		
	05 Sec. Municipal de Educação e Cultura	2.872.104		
	05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	2.872.104		
	06 Fundo de Saúde do Município de Parelhas	1.662.069		
	06.001 Fundo Municipal de Saúde	1.662.069		
	07 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo	1.603.644		
	07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	1.603.644		
	08 Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos	2.641.904		
	08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	2.641.904		
	09 Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca	964.347		
	09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	964.347		
	12 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação	58.542		
	12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	58.542		
	13 Gabinete do Vice Prefeito	10.500		
	13.001 Gabinete do Vice Prefeito	10.500		
	14 Controladoria Geral do Município	5.512		
	14.001 Controladoria Geral do Município	5.512		
	Total	10.425.882		

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Unidade	Ação		
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa			3.202.096	3.202.096
	01.001 Câmara Municipal		3.202.096	0
		1001 Aquisição de Equipamentos	46.000	46.000

		1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	150.000	150.000	0	
		1004 Realização de Concurso Público	50.000	50.000	0	
		1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1.000	1.000	0	
		2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.895.096	2.895.096	0	
		2128 Programa Câmara Cultural	29.000	29.000	0	
		2129 Programa Câmara Cidadã	18.000	18.000	0	
		2154 Programa Câmara Jovem	5.000	5.000	0	
		2169 Construção da Sede da Câmara	8.000	8.000	0	
0002 Revitalização do Gabinete Civil			2.269.528	2.140.272	129.256	
	02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		2.269.528	2.140.272	129.256	
		1028 Aquisição de Veículo	165.375	55.125	110.250	
		1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	22.052	19.846	2.206	
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	1.403.721	1.391.121	12.600	
		2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	6.616	6.616	0	
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	646.329	642.129	4.200	
		2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	13.230	13.230	0	
		2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas	12.205	12.205	0	
0003 Reestruturação dos Serviços Administrativos.			6.583.977	6.415.871	168.106	
	03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas		6.405.477	6.237.371	168.106	
		1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	177.556	164.850	12.706	
		1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	27.300	27.300	0	
		2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	6.185.108	6.029.708	155.400	
		2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	15.513	15.513	0	
	13.001 Gabinete do Vice Prefeito		178.500	178.500	0	
		2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	178.500	178.500	0	
0004 Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação			1.453.609	1.418.327	35.282	
	04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.		1.453.609	1.418.327	35.282	
		1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	11.027	3.308	7.719	
		1012 Amortização da Dívida Interna	657.181	657.181	0	
		2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal	3.307	3.307	0	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	726.968	726.968	0	
		2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	55.126	27.563	27.563	
0005 Educação Integrada Para Todos			27.757.613	1.111.131	26.646.482	
	05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura		27.752.811	942.479	26.580.332	
		1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	491.400	115.500	375.900	
		1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	52.500	0	52.500	
		1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	77.175	0	77.175	
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICIPIO DE PARELHAS						
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação						
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
		1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	50.000	0	50.000	
		1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.250	0	5.250	
		1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	5.250	0	5.250	
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.218.000	31.500	1.186.500	
		2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	5.513	0	5.513	
		2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	8.270	8.270	0	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	2.010.966	158.843	1.852.123	
		2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.200	0	4.200	
		2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	8.453	0	8.453	
		2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	126.000	0	126.000	
		2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.775.025	0	1.775.025	
		2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.100	0	2.100	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.186.736	168.000	2.018.736	
		2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.100	0	2.100	
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	330.753	330.753	0	
		2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.100	0	2.100	
		2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	14.175	0	14.175	
		2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	3.475.500	0	3.475.500	
		2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola	1.572.113	0	1.572.113	
		2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PTERN	231.526	0	231.526	
		2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior	83.307	83.307	0	

		2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio	3.307	3.307	0	
		2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	1.103	1.103	0	
		2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	1.103	1.103	0	
		2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	1.103	1.103	0	
		2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.309.329	0	5.309.329	
		2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.157.998	0	3.157.998	
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	95.550	0	95.550	
		2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	57.750	0	57.750	
		2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	76.125	0	76.125	
		2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.300	0	6.300	
		2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL	199.369	0	199.369	
		2106 Apoio a Entidades Culturais	26.460	26.460	0	
		2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.510	0	6.510	
		2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	13.230	13.230	0	
		2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	33.077	0	33.077	
		2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	33.075	0	33.075	
		2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.550	0	11.550	
		2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	535.500	0	535.500	
		2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.050.000	0	1.050.000	
		2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.239.000	0	1.239.000	
		2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	110.250	0	110.250	
		2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	159.600	0	159.600	
		2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	315.000	0	315.000	
		2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	315.000	0	315.000	
		2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	105.000	0	105.000	
		2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	142.800	0	142.800	
		2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	474.600	0	474.600	
		2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	304.710	0	304.710	
	07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte		234.802	168.652	66.150	
		1130 Construção de Ciclovias	55.125	0	55.125	
		1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	11.025	0	11.025	
		1144 Construção de Campo de Futebol	50.000	50.000	0	
		1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	52.500	52.500	0	
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer	66.152	66.152	0	
0006 Saúde e Qualidade de Vida Para Todos			16.849.354	3.465.276	13.384.078	
	06.001 Fundo Municipal de Saúde		16.849.354	3.465.276	13.384.078	
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1006 Construção de Academia de Saúde	105.000	0	105.000	
		1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	5.513	0	5.513	
		1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	11.025	0	11.025	
		1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	360.518	0	360.518	
		1086 Aquisição de Ambulância	324.781	0	324.781	
		1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	265.126	0	265.126	
		1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	44.099	0	44.099	
		1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.030	0	11.030	
		1109 Participação em Consórcio Público	31.500	0	31.500	
		1113 Construção da Sede do CAPS	105.000	0	105.000	
		1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	259.875	0	259.875	
		1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	22.050	0	22.050	
		1134 Construção do Centro de Equoterapia	105.000	0	105.000	
		1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	5.513	0	5.513	
		1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	11.025	0	11.025	
		1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária	5.514	276	5.238	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.856.808	0	1.856.808	
		2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	661.500	0	661.500	

		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	493.503	0	493.503
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	2.057.017	0	2.057.017
		2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	805.039	0	805.039
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	236.936	0	236.936
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	903.772	0	903.772
		2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	387.034	0	387.034
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	422.890	0	422.890
		2019 Manutenção do CAPS	534.346	0	534.346
		2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	55.127	0	55.127
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	406.879	0	406.879
		2074 Manutenção do NASF	412.760	0	412.760
		2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2.205	0	2.205
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	494.975	0	494.975
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	11.025	0	11.025
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU	286.651	0	286.651
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do Outras Fontes
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	484.368	0	484.368
		2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.107.443	3.465.000	642.443
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	16.538	0	16.538
		2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	121.275	0	121.275
		2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	93.451	0	93.451
		2123 Manutenção da Atenção Básica	242.553	0	242.553
		2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.512	0	5.512
		2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.077	0	33.077
		2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	33.076	0	33.076
		2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA	11.025	0	11.025
0007 Vivendo com Cidadania			3.235.688	1.674.454	1.561.234
	07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte		3.235.688	1.674.454	1.561.234
		1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social	136.500	84.000	52.500
		1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)	733.501	143.376	590.125
		1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Conf)	55.126	27.563	27.563
		1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	11.027	11.027	0
		1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria	37.434	16.538	20.896
		1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana	56.177	23.154	33.023
		1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural	56.176	28.666	27.510
		1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.513	5.513	0
		1104 Aquisição de Veículo	56.701	16.538	40.163
		1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	22.051	22.051	0
		1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	5.512	0	5.512
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS	275.629	15.437	260.192
		2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência	5.514	5.514	0
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais	99.226	77.175	22.051
		2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	115.765	44.651	71.114
		2027 Manutenção do Conselho Tutelar	220.503	220.503	0
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS	203.968	71.114	132.854
		2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	5.512	5.512	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do Outras Fontes
		2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	5.513	0	5.513
		2033 Manutenção do Programa Janta Popular	22.000	22.000	0
		2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora	8.820	8.820	0
		2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola	5.511	2.204	3.307
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação	721.560	718.251	3.309

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

		2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.308	0	
		2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	2.205	0	
		2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.204	0	
		2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.204	0	
		2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas	2.204	0	
		2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.204	0	
		2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	2.204	0	
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família	115.766	70.011	
		2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2.205	0	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	11.026	93.713	
		2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	8.381	2.649	
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	0	27.564	
		2130 Manutenção da casa dos Conselhos	2.205	0	
		2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	0	55.127	
		2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	33.076	16.538	
		2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude	2.204	0	
0008 Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		6.485.708	3.433.490	3.052.218	
	08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	6.485.708	3.433.490	3.052.218	
		1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	11.026	4.410	
		1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	55.127	38.588	
		1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	55.125	22.050	
		1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Rural	55.126	22.050	
		1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	48.563	32.025	
MUNICIPIO DE PARELHAS					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
		1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	969.620	960.019	0
		1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	489.512	460.846	0
		1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	5.513	0	0
		1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	7.717	0	0
		1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	22.049	1.102	0
		1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio	278.395	259.101	0
		1058 Construção e Recuração de Praças	220.502	181.913	0
		1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões	178.398	160.756	0
		1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	22.052	3.308	0
		1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água Zona Rural	11.026	2.206	0
		1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	220.500	157.500	0
		1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas	5.513	0	0
		2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	55.125	44.100	0
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	628.374	622.861	0
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.791.913	79.383	0
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias	121.276	0	0
		2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias	88.200	0	0
		2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	220.501	0	0
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	22.052	0	0
		2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	682.002	0	0
		2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	220.501	0	0
		2.299.641	1.678.508	621.133	
0009 Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente					
	09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil		2.299.641	621.133	
		1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria	6.037	1.076	0
		1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Familiar	105.000	52.500	0
		1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal	22.576	6.589	0
		1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	43.522	23.126	0
		1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal	5.000	0	0
		1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios	11.550	2.730	0
		1079 Perfuração e Recuperaçao de Pocos Artesianos e Tubulares	11.551	2.730	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
		1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares	8.243	1.628	0
		1081 Construção e Recuperaçao de Açudes, Barragem	63.000	0	0
		1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados	330.000	210.000	0

		1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal	55.650	11.025	44.625
		1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas	63.000	63.000	0
		1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas	5.513	5.513	0
		1129 Aquisição de Caminhão Pipa	45.650	1.025	44.625
		1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos	88.725	33.075	55.650
		1156 Aquisição de Perfuratriz	105.000	105.000	0
		2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura	22.053	15.435	6.618
		2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente	13.230	13.230	0
		2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos	5.513	5.513	0
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil	1.212.755	1.044.622	168.133
		2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre	27.563	26.460	1.103
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	26.460	26.460	0
		2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Parelhas	22.050	22.050	0
0011 Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas			682.139	646.858	35.281
	12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		682.139	646.858	35.281
		1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	11.026	5.513	5.513
		1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	33.077	3.309	29.768
		1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	11.026	11.026	0
		1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	5.513	5.513	0
		2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação	587.319	587.319	0
		2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	14.333	14.333	0
		2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	19.845	19.845	0
0013 Desenvolvimento de ações de Defesa Civil			13.230	13.230	0
	09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil		13.230	13.230	0
		1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil	2.205	2.205	0
		2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil	11.025	11.025	0
0014 Planejamento Estratégico e ações de controle			346.764	346.764	0
	14.001 Controladoria Geral do Município		115.764	115.764	0
		1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permamente para Controladoria Geral do Município	5.512	5.512	0
		2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	110.252	110.252	0
	15.001 Procuradoria Geral do Município		231.000	231.000	0
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
		Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
			2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000
				242.552	16.344
				242.552	16.344
			1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	77.176	5.844
			1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	110.251	0
			1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar	55.125	10.500
				454.314	182.728
				185.063	127.602
			1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.025	6.064
			Biblioteca Pública Municipal		
			1060 Construção de Museu	157.500	105.000
			2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	16.538	16.538
				269.251	55.126
			1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	55.126	55.126
			1048 Construção de Complexo Poliesportivo	55.125	0
			1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	159.000	0
				606.375	606.375
				606.375	606.375
				606.375	606.375
				72.482.588	26.351.724
				53.170.296	21.306.523
				19.312.292	5.045.201
0020 Reserva de Contingência					
	10.001 Reserva de Contingência				
			1095 Reserva de Contingência		
				606.375	606.375
				606.375	606.375
				72.482.588	26.351.724
				53.170.296	21.306.523
				19.312.292	5.045.201
Total					
Fiscal:					
Seguridade:					

MUNICIPIO DE PARELHAS

12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária
01.001 Câmara Municipal

02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria

03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	3.202.096	3.202.096	0
Fiscal	3.202.096	3.202.096	0
	2.269.528	2.140.272	129.256
Fiscal	2.257.323	2.128.067	129.256
Seguridade Social	12.205	12.205	0
	6.405.477	6.237.371	168.106
Fiscal	6.405.477	6.237.371	168.106

04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	Fiscal	1.453.609	1.418.327	35.282
		1.453.609	1.418.327	35.282
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	Fiscal	27.950.426	1.086.425	26.864.001
		27.950.426	1.086.425	26.864.001
06.001 Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	16.849.354	3.465.276	13.384.078
		16.849.354	3.465.276	13.384.078
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	Fiscal	3.739.741	1.898.232	1.841.509
		1.407.238	448.742	958.496
	Seguridade Social	2.332.503	1.449.490	883.013
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Fiscal	6.485.708	3.433.490	3.052.218
		6.485.708	3.433.490	3.052.218
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	Fiscal	2.312.871	1.691.738	621.133
		2.194.641	1.573.508	621.133
	Seguridade Social	118.230	118.230	0
10.001 Reserva de Contingência	Fiscal	606.375	606.375	0
		606.375	606.375	0
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	Fiscal	682.139	646.858	35.281
		682.139	646.858	35.281
13.001 Gabinete do Vice Prefeito	Fiscal	178.500	178.500	0
		178.500	178.500	0
14.001 Controladoria Geral do Município	Fiscal	115.764	115.764	0
		115.764	115.764	0
15.001 Procuradoria Geral do Município	Fiscal	231.000	231.000	0
		231.000	231.000	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:		53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:		19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS

13. ORGAO.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão

Órgão

01 - Câmara Municipal de Parelhas

02 - Secretaria do Gabinete Civil

03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas

04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação

05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas

07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo

08 - Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos

09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca

10 - Reserva de Contingência

12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação

13 - Gabinete do Vice Prefeito

14 - Controladoria Geral do Município

15 - Procuradoria Geral do Município

Total

Fiscal:

Seguridade:

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal de Parelhas	Fiscal	3.202.096	3.202.096	0
		3.202.096	3.202.096	0
02 - Secretaria do Gabinete Civil	Fiscal	2.269.528	2.140.272	129.256
		2.257.323	2.128.067	129.256
	Seguridade Social	12.205	12.205	0
03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	Fiscal	6.405.477	6.237.371	168.106
		6.405.477	6.237.371	168.106
04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação	Fiscal	1.453.609	1.418.327	35.282
		1.453.609	1.418.327	35.282
05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	27.950.426	1.086.425	26.864.001
		27.950.426	1.086.425	26.864.001
06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	Seguridade Social	16.849.354	3.465.276	13.384.078
		16.849.354	3.465.276	13.384.078
07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo	Fiscal	3.739.741	1.898.232	1.841.509
		1.407.238	448.742	958.496
	Seguridade Social	2.332.503	1.449.490	883.013
08 - Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	6.485.708	3.433.490	3.052.218
		6.485.708	3.433.490	3.052.218
09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca	Fiscal	2.312.871	1.691.738	621.133
		2.194.641	1.573.508	621.133
	Seguridade Social	118.230	118.230	0
10 - Reserva de Contingência	Fiscal	606.375	606.375	0
		606.375	606.375	0
12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação	Fiscal	682.139	646.858	35.281
		682.139	646.858	35.281
13 - Gabinete do Vice Prefeito	Fiscal	178.500	178.500	0
		178.500	178.500	0
14 - Controladoria Geral do Município	Fiscal	115.764	115.764	0
		115.764	115.764	0
15 - Procuradoria Geral do Município	Fiscal	231.000	231.000	0
		231.000	231.000	0
Total		72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:		53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:		19.312.292	5.045.201	14.267.091

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal de Parelhas			3.202.096	3.202.096	0
	01.001 Câmara Municipal	Fiscal	3.202.096	3.202.096	0
			3.202.096	3.202.096	0
02 Secretaria do Gabinete Civil			2.269.528	2.140.272	129.256
	02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		2.269.528	2.140.272	129.256

		Fiscal	2.257.323	2.128.067	129.256
		Seguridade Social	12.205	12.205	0
03 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			6.405.477	6.237.371	168.106
	03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	Fiscal	6.405.477	6.237.371	168.106
			1.453.609	1.418.327	35.282
04 Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação					
	04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	Fiscal	1.453.609	1.418.327	35.282
05 Sec. Municipal de Educação e Cultura					
	05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	Fiscal	1.453.609	1.418.327	35.282
			27.950.426	1.086.425	26.864.001
06 Fundo de Saúde do Município de Parelhas					
	06.001 Fundo Municipal de Saúde	Fiscal	27.950.426	1.086.425	26.864.001
			16.849.354	3.465.276	13.384.078
07 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					
	07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	Seguridade Social	16.849.354	3.465.276	13.384.078
			3.739.741	1.898.232	1.841.509
08 Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos					
	08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Fiscal	1.407.238	448.742	958.496
		Seguridade Social	2.332.503	1.449.490	883.013
			6.485.708	3.433.490	3.052.218
09 Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca					
	09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	Fiscal	6.485.708	3.433.490	3.052.218
			2.312.871	1.691.738	621.133
10 Reserva de Contingência					
	10.001 Reserva de Contingência	Fiscal	2.312.871	1.691.738	621.133
		Seguridade Social	2.194.641	1.573.508	621.133
			118.230	118.230	0
			606.375	606.375	0
12 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					
		Fiscal	606.375	606.375	0
			606.375	606.375	0
			682.139	646.858	35.281

MUNICIPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Recursos Outras Fontes
			Total	Recursos do Tesouro	
	12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
		Fiscal	682.139	646.858	35.281
13 Gabinete do Vice Prefeito			682.139	646.858	35.281
	13.001 Gabinete do Vice Prefeito	Fiscal	178.500	178.500	0
			178.500	178.500	0
14 Controladoria Geral do Município			178.500	178.500	0
	14.001 Controladoria Geral do Município	Fiscal	115.764	115.764	0
			115.764	115.764	0
15 Procuradoria Geral do Município			231.000	231.000	0
	15.001 Procuradoria Geral do Município	Fiscal	231.000	231.000	0
			231.000	231.000	0
Total			72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:			53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:			19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS

15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Unidade	Fonte	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Recursos Outras Fontes
			Total	Recursos do Tesouro	
			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
3 Despesas Correntes			60.793.150	22.894.297	37.898.853
01.001 - Câmara Municipal			2.997.096	2.997.096	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.997.096	2.997.096	0
02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.083.151	2.065.301	17.850
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.065.301	2.065.301	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.050	0	1.050
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			4.200	0	4.200
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			4.200	0	4.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			4.200	0	4.200
18990000 Outros Recursos Vinculados			4.200	0	4.200
03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			6.200.621	6.045.221	155.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			6.045.221	6.045.221	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			29.400	0	29.400
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			29.400	0	29.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			33.600	0	33.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			33.600	0	33.600
18990000 Outros Recursos Vinculados			29.400	0	29.400
04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			785.401	757.838	27.563
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			757.838	757.838	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			27.563	0	27.563

05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.078.322	822.517	24.255.805
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	822.517	822.517	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	8.372.418	0	8.372.418
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.400.426	0	3.400.426
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.451.159	0	9.451.159
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.805	0	329.805
	827.715	0	827.715

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	748.020	0	748.020
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.025	0	95.025
15500000 Transferência do Salário-Educação	225.094	0	225.094
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.753	0	14.753
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	292.110	0	292.110
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	113.400	0	113.400
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.834	0	35.834
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	525	0	525
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	231.526	0	231.526
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.675	0	3.675
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.269	0	8.269
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	55.125	0	55.125
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	210	0	210
18990000 Outros Recursos Vinculados	50.716	0	50.716
06.001 - Fundo Municipal de Saúde	15.187.285	3.465.000	11.722.285
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.465.000	3.465.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.165.437	0	5.165.437
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.162.410	0	6.162.410
16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	5.250	0	5.250
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.404	0	70.404
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.050	0	1.050
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26.776	0	26.776
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	79.118	0	79.118

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.066	0	37.066
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.576	0	22.576
18990000 Outros Recursos Vinculados	152.198	0	152.198
07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	2.136.097	1.362.180	773.917
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.362.180	1.362.180	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	684.505	0	684.505
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.652	0	55.652
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	525	0	525
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.051	0	22.051
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.825	0	6.825
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.050	0	1.050
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	1.103
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.206	0	2.206
08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	3.843.804	3.083.600	760.204
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.083.600	3.083.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.710	0	52.710
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.250	0	5.250
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.256	0	24.256
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.178	0	34.178
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.513	0	5.513
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.718	0	7.718
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.861	0	622.861
18990000 Outros Recursos Vinculados	7.718	0	7.718
09.001 - Sec.Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	1.348.524	1.164.795	183.729
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.164.795	1.164.795	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.978	0	8.978

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.345	0	41.345
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.206	0	2.206
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.307	0	46.307
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.743	0	18.743
18990000 Outros Recursos Vinculados	66.150	0	66.150
12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	623.597	621.497	2.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	621.497	621.497	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.100	0	2.100
13.001 - Gabinete do Vice Prefeito	168.000	168.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	168.000	0
14.001 - Controladoria Geral do Município	110.252	110.252	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.252	110.252	0
15.001 - Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	231.000	231.000	0
4 Despesas de Capital	11.083.063	2.851.052	8.232.011
01.001 - Câmara Municipal	205.000	205.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	205.000	0
02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	186.377	74.971	111.406
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.971	74.971	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54.075	0	54.075
17050000 Transferência dos Estados Referentes a	1.103	0	1.103
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.228	0	56.228
03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	204.856	192.150	12.706
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	192.150	192.150	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	1.103
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	1.103

MUNICIPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.500	0	10.500
04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	668.208	660.489	7.719
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	660.489	660.489	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	1.103
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	1.103
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.513	0	5.513
05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura	2.872.104	263.908	2.608.196
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	263.908	263.908	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	810.473	0	810.473
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	650.072	0	650.072
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.100	0	2.100
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	737.101	0	737.101
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.025	0	11.025
15500000 Transferência do Salário-Educação	63.000	0	63.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	218.400	0	218.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.825	0	111.825
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.200	0	4.200
06.001 - Fundo Municipal de Saúde	1.662.069	276	1.661.793
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	276	276	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	159.246	0	159.246
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.121	0	6.121
16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	99.750	0	99.750
16003120 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	105.000	0	105.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.012.823	0	1.012.823

MUNICIPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16013110 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	105.000	0	105.000
16013120 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	105.000	0	105.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.097	0	24.097
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.000	0	42.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.756	0	2.756
07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	1.603.644	536.052	1.067.592
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	536.052	536.052	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.690	0	39.690
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.205	0	2.205
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.513	0	5.513
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.205	0	2.205
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	836.929	0	836.929
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.050	0	22.050
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	159.000	0	159.000
08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	2.641.904	349.890	2.292.014
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	349.890	349.890	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.870.122	0	1.870.122
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	316.892	0	316.892
18990000 Outros Recursos Vinculados	105.000	0	105.000
09.001 - Sec.Mun.da Agric. dos Rec. da Pesc. do Meio amb. e da Defesa Civil	964.347	526.943	437.404
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	526.943	526.943	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	437.404	0	437.404
12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	58.542	25.361	33.181
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.361	25.361	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 27.668 0 27.668

MUNICIPIO DE PARELHAS

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria
 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
13.001 - Gabinete do Vice Prefeito
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
14.001 - Controladoria Geral do Município
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
9 Reserva de Contingência
10.001 - Reserva de Contingência
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Total
 Fiscal:
 Seguridade:

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
5.513	0	5.513
10.500	10.500	0
10.500	10.500	0
5.512	5.512	0
5.512	5.512	0
606.375	606.375	0
606.375	606.375	0
606.375	606.375	0
72.482.588	26.351.724	46.130.864
53.170.296	21.306.523	31.863.773
19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

Resumo Geral da Despesa

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			60.793.150	22.894.297	37.898.853
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.828.253	9.876.273	26.951.980
		Fiscal	26.989.493	8.257.434	18.732.059
		Seguridade Social	9.838.760	1.618.839	8.219.921
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.307	3.307	0
		Fiscal	3.307	3.307	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.961.590	13.014.717	10.946.873
		Fiscal	16.526.715	9.849.298	6.677.417
		Seguridade Social	7.434.875	3.165.419	4.269.456
4 Despesas de Capital			11.083.063	2.851.052	8.232.011
	4 INVESTIMENTO		10.425.882	2.193.871	8.232.011
		Fiscal	8.387.225	1.932.928	6.454.297
		Seguridade Social	2.038.657	260.943	1.777.714
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		657.181	657.181	0
		Fiscal	657.181	657.181	0
9 Reserva de Contingência			606.375	606.375	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
		Fiscal	606.375	606.375	0
Total			72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:			53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:			19.312.292	5.045.201	14.267.091

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

MUNICIPIO DE PARELHAS

17. FONTE.PDF

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				60.793.150	22.894.297	37.898.853
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.828.253	9.876.273	26.951.980
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.876.273	9.876.273	0
			Fiscal	8.257.434	8.257.434	0
			Seguridade Social	1.618.839	1.618.839	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.434.454	0	6.434.454
			Fiscal	6.434.454	0	6.434.454
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.552.020	0	3.552.020
			Seguridade Social	3.552.020	0	3.552.020
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		2.098.426	0	2.098.426
			Fiscal	2.098.426	0	2.098.426
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.451.159	0	9.451.159
			Fiscal	9.451.159	0	9.451.159
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		748.020	0	748.020
			Fiscal	748.020	0	748.020
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.165.014	0	4.165.014
			Seguridade Social	4.165.014	0	4.165.014
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		502.887	0	502.887
			Seguridade Social	502.887	0	502.887
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			3.307	3.307	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.307	3.307	0
			Fiscal	3.307	3.307	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.961.590	13.014.717	10.946.873
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.014.717	13.014.717	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	9.849.298	9.849.298	0
	Seguridade Social	3.165.419	3.165.419	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.937.964	0	1.937.964
	Fiscal	1.937.964	0	1.937.964
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.613.417	0	1.613.417
	Seguridade Social	1.613.417	0	1.613.417
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.302.000	0	1.302.000
	Fiscal	1.302.000	0	1.302.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		329.805	0	329.805
	Fiscal	329.805	0	329.805
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		827.715	0	827.715
	Fiscal	827.715	0	827.715

MUNICIPIO DE PARELHAS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria		Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	95.025	0	95.025
			15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	225.094	0	225.094
			15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	14.753	0	14.753
			15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	292.110	0	292.110
			15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	113.400	0	113.400
			15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	113.400	0	113.400
			15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	35.834	0	35.834
			15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	35.834	0	35.834
			16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	525	0	525
			16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do parlamentares de bancada Governo Federal - Emendas	Fiscal	525	0	525
			16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Fiscal	231.526	0	231.526
			16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Fiscal	231.526	0	231.526
			16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	1.997.396	0	1.997.396
			16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	5.250	0	5.250
			16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	5.250	0	5.250
			16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	70.404	0	70.404
				Seguridade Social	1.050	0	1.050
				Seguridade Social	1.050	0	1.050
				Seguridade Social	181.618	0	181.618
				Seguridade Social	181.618	0	181.618
				Seguridade Social	55.652	0	55.652
				Seguridade Social	55.652	0	55.652
				Seguridade Social	525	0	525
				Seguridade Social	525	0	525
				Seguridade Social	22.051	0	22.051
				Seguridade Social	22.051	0	22.051

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

MUNICIPIO DE PARELHAS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria		Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	102.901	0	102.901
			17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Seguridade Social	101.851	0	101.851
			17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	1.050	0	1.050
			17080000 Transferência da União Referente à Recursos Minerais Compensação Financeira de	Fiscal	6.300	0	6.300
			17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Fiscal	6.300	0	6.300
			17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Seguridade Social	135.349	0	135.349
			17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	107.470	0	107.470
				Seguridade Social	27.879	0	27.879
				Fiscal	204.227	0	204.227
				Seguridade Social	125.109	0	125.109
				Fiscal	79.118	0	79.118
				Seguridade Social	126.686	0	126.686
				Fiscal	89.620	0	89.620
				Seguridade Social	37.066	0	37.066
				Fiscal	84.843	0	84.843
				Seguridade Social	60.061	0	60.061
				Fiscal	24.782	0	24.782
				Seguridade Social	622.861	0	622.861

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

4 Despesas de Capital	4 INVESTIMENTO	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Fiscal	622.861	0	622.861
			Fiscal	210	0	210
		18990000 Outros Recursos Vinculados	Fiscal	210	0	210
			Fiscal	310.382	0	310.382
			Fiscal	158.184	0	158.184
			Seguridade Social	152.198	0	152.198
				11.083.063	2.851.052	8.232.011
				10.425.882	2.193.871	8.232.011
				2.193.871	2.193.871	0
				1.932.928	1.932.928	0
		260.943	260.943	0		
		810.473	0	810.473		
		810.473	0	810.473		
		159.246	0	159.246		
		159.246	0	159.246		
		650.072	0	650.072		
		650.072	0	650.072		
		2.100	0	2.100		
		2.100	0	2.100		

MUNICIPIO DE PARELHAS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	737.101	0	737.101
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	737.101	0	737.101
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	11.025	0	11.025
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	11.025	0	11.025
		15500000 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	63.000	0	63.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	63.000	0	63.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	218.400	0	218.400
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	218.400	0	218.400
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	6.121	0	6.121
		16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	6.121	0	6.121
		16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	99.750	0	99.750
		16003120 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	99.750	0	99.750
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16013110 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	1.012.823	0	1.012.823
		16013110 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	1.012.823	0	1.012.823
		16013120 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16013120 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Seguridade Social	24.097	0	24.097
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	24.097	0	24.097
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	39.690	0	39.690
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	39.690	0	39.690
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	2.205	0	2.205
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	2.205	0	2.205
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	5.513	0	5.513
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	5.513	0	5.513
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	2.205	0	2.205
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	2.205	0	2.205

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	3.338.023	0	3.338.023
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	3.271.715	0	3.271.715
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Seguridade Social	66.308	0	66.308
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	344.455	0	344.455
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	344.455	0	344.455
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	3.309	0	3.309
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	3.309	0	3.309
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	159.000	0	159.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	159.000	0	159.000

		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.434	0	100.434
			Fiscal	58.434	0	58.434
			Seguridade Social	42.000	0	42.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		22.969	0	22.969
			Fiscal	20.213	0	20.213
			Seguridade Social	2.756	0	2.756
		18990000 Outros Recursos Vinculados		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			657.181	657.181	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		657.181	657.181	0
			Fiscal	657.181	657.181	0
9 Reserva de Contingência				606.375	606.375	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			606.375	606.375	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		606.375	606.375	0
			Fiscal	606.375	606.375	0
Total				72.482.588	26.351.724	46.130.864
Fiscal:				53.170.296	21.306.523	31.863.773
Seguridade:				19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		3.202.096	3.202.096	0	
3 Despesas Correntes		2.997.096	2.997.096	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.101.996	2.101.996	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.101.996	2.101.996	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.616.096	1.616.096	0	
	Fiscal	1.616.096	1.616.096	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000	380.000	0	
	Fiscal	380.000	380.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0	
	Fiscal	900	900	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		895.100	895.100	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		875.100	875.100	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		96.000	96.000	0	
	Fiscal	96.000	96.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.100	4.100	0	
	Fiscal	4.100	4.100	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.000	53.000	0	
	Fiscal	53.000	53.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.000	21.000	0	
	Fiscal	21.000	21.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.000	68.000	0	
	Fiscal	68.000	68.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.000	520.000	0	
	Fiscal	520.000	520.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0	
	Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
4 Despesas de Capital		205.000	205.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		205.000	205.000	0	

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	205.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		196.000	196.000	0
	Fiscal	196.000	196.000	0
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		2.269.528	2.140.272	129.256
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		2.083.151	2.065.301	17.850
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.430.810	1.430.810	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.430.810	1.430.810	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		147.000	147.000	0
	Fiscal	147.000	147.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.058.899	1.058.899	0
	Fiscal	1.058.899	1.058.899	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		221.603	221.603	0
	Fiscal	221.603	221.603	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		652.341	634.491	17.850
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.103	1.103	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.103	1.103	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		650.135	632.285	17.850
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.729	23.729	0
	Fiscal	13.178	13.178	0
	Seguridade Social	10.551	10.551	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.308	3.308	0
	Fiscal	3.308	3.308	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.218	51.818	8.400
	Fiscal	59.667	51.267	8.400
	Seguridade Social	551	551	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.932	22.932	0
	Fiscal	22.601	22.601	0
	Seguridade Social	331	331	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.446	11.246	4.200
	Fiscal	15.225	11.025	4.200
	Seguridade Social	221	221	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		333.637	329.437	4.200
	Fiscal	333.401	329.201	4.200
	Seguridade Social	236	236	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.350	7.350	0
	Fiscal	7.035	7.035	0
	Seguridade Social	315	315	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.400	176.400	0
	Fiscal	176.400	176.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1,103	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205	2,205	0
	Fiscal	2,205	2,205	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.153	1.103	1.050
	Fiscal	2.153	1.103	1.050
4 Despesas de Capital		186.377	74.971	111.406
4.4 INVESTIMENTO		186.377	74.971	111.406
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		186.377	74.971	111.406
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.274	73.868	111.406
	Fiscal	185.274	73.868	111.406
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas		6.405.477	6.237.371	168.106
3 Despesas Correntes		6.200.621	6.045.221	155.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.526.595	1.526.595	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.526.595	1.526.595	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		304.500	304.500	0
	Fiscal	304.500	304.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.250	740.250	0
	Fiscal	740.250	740.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.500	178.500	0
	Fiscal	178.500	178.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		229.845	229.845	0
	Fiscal	229.845	229.845	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.674.026	4.518.626	155.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		169.050	169.050	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		169.050	169.050	0
	Fiscal	169.050	169.050	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.504.976	4.349.576	155.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.603	21.603	0
	Fiscal	21.603	21.603	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.638	60.638	0
	Fiscal	60.638	60.638	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		116.025	116.025	0
	Fiscal	116.025	116.025	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.830	88.830	0
	Fiscal	88.830	88.830	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		415.905	275.205	140.700
	Fiscal	415.905	275.205	140.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		854.700	840.000	14.700
	Fiscal	854.700	840.000	14.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		165.375	165.375	0
	Fiscal	165.375	165.375	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.700.000	2.700.000	0
	Fiscal	2.700.000	2.700.000	0
4 Despesas de Capital		204.856	192.150	12.706
4.4 INVESTIMENTO		204.856	192.150	12.706
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		204.856	192.150	12.706
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750	15.750	0

	Fiscal	15.750	15.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.456	162.750	12.706
	Fiscal	175.456	162.750	12.706
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.150	3.150	0
	Fiscal	3.150	3.150	0
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.		1.453.609	1.418.327	35.282
3 Despesas Correntes		785.401	757.838	27.563
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		431.629	431.629	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		431.629	431.629	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.210	357.210	0
	Fiscal	357.210	357.210	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.765	72.765	0
	Fiscal	72.765	72.765	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.307	3.307	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.307	3.307	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.756	2.756	0
	Fiscal	2.756	2.756	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.465	322.902	27.563
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.465	322.902	27.563
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025	11.025	0
	Fiscal	11.025	11.025	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500	52.500	0
	Fiscal	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.230	13.230	0
	Fiscal	13.230	13.230	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		259.141	232.628	26.513
	Fiscal	259.141	232.628	26.513
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615	6.615	0
	Fiscal	6.615	6.615	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.300	5.250	1.050
	Fiscal	6.300	5.250	1.050
4 Despesas de Capital		668.208	660.489	7.719
4.4 INVESTIMENTO		11.027	3.308	7.719
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.027	3.308	7.719
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.924	2.205	7.719
	Fiscal	9.924	2.205	7.719
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		657.181	657.181	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		657.181	657.181	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		657.181	657.181	0
	Fiscal	657.181	657.181	0
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura		27.950.426	1.086.425	26.864.001
3 Despesas Correntes		25.078.322	822.517	24.255.805
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.833.679	101.620	18.732.059
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.833.679	101.620	18.732.059
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.290.084	66.151	1.223.933
	Fiscal	1.290.084	66.151	1.223.933
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.372.874	32.603	14.340.271
	Fiscal	14.372.874	32.603	14.340.271

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.133.499	1.213	3.132.286
	Fiscal	3.133.499	1.213	3.132.286
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.671	1.102	35.569
	Fiscal	36.671	1.102	35.569
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.244.643	720.897	5.523.746
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		41.554	41.554	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.451	40.451	0
	Fiscal	40.451	40.451	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.203.089	679.343	5.523.746
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.672	3.584	7.088
	Fiscal	10.672	3.584	7.088
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.410	2.205	2.205
	Fiscal	4.410	2.205	2.205
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.205	0	2.205
	Fiscal	2.205	0	2.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.261.783	216.932	2.044.851
	Fiscal	2.261.783	216.932	2.044.851
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.616	6.616	0
	Fiscal	6.616	6.616	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		117.070	7.608	109.462
	Fiscal	117.070	7.608	109.462
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.742	12.654	7.088
	Fiscal	19.742	12.654	7.088
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		323.925	55.256	268.669
	Fiscal	323.925	55.256	268.669
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.268.315	339.863	2.928.452
	Fiscal	3.268.315	339.863	2.928.452
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		127.895	9.502	118.393
	Fiscal	127.895	9.502	118.393
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.448	10.448	0
	Fiscal	10.448	10.448	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.445	8.059	24.386
	Fiscal	32.445	8.059	24.386
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.460	5.513	10.947
	Fiscal	16.460	5.513	10.947
4 Despesas de Capital		2.872.104	263.908	2.608.196
4.4 INVESTIMENTO		2.872.104	263.908	2.608.196
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.872.104	263.908	2.608.196
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.854	0	5.854
	Fiscal	5.854	0	5.854
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.359	5.250	9.109
	Fiscal	14.359	5.250	9.109
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.207.153	225.750	981.403
	Fiscal	1.207.153	225.750	981.403
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.643.635	32.026	1.611.609
	Fiscal	1.643.635	32.026	1.611.609
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	882	221
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Fundo Municipal de Saúde		16.849.354	3.465.276	13.384.078
3 Despesas Correntes		15.187.285	3.465.000	11.722.285
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.347.034	630.000	7.717.034

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.347.034	630.000	7.717.034
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.867.234	0	1.867.234
	Seguridade Social	1.867.234	0	1.867.234
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.557.050	210.000	4.347.050
	Seguridade Social	4.557.050	210.000	4.347.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.890.055	420.000	1.470.055
	Seguridade Social	1.890.055	420.000	1.470.055
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.305	0	4.305
	Seguridade Social	4.305	0	4.305
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.390	0	28.390
	Seguridade Social	28.390	0	28.390
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.840.251	2.835.000	4.005.251
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		683.602	0	683.602
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		672.551	0	672.551
	Seguridade Social	672.551	0	672.551
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.051	0	11.051
	Seguridade Social	11.051	0	11.051
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		31.500	0	31.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.500	0	31.500
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.125.149	2.835.000	3.290.149
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500	52.500	0
	Seguridade Social	52.500	52.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		99.326	0	99.326
	Seguridade Social	99.326	0	99.326
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		11.026	0	11.026
	Seguridade Social	11.026	0	11.026
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.507.778	525.000	982.778
	Seguridade Social	1.507.778	525.000	982.778
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		301.116	0	301.116
	Seguridade Social	301.116	0	301.116
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92.997	0	92.997
	Seguridade Social	92.997	0	92.997
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500	52.500	0
	Seguridade Social	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		166.763	52.500	114.263
	Seguridade Social	166.763	52.500	114.263
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.448.701	2.152.500	1.296.201
	Seguridade Social	3.448.701	2.152.500	1.296.201
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		77.553	0	77.553
	Seguridade Social	77.553	0	77.553
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		248.406	0	248.406
	Seguridade Social	248.406	0	248.406
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.203	0	3.203
	Seguridade Social	3.203	0	3.203
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.780	0	31.780
	Seguridade Social	31.780	0	31.780
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		31.500	0	31.500
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
4 Despesas de Capital		1.662.069	276	1.661.793
4.4 INVESTIMENTO		1.662.069	276	1.661.793
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.662.069	276	1.661.793
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.601	0	29.601
	Seguridade Social	29.601	0	29.601
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.822	0	29.822
	Seguridade Social	29.822	0	29.822
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		838.586	0	838.586
	Seguridade Social	838.586	0	838.586
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		753.475	0	753.475

	Seguridade Social	753.475	0	753.475
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.585	276	10.309
	Seguridade Social	10.585	276	10.309
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte		3.739.741	1.898.232	1.841.509
3 Despesas Correntes		2.136.097	1.362.180	773.917
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.498.452	995.565	502.887
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.452	995.565	502.887
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		299.331	143.877	155.454
	Seguridade Social	299.331	143.877	155.454
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		897.750	638.215	259.535
	Fiscal	5.513	5.513	0
	Seguridade Social	892.237	632.702	259.535
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		299.165	212.370	86.795
	Fiscal	1.213	1.213	0
	Seguridade Social	297.952	211.157	86.795
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.206	1.103	1.103
	Seguridade Social	2.206	1.103	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		637.645	366.615	271.030
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		33.076	16.538	16.538
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		33.076	16.538	16.538
	Seguridade Social	33.076	16.538	16.538
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		604.569	350.077	254.492
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.596	13.349	11.247
	Fiscal	992	992	0
	Seguridade Social	23.604	12.357	11.247
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551	551	0
	Seguridade Social	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		137.447	52.882	84.565
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.553	10.553	0
	Seguridade Social	126.894	42.329	84.565
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		74.419	46.305	28.114
	Fiscal	1.103	1.103	0
	Seguridade Social	73.316	45.202	28.114
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.623	7.339	6.284
	Fiscal	1.103	1.103	0
	Seguridade Social	12.520	6.236	6.284
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.266	42.237	25.029
	Fiscal	551	551	0
	Seguridade Social	66.715	41.686	25.029
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		199.886	134.674	65.212
	Fiscal	43.549	43.549	0
	Seguridade Social	156.337	91.125	65.212
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.143	11.001	7.142
	Fiscal	1.575	1.575	0
	Seguridade Social	16.568	9.426	7.142
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		38.956	32.892	6.064
	Seguridade Social	38.956	32.892	6.064
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.296	5.539	9.757
	Seguridade Social	15.296	5.539	9.757
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.181	1.103	11.078
	Fiscal	6.825	0	6.825
	Seguridade Social	5.356	1.103	4.253
4 Despesas de Capital		1.603.644	536.052	1.067.592
4.4 INVESTIMENTO		1.603.644	536.052	1.067.592
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.603.644	536.052	1.067.592
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.360	25.360	0
	Fiscal	16.539	16,539	0
	Seguridade Social	8.821	8.821	0

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.614	49.614	0
	Fiscal	27.563	27.563	0
	Seguridade Social	22.051	22.051	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.243.487	319.904	923.583
	Fiscal	1.105.884	234.801	871.083
	Seguridade Social	137.603	85.103	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.123	62.843	88.280
	Fiscal	52.973	26.460	26.513
	Seguridade Social	98.150	36.383	61.767
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.175	55.175	0
	Fiscal	55.175	55.175	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.885	23.156	55.729
	Fiscal	73.922	19.847	54.075
	Seguridade Social	4.963	3.309	1.654
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		6.485.708	3.433.490	3.052.218
3 Despesas Correntes		3.843.804	3.083.600	760.204
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.286.940	1.286.940	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.286.940	1.286.940	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		372.645	372.645	0
	Fiscal	372.645	372.645	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		684.974	684.974	0
	Fiscal	684.974	684.974	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		229.321	229.321	0
	Fiscal	229.321	229.321	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.556.864	1.796.660	760.204
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.556.864	1.796.660	760.204
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		388.635	271.768	116.867
	Fiscal	388.635	271.768	116.867
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.233	12.130	1.103
	Fiscal	13.233	12.130	1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.129.610	1.502.286	627.324
	Fiscal	2.129.610	1.502.286	627.324
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.412	4.412	0
	Fiscal	4.412	4.412	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.115	2.205	14.910
	Fiscal	17.115	2.205	14.910
4 Despesas de Capital		2.641.904	349.890	2.292.014
4.4 INVESTIMENTO		2.641.904	349.890	2.292.014
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.641.904	349.890	2.292.014
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.268	72.768	52.500
	Fiscal	125.268	72.768	52.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.241	104.741	52.500
	Fiscal	157.241	104.741	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.330.884	151.433	2.179.451
	Fiscal	2.330.884	151.433	2.179.451
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.667	15.986	1.681
	Fiscal	17.667	15.986	1.681
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.844	4.962	5.882
	Fiscal	10.844	4.962	5.882
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil		2.312.871	1.691.738	621.133
3 Despesas Correntes		1.348.524	1.164.795	183.729
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.039	678.039	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		678.039	678.039	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		143.325	143.325	0
	Fiscal	143.325	143.325	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.386	434.386	0
	Fiscal	434.386	434.386	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.328	100.328	0
	Fiscal	100.328	100.328	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		670.485	486.756	183.729
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.280	35.280	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.280	35.280	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
	Seguridade Social	13.230	13.230	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		26.460	26.460	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.460	26.460	0
	Fiscal	26.460	26.460	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		608.745	425.016	183.729
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		287.756	218.296	69.460
	Fiscal	287.756	218.296	69.460
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.654	1.654	0
	Fiscal	1.654	1.654	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		661	661	0
	Fiscal	661	661	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.159	8.159	0
	Fiscal	8.159	8.159	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		289.120	183.251	105.869
	Fiscal	289.120	183.251	105.869
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.938	3.938	0
	Fiscal	3.938	3.938	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.749	5.749	0
	Fiscal	5.749	5.749	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.503	1.103	8.400
	Fiscal	9.503	1.103	8.400
4 Despesas de Capital		964.347	526.943	437.404
4.4 INVESTIMENTO		964.347	526.943	437.404
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		964.347	526.943	437.404
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.923	51.923	0
	Fiscal	51.923	51.923	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.026	53.026	0
	Fiscal	53.026	53.026	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		540.001	228.833	311.168
	Fiscal	540.001	228.833	311.168
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		316.642	191.508	125.134
	Fiscal	211.642	86.508	125.134
	Seguridade Social	105.000	105.000	0
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.755	1.653	1.102
	Fiscal	2.755	1.653	1.102
10.001 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
9 Reserva de Contingência		606.375	606.375	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375	606.375	0
	Fiscal	606.375	606.375	0
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		682.139	646.858	35.281
3 Despesas Correntes		623.597	621.497	2.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		304.290	304.290	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		304.290	304.290	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.870	30.870	0

	Fiscal	30.870	30.870	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.500	220.500	0
	Fiscal	220.500	220.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.920	52.920	0
	Fiscal	52.920	52.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.307	317.207	2.100
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		19.845	19.845	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.845	19.845	0
	Fiscal	19.845	19.845	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		299.462	297.362	2.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		882	882	0
	Fiscal	882	882	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513	5.513	0
	Fiscal	5.513	5.513	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.308	3.308	0
	Fiscal	3.308	3.308	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		866	866	0
	Fiscal	866	866	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.756	2.756	0
	Fiscal	2.756	2.756	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		281.281	281.281	0
	Fiscal	281.281	281.281	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205	2.205	0
	Fiscal	2.205	2.205	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.651	551	2.100
	Fiscal	2.651	551	2.100
4 Despesas de Capital		58.542	25.361	33.181
4.4 INVESTIMENTO		58.542	25.361	33.181
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.542	25.361	33.181
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103	1.103	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS		1.103	1.103	0
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.103	1.103	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.797	6.616	33.181
	Fiscal	39.797	6.616	33.181
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.436	15.436	0
	Fiscal	15.436	15.436	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
13.001 Gabinete do Vice Prefeito		178.500	178.500	0
3 Despesas Correntes		168.000	168.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.250	89.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.250	89.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700	14.700	0
	Fiscal	14.700	14.700	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.750	78.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.750	78.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500	31.500	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	31.500	31.500	0
		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital		10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO		10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
14.001 Controladoria Geral do Município		115.764	115.764	0
3 Despesas Correntes		110.252	110.252	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.289	105.289	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.289	105.289	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200	88.200	0
	Fiscal	88.200	88.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.089	17.089	0
	Fiscal	17.089	17.089	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.963	4.963	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.963	4.963	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525	525	0
	Fiscal	525	525	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103	1.103	0
	Fiscal	1.103	1.103	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578	578	0
	Fiscal	578	578	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
4 Despesas de Capital		5.512	5.512	0
4.4 INVESTIMENTO		5.512	5.512	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.512	5.512	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961	4.961	0
	Fiscal	4.961	4.961	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551	551	0
	Fiscal	551	551	0
15.001 Procuradoria Geral do Município		231.000	231.000	0
3 Despesas Correntes		231.000	231.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		194.250	194.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.250	194.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.500	157.500	0
	Fiscal	157.500	157.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.750	36.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.750	36.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525	525	0
	Fiscal	525	525	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.725	4.725	0
	Fiscal	4.725	4.725	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso	Esfera			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.351.724	26.351.724	0
	Fiscal	21.306.523	21.306.523	0
	Seguridade Social	5.045.201	5.045.201	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.182.891	0	9.182.891
	Fiscal	9.182.891	0	9.182.891
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.324.683	0	5.324.683
	Seguridade Social	5.324.683	0	5.324.683
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		4.050.498	0	4.050.498
	Fiscal	4.050.498	0	4.050.498
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.451.159	0	9.451.159
	Fiscal	9.451.159	0	9.451.159
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		331.905	0	331.905
	Fiscal	331.905	0	331.905
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.564.816	0	1.564.816
	Fiscal	1.564.816	0	1.564.816
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		748.020	0	748.020
	Fiscal	748.020	0	748.020
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		106.050	0	106.050
	Fiscal	106.050	0	106.050
15500000 Transferência do Salário-Educação		288.094	0	288.094
	Fiscal	288.094	0	288.094
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		14.753	0	14.753
	Fiscal	14.753	0	14.753
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		292.110	0	292.110
	Fiscal	292.110	0	292.110
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		113.400	0	113.400
	Fiscal	113.400	0	113.400
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.834	0	35.834
	Fiscal	35.834	0	35.834
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		218.925	0	218.925
	Fiscal	218.925	0	218.925
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		231.526	0	231.526
	Fiscal	231.526	0	231.526
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.168.531	0	6.168.531
	Seguridade Social	6.168.531	0	6.168.531
16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16003120 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.012.823	0	1.012.823
	Seguridade Social	1.012.823	0	1.012.823
16013110 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16013120 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada		105.000	0	105.000
	Seguridade Social	105.000	0	105.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		94.501	0	94.501
	Seguridade Social	94.501	0	94.501
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.050	0	1.050
	Seguridade Social	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.050	0	1.050
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		724.195	0	724.195
	Seguridade Social	724.195	0	724.195
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		57.857	0	57.857
	Seguridade Social	57.857	0	57.857
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.038	0	6.038
	Seguridade Social	6.038	0	6.038
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		24.256	0	24.256
	Seguridade Social	24.256	0	24.256
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.440.924	0	3.440.924
	Fiscal	3.373.566	0	3.373.566
	Seguridade Social	67.358	0	67.358
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		350.755	0	350.755
	Fiscal	350.755	0	350.755
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		138.658	0	138.658
	Fiscal	110.779	0	110.779
	Seguridade Social	27.879	0	27.879
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		159.000	0	159.000
	Fiscal	159.000	0	159.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		204.227	0	204.227
	Fiscal	125.109	0	125.109
	Seguridade Social	79.118	0	79.118
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		227.120	0	227.120
	Fiscal	148.054	0	148.054
	Seguridade Social	79.066	0	79.066
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		84.843	0	84.843
	Fiscal	60.061	0	60.061
	Seguridade Social	24.782	0	24.782
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		622.861	0	622.861
	Fiscal	622.861	0	622.861
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		23.179	0	23.179
	Fiscal	20.423	0	20.423
	Seguridade Social	2.756	0	2.756
18990000 Outros Recursos Vinculados		415.382	0	415.382
	Fiscal	263.184	0	263.184
	Seguridade Social	152.198	0	152.198
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PARELHAS		72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade Social	19.312.292	5.045.201	14.267.091
	Total	72.482.588	26.351.724	46.130.864
	Fiscal:	53.170.296	21.306.523	31.863.773
	Seguridade:	19.312.292	5.045.201	14.267.091

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			3.202.096	

	Câmara Municipal de Parelhas	3.202.096	
Poder Executivo			69.280.492
	Secretaria do Gabinete Civil	2.269.528	
	Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	6.405.477	
	Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação	1.453.609	
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	27.950.426	
	Fundo de Saúde do Município de Parelhas	16.849.354	
	Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo	3.739.741	
	Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos	6.485.708	
	Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca	2.312.871	
	Reserva de Contingência	606.375	
	Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação	682.139	
	Gabinete do Vice Prefeito	178.500	
	Controladoria Geral do Município	115.764	
	Procuradoria Geral do Município	231.000	
Total:			72.482.588

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesa					
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	43.007.271,96	57,27	37.538.701,00	53,86	36.828.253,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	367,45	0,00	3.150,00	0,00	3.307,00
Outras Despesas Correntes	25.195.477,67	33,55	21.358.544,00	30,65	23.961.590,00
Total	68.203.117,08	90,81	58.900.395,00	84,51	60.793.150,00
Despesas de Capital					
Investimento	6.330.238,83	8,43	9.255.686,00	13,28	10.425.882,00
Amortização da Dívida Interna	567.881,59	0,76	961.215,00	1,38	657.181,00
Total	6.898.120,42	9,19	10.216.901,00	14,66	11.083.063,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	577.500,00	0,83	606.375,00
Total	0,00	0,00	577.500,00	0,83	606.375,00
Total Geral	75.101.237,50	100,00	69.694.796,00	100,00	72.482.588,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Unidade Orçamentária				
01.001 Câmara Municipal	3.202.096	3.202.096	0	
1001 Aquisição de Equipamentos	46.000	46.000	0	
4 Despesas de Capital	46.000	46.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	46.000	46.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000	46.000	0	
1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	150.000	150.000	0	
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0	
1004 Realização de Concurso Público	50.000	50.000	0	
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000	50.000	0	
1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1.000	1.000	0	
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0	
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.895.096	2.895.096	0	
3 Despesas Correntes	2.895.096	2.895.096	0	

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.101.996	2.101.996	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.101.996	2.101.996	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.616.096	1.616.096	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000	380.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.100	793.100	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	773.100	773.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.100	1.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000	21.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	450.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	20.000	0
2128 Programa Câmara Cultural	29.000	29.000	0
3 Despesas Correntes	29.000	29.000	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	29.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2129 Programa Câmara Cidadã	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2154 Programa Câmara Jovem	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2169 Construção da Sede da Câmara	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	2.269.528	2.140.272	129.256
1028 Aquisição de Veículo	165.375	55.125	110.250
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	164.325	55.125	109.200
4.4 INVESTIMENTO	164.325	55.125	109.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.325	55.125	109.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.325	55.125	109.200
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	22.052	19.846	2.206
4 Despesas de Capital	22.052	19.846	2.206
4.4 INVESTIMENTO	22.052	19.846	2.206
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.052	19.846	2.206
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.949	18.743	2.206
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	1.403.721	1.391.121	12.600
3 Despesas Correntes	1.403.721	1.391.121	12.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.808	790.808	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.808	790.808	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.000	147.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000	525.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.500	115.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.205	2.205	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.913	600.313	12.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.103	1.103	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.103	1.103	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.103	1.103	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.707	598.107	12.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.025	11.025	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.300	44.100	4.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.050	22.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.020	8.820	4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.540	326.340	4.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.410	4.410	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.400	176.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.103	1.103	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205	2.205	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.103	1.103	0
2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	6.616	6.616	0
3 Despesas Correntes	6.616	6.616	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.616	6.616	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.616	6.616	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	3.308	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155	1.155	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	646.329	642.129	4.200
3 Despesas Correntes	646.329	642.129	4.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000	630.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000	630.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000	525.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	105.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.329	12.129	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.329	12.129	4.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.308	3.308	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.508	3.308	4.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	1.103	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155	1.155	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	13.230	13.230	0
3 Despesas Correntes	13.230	13.230	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.002	10.002	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.002	10.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.899	8.899	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.228	3.228	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.228	3.228	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.050	1.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	551	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	525	525	0
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas	12.205	12.205	0
3 Despesas Correntes	12.205	12.205	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.205	12.205	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.205	12.205	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.551	10.551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	331	331	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	221	221	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	236	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	315	315	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	6.405.477	6.237.371	168.106
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	177.556	164.850	12.706
4 Despesas de Capital	177.556	164.850	12.706
4.4 INVESTIMENTO	177.556	164.850	12.706
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.556	164.850	12.706
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.456	162.750	12.706
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	0
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	27.300	27.300	0
4 Despesas de Capital	27.300	27.300	0
4.4 INVESTIMENTO	27.300	27.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.300	27.300	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	6.185.108	6.029.708	155.400
3 Despesas Correntes	6.185.108	6.029.708	155.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.595	1.526.595	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.526.595	1.526.595	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	304.500	304.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.250	740.250	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.500	178.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	229.845	229.845	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.500	52.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.658.513	4.503.113	155.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	169.050	169.050	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	169.050	169.050	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.489.463	4.334.063	155.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.638	60.638	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.500	115.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.150	87.150	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.700	273.000	140.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.300	6.300	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	854.700	840.000	14.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.100	2.100	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	165.375	165.375	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700.000	2.700.000	0
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	15.513	15.513	0
3 Despesas Correntes	15.513	15.513	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.513	15.513	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.513	15.513	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.103	11.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	525	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.680	1.680	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205	2.205	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	1.453.609	1.418.327	35.282
1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	11.027	3.308	7.719
4 Despesas de Capital	11.027	3.308	7.719
4.4 INVESTIMENTO	11.027	3.308	7.719
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.027	3.308	7.719
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.924	2.205	7.719
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1012 Amortização da Dívida Interna	657.181	657.181	0
4 Despesas de Capital	657.181	657.181	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181	657.181	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	657.181	657.181	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	657.181	657.181	0
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal	3.307	3.307	0
3 Despesas Correntes	3.307	3.307	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307	3.307	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307	3.307	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.756	2.756	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	551	551	0
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	726.968	726.968	0
3 Despesas Correntes	726.968	726.968	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.629	431.629	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	431.629	431.629	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103	1.103	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.210	357.210	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.765	72.765	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.339	295.339	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.339	295.339	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	11.025	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.230	13.230	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.065	205.065	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.615	6.615	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250	5.250	0
2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	55.126	27.563	27.563
3 Despesas Correntes	55.126	27.563	27.563
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.126	27.563	27.563

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.126	27.563	27.563
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.076	27.563	26.513
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	27.950.426	1.086.425	26.864.001
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	77.176	5.844	71.332
3 Despesas Correntes	210	0	210
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210	0	210
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210	0	210
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210	0	210
4 Despesas de Capital	76.966	5.844	71.122
4.4 INVESTIMENTO	76.966	5.844	71.122
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.966	5.844	71.122
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.414	5.513	70.901
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552	331	221
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	11.025	6.064	4.961
4 Despesas de Capital	11.025	6.064	4.961
4.4 INVESTIMENTO	11.025	6.064	4.961
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	6.064	4.961
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.474	5.513	4.961
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	491.400	115.500	375.900
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	490.875	115.500	375.375
4.4 INVESTIMENTO	490.875	115.500	375.375
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.875	115.500	375.375
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	5.250	5.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	480.375	110.250	370.125
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	110.251	0	110.251
3 Despesas Correntes	735	0	735
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735	0	735
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735	0	735
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735	0	735
4 Despesas de Capital	109.516	0	109.516
4.4 INVESTIMENTO	109.516	0	109.516
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.516	0	109.516
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.854	0	5.854
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.859	0	3.859
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.803	0	99.803
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	52.500	0	52.500
4 Despesas de Capital	52.500	0	52.500
4.4 INVESTIMENTO	52.500	0	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
1060 Construção de Museu	157.500	105.000	52.500
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	156.450	105.000	51.450
4.4 INVESTIMENTO	156.450	105.000	51.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.450	105.000	51.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.450	105.000	51.450
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar	55.125	10.500	44.625
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100	0	2.100
4 Despesas de Capital	53.025	10.500	42.525
4.4 INVESTIMENTO	53.025	10.500	42.525
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.025	10.500	42.525
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.025	10.500	42.525
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	77.175	0	77.175
4 Despesas de Capital	77.175	0	77.175
4.4 INVESTIMENTO	77.175	0	77.175
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.175	0	77.175
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.175	0	77.175
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.250	0	5.250
4 Despesas de Capital	5.250	0	5.250
4.4 INVESTIMENTO	5.250	0	5.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	0	5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	0	5.250
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	5.250	0	5.250
4 Despesas de Capital	5.250	0	5.250
4.4 INVESTIMENTO	5.250	0	5.250
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	0	5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	0	5.250
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.218.000	31.500	1.186.500
3 Despesas Correntes	882.000	10.500	871.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.000	10.500	871.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	882.000	10.500	871.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	325.500	10.500	315.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500	0	31.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525.000	0	525.000
4 Despesas de Capital	336.000	21.000	315.000
4.4 INVESTIMENTO	336.000	21.000	315.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	21.000	315.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.000	21.000	315.000
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	5.513	0	5.513
3 Despesas Correntes	5.513	0	5.513
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.513	0	5.513
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	0	5.513
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.258	0	2.258
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654	0	1.654
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	8.270	8.270	0
3 Despesas Correntes	8.270	8.270	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.270	8.270	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.270	8.270	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.135	4.135	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	315	315	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.584	3.584	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	236	236	0
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	2.010.966	158.843	1.852.123
3 Despesas Correntes	2.010.966	158.843	1.852.123
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.409.048	93.240	1.315.808
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.409.048	93.240	1.315.808
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.946	60.638	3.308
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.081.500	31.500	1.050.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262.500	0	262.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	551	551	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.918	65.603	536.315
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.654	1.654	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	551	551	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.264	63.949	536.315
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.205	2.205	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.394	11.025	52.369
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.103	1.103	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.513	5.513	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502.688	22.050	480.638
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.820	6.615	2.205
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.410	4.410	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.103	1.103	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.616	5.513	1.103
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.200	0	4.200
3 Despesas Correntes	4.200	0	4.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200	0	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	0	2.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	8.453	0	8.453
3 Despesas Correntes	8.453	0	8.453
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.453	0	8.453
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.453	0	8.453
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.778	0	4.778
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	126.000	0	126.000
3 Despesas Correntes	126.000	0	126.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	0	126.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	0	126.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	124.950	0	124.950
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.775.025	0	1.775.025
3 Despesas Correntes	1.775.025	0	1.775.025
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.724.310	0	1.724.310
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.724.310	0	1.724.310
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.200	0	88.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.323.000	0	1.323.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.354	0	310.354
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.756	0	2.756
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.715	0	50.715
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.715	0	50.715
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.308	0	3.308
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.820	0	8.820
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.756	0	2.756
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.756	0	2.756
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.153	0	23.153
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.410	0	4.410

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.756	0	2.756
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.756	0	2.756
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.100	0	2.100
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.186.736	168.000	2.018.736
3 Despesas Correntes	2.134.236	168.000	1.966.236
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.148	0	1.432.148
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.432.148	0	1.432.148
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154.350	0	154.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.017.608	0	1.017.608
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.190	0	260.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.088	168.000	534.088
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	702.088	168.000	534.088
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.205	0	2.205
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.205	0	2.205
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.205	0	2.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	129.255	105.000	24.255
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205	0	2.205
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.600	52.500	44.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378.000	10.500	367.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.003	0	85.003
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205	0	2.205
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.205	0	2.205
4 Despesas de Capital	52.500	0	52.500
4.4 INVESTIMENTO	52.500	0	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.100	0	2.100
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	330.753	330.753	0
3 Despesas Correntes	330.753	330.753	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.753	330.753	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.753	330.753	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.688	82.688	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.513	5.513	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.513	5.513	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.513	5.513	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.400	218.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.513	5.513	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	5.513	0
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.100	0	2.100
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	525	0	525
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	14.175	0	14.175
3 Despesas Correntes	14.175	0	14.175
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.175	0	14.175
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.175	0	14.175

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	525	0	525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	0	525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	3.475.500	0	3.475.500
3 Despesas Correntes	3.475.500	0	3.475.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.475.500	0	3.475.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.475.500	0	3.475.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.050	0	22.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.790.375	0	2.790.375
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	663.075	0	663.075
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola	1.572.113	0	1.572.113
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.414.613	0	1.414.613
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.613	0	1.099.613
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.613	0	1.099.613
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.100	0	44.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000	0	840.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	0	210.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	0	5.513
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000	0	315.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.450	0	156.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.500	0	157.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	157.500	0	157.500
4.4 INVESTIMENTO	157.500	0	157.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.500	0	157.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.500	0	157.500
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	231.526	0	231.526
3 Despesas Correntes	231.526	0	231.526
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.526	0	231.526
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.526	0	231.526
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27.563	0	27.563
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.450	0	198.450
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263	0	263
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior	83.307	83.307	0
3 Despesas Correntes	83.307	83.307	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.307	83.307	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	210	210	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	210	210	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.097	83.097	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.654	81.654	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341	341	0
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio	3.307	3.307	0
3 Despesas Correntes	3.307	3.307	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307	3.307	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307	3.307	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654	1.654	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	1.103	1.103	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103	1.103	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	276	276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276	276	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105	105	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105	105	0
2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	1.103	1.103	0
3 Despesas Correntes	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103	1.103	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	276	276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276	276	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105	105	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	236	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	1.103	1.103	0
3 Despesas Correntes	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.103	1.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103	1.103	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	276	276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276	276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.309.329	0	5.309.329
3 Despesas Correntes	5.309.329	0	5.309.329
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.309.329	0	5.309.329
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.309.329	0	5.309.329
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.100	0	44.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.354.350	0	4.354.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	910.879	0	910.879
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.157.998	0	3.157.998
3 Despesas Correntes	2.791.426	0	2.791.426
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.653.751	0	1.653.751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.653.751	0	1.653.751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	429.975	0	429.975
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.074.938	0	1.074.938
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.788	0	126.788
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.050	0	22.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.675	0	1.137.675
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.137.675	0	1.137.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	472.500	0	472.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.950	0	103.950
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.175	0	560.175
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	366.572	0	366.572
4.4 INVESTIMENTO	366.572	0	366.572
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.572	0	366.572
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.572	0	366.572
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	16.538	16.538	0
3 Despesas Correntes	16.538	16.538	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.380	8.380	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.380	8.380	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.513	5.513	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103	1.103	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.213	1.213	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.158	8.158	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.158	8.158	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.756	2.756	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	992	992	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103	1.103	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	551	551	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	95.550	0	95.550
3 Despesas Correntes	95.550	0	95.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.550	0	95.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.550	0	95.550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	94.500	0	94.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	57.750	0	57.750
3 Despesas Correntes	57.750	0	57.750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750	0	57.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.750	0	57.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	56.700	0	56.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	76.125	0	76.125
3 Despesas Correntes	76.125	0	76.125
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.125	0	76.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.125	0	76.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.900	0	39.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700	0	35.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.300	0	6.300
3 Despesas Correntes	6.300	0	6.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.300	0	6.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	0	6.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250	0	5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL	199.369	0	199.369
3 Despesas Correntes	199.369	0	199.369
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.369	0	199.369
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.369	0	199.369
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	525	0	525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.500	0	52.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050	0	1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.669	0	142.669
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2106 Apoio a Entidades Culturais	26.460	26.460	0
3 Despesas Correntes	26.460	26.460	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.460	26.460	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	26.460	26.460	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	26.460	26.460	0
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.510	0	6.510
3 Despesas Correntes	6.510	0	6.510
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.510	0	6.510
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.510	0	6.510
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.460	0	5.460
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	0	1.050
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	13.230	13.230	0
3 Despesas Correntes	13.230	13.230	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230	13.230	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.230	13.230	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.230	13.230	0
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	33.077	0	33.077

3 Despesas Correntes	33.077	0	33.077
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.077	0	33.077
MUNICIPIO DE PARELHAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.077	0	33.077
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.538	0	16.538
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.513	0	5.513
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.513	0	5.513
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.463	0	4.463
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	33.075	0	33.075
3 Despesas Correntes	33.075	0	33.075
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.075	0	33.075
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.075	0	33.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575	0	1.575
2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.550	0	11.550
3 Despesas Correntes	11.550	0	11.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550	0	11.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.550	0	11.550
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	525	0	525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.150	0	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	0	5.250
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	0	525
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	535.500	0	535.500
3 Despesas Correntes	525.000	0	525.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.250	0	446.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	446.250	0	446.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.500	0	52.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000	0	315.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500	0	73.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.750	0	78.750
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.750	0	78.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
4 Despesas de Capital	10.500	0	10.500
4.4 INVESTIMENTO	10.500	0	10.500
MUNICIPIO DE PARELHAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	0	10.500
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.050.000	0	1.050.000
3 Despesas Correntes	1.050.000	0	1.050.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000	0	1.050.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	0	1.050.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000	0	210.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	682.500	0	682.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.500	0	157.500
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.239.000	0	1.239.000
3 Despesas Correntes	1.113.000	0	1.113.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.000	0	861.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	861.000	0	861.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.000	0	126.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000	0	630.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000	0	105.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000	0	252.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	0	252.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	122.850	0	122.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000	0	126.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.150	0	3.150
4 Despesas de Capital	126.000	0	126.000
4.4 INVESTIMENTO	126.000	0	126.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.000	0	126.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000	0	126.000
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	110.250	0	110.250
3 Despesas Correntes	110.250	0	110.250
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.250	0	68.250
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.250	0	68.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	0	5.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	0	10.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	0	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.950	0	19.950
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	159.600	0	159.600
3 Despesas Correntes	159.600	0	159.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.600	0	75.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600	0	12.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500	0	10.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	0	84.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.900	0	18.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	0	31.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	315.000	0	315.000
4 Despesas de Capital	315.000	0	315.000
4.4 INVESTIMENTO	315.000	0	315.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.500	0	157.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.500	0	157.500
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	315.000	0	315.000
4 Despesas de Capital	315.000	0	315.000
4.4 INVESTIMENTO	315.000	0	315.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.500	0	157.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.500	0	157.500
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	105.000	0	105.000
4 Despesas de Capital	105.000	0	105.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	0	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	142.800	0	142.800
3 Despesas Correntes	142.800	0	142.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.300	0	69.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.300	0	69.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300	0	6.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.500	0	73.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.500	0	73.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.500	0	31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	0	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.450	0	30.450
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	474.600	0	474.600
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	474.600	0	474.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.600	0	75.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600	0	12.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.000	0	399.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	399.000	0	399.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	136.500	0	136.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.900	0	123.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.500	0	136.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	304.710	0	304.710
3 Despesas Correntes	304.710	0	304.710
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.600	0	75.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.600	0	75.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600	0	12.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.110	0	229.110
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.110	0	229.110
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	176.610	0	176.610
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	0	21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.400	0	29.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Fundo Municipal de Saúde	16.849.354	3.465.276	13.384.078
1006 Construção de Academia de Saúde	105.000	0	105.000
4 Despesas de Capital	105.000	0	105.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	0	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	0	52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	0	52.500
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	5.513	0	5.513
4 Despesas de Capital	5.513	0	5.513
4.4 INVESTIMENTO	5.513	0	5.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	0	5.513
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	0	1.103
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.756	0	2.756
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	11.025	0	11.025
4 Despesas de Capital	11.025	0	11.025
4.4 INVESTIMENTO	11.025	0	11.025
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	0	11.025
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.474	0	10.474
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	360.518	0	360.518
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
4 Despesas de Capital	339.518	0	339.518
4.4 INVESTIMENTO	339.518	0	339.518
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	339.518	0	339.518
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.205	0	23.205
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.205	0	23.205
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	266.805	0	266.805
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.893	0	21.893
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.410	0	4.410
1086 Aquisição de Ambulância	324.781	0	324.781
4 Despesas de Capital	324.781	0	324.781
4.4 INVESTIMENTO	324.781	0	324.781
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.781	0	324.781
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.230	0	324.230
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	265.126	0	265.126
4 Despesas de Capital	265.126	0	265.126
4.4 INVESTIMENTO	265.126	0	265.126
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.126	0	265.126
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	0	3.308
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.308	0	3.308
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	256.857	0	256.857
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.653	0	1.653
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	44.099	0	44.099
4 Despesas de Capital	44.099	0	44.099
4.4 INVESTIMENTO	44.099	0	44.099
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.099	0	44.099
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.997	0	42.997
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	0	1.102
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.030	0	11.030
4 Despesas de Capital	11.030	0	11.030
4.4 INVESTIMENTO	11.030	0	11.030
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.030	0	11.030
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.985	0	1.985
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.206	0	2.206
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.671	0	6.671
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	0	56
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0	112
1109 Participação em Consórcio Público	31.500	0	31.500
3 Despesas Correntes	31.500	0	31.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500	0	31.500
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	31.500	0	31.500
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.500	0	31.500
1113 Construção da Sede do CAPS	105.000	0	105.000
4 Despesas de Capital	105.000	0	105.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	0	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	0	105.000
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	259.875	0	259.875
4 Despesas de Capital	259.875	0	259.875
4.4 INVESTIMENTO	259.875	0	259.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	259.875	0	259.875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.875	0	259.875
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	22.050	0	22.050
4 Despesas de Capital	22.050	0	22.050
4.4 INVESTIMENTO	22.050	0	22.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050	0	22.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050	0	22.050

1134 Construção do Centro de Equoterapia	105.000	0	105.000
4 Despesas de Capital	105.000	0	105.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	0	105.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	0	105.000
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	5.513	0	5.513
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.513	0	5.513
4.4 INVESTIMENTO	5.513	0	5.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	0	5.513
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513	0	5.513
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	11.025	0	11.025
4 Despesas de Capital	11.025	0	11.025
4.4 INVESTIMENTO	11.025	0	11.025
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	0	11.025
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.198	0	10.198
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	827	0	827
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária	5.514	276	5.238
4 Despesas de Capital	5.514	276	5.238
4.4 INVESTIMENTO	5.514	276	5.238
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.514	276	5.238
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.686	0	4.686
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	828	276	552
2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.856.808	0	1.856.808
3 Despesas Correntes	1.814.808	0	1.814.808
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.824	0	792.824
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	792.824	0	792.824
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.145	0	68.145
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566.407	0	566.407
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.500	0	157.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772	0	772
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.021.984	0	1.021.984
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.021.984	0	1.021.984
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.654	0	1.654
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.251	0	320.251
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	0	525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.375	0	690.375
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.091	0	6.091
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.985	0	1.985
4 Despesas de Capital	42.000	0	42.000
4.4 INVESTIMENTO	42.000	0	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	0	42.000
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	661.500	0	661.500
3 Despesas Correntes	661.500	0	661.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.500	0	661.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	661.500	0	661.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	661.500	0	661.500
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	493.503	0	493.503
3 Despesas Correntes	493.503	0	493.503
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.118	0	457.118
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.118	0	457.118
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	145.793	0	145.793
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.150	0	234.150
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.175	0	77.175
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.385	0	36.385
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.385	0	36.385

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.064	0	6.064
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.076	0	1.076
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.846	0	19.846
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.091	0	6.091
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.654	0	1.654
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	2.057.017	0	2.057.017
3 Despesas Correntes	2.057.017	0	2.057.017
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.866	0	1.990.866
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.990.866	0	1.990.866
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	840.800	0	840.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	751.275	0	751.275
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.585	0	396.585
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.206	0	2.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.151	0	66.151
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.151	0	66.151
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.793	0	40.793
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230	0	13.230
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.820	0	8.820
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	805.039	0	805.039
3 Despesas Correntes	805.039	0	805.039
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.376	0	711.376
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	711.376	0	711.376
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.026	0	11.026
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000	0	525.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.350	0	175.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.663	0	93.663
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.663	0	93.663
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11.026	0	11.026
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária	Total	do Tesouro	Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	0	1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410	0	4.410
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.153	0	2.153
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	71.663	0	71.663
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	236.936	0	236.936
3 Despesas Correntes	236.936	0	236.936
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.282	0	203.282
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.282	0	203.282
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.103	0	64.103
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.333	0	119.333
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.846	0	19.846
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.654	0	33.654
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.654	0	33.654
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.820	0	8.820
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.076	0	1.076
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.801	0	5.801
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.968	0	12.968
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	0	2.206
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.681	0	1.681
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551

2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	903.772	0	903.772
3 Despesas Correntes	903.772	0	903.772
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	856.520	0	856.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	856.520	0	856.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.206	0	2.206
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.314	0	686.314
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000	0	168.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.252	0	47.252
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.252	0	47.252
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.153	0	23.153
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	0	1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.076	0	1.076
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.651	0	2.651
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.075	0	12.075
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	0	2.206
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.886	0	3.886
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	387.034	0	387.034
3 Despesas Correntes	387.034	0	387.034
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.916	0	159.916
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.916	0	159.916
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.513	0	5.513
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.923	0	114.923
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.480	0	39.480
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.118	0	227.118
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.118	0	227.118
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.501	0	220.501
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	0	2.206
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.411	0	4.411
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	422.890	0	422.890
3 Despesas Correntes	422.890	0	422.890
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.994	0	380.994
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.994	0	380.994
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.278	0	78.278
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	248.588	0	248.588
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.025	0	53.025
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.896	0	41.896
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.896	0	41.896
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.102	0	1.102
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.641	0	17.641
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.513	0	5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.076	0	1.076
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	0	1.102
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.283	0	13.283
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.628	0	1.628
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2019 Manutenção do CAPS	534.346	0	534.346
3 Despesas Correntes	534.346	0	534.346
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.348	0	491.348
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	491.348	0	491.348
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	193.200	0	193.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.098	0	192.098
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.050	0	106.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.998	0	42.998
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.998	0	42.998
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.102	0	1.102
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.411	0	4.411
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.102	0	1.102	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.961	0	4.961	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.563	0	27.563	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	0	2.206	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	0	1.102	
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	55.127	0	55.127	
3 Despesas Correntes	55.127	0	55.127	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.178	0	34.178	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.178	0	34.178	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.050	0	22.050	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.923	0	9.923	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205	0	2.205	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.949	0	20.949	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.949	0	20.949	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	0	5.513	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	0	525	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.308	0	3.308	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	406.879	0	406.879	
3 Despesas Correntes	406.879	0	406.879	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.308	0	87.308	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.308	0	87.308	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	0	10.500	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500	0	52.500	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	0	21.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.205	0	2.205	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.571	0	319.571	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.102	0	1.102	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	551	0	551	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	551	0	551	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.469	0	318.469	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	31.500	0	31.500	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.484	0	80.484	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205	0	2.205	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.500	0	31.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	0	21.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.257	0	129.257	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.615	0	6.615	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.100	0	2.100	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.103	0	1.103	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205	0	2.205	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500	0	10.500	
2074 Manutenção do NASF	412.760	0	412.760	
3 Despesas Correntes	412.760	0	412.760	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.476	0	398.476	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.476	0	398.476	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214.410	0	214.410	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.963	0	119.963	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.103	0	64.103	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.284	0	14.284	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.284	0	14.284	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.206	0	2.206	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	0	1.103	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.206	0	2.206	

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.206	0	2.206
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654	0	1.654
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.255	0	3.255
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2.205	0	2.205
3 Despesas Correntes	2.205	0	2.205
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205	0	2.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.205	0	2.205
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	441	0	441
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	441	0	441
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441	0	441
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	441	0	441
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	0	231
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	0	210
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	494.975	0	494.975
3 Despesas Correntes	494.975	0	494.975
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.253	0	309.253
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.253	0	309.253
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.358	0	25.358
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.717	0	249.717
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.075	0	33.075
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.722	0	185.722
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.722	0	185.722
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.996	0	64.996
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.628	0	1.628
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.026	0	11.026
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.635	0	103.635
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.783	0	2.783
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	11.025	0	11.025
3 Despesas Correntes	11.025	0	11.025
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.025	0	11.025
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	0	11.025
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.718	0	7.718
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	0	551
2114 Manutenção das Atividades do SAMU	286.651	0	286.651
3 Despesas Correntes	286.651	0	286.651
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.601	0	264.601
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.601	0	264.601
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.563	0	27.563
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.425	0	187.425
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.613	0	49.613
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050	0	22.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.050	0	22.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.718	0	7.718
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025	0	11.025
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	484.368	0	484.368
3 Despesas Correntes	484.368	0	484.368
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.450	0	345.450

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	345.450	0	345.450
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.725	0	109.725
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.100	0	170.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.625	0	65.625
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.918	0	138.918
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.918	0	138.918
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.405	0	90.405
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	0	1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.653	0	12.653
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.871	0	30.871
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.681	0	1.681
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.107.443	3.465.000	642.443
3 Despesas Correntes	4.107.443	3.465.000	642.443
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.600	630.000	180.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	810.600	630.000	180.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000	0	21.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000	210.000	105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451.500	420.000	31.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100	0	2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.296.843	2.835.000	461.843
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000	0	21.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.500	0	10.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500	0	10.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.275.843	2.835.000	440.843
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.500	52.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	52.500	0	52.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	622.650	525.000	97.650
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.500	0	52.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.500	0	31.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.500	52.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000	52.500	10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.241.593	2.152.500	89.093
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.000	0	21.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	52.500	0	52.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100	0	2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	0	10.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000	0	21.000
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	16.538	0	16.538
3 Despesas Correntes	16.538	0	16.538
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.538	0	16.538
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.538	0	16.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.166	0	7.166
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.064	0	6.064
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	121.275	0	121.275
3 Despesas Correntes	121.275	0	121.275
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.275	0	121.275
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.275	0	121.275
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	0	551

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.815	0	115.815
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	93.451	0	93.451
3 Despesas Correntes	93.451	0	93.451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.451	0	93.451
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.451	0	93.451
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.125	0	55.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	0	1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205	0	2.205
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205	0	2.205
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.660	0	30.660
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2123 Manutenção da Atenção Básica	242.553	0	242.553
3 Despesas Correntes	242.553	0	242.553
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.589	0	38.589
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.589	0	38.589
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.358	0	25.358
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.513	0	5.513
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.615	0	6.615
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.964	0	203.964
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.964	0	203.964
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.915	0	138.915
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.588	0	38.588
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050	0	22.050
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	551	0	551
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.512	0	5.512
3 Despesas Correntes	5.512	0	5.512
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512	0	5.512
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.512	0	5.512
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.756	0	2.756
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.756	0	2.756
2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.077	0	33.077
3 Despesas Correntes	33.077	0	33.077
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.821	0	8.821
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.821	0	8.821
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103	0	1.103
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.513	0	5.513
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.205	0	2.205
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.256	0	24.256
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.256	0	24.256
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	0	1.103
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.308	0	3.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.693	0	17.693
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	33.076	0	33.076
3 Despesas Correntes	33.076	0	33.076
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.514	0	5.514
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.514	0	5.514

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.103	0	1.103
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.308	0	3.308
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.562	0	27.562
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.562	0	27.562
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	0	551
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.308	0	24.308
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA	11.025	0	11.025
3 Despesas Correntes	11.025	0	11.025
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.025	0	11.025
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	0	11.025
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025	0	11.025
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	3.739.741	1.898.232	1.841.509
1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social	136.500	84.000	52.500
4 Despesas de Capital	136.500	84.000	52.500
4.4 INVESTIMENTO	136.500	84.000	52.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.500	84.000	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.500	84.000	52.500
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	55.126	55.126	0
4 Despesas de Capital	55.126	55.126	0
4.4 INVESTIMENTO	55.126	55.126	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.126	55.126	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513	5.513	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.100	44.100	0
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (façções ind de costura e confecções)	733.501	143.376	590.125
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1,050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1,050
4 Despesas de Capital	732.451	143.376	589.075
4.4 INVESTIMENTO	732.451	143.376	589.075
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	732.451	143.376	589.075
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	606.663	71.663	535.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.175	55.175	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.613	16.538	54.075
1036 Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Façções Ind de Costura e Confe	55.126	27.563	27.563
3 Despesas Correntes	1.050	0	1,050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,050	0	1,050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1,050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1,050
4 Despesas de Capital	54.076	27.563	26.513
4.4 INVESTIMENTO	54.076	27.563	26.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.076	27.563	26.513
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.973	26.460	26.513
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	11.027	11.027	0
4 Despesas de Capital	11.027	11.027	0
4.4 INVESTIMENTO	11.027	11.027	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.027	11.027	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	3.308	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513	5.513	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103	1.103	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria	37.434	16.538	20.896
3 Despesas Correntes	1.575	0	1.575
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575	0	1.575
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.575	0	1.575
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575	0	1.575
4 Despesas de Capital	35.859	16.538	19.321
4.4 INVESTIMENTO	35.859	16.538	19.321
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.859	16.538	19.321
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.653	15.435	18.218
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.206	1.103	1.103
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana	56.177	23.154	33.023
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	55.127	23.154	31.973
4.4 INVESTIMENTO	55.127	23.154	31.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.127	23.154	31.973
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025	11.025	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.486	5.513	31.973
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural	56.176	28.666	27.510
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	55.126	28.666	26.460
4.4 INVESTIMENTO	55.126	28.666	26.460
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.126	28.666	26.460
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025	11.025	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.485	11.025	26.460
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1048 Construção de Complexo Poliesportivo	55.125	0	55.125
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	54.075	0	54.075
4.4 INVESTIMENTO	54.075	0	54.075
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.075	0	54.075
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.075	0	54.075
1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.513	5.513	0
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.410	4.410	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
1104 Aquisição de Veículo	56.701	16.538	40.163
3 Despesas Correntes	1.575	0	1,575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,575	0	1,575
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.575	0	1.575
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575	0	1.575
4 Despesas de Capital	55.126	16.538	38.588
4.4 INVESTIMENTO	55.126	16.538	38.588

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.126	16.538	38.588
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.126	16.538	38.588
1130 Construção de Ciclovia	55.125	0	55.125
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1,050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1,050
4 Despesas de Capital	54.075	0	54.075
4.4 INVESTIMENTO	54.075	0	54.075
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.075	0	54.075
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.075	0	54.075
1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	11.025	0	11.025
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	10.500	0	10.500
4.4 INVESTIMENTO	10.500	0	10.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	0	10.500
1144 Construção de Campo de Futebol	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	52.500	52.500	0
4 Despesas de Capital	52.500	52.500	0
4.4 INVESTIMENTO	52.500	52.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	52.500	0
1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	22.051	22.051	0
4 Despesas de Capital	22.051	22.051	0
4.4 INVESTIMENTO	22.051	22.051	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.051	22.051	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.538	16.538	0
1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	5.512	0	5.512
4 Despesas de Capital	5.512	0	5.512

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.512	0	5.512
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.512	0	5.512
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.961	0	4.961
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	159.000	0	159.000
4 Despesas de Capital	159.000	0	159.000
4.4 INVESTIMENTO	159.000	0	159.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	0	159.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000	0	159.000
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer	66.152	66.152	0
3 Despesas Correntes	66.152	66.152	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.726	6.726	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.726	6.726	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.513	5.513	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.213	1.213	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.426	59.426	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.426	59.426	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	992	992	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.975	9.975	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.205	2.205	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.998	42.998	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS	275.629	15.437	260.192
3 Despesas Correntes	275.629	15.437	260.192
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.194	12.128	205.066
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.194	12.128	205.066
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.561	5.513	65.048
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.123	2.205	95.918
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.510	4.410	44.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.435	3.309	55.126
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.435	3.309	55.126
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.538	0	16.538
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	0	551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205	0	2.205
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.128	1.103	11.025
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050	0	22.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	1.103	1.103
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	551	0	551
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência	5.514	5.514	0
3 Despesas Correntes	5.514	5.514	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.514	5.514	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.514	5.514	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	1.103	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205	2.205	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103	1.103	0
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - beneficios eventuais	99.226	77.175	22.051
3 Despesas Correntes	99.226	77.175	22.051
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.226	77.175	22.051
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.226	77.175	22.051
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.638	44.100	16.538
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.178	28.665	5.513
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.756	2.756	0
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	115.765	44.651	71.114
3 Despesas Correntes	115.765	44.651	71.114
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.214	33.101	60.113
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.214	33.101	60.113
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.856	2.756	44.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.358	22.050	3.308
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	8.295	12.705
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.551	11.550	11.001
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.551	11.550	11.001
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	0	5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.128	11.025	1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	525	525
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2027 Manutenção do Conselho Tutelar	220.503	220.503	0
3 Despesas Correntes	220.503	220.503	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.733	190.733	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.733	190.733	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.350	154.350	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.383	36.383	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.770	29.770	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.770	29.770	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	525	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.820	8.820	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.128	12.128	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578	578	0	
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS	203.968	71.114	132.854	
3 Despesas Correntes	203.968	71.114	132.854	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.812	66.151	114.661	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.812	66.151	114.661	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.051	12.128	9.923	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.198	42.998	88.200	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.563	11.025	16.538	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.156	4.963	18.193	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.156	4.963	18.193	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.616	1.103	5.513	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.206	1.103	1.103	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.812	551	9.261	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	1.103	1.103	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	662	0	662	
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	5.512	5.512	0	
3 Despesas Correntes	5.512	5.512	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512	5.512	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.512	5.512	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	2.205	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	551	551	0	
2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	5.513	0	5.513	
3 Despesas Correntes	5.513	0	5.513	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.513	0	5.513	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	0	5.513	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	0	2.205	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654	0	1.654	
2033 Manutenção do Programa Janta Popular	22.000	22.000	0	
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora	8.820	8.820	0	
3 Despesas Correntes	8.820	8.820	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.513	5.513	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.410	4.410	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103	1.103	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307	3.307	0	

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307	3.307	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578	578	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	525	525	0
2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola	5.511	2.204	3.307
3 Despesas Correntes	5.511	2.204	3.307
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.511	2.204	3.307
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.511	2.204	3.307
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.102	551	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	551	1.654
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	551	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.102	551	551
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação	721.560	718.251	3.309
3 Despesas Correntes	721.560	718.251	3.309
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.678	620.678	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	620.678	620.678	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.250	110.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.000	366.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.325	143.325	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.882	97.573	3.309
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.882	97.573	3.309
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.756	2.756	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.333	13.230	1.103
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103	1.103	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.333	14.333	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.536	58.433	1.103
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.205	2.205	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103	1.103	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205	2.205	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.206	1.103	1.103
2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	3.308	3.308	0
3 Despesas Correntes	3.308	3.308	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.308	3.308	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.308	3.308	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoas com Deficiência	2.205	2.205	0
3 Despesas Correntes	2.205	2.205	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205	2.205	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.205	2.205	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	341	341	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	341	341	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	210	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	551	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família	115.766	45.755	70.011
3 Despesas Correntes	115.766	45.755	70.011
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.304	44.101	45.203
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.304	44.101	45.203
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.909	3.859	22.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.638	38.588	22.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.757	1.654	1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.462	1.654	24.808
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.462	1.654	24.808
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	0	551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	0	11.025
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103	0	1.103
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.308	0	3.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615	0	6.615
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.757	1.654	1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2.205	2.205	0
3 Despesas Correntes	2.205	2.205	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205	2.205	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.205	2.205	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	441	441	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	331	331	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	331	331	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	104.739	11.026	93.713
3 Despesas Correntes	104.739	11.026	93.713
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.767	8.821	63.946
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.767	8.821	63.946
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.128	4.410	7.718
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.203	1.103	44.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.333	3.308	11.025
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.972	2.205	29.767
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.972	2.205	29.767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.050	0	22.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.102	551	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512	551	4.961
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.206	1.103	1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	11.030	8.381	2.649
3 Despesas Correntes	11.030	8.381	2.649
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.831	7.613	1.218
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.831	7.613	1.218
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.102	551	551
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.854	5.408	446
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.875	1.654	221
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.199	768	1.431
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.199	768	1.431
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	221	0	221
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	442	221	221
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	221	0	221
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	442	221	221
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442	221	221
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	210	105	105
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221	0	221
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	27.564	0	27.564
3 Despesas Correntes	27.564	0	27.564
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.680	0	12.680
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.680	0	12.680
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.064	0	6.064
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.513	0	5.513
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103	0	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.884	0	14.884
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.884	0	14.884
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.513	0	5.513
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	0	5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	0	551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	0	551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.155	0	1.155
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	0	551
2130 Manutenção da casa dos Conselhos	2.205	2.205	0
3 Despesas Correntes	2.205	2.205	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205	2.205	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.205	2.205	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	578	578	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	551	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	525	525	0
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	55.127	0	55.127
3 Despesas Correntes	55.127	0	55.127
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.127	0	55.127
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.127	0	55.127
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.308	0	3.308
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.230	0	13.230
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025	0	11.025
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.513	0	5.513
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.538	0	16.538
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050	0	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.463	0	4.463
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	33.076	16.538	16.538
3 Despesas Correntes	33.076	16.538	16.538
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.076	16.538	16.538
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	33.076	16.538	16.538
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	33.076	16.538	16.538
2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude	2.204	2.204	0
3 Despesas Correntes	2.204	2.204	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	210	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341	341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341	341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210	210	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	6.485.708	3.433.490	3.052.218
1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	11.026	6.616	4.410
3 Despesas Correntes	1.575	0	1.575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.575	0	1,575
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.575	0	1.575
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575	0	1.575
4 Despesas de Capital	9.451	6.616	2.835
4.4 INVESTIMENTO	9.451	6.616	2.835
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.451	6.616	2.835
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	3.308	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205	2.205	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.938	1.103	2.835
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	55.127	16.539	38.588
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100	0	2.100
4 Despesas de Capital	53.027	16.539	36.488
4.4 INVESTIMENTO	53.027	16.539	36.488
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.027	16.539	36.488
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513	5.513	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.001	5.513	36.488
1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	55.125	33.075	22.050
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	54.075	33.075	21.000

4.4 INVESTIMENTO	54.075	33.075	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.075	33.075	21.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	11.025	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025	11.025	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.025	11.025	21.000
1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	55.126	33.076	22.050
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	54.076	33.076	21.000
4.4 INVESTIMENTO	54.076	33.076	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.076	33.076	21.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	11.025	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.538	16.538	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.513	5.513	21.000
1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	48.563	16.538	32.025
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	47.513	16.538	30.975
4.4 INVESTIMENTO	47.513	16.538	30.975
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.513	16.538	30.975
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.410	4.410	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820	8.820	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.283	3.308	30.975
1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	969.620	9.601	960.019
4 Despesas de Capital	969.620	9.601	960.019
4.4 INVESTIMENTO	969.620	9.601	960.019
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	969.620	9.601	960.019
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	969.620	9.601	960.019
1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	489.512	28.666	460.846
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	488.462	28.666	459.796
4.4 INVESTIMENTO	488.462	28.666	459.796
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	488.462	28.666	459.796
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025	11.025	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	468.615	11.025	457.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.309	1.103	2.206
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	5.513	5.513	0
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	2.205	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.308	3.308	0
1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	7.717	7.717	0
4 Despesas de Capital	7.717	7.717	0
4.4 INVESTIMENTO	7.717	7.717	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.717	7.717	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.166	7.166	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	22.049	20.947	1.102
3 Despesas Correntes	210	0	210
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210	0	210
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210	0	210

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210	0	210
4 Despesas de Capital		21.839	20.947	892
4.4 INVESTIMENTO		21.839	20.947	892
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.839	20.947	892
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025	11.025	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820	8.820	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.102	551	551
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		892	551	341
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio		278.395	19.294	259.101
3 Despesas Correntes		1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital		277.345	19.294	258.051
4.4 INVESTIMENTO		277.345	19.294	258.051
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		277.345	19.294	258.051
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.705	2.205	52.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.013	5.513	52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.525	11.025	152.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.102	551	551
1058 Construção e Recuperação de Praças		220.502	38.589	181.913
3 Despesas Correntes		1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital		219.452	38.589	180.863
4.4 INVESTIMENTO		219.452	38.589	180.863
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		219.452	38.589	180.863
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538	16.538	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		196.823	16.538	180.285
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578	0	578
1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões		178.398	17.642	160.756
3 Despesas Correntes		1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital		177.348	17.642	159.706
4.4 INVESTIMENTO		177.348	17.642	159.706
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		177.348	17.642	159.706
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513	5.513	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513	5.513	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.013	5.513	157.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.309	1.103	2.206
1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana		22.052	18.744	3.308
3 Despesas Correntes		1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital		21.002	18.744	2.258
4.4 INVESTIMENTO		21.002	18.744	2.258
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.002	18.744	2.258
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308	3.308	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.615	6.615	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.976	7.718	2.258
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103	1.103	0
1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural		11.026	8.820	2.206

3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	10.501	8.820	1.681
4.4 INVESTIMENTO	10.501	8.820	1.681
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.501	8.820	1.681
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.501	8.820	1.681
1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	220.500	63.000	157.500
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	219.450	63.000	156.450
4.4 INVESTIMENTO	219.450	63.000	156.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.450	63.000	156.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	219.450	63.000	156.450
1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas	5.513	5.513	0
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	2.205	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.308	3.308	0
2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	55.125	11.025	44.100
3 Despesas Correntes	55.125	11.025	44.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.125	11.025	44.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.125	11.025	44.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.075	11.025	43.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
MUNICÍPIO DE PARELHAS			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	628.374	5.513	622.861
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	628.374	5.513	622.861
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	628.374	5.513	622.861
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.278	3.308	74.970
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548.993	2.205	546.788
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.791.913	1.712.530	79.383
3 Despesas Correntes	1.791.913	1.712.530	79.383
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.182	1.085.182	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.085.182	1.085.182	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.395	262.395	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629.849	629.849	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.938	192.938	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.731	627.348	79.383
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	706.731	627.348	79.383
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	229.873	187.976	41.897
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205	2.205	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467.486	430.000	37.486
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.205	2.205	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.205	2.205	0
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias	121.276	121.276	0
3 Despesas Correntes	121.276	121.276	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.276	121.276	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.276	121.276	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.718	7.718	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.308	3.308	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.250	110.250	0

2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias	88.200	88.200	0
3 Despesas Correntes	88.200	88.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.200	88.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.200	88.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	11.025	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205	2.205	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.970	74.970	0
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	220.501	220.501	0
3 Despesas Correntes	220.501	220.501	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.501	220.501	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.501	220.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.100	44.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.195	174.195	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	22.052	22.052	0
3 Despesas Correntes	22.052	22.052	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.052	22.052	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.052	22.052	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.333	14.333	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	682.002	682.002	0
3 Despesas Correntes	682.002	682.002	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.758	201.758	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.758	201.758	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.250	110.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125	55.125	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.383	36.383	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.244	480.244	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.244	480.244	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.513	5.513	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.628	473.628	0
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	220.501	220.501	0
3 Despesas Correntes	220.501	220.501	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.501	220.501	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.501	220.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.615	6.615	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.680	211.680	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil	2.312.871	1.691.738	621.133
1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil	2.205	2.205	0
4 Despesas de Capital	2.205	2.205	0
4.4 INVESTIMENTO	2.205	2.205	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.205	2.205	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205	2.205	0
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria	6.037	4.961	1.076
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	5.512	4.961	551
4.4 INVESTIMENTO	5.512	4.961	551
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.512	4.961	551

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.961	4.410	551
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar	105.000	52.500	52.500
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	103.950	52.500	51.450
4.4 INVESTIMENTO	103.950	52.500	51.450
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.950	52.500	51.450
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.950	52.500	51.450
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal	22.576	15.987	6.589
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	22.051	15.987	6.064
4.4 INVESTIMENTO	22.051	15.987	6.064
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.051	15.987	6.064
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.615	6.615	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.718	7.718	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.616	1.103	5.513
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	551	551
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	43.522	20.396	23.126
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	42.997	20.396	22.601
4.4 INVESTIMENTO	42.997	20.396	22.601
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.997	20.396	22.601
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.895	19.845	22.050
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102	551	551
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios	11.550	8.820	2.730
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	11.025	8.820	2.205
4.4 INVESTIMENTO	11.025	8.820	2.205
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.025	8.820	2.205
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025	8.820	2.205
1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares	11.551	8.821	2.730
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	11.026	8.821	2.205
4.4 INVESTIMENTO	11.026	8.821	2.205
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.026	8.821	2.205
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	3.308	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.308	3.308	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.410	2.205	2.205
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares	8.243	6.615	1.628
3 Despesas Correntes	525	0	525

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	7.718	6.615	1.103
4.4 INVESTIMENTO	7.718	6.615	1.103
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.718	6.615	1.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.718	6.615	1.103
1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	63.000	63.000	0
4.4 INVESTIMENTO	63.000	63.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	0
1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados	330.000	120.000	210.000
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100	0	2.100
4 Despesas de Capital	327.900	120.000	207.900
4.4 INVESTIMENTO	327.900	120.000	207.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.900	120.000	207.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	327.900	120.000	207.900
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal	55.650	11.025	44.625
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	55.125	11.025	44.100
4.4 INVESTIMENTO	55.125	11.025	44.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.125	11.025	44.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.125	11.025	44.100
1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudanças	63.000	63.000	0
4 Despesas de Capital	63.000	63.000	0
4.4 INVESTIMENTO	63.000	63.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	0
1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudanças	5.513	5.513	0
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513	5.513	0
1129 Aquisição de Caminhão Pipa	45.650	1.025	44.625
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	45.125	1.025	44.100
4.4 INVESTIMENTO	45.125	1.025	44.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.125	1.025	44.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.125	1.025	44.100
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos	88.725	33.075	55.650
3 Despesas Correntes	525	0	525
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525	0	525
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525	0	525
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
4 Despesas de Capital	88.200	33.075	55.125
4.4 INVESTIMENTO	88.200	33.075	55.125

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.200	33.075	55.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.200	33.075	55.125
1156 Aquisição de Perfuratriz	105.000	105.000	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4 INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura	22.053	15.435	6.618
3 Despesas Correntes	22.053	15.435	6.618
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.053	15.435	6.618
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.053	15.435	6.618
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.617	3.308	3.309
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.334	11.025	3.309
2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente	13.230	13.230	0
3 Despesas Correntes	13.230	13.230	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230	13.230	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.230	13.230	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.230	13.230	0
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos	5.513	5.513	0
3 Despesas Correntes	5.513	5.513	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.513	5.513	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	1.103	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.859	3.859	0
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil	1.212.755	1.044.622	168.133
3 Despesas Correntes	1.212.755	1.044.622	168.133
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	669.218	669.218	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	669.218	669.218	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	143.325	143.325	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426.668	426.668	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.225	99.225	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.537	375.404	168.133
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	543.537	375.404	168.133
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.654	1.654	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	268.460	202.309	66.151
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.513	5.513	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.332	154.350	101.982
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.308	3.308	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	5.513	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.103	1.103	0
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre	27.563	26.460	1.103
3 Despesas Correntes	27.563	26.460	1.103
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.563	26.460	1.103
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.563	26.460	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.025	11.025	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	1.103	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.359	13.781	578
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	315	315	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236	236	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525	0	525
2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil	11.025	11.025	0
3 Despesas Correntes	11.025	11.025	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.821	8.821	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.821	8.821	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.718	7.718	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103	1.103	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204	2.204	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.204	2.204	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	551	551	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	551	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110	110	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	441	441	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	236	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	315	315	0
2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	26.460	26.460	0
3 Despesas Correntes	26.460	26.460	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.460	26.460	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	26.460	26.460	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.460	26.460	0
2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas	22.050	22.050	0
3 Despesas Correntes	22.050	22.050	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050	22.050	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.050	22.050	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.050	22.050	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Reserva de Contingência	606.375	606.375	0
1095 Reserva de Contingência	606.375	606.375	0
9 Reserva de Contingência	606.375	606.375	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375	606.375	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375	606.375	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375	606.375	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	682.139	646.858	35.281
1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	11.026	5.513	5.513
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	9.976	5.513	4.463
4.4 INVESTIMENTO	9.976	5.513	4.463
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.976	5.513	4.463
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.976	5.513	4.463
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	33.077	3.309	29.768
3 Despesas Correntes	1.050	0	1.050
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	0	1.050
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	0	1.050
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	0	1.050
4 Despesas de Capital	32.027	3.309	28.718
4.4 INVESTIMENTO	32.027	3.309	28.718
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.027	3.309	28.718
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	1.103	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.821	1.103	28.718
1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	11.026	11.026	0
4 Despesas de Capital	11.026	11.026	0
4.4 INVESTIMENTO	11.026	11.026	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.026	11.026	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.923	9.923	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.103	1.103	0

1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	5.513	5.513	0
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513	5.513	0
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação	587.319	587.319	0
3 Despesas Correntes	587.319	587.319	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.290	304.290	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304.290	304.290	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.870	30.870	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.500	220.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.920	52.920	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.029	283.029	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.029	283.029	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	882	882	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.308	3.308	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	551	551	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	551	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.981	274.981	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.205	2.205	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551	551	0
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	14.333	14.333	0
3 Despesas Correntes	14.333	14.333	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333	14.333	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.333	14.333	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.205	2.205	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.308	3.308	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	315	315	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205	2.205	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300	6.300	0
2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	19.845	19.845	0
3 Despesas Correntes	19.845	19.845	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.845	19.845	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.845	19.845	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.845	19.845	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Gabinete do Vice Prefeito	178.500	178.500	0
2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	178.500	178.500	0
3 Despesas Correntes	168.000	168.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.250	89.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.250	89.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.500	10.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700	14.700	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.750	78.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.750	78.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500	10.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500	31.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital	10.500	10.500	0
4.4 INVESTIMENTO	10.500	10.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500	10.500	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Controladoria Geral do Município	115.764	115.764	0
1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	5.512	5.512	0
4 Despesas de Capital	5.512	5.512	0
4.4 INVESTIMENTO	5.512	5.512	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.512	5.512	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.961	4.961	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	110.252	110.252	0
3 Despesas Correntes	110.252	110.252	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.289	105.289	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.289	105.289	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.200	88.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.089	17.089	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.963	4.963	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.963	4.963	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	1.103	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	1.103	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	525	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	1.103	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	578	578	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	551	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000	0
2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	231.000	231.000	0
3 Despesas Correntes	231.000	231.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.250	194.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.250	194.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500	157.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500	31.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750	36.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.750	36.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	525	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.725	4.725	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	72.482.588	26.351.724	46.130.864

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Parelhas			3.202.096
01.001 - Câmara Municipal			3.202.096
	01 - LEGISLATIVA		3.202.096
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.155.096
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		3.155.096
	1001 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	46.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - PARELHAS		46.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - PARELHAS		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000

	1004 Realização de Concurso Público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	1.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.895.096
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.895.096
	0001 - PARELHAS		2.895.096
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.616.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	2154 Programa Câmara Jovem	Fiscal	5.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2169 Construção da Sede da Câmara	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - PARELHAS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		18.000
	2129 Programa Câmara Cidadã	Fiscal	18.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - PARELHAS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		29.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		29.000
	2128 Programa Câmara Cultural	Fiscal	29.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000

	0001 - PARELHAS		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Secretaria do Gabinete Civil			2.269.528
02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.269.528
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.582.326
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.569.096
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		1.569.096
	1028 Aquisição de Veículo	Fiscal	165.375
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.075
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	Fiscal	1.403.721
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.391.121
	0001 - PARELHAS		1.391.121
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		147.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.205
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.103
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		326.340
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.150
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		13.230
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		13.230
	2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	Fiscal	13.230
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.899
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		674.997
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		668.381
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		668.381
	1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	Fiscal	22.052
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.846
	0001 - PARELHAS		19.846
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.743
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	Fiscal	646.329
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		642.129
	0001 - PARELHAS		642.129
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	181 - POLICIAMENTO		6.616
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		6.616
	2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	Fiscal	6.616
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.205
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12.205
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		12.205
	2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas	Seguridade	Social 12.205
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.205
	0001 - PARELHAS		12.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		331
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			6.405.477
03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			6.405.477
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.405.477
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.227.921
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		6.227.921
	1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	27.300
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.300
	0001 - PARELHAS		27.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	Fiscal	6.185.108
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.029.708
	0001 - PARELHAS		6.029.708
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		304.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		229.845
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		169.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		840.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		165.375
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.700.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.600
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		33.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.300
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.600
	0001 - PARELHAS		33.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	Fiscal	15.513
	Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.513
	0001 - PARELHAS		15.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		177.556
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		177.556
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	Fiscal	177.556
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.850
	0001 - PARELHAS		164.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação			1.453.609
04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			1.453.609
	04 - ADMINISTRAÇÃO		793.121
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		55.126
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		55.126

	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	Fiscal	55.126
	Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		726.968
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		726.968
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	Fiscal	726.968
	Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		726.968
	0001 - PARELHAS		726.968
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.210
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.765
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.027
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		11.027
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	Fiscal	11.027
	Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		660.488
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		660.488
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		660.488
	1012 Amortização da Dívida Interna	Fiscal	657.181
	Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		657.181
	0001 - PARELHAS		657.181
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		657.181
	2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal	Fiscal	3.307
	Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.756
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		551

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			27.950.426
05.001 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			27.950.426
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.022.545
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.022.545
	0005 - Educação Integrada Para Todos		2.022.545
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	8.270
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.270
	0001 - PARELHAS		8.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.584
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		236
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	Fiscal	2.010.966
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.843
	0001 - PARELHAS		158.843
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		551
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		551
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.205
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.410
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.513
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.738.013
	0001 - PARELHAS		1.738.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.308
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.269
	0001 - PARELHAS		8.269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.269
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.716
	0001 - PARELHAS		50.716
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	12 - EDUCAÇÃO		25.402.143
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.437.536
	0005 - Educação Integrada Para Todos		13.382.411
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	Fiscal	491.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.500
	0001 - PARELHAS		115.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		315.000
	0001 - PARELHAS		315.000
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		315.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.900
	0001 - PARELHAS		60.900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	Fiscal	52.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	77.175
	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		77.175
	0001 - PARELHAS		77.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.175
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	Fiscal	1.218.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.186.500
	0001 - PARELHAS		1.186.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		315.000

	2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	8.453
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.453
	0001 - PARELHAS		8.453
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.778
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	126.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.000

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		126.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	2.186.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.000
	0001 - PARELHAS		168.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.996.686
	0001 - PARELHAS		1.996.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.017.608
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.205
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.205
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.003
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	231.526
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		231.526
	0001 - PARELHAS		231.526
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		198.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		263
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	5.309.329
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.124.109
0001 - PARELHAS		5.124.109
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880.009
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		185.220
0001 - PARELHAS		185.220
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.870
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	3.157.998
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.510.425
0001 - PARELHAS		1.510.425
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		374.850
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		992.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.275
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.050
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.244.898
0001 - PARELHAS		1.244.898
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.125
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.688
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.513
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		103.950
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		315.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		366.572
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		307.650
0001 - PARELHAS		307.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.650
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		95.025
0001 - PARELHAS		95.025
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.525
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	76.125
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		76.125
0001 - PARELHAS		76.125
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	199.369
15500000 - Transferência do Salário-Educação		199.369
0001 - PARELHAS		199.369
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.669
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	Fiscal	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		105.000
0001 - PARELHAS		105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	Fiscal	142.800

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		73.500
	0001 - PARELHAS		73.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.450
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		69.300
	0001 - PARELHAS		69.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		55.125
	1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	55.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		42.525
	0001 - PARELHAS		42.525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.525
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	362 - ENSINO MÉDIO		36.382
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0005 - Educação Integrada Para Todos		36.382
	2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio Atender à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.	Fiscal	3.307
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	Fiscal	33.075
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.075
	0001 - PARELHAS		33.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
	364 - ENSINO SUPERIOR		83.307
	0005 - Educação Integrada Para Todos		83.307
	2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior Ajudar aos alunos do ensino superior como forma de contribuir para a formação profissional e cidadã dos jovens do nosso município.	Fiscal	83.307
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.307
	0001 - PARELHAS		83.307
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		210
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.654
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		341
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.559.400
	0005 - Educação Integrada Para Todos		11.559.400
	1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	Fiscal	5.250
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	Fiscal	5.250
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250

	2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	Fiscal	4.200
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.200
	0001 - PARELHAS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	1.775.025
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.775.025
	0001 - PARELHAS		1.775.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.323.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.354
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.820
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.756
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.756
	2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	Fiscal	2.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	Fiscal	2.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	Fiscal	2.100
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	Fiscal	14.175
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		14.175
	0001 - PARELHAS		14.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	Fiscal	3.475.500
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.277.050
	0001 - PARELHAS		3.277.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.625.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		198.450
	0001 - PARELHAS		198.450

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.375
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	1.572.113
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.566.600
	0001 - PARELHAS		1.566.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	Fiscal	95.550
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		95.550
	0001 - PARELHAS		95.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	Fiscal	57.750
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		57.750
	0001 - PARELHAS		57.750
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	33.077
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.077
	0001 - PARELHAS		33.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.463
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	Fiscal	11.550
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	535.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		535.500
	0001 - PARELHAS		535.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	Fiscal	1.050.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.050.000
	0001 - PARELHAS		1.050.000

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		682.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.500
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	Fiscal	1.239.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.239.000
	0001 - PARELHAS		1.239.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		126.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.850
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.000
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	110.250
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000
	0001 - PARELHAS		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		68.250
	0001 - PARELHAS		68.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	159.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.000
	0001 - PARELHAS		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
	0001 - PARELHAS		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	315.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		315.000
	0001 - PARELHAS		315.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	315.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		315.000
	0001 - PARELHAS		315.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	474.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		399.000
	0001 - PARELHAS		399.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		136.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
	0001 - PARELHAS		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	304.710
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		229.110
0001 - PARELHAS		229.110
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		176.610
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
0001 - PARELHAS		75.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		11.813
0005 - Educação Integrada Para Todos		11.813
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	5.513
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.756
0001 - PARELHAS		2.756
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.155
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.757
0001 - PARELHAS		2.757
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	6.300
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.300
0001 - PARELHAS		6.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.510
0005 - Educação Integrada Para Todos		6.510
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Esfera	Valor
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	Fiscal	6.510
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.510
0001 - PARELHAS		6.510
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		237.427
0005 - Educação Integrada Para Todos		50.000
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	Fiscal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
0001 - PARELHAS		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		187.427
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	77.176
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.844
0001 - PARELHAS		5.844
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		331
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.897
0001 - PARELHAS		55.897
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.676
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		221
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.025
0001 - PARELHAS		11.025

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		4.410
	0001 - PARELHAS		4.410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	Fiscal	110.251
	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.615
	0001 - PARELHAS		6.615
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.206
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		998
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		99.225
	0001 - PARELHAS		99.225
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.700
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		13.230
	0005 - Educação Integrada Para Todos		13.230
	2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	Fiscal	13.230
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.230
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		16.538
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		16.538
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	Fiscal	16.538
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.103
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		992
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	13 - CULTURA		525.738
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		157.500
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		157.500
	1060 Construção de Museu	Fiscal	157.500
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.450
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		368.238
	0005 - Educação Integrada Para Todos		357.213
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	Fiscal	330.753
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.753
	0001 - PARELHAS		330.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.688
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	2106 Apoio a Entidades Culturais	Fiscal	26.460
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		26.460
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		11.025
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	11.025
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.064
	0001 - PARELHAS		6.064
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.961
	0001 - PARELHAS		4.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas			16.849.354
06.001 - Fundo Municipal de Saúde			16.849.354
	10 - SAÚDE		16.849.354
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		425.622
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		425.622
	1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	Seguridade Social	5.513
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.756
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	Seguridade Social	11.025
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.064
	0001 - PARELHAS		6.064
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.654
	0001 - PARELHAS		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.654
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.756
	0001 - PARELHAS		2.756

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Seguridade Social	406.879
	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		302.138
	0001 - PARELHAS		302.138
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.205
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		551
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.948
	0001 - PARELHAS		20.948
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.923
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.205
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		441
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		441
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		441
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		441
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.408.143
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		9.408.143
	1006 Construção de Academia de Saúde	Seguridade Social	105.000
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	Seguridade Social	265.126
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.962
	0001 - PARELHAS		4.962
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.859
	0001 - PARELHAS		3.859
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		256.305
	0001 - PARELHAS		256.305
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		255.754
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1109 Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	31.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.500
	1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	Seguridade Social	259.875
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		99.750
	0001 - PARELHAS		99.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.750
	16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.471
	0001 - PARELHAS		53.471
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.471
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	Seguridade Social	11.025
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		827
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.647
	0001 - PARELHAS		9.647
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.371
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	2.057.017
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		351.409
	0001 - PARELHAS		351.409
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.275
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.585
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.705.608
	0001 - PARELHAS		1.705.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		735.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Seguridade Social	805.039
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		436.539
	0001 - PARELHAS		436.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.950
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.513
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		368.500
	0001 - PARELHAS		368.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	Seguridade Social	422.890
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.664
	0001 - PARELHAS		71.664
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.435
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		351.226
	0001 - PARELHAS		351.226
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		62.843
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.975
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2074 Manutenção do NASF	Seguridade	Social 412.760
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		395.117
	0001 - PARELHAS		395.117
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.643
	0001 - PARELHAS		17.643
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.463
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	Seguridade Social	494.975
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		184.120
	0001 - PARELHAS		184.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.333
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.403
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		309.805
	0001 - PARELHAS		309.805
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.314
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.225
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		1.050
0001 - PARELHAS		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	Seguridade Social	11.025
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.025
0001 - PARELHAS		11.025
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	4.107.443
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.465.000
0001 - PARELHAS		3.465.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.152.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		560.700
0001 - PARELHAS		560.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.500
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		52.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	52.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.750
	0001 - PARELHAS	15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.993
	0001 - PARELHAS	23.993
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.393
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.450
	0001 - PARELHAS	9.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.550
	0001 - PARELHAS	11.550

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
18990000 - Outros Recursos Vinculados		21.000
0001 - PARELHAS		21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	Seguridade Social	16.538
Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.538
0001 - PARELHAS		16.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.166
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	Seguridade Social	121.275
Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		121.275
0001 - PARELHAS		121.275
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		115.815
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2123 Manutenção da Atenção Básica	Seguridade Social	242.553
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.553
	0001 - PARELHAS		242.553
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.358
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.615
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.915
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.588
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	33.077
	Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.077
	0001 - PARELHAS		33.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.693
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA	Seguridade Social	11.025

	Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.454.770
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		5.454.770
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	Seguridade Social	360.518
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		266.805
	0001 - PARELHAS		266.805
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		264.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.893
	0001 - PARELHAS		21.893
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.893
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	1086 Aquisição de Ambulância	Seguridade Social	324.781
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		114.781
	0001 - PARELHAS		114.781
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		114.230
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	Seguridade Social	44.099
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.102
	0001 - PARELHAS		1.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.997
	0001 - PARELHAS		42.997
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.446
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade Social	11.030
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.097
	0001 - PARELHAS		2.097
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		882
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.262

	0001 - PARELHAS		2.262
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.671
	0001 - PARELHAS		6.671
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.615
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56
	1113 Construção da Sede do CAPS	Seguridade Social	105.000
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1134 Construção do Centro de Equoterapia	Seguridade Social	105.000
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital	Seguridade Social	1.856.808
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.399.594
	0001 - PARELHAS		1.399.594
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.145
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		566.407
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		772
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.654
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.988
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		321.711
	0001 - PARELHAS		321.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.023
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.985
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.253
	0001 - PARELHAS		4.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		110.250
	0001 - PARELHAS		110.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	Seguridade Social	661.500
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500

	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		31.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		630.000
	0001 - PARELHAS		630.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		630.000
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	Seguridade Social	493.503
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		138.365
	0001 - PARELHAS		138.365
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.793
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.783
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		355.138
	0001 - PARELHAS		355.138
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
	2019 Manutenção do CAPS Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	Seguridade Social	534.346
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		309.435
	0001 - PARELHAS		309.435
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		224.911
	0001 - PARELHAS		224.911
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.098
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.410
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	Seguridade Social	55.127
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.127
	0001 - PARELHAS		55.127
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.923
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU	Seguridade Social	286.651
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		286.651
	0001 - PARELHAS		286.651
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.563
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.425
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.613
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	Seguridade Social	484.368
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.211
	0001 - PARELHAS		63.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		421.157
	0001 - PARELHAS		421.157
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		99.225
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.355
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.128
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	93.451
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.996
	0001 - PARELHAS		85.996
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.205
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		5.250

	0001 - PARELHAS		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	5.512
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.512
	0001 - PARELHAS		5.512
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.756
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.756
	2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	Seguridade Social	33.076
	Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.076
	0001 - PARELHAS		33.076
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.308
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		392.547
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		392.547
	1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	5.513
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.410
	0001 - PARELHAS		4.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	Seguridade Social	387.034
	Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		181.966
	0001 - PARELHAS		181.966
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		141.122
	0001 - PARELHAS		141.122
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.923
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.558
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		63.946
	0001 - PARELHAS		63.946
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.843
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		264.500
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		264.500
	1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	22.050
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103

	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.396
	0001 - PARELHAS		20.396
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.396
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	5.514
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		276
	0001 - PARELHAS		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		552
	0001 - PARELHAS		552
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.686
	0001 - PARELHAS		4.686
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.	Seguridade Social	236.936
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		203.859
	0001 - PARELHAS		203.859
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		63.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.743
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.077
	0001 - PARELHAS		33.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.333
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		903.772
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		903.772
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.	Seguridade Social	903.772
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.062
	0001 - PARELHAS		60.062
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		843.710
	0001 - PARELHAS		843.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		644.314
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.308
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte			3.739.741
07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte			3.739.741
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.332.503
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		968.947
	0007 - Vivendo com Cidadania		968.947
	1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	11.027
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.027
	0001 - PARELHAS		11.027
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	37.434
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.435
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.858
	0001 - PARELHAS		14.858
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.230
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.783
	1104 Aquisição de Veículo Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	56.701
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.575

	0001 - PARELHAS		22.575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		6.038
	0001 - PARELHAS		6.038
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	Seguridade Social	22.051
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.051
	0001 - PARELHAS		22.051
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	721.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		718.251
	0001 - PARELHAS		718.251
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		366.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.325
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.756
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.333
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.433
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família Executar programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.	Seguridade Social	115.766
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.755
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		45.755
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.859

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.654
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.654
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.011
	0001 - PARELHAS		70.011
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		2.204
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.204
	2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		29.716
	0007 - Vivendo com Cidadania		29.716
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular	Seguridade Social	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - PARELHAS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.	Seguridade Social	5,511
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoas com Deficiência Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e	Seguridade Social	2.205

	participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		341
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		556.774
	0007 - Vivendo com Cidadania		556.774
	1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	115.765
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.651
	0001 - PARELHAS		44.651
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.756
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.295
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		71.114
	0001 - PARELHAS		71.114
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.705
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	220.503
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.503
	0001 - PARELHAS		220.503
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.383
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	Seguridade Social	203.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.114
	0001 - PARELHAS		71.114
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.998
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.854
	0001 - PARELHAS		132.854
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.923
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.261
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		662
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC) Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	Seguridade Social	5.513
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	3.308
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		770.453
	0007 - Vivendo com Cidadania		770.453
	1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	136.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - PARELHAS		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN) Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	5.512
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205

	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	Seguridade Social	275.629
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.437
	0001 - PARELHAS		15.437
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.205
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.410
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		260.192
	0001 - PARELHAS		260.192
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.048
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.918
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.	Seguridade Social	5.514
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.514
	0001 - PARELHAS		5.514
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.	Seguridade Social	99.226
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.175
	0001 - PARELHAS		77.175
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.665
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.051
	0001 - PARELHAS		22.051
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.538
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
	2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.	Seguridade Social	5.512
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.512
	0001 - PARELHAS		5.512
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	8.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos – SCFV Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.	Seguridade Social	104.739
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.103
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.713
	0001 - PARELHAS		93.713
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.718
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.961
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	11.030
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.381
	0001 - PARELHAS		8.381
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		551
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		221
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.649
	0001 - PARELHAS		2.649
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		551
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		446
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		221
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		221
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		221
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		221
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		221

	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social(SUAS) – IGDSUAS	Seguridade Social	27.564
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.564
	0001 - PARELHAS		27.564
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.064
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	Seguridade Social	55.127
	Trabalhar ações continuadas que tem como finalidade a Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.		
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.127
	0001 - PARELHAS		55.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.463
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	33.076
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.205
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.205
	2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Seguridade Social	2.205
	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		441
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		331
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		331
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.204
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.204
	2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	Seguridade Social	2.204
	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	11 - TRABALHO		788.627
	333 - EMPREGABILIDADE		788.627
	0007 - Vivendo com Cidadania		788.627

1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (fações ind de costura e confecções)		Fiscal	733.501
Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.			
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.376
	0001 - PARELHAS		143.376
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.663
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.175
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		590.125
	0001 - PARELHAS		590.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		535.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.075
	1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Fações Ind de Costura e Confe)	Fiscal	55.126
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.513
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		2.205
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.205
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.205
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos	Fiscal	2.205
	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		578
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	16 - HABITAÇÃO		112.353
	481 - HABITAÇÃO RURAL		56.176
	0007 - Vivendo com Cidadania		56.176
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural	Fiscal	56.176
	Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.666
	0001 - PARELHAS		28.666
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.960
	0001 - PARELHAS		15.960
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.435
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	482 - HABITAÇÃO URBANA		56.177
	0007 - Vivendo com Cidadania		56.177

	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.	Fiscal	56.177
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.154
	0001 - PARELHAS		23.154
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.473
	0001 - PARELHAS		21.473
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.948
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	27 - DESPORTO E LAZER		504.053
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		385.403
	0005 - Educação Integrada Para Todos		116.152
	1144 Construção de Campo de Futebol Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	66.152
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.152
	0001 - PARELHAS		66.152
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.975
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.205
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.998
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		269.251
	1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	Fiscal	55.126
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.126
	0001 - PARELHAS		55.126
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.100
	1048 Construção de Complexo Poliesportivo Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	55.125
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.075
	1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	Fiscal	159.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		159.000
	0001 - PARELHAS		159.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		159.000
	813 - LAZER		118.650
	0005 - Educação Integrada Para Todos		118.650
	1130 Construção de Ciclovia	Fiscal	55.125

	Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.075
	1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	Fiscal	11.025
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	Fiscal	52.500
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos			6.485.708
08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			6.485.708
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.025.644
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.805.143
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		1.805.143
	1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	Fiscal	5.513
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	7.717
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.717
	0001 - PARELHAS		7.717
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.166
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Fiscal	1.791.913
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.712.530
	0001 - PARELHAS		1.712.530
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		262.395
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		629.849
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.938
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		187.976
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.205
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.256
	0001 - PARELHAS		24.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.333
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.923
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		34.178
	0001 - PARELHAS		34.178
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.640
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.718
	0001 - PARELHAS		7.718
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.718
	0001 - PARELHAS		7.718
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	452 - SERVIÇOS URBANOS		220.501
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		220.501
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	Fiscal	220.501
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.501
	0001 - PARELHAS		220.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.195
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	15 - URBANISMO		2.299.807
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		22.052
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		22.052
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	Fiscal	22.052
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.052
	0001 - PARELHAS		22.052
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.333
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.057.255
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		2.057.255
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	Fiscal	55.125
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.075
	0001 - PARELHAS		33.075
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	Fiscal	969.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.601
	0001 - PARELHAS		9.601
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.601
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		960.019
	0001 - PARELHAS		960.019
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		960.019
	1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	Fiscal	489.512
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.666
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		28.666
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		342.878
	0001 - PARELHAS		342.878
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		341.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		117.968
	0001 - PARELHAS		117.968
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.340
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	Fiscal	22.049
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.947
	0001 - PARELHAS		20.947
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.102
	0001 - PARELHAS		1.102
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		341
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio	Fiscal	278.395
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.294
	0001 - PARELHAS		19.294
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.076
	0001 - PARELHAS		101.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		53.025
	0001 - PARELHAS		53.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1058 Construção e Recuração de Praças	Fiscal	220.502
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.589
	0001 - PARELHAS		38.589
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.538
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		144.428
	0001 - PARELHAS		144.428
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		143.325
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.485
	0001 - PARELHAS		37.485
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.960

	1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	Fiscal	22.052
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.744
	0001 - PARELHAS		18.744
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.615
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.718
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.258
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.500
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		220.500
	1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	Fiscal	220.500
	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		157.500
	0001 - PARELHAS		157.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.450
	17 - SANEAMENTO		445.469
	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		258.042
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		258.042
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	Fiscal	55.127
	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.539
	0001 - PARELHAS		16.539
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.410
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		4.410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.360
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		34.178
	0001 - PARELHAS		34.178
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.128
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	Fiscal	55.126
	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.076
	0001 - PARELHAS		33.076
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	Fiscal	48.563
	Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.308
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.475
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	11.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.820
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		578
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	88.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.200
	0001 - PARELHAS		88.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.970
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		187.427
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		187.427
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.	Fiscal	11.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.680
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.155
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	55.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.100
	0001 - PARELHAS		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	121.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.276
	0001 - PARELHAS		121.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.250
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		902.503
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		902.503
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		902.503
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	682.002
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		682.002
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		682.002
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.125
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.383
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		473.628
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Atender a demanda dos resíduos sólidos do município.	Fiscal	220.501
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.501
	0001 - PARELHAS		220.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	25 - ENERGIA		628.374
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		628.374
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		628.374
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Oferecer a população uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.	Fiscal	628.374
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		622.861
	0001 - PARELHAS		622.861
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.970
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		546.788
	26 - TRANSPORTE		183.911
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		183.911
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		183.911
	1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	178.398
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.642
	0001 - PARELHAS		17.642
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.628
	0001 - PARELHAS		106.628
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		54.128
	0001 - PARELHAS		54.128
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca			2.312.871
09.001 - Sec.Mun.da Agric. dos Rec. da Pesc. do Meio amb. e da Defesa Civil			2.312.871
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.218.792
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.218.792
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		1.218.792
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	6.037
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.961
	0001 - PARELHAS		4.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.076
	0001 - PARELHAS		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	1.212.755
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.044.622
	0001 - PARELHAS		1.044.622
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		143.325
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.668
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		202.309
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		39.139
	0001 - PARELHAS		39.139
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.601
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		44.101
	0001 - PARELHAS		44.101
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.588
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.743
	0001 - PARELHAS		18.743
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		66.150
	0001 - PARELHAS		66.150
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.075
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		13.230
	182 - DEFESA CIVIL		13.230

	0013 - Desenvolvimento de ações de Defesa Civil		13.230
	1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.	Fiscal	2.205
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.	Fiscal	11.025
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.718
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		441
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		218.978
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		218.978
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		218.978
	1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudanças Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudanças Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	Fiscal	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	88.725
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.075
	0001 - PARELHAS		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.650
	0001 - PARELHAS		55.650
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente	Seguridade Social	13.230
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.230
	2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	Fiscal	26.460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.460
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	Fiscal	22.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.050
	20 - AGRICULTURA		861.871
	605 - ABASTECIMENTO		327.014
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		327.014
	1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar	Fiscal	105.000

	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.450
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal	Fiscal	22.576
	Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.987
	0001 - PARELHAS		15.987
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.589
	0001 - PARELHAS		6.589
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	Fiscal	43.522
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.396
	0001 - PARELHAS		20.396
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.845
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.126
	0001 - PARELHAS		23.126
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal	Fiscal	5.000
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal	Fiscal	55.650
	Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.625
	0001 - PARELHAS		44.625
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.100
	1129 Aquisição de Caminhão Pipa	Fiscal	45.650
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.025
	0001 - PARELHAS		1.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.625
	0001 - PARELHAS		44.625
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.100
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura	Fiscal	22.053
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.435
	0001 - PARELHAS		15.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre	Fiscal	27.563
	Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.781
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		236
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	606 - EXTENSÃO RURAL		199.344
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		199.344
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios	Fiscal	11.550
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.820
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	1079 Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos e Tubulares	Fiscal	11.551
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.821
	0001 - PARELHAS		8.821
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
	1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares	Fiscal	8.243
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.615
	0001 - PARELHAS		6.615
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.615
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.628
	0001 - PARELHAS		1.628
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1156 Aquisição de Perfuratriz Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		335.513
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		335.513
	1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	330.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - PARELHAS		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - PARELHAS		210.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.900
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.	Fiscal	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.859
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			606.375
10.001 - Reserva de Contingência			606.375
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		606.375
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375
	0020 - Reserva de Contingência		606.375
	1095 Reserva de Contingência Atender passivos contingentes.	Fiscal	606.375
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		606.375
	0001 - PARELHAS		606.375
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			682.139
12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação			682.139
	04 - ADMINISTRAÇÃO		598.345
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		598.345
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		598.345
	1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	Fiscal	11.026
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		11.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.923
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.	Fiscal	587.319
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		587.319
	0001 - PARELHAS		587.319
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.870
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		882
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.981
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		551
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		83.794
	695 - TURISMO		83.794
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		83.794
	1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	Fiscal	11.026
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Tursimo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.463
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	Fiscal	33.077
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.309
	0001 - PARELHAS		3.309
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.255
	0001 - PARELHAS		24.255
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.205
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	Fiscal	5.513
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Tursimo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	Fiscal	14.333
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Tursimo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.333
	0001 - PARELHAS		14.333
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	Fiscal	19.845
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.845
	0001 - PARELHAS		19.845
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.845

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Gabinete do Vice Prefeito			178.500
13.001 - Gabinete do Vice Prefeito			178.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		178.500

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		178.500
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		178.500
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	Fiscal	178.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.500
	0001 - PARELHAS		178.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Controladoria Geral do Município			115.764
14.001 - Controladoria Geral do Município			115.764
	04 - ADMINISTRAÇÃO		115.764
	124 - CONTROLE INTERNO		115.764
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		115.764
	1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	Fiscal	5.512
	Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.512
	0001 - PARELHAS		5.512
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	110.252
	Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.252
	0001 - PARELHAS		110.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.089
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Procuradoria Geral do Município			231.000
15.001 - Procuradoria Geral do Município			231.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		231.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		231.000
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		231.000
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	231.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.000
	0001 - PARELHAS		231.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

Total:			72.482.588
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Função	Valor
Poder	Órgão		
Poder Legislativo			3.202.096
	01 - Câmara Municipal de Parelhas		3.202.096
		01 - LEGISLATIVA	3.202.096
Poder Executivo			69.280.492
	02 - Secretaria do Gabinete Civil		2.269.528
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.582.326
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	674.997
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.205
	03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas		6.405.477
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.405.477
	04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação		1.453.609
		04 - ADMINISTRAÇÃO	793.121
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	660.488
	05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		27.950.426
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.022.545
		12 - EDUCAÇÃO	25.402.143
		13 - CULTURA	525.738
	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas		16.849.354
		10 - SAÚDE	16.849.354
	07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo		3.739.741
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.503
		11 - TRABALHO	788.627
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	2.205
		16 - HABITAÇÃO	112.353
		27 - DESPORTO E LAZER	504.053
	08 - Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos		6.485.708
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.644
		15 - URBANISMO	2.299.807
		17 - SANEAMENTO	445.469
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	902.503
		25 - ENERGIA	628.374
		26 - TRANSPORTE	183.911
	09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca		2.312.871
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.218.792
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.230
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	218.978
		20 - AGRICULTURA	861.871

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	10 - Reserva de Contingência		606.375
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375
	12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação		682.139
		04 - ADMINISTRAÇÃO	598.345
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	83.794
	13 - Gabinete do Vice Prefeito		178.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	178.500
	14 - Controladoria Geral do Município		115.764
		04 - ADMINISTRAÇÃO	115.764
	15 - Procuradoria Geral do Município		231.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	231.000
		Total:	72.482.588

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
--	--------------------------	------------------------	--------------

01 - LEGISLATIVA	3.202.096	0	3.202.096
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	15.171.514	15.171.514
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	688.227	688.227
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.344.708	2.344.708
10 - SAÚDE	0	16.849.354	16.849.354
11 - TRABALHO	0	788.627	788.627
12 - EDUCAÇÃO	0	25.402.143	25.402.143
13 - CULTURA	0	525.738	525.738
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	2.205	2.205
15 - URBANISMO	0	2.299.807	2.299.807
16 - HABITAÇÃO	0	112.353	112.353
17 - SANEAMENTO	0	445.469	445.469
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.121.481	1.121.481
20 - AGRICULTURA	0	861.871	861.871
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	83.794	83.794
25 - ENERGIA	0	628.374	628.374
26 - TRANSPORTE	0	183.911	183.911
27 - DESPORTO E LAZER	0	504.053	504.053
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	660.488	660.488

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Função		Valor			
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total			
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0		606.375	606.375			
Total		3.202.096	69.280.492	72.482.588			

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF							MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho											Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
01 Câmara Municipal de Parelhas															
01.001 Câmara Municipal							3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA							3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA							3.155.096	2.101.996	0	848.100	205.000	0	0	0	
0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa							3.155.096	2.101.996	0	848.100	205.000	0	0	0	
1001 Aquisição de Equipamentos Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS							46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal							150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS							150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1004 Realização de Concurso Público							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS							50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS							1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							2.895.096	2.101.996	0	793.100	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							2.895.096	2.101.996	0	793.100	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS							2.895.096	2.101.996	0	793.100	0	0	0	0	
2154 Programa Câmara Jovem Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho											Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária							Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - PARELHAS							5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2169 Construção da Sede da Câmara							8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
2129 Programa Câmara Cidadã Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
2128 Programa Câmara Cultural Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de	de
02 Secretaria do Gabinete Civil										
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	2.269.528	1.430.810	0	652.341	186.377	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.582.326	800.810	0	617.191	164.325	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.096	790.808	0	613.963	164.325	0	0	0	0	0
0002 - Revitalização do Gabinete Civil	1.569.096	790.808	0	613.963	164.325	0	0	0	0	0
1028 Aquisição de Veículo Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	165.375	0	0	1.050	164.325	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0	0	0
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	1.403.721	790.808	0	612.913	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.391.121	790.808	0	600.313	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.391.121	790.808	0	600.313	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.230	10.002	0	3.228	0	0	0	0	0	0
0002 - Revitalização do Gabinete Civil	13.230	10.002	0	3.228	0	0	0	0	0	0
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	13.230	10.002	0	3.228	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de	de
Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.230	10.002	0	3.228	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	13.230	10.002	0	3.228	0	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	674.997	630.000	0	22.945	22.052	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.381	630.000	0	16.329	22.052	0	0	0	0	0
0002 - Revitalização do Gabinete Civil	668.381	630.000	0	16.329	22.052	0	0	0	0	0
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	22.052	0	0	0	22.052	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.846	0	0	0	19.846	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	19.846	0	0	0	19.846	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	646.329	630.000	0	16.329	0	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	642.129	630.000	0	12.129	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	642.129	630.000	0	12.129	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0002 - Revitalização do Gabinete Civil	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
0002 - Revitalização do Gabinete Civil	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	12.205	0	0	12.205	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
03 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	6.405.477	1.526.595	0	4.674.026	204.856	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.405.477	1.526.595	0	4.674.026	204.856	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.227.921	1.526.595	0	4.674.026	27.300	0	0	0	
0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.	6.227.921	1.526.595	0	4.674.026	27.300	0	0	0	
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.	27.300	0	0	0	27.300	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.300	0	0	0	27.300	0	0	0	
0001 - PARELHAS	27.300	0	0	0	27.300	0	0	0	
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.	6.185.108	1.526.595	0	4.658.513	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.029.708	1.526.595	0	4.503.113	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	6.029.708	1.526.595	0	4.503.113	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.600	0	0	33.600	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	33.600	0	0	33.600	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.600	0	0	33.600	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	33.600	0	0	33.600	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0	
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	15.513	0	0	15.513	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.513	0	0	15.513	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	15.513	0	0	15.513	0	0	0	0	

126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.556	0	0	0	177.556	0	0	0	0
0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.	177.556	0	0	0	177.556	0	0	0	0
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.	177.556	0	0	0	177.556	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	164.850	0	0	0	164.850	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	164.850	0	0	0	164.850	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
04 Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação									
04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.	1.453.609	431.629	3.307	350.465	11.027	0	657.181	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	793.121	431.629	0	350.465	11.027	0	0	0	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.126	0	0	55.126	0	0	0	0	
0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	55.126	0	0	55.126	0	0	0	0	
2132 Elaboração Plano Diretor Participativo Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.	55.126	0	0	55.126	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.968	431.629	0	295.339	0	0	0	0	
0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	726.968	431.629	0	295.339	0	0	0	0	
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.	726.968	431.629	0	295.339	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	726.968	431.629	0	295.339	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	726.968	431.629	0	295.339	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	
0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	
1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.308	0	0	0	3.308	0	0	0	
0001 - PARELHAS	3.308	0	0	0	3.308	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	660.488	0	3.307	0	0	0	657.181	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	660.488	0	3.307	0	0	0	657.181	0	
0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	660.488	0	3.307	0	0	0	657.181	0	
1012 Amortização da Dívida Interna Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.	657.181	0	0	0	0	0	657.181	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	657.181	0	0	0	0	0	657.181	0	
0001 - PARELHAS	657.181	0	0	0	0	0	657.181	0	
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.	3.307	0	3.307	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.307	0	3.307	0	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	3.307	0	3.307	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
05 Sec. Municipal de Educação e Cultura								
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	27.950.426	18.833.679	0	6.244.643	2.872.104	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.022.545	1.409.048	0	613.497	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.022.545	1.409.048	0	613.497	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	2.022.545	1.409.048	0	613.497	0	0	0	0
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	8.270	0	0	8.270	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.270	0	0	8.270	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.270	0	0	8.270	0	0	0	0
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	2.010.966	1.409.048	0	601.918	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.843	93.240	0	65.603	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	158.843	93.240	0	65.603	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.738.013	1.315.808	0	422.205	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.738.013	1.315.808	0	422.205	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.269	0	0	8.269	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.269	0	0	8.269	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.716	0	0	50.716	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	50.716	0	0	50.716	0	0	0	0
2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	25.402.143	17.424.631	0	5.272.883	2.704.629	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.536	8.464.528	0	3.439.361	1.533.647	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	13.382.411	8.464.528	0	3.437.261	1.480.622	0	0	0
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	491.400	0	0	525	490.875	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.900	0	0	525	60.375	0	0	0
0001 - PARELHAS	60.900	0	0	525	60.375	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0
0001 - PARELHAS	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.218.000	0	0	882.000	336.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.186.500	0	0	871.500	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.186.500	0	0	871.500	315.000	0	0	0

2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	2.186.736	1.432.148	0	702.088	52.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.996.686	1.432.148	0	512.038	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.996.686	1.432.148	0	512.038	52.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	5.309.329	5.309.329	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.124.109	5.124.109	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.124.109	5.124.109	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	185.220	185.220	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	185.220	185.220	0	0	0	0	0	0
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	3.157.998	1.653.751	0	1.137.675	366.572	0	0	0

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.510.425	1.510.425	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.510.425	1.510.425	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.244.898	143.326	0	735.000	366.572	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.244.898	143.326	0	735.000	366.572	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	307.650	0	0	307.650	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	307.650	0	0	307.650	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.025	0	0	95.025	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	95.025	0	0	95.025	0	0	0	0
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0

15500000- Transferência do Salário-Educação	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	142.800	69.300	0	73.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	69.300	69.300	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	69.300	69.300	0	0	0	0	0	0
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	55.125	0	0	2.100	53.025	0	0	0
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	55.125	0	0	2.100	53.025	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.525	0	0	0	42.525	0	0	0
0001 - PARELHAS	42.525	0	0	0	42.525	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	36.382	0	0	36.382	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	36.382	0	0	36.382	0	0	0	0
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio Atender à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior Ajudar aos alunos do ensino superior como forma de contribuir para a formação profissional e cidadã dos jovens do nosso município.	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.559.400	8.951.723	0	1.673.177	934.500	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	11.559.400	8.951.723	0	1.673.177	934.500	0	0	0
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de	1.775.025	1.724.310	0	50.715	0	0	0	0

qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.775.025	1.724.310	0	50.715	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.775.025	1.724.310	0	50.715	0	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	3.475.500	3.475.500	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.277.050	3.277.050	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.277.050	3.277.050	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	198.450	198.450	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	198.450	198.450	0	0	0	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	1.572.113	1.099.613	0	315.000	157.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.566.600	1.094.100	0	315.000	157.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.566.600	1.094.100	0	315.000	157.500	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0

2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	110.250	68.250	0	42.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	68.250	68.250	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	68.250	68.250	0	0	0	0	0	0
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	159.600	75.600	0	84.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	474.600	75.600	0	399.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	399.000	0	0	399.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	399.000	0	0	399.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	304.710	75.600	0	229.110	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	229.110	0	0	229.110	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	229.110	0	0	229.110	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.813	0	0	11.813	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	11.813	0	0	11.813	0	0	0	0
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.756	0	0	2.756	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.756	0	0	2.756	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.757	0	0	2.757	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.757	0	0	2.757	0	0	0	0
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0

adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0	0
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	237.427	0	0	945	236.482	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	187.427	0	0	945	186.482	0	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	77.176	0	0	210	76.966	0	0	0	0
Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.844	0	0	0	5.844	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.844	0	0	0	5.844	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.897	0	0	0	55.897	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.897	0	0	0	55.897	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.410	0	0	210	4.200	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.410	0	0	210	4.200	0	0	0	0
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	110.251	0	0	735	109.516	0	0	0	0
Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.205	0	0	105	2.100	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	105	2.100	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.206	0	0	105	2.101	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	105	2.101	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	99.225	0	0	525	98.700	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	99.225	0	0	525	98.700	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0	0
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0	0
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0	0
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	525.738	0	0	358.263	167.475	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	157.500	0	0	1.050	156.450	0	0	0	0
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	157.500	0	0	1.050	156.450	0	0	0	0
1060 Construção de Museu Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	157.500	0	0	1.050	156.450	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	1.050	51.450	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	1.050	51.450	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	368.238	0	0	357.213	11.025	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	357.213	0	0	357.213	0	0	0	0	0
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	330.753	0	0	330.753	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.753	0	0	330.753	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	330.753	0	0	330.753	0	0	0	0	0
2106 Apoio a Entidades Culturais Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0	0
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	11.025	0	0	0	0	11.025	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.064	0	0	0	0	6.064	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.064	0	0	0	0	6.064	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.961	0	0	0	0	4.961	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.961	0	0	0	0	4.961	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Fundo de Saúde do Município de Parelhas									
06.001 Fundo Municipal de Saúde	16.849.354	8.347.034	0	0	6.840.251	1.662.069	0	0	0
10 - SAÚDE	16.849.354	8.347.034	0	0	6.840.251	1.662.069	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622	87.308	0	0	321.776	16.538	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	425.622	87.308	0	0	321.776	16.538	0	0	0
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	11.025	0	0	0	0	11.025	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.064	0	0	0	0	6.064	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.064	0	0	0	0	6.064	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.654	0	0	0	0	1.654	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.654	0	0	0	0	1.654	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	0	551	0	0	0
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	0	551	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.756	0	0	0	0	2.756	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.756	0	0	0	0	2.756	0	0	0
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços	406.879	87.308	0	0	319.571	0	0	0	0

eficientes.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	302.138	87.308	0	214.830	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	302.138	87.308	0	214.830	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	20.948	0	0	20.948	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	20.948	0	0	20.948	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143	4.648.975	0	4.118.142	641.026	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	9.408.143	4.648.975	0	4.118.142	641.026	0	0	0	0
1006 Construção de Academia de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	265.126	0	0	0	265.126	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.962	0	0	0	4.962	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.962	0	0	0	4.962	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.859	0	0	0	3.859	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.859	0	0	0	3.859	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.305	0	0	0	256.305	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	256.305	0	0	0	256.305	0	0	0	0
1109 Participação em Consórcio Público	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	0
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	259.875	0	0	0	259.875	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
16003110- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	99.750	0	0	0	99.750	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	99.750	0	0	0	99.750	0	0	0	0
16003120- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.471	0	0	0	53.471	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	53.471	0	0	0	53.471	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	551	0	0	0	551	0	0	0	0

Estadual										
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	0	0
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	827	0	0	0	827	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	827	0	0	0	827	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.647	0	0	0	9.647	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	9.647	0	0	0	9.647	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	551	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	0	0
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	2.057.017	1.990.866	0	66.151	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	351.409	308.963	0	42.446	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	351.409	308.963	0	42.446	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.705.608	1.681.903	0	23.705	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.705.608	1.681.903	0	23.705	0	0	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	805.039	711.376	0	93.663	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	436.539	424.463	0	12.076	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	436.539	424.463	0	12.076	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	368.500	286.913	0	81.587	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	368.500	286.913	0	81.587	0	0	0	0	0	0
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	422.890	380.994	0	41.896	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.664	65.048	0	6.616	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	71.664	65.048	0	6.616	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.226	315.946	0	35.280	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	351.226	315.946	0	35.280	0	0	0	0	0	0
2074 Manutenção do NASF Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	412.760	398.476	0	14.284	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	395.117	388.500	0	6.617	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	395.117	388.500	0	6.617	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.643	9.976	0	7.667	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	17.643	9.976	0	7.667	0	0	0	0	0	0
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	494.975	309.253	0	185.722	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	184.120	169.786	0	14.334	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	184.120	169.786	0	14.334	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	309.805	139.467	0	170.338	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	309.805	139.467	0	170.338	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	1.050	0	0	0	1.050	0	0	0	0	0
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.107.443	810.600	0	0	3.296.843	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.465.000	630.000	0	0	2.835.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.465.000	630.000	0	0	2.835.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	560.700	180.600	0	0	380.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	560.700	180.600	0	0	380.100	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.993	0	0	0	23.993	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	23.993	0	0	0	23.993	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.450	0	0	0	9.450	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	9.450	0	0	0	9.450	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0	0	0
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	121.275	0	0	0	121.275	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.275	0	0	0	121.275	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	121.275	0	0	0	121.275	0	0	0	0	0
2123 Manutenção da Atenção Básica Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	242.553	38.589	0	0	203.964	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.553	38.589	0	0	203.964	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	242.553	38.589	0	0	203.964	0	0	0	0	0
2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.	33.077	8.821	0	0	24.256	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.077	8.821	0	0	24.256	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	8.821	0	0	24.256	0	0	0	0	0
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.454.770	2.391.033	0	0	2.092.309	971.428	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	5.454.770	2.391.033	0	0	2.092.309	971.428	0	0	0	0
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	360.518	0	0	0	21.000	339.518	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.										

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.805	0	0	0	266.805	0	0	0
0001 - PARELHAS	266.805	0	0	0	266.805	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.893	0	0	0	21.893	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.893	0	0	0	21.893	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.000	0	0	21.000	42.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.000	0	0	21.000	42.000	0	0	0
1086 Aquisição de Ambulância Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	324.781	0	0	0	324.781	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	114.781	0	0	0	114.781	0	0	0
0001 - PARELHAS	114.781	0	0	0	114.781	0	0	0
16013110- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
16013120- Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	44.099	0	0	0	44.099	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.997	0	0	0	42.997	0	0	0
0001 - PARELHAS	42.997	0	0	0	42.997	0	0	0
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	11.030	0	0	0	11.030	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.097	0	0	0	2.097	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.097	0	0	0	2.097	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.262	0	0	0	2.262	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.262	0	0	0	2.262	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.671	0	0	0	6.671	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.671	0	0	0	6.671	0	0	0
1113 Construção da Sede do CAPS Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
1134 Construção do Centro de Equoterapia Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
2005 Manutenção das Atividades do Hospital Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	1.856.808	792.824	0	1.021.984	42.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	1.399.594	792.824	0	585.770	21.000	0	0	0

saúde										
0001 - PARELHAS	1.399.594	792.824	0	585.770	21.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.711	0	0	321.711	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
0001 - PARELHAS	321.711	0	0	321.711	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
0001 - PARELHAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0		
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.253	0	0	4.253	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	4.253	0	0	4.253	0	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	110.250	0	0	110.250	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	110.250	0	0	110.250	0	0	0	0		
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	661.500	0	0	661.500	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0		
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	493.503	457.118	0	36.385	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.365	128.993	0	9.372	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	138.365	128.993	0	9.372	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.138	328.125	0	27.013	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	355.138	328.125	0	27.013	0	0	0	0		
2019 Manutenção do CAPS Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	534.346	491.348	0	42.998	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	309.435	294.000	0	15.435	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	309.435	294.000	0	15.435	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.911	197.348	0	27.563	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	224.911	197.348	0	27.563	0	0	0	0		
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0		
2114 Manutenção das Atividades do SAMU Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0		
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	484.368	345.450	0	138.918	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.211	36.750	0	26.461	0	0	0	0		
0001 - PARELHAS	63.211	36.750	0	26.461	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	421.157	308.700	0	112.457	0	0	0	0		

das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - PARELHAS	421.157	308.700	0	112.457	0	0	0	0	0
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	93.451	0	0	93.451	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.996	0	0	85.996	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	85.996	0	0	85.996	0	0	0	0	0
16003110- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0	
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL) Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547	159.916	0	227.118	5.513	0	0	0	
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	392.547	159.916	0	227.118	5.513	0	0	0	
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.410	0	0	0	4.410	0	0	0	
0001 - PARELHAS	4.410	0	0	0	4.410	0	0	0	
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.	387.034	159.916	0	227.118	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.966	135.660	0	46.306	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	181.966	135.660	0	46.306	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.122	24.256	0	116.866	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	141.122	24.256	0	116.866	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.946	0	0	63.946	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	63.946	0	0	63.946	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.500	203.282	0	33.654	27.564	0	0	0	
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	264.500	203.282	0	33.654	27.564	0	0	0	
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	

serviços públicos de saúde									
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.396	0	0	0	20.396	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	20.396	0	0	0	20.396	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	551	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	0
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	5.514	0	0	0	5.514	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	276	0	0	0	276	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	276	0	0	0	276	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	552	0	0	0	552	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	552	0	0	0	552	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.686	0	0	0	4.686	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.686	0	0	0	4.686	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.	236.936	203.282	0	33.654	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	203.859	186.743	0	17.116	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	203.859	186.743	0	17.116	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.077	16.539	0	16.538	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	16.539	0	16.538	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	903.772	856.520	0	47.252	0	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	903.772	856.520	0	47.252	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.	903.772	856.520	0	47.252	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.062	53.603	0	6.459	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	60.062	53.603	0	6.459	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	843.710	802.917	0	40.793	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	843.710	802.917	0	40.793	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte									
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte	3.739.741	1.498.452	0	637.645	1.603.644	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.503	1.491.726	0	569.189	271.588	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.947	709.982	0	134.902	124.063	0	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	968.947	709.982	0	134.902	124.063	0	0	0	0
1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.027	0	0	0	11.027	0	0	0	0
1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	37.434	0	0	1.575	35.859	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.858	0	0	525	14.333	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	14.858	0	0	525	14.333	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.308	0	0	525	2.783	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.308	0	0	525	2.783	0	0	0
1104 Aquisição de Veículo Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	56.701	0	0	1.575	55.126	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.575	0	0	525	22.050	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.575	0	0	525	22.050	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.038	0	0	525	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.038	0	0	525	5.513	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	22.051	0	0	0	22.051	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.051	0	0	0	22.051	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.051	0	0	0	22.051	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	721.560	620.678	0	100.882	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	718.251	620.678	0	97.573	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	718.251	620.678	0	97.573	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família	115.766	89.304	0	26.462	0	0	0	0
Executar programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.755	44.101	0	1.654	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	45.755	44.101	0	1.654	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.011	45.203	0	24.808	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	70.011	45.203	0	24.808	0	0	0	0
2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de								

gestão democrática, descentralizada e participativa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.716	0	0	29.716	0	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	29.716	0	0	29.716	0	0	0	0
2033 Manutenção do Programa Janta Popular	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.	5.511	0	0	5.511	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência descentralizada e participativa. Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática,	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	556.774	464.759	0	86.502	5.513	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	556.774	464.759	0	86.502	5.513	0	0	0
1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	115.765	93.214	0	22.551	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.651	33.101	0	11.550	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	44.651	33.101	0	11.550	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	71.114	60.113	0	11.001	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	71.114	60.113	0	11.001	0	0	0	0
2027 Manutenção do Conselho Tutelar Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa. Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de	220.503	190.733	0	29.770	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.503	190.733	0	29.770	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	220.503	190.733	0	29.770	0	0	0	0
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	203.968	180.812	0	23.156	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.114	66.151	0	4.963	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	71.114	66.151	0	4.963	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.854	114.661	0	18.193	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	132.854	114.661	0	18.193	0	0	0	0
2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC) Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	3.308	0	0	3.308	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.308	0	0	3.308	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	3.308	0	0	3.308	0	0	0	0	
2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	770.453	316.985	0	0	311.456	142.012	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	770.453	316.985	0	0	311.456	142.012	0	0	0
1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	136.500	0	0	0	0	136.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	0	52.500	0	0	0
1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	5.512	0	0	0	0	5.512	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.307	0	0	0	0	3.307	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.307	0	0	0	0	3.307	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.205	0	0	0	0	2.205	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	0	0	2.205	0	0	0
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família PAIF - CRAS	275.629	217.194	0	0	58.435	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.437	12.128	0	0	3.309	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.437	12.128	0	0	3.309	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.192	205.066	0	0	55.126	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	260.192	205.066	0	0	55.126	0	0	0	0
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas e deficiência Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.	5.514	0	0	0	5.514	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.514	0	0	0	5.514	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.514	0	0	0	5.514	0	0	0	0
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.	99.226	0	0	0	99.226	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.051	0	0	0	22.051	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.051	0	0	0	22.051	0	0	0	0
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0	0
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	8.820	5.513	0	0	3.307	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.820	5.513	0	0	3.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.820	5.513	0	0	3.307	0	0	0	0
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	0	2.204	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	104.739	72.767	0	31.972	0	0	0	0	
Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.026	8.821	0	2.205	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	11.026	8.821	0	2.205	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	93.713	63.946	0	29.767	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	93.713	63.946	0	29.767	0	0	0	0	
2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	11.030	8.831	0	2.199	0	0	0	0	
Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.381	7.613	0	768	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	8.381	7.613	0	768	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.649	1.218	0	1.431	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.649	1.218	0	1.431	0	0	0	0	
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	27.564	12.680	0	14.884	0	0	0	0	
Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	27.564	12.680	0	14.884	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	27.564	12.680	0	14.884	0	0	0	0	
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	55.127	0	0	55.127	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Trabalhar ações continuadas que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.									
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.127	0	0	55.127	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	55.127	0	0	55.127	0	0	0	0	
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	33.076	0	0	33.076	0	0	0	0	
Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
0007 - Vivendo com Cidadania	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
0007 - Vivendo com Cidadania	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.204	0	0	2.204	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	788.627	0	0	2.100	786.527	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	788.627	0	0	2.100	786.527	0	0	0	
0007 - Vivendo com Cidadania	788.627	0	0	2.100	786.527	0	0	0	
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)	733.501	0	0	1.050	732.451	0	0	0	
Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.376	0	0	0	143.376	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	143.376	0	0	0	143.376	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	590.125	0	0	1.050	589.075	0	0	0
0001 - PARELHAS	590.125	0	0	1.050	589.075	0	0	0
1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.	55.126	0	0	1.050	54.076	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.563	0	0	0	27.563	0	0	0
0001 - PARELHAS	27.563	0	0	0	27.563	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.563	0	0	1.050	26.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	27.563	0	0	1.050	26.513	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
2130 Manutenção da casa dos Conselhos Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	112.353	0	0	2.100	110.253	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	56.176	0	0	1.050	55.126	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	56.176	0	0	1.050	55.126	0	0	0
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.	56.176	0	0	1.050	55.126	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.666	0	0	0	28.666	0	0	0
0001 - PARELHAS	28.666	0	0	0	28.666	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.960	0	0	525	15.435	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.960	0	0	525	15.435	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	56.177	0	0	1.050	55.127	0	0	0
0007 - Vivendo com Cidadania	56.177	0	0	1.050	55.127	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.	56.177	0	0	1.050	55.127	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.154	0	0	0	23.154	0	0	0
0001 - PARELHAS	23.154	0	0	0	23.154	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.473	0	0	525	20.948	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.473	0	0	525	20.948	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	504.053	6.726	0	62.051	435.276	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	385.403	6.726	0	60.476	318.201	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	116.152	6.726	0	59.426	50.000	0	0	0
1144 Construção de Campo de Futebol Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.	66.152	6.726	0	59.426	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.152	6.726	0	59.426	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	66.152	6.726	0	59.426	0	0	0	0	
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	269.251	0	0	1.050	268.201	0	0	0	
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	55.126	0	0	0	55.126	0	0	0	
Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.126	0	0	0	55.126	0	0	0	
0001 - PARELHAS	55.126	0	0	0	55.126	0	0	0	
1048 Construção de Complexo Poliesportivo	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0	
813 - LAZER	118.650	0	0	1.575	117.075	0	0	0	
0005 - Educação Integrada Para Todos	118.650	0	0	1.575	117.075	0	0	0	
1130 Construção de Ciclovia	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	
1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0	
Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0	
1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos									
08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	6.485.708	1.286.940	0	2.556.864	2.641.904	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.025.644	1.085.182	0	927.232	13.230	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.805.143	1.085.182	0	706.731	13.230	0	0	0	
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	1.805.143	1.085.182	0	706.731	13.230	0	0	0	
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	7.717	0	0	0	7.717	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.717	0	0	0	7.717	0	0	0	
0001 - PARELHAS	7.717	0	0	0	7.717	0	0	0	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.791.913	1.085.182	0	706.731	0	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de									

vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.712.530	1.085.182	0	627.348	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.712.530	1.085.182	0	627.348	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.256	0	0	24.256	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	24.256	0	0	24.256	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.178	0	0	34.178	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	34.178	0	0	34.178	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.718	0	0	7.718	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	7.718	0	0	7.718	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	7.718	0	0	7.718	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	7.718	0	0	7.718	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0	0
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.299.807	0	0	28.562	2.271.245	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.052	0	0	22.052	0	0	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	22.052	0	0	22.052	0	0	0	0	0
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	22.052	0	0	22.052	0	0	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.052	0	0	22.052	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.052	0	0	22.052	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.057.255	0	0	5.460	2.051.795	0	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	2.057.255	0	0	5.460	2.051.795	0	0	0	0
1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.050	0	0	1.050	21.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.050	0	0	1.050	21.000	0	0	0	0
1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	969.620	0	0	0	969.620	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.601	0	0	0	9.601	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	9.601	0	0	0	9.601	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.019	0	0	0	960.019	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	960.019	0	0	0	960.019	0	0	0	0
1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	489.512	0	0	1.050	488.462	0	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.666	0	0	0	28.666	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	28.666	0	0	0	28.666	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	342.878	0	0	525	342.353	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	342.878	0	0	525	342.353	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	117.968	0	0	525	117.443	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	117.968	0	0	525	117.443	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida					
1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	22.049	0	0	210	21.839	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.947	0	0	0	20.947	0	0	0
0001 - PARELHAS	20.947	0	0	0	20.947	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.102	0	0	210	892	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.102	0	0	210	892	0	0	0
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio	278.395	0	0	1.050	277.345	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.294	0	0	0	19.294	0	0	0
0001 - PARELHAS	19.294	0	0	0	19.294	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.076	0	0	525	100.551	0	0	0
0001 - PARELHAS	101.076	0	0	525	100.551	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	53.025	0	0	525	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	53.025	0	0	525	52.500	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1058 Construção e Recuperação de Praças	220.502	0	0	1.050	219.452	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.589	0	0	0	38.589	0	0	0
0001 - PARELHAS	38.589	0	0	0	38.589	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	144.428	0	0	525	143.903	0	0	0
0001 - PARELHAS	144.428	0	0	525	143.903	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	37.485	0	0	525	36.960	0	0	0
0001 - PARELHAS	37.485	0	0	525	36.960	0	0	0
1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	22.052	0	0	1.050	21.002	0	0	0
Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.744	0	0	0	18.744	0	0	0
0001 - PARELHAS	18.744	0	0	0	18.744	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.308	0	0	1.050	2.258	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.308	0	0	1.050	2.258	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500	0	0	1.050	219.450	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	220.500	0	0	1.050	219.450	0	0	0
1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	220.500	0	0	1.050	219.450	0	0	0
Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.500	0	0	1.050	156.450	0	0	0
0001 - PARELHAS	157.500	0	0	1.050	156.450	0	0	0
17 - SANEAMENTO	445.469	0	0	270.901	174.568	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	258.042	0	0	92.925	165.117	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	258.042	0	0	92.925	165.117	0	0	0
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	55.127	0	0	2.100	53.027	0	0	0
Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.539	0	0	0	16.539	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.539	0	0	0	16.539	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.410	0	0	1.050	3.360	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.410	0	0	1.050	3.360	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.178	0	0	1.050	33.128	0	0	0
0001 - PARELHAS	34.178	0	0	1.050	33.128	0	0	0
1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	55.126	0	0	1.050	54.076	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.076	0	0	0	33.076	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.076	0	0	0	33.076	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.	48.563	0	0	1.050	47.513	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	0	16.538	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.000	0	0	525	20.475	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.000	0	0	525	20.475	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	525	10.500	0	0	0
1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	11.026	0	0	525	10.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.103	0	0	525	578	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	525	578	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	88.200	0	0	88.200	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.427	0	0	177.976	9.451	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	187.427	0	0	177.976	9.451	0	0	0
1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.	11.026	0	0	1.575	9.451	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.616	0	0	0	6.616	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.616	0	0	0	6.616	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.205	0	0	525	1.680	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	525	1.680	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.205	0	0	1.050	1.155	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	1.050	1.155	0	0	0
2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.100	0	0	44.100	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	44.100	0	0	44.100	0	0	0	0
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	121.276	0	0	121.276	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.276	0	0	121.276	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	121.276	0	0	121.276	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	902.503	201.758	0	700.745	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	902.503	201.758	0	700.745	0	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	902.503	201.758	0	700.745	0	0	0	0
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	682.002	201.758	0	480.244	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	682.002	201.758	0	480.244	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	682.002	201.758	0	480.244	0	0	0	0
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Atender a demanda dos resíduos sólidos do município.	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	220.501	0	0	220.501	0	0	0	0
25 - ENERGIA	628.374	0	0	628.374	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	628.374	0	0	628.374	0	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	628.374	0	0	628.374	0	0	0	0
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Oferecer a população uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.	628.374	0	0	628.374	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.861	0	0	622.861	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	622.861	0	0	622.861	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	183.911	0	0	1.050	182.861	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	183.911	0	0	1.050	182.861	0	0	0
0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	183.911	0	0	1.050	182.861	0	0	0
1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	178.398	0	0	1.050	177.348	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.642	0	0	0	17.642	0	0	0
0001 - PARELHAS	17.642	0	0	0	17.642	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	106.628	0	0	525	106.103	0	0	0
0001 - PARELHAS	106.628	0	0	525	106.103	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	54.128	0	0	525	53.603	0	0	0
0001 - PARELHAS	54.128	0	0	525	53.603	0	0	0
1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Sec.Mu.La Agric. do Meio Amb.e da pesca								
09.001 Sec.Mun.da Agric. dos Rec. da Pesc. do Meio amb. e da Defesa Civil	2.312.871	678.039	0	670.485	964.347	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.218.792	669.218	0	544.062	5.512	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.792	669.218	0	544.062	5.512	0	0	0
0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	1.218.792	669.218	0	544.062	5.512	0	0	0
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	6.037	0	0	525	5.512	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.961	0	0	0	4.961	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.961	0	0	0	4.961	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.076	0	0	525	551	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.076	0	0	525	551	0	0	0
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	1.212.755	669.218	0	543.537	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.044.622	669.218	0	375.404	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.044.622	669.218	0	375.404	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	39.139	0	0	39.139	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	39.139	0	0	39.139	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	44.101	0	0	44.101	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	44.101	0	0	44.101	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.743	0	0	18.743	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	18.743	0	0	18.743	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	66.150	0	0	66.150	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	66.150	0	0	66.150	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.230	8.821	0	2.204	2.205	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	13.230	8.821	0	2.204	2.205	0	0	0
0013 - Desenvolvimento de ações de Defesa Civil	13.230	8.821	0	2.204	2.205	0	0	0
1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.	2.205	0	0	0	2.205	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.205	0	0	0	2.205	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	0	2.205	0	0	0
2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.	11.025	8.821	0	2.204	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.025	8.821	0	2.204	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	8.821	0	2.204	0	0	0	0
18 - GESTAO AMBIENTAL	218.978	0	0	62.265	156.713	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.978	0	0	62.265	156.713	0	0	0
0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	218.978	0	0	62.265	156.713	0	0	0
1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudás Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudás Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	88.725	0	0	525	88.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.650	0	0	525	55.125	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.650	0	0	525	55.125	0	0	0
2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	861.871	0	0	61.954	799.917	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	327.014	0	0	52.766	274.248	0	0	0
0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	327.014	0	0	52.766	274.248	0	0	0
1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	105.000	0	0	1.050	103.950	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.500	0	0	1.050	51.450	0	0	0
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	1.050	51.450	0	0	0
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.	22.576	0	0	525	22.051	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.987	0	0	0	15.987	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.987	0	0	0	15.987	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.589	0	0	525	6.064	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.589	0	0	525	6.064	0	0	0
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	43.522	0	0	525	42.997	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.396	0	0	0	20.396	0	0	0
0001 - PARELHAS	20.396	0	0	0	20.396	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.126	0	0	525	22.601	0	0	0
0001 - PARELHAS	23.126	0	0	525	22.601	0	0	0
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal	55.650	0	0	525	55.125	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.625	0	0	525	44.100	0	0	0
0001 - PARELHAS	44.625	0	0	525	44.100	0	0	0
1129 Aquisição de Caminhão Pipa Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	45.650	0	0	525	45.125	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.025	0	0	0	1.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.025	0	0	0	1.025	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.625	0	0	525	44.100	0	0	0
0001 - PARELHAS	44.625	0	0	525	44.100	0	0	0

2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	22.053	0	0	22.053	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.435	0	0	15.435	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.435	0	0	15.435	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	26.460	0	0	26.460	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	199.344	0	0	1.575	197.769	0	0	0
0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	199.344	0	0	1.575	197.769	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	11.550	0	0	525	11.025	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0
1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	11.551	0	0	525	11.026	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.821	0	0	0	8.821	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.821	0	0	0	8.821	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.730	0	0	525	2.205	0	0	0
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	8.243	0	0	525	7.718	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.628	0	0	525	1.103	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.628	0	0	525	1.103	0	0	0
1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
1156 Aquisição de Perfuratriz Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	335.513	0	0	7.613	327.900	0	0	0
0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	335.513	0	0	7.613	327.900	0	0	0
1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	330.000	0	0	2.100	327.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	0	2.100	207.900	0	0	0
0001 - PARELHAS	210.000	0	0	2.100	207.900	0	0	0
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Reserva de Contingência								
10.001 Reserva de Contingência	606.375	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375	0	0	0	0	0	0	0
0020 - Reserva de Contingência	606.375	0	0	0	0	0	0	0
1095 Reserva de Contingência Atender passivos contingentes.	606.375	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	606.375	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	606.375	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação								
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação	682.139	304.290	0	319.307	58.542	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	598.345	304.290	0	283.029	11.026	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	598.345	304.290	0	283.029	11.026	0	0	0
0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas	598.345	304.290	0	283.029	11.026	0	0	0
1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.	11.026	0	0	0	11.026	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.026	0	0	0	11.026	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.026	0	0	0	11.026	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.	587.319	304.290	0	283.029	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	587.319	304.290	0	283.029	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	587.319	304.290	0	283.029	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	83.794	0	0	36.278	47.516	0	0	0
695 - TURISMO	83.794	0	0	36.278	47.516	0	0	0
0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas	83.794	0	0	36.278	47.516	0	0	0
1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.	11.026	0	0	1.050	9.976	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.513	0	0	1.050	4.463	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	1.050	4.463	0	0	0
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.	33.077	0	0	1.050	32.027	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.309	0	0	0	3.309	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.309	0	0	0	3.309	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.255	0	0	1.050	23.205	0	0	0
0001 - PARELHAS	24.255	0	0	1.050	23.205	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0

1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
211 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	14.333	0	0	14.333	0	0	0	0
Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.333	0	0	14.333	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	14.333	0	0	14.333	0	0	0	0
2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	19.845	0	0	19.845	0	0	0	0
Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.845	0	0	19.845	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	19.845	0	0	19.845	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Gabinete do Vice Prefeito								
13.001 Gabinete do Vice Prefeito	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Controladoria Geral do Município								
14.001 Controladoria Geral do Município	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0
0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0
1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0
Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.512	0	0	0	5.512	0	0	0
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	110.252	105.289	0	4.963	0	0	0	0
Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.252	105.289	0	4.963	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	110.252	105.289	0	4.963	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Procuradoria Geral do Município								
15.001 Procuradoria Geral do Município	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0
Total:	72.482.588	36.828.253	3.307	23.961.590	10.425.882	0	657.181	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE PARELHAS							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0,00	
	01 - Câmara Municipal de Parelhas	3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.202.096	2.101.996	0	895.100	205.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		69.280.492	34.726.257	3.307	23.066.490	10.220.882	0	657.181	0,00	
	02 - Secretaria do Gabinete Civil	2.269.528	1.430.810	0	652.341	186.377	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.257.323	1.430.810	0	640.136	186.377	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.128.067	1.430.810	0	622.286	74.971	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.125	0	0	1.050	54.075	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.303	0	0	4.200	1.103	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	0	4.200	56.228	0	0	0,00	
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		0	0	4.200	0	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social		0	0	12.205	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		0	0	12.205	0	0	0	0,00	
	03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas		1.526.595	0	4.674.026	204.856	0	0	0,00	
	01 - Fiscal		1.526.595	0	4.674.026	204.856	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.526.595	0	4.518.626	192.150	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	0	29.400	1.103	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0	0	29.400	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	0	33.600	1.103	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.600	0	0	33.600	0	0	0	0,00	
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0,00	
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	29.400	0	0	29.400	0	0	0	0,00	
	04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação	1.453.609	431.629	3.307	350.465	11.027	0	657.181	0,00	
	01 - Fiscal	1.453.609	431.629	3.307	350.465	11.027	0	657.181	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.418.327	431.629	3.307	322.902	3.308	0	657.181	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.563	0	0	27.563	0	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0,00	
MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0,00	
	05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	27.950.426	18.833.679	0	6.244.643	2.872.104	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	27.950.426	18.833.679	0	6.244.643	2.872.104	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.086.425	101.620	0	720.897	263.908	0	0	0,00	
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.182.891	6.434.454	0	1.937.964	810.473	0	0	0,00	
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impos	4.050.498	2.098.426	0	1.302.000	650.072	0	0	0,00	
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.451.159	9.451.159	0	0	0	0	0	0,00	
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	331.905	0	0	329.805	2.100	0	0	0,00	
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.564.816	0	0	827.715	737.101	0	0	0,00	
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		748.020	0	0	0	0	0	0,00	
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0	0	95.025	11.025	0	0	0,00	
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		0	0	225.094	63.000	0	0	0,00	
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0	0	14.753	0	0	0	0,00	
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	292.110	0	0	292.110	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	113.400	0	0	113.400	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.834	0	0	35.834	0	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	218.925	0	0	525	218.400	0	0	0,00	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.500	0	0	3.675	111.825	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.269	0	0	8.269	0	0	0	0,00	

17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.410	0	0	210	4.200	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	50.716	0	0	50.716	0	0	0	0,00
06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	16.849.354	8.347.034	0	6.840.251	1.662.069	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	16.849.354	8.347.034	0	6.840.251	1.662.069	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.465.276	630.000	0	2.835.000	276	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.324.683	3.552.020	0	1.613.417	159.246	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.168.531	4.165.014	0	1.997.396	6.121	0	0	0,00
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	5.250	99.750	0	0	0,00
	16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.012.823	0	0	0	1.012.823	0	0	0,00
	16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	94.501	0	0	70.404	24.097	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	26.776	0	0	26.776	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	79.118	0	0	79.118	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	79.066	0	0	37.066	42.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.576	0	0	22.576	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.756	0	0	0	2.756	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	152.198	0	0	152.198	0	0	0	0,00
	07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo	3.739.741	1.498.452	0	637.645	1.603.644	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.407.238	6.726	0	68.456	1.332.056	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	448.742	6.726	0	61.631	380.385	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	776.396	0	0	5.775	770.621	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.100	0	0	1.050	22.050	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.332.503	1.491.726	0	569.189	271.588	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.449.490	988.839	0	304.984	155.667	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	724.195	502.887	0	181.618	39.690	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	57.857	0	0	55.652	2.205	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.038	0	0	525	5.513	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0	22.051	2.205	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.358	0	0	1.050	66.308	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0,00
	08 - Sec.Mul.de Obras e Serviços Públicos	6.485.708	1.286.940	0	2.556.864	2.641.904	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.485.708	1.286.940	0	2.556.864	2.641.904	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.433.490	1.286.940	0	1.796.660	349.890	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.922.832	0	0	52.710	1.870.122	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	322.142	0	0	5.250	316.892	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.256	0	0	24.256	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	34.178	0	0	34.178	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.718	0	0	7.718	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	622.861	0	0	622.861	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	112.718	0	0	7.718	105.000	0	0	0,00
	09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca	2.312.871	678.039	0	670.485	964.347	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.194.641	678.039	0	657.255	859.347	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.573.508	678.039	0	473.526	421.943	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	446.382	0	0	8.978	437.404	0	0	0,00

	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.345	0	0	41.345	0	0	0	0,00	
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.206	0	0	2.206	0	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.307	0	0	46.307	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.743	0	0	18.743	0	0	0	0,00	
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	66.150	0	0	66.150	0	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	118.230	0	0	13.230	105.000	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	118.230	0	0	13.230	105.000	0	0	0,00	
	10 - Reserva de Contingência	606.375	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	606.375	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	606.375	0	0	0	0	0	0	0,00	
	12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação	682.139	304.290	0	319.307	58.542	0	0	0,00	
MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	01 - Fiscal	682.139	304.290	0	319.307	58.542	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	646.858	304.290	0	317.207	25.361	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.768	0	0	2.100	27.668	0	0	0,00	
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0,00	
	13 - Gabinete do Vice Prefeito	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	178.500	89.250	0	78.750	10.500	0	0	0,00	
	14 - Controladoria Geral do Município	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.764	105.289	0	4.963	5.512	0	0	0,00	
	15 - Procuradoria Geral do Município	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	231.000	194.250	0	36.750	0	0	0	0,00	
Total:		72.482.588	36.828.253	3.307	23.961.590	10.425.882	0	657.181	0,00	

MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura	25.402.143	17.424.631	0	5.272.883	2.704.629	0	0	0		
12 - EDUCAÇÃO	25.402.143	17.424.631	0	5.272.883	2.704.629	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.536	8.464.528	0	3.439.361	1.533.647	0	0	0		
0005 - Educação Integrada Para Todos	13.382.411	8.464.528	0	3.437.261	1.480.622	0	0	0		
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	491.400	0	0	525	490.875	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0		
0001 - PARELHAS	115.500	0	0	0	115.500	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0		
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.900	0	0	525	60.375	0	0	0		
0001 - PARELHAS	60.900	0	0	525	60.375	0	0	0		
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0		
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0		
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0		
0001 - PARELHAS	77.175	0	0	0	77.175	0	0	0		
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.218.000	0	0	882.000	336.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0		
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.186.500	0	0	871.500	315.000	0	0	0		
0001 - PARELHAS	1.186.500	0	0	871.500	315.000	0	0	0		

2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.453	0	0	8.453	0	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.186.736	1.432.148	0	702.088	52.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.996.686	1.432.148	0	512.038	52.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.996.686	1.432.148	0	512.038	52.500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	231.526	0	0	231.526	0	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.309.329	5.309.329	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.124.109	5.124.109	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.124.109	5.124.109	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	185.220	185.220	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	185.220	185.220	0	0	0	0	0	0
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.157.998	1.653.751	0	1.137.675	366.572	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.510.425	1.510.425	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.510.425	1.510.425	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.244.898	143.326	0	735.000	366.572	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.244.898	143.326	0	735.000	366.572	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	307.650	0	0	307.650	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	307.650	0	0	307.650	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.025	0	0	95.025	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	95.025	0	0	95.025	0	0	0	0
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	76.125	0	0	76.125	0	0	0	0
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	199.369	0	0	199.369	0	0	0	0
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0

0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	142.800	69.300	0	73.500	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	69.300	69.300	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	69.300	69.300	0	0	0	0	0	0
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	55.125	0	0	2.100	53.025	0	0	0
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar	55.125	0	0	2.100	53.025	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - PARELHAS	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	42.525	0	0	0	42.525	0	0	0
0001 - PARELHAS	42.525	0	0	0	42.525	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	36.382	0	0	36.382	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	36.382	0	0	36.382	0	0	0	0
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.307	0	0	3.307	0	0	0	0
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.075	0	0	33.075	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	83.307	0	0	83.307	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.559.400	8.951.723	0	1.673.177	934.500	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	11.559.400	8.951.723	0	1.673.177	934.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE RECURSOS SALÁRIO	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	0	0	0	5.250	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0	0
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.775.025	1.724.310	0	0	50.715	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.775.025	1.724.310	0	0	50.715	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.775.025	1.724.310	0	0	50.715	0	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0	0
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	3.475.500	3.475.500	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.277.050	3.277.050	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.277.050	3.277.050	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	198.450	198.450	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	198.450	198.450	0	0	0	0	0	0	0
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola	1.572.113	1.099.613	0	315.000	157.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.566.600	1.094.100	0	315.000	157.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.566.600	1.094.100	0	315.000	157.500	0	0	0	0
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	95.550	0	0	95.550	0	0	0	0	0
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	57.750	0	0	57.750	0	0	0	0	0
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	0	0	33.077	0	0	0	0	0
2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	535.500	446.250	0	78.750	10.500	0	0	0	0
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050.000	1.050.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.239.000	861.000	0	252.000	126.000	0	0	0	0
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	110.250	68.250	0	42.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	68.250	68.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	68.250	68.250	0	0	0	0	0	0	0
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	159.600	75.600	0	84.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0	0

2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	474.600	75.600	0	399.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	399.000	0	0	399.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	399.000	0	0	399.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	304.710	75.600	0	229.110	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	229.110	0	0	229.110	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	229.110	0	0	229.110	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	75.600	75.600	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.813	0	0	11.813	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	11.813	0	0	11.813	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.756	0	0	2.756	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.756	0	0	2.756	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.757	0	0	2.757	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.757	0	0	2.757	0	0	0	0
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.300	0	0	6.300	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.510	0	0	6.510	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	237.427	0	0	945	236.482	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PARELHAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	187.427	0	0	945	186.482	0	0	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	77.176	0	0	210	76.966	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.844	0	0	0	5.844	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.844	0	0	0	5.844	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.897	0	0	0	55.897	0	0	0
0001 - PARELHAS	55.897	0	0	0	55.897	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.410	0	0	210	4.200	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.410	0	0	210	4.200	0	0	0
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	110.251	0	0	735	109.516	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0
0001 - PARELHAS	6.615	0	0	0	6.615	0	0	0

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.205	0	0	105	2.100	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	105	2.100	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.206	0	0	105	2.101	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.206	0	0	105	2.101	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	99.225	0	0	525	98.700	0	0	0
0001 - PARELHAS	99.225	0	0	525	98.700	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
0005 - Educação Integrada Para Todos	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	13.230	0	0	13.230	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0
0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	16.538	8.380	0	8.158	0	0	0	0
Total:	25.402.143	17.424.631	0	5.272.883	2.704.629	0	0	0

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF									
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
	Valor								
Construção da Base de Cálculo de Recursos									
I - Receita de Impostos	3.579.671,00								
IPTU	323.421,00								
IRRF	1.180.200,00								
ITBI	190.050,00								
ISS	1.886.000,00								
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.781,00								
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.781,00								
III - Transferências Legais	43.311.851,00								
FPM	29.587.583,00								
FPM - Cotas Extraordinárias	2.604.981,00								
ITR	1.471,00								
ICMS	10.080.000,00								
IPVA	1.026.900,00								
IPI	10.916,00								
Receta Base de Cálculo do Percentual	46.937.303,00								
IV - Transferências Vinculadas	6.370.754,00								
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.195.272,00								
Transferência Líquida do FUNDEB	5.175.482,00								
Resumo da Aplicação									
Subfunção de Governo									
Ensino Fundamental	12.579.791,00								
Educação Especial	6.510,00								
Educação Infantil	9.681.790,00								
Educação de Jovens e Adultos	11.813,00								
Outras subfunções	371.448,00								
Total	22.651.352,00								
Deduções									
Transferências Vinculadas	6.370.754,00								
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.280.598,00								
Percentual apurado pela aplicação acima	34,68								

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Fundo Municipal de Saúde	16.849.354	8.347.034	0	0	6.840.251	0	1.662.069	0	0	0
10 - SAÚDE	16.849.354	8.347.034	0	0	6.840.251	0	1.662.069	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622	87.308	0	321.776	16.538	0	0	0	
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	425.622	87.308	0	321.776	16.538	0	0	0	
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
0001 - PARELHAS	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0	
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.064	0	0	0	6.064	0	0	0	
0001 - PARELHAS	6.064	0	0	0	6.064	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.654	0	0	0	1.654	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.654	0	0	0	1.654	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	551	0	0	0	
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.756	0	0	0	2.756	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.756	0	0	0	2.756	0	0	0	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	406.879	87.308	0	319.571	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	302.138	87.308	0	214.830	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	302.138	87.308	0	214.830	0	0	0	0	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	55.125	0	0	55.125	0	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	6.616	0	0	6.616	0	0	0	0	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	11.026	0	0	11.026	0	0	0	0	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	20.948	0	0	20.948	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	20.948	0	0	20.948	0	0	0	0	
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143	4.648.975	0	4.118.142	641.026	0	0	0	
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	9.408.143	4.648.975	0	4.118.142	641.026	0	0	0	
1006 Construção de Academia de Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	265.126	0	0	0	265.126	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.962	0	0	0	4.962	0	0	0	
0001 - PARELHAS	4.962	0	0	0	4.962	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.859	0	0	0	3.859	0	0	0	
0001 - PARELHAS	3.859	0	0	0	3.859	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	256.305	0	0	0	256.305	0	0	0	
0001 - PARELHAS	256.305	0	0	0	256.305	0	0	0	
1109 Participação em Consórcio Público	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0	
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	259.875	0	0	0	259.875	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	

0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	99.750	0	0	0	99.750	0	0	0	
0001 - PARELHAS	99.750	0	0	0	99.750	0	0	0	
16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.471	0	0	0	53.471	0	0	0	
0001 - PARELHAS	53.471	0	0	0	53.471	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	551	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	827	0	0	0	827	0	0	0	
0001 - PARELHAS	827	0	0	0	827	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.647	0	0	0	9.647	0	0	0	
0001 - PARELHAS	9.647	0	0	0	9.647	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	551	0	0	0	
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	551	0	0	0	
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	2.057.017	1.990.866	0	66.151	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	351.409	308.963	0	42.446	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	351.409	308.963	0	42.446	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.705.608	1.681.903	0	23.705	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.705.608	1.681.903	0	23.705	0	0	0	0	
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	805.039	711.376	0	93.663	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	436.539	424.463	0	12.076	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	436.539	424.463	0	12.076	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	368.500	286.913	0	81.587	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	368.500	286.913	0	81.587	0	0	0	0	
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	422.890	380.994	0	41.896	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71.664	65.048	0	6.616	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	71.664	65.048	0	6.616	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	351.226	315.946	0	35.280	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	351.226	315.946	0	35.280	0	0	0	0	
2074 Manutenção do NASF	412.760	398.476	0	14.284	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	395.117	388.500	0	6.617	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	395.117	388.500	0	6.617	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.643	9.976	0	7.667	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	17.643	9.976	0	7.667	0	0	0	0	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	494.975	309.253	0	185.722	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	184.120	169.786	0	14.334	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	184.120	169.786	0	14.334	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	309.805	139.467	0	170.338	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	309.805	139.467	0	170.338	0	0	0	0	

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0	0
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.107.443	810.600	0	3.296.843	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.465.000	630.000	0	2.835.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	3.465.000	630.000	0	2.835.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	560.700	180.600	0	380.100	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	560.700	180.600	0	380.100	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.993	0	0	23.993	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	23.993	0	0	23.993	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.450	0	0	9.450	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	9.450	0	0	9.450	0	0	0	0	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0	0
18990000 - Outros Recursos Vinculados	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	16.538	0	0	16.538	0	0	0	0	0
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	121.275	0	0	121.275	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	121.275	0	0	121.275	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	121.275	0	0	121.275	0	0	0	0	0
2123 Manutenção da Atenção Básica	242.553	38.589	0	203.964	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.553	38.589	0	203.964	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	242.553	38.589	0	203.964	0	0	0	0	0
2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	33.077	8.821	0	24.256	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.077	8.821	0	24.256	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	8.821	0	24.256	0	0	0	0	0
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	11.025	0	0	11.025	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.454.770	2.391.033	0	2.092.309	971.428	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	5.454.770	2.391.033	0	2.092.309	971.428	0	0	0	0
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	360.518	0	0	21.000	339.518	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.805	0	0	0	266.805	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	266.805	0	0	0	266.805	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.893	0	0	0	21.893	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	21.893	0	0	0	21.893	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	63.000	0	0	21.000	42.000	0	0	0	0

0001 - PARELHAS	63.000	0	0	21.000	42.000	0	0	0	
1086 Aquisição de Ambulância	324.781	0	0	0	324.781	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	114.781	0	0	0	114.781	0	0	0	
0001 - PARELHAS	114.781	0	0	0	114.781	0	0	0	
16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	44.099	0	0	0	44.099	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.102	0	0	0	1.102	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.997	0	0	0	42.997	0	0	0	
0001 - PARELHAS	42.997	0	0	0	42.997	0	0	0	
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	11.030	0	0	0	11.030	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.097	0	0	0	2.097	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.097	0	0	0	2.097	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.262	0	0	0	2.262	0	0	0	
0001 - PARELHAS	2.262	0	0	0	2.262	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.671	0	0	0	6.671	0	0	0	
0001 - PARELHAS	6.671	0	0	0	6.671	0	0	0	
1113 Construção da Sede do CAPS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
1134 Construção do Centro de Equoterapia	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
0001 - PARELHAS	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.856.808	792.824	0	1.021.984	42.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.399.594	792.824	0	585.770	21.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	1.399.594	792.824	0	585.770	21.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.711	0	0	321.711	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	321.711	0	0	321.711	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - PARELHAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.253	0	0	4.253	0	0	0	0	
0001 - PARELHAS	4.253	0	0	4.253	0	0	0	0	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	110.250	0	0	110.250	0	0	0	0	

0001 - PARELHAS	110.250	0	0	110.250	0	0	0	0
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	661.500	0	0	661.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	630.000	0	0	630.000	0	0	0	0
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	493.503	457.118	0	36.385	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.365	128.993	0	9.372	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	138.365	128.993	0	9.372	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	355.138	328.125	0	27.013	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	355.138	328.125	0	27.013	0	0	0	0
2019 Manutenção do CAPS	534.346	491.348	0	42.998	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	309.435	294.000	0	15.435	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	309.435	294.000	0	15.435	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	224.911	197.348	0	27.563	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	224.911	197.348	0	27.563	0	0	0	0
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PARELHAS	55.127	34.178	0	20.949	0	0	0	0
2114 Manutenção das Atividades do SAMU	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	286.651	264.601	0	22.050	0	0	0	0
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	484.368	345.450	0	138.918	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.211	36.750	0	26.461	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.211	36.750	0	26.461	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.157	308.700	0	112.457	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	421.157	308.700	0	112.457	0	0	0	0
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	93.451	0	0	93.451	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.996	0	0	85.996	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	85.996	0	0	85.996	0	0	0	0
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	2.205	0	0	2.205	0	0	0	0
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	5.512	0	0	5.512	0	0	0	0
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.076	5.514	0	27.562	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547	159.916	0	227.118	5.513	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	392.547	159.916	0	227.118	5.513	0	0	0
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0

0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	0	1.103	0	0	0	
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.410	0	0	0	0	4.410	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.410	0	0	0	0	4.410	0	0	0	0
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	387.034	159.916	0	0	227.118	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.966	135.660	0	0	46.306	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	181.966	135.660	0	0	46.306	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.122	24.256	0	0	116.866	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	141.122	24.256	0	0	116.866	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.946	0	0	0	63.946	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	63.946	0	0	0	63.946	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.500	203.282	0	0	33.654	27.564	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	264.500	203.282	0	0	33.654	27.564	0	0	0	0
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	22.050	0	0	0	0	22.050	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.103	0	0	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	1.103	0	0	0	0	1.103	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.396	0	0	0	0	20.396	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	20.396	0	0	0	0	20.396	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	551	0	0	0	0	551	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	551	0	0	0	0	551	0	0	0	0
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária	5.514	0	0	0	0	5.514	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	276	0	0	0	0	276	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	276	0	0	0	0	276	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	552	0	0	0	0	552	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	552	0	0	0	0	552	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.686	0	0	0	0	4.686	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	4.686	0	0	0	0	4.686	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	236.936	203.282	0	0	33.654	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	203.859	186.743	0	0	17.116	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	203.859	186.743	0	0	17.116	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.077	16.539	0	0	16.538	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	33.077	16.539	0	0	16.538	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	903.772	856.520	0	0	47.252	0	0	0	0	0
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	903.772	856.520	0	0	47.252	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	903.772	856.520	0	0	47.252	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.062	53.603	0	0	6.459	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	60.062	53.603	0	0	6.459	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	843.710	802.917	0	0	40.793	0	0	0	0	0
0001 - PARELHAS	843.710	802.917	0	0	40.793	0	0	0	0	0
Total:	16.849.354	8.347.034	0	0	6.840.251	1.662.069	0	0	0	0

31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	3.579.671,00
IPTU	323.421,00
IRRF	1.180.200,00
ITBI	190.050,00
ISS	1.886.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.781,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	45.781,00
III - Transferências Legais	40.706.870,00
FPM	29.587.583,00
ITR	1.471,00
ICMS	10.080.000,00
IPVA	1.026.900,00
IPI	10.916,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	44.332.322,00
IV - Transferências Vinculadas	7.602.404,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	7.602.404,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.408.143,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.454.770,00
Vigilância Sanitária	264.500,00
Vigilância Epidemiológica	903.772,00
Suporte Profilático e Terapêutico	392.547,00
Outras subfunções	425.622,00
Total	16.849.354,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	7.602.404,00
Valor aplicado	9.246.950,00
Percentual apurado pela aplicação acima	20,85

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
Órgão 01 - Câmara Municipal de Parelhas		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	2.724.300	3.202.096
Função		
01 LEGISLATIVA	2.724.300	3.202.096
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.678.300	3.155.096
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000	18.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000	29.000
Programa		
0001 Desenvolvimento da Gestão Legislativa	2.724.300	3.202.096
Ação		
1001 Aquisição de Equipamentos	80.000	46.000
1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	0	150.000
1004 Realização de Concurso Público	0	50.000
1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	105.000	1.000
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.488.300	2.895.096
2128 Programa Câmara Cultural	28.000	29.000
2129 Programa Câmara Cidadã	18.000	18.000
2154 Programa Câmara Jovem	5.000	5.000
2169 Construção da Sede da Câmara	0	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.885.200	2.101.996
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.100	895.100

4 INVESTIMENTO	185.000	205.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.724.300	3.202.096

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.101.996		895.100	205.000				3.202.096
Total	2.101.996		895.100	205.000				3.202.096

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Secretaria do Gabinete Civil			
Unidade 02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.151.925	2.269.528
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.506.975	1.582.326
06 SEGURANÇA PÚBLICA		642.850	674.997
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.100	12.205
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.130.925	2.237.477
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.600	13.230
181 POLÍCIAMENTO		6.300	6.616
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.100	12.205
Programa			
0002 Revitalização do Gabinete Civil		2.151.925	2.269.528
Ação			
1028 Aquisição de Veículo		157.500	165.375
1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal		21.000	22.052
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria		1.336.875	1.403.721
2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública		6.300	6.616
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		615.550	646.329
2134 Manutenção da Ouvidoria Geral		12.600	13.230
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas		2.100	12.205
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.362.675	1.430.810
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		611.750	652.341
4 INVESTIMENTO		177.500	186.377
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.028.825	2.140.272
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500	55.125
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.050	5.303
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		4.000	4.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		57.550	60.428
18990000 Outros Recursos Vinculados		4.000	4.200

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.430.810		634.491	74.971				2.140.272
17000000			1.050	54.075				55.125
17050000			4.200	1.103				5.303
17080000			4.200					4.200
17100000								0
17180000								0
17200000			4.200	56.228				60.428
18990000			4.200					4.200
25000000								0
Total	1.430.810		652.341	186.377				2.269.528

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			
Unidade 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		5.755.600	6.405.477
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		5.755.600	6.405.477
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.586.500	6.227.921
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		169.100	177.556
Programa			
0003 Reestruturação dos Serviços Administrativos.		5.755.600	6.405.477
Ação			
1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração		169.100	177.556
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura		26.000	27.300
2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas		5.555.250	6.185.108
2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais		5.250	15.513
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.785.000	1.526.595
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.775.500	4.674.026
4 INVESTIMENTO		195.100	204.856
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.595.500	6.237.371
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.050	30.503
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		28.000	29.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.050	34.703
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.000	33.600
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	10.500
18990000 Outros Recursos Vinculados		28.000	29.400

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.526.595		4.518.626	192.150				6.237.371	
17050000			29.400	1.103				30.503	
17080000			29.400					29.400	
17200000			33.600	1.103				34.703	
17500000			33.600					33.600	
17550000				10.500				10.500	
18990000			29.400					29.400	
25000000								0	
Total	1.526.595		4.674.026	204.856				6.405.477	

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação			
Unidade 04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.719.715	1.453.609
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		755.350	793.121
Sub-Função			
28 ENCARGOS ESPECIAIS		964.365	660.488
Programa			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		52.500	55.126
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		692.350	726.968
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.500	11.027
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		964.365	660.488

0004 Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	1.719.715	1.453.609
Ação		
1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	10.500	11.027
1012 Amortização da Dívida Interna	961.215	657.181
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal	3.150	3.307
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	692.350	726.968
2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	52.500	55.126
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.075	431.629
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150	3.307
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.775	350.465
4 INVESTIMENTO	10.500	11.027
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215	657.181
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.686.115	1.418.327
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.250	27.563
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.050	1.103
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.050	1.103
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.250	5.513

MUNICÍPIO DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	431.629	3.307	322.902	3.308		657.181		1.418.327	
17000000			27.563					27.563	
17050000				1.103				1.103	
17200000				1.103				1.103	
17550000				5.513				5.513	
25000000								0	
Total	431.629	3.307	350.465	11.027		657.181		1.453.609	

MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Unidade 05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	26.495.629	27.950.426	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.926.229	2.022.545	
12 EDUCAÇÃO	24.068.700	25.402.143	
13 CULTURA	500.700	525.738	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.926.229	2.022.545	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.797.650	13.437.536	
362 ENSINO MÉDIO	34.650	36.382	
364 ENSINO SUPERIOR	3.150	33.307	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.008.950	11.559.400	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.250	11.813	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.200	6.510	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	178.500	237.427	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000	157.500	
392 DIFUSÃO CULTURAL	363.300	381.468	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.750	16.538	
Programa			
0005 Educação Integrada Para Todos	26.088.379	27.522.811	
0015 Expansão e Melhoria da Infraestrutura	231.000	242.552	
0016 Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	176.250	185.063	

MUNICÍPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Ação		
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	73.500	77.176
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	10.500	11.025
1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	468.000	491.400
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	105.000	110.251
1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	50.000	52.500
1060 Construção de Museu	150.000	157.500
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar	52.500	55.125
1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	73.500	77.175
1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	0	50.000
1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	5.000	5.250
1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALÁRIO	5.000	5.250
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	1.160.000	1.218.000
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	5.250	5.513
2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	7.876	8.270
2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	1.915.200	2.010.966
2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	4.000	4.200
2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	8.050	8.453
2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	120.000	126.000
2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	1.690.500	1.775.025
2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	2.000	2.100
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.082.605	2.186.736
2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	2.000	2.100
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	315.000	330.753
2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	2.000	2.100
2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	13.500	14.175
2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola	3.310.000	3.475.500
2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola	1.497.250	1.572.113
2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	220.500	231.526
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior	3.150	83.307
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio	3.150	3.307
2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	1.051	1.103
2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	1.051	1.103
2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	1.051	1.103
2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	5.056.504	5.309.329
2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.007.616	3.157.998
2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	15.750	16.538
2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	91.000	95.550
2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	55.000	57.750
2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	72.500	76.125
2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	6.000	6.300
2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL	189.875	199.369

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa		
2106 Apoio a Entidades Culturais	25.200	26.460
2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	6.200	6.510
2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	12.600	13.230
2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso	31.500	33.077
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	31.500	33.075
2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	11.000	11.550
2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	510.000	535.500
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	1.000.000	1.050.000
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	1.180.000	1.239.000
2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	105.000	110.250
2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	152.000	159.600
2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	300.000	315.000
2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	300.000	315.000
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	100.000	105.000
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	136.000	142.800
2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	452.000	474.600
2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	290.200	304.710

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.936.834	18.833.679
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.871.079	6.244.643
4 INVESTIMENTO	2.687.716	2.872.104
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	958.494	1.086.425
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.697.990	9.182.891
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos	3.857.616	4.050.498
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.001.104	9.451.159
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	316.100	331.905
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.490.300	1.564.816
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	712.400	748.020
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000	106.050
15500000 Transferência do Salário-Educação	274.375	288.094
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.050	14.753
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	278.200	292.110
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	108.000	113.400
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.125	35.834
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208.500	218.925
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	220.500	231.526
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	115.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.875	8.269
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	52.500	55.125
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.200	4.410
18990000 Outros Recursos Vinculados	48.300	50.716

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	101.620		720.897	263.908				1.086.425	
15001001	6.434.454		1.937.964	810.473				9.182.891	
15400000	2.098.426		1.302.000	650.072				4.050.498	
15401070	9.451.159							9.451.159	
15410000			329.805	2.100				331.905	
15420000			827.715	737.101				1.564.816	
15421070	748.020							748.020	
15430000			95.025	11.025				106.050	
15500000			225.094	63.000				288.094	
15510000			14.753					14.753	
15520000			292.110					292.110	
15530000			113.400					113.400	
15690000			35.834					35.834	
15700000			525	218.400				218.925	
15710000			231.526					231.526	
17000000			3.675	111.825				115.500	
17050000			8.269					8.269	
17080000			55.125					55.125	
17100000								0	
17180000								0	
17200000								0	
17550000			210	4.200				4.410	
18990000			50.716					50.716	
25000000								0	
27063110								0	
Total	18.833.679		6.244.643	2.872.104				27.950.426	

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas									
Unidade 06.001 - Fundo Municipal de Saúde									

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	16.346.187	16.849.354
Função		
10 SAÚDE	16.346.187	16.849.354
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.350	425.622
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.259.351	9.408.143
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.195.002	5.454.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	373.850	392.547
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.902	264.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	860.732	903.772
Programa		
0006 Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	16.346.187	16.849.354

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 Construção de Academia de Saúde	100.000	105.000
1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	5.250	5.513
1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	10.500	11.025
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas	343.350	360.518
1086 Aquisição de Ambulância	309.315	324.781
1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	252.500	265.126
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação	42.000	44.099
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	10.502	11.030
1109 Participação em Consórcio Público	30.000	31.500
1113 Construção da Sede do CAPS	100.000	105.000
1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	247.500	259.875
1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária	21.000	22.050
1134 Construção do Centro de Equoterapia	100.000	105.000
1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica	5.250	5.513
1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	10.501	11.025
1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária	5.252	5.514
2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.768.385	1.856.808
2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	630.000	661.500
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	470.000	493.503
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	2.258.300	2.057.017
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	766.700	805.039
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	225.650	236.936
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	860.732	903.772
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	368.600	387.034
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	402.750	422.890
2019 Manutenção do CAPS	508.900	534.346
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação	52.500	55.127
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	387.500	406.879
2074 Manutenção do NASF	393.100	412.760
2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	2.100	2.205
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	471.400	494.975
2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	10.500	11.025
2114 Manutenção das Atividades do SAMU	273.000	286.651
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa	461.300	484.368
2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.911.850	4.107.443
2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	15.750	16.538
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	115.500	121.275
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	89.000	93.451
2123 Manutenção da Atenção Básica	231.000	242.553
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	5.250	5.512
2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	31.500	33.077
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	31.500	33.076
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA Grupo de Despesa	10.500	11.025
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.248.777	8.347.034
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.514.490	6.840.251

4 INVESTIMENTO	1.582.920	1.662.069
----------------	-----------	-----------

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.300.263	3.465.276
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.071.105	5.324.683
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.174.000	6.168.531
16003110 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		100.000	105.000
16003120 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		100.000	105.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		964.594	1.012.823
16013110 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais		100.000	105.000
16013120 Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada		100.000	105.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000	94.501
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000	1.050
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.500	26.776
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		75.350	79.118
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		75.300	79.066
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.500	22.576
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.625	2.756
18990000 Outros Recursos Vinculados		144.950	152.198

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	630.000		2.835.000	276				3.465.276
15001002	3.552.020		1.613.417	159.246				5.324.683
16000000	4.165.014		1.997.396	6.121				6.168.531
16003110			5.250	99.750				105.000
16003120				105.000				105.000
16010000				1.012.823				1.012.823
16013110				105.000				105.000
16013120				105.000				105.000
16040000								0
16210000			70.404	24.097				94.501
16310000			1.050					1.050
17050000			26.776					26.776
17080000			79.118					79.118
17180000								0
17200000			37.066	42.000				79.066
17500000			22.576					22.576
17550000				2.756				2.756
18990000			152.198					152.198
26003110								0
Total	8.347.034		6.840.251	1.662.069				16.849.354

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			
Unidade 07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	3.704.475	3.739.741	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.351.875	2.332.503	
11 TRABALHO	962.500	788.627	
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.100	2.205	
16 HABITAÇÃO	107.000	112.353	
27 ESPORTE E LAZER	281.000	504.053	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.076.325	971.152	

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.100	2.204
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.350	29.716
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	530.250	556.774
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.750	770.453
333 EMPREGABILIDADE	962.500	788.627
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.100	2.205
481 HABITAÇÃO RURAL	53.500	56.176
482 HABITAÇÃO URBANA	55.600	58.381
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	168.000	385.403
813 LAZER	113.000	118.650
Programa		
0005 Educação Integrada Para Todos	176.000	234.802
0007 Vivendo com Cidadania	3.423.475	3.235.688
0016 Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura	105.000	269.251

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social	130.000	136.500
1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	52.500	55.126
1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)	910.000	733.501
1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe	52.500	55.126
1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	10.500	11.027
1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria	35.650	37.434
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana	53.500	56.177
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural	53.500	56.176
1048 Construção de Complexo Poliesportivo	52.500	55.125
1050 Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.250	5.513
1104 Aquisição de Veículo	54.000	56.701
1130 Construção de Ciclovia	52.500	55.125
1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	10.500	11.025
1144 Construção de Campo de Futebol	0	50.000
1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	50.000	52.500
1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	21.000	22.051
1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	5.250	5.512
1200 Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	0	159.000
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer	63.000	66.152
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	262.500	275.629
2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência	5.250	5.514
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais	94.500	99.226
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	110.250	115.765
2027 Manutenção do Conselho Tutelar	210.000	220.503
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFICREAS	194.250	203.968
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social	5.250	5.512
2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	5.250	5.513
2033 Manutenção do Programa Janta Popular	0	22.000
2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora	8.400	8.820
2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola	5.250	5.511
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação	838.625	721.560
2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	3.150	3.308
2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	2.100	2.205
2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	2.100	2.204
2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.100	2.204
2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas	2.100	2.204
2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa	2.100	2.204
2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	2.100	2.204
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família	110.250	115.766
2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	2.100	2.205
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV	99.750	104.739

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	

2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	10.500	11.030
2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	26.250	27.564
2130 Manutenção da casa dos Conselhos	2.100	2.205
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	52.500	55.127
2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	31.500	33.076
2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude	2.100	2.204
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.578.515	1.498.452
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.310	637.645
4 INVESTIMENTO Fonte	1.539.650	1.603.644
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.911.630	1.898.232
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	689.695	724.195
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	55.100	57.857
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.750	6.038
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.100	24.256
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	994.050	843.754
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.000	23.100
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.050	1.103
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	159.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.100	2.206

MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	995.565		366.615	536.052				1.898.232	
16000000								0	
16600000	502.887		181.618	39.690				724.195	
16610000			55.652	2.205				57.857	
16650000			525	5.513				6.038	
16690000			22.051	2.205				24.256	
17000000			6.825	836.929				843.754	
17010000			1.050	22.050				23.100	
17050000			1.103					1.103	
17060000								0	
17063110				159.000				159.000	
17180000								0	
17200000								0	
17500000			2.206					2.206	
18990000								0	
25000000								0	
26600000								0	
Total	1.498.452		637.645	1.603.644				3.739.741	

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos				
Unidade 08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024
Total			5.848.250	6.485.708
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			2.128.800	2.025.644
15 URBANISMO			1.471.600	2.299.807
17 SANEAMENTO			424.250	445.469
18 GESTÃO AMBIENTAL			1.050.000	902.503
25 ENERGIA			598.450	628.374
26 TRANSPORTE			175.150	183.911
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.918.800	1.805.143
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			21.000	22.052
452 SERVIÇOS URBANOS			1.450.600	2.277.756

511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.750	258.042
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	388.500	407.927
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.050.000	902.503
752 ENERGIA ELÉTRICA	598.450	628.374
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.150	183.911
Programa		
0008 Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento	5.848.250	6.485.708
Ação		
1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	10.500	11.026
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	52.500	55.127
1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana	52.500	55.125
1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	52.500	55.126
1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	46.250	48.563
1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	0	969.620
1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais	466.200	489.512
1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	5.250	5.513
1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	7.350	7.717
1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais	21.000	22.049
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio	469.900	278.395
1058 Construção e Recuração de Praças	210.000	220.502
1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões	169.900	178.398
1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	21.000	22.052
1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural	10.500	11.026
1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	210.000	220.500
1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas	5.250	5.513
2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	52.500	55.125
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	598.450	628.374
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1.906.200	1.791.913
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias	115.500	121.276
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias	84.000	88.200
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	210.000	220.501
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	21.000	22.052
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	840.000	682.002
2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	210.000	220.501

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Grupo de Despesa

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.234.800	1.286.940
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.816.050	2.556.864
4 INVESTIMENTO	1.797.400	2.641.904

Fonte

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.650.925	3.433.490
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.121.725	1.922.832
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	306.800	322.142
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.100	24.256
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	32.550	34.178
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.250	5.513
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.350	7.718
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	593.200	622.861
18990000 Outros Recursos Vinculados	107.350	112.718

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.286.940		1.796.660	349.890				3.433.490
17000000			52.710	1.870.122				1.922.832
17010000			5.250	316.892				322.142
17050000			24.256					24.256
17063110								0
17080000			34.178					34.178
17180000								0

17200000		5.513				5.513
17500000		7.718				7.718
17510000		622.861				622.861
18990000		7.718	105.000			112.718
25000000						0
27063110						0
Total	1.286.940	2.556.864	2.641.904			6.485.708

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca			
Unidade 09.001 - Sec.Mun.da Agric. dos Rec. da Pesc. do Meio amb. e da Defesa Civil			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.293.200	2.312.871
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.160.750	1.218.792
06 SEGURANÇA PÚBLICA		12.600	13.230
18 GESTÃO AMBIENTAL		208.550	218.978
20 AGRICULTURA		911.300	861.871
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.160.750	1.218.792
182 DEFESA CIVIL		12.600	13.230
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		208.550	218.978
605 ABASTECIMENTO		316.200	327.014
606 EXTENSÃO RURAL		189.850	199.344
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		405.250	335.513
Programa			
0009 Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		2.280.600	2.299.641
0013 Desenvolvimento de ações de Defesa Civil Ação		12.600	13.230
1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil		2.100	2.205
1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria		5.750	6.037
1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar		100.000	105.000
1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal		21.500	22.576
1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal		41.450	43.522
1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal		0	5.000
1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios		11.000	11.550
1079 Perfuração e Recuperacao de Pocos Artesianos e Tubulares		11.000	11.551
1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares		7.850	8.243
1081 Construção e Recuperacao de Açudes, Barragem		60.000	63.000
1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados		400.000	330.000
1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal		53.000	55.650
1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudas		60.000	63.000
1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas		5.250	5.513
1129 Aquisição de Caminhão Pipa		53.000	45.650
1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos		84.500	88.725
1156 Aquisição de Perfuratriz		100.000	105.000
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura		21.000	22.053
2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente		12.600	13.230
2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos		5.250	5.513
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil		1.155.000	1.212.755
2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre		26.250	27.563
2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil		10.500	11.025
2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos		25.200	26.460
2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas		21.000	22.050
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.750	678.039
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		638.550	670.485
4 INVESTIMENTO		1.008.900	964.347

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.701.650	1.691.738
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	425.125	446.382
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	39.375	41.345
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.100	2.206
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	44.100	46.307
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.850	18.743
18990000 Outros Recursos Vinculados	63.000	66.150

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	678.039		486.756	526.943				1.691.738
17000000			8.978	437.404				446.382
17050000			41.345					41.345
17080000			2.206					2.206
17180000								0
17200000			46.307					46.307
17500000			18.743					18.743
18990000			66.150					66.150
25000000								0
Total	678.039		670.485	964.347				2.312.871

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Reserva de Contingência		
Unidade 10.001 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	577.500	606.375
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	577.500	606.375
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500	606.375
Programa		
0020 Reserva de Contingência	577.500	606.375
Ação		
1095 Reserva de Contingência	577.500	606.375
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500	606.375
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	577.500	606.375

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000						606.375		606.375
Total						606.375		606.375

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação		
Unidade 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	787.765	682.139
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	707.965	598.345
23 COMERCIO E SERVIÇOS	79.800	83.794
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.965	598.345
695 TURISMO	79.800	83.794
Programa		
0011 Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas	787.765	682.139

Ação		
1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	10.500	11.026
1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	31.500	33.077
1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	10.500	11.026
1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	5.250	5.513
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação	697.465	587.319
2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	13.650	14.333
2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	18.900	19.845
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.800	304.290
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.215	319.307
4 INVESTIMENTO	55.750	58.542
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	754.165	646.858
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.350	29.768
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.250	5.513

MUNICIPIO DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	304.290		317.207	25.361				646.858		
17000000			2.100	27.668				29.768		
17010000				5.513				5.513		
17050000								0		
17100000								0		
17180000								0		
17200000								0		
18990000								0		
25000000								0		
27063110								0		
Total	304.290		319.307	58.542				682.139		

MUNICIPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Órgão 13 - Gabinete do Vice Prefeito									
Unidade 13.001 - Gabinete do Vice Prefeito									
Código / Especificação				PLO. 2023	PLO.2024				
Total				170.000	178.500				
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO				170.000	178.500				
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				170.000	178.500				
Programa									
0003 Reestruturação dos Serviços Administrativos.				170.000	178.500				
Ação									
2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito				170.000	178.500				
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000	89.250				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000	78.750				
4 INVESTIMENTO				10.000	10.500				
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				170.000	178.500				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.250		78.750	10.500				178.500
Total	89.250		78.750	10.500				178.500

MUNICIPIO DE PARELHAS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão 14 - Controladoria Geral do Município		
Unidade 14.001 - Controladoria Geral do Município		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	110.250	115.764
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	110.250	115.764
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	110.250	115.764
Programa		
0014 Planejamento Estratégico e ações de controle	110.250	115.764
Ação		
1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	5.250	5.512
2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	105.000	110.252
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.275	105.289
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725	4.963
4 INVESTIMENTO	5.250	5.512
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	115.764

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	105.289		4.963	5.512				115.764
Total	105.289		4.963	5.512				115.764

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Órgão 15 - Procuradoria Geral do Município								
Unidade 15.001 - Procuradoria Geral do Município								
Código / Especificação					PLO. 2023	PLO.2024		
Total					220.000	231.000		
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO					220.000	231.000		
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					220.000	231.000		
Programa								
0014 Planejamento Estratégico e ações de controle					220.000	231.000		
Ação								
2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município					220.000	231.000		
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					185.000	194.250		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000	36.750		
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos					220.000	231.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	194.250		36.750					231.000
Total	194.250		36.750					231.000

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2024	
Despesas Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		34.726.257	
Pessoal Ativo		34.726.257	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		385.627	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		21.000	
Decorrentes de Decisão Judicial		236.906	
Despesas de Exercícios Anteriores		127.721	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	34.340.630,00
Receita Corrente Líquida	67.478.984
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	36.438.651,36
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	34.616.718,79

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2024
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.101.996
Pessoal Ativo	2.101.996
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	65.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	65.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	2.036.996,00
Receita Corrente Líquida	67.478.984
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	4.048.739,04
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	3.846.302,09

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	75.620.358
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402
IPTU	363.322
ISS	1.891.880
ITBI	190.050
IRRF	1.180.200
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.950
Contribuições	619.501
Receita Patrimonial	1.363.678
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.348.978
Outras Receitas Patrimoniais	14.700
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	68.514.203
Cota-Parte do FPM	32.192.564
Cota-Parte do ICMS	10.080.000
Cota-Parte do IPVA	1.026.900
Cota-Parte do ITR	1.471
Transferências da LC 61/1989	10.916
Transferências do FUNDEB	16.061.556
Outras Transferências Correntes	9.140.796
Outras Receitas Correntes	1.078.574
DEDUÇÕES (II)	-8.141.374
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-8.141.374
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.478.984

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:64AE1EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PROGAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Exercício:2024	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	5.798.607,04	6.108.054,36	6.233.457,71	6.169.254,22	5.929.515,94	5.956.507,94	6.116.212,18	6.016.070,58	6.000.725,13	5.986.107,34	6.058.468,67	6.660.680,52	73.033.661,60
Saldo anterior	0,00	48.510,00	50.692,95	51.723,79	51.178,05	49.177,02	49.419,56	50.753,59	49.904,66	49.783,38	49.662,12	50.268,49	551.073,60
Receita Orçamentária	5.798.607,04	6.059.544,36	6.182.764,76	6.117.530,43	5.878.337,89	5.907.330,92	6.066.792,62	5.965.316,99	5.950.820,47	5.936.323,96	6.008.806,55	6.610.412,03	72.482.588,00
Despesa	5.750.097,04	6.008.851,41	6.131.040,97	6.066.352,38	5.829.160,87	5.857.911,36	6.016.039,03	5.915.412,33	5.901.037,09	5.886.661,84	5.958.538,06	6.555.110,63	71.876.213,00
Despesas Correntes	4.863.452,00	5.082.307,34	5.185.655,69	5.130.941,86	4.930.324,46	4.954.641,72	5.088.386,65	5.003.276,25	4.991.117,62	4.978.958,98	5.039.752,13	5.544.335,28	60.793.150,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.946.260,24	3.078.841,95	3.141.449,98	3.108.304,55	2.986.771,32	3.001.502,62	3.082.524,78	3.030.965,22	3.023.599,57	3.016.233,92	3.053.062,17	3.358.736,67	36.828.253,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	264,56	276,47	282,09	279,11	268,20	269,52	276,80	272,17	271,50	270,84	274,15	301,60	3.307,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.916.927,20	2.003.188,92	2.043.923,63	2.022.358,20	1.943.284,95	1.952.869,58	2.005.585,08	1.972.038,86	1.967.246,54	1.962.454,22	1.986.415,81	2.185.297,01	23.961.590,00
Despesas de Capital	886.645,04	926.544,07	945.385,27	935.410,52	898.836,41	903.269,63	927.652,37	912.136,08	909.919,47	907.702,86	918.785,92	1.010.775,35	11.083.063,00
INVESTIMENTO	834.070,56	871.603,74	889.327,73	879.944,44	845.539,03	849.709,38	872.646,32	858.050,09	855.964,91	853.879,74	864.305,62	950.840,44	10.425.882,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	52.574,48	54.940,33	56.057,54	55.466,08	53.297,38	53.560,25	55.006,05	54.086,00	53.954,56	53.823,12	54.480,30	59.934,91	657.181,00
Saldo final	48.510,00	50.692,95	51.723,79	51.178,05	49.177,02	49.419,56	50.753,59	49.904,66	49.783,38	49.662,12	50.268,49	55.301,40	606.375,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:53866B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024**

MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso												Exercício:2024	
ANEXOII													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.946.260,24	3.082.524,78	3.078.841,95	3.141.449,98	3.108.304,55	2.986.771,32	3.001.502,62	3.030.965,22	3.023.599,57	3.016.233,92	3.053.062,17	3.358.736,67	36.828.253,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	264,56	276,80	276,47	282,09	279,11	268,20	269,52	272,17	271,50	270,84	274,15	301,60	3.307,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.916.927,20	2.005.585,08	2.003.188,92	2.043.923,63	2.022.358,20	1.943.284,95	1.952.869,59	1.972.038,86	1.967.246,54	1.962.454,22	1.986.415,81	2.185.297,01	23.961.590,00
Total Despesas Correntes	4.863.452,00	5.088.386,66	5.082.307,34	5.185.655,70	5.130.941,86	4.930.324,47	4.954.641,73	5.003.276,25	4.991.117,62	4.978.958,99	5.039.752,14	5.544.335,28	60.793.150,00
INVESTIMENTO	834.070,56	872.646,32	871.603,74	889.327,73	879.944,44	845.539,03	849.709,38	858.050,09	855.964,91	853.879,74	864.305,62	950.840,44	10.425.882,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	52.574,48	55.006,05	54.940,33	56.057,54	55.466,08	53.297,38	53.560,25	54.086,00	53.954,56	53.823,12	54.480,30	59.934,91	657.181,00
Total Despesas de Capital	886.645,04	927.652,37	926.544,07	945.385,27	935.410,52	898.836,41	903.269,63	912.136,08	909.919,47	907.702,86	918.785,92	1.010.775,35	11.083.063,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.510,00	50.753,59	50.692,95	51.723,79	51.178,05	49.177,01	49.419,56	49.904,66	49.783,39	49.662,11	50.268,49	55.301,40	606.375,00
Total Reserva de Contingência	48.510,00	50.753,59	50.692,95	51.723,79	51.178,05	49.177,01	49.419,56	49.904,66	49.783,39	49.662,11	50.268,49	55.301,40	606.375,00
Total Despesa	5.798.607,04	6.066.792,62	6.059.544,36	6.182.764,76	6.117.530,43	5.878.337,89	5.907.330,92	5.965.316,99	5.950.820,47	5.936.323,96	6.008.806,55	6.610.412,03	72.482.588,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:0F594E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QDD 2024**

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Parelhas			3.202.096
01.001 - Câmara Municipal			3.202.096
	01 - LEGISLATIVA		3.202.096
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.155.096
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		3.155.096
	1001 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	46.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - PARELHAS		46.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - PARELHAS		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1004 Realização de Concurso Público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1097 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Fiscal	1.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - PARELHAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	2.895.096
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.895.096
	0001 - PARELHAS		2.895.096
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.616.096
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	2154 Programa Câmara Jovem	Fiscal	5.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2169 Construção da Sede da Câmara	Fiscal	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - PARELHAS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		18.000
	2129 Programa Câmara Cidadã	Fiscal	18.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000

	0001 - PARELHAS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		29.000
	0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa		29.000
	2128 Programa Câmara Cultural	Fiscal	29.000
	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - PARELHAS		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Secretaria do Gabinete Civil			2.269.528
02.001 - Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria			2.269.528
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.582.326
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.569.096
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		1.569.096
	1028 Aquisição de Veículo	Fiscal	165.375
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.075
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	Fiscal	1.403.721
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.391.121
	0001 - PARELHAS		1.391.121
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		147.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.205
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.103
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		326.340
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103

	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.150
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.150
	0001 - PARELHAS		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		13.230
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		13.230
	2134 Manutenção da Ouvidoria Geral	Fiscal	13.230
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.899
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		674.997
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		668.381
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		668.381
	1155 Aquisição de Equipamentos para Guarda Municipal	Fiscal	22.052
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.846
	0001 - PARELHAS		19.846
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.743
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	Fiscal	646.329
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		642.129
	0001 - PARELHAS		642.129
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	181 - POLÍCIAMENTO		6.616
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		6.616
	2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública	Fiscal	6.616
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.205
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		12.205
	0002 - Revitalização do Gabinete Civil		12.205
	2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas	Seguridade Social	12.205
	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.205
	0001 - PARELHAS		12.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		331
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas			6.405.477
03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas			6.405.477
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.405.477
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.227.921
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		6.227.921
	1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	27.300
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.300
	0001 - PARELHAS		27.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	Fiscal	6.185.108
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.029.708

	0001 - PARELHAS		6.029.708
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		304.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		229.845
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		169.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		273.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		840.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		165.375
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.700.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.600
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		33.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.300
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.600
	0001 - PARELHAS		33.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		29.400
	0001 - PARELHAS		29.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.300
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100
	2051 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	Fiscal	15.513
	Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.513
	0001 - PARELHAS		15.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		177.556
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		177.556
	1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração	Fiscal	177.556
	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.850
	0001 - PARELHAS		164.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.500
	0001 - PARELHAS		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação			1.453.609
04.001 - Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.			1.453.609
	04 - ADMINISTRAÇÃO		793.121
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		55.126
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		55.126
	2132 Elaboração Plano Diretor Participativo	Fiscal	55.126
	Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		726.968
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		726.968
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento	Fiscal	726.968
	Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		726.968
	0001 - PARELHAS		726.968
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		357.210
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.765
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.230
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		11.027
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		11.027
	1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	Fiscal	11.027
	Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.103
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		660.488

	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		660.488
	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação		660.488
	1012 Amortização da Dívida Interna Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.	Fiscal	657.181
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		657.181
	0001 - PARELHAS		657.181
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		657.181
	2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal Dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.	Fiscal	3.307
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.756
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		551

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			27.950.426
05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura			27.950.426
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.022.545
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.022.545
	0005 - Educação Integrada Para Todos		2.022.545
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	Fiscal	8.270
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.270
	0001 - PARELHAS		8.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.584
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		236
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	2.010.966
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.843
	0001 - PARELHAS		158.843
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		551
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		551
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.205
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.410
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.513
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.738.013
	0001 - PARELHAS		1.738.013
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.308
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		262.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.269
	0001 - PARELHAS		8.269
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.269
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.716
	0001 - PARELHAS		50.716
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação-CME	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105
	2079 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	Fiscal	1.103
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	12 - EDUCAÇÃO		25.402.143
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.437.536
	0005 - Educação Integrada Para Todos		13.382.411
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes	Fiscal	491.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.500
	0001 - PARELHAS		115.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		315.000
	0001 - PARELHAS		315.000
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		315.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.900
	0001 - PARELHAS		60.900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação	Fiscal	52.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	1124 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	77.175

	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		77.175
	0001 - PARELHAS		77.175
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.175
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios	Fiscal	1.218.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.186.500
	0001 - PARELHAS		1.186.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		315.000
	2047 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE ENSINO FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	8.453
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.453
	0001 - PARELHAS		8.453
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.778
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2048 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	126.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		126.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		126.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	2.186.736
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		168.000
	0001 - PARELHAS		168.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.996.686
	0001 - PARELHAS		1.996.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		154.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.017.608
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.205
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.205
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.003
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	231.526

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		231.526
	0001 - PARELHAS		231.526
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.563
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		198.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		263
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	5.309.329
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.124.109
	0001 - PARELHAS		5.124.109
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880.009
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		185.220
	0001 - PARELHAS		185.220
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.870
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	3.157.998
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.510.425
	0001 - PARELHAS		1.510.425
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		374.850
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		992.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.275
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.050
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.244.898
	0001 - PARELHAS		1.244.898
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.125
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.688
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		315.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		103.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		315.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		366.572
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		307.650
	0001 - PARELHAS		307.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.650
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		95.025
	0001 - PARELHAS		95.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.525
	2098 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	76.125
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		76.125
	0001 - PARELHAS		76.125
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	199.369
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		199.369
	0001 - PARELHAS		199.369

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.669
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental	Fiscal	105.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		105.000
0001 - PARELHAS		105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental	Fiscal	142.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		73.500
0001 - PARELHAS		73.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.450
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		69.300
0001 - PARELHAS		69.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		55.125
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	55.125
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
0001 - PARELHAS		10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		42.525
0001 - PARELHAS		42.525
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.525
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.100
0001 - PARELHAS		2.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
362 - ENSINO MÉDIO		36.382
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
Unidade Orçamentária		
0005 - Educação Integrada Para Todos		36.382
2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio Atender à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.	Fiscal	3.307
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.307
0001 - PARELHAS		3.307
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
2142 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	Fiscal	33.075
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.075
0001 - PARELHAS		33.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
364 - ENSINO SUPERIOR		83.307
0005 - Educação Integrada Para Todos		83.307
2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior Ajudar aos alunos do ensino superior como forma de contribuir para a formação profissional e cidadã dos jovens do nosso município.	Fiscal	83.307
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.307
0001 - PARELHAS		83.307
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		210
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.654
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		341
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.559.400
	0005 - Educação Integrada Para Todos		11.559.400
	1152 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Educação Infantil PRÉ-ESCOLA-Recursos Salário Educação	Fiscal	5.250
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	1175 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS SALARIO	Fiscal	5.250
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.250
	0001 - PARELHAS		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	2046 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE PRE ESCOLA	Fiscal	4.200
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.200
	0001 - PARELHAS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	1.775.025
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.775.025
	0001 - PARELHAS		1.775.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.323.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.354
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.820
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.756
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.756
	2053 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL PRE ESCOLA	Fiscal	2.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2058 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE INFANTIL CRECHE	Fiscal	2.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2060 Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CRECHE	Fiscal	2.100
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.100
	0001 - PARELHAS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE	Fiscal	14.175
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		14.175
	0001 - PARELHAS		14.175
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	3.475.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.277.050
	0001 - PARELHAS		3.277.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.625.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		630.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		198.450
	0001 - PARELHAS		198.450
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.375
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.	Fiscal	1.572.113
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.566.600
	0001 - PARELHAS		1.566.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2096 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	Fiscal	95.550
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		95.550
	0001 - PARELHAS		95.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2097 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE ESCOLA	Fiscal	57.750
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		57.750
	0001 - PARELHAS		57.750
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		56.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	2127 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Carinhoso Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.	Fiscal	33.077
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.077
	0001 - PARELHAS		33.077
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.463
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA	Fiscal	11.550
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	535.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		535.500
	0001 - PARELHAS		535.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche	Fiscal	1.050.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.050.000
0001 - PARELHAS		1.050.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		682.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.500
2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche	Fiscal	1.239.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos		1.239.000
0001 - PARELHAS		1.239.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		126.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.850

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.150
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.000
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	110.250
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000
	0001 - PARELHAS		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		68.250
	0001 - PARELHAS		68.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	159.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.000
	0001 - PARELHAS		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
	0001 - PARELHAS		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	315.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		315.000
	0001 - PARELHAS		315.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	315.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		315.000

	0001 - PARELHAS		315.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.500
	2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche	Fiscal	474.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		399.000
	0001 - PARELHAS		399.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		136.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		136.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
	0001 - PARELHAS		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	304.710
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		229.110
	0001 - PARELHAS		229.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		176.610
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		75.600
	0001 - PARELHAS		75.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		11.813
	0005 - Educação Integrada Para Todos		11.813
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA	Fiscal	5.513
	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.756
	0001 - PARELHAS		2.756
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.155
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.757
	0001 - PARELHAS		2.757
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2100 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	Fiscal	6.300
	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atendendo para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.300
	0001 - PARELHAS		6.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.510
	0005 - Educação Integrada Para Todos		6.510
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2112 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	Fiscal	6.510
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		6.510
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - PARELHAS		6.510
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.460
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		237.427

	0005 - Educação Integrada Para Todos		50.000
	1135 Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	50.000
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		187.427
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	77.176
	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.844
	0001 - PARELHAS		5.844
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		331
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.897
	0001 - PARELHAS		55.897
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.676
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		221
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		4.410
	0001 - PARELHAS		4.410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	Fiscal	110.251
	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.615
	0001 - PARELHAS		6.615
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.756
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.206
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		998
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		99.225
	0001 - PARELHAS		99.225
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.700
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		13.230
	0005 - Educação Integrada Para Todos		13.230
	2120 Apoio a Entidades ligadas ao Esportes	Fiscal	13.230
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.230
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		16.538
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		16.538
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade	Fiscal	16.538
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.103
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		992
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	13 -CULTURA		525.738
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		157.500
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		157.500
	1060 Construção de Museu	Fiscal	157.500
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.450
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		368.238
	0005 - Educação Integrada Para Todos		357.213
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	Fiscal	330.753
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.753
	0001 - PARELHAS		330.753
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.688
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	2106 Apoio a Entidades Culturais	Fiscal	26.460
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		26.460
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		11.025
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	11.025
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.064
	0001 - PARELHAS		6.064
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.961
	0001 - PARELHAS		4.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas			16.849.354
06.001 - Fundo Municipal de Saúde			16.849.354
	10 -SAÚDE		16.849.354
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		425.622
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		425.622
	1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde	Seguridade Social	5.513

	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.756
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1027 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde	Seguridade Social	11.025
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção à saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.064
	0001 - PARELHAS		6.064
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.654
	0001 - PARELHAS		1.654
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.654
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.756
	0001 - PARELHAS		2.756
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Seguridade Social	406.879
	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		302.138
	0001 - PARELHAS		302.138
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.205
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		551
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		551
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513

	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.948
	0001 - PARELHAS		20.948
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.923
	2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.205
	Auxiliar os conselhos municipais em suas atividades e na promoção do controle social.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		441
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		441
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		441
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		441
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		231
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.408.143
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		9.408.143
	1006 Construção de Academia de Saúde	Seguridade Social	105.000
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		105.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
	1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	Seguridade Social	265.126
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.962
	0001 - PARELHAS		4.962
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.859
	0001 - PARELHAS		3.859
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		256.305
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - PARELHAS		256.305
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		255.754
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1109 Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	31.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		31.500
	1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica	Seguridade Social	259.875
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		99.750
	0001 - PARELHAS		99.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.750
	16003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.471
	0001 - PARELHAS		53.471
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.471
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551

	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	1151 Aquisição de Equipamento para Academia de Saúde	Seguridade Social	11.025
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		827
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		827
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.647
	0001 - PARELHAS		9.647
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.371
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	2.057.017
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		351.409
	0001 - PARELHAS		351.409
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.275
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.585
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.615
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.705.608
	0001 - PARELHAS		1.705.608
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		735.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		315.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Seguridade Social	805.039
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		436.539
	0001 - PARELHAS		436.539
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.950
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.513
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		368.500
	0001 - PARELHAS		368.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.410
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal	Seguridade Social	422.890
Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.664
0001 - PARELHAS		71.664
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.435
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.588
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		351.226
0001 - PARELHAS		351.226
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		62.843
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.975
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2074 Manutenção do NASF	Seguridade Social	412.760
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		395.117
	0001 - PARELHAS		395.117
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.643
	0001 - PARELHAS		17.643
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.463
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde	Seguridade Social	494.975

Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		184.120
	0001 - PARELHAS		184.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.333
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.403
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.410
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		309.805
	0001 - PARELHAS		309.805
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		116.314
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.225
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.050
	0001 - PARELHAS		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola	Seguridade Social	11.025
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	4.107.443
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.465.000
	0001 - PARELHAS		3.465.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.152.500	
	0001 - PARELHAS		560.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		52.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.750
	0001 - PARELHAS		15.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		23.993
	0001 - PARELHAS		23.993
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.393
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.450
	0001 - PARELHAS		9.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus	Seguridade Social	16.538
	Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.166
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.064
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos	Seguridade Social	121.275
	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		121.275
	0001 - PARELHAS		121.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		115.815
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2123 Manutenção da Atenção Básica	Seguridade Social	242.553
	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.553

0001 - PARELHAS		242.553
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.358
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.615
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		138.915
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.588
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
2164 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.	Seguridade Social	33.077
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.077
0001 - PARELHAS		33.077
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.693
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
2166 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES FARMACEUTICA Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.	Seguridade Social	11.025
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.025
0001 - PARELHAS		11.025
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.454.770
0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		5.454.770
1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	360.518
MUNICIPIO DE PARELHAS Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.820
0001 - PARELHAS		8.820
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		266.805
0001 - PARELHAS		266.805
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		264.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.893
0001 - PARELHAS		21.893
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.893
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		63.000
0001 - PARELHAS		63.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
1086 Aquisição de Ambulância Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	324.781
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		114.781
0001 - PARELHAS		114.781
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		114.230
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551

16013110 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares individuais		105.000
0001 - PARELHAS		105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
16013120 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde - Transf. da União dec. de emendas parlamentares de bancada		105.000
0001 - PARELHAS		105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	44.099
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.102
0001 - PARELHAS		1.102
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.997
0001 - PARELHAS		42.997
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.446
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
1108 Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade Social	11.030
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.097
	0001 - PARELHAS	2.097
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	882
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	56
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.262
	0001 - PARELHAS	2.262
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.671
	0001 - PARELHAS	6.671
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.615
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56
	1113 Construção da Sede do CAPS Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000
	0001 - PARELHAS	52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500
	0001 - PARELHAS	52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
	1134 Construção do Centro de Equoterapia Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000
	0001 - PARELHAS	52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.500
	0001 - PARELHAS	52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.856.808
	0001 - PARELHAS	1.399.594
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.399.594
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.145
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	566.407
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157.500
		772

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.654
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.988
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		321.711
	0001 - PARELHAS		321.711
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.023
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.985
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.253
	0001 - PARELHAS		4.253
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		110.250
	0001 - PARELHAS		110.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.	Seguridade Social	661.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.500
	0001 - PARELHAS		31.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		31.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		630.000
	0001 - PARELHAS		630.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		630.000
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Seguridade Social	493.503
	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		138.365
	0001 - PARELHAS		138.365
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.793
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.756
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.783
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		355.138
	0001 - PARELHAS		355.138
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.125
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.308

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.654
2019 Manutenção do CAPS Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.	Seguridade Social	534.346
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		309.435
0001 - PARELHAS		309.435
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		105.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		224.911
0001 - PARELHAS		224.911
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.098
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.410
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	Seguridade Social	55.127
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.127
0001 - PARELHAS		55.127
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.923
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
2114 Manutenção das Atividades do SAMU Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	Seguridade Social	286.651
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		286.651
0001 - PARELHAS		286.651
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.563
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.425
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.613
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.	Seguridade Social	484.368
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.211
0001 - PARELHAS		63.211
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.750

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		421.157
0001 - PARELHAS		421.157
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		99.225
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.125
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.355
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.128
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	93.451
Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.996
0001 - PARELHAS		85.996
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.205
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
16003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Emendas parlamentares de bancada		5.250
0001 - PARELHAS		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.205
0001 - PARELHAS		2.205
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	5.512
Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.512
0001 - PARELHAS		5.512
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.756
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.756
2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)	Seguridade Social	33.076
Atender as demandas de ações e serviços referentes ao combate à Pandemia.		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.076
0001 - PARELHAS		33.076
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.308
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.308

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.050
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	392.547

	1148 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Bloco da Assistência Farmacêutica Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	5.513
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.410
	0001 - PARELHAS		4.410
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.	Seguridade Social	387.034
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		181.966
	0001 - PARELHAS		181.966
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.100
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		141.122
	0001 - PARELHAS		141.122
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.923
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.558
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		63.946
	0001 - PARELHAS		63.946
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.843
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		264.500
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		264.500
	1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	22.050
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		EXERCÍCIO: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.396
	0001 - PARELHAS		20.396
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.396
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		551
	0001 - PARELHAS		551
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Sanitária Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.	Seguridade Social	5.514
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		276
	0001 - PARELHAS		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		552
	0001 - PARELHAS		552
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.686
	0001 - PARELHAS		4.686
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		276
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.	Seguridade Social	236.936
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		203.859
	0001 - PARELHAS		203.859
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		63.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.743
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.077
	0001 - PARELHAS		33.077
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.333
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		903.772
	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos		903.772
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	903.772
	Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.062
	0001 - PARELHAS		60.062
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		578
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		843.710
	0001 - PARELHAS		843.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.103
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		644.314
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.308
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo			3.739.741
07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Esporte			3.739.741
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.332.503
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		968.947
	0007 - Vivendo com Cidadania		968.947
	1041 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	Seguridade Social	11.027
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.027
	0001 - PARELHAS		11.027
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1042 Aquis. de Equipamentos para a Secretaria Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	37.434
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.435
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.858
	0001 - PARELHAS		14.858
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.230
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.783
	1104 Aquisição de Veículo Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	56.701
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.575
	0001 - PARELHAS		22.575
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.038
	0001 - PARELHAS		6.038
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	1174 Reforma e Ampliação da Casa dos Conselhos	Seguridade Social	22.051
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.051
	0001 - PARELHAS		22.051
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	721.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		718.251
	0001 - PARELHAS		718.251
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		366.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.325
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.756
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.333
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.433
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família Executar programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.	Seguridade Social	115.766
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.755
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		45.755
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.859
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.654
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.654
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.011
	0001 - PARELHAS		70.011
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.050
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.615
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2155 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Juventude Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	241 -ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.204
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.204
	2085 Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	242 -ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		29.716
	0007 - Vivendo com Cidadania		29.716
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular	Seguridade Social	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - PARELHAS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2039 Manutenção das Atividades do programa BPC na Escola Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.	Seguridade Social	5.511
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.654
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.205
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		341
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		556.774
	0007 - Vivendo com Cidadania		556.774
	1050 Aquisicao de Equipamentos para o Conselho Tutelar Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	115.765
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.651
	0001 - PARELHAS		44.651
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.756
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.295
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		71.114
	0001 - PARELHAS		71.114
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.308
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.705
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	220.503
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.503
	0001 - PARELHAS		220.503
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.350
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.383
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	Seguridade Social	203.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.114
	0001 - PARELHAS		71.114
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.128
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.998
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.854
	0001 - PARELHAS		132.854
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.923
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.538
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.261
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		662
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2030 Manutenção serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC) Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.	Seguridade Social	5.513
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.654
	2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	3.308
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2083 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		770.453
	0007 - Vivendo com Cidadania		770.453
	1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	136.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - PARELHAS		84.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN) Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	5.512
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.307
	0001 - PARELHAS		3.307
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS	Seguridade Social	275.629
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.437
	0001 - PARELHAS		15.437
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.513
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.205
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.410
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		260.192
	0001 - PARELHAS		260.192
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.048
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.918
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2024 Apoio Téc. e Oper. a Prog. e proj. de qualificação p famílias de baixa renda e pessoas c deficiência Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.	Seguridade Social	5.514
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.514
	0001 - PARELHAS		5.514
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.103
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.	Seguridade Social	99.226

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.175
0001 - PARELHAS		77.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.665
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.756
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.051
0001 - PARELHAS		22.051
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.538
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.513
2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.	Seguridade Social	5.512

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.512
	0001 - PARELHAS		5.512
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		551
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	8.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	2084 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Seguridade Social	2.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.	Seguridade Social	104.739
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.410
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.103
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.308
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.713
	0001 - PARELHAS		93.713
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.718
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.961
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2104 Manutenção do Programa de promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS	Seguridade Social	11.030
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.381
	0001 - PARELHAS		8.381
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		551
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.408
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		221
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.649
	0001 - PARELHAS		2.649
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		551
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		446
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		221
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		221
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		221
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		221
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		105
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		221
	2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS	Seguridade Social	27.564
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.564
	0001 - PARELHAS		27.564
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.064
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.155
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)	Seguridade Social	55.127
	Trabalhar ações continuadas que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.		
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		55.127
	0001 - PARELHAS		55.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.230
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.463
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	33.076
	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.538
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.205
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.205
	2102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Seguridade Social	2.205
	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		441
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		331
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		331
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.204
	0007 - Vivendo com Cidadania		2.204
	2086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de habitação	Seguridade Social	2.204
	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.204
	0001 - PARELHAS		2.204
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		210
	11 - TRABALHO		788.627
	333 - EMPREGABILIDADE		788.627
	0007 - Vivendo com Cidadania		788.627
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (façções ind de costura e confecções)	Fiscal	733.501
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	MUNICIPIO DE PARELHAS		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.376
	0001 - PARELHAS		143.376
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.663
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.175
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		590.125
	0001 - PARELHAS		590.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		535.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.075
	1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Façções Ind de Costura e Confe	Fiscal	55.126
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.563
	0001 - PARELHAS		27.563
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.513
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		2.205
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.205

	0007 - Vivendo com Cidadania		2.205
	2130 Manutenção da casa dos Conselhos Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.	Fiscal	2.205
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		578
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		551
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		525
	16 - HABITAÇÃO		112.353
	481 - HABITAÇÃO RURAL		56.176
	0007 - Vivendo com Cidadania		56.176
	1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.	Fiscal	56.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.666
	0001 - PARELHAS		28.666
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.960
	0001 - PARELHAS		15.960
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.435
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	482 - HABITAÇÃO URBANA		56.177
	0007 - Vivendo com Cidadania		56.177
	1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.	Fiscal	56.177
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.154
	0001 - PARELHAS		23.154
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.473
	0001 - PARELHAS		21.473
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.948
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.550
	0001 - PARELHAS		11.550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	27 - DESPORTO E LAZER		504.053
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		385.403
	0005 - Educação Integrada Para Todos		116.152
	1144 Construção de Campo de Futebol Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - PARELHAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	66.152
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.152
	0001 - PARELHAS		66.152
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.513

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.213
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.975
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.205
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.998
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.050
	0016 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultura		269.251
	1017 Reforma e Amp. de Ginásios e Quadras de Esportes	Fiscal	55.126
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.126
	0001 - PARELHAS		55.126
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.100
	1048 Construção de Complexo Poliesportivo	Fiscal	55.125
	Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.075
	1200 Construção de uma arezinha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 -Sen. Jean Paul)	Fiscal	159.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		159.000
	0001 - PARELHAS		159.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000	
	813 - LAZER		118.650
	0005 - Educação Integrada Para Todos		118.650
	1130 Construção de Ciclovia	Fiscal	55.125
	Promover o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.125
	0001 - PARELHAS		55.125
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.075
	1140 Construção e manutenção de academias ao Ar Livre	Fiscal	11.025
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate	Fiscal	52.500
	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos			6.485.708
08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			6.485.708
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.025.644
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.805.143
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		1.805.143
	1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e serviços Públicos	Fiscal	5.513
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	1054 Aquis. de Equip. p/ a Sec de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	7.717
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.717
	0001 - PARELHAS		7.717
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.166
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Fiscal	1.791.913
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.712.530
	0001 - PARELHAS	1.712.530	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	262.395	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	629.849	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.938	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187.976	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.205
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		24.256
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - PARELHAS		24.256
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.333
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.923
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		34.178
	0001 - PARELHAS		34.178
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.640
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.718
	0001 - PARELHAS		7.718
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.718
	0001 - PARELHAS		7.718
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	452 - SERVIÇOS URBANOS		220.501
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		220.501
	2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas	Fiscal	220.501
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.501
	0001 - PARELHAS		220.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.195
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	15 - URBANISMO		2.299.807
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		22.052
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		22.052
	2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais	Fiscal	22.052
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.052

	0001 - PARELHAS		22.052
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.333
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.057.255
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		2.057.255
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	55.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.075
	0001 - PARELHAS		33.075
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023	Fiscal	969.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.601
	0001 - PARELHAS		9.601
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.601
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		960.019
	0001 - PARELHAS		960.019
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		960.019
	1052 Pavimentação em vias públicas urbanas e rurais Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	489.512
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.666
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		28.666
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		342.878
	0001 - PARELHAS		342.878
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		341.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		117.968
	0001 - PARELHAS		117.968
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.340
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1055 Construção e Rest.de Prédios Municipais Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	22.049
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.947
	0001 - PARELHAS		20.947
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.102
	0001 - PARELHAS		1.102
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		210
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		551
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		341
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	278.395
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.294
	0001 - PARELHAS		19.294

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.076
	0001 - PARELHAS		101.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		53.025
	0001 - PARELHAS		53.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1058 Construção e Recuração de Praças	Fiscal	220.502
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.589
	0001 - PARELHAS		38.589
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.538
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		144.428
	0001 - PARELHAS		144.428
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		143.325
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		578
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.485
	0001 - PARELHAS		37.485
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.960
	1062 Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana	Fiscal	22.052
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.744
	0001 - PARELHAS		18.744
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.615
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.718
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.308
	0001 - PARELHAS		3.308
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.258
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.500
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		220.500
	1136 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Urbano	Fiscal	220.500
	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		157.500
	0001 - PARELHAS		157.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.450
	17 - SANEAMENTO		445.469
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		258.042
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		258.042
	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	Fiscal	55.127

	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.539
	0001 - PARELHAS		16.539
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.410

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		4.410
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.360
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		34.178
	0001 - PARELHAS		34.178
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.128
	1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	55.126
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.076
	0001 - PARELHAS		33.076
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.538
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.	Fiscal	48.563
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.538
	0001 - PARELHAS		16.538
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.410
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.308
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.000
	0001 - PARELHAS		21.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.475
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	1126 Aquisição de Equipamento para o Sistema de Abastecimento D'Água da Zona Rural Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	11.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.820
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		578
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103

	2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	88.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.200
	0001 - PARELHAS		88.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.970
	512- SANEAMENTO BASICO URBANO		187.427
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		187.427
	1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.	Fiscal	11.026
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.616
	0001 - PARELHAS		6.616
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.680
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.155
	2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	55.125
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.100
	0001 - PARELHAS		44.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.050
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.	Fiscal	121.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.276
	0001 - PARELHAS		121.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.718
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.250
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		902.503
	542- CONTROLE AMBIENTAL		902.503
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		902.503
	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.	Fiscal	682.002
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		682.002
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PARELHAS		682.002
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.125
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.383
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		473.628
	2150 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde Atender a demanda dos resíduos sólidos do município.	Fiscal	220.501
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.501
	0001 - PARELHAS		220.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.680
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103

	25 - ENERGIA		628.374
	752- ENERGIA ELÉTRICA		628.374
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		628.374
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Fiscal	628.374
	Oferecer a população uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.205
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		622.861
	0001 - PARELHAS		622.861
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.970
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		546.788
	26 - TRANSPORTE		183.911
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		183.911
	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		183.911
	1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de passagem molhada e pontilhões	Fiscal	178.398
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.642
	0001 - PARELHAS		17.642
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.628
	0001 - PARELHAS		106.628
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		54.128
	0001 - PARELHAS		54.128
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	1160 Reforma e Ampliação dos Pontos de Apoio de Taxistas e Mototaxistas	Fiscal	5.513
	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca			2.312.871
09.001- Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb. e da Defesa Civil			2.312.871
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.218.792
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.218.792
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		1.218.792
	1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria	Fiscal	6.037
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.961
	0001 - PARELHAS		4.961
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.410
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.076
	0001 - PARELHAS		1.076
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		551
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil	Fiscal	1.212.755

	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.044.622
	0001 - PARELHAS		1.044.622
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		143.325
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.668
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.225
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.654
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		202.309
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.308
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.103
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		39.139
	0001 - PARELHAS		39.139
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.601
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		44.101
	0001 - PARELHAS		44.101
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.588
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.743
	0001 - PARELHAS		18.743
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		66.150
	0001 - PARELHAS		66.150
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.075
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.075
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		13.230
	182- DEFESA CIVIL		13.230
	0013 - Desenvolvimento de ações de Defesa Civil		13.230
	1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Defesa Civil	Fiscal	2.205
	Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.205
	0001 - PARELHAS		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil	Fiscal	11.025
	Garantir o pleno desenvolvimento da Defesa Civil.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.718
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.103
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		551
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		441
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		218.978
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		218.978
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		218.978
	1115 Reforma e Amp. do Viveiro de Mudanças	Fiscal	63.000
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1127 Aquisição de Equipamentos para o Viveiro de Mudas	Fiscal	5.513
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos	Fiscal	88.725
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.075
	0001 - PARELHAS		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.650
	0001 - PARELHAS		55.650
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente	Seguridade Social	13.230
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.230
	0001 - PARELHAS		13.230
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.230
	2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	Fiscal	26.460
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		26.460
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas	Fiscal	22.050
	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.050
	0001 - PARELHAS		22.050
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.050
	20 - AGRICULTURA		861.871
	605- ABASTECIMENTO		327.014
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		327.014
	1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar	Fiscal	105.000
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		52.500
	0001 - PARELHAS		52.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.450
	1073 Construção, Ampliação e Reforma do abatedouro municipal	Fiscal	22.576
	Promover do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.987
	0001 - PARELHAS		15.987
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.615
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.718
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.589
	0001 - PARELHAS		6.589
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	Fiscal	43.522
	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.396
	0001 - PARELHAS		20.396
MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.845
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.126
	0001 - PARELHAS		23.126
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	1076 Aquisição de Equip. para o Centro de Abastecimento Municipal Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - PARELHAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.	Fiscal	55.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.025
	0001 - PARELHAS		11.025
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.625
	0001 - PARELHAS		44.625
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.100
	1129 Aquisição de Caminhão Pipa Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	45.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.025
	0001 - PARELHAS		1.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.025
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.625
	0001 - PARELHAS		44.625
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.100
	2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	22.053
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.435
	0001 - PARELHAS		15.435
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.206
	0001 - PARELHAS		2.206
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.	Fiscal	27.563
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.460
	0001 - PARELHAS		26.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.781
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		315
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		236

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.103
	0001 - PARELHAS		1.103
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	606- EXTENSÃO RURAL		199.344
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		199.344
	1077 Aquisição e Instalação de Cataventos e Acessórios Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	11.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.820
	0001 - PARELHAS		8.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.820
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	1079 Perfuração e Recuperação de Pocos Artesianos e Tubulares Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	11.551
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.821
	0001 - PARELHAS		8.821
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.308
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.730
	0001 - PARELHAS		2.730
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.205
	1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	8.243
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.615
	0001 - PARELHAS		6.615
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.615
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.628
	0001 - PARELHAS		1.628
MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		525
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	1081 Construção e Recuperação de Açudes, Barragem Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	63.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.000
	0001 - PARELHAS		63.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	1156 Aquisição de Perfuratriz Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - PARELHAS		105.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		335.513
	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Psicicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		335.513
	1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados Promover melhorias na infraestrutura rural do município.	Fiscal	330.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - PARELHAS		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - PARELHAS		210.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.900
	2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos Promover o desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.	Fiscal	5.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513

	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.859

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Reserva de Contingência			606.375
10.001 - Reserva de Contingência			606.375
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		606.375
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375
	0020 - Reserva de Contingência		606.375
	1095 Reserva de Contingência Atender passivos contingentes.	Fiscal	606.375
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		606.375
	0001 - PARELHAS		606.375
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.375

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação			682.139
12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação			682.139
	04 - ADMINISTRAÇÃO		598.345
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		598.345
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		598.345
	1122 Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria	Fiscal	11.026
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.026
	0001 - PARELHAS		11.026
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.923
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.103
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação	Fiscal	587.319
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		587.319
	0001 - PARELHAS		587.319
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.870
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		882
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		551
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		551
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.981
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.205
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		551
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		83.794
	695 - TURISMO		83.794
	0011 - Revitalização das Atividades Turísticas, Culturais e Desportivas		83.794
	1023 Construção do Complexo Turístico do Boqueirão	Fiscal	11.026
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.463
	1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	Fiscal	33.077
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.309
	0001 - PARELHAS		3.309
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.255
	0001 - PARELHAS		24.255
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.205
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	1167 Estruturação e Reestruturação de Pontos Turísticos	Fiscal	5.513
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.513
	0001 - PARELHAS		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo	Fiscal	14.333
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria do desenvolvimento econômico e Turismo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.333
	0001 - PARELHAS		14.333
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
	2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE	Fiscal	19.845
	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.845
	0001 - PARELHAS		19.845
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		19.845
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Gabinete do Vice Prefeito			178.500
13.001 - Gabinete do Vice Prefeito			178.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		178.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		178.500
	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos.		178.500
	2181 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	Fiscal	178.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		178.500
	0001 - PARELHAS		178.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Controladoria Geral do Município			115.764
14.001 - Controladoria Geral do Município			115.764
	04 - ADMINISTRAÇÃO		115.764
	124 - CONTROLE INTERNO		115.764
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		115.764
	1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município	Fiscal	5.512
	Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.512
	0001 - PARELHAS		5.512

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.961
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	110.252
	Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.252
	0001 - PARELHAS		110.252
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.089
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		578
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		551
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Procuradoria Geral do Município			231.000
15.001 - Procuradoria Geral do Município			231.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		231.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		231.000
	0014 - Planejamento Estratégico e ações de controle		231.000
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	231.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		231.000
	0001 - PARELHAS		231.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.725
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Total:		72.482.588

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:54E363D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL 648.2024 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA QDD

QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa
DECRETO Nº 648, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Approva os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2024, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riacho da Cruz, em 5 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Exercício: 2024				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 1011 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Dotação: 01.031.0091.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		990.000,00	990.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	850.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	140.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		492.000,00	492.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	65.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				1.485.000,00
Dotação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	65.000,00		
Total Dotação:				65.000,00
Dotação: 01.031.0091.2003 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		100.000,00	100.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	50.000,00		
Total Dotação:				150.000,00
Total Unid. Orçamentária:				1.700.000,00
Total Órgão:				1.700.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC				
Dotação: 04.122.0002.2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		29.500,00	29.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	29.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				30.000,00
Dotação: 04.122.0002.2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		61.000,00	61.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.900,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
Total Dotação:				61.000,00
Dotação: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		295.000,00	295.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	45.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		352.000,00	352.000,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.500,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	30.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	238.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		

Total Dotação:				650.000,00
Dotação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 04.122.0002.2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.200,00	16.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	3.700,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Total Dotação:				16.200,00
Dotação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		127.300,00	127.300,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	112.300,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				142.300,00
Dotação: 04.122.0002.2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				30.000,00
Dotação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	500,00		

Total Dotação:				1.500,00
Total Unid. Orçamentária:				951.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
Dotação: 04.122.0023.2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		57.000,00	57.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.750,00	12.750,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	250,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		250,00	250,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	250,00		
Total Dotação:				70.000,00
Total Unid. Orçamentária:				80.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:				
Dotação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.900,00	11.900,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.900,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		53.000,00	53.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
Total Dotação:				53.000,00
Dotação: 04.122.0003.2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.600,00		
Total Dotação:				63.600,00
Dotação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		502.000,00	502.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	35.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.123.000,00	1.123.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17040000	Material de consumo	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	60.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
33903900 - 15020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				1.629.000,00
Dotação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.500,00	11.500,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		

Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 04.122.0003.2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		14.000,00	14.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				14.000,00
Dotação: 04.122.0003.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.700,00	22.700,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				22.700,00
Dotação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		54.000,00	54.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Dotação:				57.000,00
Dotação: 04.122.0003.2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		600,00	600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	100,00		
Total Dotação:				600,00
Dotação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		18.300,00	18.300,00
32909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.300,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		279.000,00	279.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	277.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
Total Dotação:				297.300,00
Dotação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		22.000,00	22.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	11.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		

33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				53.000,00
Dotação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.600,00	16.600,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.600,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				37.100,00
Total Unid. Orçamentária:				2.309.700,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Dotação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		179.000,00	179.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	29.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		220.000,00	220.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	52.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	30.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		51.000,00	51.000,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Dotação:				450.000,00
Dotação: 04.122.0003.2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		328,00	328,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	328,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.900,00	1.900,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	300,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	600,00		
Total Dotação:				2.228,00
Dotação: 04.122.0003.2188 - LOCAÇÃO DE VEICULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Dotação:				5.000,00
Dotação: 04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
Total Dotação:				5.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.500,00	11.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				16.500,00
Dotação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
32000000	Juros e encargos da dívida			
32900000	Aplicações diretas		62.000,00	62.000,00
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	62.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	Amortização da dívida			
46900000	Aplicações diretas		400.000,00	400.000,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	400.000,00		
Total Dotação:				462.000,00
Total Unid. Orçamentária: 940.728,00				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Dotação: 04.122.0003.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
33909200 - 17000000	Despesas de exercícios anteriores	3.200,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 04.122.0005.1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		760,00	760,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.490,00	3.490,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	490,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				4.250,00
Dotação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.600,00	10.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
Total Dotação:				10.600,00
Dotação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		191.000,00	191.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	166.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	22.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		595.622,00	595.622,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	27.622,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	140.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	380.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				789.622,00
Dotação: 04.122.0005.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		264.000,00	264.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.000,00	31.000,00

44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				295.000,00
Dotação: 04.122.0022.2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.370,00	2.370,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	650,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	720,00		
Total Dotação:				2.370,00
Dotação: 04.122.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.460,00	7.460,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.460,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				7.460,00
Dotação: 04.122.0022.2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.720,00	14.720,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.720,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				14.720,00
Dotação: 20.122.0005.2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.631,20	19.631,20
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	631,20		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
Total Dotação:				19.631,20
Dotação: 20.122.0005.2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 20.122.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		18.500,00	18.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.300,00	20.300,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.500,00	11.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				31.800,00
Dotação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		46.660,00	46.660,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15500001	Obras e instalações	6.660,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	3.000,00		
Total Dotação:				46.660,00
Dotação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	250,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00

33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00
44905100 - 17063110	Obras e instalações	4.500,00		
Total Dotação:				14.500,00
Dotação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.400,00	7.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	400,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				7.400,00
Dotação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.680,00	29.680,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.680,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
Total Dotação:				29.680,00
Dotação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.120,00	55.120,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.120,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		

Total Dotação:					55.120,00
Dotação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			23.320,00	23.320,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.320,00			
Total Dotação:					23.320,00
Dotação: 20.606.0022.2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			14.500,00	14.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			7.300,00	7.300,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00			
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.800,00			
Total Dotação:					21.800,00
Dotação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			9.250,00	9.250,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.150,00			
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00			
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.500,00			
44905100 - 17540000	Obras e instalações	600,00			
Total Dotação:					9.250,00
Dotação: 20.608.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			14.000,00	14.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas			106.000,00	106.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total Dotação:					120.000,00
Dotação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			18.550,00	18.550,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.050,00			
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00			
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.500,00			
Total Dotação:					18.550,00
Dotação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas			31.680,00	31.680,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.680,00			

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				31.680,00
Total Unid. Orçamentária:				1.688.813,20
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Dotação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		129.500,00	129.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	60.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.600,00	3.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	100,00		
Total Dotação:				133.100,00
Dotação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.920,00	37.920,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.920,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				37.920,00
Dotação: 04.122.0003.2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.100,00	5.100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.700,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	400,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				5.100,00
Dotação: 04.122.0003.2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.900,00	17.900,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.500,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				17.900,00
Dotação: 04.122.0003.2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.240,00	4.240,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria

44905200 - 15500001	Equipamentos e material permanente	740,00		
44905200 - 17063110	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				4.240,00
Dotação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		265.000,00	265.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	240.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	25.000,00		
Total Dotação:				265.000,00
Dotação: 04.122.0016.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		350.000,00	350.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00		
31901100 - 17180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	50.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		845.600,00	845.600,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	100.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	2.800,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	450.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.400,00	5.400,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.200,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	200,00		
Total Dotação:				1.201.000,00
Dotação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.080,00	18.080,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.080,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				19.080,00
Dotação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		46.800,00	46.800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	3.800,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.500,00	11.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.500,00		
Total Dotação:				58.300,00
15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES Dotação: DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.600,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	58.000,00		
Total Dotação:				63.600,00
Dotação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.500,00	3.500,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.300,00	9.300,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	800,00		
Total Dotação:				12.800,00
Dotação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16590000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16593120	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA Dotação: MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		39.300,00	39.300,00

44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	800,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				45.800,00
Dotação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.902.000,00	2.902.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	2.900.000,00		
44905100 - 27540000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				2.903.000,00
Dotação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		59.252,80	59.252,80
44905100 - 15000000	Obras e instalações	28.000,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	10.200,00		
44905100 - 16593110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	8.752,80		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.300,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				59.252,80
Dotação: 15.451.0999.1015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		425.000,00	425.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	13.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	400.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 27000000	Obras e instalações	10.000,00		
Total Dotação:				425.000,00
Dotação: 15.451.0999.1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.700,00	6.700,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	450,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.250,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.300,00	3.300,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	300,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.560,00	3.560,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.560,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		6.440,00	6.440,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.440,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.274.500,00	1.274.500,00
44903000 - 17060000	Material de consumo	3.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e instalações	60.000,00		
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.200.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	6.000,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 27000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				1.274.500,00
Dotação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.000,00	19.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	12.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	6.500,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.800,00	24.800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		26.200,00	26.200,00
44905100 - 15993110	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	4.500,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	8.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	10.700,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				51.000,00
Dotação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.500,00	130.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	45.000,00		
33903000 - 17510000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.500,00		
Total Dotação:				140.000,00
Dotação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.900,00	12.900,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	900,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.100,00	12.100,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	4.500,00		
Total Dotação:				25.000,00
Dotação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.000,00	23.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.300,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.700,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Dotação:				32.000,00
Dotação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		115.000,00	115.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		34.000,00	34.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.500,00		
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	4.000,00		
44905100 - 27060000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	16.500,00		
Total Dotação:				149.000,00
Dotação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.600,00	35.600,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Total Dotação:				37.100,00

Dotação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		794.500,00	794.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	793.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				795.000,00
Dotação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	Aplicações diretas		84.270,00	84.270,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	14.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	69.770,00		
Total Dotação:				84.270,00
Dotação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	7.000,00		
Total Dotação:				12.000,00
Dotação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		45.500,00	45.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				47.500,00
Dotação: 17.512.0016.1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				26.000,00
Total Unid. Orçamentária:				7.984.462,80
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			

31900000	Aplicações diretas		96.000,00	96.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		130.500,00	130.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	17.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				242.500,00
Dotação: 04.122.0024.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.100,00	37.100,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	6.100,00		
Total Dotação:				37.100,00
Dotação: 04.122.0024.2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 04.122.0024.2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	200,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	4.300,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				18.000,00

Total Unid. Orçamentária:				317.600,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Dotação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		800,00	800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 17540000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.200,00	2.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				3.000,00
Dotação: 04.122.0022.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.120,00	6.120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	800,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	3.320,00		
Total Dotação:				10.120,00
Dotação: 04.122.0022.2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		43.460,00	43.460,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	42.460,00		
Total Dotação:				43.460,00
Dotação: 04.122.0022.2065 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.840,00	14.840,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.840,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
Total Dotação:				14.840,00
Dotação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		138.000,00	138.000,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103.000,00		
Total Dotação:				
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		124.500,00	124.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		

33903000 - 15000000	Material de consumo	40.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	50.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				267.500,00
Dotação: 26.122.0022.2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		84.000,00	84.000,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Dotação:				104.000,00
Total Unid. Orçamentária:				442.920,00
Total Órgão:				14.715.224,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Dotação: 04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		277.300,00	277.300,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.300,00		
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	45.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		373.000,00	373.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	43.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	56.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	150.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		

33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.700,00	10.700,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 16690000	Obras e instalações	7.700,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				661.000,00
Dotação: 04.122.0003.2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.900,00	15.900,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.900,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 04.122.0003.2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		2.920,00	2.920,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.920,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		31.000,00	31.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				33.920,00
Dotação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		60.000,00	60.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00		
33903900 - 16690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
Total Dotação:				60.000,00
Dotação: 04.122.0003.2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.600,00	12.600,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	4.700,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	3.900,00		
Total Dotação:				12.600,00
Dotação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	31.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				44.000,00
Dotação: 08.242.0019.2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.900,00	15.900,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.900,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.400,00	37.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.400,00		
33903000 - 16650000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904800 - 16650000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				42.400,00
Dotação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		90.500,00	90.500,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	78.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	12.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.500,00	14.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	300,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				106.000,00
Dotação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.200,00	30.200,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.200,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	39.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		

33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				74.200,00
Dotação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.200,00	19.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.200,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 08.244.0003.2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.200,00	27.200,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				27.200,00
Dotação: 08.244.0003.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.100,00	37.100,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				37.100,00
Dotação: 08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		35.500,00	35.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.500,00	17.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				53.000,00
Dotação: 08.244.0003.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		101.796,00	101.796,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		

33903000 - 16600000	Material de consumo	500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	146,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.900,00	2.900,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.400,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Total Dotação:				104.696,00
Dotação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.500,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	7.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		22.500,00	22.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.420,00	30.420,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.920,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.500,00	3.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				33.920,00
Total Unid. Orçamentária:				1.389.536,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS				
Dotação: 08.243.0019.2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.260,00	19.260,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.260,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				22.260,00
Dotação: 08.244.0003.2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		18.500,00	18.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	300,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.500,00		
Total Dotação:				25.000,00
Dotação: 08.244.0003.2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.500,00	37.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	300,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00		
33903100 - 16600000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		

44905100 - 16600000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15010000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 08.244.0003.2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		4.900,00	4.900,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	400,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		11.300,00	11.300,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	400,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16690000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		131.000,00	131.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	20.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		70.000,00	70.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	1.000,00		

33903500 - 16600000	Serviços de consultoria	3.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 16600000	Obras e instalações	2.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				212.000,00

Dotação: 08.244.0003.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.200,00	16.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.200,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				21.200,00

Dotação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		7.220,00	7.220,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.920,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	800,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.700,00	21.700,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.700,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		

Total Dotação:				33.920,00
Dotação: 08.244.0003.2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.500,00	55.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	400,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
Total Dotação:				79.500,00
Dotação: 08.244.0003.2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				50.000,00
Dotação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850,00		
33903900 - 16650000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	500,00		
Total Dotação:				5.000,00
Dotação: 08.244.0019.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		12.900,00	12.900,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	200,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.700,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 08.244.0019.2091 - APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEF				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.000,00	37.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	25.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 08.244.0019.2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		33.950,00	33.950,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.450,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				39.450,00
Dotação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		55.000,00	55.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				65.000,00
Dotação: 08.244.0097.1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.250,00	3.250,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.750,00	6.750,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.250,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		64.500,00	64.500,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	10.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		36.000,00	36.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	250,00		
33901400 - 16600000	Diárias - civil	250,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00		
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				106.000,00
Total Unid. Orçamentária:				807.630,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Dotação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		45.480,00	45.480,00

33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.480,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	3.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		16.000,00	16.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.500,00		
Total Dotação:				61.480,00
Dotação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				22.200,00
Dotação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		14.400,00	14.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.900,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.560,00	12.560,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.560,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	8.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				27.560,00
Total Unid. Orçamentária:				127.140,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				

Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Dotação: 08.243.0019.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.200,00	47.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		27.000,00	27.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	11.500,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Dotação:				74.200,00
Total Unid. Orçamentária:				74.200,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
Dotação: 04.122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		17.000,00	17.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		13.000,00	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Dotação:				30.000,00
Dotação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		53.060,00	53.060,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.060,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				54.060,00
Dotação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.800,00	26.800,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.800,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.500,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				31.800,00
Dotação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.450,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.050,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44800000	Transferências ao exterior		5.000,00	5.000,00
44805200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		9.000,00	9.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e instalações	6.000,00		
Total Dotação:				19.000,00
Total Unid. Orçamentária:				154.860,00
Total Orgão:				2.553.366,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
UO: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
Dotação: 12.361.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.214.620,00	1.214.620,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.800,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	980.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00		
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.200,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	150.620,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	500,00		
Total Dotação:				1.214.620,00
Dotação: 12.361.0013.2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		69.700,00	69.700,00

31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	60.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		306.500,00	306.500,00
33901400 - 15400001	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	120.000,00		
33903200 - 15400001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	150.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.500,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	9.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		65.000,00	65.000,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	500,00		

Total Dotação: **441.200,00**

Dotação: 12.361.0013.2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		

Total Dotação: **30.000,00**

Dotação: 12.361.0013.2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		113.000,00	113.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	40.000,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		87.000,00	87.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	80.000,00		
Total Dotação:				200.000,00
Dotação: 12.365.0013.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		159.500,00	159.500,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	30.000,00		
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	39.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 15400001	Diárias - civil	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15001001	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	500,00		
33903400 - 15400001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
33903400 - 15410000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500,00		
33903400 - 15420000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500,00		
33903400 - 15430000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	500,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 15400001	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 15400001	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	500,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00		
44000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.000,00	36.000,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15400001	Obras e instalações	12.000,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15430000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	500,00		

Total Dotação:				234.500,00
Dotação: 12.365.0013.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		770.000,00	770.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	9.500,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	80.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	2.000,00		
Total Dotação:				770.000,00
Dotação: 12.365.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		312.000,00	312.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	18.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	12.500,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.000,00		
Total Dotação:				312.000,00
Dotação: 12.365.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		122.200,00	122.200,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	30.500,00		
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	3.700,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	500,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	500,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		23.800,00	23.800,00

33901400 - 15400001	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 15410000	Diárias - civil	200,00		
33901400 - 15420000	Diárias - civil	100,00		
33903000 - 15400001	Material de consumo	12.000,00		
33903000 - 15410000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15420000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15430000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
33903900 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15410000	Indenizações e restituições	500,00		
33909400 - 15400001	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
33909400 - 15410000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905100 - 15400001	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15410000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15420000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15410000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				150.000,00
Dotação: 12.366.0013.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		159.000,00	159.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	7.000,00		
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 15440000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	500,00		
Total Dotação:				159.000,00
Dotação: 12.367.0013.2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		106.000,00	106.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	6.500,00		
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00		
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		

31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	20.000,00		
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	2.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	3.000,00		
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.500,00		
Total Dotação:				106.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Unid. Orçamentária:				3.617.320,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Dotação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.800,00	24.800,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.500,00		
33901400 - 15001001	Diárias - civil	1.300,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				31.800,00
Dotação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		36.600,00	36.600,00
33901800 - 15000000	Auxílio financeiro a estudantes	5.100,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	12.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				37.100,00
Dotação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.600,00		
Total Dotação:				63.600,00
Dotação: 12.361.0003.2119 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		185.000,00	185.000,00

33903000 - 15690000	Material de consumo	60.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 25690000	Material de consumo	50.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		82.000,00	82.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	51.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Dotação:				267.000,00
Dotação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		562.000,00	562.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	50.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	411.000,00		
31901100 - 25001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	100.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		785.000,00	785.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	4.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	85.000,00		
33903000 - 15993110	Material de consumo	1.000,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	38.000,00		
33903600 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	450.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165.000,00		
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				1.350.000,00
Dotação: 12.361.0003.2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		706.200,00	706.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.700,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15750000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	700.000,00		
Total Dotação:				706.200,00
Dotação: 12.361.0003.2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.000,00	11.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	11.000,00		
Total Dotação:				15.000,00
Dotação: 12.361.0003.2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		28.500,00	28.500,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.500,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				28.500,00
Dotação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		41.000,00	41.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	7.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e instalações	3.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				41.000,00
Dotação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		400,00	400,00
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		19.600,00	19.600,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				35.000,00
Dotação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		197.000,00	197.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	45.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		398.500,00	398.500,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	25.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.500,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00		

33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	300.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	1.500,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				597.500,00
Dotação: 12.361.0009.2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		12.080,00	12.080,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.080,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Dotação:				19.080,00
Dotação: 12.361.0011.2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		38.000,00	38.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Dotação:				53.000,00
Dotação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.900,00	15.900,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	15.900,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		29.680,00	29.680,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.480,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	25.200,00		
Total Dotação:				29.680,00
Dotação: 12.361.0013.2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.300,00	15.300,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.400,00		

44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	900,00		
Total Dotação:				15.300,00
Dotação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		97.000,00	97.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	23.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Dotação:				104.000,00

Dotação: 12.361.0087.2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		196.000,00	196.000,00
33901400 - 15500000	Diárias - civil	6.000,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.000,00		
33903000 - 15500000	Material de consumo	72.000,00		
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00		
33903300 - 15500000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
33909100 - 15500000	Sentenças judiciais	1.000,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 15500000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Dotação:				216.000,00

Dotação: 12.361.0095.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.300,00	21.300,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15530000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.800,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.500,00	10.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15530000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				31.800,00

Dotação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		37.100,00	37.100,00

33903000 - 15000000	Material de consumo	5.600,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	30.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
Total Dotação:				37.100,00
Dotação: 12.365.0009.1035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		96.000,00	96.000,00
33903000 - 15690000	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.500,00		
33903900 - 25690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		41.000,00	41.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e instalações	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Dotação:				137.000,00
12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E				
Dotação: PRE-ESCOLA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900000	Aplicações diretas		26.000,00	26.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	16.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00		
33903100 - 15001001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.500,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	2.500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33904800 - 15001001	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	500,00		
33909400 - 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.500,00	1.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
Total Dotação:				51.500,00
Dotação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	4.500,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		26.500,00	26.500,00

33903000 - 15000000	Material de consumo	6.500,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	20.000,00		
Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 12.365.0013.2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		44.620,00	44.620,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	20.000,00		
33903000 - 15690000	Material de consumo	500,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.120,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.500,00	10.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				55.120,00
Dotação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.080,00	19.080,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.080,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	16.000,00		
Total Dotação:				19.080,00
Dotação: 12.365.0095.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		54.000,00	54.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	9.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	500,00		
33903700 - 17010000	Locação de mão de obra	1.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				61.000,00
Dotação: 12.366.0009.2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		24.800,00	24.800,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	2.800,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.000,00		
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		

Total Dotação:				31.800,00
Dotação: 12.367.0009.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		3.770,00	3.770,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	1.220,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00		
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.950,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		16.500,00	16.500,00
33901400 - 15001001	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de consultoria	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				21.270,00
Dotação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		15.900,00	15.900,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.400,00		
33903000 - 15520000	Material de consumo	13.500,00		
Total Dotação:				15.900,00
Total Unid. Orçamentária:				4.153.730,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Dotação: 04.122.0012.2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.200,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 04.122.0012.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		21.200,00	21.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.200,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				21.200,00
Dotação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.800,00	3.800,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900,00		
33903900 - 15700000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.200,00	6.200,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.200,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.770,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	2.230,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	500,00		

Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		10.500,00	10.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	920,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.680,00		
33903900 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.900,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		9.500,00	9.500,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.500,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	3.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15010000	Obras e instalações	1.950,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 15993110	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	550,00		
44905100 - 17490000	Obras e instalações	500,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.090,00	28.090,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	6.090,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				28.090,00
Dotação: 13.392.0012.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		47.700,00	47.700,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	3.700,00		
Total Dotação:				47.700,00
Dotação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.420,00	1.420,00
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	420,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		50.200,00	50.200,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	2.500,00		
33903000 - 17190000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	2.500,00		
33903100 - 17150000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903100 - 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200,00		
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		

33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 17490000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 17490000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.500,00	12.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17190000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				64.120,00
Dotação: 13.392.0012.2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVID 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		38.300,00	38.300,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 17490000	Material de consumo	500,00		
33903200 - 17490000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 17490000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	250,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		1.250,00	1.250,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	250,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				39.550,00
Dotação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		642.000,00	642.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00		
33903000 - 16210000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	67.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	10.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
33903600 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17060000	Equipamentos e material permanente	9.000,00		
44905200 - 27060000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				657.000,00
Dotação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.400,00	13.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.900,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		27.200,00	27.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	16.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	700,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		20.500,00	20.500,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				47.700,00
Dotação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		41.300,00	41.300,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.300,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		17.000,00	17.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				58.300,00
Total Unid. Orçamentária:				1.040.760,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE				
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE				
Dotação: 13.392.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		4.000,00	4.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 27.812.0003.2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		42.400,00	42.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.400,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	26.680,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	11.320,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				42.400,00
Dotação: 27.812.0011.2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		13.400,00	13.400,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.900,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				15.900,00
Dotação: 27.812.0011.2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		80.000,00	80.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00		
Total Dotação:				80.000,00
Dotação: 27.812.0999.2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.500,00	19.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	9.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
33903600 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 17490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00		
44905100 - 15700000	Obras e instalações	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Dotação:				26.500,00
Dotação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	21.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.500,00		
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				45.000,00
Total Unid. Orçamentária:				219.800,00
Total Órgão:				9.031.610,00

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS				
Dotação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.500,00	19.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				25.000,00
Dotação: 10.122.0017.2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				15.000,00
Dotação: 10.122.0017.2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.100,00	39.100,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				39.100,00
Dotação: 10.122.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		328.000,00	328.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	255.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		

33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				333.000,00
Dotação: 10.122.0017.2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas			
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	108.000,00	108.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				108.000,00
Dotação: 10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		3.200,00	3.200,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		11.800,00	11.800,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.700,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16320000	Obras e instalações	1.100,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
Total Dotação:				15.000,00
Dotação: 10.122.0018.1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		51.000,00	51.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	25.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	10.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				51.000,00
Dotação: 10.122.0018.2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.000,00	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		241.000,00	241.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	600,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	229.000,00		
44905200 - 16590000	Equipamentos e material permanente	11.400,00		
Total Dotação:				242.000,00
Dotação: 10.122.0026.2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		19.080,00	19.080,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.080,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.000,00		

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	3.000,00		
Total Dotação:				19.080,00
Dotação: 10.301.0017.2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		115.000,00	115.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	30.000,00		
Total Dotação:				115.000,00
Dotação: 10.301.0017.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		1.236.000,00	1.236.000,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00		
31901100 - 25001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	130.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		1.303.760,00	1.303.760,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.000,00		
33901400 - 15001002	Diárias - civil	8.750,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.010,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	285.500,00		
33903100 - 15001002	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	250,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	2.250,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	850.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909400 - 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.240,00	15.240,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	2.500,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	250,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	4.500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.490,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
Total Dotação:				2.555.000,00
Dotação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.000,00	6.000,00
33903900 - 16310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.000,00	5.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 17540000	Obras e instalações	1.000,00		
Total Dotação:				11.000,00
Dotação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		37.500,00	37.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 10.301.0018.2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		84.800,00	84.800,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00		
Total Dotação:				84.800,00
Dotação: 10.301.0018.2163 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		97.000,00	97.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	65.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	3.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		12.000,00	12.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Total Dotação:				109.000,00
Dotação: 10.301.0018.2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		39.000,00	39.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	15.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	8.000,00		
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			

44900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 17100000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Dotação:				60.000,00
Dotação: 10.301.0018.2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		126.000,00	126.000,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	126.000,00		
33900000	Aplicações diretas		1.200,00	1.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
Total Dotação:				127.200,00
Dotação: 17.511.0017.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		25.700,00	25.700,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16010000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	200,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	1.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		24.300,00	24.300,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16310000	Obras e instalações	5.300,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				50.000,00
Dotação: 17.512.0017.2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33710000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		63.900,00	63.900,00
33717000 - 15000000	Rateio pela participação em consórcio público	63.900,00		
33900000	Aplicações diretas		4.500,00	4.500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				68.900,00
Dotação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	25.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	5.000,00		

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	5.000,00		
33909300 - 16010000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		50.000,00	50.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.000,00		
44905100 - 15500000	Obras e instalações	30.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Dotação:				100.000,00
Dotação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		43.000,00	43.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	5.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	3.500,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		72.000,00	72.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16310000	Obras e instalações	40.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Dotação:				115.000,00
Dotação: 17.512.0018.2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		82.000,00	82.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	37.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		130.000,00	130.000,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	70.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Dotação:				212.000,00
Total Unid. Orçamentária:				4.495.080,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Dotação: 10.122.0017.2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		63.600,00	63.600,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		

44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	53.600,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				63.600,00
Dotação: 10.301.0018.2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		20.000,00	20.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Dotação:				20.000,00
Dotação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		650.500,00	650.500,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	255.500,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	35.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		342.500,00	342.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	2.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	130.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	25.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	20.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	2.500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		87.000,00	87.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.500,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
Total Dotação:				1.080.000,00
Dotação: 10.301.0018.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		231.000,00	231.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.000,00		
31901300 - 16040000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		8.500,00	8.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16040000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 16040000	Material de consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		

33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		30.500,00	30.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Dotação:				270.000,00
Dotação: 10.301.0018.2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		87.500,00	87.500,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	6.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		197.000,00	197.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	80.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	72.000,00		
33903000 - 27060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00		
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33903900 - 27060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		2.500,00	2.500,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				287.000,00
Dotação: 10.301.0018.2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		97.500,00	97.500,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	2.500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		66.500,00	66.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		101.000,00	101.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
Total Dotação:				265.000,00
Dotação: 10.301.0018.2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		251.500,00	251.500,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	193.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		21.000,00	21.000,00
33900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.500,00	7.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				280.000,00

Dotação: 10.301.0018.2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		28.000,00	28.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.250,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	250,00		

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		25.500,00	25.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Dotação:				60.000,00

Dotação: 10.301.0018.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		76.700,00	76.700,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.700,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	7.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		

33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909600 - 16000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		24.000,00	24.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
Total Dotação:				100.700,00
Dotação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		55.120,00	55.120,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.120,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	8.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		47.500,00	47.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	13.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		5.500,00	5.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				108.120,00
Dotação: 10.301.0018.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		31.500,00	31.500,00
33903000 - 16010000	Material de consumo	5.000,00		
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		127.500,00	127.500,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	2.500,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	120.000,00		
Total Dotação:				159.000,00
Dotação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		266.000,00	266.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			

33900000	Aplicações diretas		1.088.000,00	1.088.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	1.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	100.000,00		
33903000 - 16010000	Material de consumo	80.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	2.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00		
33903300 - 16000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
33903700 - 16000000	Locação de mão de obra	750.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00		
33903900 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		28.000,00	28.000,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16010000	Obras e instalações	20.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Dotação:				1.382.000,00
Dotação: 10.301.0018.2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		40.000,00	40.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
Total Dotação:				40.000,00
Dotação: 10.301.0018.2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		143.000,00	143.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	55.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00		
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		7.000,00	7.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	7.000,00		
Total Dotação:				150.000,00
Dotação: 10.302.0018.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		187.800,00	187.800,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	1.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.800,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		

33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		3.000,00	3.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e material permanente	1.500,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				190.800,00
Dotação: 10.304.0018.2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		47.600,00	47.600,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	40.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	500,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	5.600,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		97.900,00	97.900,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	38.000,00		
33903000 - 17060000	Material de consumo	1.000,00		
33903200 - 17060000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	10.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.400,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	2.500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	500,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Dotação:				152.000,00
Dotação: 10.305.0018.2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		89.500,00	89.500,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	500,00		
31901300 - 16040000	Obrigações patronais	12.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		6.500,00	6.500,00
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	500,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	250,00		
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	250,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		500,00	500,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	500,00		
Total Dotação:				96.500,00

Dotação: 10.305.0096.2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		50.500,00	50.500,00
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	2.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.500,00		
31901100 - 16030000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.000,00		
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	28.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		213.500,00	213.500,00
33901300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00		
33901400 - 16000000	Diárias - civil	500,00		
33901400 - 16020000	Diárias - civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00		
33903000 - 15001002	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00		
33903000 - 16020000	Material de consumo	23.500,00		
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00		
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00		
33903400 - 15001002	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
33903400 - 16000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
33903400 - 16020000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16000000	Serviços de consultoria	500,00		
33903500 - 16020000	Serviços de consultoria	500,00		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
33903600 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00		
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00		
33904800 - 16020000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	500,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
33909300 - 16020000	Indenizações e restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		36.000,00	36.000,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16000000	Obras e instalações	1.000,00		
44905100 - 16020000	Obras e instalações	1.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00		
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
Total Dotação:				300.000,00
Total Unid. Orçamentária:				5.004.720,00
Total Órgão:				9.499.800,00
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UO:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Dotação:	99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS			

99990000	RESERVAS		250.000,00	250.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total Dotação:				250.000,00
Total Unid. Orçamentária:				250.000,00
Total Orgão:				250.000,00
Total Geral:				37.750.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.13000029

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:244B3C3F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

